SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2619

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1289.2022- FERIAS KELIS - 30 DIAS

PORTARIA Nº 1289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Kelis Regina Dos Santos, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2022 à 02 de novembro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Kelis Regina Dos Santos	898.330.741-20	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9687DAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1290.2022- FERIAS CLEONICE DA SILVA MORAES - 15 DIAS

PORTARIA Nº 1290, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Cleonice Da Silva Moraes Tessaro, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 03 de outubro de 2022 à 12 de outubro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Cleonice Da Silva Moraes Tessaro	029.394.099-19	Técnico Agrícola	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8FAF9F83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 108/2022, Dispensa de Licitação nº 50/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de balcão em mdf, na recepção do Centro De Saúde Maria Aparecida Sianches Bergossi, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), junto à empresa ADRIANO FERNANDES GOMES 05825767924, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

Paço Municipal, 04 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:166D8434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 – PREGÃO Nº 22-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrania, Bairro Gleba Nova Ucrania, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Primeiro Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em aterro sanitário.	450	24,0014	474,0014	R$ 301,05
TOTAL DO ADITIVO: R$ 135.472,50 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 239.101,34 (duzentos e trinta e nove mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D5B09616

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 69/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 69/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 69/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 69/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	1
R$ 67.498,00(sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais)	

Enéas Marques, 4 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D0BBA5C2

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02, DE 04 OUTUBRO DE 2022

Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da DELIBERAÇÃO Nº 015/2022. Referente ao Repasse – Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Enéas Marques - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi deliberado em reunião plenária realizada no dia 04 de outubro de 2022, com Ata nº 08/2022.
RESOLVE:
Artigo.1º- Fica aprovado em reunião plenária o Termo de Adesão da DELIBERAÇAO Nº 015/2022, referente ao Repasse – Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência .
Artigo. 2º - Fica aprovado em reunião plenária o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 015/2022, referente ao Repasse – Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência .
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 04 de outubro de 2022.

JENINHO TONELLO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:5CC88CCE

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispões sobre a criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, do Município de Enéas Marques – PR. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Enéas Marques – PR**,** composta pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, Marcieli Andranski e pelos (as) conselheiros (as):
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante da Assocação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda:
01 - Ana Claudia Koerich Baggio.
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Prefeito Helio Parzianello.
02 - Rogério Tomkiel.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:
03 - Maria de Lurdes da Silva.
Representante do Departamento de Fazenda:
04 - Eduardo Artuzo

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMDCA e terá como competência:
Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Enéas Marques – PR.
Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
Conforme Resolução nº 227/2022 de 19 de Maio de 2022 - a qual dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCIELI ANDRANSKI
President do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:29A01A4E

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
TERMO CAMARA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Enéas Marques, visando à conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, bem como, para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Enéas Marques/PR.

A Câmara Municipal de Enéas Marques, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.586.434/0001-88, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 255, Centro, Enéas Marques – PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Adriano Antunes, e o Município de Enéas Marques, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o nº76.205.657/0001-57, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, Centro, Enéas Marques – PR, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Lupatini, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão permanente de Licitação do Poder Executivo no que concerne à realização dos processos licitatórios pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal 1.292/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Enéas Marques, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.66/1993, 14.133/2021, 10.520/2002 e demais correlatas, bem como suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio, designados por Decreto e em efetivo exercício no Município de Enéas Marques/PR, á título não oneroso, para a condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Nos termos do Acórdão 2298/19 do Tribunal Pleno, exarado junto ao Processo nº 332354/17 do TCE/PR publicado em 22/08/2019, de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo para a condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, nas unidades administrativos, em casos de exíguo quadro de servidores próprios, como é o caso da Câmara Municipal de Enéas Marques/PR;
Parágrafo único: Compete à Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e á Equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:
I - auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
III - o recebimento dos envelopes das propostas e da documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
V - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
VI - a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica ou preço ou do lance, ou do lance menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
VII - a elaboração de atas e editais;
VIII - a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico ao Poder Legislativo Municipal;
X - o recebimento e o encaminhando de recursos à Câmara Municipal para ciência e decisão;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à Câmara Municipal de Enéas Marques:

Informar ao Município de Enéas Marques/PR sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos da cooperação técnica;

Responsabilizar-se com os gastos para a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário;
Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação técnica;
Determinar a abertura do processo licitatório;
Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;
Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;
Homologar o resultado da licitação;
Celebrar o contrato.

Compete ao Município de Enéas Marques:
Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal nos termos das Leis Federais nº 8.66/1993, 14.133/2021, 10.520/2002, Lei Municipal 1.292/2022 e demais correlatas, bem como suas alterações posteriores;
Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE

Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia, a publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é indeterminado, iniciando-se na data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto, a notificação prévia de 30 dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Enéas Marques – PR, 27 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9E4F6C30

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município de Fênix - Paraná comunica, aos interessados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO, PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** e cuja sessão a estava marcada para o dia 07 de outubro de 2022 está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de readequação do instrumento convocatório. As posteriores decisões serão posteriormente publicadas nos sítios oficiais do Município. INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272 – 8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 04 de outubro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:51D40BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA. ALTERA A FINALIDADE DE IMÓVEIS JUNTO AO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 24/2022

SÚMULA. Altera a finalidade de imóveis junto ao plano diretor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. Altera o plano diretor a fim de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m².

Parágrafo único: Altera a finalidade da Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC para Zona Residencial II –ZRII), nas seguintes divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado na (Zona de Expansão Urbana – ZEU) no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62º28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27º32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62º28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27º32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62º28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27º32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07º24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e nº 304-A-3 no rumo NE 59º55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote nº 304-A-1 e lote nº 304- A-4 no rumo SE 62º23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a*

divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27º06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote nº 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27º06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80º44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote n° 119 no rumo SW 27º32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição".

Art. 2º. - Altera o plano diretor a fim de estabelecer novas finalidades ao imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m².

§1º. : Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona de comércio e serviços gerais - ZCSG, nas seguintes divisas e confrontações: ''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 34,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 452,98 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 420,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27º32' medindo 34,00 metros, até o marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo NW 62º28', sendo assim, medindo 386,00 metros, até outro marco, segue confrontando com marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo SW 27º32' onde, finalmente, retorna para o marco de início desta descrição medindo 418,98 metros. Com isso, totalizando em 27.858,92 metros quadrados destinados a lotes para Zona de Comércio e Serviços Gerais e 8.459,16 metros quadrados destinados as duas ruas implantadas, com metragem total de 36.318,08 metros quadrados.

§2º. : Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona Residencial II – ZRII, nas seguintes divisas e confrontações: ''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 386 ,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW27 º32'' medindo 367,92 metros até o marco designado de Zona de Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 386,00 metros, até outro marco; ainda designado de Zona Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 418,98 metros até o marco de início desta descrição. Sendo assim, totalizando em 146.779,60 metros quadrados''.

Art. 3º. - Altera o plano diretor a fim de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix-PR, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m².
Parágrafo único: Altera a finalidade da Zona de ExpansãoUrbana - ZEU para Zona Residencial II - ZRII, tendo o imóvel as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62º28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27º32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27º32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitencourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62º28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelo mesmo rumo medindo159,48 metros".

Art. 4º. Fica o titular do Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, autorizado a proceder às averbações necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:AA2B81F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – "ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 13/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 25/2022

SÚMULA – "ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 13/2022 de 20 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º- O Artigo 1º. da Lei Municipal 13/2022 de 20 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, específicos do magistério:

Vagas	*Cargo*	*Carga horária*	*Vencimento*
01	*Direção de Escola – Nível I*	*40*	*7.200,00*
02	*Direção de Escola – Nível II*	*40*	*5.250,00*
01	*Vice-Diretor de Escola – Nível I*	*20*	*3.500,00*

Parágrafo Único – o servidor no exercício do cargo de diretor e vice-diretor poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo, para a carga horária estabelecida.
Art. 2° - **Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 13/2022 de 20 de julho de 2022, permanecem com suas redações inalteradas.**

Art. 3º **- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:49472409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL 27/2012, EM SEU ANEXO II, COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS PARA PADRONIZAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 26/2022

SÚMULA. Altera a Lei Municipal 27/2012, em seu anexo II, com relação às características geométricas para padronização da Avenida 22 de fevereiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Altera a Lei Municipal 27/2012, em seu anexo II, com relação a padronização das características geométricas da Avenida 22 de fevereiro, ficando o anexo descrito na seguinte forma.

Parágrafo único: as novas metragens que constarão no anexo II, serão: **Pista de rolamento medindo 6.50 metros (direita e esquerda), sem faixa de estacionamento; calçadas medindo 3,00 metros (direita e esquerda) e canteiro central medindo 1,00 metros (alterações no anexo II), totalizando 20 metros.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:5FAC2E47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 975/2022

LEI Nº 975, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Cria o Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos do Município de Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos do Município de Nossa Senhora das Graças, visando desenvolver a arrecadação dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Consumo de Água.

Art. 2º O Programa de Incentivo consistirá na realização de campanhas e atividades institucionais nas quais os contribuintes ou responsáveis tributários pelo pagamento dos tributos concorrerão a prêmios.
§ 1º Concorrerão aos prêmios relativos ao IPTU apenas os contribuintes ou responsáveis tributários que tenham pago os respectivos créditos tributários do exercício em vigor, em cota única ou em parcelas, e que não tenham em atraso qualquer outro débito de IPTU.
§ 2º Concorrerão aos prêmios relativos à Taxa de Consumo de Água apenas os contribuintes ou responsáveis tributários que não tenham faturas do consumo de água vencidas.
§ 3º Os contribuintes com débitos do IPTU ou da Taxa de Consumo de Água parcelados poderão concorrer aos prêmios de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, desde que os respectivos parcelamentos não tenham qualquer parcela em atraso, bem como que não exista qualquer outro débito vencido e não quitado.

Art. 3º Os sorteios do Programa de Incentivo serão organizados e realizados anualmente por comissão instituída para esta finalidade, que também terá competência para editar e expedir, sempre que necessário, atos complementares a essa Lei e ao seu regulamento.
§ 1º A Comissão Organizadora será composta por até 5 (cinco) membros, escolhidos entre os diversos setores e repartições da Administração Pública do Município.
§ 2º As atividades exercidas pelos membros da comissão de que trata este artigo não serão remuneradas.

Art. 4º Os prêmios adquiridos pelo Município com o objetivo de serem doados aos sorteados serão objeto de sorteios em data, horário e local a serem definidos através de Decreto, que também regulamentará os demais atos necessários para o bom desenvolvimento do Programa de Incentivo.
Parágrafo único. O Decreto referido no *caput* deverá ser publicado anualmente até a data do vencimento da cota única do IPTU, nomeando a Comissão Organizadora do Programa de Incentivo e definindo os prêmios a serem sorteados.

Art. 5º Serão considerados para os sorteios dos prêmios os nomes constantes em relatórios preparados a partir de informações extraídas dos sistemas informatizados tributários do Município, desde que preenchidos todos os requisitos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. Não poderão participar dos sorteios os ocupantes de cargos públicos eletivos e cargos políticos, além dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 6º Os nomes de que trata o art. 5º serão acondicionados em urnas específicas para a finalidade de se realizar os sorteios, ficando garantida a auditoria de representantes da comunidade e das associações e entidades sediadas no Município, desde que devidamente credenciados junto à Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Poderão ser utilizados para o sorteio, em substituição aos nomes dos contribuintes, apenas os números dos cadastros imobiliários e das ligações de água.

Art. 7º Para a aquisição dos prêmios a serem sorteados, o Poder Executivo poderá utilizar recursos próprios do Município, sendo que o valor total dos prêmios a serem adquiridos não poderá ser superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por exercício financeiro.
Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo Municipal poderá corrigir anualmente o valor previsto no *caput* deste artigo, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 4 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:859A86AF

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2022

DECRETO Nº 85, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o artigo 12, § 5º da Lei Municipal nº 967/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 967, de 15 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Proprietários de terrenos baldios obrigados a procederem à limpeza, roçagem e retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades, visando à eliminação da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação descrita na Lei nº 967/2022, para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e, quando for o caso, remoção do lixo neles depositados.

Art. 3º Decorrido o prazo estipulado no artigo anterior sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados os seguintes valores:
I- Limpeza e Roçagem: R$0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;
II- Serviços de retirada de toco e raiz: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por unidade.

Parágrafo único. A critério do órgão de execução dos serviços previstos no inciso II, o valor cobrado poderá sofrer acréscimo quando se tratar de situação excepcional.

Art. 4º Além da cobrança pelos serviços executados, serão aplicadas multas previstas na Lei Municipal nº 967/2022.

Art. 5º A cobrança será realizada após a execução dos serviços, a qual, lançado o débito, o proprietário do imóvel terá o prazo de 30 (trinta) dias após a sua notificação, para efetuar o recolhimento aos cofres públicos, mediante boleto bancário expedido pela Fazenda Pública Municipal.
Parágrafo único. Não sendo efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no caput deste artigo, a critério da administração, a cobrança será feita diretamente aos proprietários dos imóveis no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano imediatamente seguinte a realização do serviço pelo Município, acrescida dos encargos legais, sendo vedado o pagamento do referido tributo sem o pagamento da taxa de roçagem e outros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:6D16FDF9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 594/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 09/10/2022 à 11/10/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:785249F8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 596/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Sra. Wania Maria Cavalcante, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 30/09/2022 à 30/09/2022 para Maringá-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 30 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:16F2F080

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 597/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Sra. Zilda Lopes de Souza, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 30/09/2022 à 30/09/2022 para Maringá-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 30 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:53C0D604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 595/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, MELQUISEDECH CUBA - Matrícula 1072 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 185/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 53/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO - Matrícula n° 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 185/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 53/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5150CA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022

Ref: Dispensa de Licitação 53/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: INSTALADORA DE REDES ELETRICAS REAL LTDA

CNPJ nº: 46.439.014/0001-07

OBJETO: contratação de empresa especializada (em caráter de urgência) na realização de manutenção corretiva na bomba de captação de água do município, com fornecimento de peças, afim de normalizar o abastecimento de água no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.089,55 (treze mil e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AB571CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2022

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas no paço municipal da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, reuniu-se a Comissão Permanente para julgamento de licitações, designada pela portaria n°. 471/2022, composta pelos seguintes membros: Marcos Teixeira Costa, Edson Reami Henrique e Luciano Aparecido Marquetti. Esta reunião tem pôr objetivo analisar e verificar o credenciamento e aceitação das condições do Chamamento Público n° 01/2022, que tem por objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Iniciado os serviços constatou-se que o seguinte leiloeiro protocolou o envelope para credenciar-se conforme Chamamento Público n° 01/2022, sendo: AFONSO MARANGONI, CPF: 214.675.019-72; O senhor presidente deu início fazendo referências ao edital de chamamento público a ser aberto, em seguida autorizou aos membros da comissão a rubricarem o envelope n° 01 e os documentos que neles continham, após análise dos documentos apresentados a comissão constatou que os mesmos atendiam ao disposto no edital. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser publicado no Portal da Transparência do município e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nossa senhora das Graças – PR. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Edson Reami Henrique, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E4AC1EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 471/2022, composta pelos seguintes membros: Marcos Teixeira Costa, Edson Reami Henrique e Luciano Aparecido Marquetti, comunicam aos interessados do Chamamento Público n° 01/2022, que tem por objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR; que após análise e verificação da habilitação, informa a participação dos seguintes proponentes habilitados, sendo:

NOME DO PROPONENTE	HABILITAÇÃO
AFONSO MARANGONI, CPF: 214.675.019-72	Habilitado

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, compreendendo o período recursal os dias 6 a 13 de outubro de 2022, em conformidade com o art n° 109 da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de outubro de 2022.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ACDB4DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.152.493/0001-72, localizada na Rua São Paulo, n° 447, Centro, na cidade de Colorado, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Claudenir Correa.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 123.584,24 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:84AC953A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MHFH PAPELARIA LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.556.116/0001-36, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 820, Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcos Henrique da Silva Santos.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: de R$ 118.417,93 (cento e dezoito mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:79CA24CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.556.116/0001-36, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 1148, Coral, Lages/SC, CEP 88523-140, neste ato representada pelo Sr. Kleber Machado.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 26.756,37 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0650B006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: **LM SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.625/0001-77, localizada na Rua Alcemiro Luciano, n.º 633, Sala 03, Vila Garcia, Paranaguá, estado do Paraná, CEP 83.218-160, neste ato representada pela Sra. Lucia Helena Melo Menor.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 23.864,89 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BA3A4C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: POLEX COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.373.592/0001-80, localizada na Rua Almirante Barroso, n° 37, Sala 01, Centro, município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88303-040, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Araujo Poleza.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.907,47 (um mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1CBED52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.912.500/0001-65, localizada na Rua Nicolau Malyz, n° 151, Sala 01, Loteamento Malyz , município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-0000, neste ato representada pela Sra. Tamires Nava.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DF1B8220

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 592/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar licença à funcionária efetiva, Senhora Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, por um período de 90 dias (30/09/2022 à 28/12/2022), conforme Art. 88, Inciso IV, e Art. 89 da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do paraná, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:51A35FB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 039/2022 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
CNPJ	01.992.757/0001-71
VALOR CONTRATO:	R$ 21.000,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR
VIGÊNCIA	De 30/09/2022 a 30/09/2023
ASSINATURA	03 de outubro de 2022

Sarandi/PR, 03 de outubro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6C37E826

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002 /2.022 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA JARDIM ANA ELIZA E JARDIM IMPERIAL - SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Walter Volpato, Prefeito do Município de Sarandi - Paraná, no uso de suas atribuições legais e, para os fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 05.08.1988, dos artigos 81 e 82, da Lei 5.172, de 26.10.1966, Código Tributário Nacional, Decreto Lei 195 24.02.1967, artigos 244 á 254 da Lei Complementar n° 70/01, de 29/12/2001, Código Tributário Municipal de Sarandi, divulga o presente Edital, demonstrando os custos da obra, com fins de apuração do valor a ser cobrado á titulo de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial ou total do erário, dos valores despendidos com os elementos relativos á obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - Responsabilidade pela obra

A Secretaria Municipal de Urbanismo através do Departamento de Planejamento Urbano, localizado na Rua Taí, nº 842, centro, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

2 - Memorial descritivo do projeto

Execução de pavimentação asfáltica, revestimento CBUQ com 5 cm.

3 - Orçamento e custo da obra

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUBTOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.117,62
TERRAPLANAGEM	R$ 35.789,46
DRENAGEM	R$ 384.984,01
REVESTIMENTO	R$ 633.368,83
PAISAGISMO	R$ 217.609,50
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 15.352,90
CONTROLE TECNOLOGICO	R$ 12.047,39
TOTAL GLOBAL	R$ 1.307.269,71

4 - Delimitação da área de influência

A pavimentação asfáltica será realizada no Jardim Ana Eliza e Jardim Imperial -Sarandi,

5 - Parcela do custo de obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade tributária contribuição de melhorias, será efetuada de acordo com a tabela abaixo:

Referência	Área (m²)	Valor R$
Jardim: Ana Eliza / Imperial	17.249,45	1.307.269,71

6 - Critério de repartição do tributo

Para determinar o valor da Contribuição de Melhorias a ser atribuída a cada um dos contribuintes será aferida através da diferença dos valores atribuídos por metro quadrado resultantes da avaliação prévia e posterior efetuada pela Municipalidade ou através do limite total da obra realizada apurada conforme a tabela seguinte:

$C=(+Px0.6xT)/\Sigma T + (P(x0,4xA))/\Sigma A$

ONDE:

C = Parcela devida pelo proprietário do lote em questão
P = Preço total da obra a ser rateada
T = Testada do lote em questão
A = Área do lote em questão

ΣT= Somatória das testadas beneficiadas
ΣA= Somatória das áreas

7 – Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes, com identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expresso em reais será disponibilizada no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8 – Prazo e condições de pagamento

O valor da Contribuição de melhorias poderá ser pago à vista ou no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas.
O vencimento para pagamento à vista ou pagamento de primeira parcela, será de 30 (trinta) dias, após o lançamento.
O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 2% (dois por cento), sobre o valor vencido, mas juros de 0,5 % ao mês
A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis relacionados terão 30 (trinta) dias para impugnação do mesmo, e após a comunicação do lançamento deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento, facultará ao Poder Tributante, o lançamento do tributo em cota única, sem desconto.

9 - Classificação contábil de receita

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificados, contabilmente, 11.30.04.01.00.00; do Balanço Geral do Município de Sarandi, de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislação complementar.

10 - Disposições Gerais
São partes integrantes deste Edital as relações dos imóveis abrangidos.
Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da

obra e número de prestações e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

11 - Disposições Finais
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Sarandi, 03 de outubro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:70995B61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022-PMS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022-PMS – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **R MARTINS GARCIA**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 04 de outubro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5CF7773A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - PMS

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 044/2022 - PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e acessórios (boina, boné, patch, colete tático, porta identificação e porta rádio, coldre para pistola, bandoleira, cinto, lanterna, algema, coturno), em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, acontecerá no dia 10 de outubro de 2022, terça-feira, às 14:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitido através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi-Pr, 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:998963B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1816/2022

SÚMULA**:** Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder àServidoraMunicipal **MARCELA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 6731, lotadana Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 06/08/2015 a 11/03/2022(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 06/10/2022 a 04/11/2022, totalizando 30 dias,devendo retornar ao trabalho dia 07/11/2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:82D9D14D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1815/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **DEBORA REGINA SILVA KELI**, matrícula 6092, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2019(II), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 06/10/2022 a 04/11/2022, totalizando 30 dias,devendo retornar ao trabalho dia 07/11/2022.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DB1F8154

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1086/2022

SÚMULA:NomeiaALEXSANDRO VIEIRA BARROSO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005 e 265/2012

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO,** portador da Cédula de Identidade,RG. n.º11.127.011-2e inscrito no C.P.F. n.º 091.668.369-99, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito,Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CBA7A066

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1817/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO,** matrícula 3612, ocupante do cargo de Asfaltador, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA,** símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0F5E503B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1818/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FELIPE SOARES DUARTE,** matrícula 9210, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA,** símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E024FFED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1819/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE FERREIRA DEFENDI,** matrícula 6849, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA,** símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:AC19E0AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1820/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA DOS ANJOS,** matrícula 4852, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:021B7052

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1821/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **BRASILO TAKESHI MITSUDA,** matrícula 6059, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EAC0C039

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1822/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO,** matrícula 5556, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A0810912

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1823/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA,** matrícula 6800, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:96D7A054

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1825/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELEIDE DOS SANTOS CONARTIOLI,** matrícula 7488, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1184000B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1827/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI,** matrícula 8124, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7F8AE222

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1829/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS HENRIQUE DE SÁ PERLES,** matrícula 8130, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9AB25C7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1830/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NOEMIA ROSA DE OLIVEIRA CLEMENTE,** matrícula 8115, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EDF8AB6F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1831/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RAPHAEL CEOLATO,** matrícula 9353, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E6283A4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1832/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIMERIA APARECIDA OLIVIERI BASSI,** matrícula 3935, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:78612CBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1833/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA,** matrícula 7487, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D5F50ADB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1835/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO MARTINS SACCI,** matrícula 8973, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5ABFFBE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1836/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VALDINEI JOSE DE QUEIROZ,** matrícula 3296, ocupante do cargo de Tratorista, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,** símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8FFA9C81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1837/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE CRISTINO,** matrícula 7496, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E7AFEB2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1838/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ASSIS JUSTINO DE LIMA,** matrícula 2428, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CA39D74C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1840/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDINALDO ISRAEL MELO DE JESUS,** matrícula 3557, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de

Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:334E9633

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1841/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JARDEL TAVARES VIEIRA,** matrícula 8016, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6BD7DD65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1842/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE GONÇALVES ROCHA,** matrícula 3273, ocupante do cargo de Tratorista, lotado e subordinado à Secretaria Municipal Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9D22574E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1843/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSUÉ LOPES DO AMARAL,** matrícula 5539, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FE2A713B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1844/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL SABIN,** matrícula 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:80E700FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1845/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA,** matrícula 8953, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:72CC59E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1846/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA,** matrícula 2647, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:41DB4E70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1847/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula 9033, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:91E90FA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1848/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula 1620, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1C8889D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1849/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO GONÇALVES RICO,** matrícula 1626, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CCB8A724

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1850/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO,** matrícula 8922, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F3FC5850

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1851/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RUBENS BARBOSA,** matrícula 6283, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CB33F001

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1852/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VALTER DE OLIVEIRA,** matrícula 7982, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado e subordinado à Secretaria Municipal Saneamento e Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E1E598B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1853/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES,** matrícula 8984, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, para o desempenho da função de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12, ante a utilização do sistema SIM-AM

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3B491F76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1854/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS HENRIQUE CUMINATI,** matrícula 8241, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12, ante a utilização do sistema GIT - Gestão de Infração de Trânsito.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1E2FFB00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1855/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **VALDINEIA ANGELO DE LIMA GONÇALVES,** matrícula 5768, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12, ante a utilização do sistema GIT - Gestão de Infração de Trânsito.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DD98D874

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1856/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ,** matrícula 9005, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS,** símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:921CEC1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1857/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CECÍLIA TAISA TRÊS DE MORAES,** matrícula 6425, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS,** símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:40771B16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1858/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA,** matrícula 9005, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada e subordinada ao Gabinete do Prefeito, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS,** símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:265D6CD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1859/2022

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA,** matrícula 6429, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS,** símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal

de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B92E32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS

REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 23/2022

Dispõe sobre aprovação Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 209/2020 - Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core - 12 meses.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 30de setembrode 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Deliberação CEAS n.º 51/2016 sobreos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I - Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

- O Ofício n.º 117/2022 PSEAC e aapresentação da Diretoriada Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Terezinha Ferreira da Silva;

RESOLVE
Artigo 1º. –Aprovar o Termo Aditivo para 12 meses ao Termo de Colaboração n.º 209/2020 da Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 30de setembro de 2022.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente Internodo CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:DB6C10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1089/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º , da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0041.2.170.		SERVIÇO PARAACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS ESTADUAL	
386 - 3.1.50.43.00.00	31866	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.000,00
Total Suplementação:			**117.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.06.00.00.00.00.	Acolhimento Situação de Rua - C/C-68.254-3	31866	117.000,00
TOTAL			**117.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:98CED92A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 151/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº. 151/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 10.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 4.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 6.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5E3F9102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021 firmado em 02/06/2022, tendo como objeto: prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme expresso na INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente MARIZETE OENNING RAVANELLI -ME, CNPJ Nº 13.125.549/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Av Iguaçu, nº 2122, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por MARIZETE OENNING RAVANELLI portadora do CPF Nº 971.752.189.15 e do RG nº 65240831 SSP/PR, ficando:CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 02/12/2022, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5465ACC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Workshop "O poder do foco em seus resultados" em comemoração ao dia do funcionário público, com duração de no mínimo 04(quatro) horas, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	1	Unit.	• Workshop: O poder do foco em seus resultados. • Inteligência Emocional; • Ser, Fazer e ter; • Autorresponsabilidade; • Foco; • Relacionamento Interpessoal.	5.500,00
			Total ----------R$	5.500,00

DATA DO EVENTO: 28/10/2022
CONTRATADA: A SANTIN TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ Nº 26.147.167/0001-73
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pela Secretaria Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.220.0003.2.007 – Atividade da administração geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Principal: 67 Despesa: 4254
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: R$ 5.500,00

J U S T I F I C A T I V A

A presente INEXIGIBILIDADE encontra respaldo no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, tendo em vista que a palestrante contratada através da empresa A SANTIN TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, possui serviço técnico profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Saudade do Iguaçu, 04 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0B650D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme discriminado em contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57 II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2022/2023: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subsequente ao fornecimento do serviço, mediante apresentação de fatura/nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.062 – Manutenção iluminação publica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43.10 – serviço de energia elétrica destinados a iluminação publica
Principal: 586 Despesa: 4197
Fonte de Recurso: 507 – COSIP – contribuição de iluminação
Valor da dotação: 240.000,00
J U S T I F I C A T I V A

PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:
_ A COPEL é a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação desse serviço;
_ A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica, mensalmente, sendo:
_ O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
_ O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionaria, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação especifica.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C45B81BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 095/2021
Termo aditivo ao Contrato nº 095/2021, firmado em 17/09/2021, referente contratação de empresa para locação de SOFTWARES DE GESTÃO DE OBRAS, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, DIRECIONADO PARA OS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme expresso no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03 denominado CONTRATANTE e a empresa A.M. GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Assis Brasil, Nº 502 – Bairro Vila Isabel, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504.293, telefone (46) 99971-0679 e email: comercial@amcontrol.in.br neste ato representada Legalmente por ADENILSON MARCOS GNOATTO portador do CPF Nº 033.343.549-46 e do RG nº 8001.126-1 SSP/PR SSP/PR denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 17/09/2023, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais), para R$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais) . DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:939680EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 095/2021
Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 095/2021, firmado em 17/09/2021, referente contratação de empresa para locação de SOFTWARES DE GESTÃO DE OBRAS, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, DIRECIONADO PARA OS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme expresso no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03 denominado CONTRATANTE e a empresa A.M. GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Assis Brasil, Nº 502 – Bairro Vila Isabel, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504.293, telefone (46) 99971-0679 e email: comercial@amcontrol.in.br neste ato representada Legalmente por ADENILSON MARCOS GNOATTO portador do CPF Nº 033.343.549-46 e do RG nº 8001.126-1 SSP/PR SSP/PR denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar com os valores abaixo relacionados. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 1.573,51 (mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais) para R$ 38.713,51 (trinta e oito mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC IBGE. VALOR DO ADITIVO R$ 1.573,51 (mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8FAC902C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2019

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2019
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2019 firmado em 25/09/2019, com objeto a Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para realizar avaliação de condições de trabalho dos funcionários públicos do Município de Saudade do Iguaçu de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do

Trabalho, conforme Termo de Referência anexo ao edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial nº 114/2019, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, casado, RG nº. 5 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 00.975.647/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Itabira, Nº 1371 – 2º Andar – Sala 205, Centro, município de Pato Branco – Paraná - CEP: 85.501-290, telefone (46) 2101-1800 e e-mail polimed@pmed.com.br, neste ato representada Legalmente por DANIEL VINICIOS RESENDE portador do CPF Nº 046.007.599-31 e RG º 9.275.170-8 SSP/PR, denominada de CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 25/09/2023, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R$ 58.284,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 146.644,00 (cento quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para R$ 204.928,00 (duzentos e quatro mil novecentos e vinte e oito reais).TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 58.284,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:785CC7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002/2022

RESOLUÇÃO Nº002/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação do Termo do Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº15/2022 do CEDI-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 264 de 24 de agosto de 2006 e

CONSIDERANDOareunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá/Paraná (CMDPI), realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar o Termo de Adesão doRepasse doIncentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência;
Art.2º -Aprovar o Plano de ação da deliberação nº15/2022 do CEDI-PR;
Art.3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 27 de setembro de 2022.

ILZA MELLO MANZINI
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:F00FF547

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº008/2022

RESOLUÇÃO Nº008/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso FIA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDOareunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º-Aprovar aPrestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência do recurso do FIA/PR, Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre do ano de 2021.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 26 de setembro de 2022.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:AF97D18A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 49/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DESENGRAXANTES E SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS,** tendo como vencedora a empresa **LOUIS JORDAN PASTOR - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 82.058.702/0001-90, estabelecida na Avenida Chacker Abrahim, **nº 495,** na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, ***com valor de R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).***

Abatiá – PR, 04 de outubro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4AAB3D6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2022

Portaria Nº 231, de 04 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECISÃO FINAL

Processo de Sindicância sob nº 173/2022.
Réu: MAYCOM VIEIRA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. Acompanhar o relatório da comissão na integra.

Art. 2º. Determinar ao Controle Interno elaboração de mecanismo conforme relatório da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:048C174C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2022

Portaria Nº 232, de 04 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 205, de 10 de Agosto de 2022**, a partir de **26/09/2022,** com retorno em **16/10/2022.**
O interrompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **04/10/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D4809DE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 233/2022

Portaria Nº 233, de 04 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **05/10/2022**, com retorno em **03/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:16F9BDAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 50/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** tendo como vencedora nos itens 1, 2 e 3 a empresa **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.363.814/0001-90, estabelecida na Rua Paraíba, **nº 280, centro,** na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-520, ***com valor de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais),*** e nos itens 4, 5 e 6 a empresa **ARTES DESIGN COMÉRCIO DE PREMIAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 20.784.632/0001-09, estabelecida na Rua Ferraz de Abreu, nº 530, Bairro Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.110-060, ***com valor de R$ 1.112,40 (um mil cento e doze reais e quarenta centavos), totalizando R$ 9.872,40 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).***

Abatiá – PR, 04 de outubro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A17416E7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 023/2022 - RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Abatiá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, e o Edital nº 019/2022 de 19/09/2022.

TORNA PÚBLICA:

A resposta ao pedido de recurso sobre a alteração da alternativa da questão 17 da Prova Objetiva do cargo de Oficial administrativo, publicada através do Edital nº 021/2022, conforme anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Abatiá, 04 de outubro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO DO EDITAL 023/2022 DE 04/10/2022

Inscrição: 216320

Recurso: Recurso, referente ao edital 21-2022 - Questão 17

Peçoque reconsidere o julgamento realizado anteriormente, para que seja alterada a alternativa correta para D (nenhuma das alternativas anteriores).

No site da prefeitura de Abatiá, no quesito a história da cidade, não se faz menção ao significado da palavra. Também, consultado a Lei orgânica do Município não se faz citação ao significado da palavra Abatiá.

Sites oficiais do governo, fazem menção ao significado da palavra Abatiá, que segue abaixo, links e recortes.

No site oficial da educação do GOVERNO do estado do PR, ao descrever a história do município de Abatiá, explica o significado como sendo (CABELO DA ESPIGA DE MILHO).

LINK:http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=148.

Recorte da explicação da palavra ABATIA do link acima: (Abatiá, nome de origem tupi-guarani, significa: Aba = cabelo + tiá = franco, forma com que os indígenas denominavam o cabelo da espiga de milho).

No site oficial do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ao descrever a história de Abatiá, cita o significado de Abatiá, como sendo (CABELO DA ESPIGA DE MILHO).

LINK:https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/abatia/historico

Recorte da explicação da palavra ABATIA do link acima: (Abatiá, nome de origem tupi-guarani significa: Aba = cabelo + tiá = franco, forma com que os indígenas denominavam o cabelo da espiga de milho).

Dicionário de Tupi Guarani da biblioteca da Funai

LINK:http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto43/FO-CX-43-2739-2000.pdf

Abati: milho - cabelos dourados - louro.

Dicionário da língua Tupi Guarani, extraído do link:https://www.dicionariotupiguarani.com.br/dicionario/abati/. Descreveo significado de ABATI, como:ABATI– Milho -Também chamado deibati,auati,auaci,ubati,ubatim.Língua de origem:Tupi-Guarani - aba = cabelo;ti(nga) = branco; => Abati =cabelos brancos

Pode ser, que o questionamento do candidato se refere ao OBJETIVO do cabelo de milho, queservem para transportar os grãos de pólen que vão fecundar os óvulos da espiga, dando origem aos frutos desse vegetal, os grãos demilho. Porém, NÃO foi essa a pergunta da questão 17.

17. ... Segundo a Etimologia,Abatiá é vocábulo tupi que significa:

A. Água limpa. B. Grão de milho. C. Terra fértil. D. Nenhuma das alternativas anteriores.

Então, diante de todo o exposto, peço aos Senhores julgadores, que reconsidere, e coloquem a questão correta como a letra D (nenhuma das alternativas anteriores).

Resposta: Recurso indeferido. Não será possível alterar para a alternativa D, uma vez que a alternativa correta B está colocada na prova,

O TERMO EMPREGADO CORRETAMENTE NA INTERNET Ademais, se considerarmos a internet como fonte, única e exclusiva, de informação, segue abaixo uma lista de sites onde o termo é usado corretamente, ou seja, com a grafia: “Abatiá é um vocábulo tupi que significa: grão de milho. Abatiá – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org) - Fonte bem parecida com o texto da questão:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Abati%C3%A1

https://www.cidadesdomeubrasil.com.br/pr/abatia

http://wikimapia.org/1896264/pt/Abati%C3%A1 -

https://www.brasilbase.com/PR/parana/abatia

https://amunop.org.br/municipios/abatia/- Site da associação dos municípios do norte do PR.

Existem inúmeros sites com variações do nome de fato, mas dentre as alternativas somente a que tinha grão de milho é a letra B, portanto existe uma alternativa correta.

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:69DF78A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 456/2021

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATADA: Sueli Aparecida Macedo ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços terceirizados ao município.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 04 de outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:540F12C6

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 FORNECEDOR: GRAMAPLAN – COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 457/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
FORNECEDOR: GRAMAPLAN – Comércio de Gramas Ltda.
OBJETO: Aquisição de 400 m² de Grama do tipo São Carlos.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Adrianópolis, 04 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E710FB70

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 458/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
A Prefeitura de Adrianópolis torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 21 de Novembro do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Januário Plaster Trannin	Pavimentação em CBUQ	18.462,80 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3678-1375.

Adrianópolis, 04 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:437C9C39

LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 459/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
A prefeitura de Adrianópolis torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 21 de Novembro do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	10.756,13 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3678-1375.

Adrianópolis, 04 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D98697EF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO SALARIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 030/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias providências"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação n° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 107 de 13/07/2022

o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Ruy Taverna da Fonseca, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1° -Fica reenquadrada a Servidora Pública Municipal Sra., **MARILI RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matricula 018, portadora do RG Nº 8.453.676-8 e CPF/MF Nº 057.089.959-12, para o Nível N2-F.

ARTIGO 2° -Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:08F65EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.94/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.94/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.177/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO EM FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: ALISSON A. PALUSKI LOCACOES DE TENDAS
CNPJ: 18.864.987/0001-58
ENDEREÇO: ROD BR 116, SN, CAMPINA, QUITANDINHA, PR, CEP 83.840-000
VALOR: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 Administração Geral
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração geral
02.01.04.122.0002 Gestão Administrativa transparente
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das atividades da administração geral
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 04 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:929DE0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.009518/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 064/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.009518/2022**

PREGÃO PRESENCIAL: **064/2022**

A presente licitação tem por objeto a "**PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY, NA 1ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LICITANTE	CONDIÇÃO	LOTE	VALOR
ILDA CARVALHO FERREIRA	VENCEDORA	9	R$ 1.000,00
LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL E OUTRO	VENCEDORA	10	R$ 1.000,00
JOSÉ ANTONIO CARLESSO	VENCEDORA	15	R$ 2.500,00
CHAYENNE DE ALMEIDA PEREIRA	VENCEDORA	5,6	R$ 3.000,00
PIRÔ NA BATATINHA	VENCEDORA	11	R$ 1.005,00

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto em favor das empresas acima identificadas.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2022.

VALDECIR GIARETA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D8380B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 220/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 220/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 26.024,00 (vinte e seis mil e vinte e quatro reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD2A4493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 223/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 223/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 223/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:72F11FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 225/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 225/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCELLE HORTER.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F677D55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 226/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 226/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 27.175,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8BE0EBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 229/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 229/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:122D86A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 230/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 230/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F15ED8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 231/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 231/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D8490DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 232/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 232/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 232/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 32.920,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EAE36401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 07/2022

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às 10h:00min, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 078/2022, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de **ANÁLISE** da documentação do Credenciamento Público 07/2022, cujo objeto é o ***CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO***. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, foi constatada a presença do Sr. LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA, interessado no credenciamento, a Srª Simone Sinira Stedile, Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Morango e a Srª Luciane Graciano, representante da Secretaria de Educação.

Foram apresentados envelopes com a documentação dos seguintes interessados:

	NOME
1	JADSON CARVALHO FERNANDES
2	FABIANA M. B. DA SILVA
3	DAVID ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA
4	VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
5	ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS
6	ELIAS NEVES DOS SANTOS BAPTISTA
7	HANSMILLER CORREA CRISOSTOMO
8	EDUARDA RODRIGUES PEREIRA
9	LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA
10	FERNANDO LIMA DA SILVA

Por determinação da Senhora Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Após a análise da documentação apresentada foi possível averiguar que todos os interessados apresentaram toda a documentação exigida no edital de Credenciamento Público, não sendo constatada nenhuma irregularidade, portanto, a CPL declara **HABILITADOS**:

	NOME
1	JADSON CARVALHO FERNANDES
2	FABIANA M. B. DA SILVA
3	DAVID ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA
4	VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
5	ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS
6	ELIAS NEVES DOS SANTOS BAPTISTA
7	HANSMILLER CORREA CRISOSTOMO
8	EDUARDA RODRIGUES PEREIRA
9	LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA
10	FERNANDO LIMA DA SILVA

Fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei. E, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

_____
LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA

_____
SIMONE SINIRA STEDILE

_____
LUCIANE GRACIANO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E71341B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 235/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 19/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente aos AUTOS Nº 0008614-08.2017.8.16.0024, para acolhimento do adolescente".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 30.09.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação de Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ **268**
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros - PJ **268**

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7BA0F9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO Nº42 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 00.778.049/0001-70
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., 00.778.049/0001-70, com sede na INVALIDA, INVALIDA, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 202/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº42 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA PÁ CARREGADEIRA MODELO 422ZX DA MARCA JCB EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**,2700)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 outubro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A993632E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 17 de outubro de 2022, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, camaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 05 de outubro de 2022 até o dia 17 de outubro de 2022, às 08:15 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 17 de outubro de 2022, às 08:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2022.

_____
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:891A0C3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 377/2022

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 372/2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 372/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2617, em 03 de outubro de 2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BD35BFAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2022

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2022 à 02 de outubro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.583,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, PR 03 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E53C0B81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 08/2022

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: ÉVERTON SOUZA RAMOS

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO, com carga horária de 30 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 à 03 de outubro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 5.243,98 (Cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, PR 04 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AFE3542B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Inscrição para participação de curso: Encerramento contábil e fechamento dos Balanços 2022, com ênfase no SIAFIC, Fonte de Recursos e Auditorias do TCE/STN 2023.** Para três servidores do departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, que será ministrado pela empresa WEB CASP, nos dias 20/10 e 21/10/2022, Maringá/PR**.**

Favorecido: J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ nº 29.247.017/0001-20**.**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 2.880,00** (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 012/2022

Dotação Orçamentária:

06001041210003202933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AAE334A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022 ID 2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.297/0001-89.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da unidade básica de saúde (UBS) José Carlos Martinez, sendo o setor interessado a Secretaria de Saúde do Município de Amaporã, conforme Lei Federal nº 8666/1993, art. IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 39.700,58 (Trinta e nove mil setecentos reais e cinquenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

581 - 09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
656 - 09001103030010207633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 29 de setembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5CD5BB0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021 – ID 2478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
SRP Nº 046/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10 para o valor de **R$ 6,75** (Seis reais e setenta e cinco centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10 para o valor de **R$ 6,49** (Seis reais e quarenta e nove centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10** para o valor de **R$ 6,49** (Seis reais e quarenta e nove centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **05/10/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 04 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1BC3A289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID 2547

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SRP Nº 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 5,28** (Cinco reais e vinte e oito centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 3,98** (Três reais e noventa e oito centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 4,99** (Quatro reais e noventa e nove centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 3,59** (Três reais e cinquenta e nove centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 – Gasolina Comum**, no valor de **R$ 4,99** (Quatro reais e noventa e nove centavos) **por litro; Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC**, no valor de **R$ 3,59** (Três reais e cinquenta e nove centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **05/10/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 04 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4277555B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: aquisição de kit de doces em comemoração ao dia das Crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.158.580/0001-88.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 16.924,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte quatro reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 046/2022

Dotação Orçamentária:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CD633210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de árvores, insumos e materiais para realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais do município de Amaporã, para atender o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Favorecido: MERCADO DAS FLORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.161.009/0001-85.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação Nº 047/2022

Dotação Orçamentária:

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo

07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CCF87F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Inscrição para participação de curso: Encerramento contábil e fechamento dos Balanços 2022, com ênfase no SIAFIC, Fonte de Recursos e Auditorias do TCE/STN 2023.** Para duas servidores do departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, que será ministrado pela empresa WEB CASP, nos dias 20/10 e 21/10/2022, Maringá/PR.

Favorecido: J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ nº 29.247.017/0001-20.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.920,00** (Um mil novecentos e vinte reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2022, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CC0CF394

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2022

SÚMULA: Constitui e nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos referentes ao Edital de Concurso Público nº 001/2022 e ao Edital de Concurso Público nº 002/2022 – Emprego Público, para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas secretarias composta pelos seguintes membros:

Airam Niere da Silva Barbosa – RG nº 8.106.950-6 – SSP-PR
Elias de Souza Lemos – RG nº 10.549.852-7
Simara Collucci Arrais – RG nº 6.538.337-3

Art. 2o – Fica designada a servidora Sra. Airam Niere da Silva Barbosa como presidente**.**

Art. 3o – Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos Concursos.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal são as seguintes: a) supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do referido concurso: b) apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados: c) acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas; d) analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

Registre-se, Publique-se e Anote-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:08718023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual, computação gráfica para publicidade e mídias sociais, propaganda volante, gravação de vídeos para difusão na internet, produção e pós de VT'S de animação com trucagem e congêneres, produção de fotografias e filmagem de eventos, produção de imagens aéreas rurais, urbanas e eventos com drone devidamente registrado na ANAC/DECEA e homologado pela ANATEL, de acordo com a solicitação do município de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 058/2022 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	NELVE CLARICE BUCHNER 60349875987 CNPJ: 47.001.218/0001-24	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**

Anahy-PR, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F7ECA070

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2022

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação Empresa Especializada na Prestação De Serviço deTelefonia Móvel, Com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy-PR. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
1	ContrataçãoEmpresa Especializada na Prestação de Serviço deTelefonia Móvel, com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy-PR.	CLARO S. A. CNPJ sob o n. º 40.432.544/0001-47	R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:CF091D17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DA META FÍSICA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 DE 30/06/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72.**CONTRATADA: MIZAEL DA SILVA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy, estado do Paraná**,** CEP: 85.425-000, inscrita no **CNPJ nº. 23.723.046/0001-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr**. MIZAEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, psicólogo, carteira de identidade RG **no 6.655.712-0** SSP-PR, CPF **021.334.379-75**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Anahy-Pr. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente termo aditivo tem como objeto a REDUÇÃO de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 13/07/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com redução de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) no valor total pago pelos serviços elencados no item 002 – conforme discriminação abaixo; Os efeitos financeiros decorrentes da redução vigoram a partir de 01/10/2022.
Planilha de serviços reduzidos:

Item Reduzido	Descrição	UNID	VALOR REDUZIDO TOTAL
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia 20 horas semanais, para atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Anahy-PR.	Mês	R$ 8.378,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR**.**

Anahy-PR, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:816B2732

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico de gestão na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no município conforme a Ação n°. 5038, Programa nº. 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 056/2022 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MARCIA R. GOMES MORAIS – ARTE E CULTURA, CNPJ: 28.082.149/0001-86	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL		R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Anahy-PR, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:75906DCD

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 5.231, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY ATÉ 31/12/2022, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.092/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 2.092, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Anahy até 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
EDIMAR ZANATTA, servidor do quadro efetivo do Estado do Paraná, cedido ao Município de Anahy, ocupante do cargo de Secretário Geral.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Cabe ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:
I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da Comissão de Contratação; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por Comissão de Contratação, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Comissão.

§ 2º A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **Comissão de Contratação**, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios até 31/12/2022:

NOME/CARGO	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
Arilson Batista de Souza – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Caio Fernando de Carvalho – Servidor Celetista do município de Anahy	Membro
Jhone Gomes Camapum – Servidor do quadro comissionado do município de Anahy	Membro
Rita Daiane de Oliveita – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Silva Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação auxiliar o Agente de Contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3o.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY / PR, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:96A36F4B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.230/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Leilane da Silva, Assistente Administrativo, portadora do RG. 8.115.526-7/PR, matrícula funcional nº 556-8/1, lotada no Departamento de Administração, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	05 e 06 de outubro
Destino:	Cascavel -PR

Objetivo:	Participar de Curso sobre A Nova Lei de licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Anfiteatro Emir Sfair, localizado na Rua Fortunato Beber, 987, Pacaembu, Cascavel/PR.
Memorando nº	074/2022
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:17DDB533

SECRETARIA GERAL
EDITAL 02/2022 - ACAMARA

A Presidente da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Anahy ACAMARA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros da diretoria e associados para participarem da ASSEMBLEIA ORDINARIA, a realizar-se no dia 10 de maio de 2022 com inicio às 9h em primeira convocação e as 9h30 em segunda convocação nas dependências da ACAMARA, sito Estrada Zé Paraná, s/n, município de Anahy-Pr, a fim de tratarem a seguinte ordem do dia:

· Eleição da nova diretoria
· Assuntos Gerais

A Assembleia Geral considerar-se-á constituída e instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira convocação e em seguida, após 30min, com qualquer número em segunda convocação.

Anahy 30 de setembro de 2022

ALINE DE ALMEIDA CAMPOS
Presidente da a Camara

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DBC76FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 049/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 20 de outubro de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de mesas e cadeiras plásticas em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de outubro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5B6E062C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 013/2022, através de seus membros, vem ***RETIFICAR*** o Aviso de resultado da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, publicado em 04/10/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XI | Nº 2618, na página 29.

Onde se Lê:
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

Grupos Formais:

NOME	CNPJ	VALOR
Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – COPASOL Cachoeira.	26.504.099/0001-52	R$ 155.580,00
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN.	03.697.362/0001-71	R$ 154.545,00

Por conseguinte, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Antonina/PR, 03 de Outubro de 2021.

Leia-se:

Grupos Formais:

NOME	CNPJ	VALOR
Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – Cooper Cachoeira.	26.504.099/0001-52	R$ 155.580,00
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN.	03.697.362/0001-71	R$ 154.545,00

Por conseguinte, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Antonina/PR, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1AEF4820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 Nº 070/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 N.02

A Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Compras, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2022,** cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2610, página nº 38, em 22/09/2022, nos termos a seguir:

- Onde se lê no Edital Anexo I unidade de medida:

LOTE 117
Valor Máximo do Lote: R$7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DIPIRONA 500 MG COMP.	caixa	50000	R$ 0,1488	R$ 7.440,00

LOTE 211
Valor Máximo do Lote: R$5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PARACETAMOL 500 MG COMPR.	caixa	50000	R$ 0,1017	R$ 5.085,00

- Leia-se:

LOTE 117
Valor Máximo do Lote: R$7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DIPIRONA 500 MG COMP.	COMP	50.000	R$ 0,1488	R$ 7.440,00

LOTE 211
Valor Máximo do Lote: R$5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PARACETAMOL 500 MG COMP.	COMP	50.000	R$ 0,1017	5.085,00

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2022

- Considerando as retificações acima, ficam inalterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

Astorga, 04 de outubro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A7574D47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°108/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME– CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eValmir Cavalaro Lopes
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3C45FA9D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 014/2022, processo administrativo nº 204/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CETRUS DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.395.788/0001-82, tendo por objeto a inscrição de servidos para participar de curso de Colposcopia, ministrado por empresa especializada, visando a capacitação do medico ginecologista lotado no Departamento Municipal de Saúde.
O valor total estimado da contratação é de R$ 8.998,08 (Oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.042.3390.39.00.00. red - 1975. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 03 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2CE2669C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 092/2022, processo administrativo nº 190/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.818.090/0001-34, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica em gestão tributaria, com a utilização de técnicas para diagnostico, levantamento, identificação, apontamento e recuperação de credito tributário pretérito dos últimos 60 (sessenta) meses, do ISSQN de empresa optante pelo simples nacional.
O valor global do presente contrato é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), e serão pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. red - 284. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4DDBEF2A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 093/2022, processo administrativo nº 191/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa LIBANUS BUFFET LTDA, CNPJ: 80.033.327/0001-07, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, em comemoração ao dia do professor (14/10/2022) e do servidor publico (28/10/2022).
O valor total estimado para contratação é de R$ 52.140,00 (Cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.3.068.3.3.90.39.00.00. red - 1240. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com o valor estabelecido pelo Decreto n° 10.922/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BC8C3BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 899/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CANCELAR, **a partir de 1º de Outubro de 2022**, a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, concedida ao servidor **RUBENS FERRAZ DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-F, para exercer suas funções junto ao Centro de Convivência do Idoso de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:22BC46B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 902/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER, à servidora **CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 29 de Agosto de 2022** e **término em 24 de Fevereiro de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1728/2022, de 14/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74334F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 131/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
2335 - 4.4.71.70.00.00 41628 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.200.000,00

Total Suplementação: 1.200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1336 - 4.4.90.51.00.00 41628 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00

Total Redução: 1.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4780E9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 407/2022

PORTARIA N°. 407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7495/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JESSICA GONÇALVES DA CRUZ,** Professora, Matrícula 4694-6.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:313263F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 408/2022

PORTARIA N°. 408/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7191/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **PRISCILA GONÇALVES DIAS,** Educadora, Matrícula 4694-3.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AE8D9254

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 43.963.132/0001-21, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 3878, Portão, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do veículo Ford KA SE Plus, placa BEY-0H43, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 603,00 (seiscentos e três reais), com prazo de execução de 15 (quinze) dias e de vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.19.00.000.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:CB2C2334

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: P3 ENGENHARIA ELETRICA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 06.964.752/0001-59, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.100, sala 02 - CEP: 89.086-787 – Bairro dos Estados, Indaial – SC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6135/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de Medição e Verificação da eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL.
VALOR TOTAL: Até R$ 71.165,00 (setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.25.752.0005-1154-3.3.90.39.43.10.1041.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:C4B97C68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 409/2022

PORTARIA N°. 409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7192/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **DAISE CHIMILOSKI PEREIRA,** Educadora, Matrícula 4694-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:ABC814B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 410/2022

PORTARIA N°. 410/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7493/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ,** Professora, Matrícula 4695-4.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8B34969E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 411/2022

PORTARIA N°. 411/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7494/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES,** Professora, Matrícula 4694-9.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A278A1EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 412/2022

PORTARIA N°. 412/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7182/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARGARETH REIS DA MOTTA,** Professora, Matrícula 4694-5.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0B1B4EA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2022

PORTARIA Nº 415/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FABIANE ORTIZ DA COSTA**, brasileira, portadora da CIRG nº 12.668.346-4 e inscrita no CPF nº: 079.455.349-45, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E46E3F13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 414/2022

PORTARIA N. º 414/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7716/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **FABIANA DEFATIMA ROESNER ZAMPIER**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada na matrícula n. º 47348, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 22/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:454F53B5

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 05 de outubro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

*Candidata Final de Lista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	JURACI BENTO*	12,5

Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:268FE4A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 416/2022

PORTARIA N. º 416/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7479/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ELIDA RENATA PINHEIRO FERREIRA,** registrada na matrícula n.º 46771, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:919548DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 417/2022

PORTARIA N. º 417/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7683/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **RITA DE CASSIA LEAL WENSKI ,** registrada na matrícula n.º 46957, do cargo de "Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8ED7F734

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 418/2022

PORTARIA N. º 418/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7476/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LEIRIANE GLORIA CABRAL ,** registrada na matrícula n.º 40631, do cargo de "Educador /Cuidador ", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:066FE822

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 419/2022

PORTARIA N. º 419/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7476/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **FABIULA DE LURDES ROESNER,** registrada na matrícula n. º47124 , do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Saúde , retornando ao cargo de origem efetiva junto a matrícula n. º 33871.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1E58B7E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 421/2022

PORTARIA N°. 421/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7341/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SIMONE PERUSSOLO FREITAS,** Professora, Matrícula 4696-7.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:92FEC533

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 420/2022

PORTARIA N. º 420/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7399/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **JEAN FELIPE GUAREZI,** registrada na matrícula n.º 42361, do cargo de "Auxiliar Administrativo ", lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4BE3AC6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1172/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1172/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1165/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de outubro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FA7D7B82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1173/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1173/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1164/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de outubro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D9C0607F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - PROCESSO 1947/2022 - BARBOSA FERRAZ-PR

NO **EDITAL** ANEXO NA BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - PROCESSO 1947/2022 - BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Onde se lê:
LOTE 2: DESCRIÇÃO: 49321 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C-E
LOTE 7: DESCRIÇÃO: 49321 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C-E

Leia-se:
LOTE 2: DESCRIÇÃO: 49321 - EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E
LOTE 7: DESCRIÇÃO: 49321 - EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D79F6041

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	21 DE OUTUBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 853.506,05(OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÃO SER ENTREGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN R. TAMÔIOS, 260, BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000 SECRETARIA DE SAÚDE RUA VITAL BRASIL,1345 – BARBOSA FERRAZ-PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:6C976D17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 277/2022

PORTARIA N° 277/2022
De 04/10/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Fabio Faustino dos Santos par exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 04 de outubro de 2022, **FABIO FAUSTINO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 04/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de outubro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:BC895559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93 **CONTRATADA**: **L. RICARDO MAGALHÃES LTDA**, CNPJ 17.922.286/0001-65.

DO OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA COM ACESSO VIA WEB PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 6.283,80** (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto,** CPF: 087.998.859-21.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0A9B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - DEPÓSITO RCC

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, CNPJ: 76.407.568/0001-93torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Estado do Paraná, a Licença Prévia (LP) para a eventual depósito de RCC (Resíduos de Construção Civil) localizado no Sítio Promissão Área 3 cuja atividade será exercida pela: (Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré- Paraná) inscrita no CNPJ: 76.407.568/0001-93 Coordenadas: UTME 581356-00 UTMN 7442598-00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ADF5D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira), no Prédio da Câmara Municipal, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2023.

A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube, os questionamentos poderá ser realizados na hora, via mensagens no online pelos sistemas de transmissão, bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 03 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D3D9FC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0140/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **DAIANA FERREIRA FISS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.718.487-2 SSP-PR e CPF nº 074.503.059-92, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, nível "06", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 04 de outubro de 2022.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:19540F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 741.333,49 (setecentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/10/2022, às 08:10 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:24302C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2265/2022

SÚMULA - Institui ajuda de custo aos médicos participantes do Programa médicos pelo Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Bituruna a ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº13.958, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), alocados para atuação neste Município.

Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo de que trata esta Lei no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a ser pago mensalmente em pecúnia, enquanto o município permanecer credenciado ao Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 3º O benefício instituído por esta Lei é de natureza indenizatória, não se caracterizando como pagamento por contraprestação de serviço ao Município.

Art. 4º As despesas com a instituição da ajuda de custo para os médicos participantes do ProgramaMédicos pelo Brasil criado por esta Lei serão custeadas pelo Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:CA165136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 166/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(517) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3826 - MATERIAL DE CONSUMO	1,26
Total Suplementação:	**1,26**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3826	1,26
Total è	**1,26**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:813B8387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 167/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(602) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1826 - MATERIAL DE CONSUMO	3,58
Total Suplementação:	**3,58**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1826.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9B9DB958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 087/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme **PROCESSO N.º 087/2022 - Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2022,** declarou **a Inexigibilidade de licitação,** para a prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B5D3A5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 087/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E4BAD40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 168/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(581) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-3000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
Total Suplementação:	**40.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3000	40.000,00
Total è	**40.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7B9B5525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168 DE 2022

PORTARIA Nº 168/2022
Data: 04/10/2022

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação da concessão remunerada para exploração de Painel de LED no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Edcarlos Fogaça Alves, matrícula funcional nº 443, Leandro Jorge Moresco, matrícula funcional nº 1180517 e Cleverson Silvestro Ramos, matrícula nº 376, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação da concessão remunerada para exploração de Painel de LED, que ficará localizado no canteiro municipal, próximo à Praça Elias Neves, no cruzamento da Rua Abatie, em frente ao Ginásio de Esportes Gentil Rossatto, situado na Avenida Tancredo Neves, Centro, neste Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:984D653F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169 DE 2022

PORTARIA Nº 169/2022
Data: 04/10/2022

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis devolvidos ao Município pela Associação da Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Leandro Jorge Moresco, matrícula funcional nº 1180517, Vilmar Cracco, matrícula funcional nº 89 e Vilso Francisco Zeni, matrícula nº 117366, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos bens devolvidos ao Município pela Associação da Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida/PR, consistente em: 01 (um) trator New Holland 65 cv, 01 (um) distribuidor de calcário e esterco e 01 (uma) ensiladeira.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F830B48D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 063/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) E PEÇAS DE CONCRETO MEIO FIO COM SARJETA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.**
- DATA DE ABERTURA: 21/10/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C9369905

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.435.123/0001-65, com sede na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, na Avenida Samalia,

s/n, Bairro Centro, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo ao pedido da Secretaria de Assistência Social do Município**, no valor de **R$ 4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:53FD4065

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO INICIAL DE AUTOMONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM ANÁLISE EM BRANCO, E POSTERIOR INSTALAÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CONFORME EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO TOTAL DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rafaela Ganzala.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A20FBA9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração e acompanhamento até a aprovação de projetos de engenharia, para suprir a demanda de serviços do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme especificações integrantes deste Edital.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F404EC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 743/22 - SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 743/22

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado a partir de 03 de outubro de 2022, Alexandre Rocha Jacob CPF Nº 091.841.079-79 e RG 12.955.481-9 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:40AB4587

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 744/22 - SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 744/22

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada a partir de 03 de outubro de 2022, Suellen Batista de Souza CPF Nº 063.916.299-19 e RG 8.694.504-5 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E5327951

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 745/22 - SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 745/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de outubro de 2022, Rafael da Cruz Vidal CPF Nº 101.253.399-92 e RG 11.141.125-5 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Secretário de Indústria e Comércio.
Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:13DB256C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 746/22 - SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 746/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de outubro de 2022, Alexandre Rocha Jacob CPF Nº 091.841.079-79 e RG 12.955.481-9 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretor de Departamento.
Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5B57AB64

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 747/22 - SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 747/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de outubro de 2022, Suellen Batista de Souza CPF Nº 063.916.299-19 e RG 8.694.504-5 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4.
Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4805BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 84/2019 – INCENTIVO CMDCA, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº003/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº 84/2019 – Incentivo CMDCA, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições e considerando a Deliberação Estadual Nº 84/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

RESOLVE:
Art.1º -Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo CMDCA referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021 (de 01 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021)
Art. 2º -Aprovar saldo superior, de % de saldo X repasse de 100,31
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 03 de outubro de 2022.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:81603985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 CEDCA/PR DO "INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA" DO PERÍODO DO 1º SEMESTRE DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº004/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova Prestação de Contas da Deliberação Nº 096/2018 CEDCA/PR do "Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância" do período do 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições legais e considerando a Deliberação Nº 096/2018 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do "Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância", do período do 1º semestre de 2021 (01 de janeiro a 30 de junho de 2021)
Art. 2º- Aprovar Saldo Superior - % Saldo X Repasse de 38,29
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 03 de outubro de 2022.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:A7E73B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 107/2017 – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº005/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 107/2017 – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições e considerando a Deliberação Estadual Nº 107/2017 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

RESOLVE:
Art.1º -Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2021 (de 01 de janeiro a 30 de junho de 2021)
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 03 de outubro de 2022.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:56422943

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 99/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	99/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/09/2022
Objeto da Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) KARLA KAROLINE FONTES MENESES inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.937.325/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.192,75 (nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
2) SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.592.821/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
3) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 78,84 (setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5391938D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 87/2022 – PREGÃO Nº 77/2022

CONTRATO Nº 87/2022 – PREGÃO Nº 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 34.775.521/0001-32.

VALOR: R$ 1.021.917,96 (UM MILHÃO VINTE E UM MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:75B2AF16

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 61.948,78 (Sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **18 de outubro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6AF0AAEC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E INJETÁVEIS DE A - Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
Emissão: 04/10/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **18 de outubro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:086A00CF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 98/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	98/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/09/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUINHO INTERNO PARA OS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) RCK BRINQUEDOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.114.370/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.499,98 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
2) DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.854.349/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.029,36 (quatro mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C5E3C55D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 94/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	94/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	03/10/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, LAVANDERIA HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) Juarez Loiola - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.236.386/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
2) Maj. Lab. Comércio e Manutenção de Equip para Lab. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.467.916/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).
3) CENTER MED COM. ASSIT.TEC.MED. E HOSP inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.701.991/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Bocaiúva do Sul, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FC858922

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 84/2022 – PREGÃO Nº 94/2022

CONTRATO Nº 84/2022 – PREGÃO Nº 94/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, LAVANDERIA HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CONTRATADO: CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.701.991/0001-30.

VALOR: R$ 46.320,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:04F75017

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 85/2022 – PREGÃO Nº 94/2022

CONTRATO Nº 85/2022 – PREGÃO Nº 94/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, LAVANDERIA HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CONTRATADO: JUAREZ LOIOLA - ME.

CNPJ: 21.236.386/0001-05.

VALOR: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:330ECBE7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 86/2022 – PREGÃO Nº 94/2022

CONTRATO Nº 86/2022 – PREGÃO Nº 94/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, LAVANDERIA HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CONTRATADO: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

CNPJ: 00.467.916/0001-56.

VALOR: R$ 48.240,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FB1F2029

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 88/2022 – PREGÃO Nº 98/2022

CONTRATO Nº 88/2022 – PREGÃO Nº 98/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUINHO INTERNO PARA OS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.

CNPJ: 28.854.349/0001-00.

VALOR: R$ 4.029,36 (QUATRO MIL VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DC101CC1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 89/2022 – PREGÃO Nº 98/2022

CONTRATO Nº 89/2022 – PREGÃO Nº 98/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUINHO INTERNO PARA OS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RCK BRINQUEDOS LTDA.

CNPJ: 31.114.370/0001-83.

VALOR: R$ 5.499,98 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E63E3149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 3-2018

TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo do Contrato n° 3/2018, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.812.519/0001-07 com sede na AV. Porto Alegre, nº 99, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o mesmo de R$ 4.435,48 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 5.902,40 (cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). O presente aditivo totaliza o montante de R$ 4.400,76 (quatro mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de setembro de 2022.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ECA7163F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 242-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2022
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de mochilas de trabalho para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 03/04/2023.
VALOR: R$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 96/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B5ABE6A7

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

RATIFICAÇÃO

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de Show Artístico com a banda musical **GRUPO TROPEIRISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.587.582/0001-50, para a realização de Show no dia 04/12/2022, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** em favor da banda musical **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**, cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B4EC7337

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 243-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2022
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para o dia das crianças.
VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 03/04/2023.
VALOR: R$ 8.615,94 (oito mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 95/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:939EFA88

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 100-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 100/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.868.813/0001-48, com sede à Rua Presídio Borbas, n° 720, centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. ANDRE ANTONIO SABINO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 003.442.029-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de setembro de 2022.

CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

_____
ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:93DCA4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 72/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço/Por Item", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **19 de outubro de 2022**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE SERÃO APLICADOS NA MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, para o período de 12 (doze) meses**.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B9C6665B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 259, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede licença maternidade a servidora Kellen Fernandes Krenchinski.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
R E S O L V E,
Art. 1º. Conceder à servidora **Kellen Fernandes Krenchinski**, Matrícula nº 625-4/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.382.136, cargo efetivo de fonoaudióloga, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 30 de setembro 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BA4FAF54

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 260, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia a servidora Thalyzia Kopp Prechlak, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Thalyzia Kopp Prechlak, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.869.492-9 SSP/PR, 7ª colocada,** no cargo de **Assistente administrativo**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 03 de outubro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD3A573C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 261, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia o servidor Eloir Sergio Cosma, aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Eloir Sergio Cosma, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.227.062-2 SSP/PR, 1º colocado,** no cargo de Pedreiro, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício a partir do dia 10 de outubro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFD9D3B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2022
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **27/10/2022**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 05/2022**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a cobertura das edificações do CRAS E DA CLINICA DA MULHER, com área total de 334,75,00 m² a serem edificados no município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao

edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de outubro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BB5575FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 01/2022 DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO INICIAL AO CONTRATO 72/2022

ADITIVO 01/2022
DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO INICIAL AO CONTRATO 72/2022
Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE** o Município de BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ 80.874.100/0001-86, sediada na cidade de Bom Sucesso do Sul, na Rua Candido Merlo nº 290, centro, representado pelo Prefeito Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, CPF 717.951.209-59 e como **CONTRATADA**, a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0001-49, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na ROD PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195, representado pelo Sra. SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, CPF 867.272.659-68, , ajustam o seguinte:
1. As partes retro qualificadas firmaram em 03 de maio de 2022 o CONTRATO 72/2022, no qual ajustaram agora a redação inicial alterando o CNPJ, a qual estava errado.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a redação inicial, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
"O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, situado na Rua Candido Merlo nº 290, centro, CNPJ **80.874.100/0001-86**, a seguir denominado CONTRATANTE..."
3. Demais cláusulas e condições do instrumento prevalecem inalteradas.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Outubro de 2022

Município de Bom Sucesso do Sul
Contratante
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Icavel Veiculos LTDA
Contratada
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

JOSIANE FOLLE
RG: 6.008.824-1 SSP-PR

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
RG: 10.359.626-2 SSP/PR

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0FA46743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2022
DISPENSA Nº 88/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **ANNE KELLEY LEMES QUEIROZ TUROZI - ME**
Objeto: **Contratação de Serviços de Locação de Decoração, para a Escola Municipal de Cafeara, CMEI São Judas Tadeu e Prefeitura Municipal**.
VALOR : **R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentros e noventa reais).**
Lei 8666/93
Vigência: **12 meses**
Assinatura: **04/10/2022**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C34EF6A

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151 /2022

Processo dispensa Nº. 88/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 88/2022, de 03/10/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de Serviços de Locação de Decoração." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANNE KELLY LEMES Q. TUROSI 05595803983, ANNE KELLY LEMES Q. TUROSI 05595803983 CNPJ Nº 28.786.620/0001-17 no valor total de R$2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, três dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8917508

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 9/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 277/2007, aletrada pela Lei nº 456/2015, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano de aplicação do saldo remanescente Provigia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Cafeara, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:491DD13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.868/2022

SÚMULA: Inclui, Descrição Complementar no anexo da Lei nº1.783 (LDO 2022) e no anexo da Lei 1.816 (PPA 2022/2025).

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÃNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluido na Lei 1.816 (PPA 2022/2025) no Programa 16 "Infraestrutura Municipal" no código " (58) na "Ação", Rede de Iluminação Pública - Investimentos a "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

- **Descrição Complementar (META)**: - Aquisição de um triturador de galhos para triturar os galhos das arvores que estão atrapalhando a rede de iluminação pública).

Art 2º - Fica incluido na Lei 1.783 (LDO 2022) no Programa 16 "Infraestrutura Municipal" no código " (58) na "Ação", Rede de Iluminação Pública - Investimentos a "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

- **Descrição Complementar (META)**: - Aquisição de um triturador de galhos para triturar os galhos das arvores que estão atrapalhando a rede de iluminação pública).

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:403CF656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação Imobiliária e dá outas providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, para fins de Tributação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITU - Imposto Territorial Urbano para o Exercício de 2023.

Parágrafo Único: A referida Comissão será composta por 11 (onze) membros, abaixo denominados, os quais entre si elegerão o seu presidente.

- Ademir Tenfen;
- Daiandra Destri Pasqual Gallo;
- Elias Venâncio Diniz;
- Fábio Cezar Rozzini;
- Leonardo Daniel Koehler;
- Marlonn Henrique Ferreira Zanela;
- Orlando de Paris Junior;
- Regina Rabelo;
- Rogério Schmidt;
- Silvio de Lucca;
- Walter Franzoi.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária apresentará e protocolará a planta e a tabela de valores imobiliários ao Executivo Municipal, imediatamente após a reunião de avaliação da Comissão para o Exercício de 2023, a qual será definida e publicada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0B863F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 04 de Outubro de 2022, requereu do IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o Cemitério da Central Santo Antônio no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 04 de Outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7703483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 04 de Outubro de 2022, requereu do IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o Cemitério da Central Santa Cruz no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 04 de Outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:584003EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 04 de Outubro de 2022, requereu do IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA PRÉVIA para o Cemitério da Avenida da Paz no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 04 de Outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A804BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 040/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 040/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037199	KEILA CRISTINA PETTENAZZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B506E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022

ATA Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022
Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, (03/10/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 184/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 104/2022**, cujo o objeto refere-se a Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de AEDES CONTROL, produto formulado para controle biológico de borrachudos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Cafelândia/Pr. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	R$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)

O valor total da licitação R$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **03/10/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6ED90DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede a Avenida Parana, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **JOCELIA LUCIA BENTO**, portador

da cédula de identidade n° 5.990.854-5, devidamente inscrita no CPF n° 897.467.679-68.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 03/11/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico. Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 03/11/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Jocelia Lucia Bento**.**
Data da Assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7CC4B54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 1.850, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia os membros titulares e suplentes da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019 que institui a Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
a) Membro Titular: Juliana Helena Kiche;
b) Membro Suplente: Ana Carolina Nogueira Pinto.

II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
a) Membro Titular: Andrea Zanchetin de Lima;
b) Membro Suplente: Marineia Manenti.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Membro Titular: Rosemari de Fátima Coelho Brunharotto;
b) Membro Suplente: Mariela Costa Zanini.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
a) Membro Titular: Silmara de Souza Costa;
b) Membro Suplente: André Assunção Estevan.

V - Representantes da Guarda Civil Municipal:
a) Membro Titular: Claudio Adão Crozetta;
b) Membro Suplente: José Porfírio Rosa Filho.

VI - Representantes do Ministério Público Estadual:
a) Membro Titular: Vitor Tavares Rocha;
b) Membro Suplente: Alan Poli Dias.

VII - Representantes do Poder Judiciário da Comarca:
a) Membro Titular: Maria José Moreira da Silva;
b) Membro Suplente: Luciana de Almeida Moraes.

VIII - Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
a) Membro Titular: Rosangela Prestes Chinoli de Miranda;
b) Membro Suplente: Rosimeri do Rocio Gabardo Addad.

IX - Representantes dos Colégios Estaduais do Município:
a) Membro Titular: Debora Zanchettin de Souza;
b) Membro Suplente: Aparecida Ferreira da Silva Bueno.

X - Representantes do Conselho Tutelar do Município:
a) Membro Titular: Helen Dienfer da SIlva Fonseca;
b) Membro Suplente: Raphael Fabian Coimbra da Silva.

XI - Representantes da Polícia Civil do Estado:
a) Membro Titular: Marcos Paulo Prado;
b) Membro Suplente: Murilo Nunes Borba.

XII - Representantes da Rede Hospitalar:
a) Membro Titular: Beatriz de Souza Paternoster;
b) Membro Suplente: Eliana Moreira dos Santos Pereira.

Art. 2º A atuação dos membros da Rede de Atenção e Proteção Integrada é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de Outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:823D8031

GABINETE
DECRETO N°. 1.849, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, na forma que especifica.

Art. 2º Os §§1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§ 1º Serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições dos Decretos Federais nº 8.428/2015 e 8726/2016, bem como as legislações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre Transferências Voluntárias e Sistema Integrado de Transferências – SIT.".

"§2º As parcerias que trata este Decreto serão formalizadas mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de acordo com os comandos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

Art. 3º O inciso VIII do art. 5º do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)

"VIII - denunciar ou rescindir termo de colaboração e fomento;".

(…)

Art. 4º O inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)

"III – fiscalizar a execução das parcerias em tempo hábil e de modo eficaz; e".

(...)

Art. 5º O caput e o §1º do art. 8º do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º A Administração Pública Municipal deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas pelos seus órgãos e entidades, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a cinco anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.".

"§1º Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão ou entidade gestora encaminhar a relação das parcerias celebradas para as devidas publicações no sítio oficial da Administração Pública Municipal e do Portal da Transparência.".

(…)

Art. 6º O caput, o Parágrafo único e os incisos IV e V do Parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública desde a celebração dos termos até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final."

"Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 8º deverão incluir, no mínimo:"

(…)

"IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;"
"V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;"

Art. 7º Fica acrescido o inciso VI do Parágrafo único do art. 9º ao Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, com a seguinte redação:

"VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício."

Art. 8º O art. 10 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A Administração Pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.".

Art. 9º O art. 11 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 A publicidade institucional das parcerias observará as orientações da Administração Direta Municipal e da Administração Indireta Municipal.".

Art. 10. O art. 12 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público para a celebração de parceria.".

Art. 11. O inciso III do art. 13 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)

"III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida."

Art. 12. O art. 15 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Instaurado procedimento de Manifestação de Interesse Social destinado à oitiva da sociedade sobre o tema, Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta responsável concederão o prazo de 30 dias, contados da data de publicação do procedimento, para que eventuais organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos interessados encaminhem suas considerações.".

Art. 13. O art. 16 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Após o escoamento do prazo para as manifestações da sociedade, a autoridade responsável, no âmbito da Secretaria Municipal ou do ente da Administração Indireta, analisará, no prazo de 30 dias, o mérito das propostas e, caso confirmada a inclinação inicial em favor da celebração da parceria quanto à ação a ser implementada, e havendo disponibilidade financeira e orçamentária, a ação sugerida integrará o planejamento anual, sem, contudo, tornar obrigatória a realização de chamamento público para a celebração da parceria.".

Art. 14. O caput e o inciso II do §1º do art.19 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e 31 da Lei n.º 13.019, de 2014 , desde que devidamente justificado pela autoridade competente para assinatura da parceria, nos termos do art. 32 da referida Lei."

(…)

II - autorizar em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que esteja nominalmente identificada na lei orçamentária anual, nas transferências de recursos a título de subvenção social e contribuição corrente para OSCs.

(…)

Art. 15. O caput e os incisos V, VI e VIII do §3º, e os §§ 7º, 9º e 10 do art. 20 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§ 3º O edital do chamamento público deverá conter, no mínimo, as especificações dispostas no § 1º do art. 24 da Lei Federal n.º 13.019. de 2014, e ainda:".

(...)

"V - os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados, observado o art. 31 deste Decreto.".

"VI - o procedimento e suas etapas, bem como os critérios objetivos de valoração e classificação das propostas ou das OSCs, observado o art. 27 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014"

(...)

"VIII - a fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa.".

(...)

"§ 7º Deverá constar do edital a documentação a ser apresentada no momento da celebração, nos termos do art. 33 deste Decreto.".

(…)

"§9º É facultada ao órgão ou entidade municipal a realização de sessão pública com as OSCs interessadas em participar do chamamento público para dirimir dúvidas acerca do edital, devendo constar em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município a data e o local de sua realização."

"§10 Na hipótese em que for exigida a contrapartida, esta deverá ser exclusivamente em bens ou serviços, devendo a OSC interessada apresentar juntamente com a proposta de plano de trabalho memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor a ser aportado, de acordo com os valores de mercado."

Art. 16. O caput e o §4º do art. 21 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O órgão ou entidade municipal deverá publicar o extrato do edital em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município no mínimo 30 (trinta) dias antes da sessão de recebimento e avaliação das propostas ou parceiros.

(…)

"§2º O órgão ou entidade municipal poderá garantir meios alternativos de acesso aos editais de chamamento público, de forma a permitir o conhecimento dos processos de seleção nos casos de ação que envolvam comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas e outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação."

Art. 17. O §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§ 3º Encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada da legislação vigente.".

(…)

Art. 18. O caput do art. 24 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 24. Após a publicação do resultado do julgamento do chamamento público, os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões. ".

(…)

Art. 19. O art. 26 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado em resolução conjunta pelo dirigente máximo do órgão ou entidade municipal interessado, pela Procuradoria Geral do Município, observadas as exigências constantes da Seção VIII do Capítulo II Lei Federal nº 13.019, de 2014 e da legislação específica setorial.".

Art. 20. O art. 27 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os Acordos de Cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste Decreto.".

Art. 21. Os incisos II, V, VI, VII e IX do art. 28 e o §2º do mesmo artigo do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II - dados da proposta: definição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionado à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como a descrição da realidade local e seu nexo com as atividades ou projetos e metas a serem atingidos;

(...)

V - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

VI - cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;

VII - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

(...)

IX - cronograma de desembolso dos recursos a serem aportados, da contrapartida financeira ou não financeira e, se for o caso, de outros aportes, compatíveis com as despesas das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

(...)

"§ 2º A proposta de plano de trabalho deverá apontar, quando for o caso, despesas realizadas, como custos indiretos, despesas com remuneração da equipe de trabalho, bem como o limite para pagamento em espécie.".

(…)

Art. 22. Fica revogado o inciso VIII ao art. 28 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017.

Art. 23. Fica acrescido o inciso X ao art. 28 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, com a seguinte redação:

(…)

X - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

(…)

Art. 24. Os incisos II, III, IV, VI, VIII do art. 31 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(…)

II – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

III - declarações emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

IV – declarações, sob as penas da lei, firmadas pelas mesmas pessoas físicas a que se refere o inciso X do caput do art. 33 deste Decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatórios das atividades por ela já desenvolvidas;

(...)

VI - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

(...)

VIII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de estrutura física, equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto da parceria.

Art. 25. Ficam acrescidos os incisos IX e X ao art. 31 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, com a seguinte redação:

IX - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

X - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

Art. 26. Os §§ 1º, 3º, 5º e 6º do art. 32 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§ 1º Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.".

(…)

"§ 3º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada da legislação.".

(...)

"§ 5º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos na legislação.".

"§ 6º O procedimento dos §§ anteriores deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.".

(...)

Art. 27. Os incisos VI, IX, X e XI, o Parágrafo único e seus incisos II e X do art. 33 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(…)
"VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

(...)

"IX - declaração, do representante legal da OSC sobre a inexistência de impedimentos para celebrar parceria previstos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como de que não empregará, para a sua execução qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no art. 77 da mesma lei;".

"X - relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da OSC, juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal ou equivalente da Organização, que atente a experiência prévia da realização, com efetividade, do objeto da parceria ou outro, de natureza semelhante; e"

"XI - comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas."

(...)

"Parágrafo único. Para comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional poderá apresentar:".

(…)

"II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;"

(…)

"X – declaração do representante legal da OSC sobre a existência de estrutura física, equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto da parceria; e"

(…)

Art. 28. Fica revogado o inciso I ao art. 33 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017.

Art. 29. O § 2º do art. 35 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§2º Na parceria cuja vigência ultrapasse um exercício financeiro, o setor responsável pelo planejamento e orçamento ou setor equivalente deverá atestar que os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual, devendo a área técnica do órgão ou entidade municipal incluir esta observação na minuta do instrumento.".

Art. 30. O inciso II e o Parágrafo único do art. 36 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"II - as formas de alteração das cláusulas pactuadas, inclusive no que se refere à prorrogação de ofício da vigência do instrumento, antes do seu término, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos;".

(...)

"Parágrafo único. O empenho será efetivado após a publicação do extrato do instrumento nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.".

Art. 31. O caput e o Parágrafo único do art. 38 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 A eficácia do instrumento de parceria e de seus aditamentos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que deverá conter o nome completo e matrícula do gestor da parceria.".

"Parágrafo único. A publicação do extrato de que trata o caput será providenciada pelo órgão ou entidade parceira, para ocorrer dentro de até vinte dias contados da assinatura do instrumento de parceria.".

Art. 32. Fica revogado o artigo 39 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017.

Art. 33. O art. 40 e os §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Compete a realização de procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado."

"§1º Para a implementação do disposto no caput, a Administração Pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, inclusive por meio de visitas técnicas in loco."

"§2º O órgão ou entidade pública municipal deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco."

Art. 34. Ficam acrescidos os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 40 Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§3º Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será apresentado no relatório circunstanciado correspondente ao bimestre subsequente a visita, que será divulgado no sítio oficial da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou entidade da Administração Pública."

"§4º A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado."

"§ 5º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, poderá a Administração Pública realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."

"§ 6º Para a implementação do disposto no §1º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos."

"§7º Os procedimentos de fiscalização poderão ser regulamentados por Portaria de cada Pasta, ou ente da Administração Indireta, caso necessário."

"§8º Poderá ser dispensada a visita in loco, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria ou outro motivo plausível."

Art. 35. O caput e o § 2º do art. 41 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. A Comissão de Avaliação e Monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, soluções de controvérsias, padronizações de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento."

(…)

"§ 2º Aplicam-se à Comissão de Avaliação e Monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 30, § 2º deste Decreto.".

Art. 36. O caput do art. 42 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 A Administração Pública, através do Gestor devidamente nomeado, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.".

(...)

Art. 37. O caput e o § 2º do art. 43 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O gestor de parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal 13.019/14, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou mediante Portaria."

(…)

"§ 2º Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 30, § 2º deste Decreto.".

Art. 38. Os §§ 1º e 2º do art. 44 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§1º O prazo para apresentação de contas deverá obedecer o estabelecido nos art. 69, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.".

"§ 2º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento a ser firmado, devendo ser padrão único para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, aprovado por ato do Chefe do Executivo, e compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e os períodos de vigência da parceria.".

(...)

Art. 39. Fica acrescido o § 4º do art. 44 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, com a seguinte redação:

(…)

"§4º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado."

Art. 40. O inciso III e o Parágrafo único do art. 45 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria. Sendo que os documentos e comprovantes fiscais devem ser emitidos e pagos até o dia 27 do mês fiscal correspondente.".

(…)

"Parágrafo único. Além da documentação mencionada no caput deste artigo, deverão ser considerados os documentos mencionados no parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014."

Art. 41. O caput e o Parágrafo único do art. 46 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 Para a análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública, deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.".

"Parágrafo único. A análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade pública será realizada com base nas informações e documentação prevista no art. 45 deste Decreto e no instrumento a ser firmado."

Art. 42. Os incisos I e II do art. 47 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(…)

"I - análise de execução do objeto: verificação do cumprimento do objeto e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no instrumento firmado entre as partes;"

"II - análise financeira: verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria devidamente documentados, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes."

(…)

Art. 43. O inciso I do Parágrafo único do art. 49 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"I - no caso de órgão da Administração Direta, o ordenador de despesa ou equivalente ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada;"

(...)

Art. 44. A alínea "b" do §2º, os incisos II e III do § 4º e o §5º do art. 50, do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;".

(...)

"II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;".

"III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.".

"§5º. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública."

Art. 45. Ficam inseridas as alíneas "d" e "e" no §2º, bem os §§ 6º e 7º no art. 50 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, com a seguinte redação:

(...)

"d) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;".

"e) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.".

(...)

§ 6º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.".

§ 7º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.".

Art. 46. O caput do art. 51 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas no Cadastro Municipal de Entidades Impedidas - CMEIMP, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos."

(…)

Art. 47. Fica revogado o §4º do art. 52 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017.

Art. 48. O caput, o inciso II e as alíneas "a", "b", "d" e "e" do inciso II do § 4º do art. 53 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o art. 52 deste Decreto, poderá:"

(…)

“II - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.”

(...)

“a) prosseguir com a tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob esse novo fundamento;”

“b) reinscrever o impedimento da organização da sociedade civil, no Cadastro de Inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;”

(…)

“d) encaminhar a documentação relativa ao Núcleo de Sindicância e Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades;”

“e) comunicar o fato à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para as devidas providências.”

Art. 49. O §2º do art. 54 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§2º Interrompido o curso da prescrição, o prazo passa a correr a partir da data prática do ato administrativo de que trata o §1º.”

Art. 50. O inciso I do art. 57 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“I - má execução ou inexecução da parceria, nos termos do art. 58 deste Decreto;”.

(...)

Art. 51. O § 3º e o inciso I Ido §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“§ 3º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 2º deste artigo, ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.”.

(…)

“III - o fundo público financiador da parceria.”

(…)

Art. 52. Fica revogado o art. 60 do Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017.

Art. 53. Ficam acrescidos os arts. 37-A, 37-B e 37-C ao Decreto Municipal nº. 823 de 13 de março de 2017, com as seguintes redações:

“Art.37-A. Deve a organização da sociedade civil ao abrir a conta bancária vinculada ao projeto incentivado, parametrizar a aplicação financeira do repasse de forma automática.

Art. 37-B. Após a liberação dos recursos e a devida transferência dos valores pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, os mesmos devem ser aplicados automaticamente, em atenção ao determinado no artigo anterior.

Parágrafo único. Caso a aplicação financeira automática não ocorra, deverá a organização da sociedade civil, efetuar a aplicação financeira dos valores repassados em até 02(dois) dias úteis.

Art. 37-C. Caberá à Administração Pública Municipal informar a organização da sociedade civil a data da transferência dos valores à conta bancária vinculada ao projeto incentivado.”.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de Outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:053ECEB5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial n.º 4/2022
Processo n.º: 16/2022

Emissão: 04 de outubro de 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais para o exercício 2023, bem como suporte técnico quanto a reforma/gestão previdenciária nos termos da EC 103/2019, durante a execução do contrato.

O pregão será realizado no dia 24 de outubro de 2022, às 09:30, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, na sala de reuniões da PREVICAMP.

O Edital estará disponível a partir do dia 05 de outubro de 2022, das 08h30 as 12:00h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação da PREVICAMP, no endereço constante no rodapé deste, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da Empresa, e também junto ao Portal de Transparência da PREVICAMP: www.previcamp.com.br, informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8175 e 3676-8178.

Esclarecimentos:

E-mail: previcamp@pmcgs.pr.gov.br;
Telefone: (41) 3676-8175, 3676-8178;
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º 109 – Centro - Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83.430-000.

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:007D34EB

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 10/2022
Processo nº. 18/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 58/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **inscrições para os servidores desta Autarquia Municipal, Ernani Speranceta (Diretor-Presidente), Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva) e Rubia C. Camargo G. Rosvadoski (Supervisora), para participarem do curso "E-social nos Órgãos Públicos", à realizar-se nos dias 10 e 11 de Outubro/2022, em Curitiba/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A2FD8D67

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 38 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N. º 38/2022
PROCESSO N. º 323/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 323/2022, Dispensa, n.º 38/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL DE FORMA EMERGENCIAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 04/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A940C241

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 163 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 163/2022 ID n.º 2022377
Modalidade: Tomada de Preços: 8/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, NO PARQUE LINEAR RIO TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI , CNPJ: 19.052.023/0001-78. Valor: R$ 360.081,45 (trezentos e sessenta mil e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE4E6FC1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 137 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 137/2022
PROCESSO N.º 265/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 265/2022, Pregão, n.º 137/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CASA DA MEMÓRIA E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BOND MOVEIS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.868.089/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
2) J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.761.174/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.749,92 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 04/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:18BD77C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2022

Altera o art. 5º do Decreto Municipal nº 094/2021, na forma que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º.: Fica renumerado o parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 094/2021, passando a ser lido como §1º.

Art. 2º.: Inclui o §2º ao art. 5º do Decreto Municipal nº 094/2021, com a seguinte redação:
"§2º.: A declaração de acompanhamento de pessoa da família, conforme disciplina o Estatuto do Servidor, não exigirá a constatação de CID para efeitos de abono de falta.
Art. 3º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:62C9C45A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518/2022

Exonera KELLY CRISTINA COMPARIM, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: - **Exonera KELLY CRISTINA COMPARIM,** mat. 2378, do cargo interino de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, (SEMAAB) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017 a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8FE56E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519/2022

Nomeia LEANDRO RIBAS MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEANDRO RIBAS MACHADO,** portador do RG: 10.200.925-8/SESP-PR e do CPF: 081.802.509-38, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, (SEMAAB) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04/10/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:9CF4FE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2022

Exonera ALESSANDRO SAFRAIDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Exonera **ALESSANDRO SAFRAIDE,** mat. 2457, do cargo interino de Secretario Municipal de Licitações e Contratos, Secretario Municipal de Gestão de Pessoal e Secretario Municipal de Gestão Administrativa a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8B17541F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2022

Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA,** portadora do RG: 36.303.695-7/SESP-SP e do CPF: 049.243.879-08, para o cargo de Secretário Municipal de Administração(SEGEA) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:01C98330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2022

Exonera ALESSANDRO SAFRAIDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: - **Exonera ALESSANDRO SAFRAIDE,** mat. 2457, do cargo interino de Secretário Municipal de Industria e Trabalho – Seict , simbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017 a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:AE71F204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2022

Nomeia GIOVANE DARIVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GIOVANE DARIVA,** Portador do RG: 75939639 PR e do CPF: 034.812.339-65, para o cargo de Secretário Municipal de Industria e Trabalho – Seict , simbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:E9AE8551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2022

Exonera ALESSANDRO SAFRAIDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: - **Exonera ALESSANDRO SAFRAIDE,** mat. 2457, do cargo interino de Secretário Municipal de Turismo, simbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017 a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:1F640E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2022

Nomeia CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia Fica nomeado(a) CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO,** RG: 5.942.049-6/PR CPF: 851.990.289-87, para o cargo de Secretario Municipal de Turismo (SETUR), símbolo CC1, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.
.

Paço Municipal de Campo Magro, 04 de outubro de 2022.
.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:9564DD7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2022

Exonera MARCELO SERRADO BRAGA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera MARCELO SERRADO BRAGA,** mat. 2648, do cargo interino de Secretário Municipal de Segurança Publica Patrimonial e Transito - Sesep , simbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017 a partir de 04 de Outubro de 2022.

Art. 2º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:81FE45B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2022

Nomeia MARCUS VINICIUS MESSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCUS VINICIUS MESSA,** portador do RG: 13.702.113-7 PR e do CPF: 339.937.828-05, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:6AB476A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2022

Nomeia ADEILSON RODRIGUES DE MELO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Nomeia **ADEILSON RODRIGUES DE MELO**, portador da cédula de identidade RG nº.: 6.434.299-1 SSP/PR e CPF nº.:020.387.109-02, para o cargo de Coordenadora Especial da Coordenadoria Especial do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retorativos a partir de 04/10/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:07EC6DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2022

Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA,** mat. 2658, para o cargo interino de Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, vez que a nomeada já é remunerada pelo cargo de Secretário Municipal de Administração(SEGEA).

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:F4259533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2022

Nomeia VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA,** portador do RG: 88970390/PR e do CPF: 052.243.869-50, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:EDF2AFCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 531/2022

Nomeia INEIS INÁCIO DE BRITO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia INEIS INÁCIO DE BRITO,** portador do RG: 5059882-9 /PR e do CPF: 676.396.409-97, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:A3938756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 532/2022

Nomeia CRISTIANO ESPINDOLA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CRISTIANO ESPINDOLA,** portador do RG: 9.755.408-0/PR e do CPF: 052.898.639-23, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:FB94D941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2022

Nomeia REVELINO ANTONIO DOS ANJOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia REVELINO ANTONIO DOS ANJOS,** portador do RG: 75494645 PR e do CPF: 004.213.349-16, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:31D0B57F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2022

Nomeia ADÃO JOAQUIM DE CRISTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADÃO JOAQUIM DE CRISTO,** portador do RG: 33488912 PR e do CPF: 457.062.639-49, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:FC11B919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2022

Nomeia FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO,** portador do RG: 3.025.220-9/PR e do CPF: 413.387.589-34, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:A7C8E47A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2022

Nomeia EBER RAFAEL KOREVAAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EBER RAFAEL KOREVAAR,** portador do RG 80472609, e CPF 047.242.779-20 para o cargo Comissionado de Dir. de Depto P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:AFEB65F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2022

Nomeia EDINALDO MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDINALDO MACHADO,** portador do RG: 80088442/PR e do CPF: 036.845.919-55, para o cargo de Dir. Dpto P2 Símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5A285E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2022

Nomeia MARCELO DOS SANTOS MAYER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **MARCELO DOS SANTOS MAYER,** portador do RG: 6274806-6 e do CPF: 007.852.399-0, para o cargo de Diretor de Departamento P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saude a partir de 04/10/2022.
.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:CBD12A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2022

Nomeia ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA,** portador do RG: 72877225 /PR e do CPF: 021.911.229-06, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:322DA749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2022

Nomeia JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO,** portador do RG: 36617950 /PR e do CPF: 567.516.569-04, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:12211EBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2022

Nomeia JOSMAR SOARES ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **JOSMAR SOARES ROSA,** portador do RG 73181313, e CPF 003.961.289-98para o cargo Comissionado de Dir. de Depto P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:0B860F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2022

Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ,** portador do RG: 15042222/PR e do CPF: 358.466.909-04, para o cargo de Ass.Pub. II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:1FE0A3C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2022

Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT,** portador do RG: 65358794/PR e do CPF: 977.615.249-04, para o cargo de Ass. Pub. lII

Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:D0E829F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2022

Nomeia JOSE VILSON COSTA CHAGAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSE VILSON COSTA CHAGAS,** portador do RG: 83293500/PR e do CPF: 041.350.569-38, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no CGABI, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:BDD7146C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2022

Nomeia EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ,** portador do RG: 70718510/PR e do CPF: 023.041.759-02, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEPLA, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:BF3CC2D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2022

Nomeia SERGIO LUIZ CAMBRI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SERGIO LUIZ CAMBRI,** portador do RG: 35152040/PR e do CPF: 510.315.159-68, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:BE85AA6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2022

Nomeia MARIA NA D A CRUZ ZELINSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIANA DA CRUZ ZELINSKI,** portador do RG: 8.478.790-6/PR e do CPF: 043.540.439-39, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na PROGE, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:6C727645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2022

Nomeia JOAO MARIA PEREIRA LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOAO MARIA PEREIRA LIMA,** portador do RG: 4366695-0/PR e do CPF: 634.952.609-00, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:CD8C2C36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2022

Nomeia VALTER DE PAULA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALTER DE PAULA,** portador do RG: 50180123/PR e do CPF: 842.848.209-82, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5E7ABAED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2022

Nomeia PAULO HENRIQUE CASAGRANDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO HENRIQUE CASAGRANDE,** portador do RG: 84660604/PR e do CPF: 043.028.949-97, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:3BCC408D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2022

Nomeia PAULO AURELIO BRUCH, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO AURELIO BRUCH,** portador do RG: 90062115/PR e do CPF: 008.613.079-09, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança , a partir de 04/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:EE42A7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2022

Nomeia LUIZ CARLOS GODOI MARIANO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ CARLOS GODOI MARIANO,** portador do RG: 70633000/PR e do CPF: 015.328.889-29, para o cargo de Ass.Adm. II Símbolo AC3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal Viação e Obras Publicas, a partir de 07/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:A371AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.
OBJETO: Credenciamento de cemitérios privados para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, seguindo os termos e condições do presente Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br **a partir da publicação deste aviso**.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 04 de Outubro de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:73D26B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO SOBPREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal n.º 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico**nº **60/2022**.
OBJETO:Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:10/10/2022 às09h00min (horário Oficial de Brasília),no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital continua disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR,04de Outubrode 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1495E74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, SÉRGIO WEGNER DE VARGAS , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto nº. 084/2002,

R E S O L V E

Art. 1º Credencia o Servidor**MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 9.494.737-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 074.551.399-93e Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) com Nº de Registro 04383709631, para conduzir os veículos do Poder Legislativo Municipal de Candói.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 30 de setembrode 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:94AEFD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref.: Lei Complementar n.º 027/2022 de 21-07-2022

CONSIDERANDO o erro material na publicação da Lei Complementar nº 027, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Site Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br) em Edição nº 2610, do dia 22 de setembro de 2022, constando erro de digitação referente ao número do ato - da Lei Complementar;

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:4C55B623

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 483/2020 de 17.11.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2020 de 26.10.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção "abastecedouro comunitário" na Comunidade da Linha Barra Grande, incluindo material e mão de obra, de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo (pasta técnica), para fornecimento de água aos produtores rurais que necessitam utilizar pulverizadores durante a aplicação de defensivos agrícolas, de forma a preservar o meio ambiente, evitando o uso direto das águas dos rios, mananciais e nascentes, em atendimento ao memorando n° 34/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 03 (três), meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de novembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:149F9C08

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 157 2022

PORTARIA N. º 696/2022 de 04.10.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 157/2022 de 16.09.2022,** destinado a locação de brinquedos, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, destinados às atividades da Semana do Dia das Crianças, assistidas pelas escolas municipais, através da realização de ações referentes a Semana Nacional de Prevenção da Violência na 1ª Infância, que será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania – SEMASC. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME*** com o valor de R$ 42.414,40 (quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 506/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 157/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN-ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, destinados às atividades da Semana do Dia das Crianças, assistidas pelas escolas municipais, através da realização de ações referentes a Semana Nacional de Prevenção da Violência na 1ª Infância, que será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania – SEMASC.
VALOR: R$ 42.414,40 (quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 08.02.2.150.3.3.90.39.12.00.00.00-425/2022;**
*** 08.02.2.150.3.3.90.39.12.00.00.00-426/2022;**
*** 08.03.2.155.3.3.90.39.12.00.00.00-484/2022;**
***08.03.2.156.3.3.90.39.12.00.00.00-503/2022;**
*** 10.01.1.028.3.3.90.39.12.00.00.00-676/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9CABA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 286/2018 DE 01.08.2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2018 DE 28.06.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SUPERBID WEBSERVICES LTDA***, Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 4ª Andar, Cidade Manções, CEP 04571-010, São Paulo – SP, neste ato devidamente representada por seus sócios administradores, Sr. *PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI*, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-78 e a Sra. *FABÍOLA MOYSÉS SODRÉ SANTORO*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira) e parecer técnico de engenharia, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (dozes) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SUPERBID WEBSERVICES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3E9BCBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 021 2022

PORTARIA N. º 698/2022 de 04.10.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 021/2022 de 29.08.2022,** destinado a contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global**"** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** a empresa ***OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 509/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 021/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 180 (cento) dias.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-74/2022;
*03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-75/2022;
*03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-76/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F512F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 699/2022

PORTARIA Nº 699/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Robson Lucas de Moraes	Secretario de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	03 (três)	Assis Chateubriand PR.	05 a 07 de outubro de 2022	Treinamento de Reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em Assis Chateubriand – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:98B79838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 155 2022

PORTARIA N. º 697/2022 de 04.10.2022
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 155/2022 de 14.09.2022,** destinado a aquisição de materiais e de equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, para atender a demanda de pacientes acometidos pela "síndrome pós Covid-19 e para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência, de acordo com a Resolução SESA 870/2021. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI*** com o item n. º 01, no valor de R$ 4.311,21 – ***QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI*** com os itens n. 02 e 03 no valor de R$ 7.205,00 –**,** conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 11.516,21 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 507 /2022 e 508/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 155/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI e QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e de equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, para atender a demanda de pacientes acometidos pela "síndrome pós Covid-19 e para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência, de acordo com a Resolução SESA 870/2021.
VALOR: R$ 11.516,21 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **13.02.2.263.4.4.90.52.08.00.00.00-1200/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4AB0FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 442/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA***,** e de outro lado a empresa ***CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP***, com sede na Rua Nestor Guimarães, 111, (Esq. Cel. Dulcídio), 8º Andar, Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP: 84.040-130, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.071.210/0001-21, neste ato devidamente representada por *MARCELO VALLADÃO*

FERREIRA DE CARVALHO, portador do CPF sob n. º 002.066.727-21. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 21 de outubro de 2020 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 21 de outubro de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5502D683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 PROCESSO Nº 192/2022 TIPO MAIOR PERCENTUAL DESCONTO-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Maior percentual desconto, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos pertencentes a frota do Município em trânsito na região de Curitiba**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **05/10/2022** a **18/10/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min do 18/10/2022 - Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 04 de outubro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6BC7020D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 PROCESSO Nº 176/2022 TIPO-MENOR PRÇO POR ITEM-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor preço por item, que tem por objeto **Prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **05/10/2022** a **18/10/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min do 18/10/2022 - Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 04 de outubro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86D64020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 PROCESSO Nº 177/2022 TIPO-MENOR PRÇO POR ITEM-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor preço por item, que tem por objeto **Aquisição de vidros e acessórios para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **05/10/2022** a **19/10/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min do 19/10/2022 - Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 04 de outubro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:28BA3636

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 060/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, ALINE MARTINS DA COSTA, RGº nº 10.249.515-2, matricula nº 9421, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 03/10/2022, por motivos particulares.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3423DBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 01/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de Licitações da Câmara Municipal de Catanduvas situada a Rua Dom Pedro II, nº 545, Município de Catanduvas, no dia 20 de outubro de 2022 às 14:00 horas.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do e-mail: camaractvas@gmail.com.

Catanduvas, 04 de outubro de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:A0432EC2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 67/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA ATIVIDADE DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESA INSTALADA NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 19 de outubro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:23FE4BF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 05/10/2022 À 11/10/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,12
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,19
4	Litros	Etanol	R$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,89

Catanduvas, 04 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B6E2CCF5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Fernanda Toigo	8.963.197-1/PR	99958-0	Auxiliar de Serviços Gerais	22/08/2022 a 22/11/2022

.
Art. 2º)- O (s) servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:62D2FAC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 243/2022

DECRETO Nº 243/2022

SÚMULA: Exonera servidor devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, devido aposentadoria, a servidora pública municipal Celia Aparecida Grobes Guindani, RG nº 4.532.029-4/PR, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 800-1.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4BF5CC6B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, 500, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VECTOR9 LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada a Rua Mario Gonçalves Isquierdo, 296, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CNPJ nº 10.450.171/0001-76, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 56/2017, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato original, e aditivo, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 08/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditivo de prazo, fica alterado o valor do contrato, acrescendo-se o valor de R$ 28.901,22 (vinte e oito mil novecentos e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial e aditivo primeiro permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de outubro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 065.042.089-64

Vector9 LTDA – ME
CLEICI QUEIRÓS BAIRROS
CPF: 040.834.139-48

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:62CB86D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 - ID Nº 15722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 - ID Nº 15722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BONIN & FURLANETO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A PACIENTES QUE SÃO TRANSPORTADOS PARA A CIDADE DE LONDRINA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 158.550,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7A6F7868

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/2022

DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E	

	LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:F9F99CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 868/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor CLEVERSON DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de CONTADOR lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022 para usufruir a partir de 13(treze) de outubro do ano de 2022.

Onde se- lê 18(dezoito) de outubro leia-se 13 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C6681899

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 874/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Secretário Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 177/2022- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 90,00 (noventa reais) , com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, para Curitiba PR – para visita Técnica junto ao SEAB(Núcleo Regional /ADAPAR) no dia 30 de setembro do ano em curso, horário de saída:08 horas da manhã com retorno as 17: horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7107E2A6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 875/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOLVEIA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o oficio nº 08/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 04 do mês de outubro do ano em curso, totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens até Curitiba Pr, junto ao Instituto de Identificação do Paraná, para tratar sobre "Gestão dos Postos de Identificação, capacitação e Diretrizes" com saída às 08:00 horas da manhã e retorno as 15: horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2DBF3727

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 889/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°405/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 03(três) de outubro o valor de R$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba, com saída às 08:00hrs da manhã, para reunião com o consulado Frances, para tratar de assuntos relacionados ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8AD0832D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 891/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor JEAN ERIC MULLER CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°137/2022- VS, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 04(quatro) de outubro o valor de R$ 60(sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR na 2ª RSM(protocolo) Avenida Marechal Floriano Peixoto, para treinamento e atualizações de sistemas, com saída às 6:30hrs da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:323D02FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 892/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora MIRTES MULLER VAZ cargo efetivo de MONITORA DE SAUDE, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°136/2022- VS, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 04(quatro) de outubro o valor de R$ 60(sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR na 2ª RSM- Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 218, para atualizações e treinamento de sistemas, com saída às 06h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FAFDA3D6

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO N° 159/2022 DECRETO Nº 166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 019/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor (a) **RAQUEL DE MOURA E COSTA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.948.958-5/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 001.292.729-57, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 288/02, Nível 03, Classe M, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 anos, 04 meses e 00 dia de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do (a) servidor (a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá à totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.814,64 (três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.934,34 referentes há horas normais (salário base), o valor de R$ 880,30 correspondentes ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0ABD1D31

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO N° 160/2022 DECRETO Nº 165/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 018/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor (a) **DIRCE JOANA SIMIONI**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.276.882-9/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 732217249-34, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 217/02, Nível 03, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 anos, 07 meses e 04 dias de Tempo de Contribuição e 53 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do (a) servidor (a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá à totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.848,95 referentes há horas normais (salário base), o valor de R$ 854,68 correspondentes ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:01A73137

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 128/2022 DECRETO N°168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 013/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **MARCIA TEREZINHA SANTANA MONTEIRO,** portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.234.922-2/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 847.191.509-00, ocupante do cargo efetivo Professora**,** matrícula nº 264/02, Nível 03, Classe M, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 29 anos, 11 meses e 20 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.814,64 (três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.934,34 referente há horas normais (salário base), o valor de R$ 880,30 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:77D26211

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº167 /2022. CMDI

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Em conformidade com o artigo 69 da Lei Orgânica, fundamentado na Lei 018/2010.

Art. 1º Nomeia membros para atualização do Conselho Municipal do Idoso em consonância com as Leis: Federal nº8842/94 (Política Nacional do Idoso), nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 018/2010.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do Idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa Idosa a liberdade, o respeito e a dignidade individual e social, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

PRESIDENTE: Janaina de Lima Maciel
VICE-PRESIDENTE: Rosicler de Fátima Lopes
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rogério da Silva Godoi

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luana Eduarda de Moura e Costa
Suplente: Jaelica Naiz Lambert

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Titular: Roberta Beira
Suplente: Sônia Rodrigues de Moura e Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Mariedina Fronza
Suplente: Elon Rangel de Souza

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Deri José Florêncio de Siqueira
Suplente: Márcio dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PROVOPAR
Titular: Maria Aparecida Navarete Scleleider
Suplente: Nair Lourenço Furquim

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Raquel Aparecida Cropolato Pedroso
Suplente: Marialba Lovato

APAE
Titular: Ilza Maria de Lima Bichels
Suplente: Rosicler de Fátima Lopes

RECICLAZUL
Titular: Joelma Fitz
Suplente: Thaise Rodrigues de Souza

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:83E78AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

À
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
C.N.P.J nº 71.505.564/0001-24.
Rua Ere, nº 34, Prado.
CEP 30.411-052 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 135/2020 | Pregão Eletrônico nº 035/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3176/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 01/09/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 01/09/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 01/09/2022 (EVENTO 10.2.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:299CDA6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 014/2022 em face da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3DB020B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 093/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e considerando o disposto nos artigos 10 e 34 da Lei Municipal nº 1668/2022, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE

Nomear a Senhora **SUZANE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.498.736-9 -SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.101.939-70, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-3, a partir do dia 04 de outubro de 2022.

Colombo, 04 de outubro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:37C191A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0525/2022

PORTARIA N.° 0525/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, RG: 2.057.935-8/PR e CPF: 353.674.669-15, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **EDNA BATISTA DA SILVA,** RG: 15.250.193-5/PR, CPF: 857.388.169-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 530, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 31686/2022,** percebendo proventos mensais de hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 30 de setembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7E28A15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0526/2022

PORTARIA N.° 0526/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º-**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO SCHEIBE,** RG: 1.832.376-1/PR CPF: 393.798.849-15, no cargo de**SERVENTE,**sob matrícula nº 7397, funcionário 7397-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27370/2022,** percebendo proventos de três mil, centro e quarenta e nove reais e setenta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de setembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FCD17179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0527/2022

PORTARIA N.° 0527/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **ANTONIO TEODORO ROCHA,** RG: 3.362.784-0/PR CPF: 456.425.759-53 no cargo de**MOTORISTA,** sob matrícula nº 10773, funcionário 10773-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27884/2022,** percebendo proventos de três mil, quinhentos e vinte e um reais
e quarenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 30 de setembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9005344A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 528/2022

PORTARIA N.º 528/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **ANTONIA VANDECIA DE ASSIS**,portadoradoRGn.º 12.386.957-5, CPF n.º 026.159.709-41, matrículas n.° 12.449, da função de Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D43DABE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532/2022

PORTARIA N.º 532/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CAROLINA MICHELY CORREA PERES	113.650.079-01	10/10/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:205D0A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 533/2022

PORTARIA N.º 533/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **MICHELLI DA SILVA DE ARAUJO**, inscrita no CPF n.º 084.543.049-16, RG n.º 10.748.073-0, matrícula n.º 12.579, do cargo de Assistente de Alunos, com carga horária de 40hs semanais, lotada no CMEI Sonho Azul, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de outubro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A27E7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 197/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO: 30959/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, RG: 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e fiscal técnico a Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon, RG: 13.024.532-3 e CPF:103.446.609-74.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ 32.905.603/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro/gradil para fechamento na unidade de ensino do Município de Colombo: Escola Municipal Antonio Costa.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 08/11/2022 e prazo de vigência até 08/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de setembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:18A2EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 200/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO: 30958/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Cezar Junior Castro Espindula, RG: 9.342.025-0 e CPF: 063.283.099-60 e Fiscal Técnico Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon, RG: 13.024.532-3 e CPF:103.446.609-74.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.603/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em unidade de ensino do Município de Colombo: CMEI Cantinho Feliz, situado na Rua Balsa Nova, 449 – Jardim Guaraituba – Colombo – PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 08/11/2022 e prazo de vigência até 08/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D7BD306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 201/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO: 30960/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Cezar Junior Castro Espindula, RG: 9.342.025-0 e CPF: 063.283.099-60 e Fiscal Técnico Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon, RG: 13.024.532-3 e CPF:103.446.609-74.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.603/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em unidade de ensino do Município de Colombo: CMEI Crisálida, situada na Rua Getúlio Vargas, 485 - Rio Verde – Colombo – PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 08/11/2022 e prazo de vigência até 08/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0DD0A601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 202/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO: 30957/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Cezar Junior Castro Espindula, RG: 9.342.025-0 e CPF: 063.283.099-60 e Fiscal Técnico Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon, RG: 13.024.532-3 e CPF:103.446.609-74.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.603/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em unidade de ensino do Município de Colombo: CMEI Vivendo e Aprendendo, situada na Avenida Paulina, 753 – Jardim Eucaliptos – Colombo – PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 08/11/2022 e prazo de vigência até 08/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:917440B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 437/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSO: 31294/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: PRATO GRILL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 60.000,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de Setembro de 2022 a 23 de Setembro de 2023**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:67BA1E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 2812/2022.
O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 352/2022 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022**, que tem por objeto a Aquisição de tablets para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária.
Resultado: **FRACASSADO**.

Colombo, 04 de outubro de 2022.

Dê-se publicidade;

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:708A4CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Governo; de Agricultura e Abastecimento; de Educação, de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento; de Comunicação Social, de Saúde; de Tecnologia da Informação, e Diretor Superintendente da Colombo Previdência do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia unificada baseado em Servidor IP, composto por 1200 ramais IP contemplando pelo menos 600 canais de entrada além de todos os serviços de manutenção e atualizações incluídos, e, estar em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
VENCEDOR: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ SOB N° 10.334.879/0001-61
LOTE ÚNICO
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato, a ser firmado entre o Município de Colombo e o vencedor do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme edital.

Colombo, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo/ Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração / Tecnologia da Informação

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ELISANGELA R. BERALDOLAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

WILTON CARRÃO
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:85FA6565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021. PROCESSO: 29388/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: N A DOS SANTOS ALO MARMITEX, inscrita no CNPJ sob n.º 46.444.411/0001-77.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7507331E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme as especificações do projeto e demais anexos.

Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 230.374,24 (duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 07/10/2022 às 08h00min do dia 25/10/2022.
Abertura das Propostas: às 08h01min do dia 25/10/2022 às 13h29min do dia 25/10/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: às 13h30min do dia 25/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 03 de outubro de 2022.

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 009/2022

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0161DE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021
DISPENSA Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Federal nº10.192/2001 e da Lei Federal nº8.666/1993
OBJETO: Imóvel localizado na Avenida São João, nº 1387, bairro Centro, CEP 83.730-000, sob matricula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa de número 30.192, o imóvel possui 7.412,83m².
VALOR TOTAL: R$165.491,16 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)
Período de LOCAÇÃO compreendido de 28 de setembro de 2022 e término 28 de setembro de 2023.
Período de VIGÊNCIA do contrato de 28 de outubro de 2022 até 28 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 fonte 1000,
05001206060008201533903600000 fonte 3000,
06002123610014202533903600000 fonte 3103.
LOCADOR: DONATO SKRABA, agricultor, portador do RG nº 1.840.679-95 SSP/PR, inscrito no CPF nº 321.384.079-34, e sua esposa, LUIZA BINEK SKRABA, portadora do RG nº 4.364.499-B SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.139.929-58
DATA: 30/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:51408403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: com respaldo do o inciso XXI, do artigo 37 da CF/88, Lei Federal nº 10.192/2001 e inciso III, do artigo 55 e Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 85.959,30 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 01 de outubro de 2022 até 01 de abril de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 até 01 de maio de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03002041280006201033904000 fonte 1000
04001041230004201133904000 fonte 1000
04002041210004201233904000 fonte 1000
04003041290004201333940000 fonte 1000
03001041220003200733904000 fonte 1000
03001041220003200733904000 fonte 3000
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94
DATA: 03/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:79AD0CC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 304/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
LIZ MARI APARECIDA RODRIGUES CZARNY PIRES	8.120.782-8/PR	53º	Professor de Educação Infantil	04/10/2022
MAICON RUFINO DA SILVA	14.771.132-8/PR	63º	Assistente Operacional	03/10/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ADDF35A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 305/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	10.201.005-1/PR	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	37225	01/10/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D394ECE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 306/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ROSANA APARECIDA GONÇALVES TENÓRIO	6.785.115-3/PR	Atendente Infantil	37453	01/10/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:18386BF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 307/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	10.910.828-6/PR	Auxiliar Administrativo	37517	04/10/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5B7E4A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº. 042, de 03 de outubro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços da Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme a Portaria nº. 019/2022 de 27 de abril de 2022;
RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, pelo período de 03 (três) de outubro de 2022 à 21 (vinte e um) de outubro de 2022, Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº. 13019/2014, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nº. 6.093/2016 e 6.097/2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Franchy Rech	Presidente	914.130.609-00	5.284.230-1
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Iana Roberta Schimid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

Art. 2º. Delega, poderes para **Franchy Rech**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:FA8A8D04

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8001/2022

DECRETO Nº. 8.001, de 04 de outubro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARIELI POLEIS DALASTRA**, para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Escola Municipal Rural Santa Lucia**, localidade de Santa Lucia, nesse município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:86970AF2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8002/2022

DECRETO Nº. 8.002 de 04 de outubro de 2022.

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de funcionária pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,
Considerando o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº. 056/2020;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado vago 01 (um) cargo público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora municipal: **ROSA BEE**, por desinvestidura do cargo, por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 10 (dez) de setembro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2A48F543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 131/2022 – Pregão Presencial nº 87/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários para remoção de ossadas de túmulos e gavetões temporários em situação de abandono, no cemitério vale da paz no município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 53.999,45. Prazo de vigência: 03 meses.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:226A29F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1819/2022

SÚMULA: Designa Membros para compor a Comissão Central das Eleições para o processo de escolha dos diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O Prefeito Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear os (as) senhores (as) para compor Comissão Central das Eleições para o processo de escolha dos diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, ficando assim distribuídos:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Adriana Franco dos Santos;
Representantes dos professores:
Silvia Maria Holdefer;
Solange Assunção da Silva Magalhães;
Representantes dos Servidores que integram o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Diamante D'Oeste (SISMUDI), que estejam ligados ao setor educacional:
a) Elisiane Vanusa Batista da Silva;
b) Marcos Aurélio Mocelin;
Art.2° - A Comissão Central das Eleições terá as seguintes atribuições:
Elaborar edital para o processo de escolha de diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do município de Diamante D' Oeste.
Acompanhamento do processo eleitoral em todos Estabelecimentos de Ensino;
Instrução da Comissão Eleitoral do Estabelecimento de Ensino quanto ao processo eleitoral;
Recebimento, análise e homologação dos documentos dos candidatos à eleição;
Recebimento das Atas e das Cédulas de votação utilizadas na eleição;
Recebimento, análise e emissão de decisão sobre recursos requeridos;
Incineração das cédulas utilizadas nas eleições dentro do prazo estipulado;
Providenciar as urnas.
Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral iniciara os trabalhos logo após a publicação deste decreto, seguindo a lei 99/2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D`OESTE Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6D8D9E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR 83/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 172/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 83/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando à aquisição de calcário dolomítico, para cumprimento do convênio 276/2022, celebrado entre SEAB e o Município; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante do Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **19 de Outubro de 2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 04 de Outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8178958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 09/2022

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1°. TORNAR PÚBLICO as desclassificações e reclassificações nos termos que segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALBINA ALVES GAVASSO	2º - Pessoa Idosa	DESCLASSIFICADA *não cumpriu requisitos art. 3º, § 4º da Lei Municipal n° 350/2022
FERNANDES DE OLIVEIRA	5° - Ampla Concorrência	DESCLASSIFICADO *não cumpriu requisitos art. 3º, § 4º da Lei Municipal n° 350/2022
JAQUELINE DA SILVA	13° - Ampla Concorrência	DESCLASSIFICADA *não cumpriu requisitos art. 3º, § 4º da Lei Municipal n° 350/2022
CARLINDA DE JESUS LIBRANO MONTEIRO	6° Suplente	CLASSIFICADA
FRANCISCA RECALDE	7° Suplente	CLASSIFICADA
IVONETE JUSSARA DE OLIVEIRA	8° Suplente	CLASSIFICADA

Art. 2°. O prazo para os candidatos acima especificados apresentarem impugnação a este Edital será de 05 (cinco) dias, com início a partir do dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira), podendo ser utilizado o formulário de impugnação anexo.
Art. 3°. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão Municipal de Seleção das Famílias Beneficiárias.
Art. 4°. Não havendo impugnações ou estas sejam julgadas improcedentes, a Comissão de Seleção seguirá o procedimento.
Art. 5°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 04 de outubro de 2022

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro da Comissão

LUCIANE MACALI
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AE36DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 88/2021

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovenza, 124, saída Vera Cruz do Oeste - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" situada na Rua Bahia, 69, sala 005, setor b - Bairro Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. Inscrita no CNPJ sob nº 34.027.398/0001-71, representada por sua sócia proprietária a Sra. "JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO", brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade sob nº 9.273.377-7-SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.562.379-03, Telefone: (46) 2601-1345, Email: comercial01.jethamed@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 12/2022, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 88/2021, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 50 – Paracetamol, 750mg, reequilibrado de R$ 0,11 (onze centavos), para R$ 0,13 (treze centavos); sendo aumento global do contrato de R$ 600,00 (seiscentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 03 de Outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Jethamed Com. de Prod. Hosp. LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:50DE8B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS E HIDROGEL PARA SEREM UTILIZADOS NA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E LAGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 25 de outubro de 2022, Hora: às 14 horas 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 778.790,59 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais, cinquenta e nove centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4FB1F14C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 172-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS, AVISOS DE LICITAÇÕES, CONGÊNERES E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 26 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82ED6B54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 7 de novembro do ano de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	65.631,65 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8822.

Dois Vizinhos, 4 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68399A04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 036/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEICULO AMAROK PLACAS SDR 7E77 FROTA 427; **CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: divelwv@divelwv.com.br e telefone (46) 3536-8000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal nomeado por procuração o(a) Sr.(a). Joseti Antonio Meimberg, CPF nº 127.754.369-00 e RG nº 654.228-0. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 3 (três) meses; **RECONHECIMENTO** E **RATIFICAÇÃO:** 4 de outubro de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC1617B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 154-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS, AVISOS DE LICITAÇÕES, CONGÊNERES E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 154/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A57DACBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 039/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
065	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0001-18
066	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. – ME	05.621.193/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 02** – item 006, referente a Ata de Registro de Preços n.º 066/2022 da empresa Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda. – ME.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BBC32D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e

posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 069/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
160	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
161	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	09.204.373/0001-59
162	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
163	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
164	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:39DB89D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEMANA DA CRIANÇA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 090/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
165	ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	43.118.032/0001-07
166	GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74
167	V. G. SCHMITE – EIRELI	22.715.194/0001-44
168	WEB ELÉTRICA EIRELI - ME	26.492.610/0001-43
169	WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA	39.673.581/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D9DF057

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEMANA DA CRIANÇA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 092/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
158	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11
159	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AF85B71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18806/2022

DECRETO Nº 18806/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial com Ênfase em Transtornos Globais do Desenvolvimento à servidora Angela Teles de Souza Blaszak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial com Ênfase em Transtornos Globais do Desenvolvimento, junto a Universidade Pitágoras – UNOPAR, à servidora **ANGELA TELES DE SOUZA BLASZAK**, matrícula funcional nº 18860-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.880.602-4/PR e do CPF/MF n.º 096.262.389-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, a partir de 01 de setembro de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCF74B95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18871/2022

DECRETO Nº 18871/2022

Anula itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 101/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando equívoco na aceitação das propostas e das amostras dos itens;
Considerando falhas no procedimento licitatório, que podem ter ferido o princípio da competitividade no certame; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o item 1, do lote 1 e o item 1 do lote 2 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 101/2022.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA3AD421

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18872/2022

DECRETO Nº 18872/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Solange Cagnini Pires.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) à servidora **SOLANGE CAGNINI PIRES**, matrícula funcional 17794-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.954.018-6/PR e do CPF/MF n.º 058.210.499-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – Bairro da Luz, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB21B606

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18874/2022

DECRETO Nº 18874/2022

Nomeia o Senhor Murilo Rocha Szpak para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível – 46.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MURILO ROCHA SZPAK**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.065.839-5/PR e do CPF/MF n.º 093.471.589-09, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível – 46, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9EA98609

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18875/2022

DECRETO Nº 18875/2022

Nomeia o Senhor José Alves Siqueira Neto para o cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.600.688-0/PR e do CPF/MF n.º 042.343.959-60, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível 15, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92BAC7D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 157/2022, publicado no dia 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2615, página 498 a 500) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 140/2022 – Concorrência nº 003/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor, glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 116.288,22 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Data de Assinatura	23 de setembro de 2022.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 140/2022 – Concorrência nº 003/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor, glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 54.262,55 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	23 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EF1BE39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18873/2022

DECRETO Nº 18873/2022

Contrata a Senhora Sonia Maria de Araujo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SONIA MARIA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade n° 15.007.708-7/PR e do CPF/MF n.º 027.671.404-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de outubro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79A4C444

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18876/2022

DECRETO Nº 18876/2022

Nomeia o Senhor Fabiano Borba Meure para o cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FABIANO BORBA MEURE**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.812.889-5/PR e do CPF/MF n.º 086.915.039-12, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível 15, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C20C572C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18877/2022

DECRETO Nº 18877/2022

Nomeia o Senhor Alcinei Tadiotto para o cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALCINEI TADIOTTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.799.726-1/PR e do CPF/MF n.º 039.815.829-00, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível 15, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41206281

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18879/2022

DECRETO Nº 18879/2022

Nomeia o Senhor Fernando Misturini para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FERNANDO MISTURINI**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.900.325-7/PR e do CPF/MF n.º 025.729.739-10, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível – 28, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:728E894F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18880/2022

DECRETO Nº 18880/2022

Nomeia a Senhora Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk Ferst para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira – Nível 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **EDILAURA GASPAR DA SILVA KOWALCZUK FERST**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.415.225-2/PR e do CPF/MF n.º 094.645.259-83, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira – Nível 36, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95B3DE7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18881/2022

DECRETO Nº 18881/2022

Nomeia a Senhora Leila Belle para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEILA BELLE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.458.578-2/PR e do CPF/MF n.º 947.887.319-91, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência S-0 – PSF Santa Luzia – Bairros Santa Luzia, Concórdia e Esperança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E173D4E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18882/2022

DECRETO Nº 18882/2022

Revoga o Decreto nº 18870/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga na sua íntegra o Decreto n.º 18870/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF53D5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022

Decreto nº 206/2022 de 30/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172,71 (cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.1.037.		Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante	
643 - 3.3.90.93.00.00	31764	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172,71
Total Suplementação:			**172,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	172,71
Total Redução:			**172,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90F1F2B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0027/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0027/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **HOTEL E RESTAURANTE IRMÃOS FAGUNDES LTDA** com sede na Rua Olívio Gabriel de oliveira s/n°, Centro, CEP:83590-000 Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrita no CPJ: 43.772.202/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, MARMITEX E SALGADOS, DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE.

VALOR R$ 212.845,70(DUZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D52020DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0207/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA DANIELE ALVES CORDEIRO

DECRETO Nº 0207/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar a pedido a Senhora **DANIELE ALVES CORDEIRO,** portadora do CPF/MF nº 045.872.419-03, do cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F8CE934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0208/2022 EXONERAR, A SENHORA FERNANDA RAFAELA MIRANDA

DECRETO Nº 0208/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, a senhora **FERNANDA RAFAELA MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 067.198.969-38, do cargo temporário de ENFERMEIRO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 30/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DE53844

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 209/2022 EXONERAR, A SENHORA EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE.

DECRETO Nº 0209/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE,** portadora do CPF/MF nº 057.997.929-63, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B305D395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2022 EXONERAR, A SENHORA TAIRINE CUNHA BACELAR.

DECRETO Nº 0210/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR**, a senhora **TAIRINE CUNHA BACELAR,** portadora do CPF/MF nº 080.412.699-23, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FF37B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 211/2022 EXONERAR, A SENHORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA.

DECRETO Nº 0211/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR**, a senhora **JOSSELI ALVES DE MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 045.882.339-20, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3605248F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0212/2022 FICA NOMEADA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

DECRETO Nº 0212/2022

Súmula: Altera a composição do Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências, nomeada através do Decreto 20/2020.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a composição do **Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências**, ficando composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES CRAS				
Roselaine Pavan	Sirlei Souza Rosa	Priscila Rocier Chamberlain		
REPRESENTANTES PROTEÇÃO ESPECIAL E GESTÃO				
Angelina do Rocio Ducheiko	Ocelia Branco Ribeiro da Silva			
Representantes Conselho Tutelar				
Jessica de Barros Barbosa	Donivir José Siqueira	Edineia Ribeiro de Andrade		
REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Luciane da Silva Fitz	Ozana Patrícia Branco	Izaniel Nicolau da Silva	Lea Regina Correa de Moraes	Adriana Bestel
Marlene Aparecida Wolker	Sandra Maria Moreira Miguel	Tatiane Tiblier da Silva	Claudinei Kock	
REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Esequiel Bestel Junior	Caroline do Carmo Amando Fagundes	Tania Mara Santini	Verissima Calazani Alves	Joceli Jerreira da Rosa Cruz
REPRESENTANTES EDUCAÇÃO ESTADUAL				
Adriana Nascimento	Eunice Platner	Rafael Fernandes Gouveia	Valdir Agner	
REPRESENTANTES S.C.F.V				
Josseli Alves de Miranda	Vanessa Nayara de Oliveira	Janete dos Santos		

Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará até a data de 30/12/2023;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5D53E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - LICENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORÇO TÉCNICO PARA SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA OS QUAIS TERÃO A FINALIDADE DE EXECUTAR O PROCESSAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS DOS SISTEMAS SIAP E SIMAM. REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO – FUNDOFEP
CNPJ sob o n.º 02.318.953/0001-28

CONTRATADA J.I. INFORMÁTICA EIRELI- EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§**Único** - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e de acordo com o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 03 (três) meses, passando o seu vencimento do dia 03/10/2022 para o dia 30/12/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§**Único** - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 03 (três) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro -FUNDOFEP
SIDNEI ANTONIO DE LIMA

J.I.Informática –EIRELI
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EBC6DEB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico operacional e demais prestações de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ nº 07.273.689/0001-77

CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração e de acordo com o Parecer Jurídico, fundamentado no **§4º do Art. 57 da Lei 8.666/93**, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/09/2022 para 30/12/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela Prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias fica alterado o valor global do contrato passando de R$ 587.351,07 (quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) para R$ 615.391,44 (seiscentos e quinze mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

J. I. Informatica Eireli - EPP
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:516DDF71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Objeto: Locação e instalação de aparelhos para registro e controle de frequência (ponto eletrônico), da entrada e saída dos servidores públicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 27/09/2022 para 30/12/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) para R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 26 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4C13ADDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 10(dez) acessos simultâneos ao módulo SCP550, e ainda, com módulos web sem limitação ao número de acessos; bem como atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 21/09/2022 para 30/12/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 120.150,00 (cento e vinte mil e cento e cinquenta reais) para R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F19CC996

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico do sistema de nota eletrônica de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 30/09/2022 para 30/12/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 41.950,61 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para R$ 45.113,44 (quarenta e cinco mil e cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4857C0B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 173/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ERON BRAYAN AIOLFI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 025/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ERON BRAYAN AIOLFI,portador da C.I.R.G. 13.XXX.XXX-5 (PR), inscrito no CPF/MF sob n° 099.XXX.XXX-83, *para o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 05/10/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:59ACD6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de 22 de dezembro estabelecido pela Lei Municipal n.º 315/2007, em alusão à emancipação político-administrativa do Município de Flor da Serra do Sul,

Considerando que em virtude da proximidade do feriado de natal na data estipulada em Lei e o dever de o Poder Público adotar medidas de fomento ao comércio e a geração de emprego e renda,

Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de 16 de novembro de 2022, em alusão à antecipação de comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Flor da Serra do Sul de que trata a Lei Municipal nº 315/2007.

Art. 2º. Em decorrência do que trata o art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este decreto não se aplica às unidades administrativas e aos servidores que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população, em turnos ininterruptos de revezamento ou plantão, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade do serviço público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 071/2021.

Art. 5°. Este Decreto se aplica apenas para o calendário 2022.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:418AEAE5

JURIDICO
DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 039/2022

Decreta LUTO OFICIAL nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Erno Ritter;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Sulflorense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO que a comunidade Sulflorense deseja prestar suas últimas homenagens ao Sr. Erno Ritter;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Flor da Serra do Sul, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

A Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, em virtude do falecimento do Sr. Erno Ritter, ocorrido na data de 04 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Artigo 3º - É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de Erno Ritter.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul – PR, 04 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:72CC5B5E

PREFEITURA
DIÁRIA 44

Requisição nº 044/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 23/08/2022
Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 26/08/2022 até 28/08/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDH7B73 (SPIN)
Objetivo da Viagem: Buscar paciente
- Buscar Juliana de Oliveira de alta pós cirurgia.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:1DA93DF8

PREFEITURA
DIÁRIA 45

Requisição nº 045/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 08/09/2022 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 12/09/2022 até 15/09/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDH-7B73 (SPIN)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Joana Tereza Doleys para consulta no Dr. Americo Alvaro Farinha Martins e Jorge Bernardi para consulta no Hospital Angelina Caron.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BA2E3E58

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 074/2022 - Contrato Nº: 147/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência.....: Início: 04/10/2022 Término: 29/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Fertilizante, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 798/2022.

Flor da Serra do Sul, 4 de Outubro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2FD83129

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS 09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 009/2022

SUMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de setembro de 2022, Ata N° 319.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o período de setembro de 2022 a setembro de 2023.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2C885378

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDPI 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua João Arisi, n° 56 - Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 002/2022

SUMULA: Repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal n° 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°584/14, de 12 de dezembro de 2014.
Considerando a Deliberação 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR que prevê o repasse do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03 de Outubro de 2022, ATA N° 38.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Adesão do Município de Flor da Serra do Sul/PR ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência.

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação inserido no SIFF do Incentivo "Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência" – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:255F3991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Objeto:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total da Contratação:	**R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**
Vigência do contrato:	12 (doze) meses.

Flórida, **30 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A6F85503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ANDREZA GROCHEWSKI 05354066905,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de oficina de artesanato, pelo período de 12 meses, com carga horária de até 20 horas semanais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total da Contratação	: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato	: 03 de outubro de 2023.

Flórida, **04 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:24323764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
ANDREZA GROCHEWSKI 05354066905, com o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0107C09E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4102 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4102/2022 de 08/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.002.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos	
54 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago e Nadali Leoni	
536 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
685 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.028.		Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
601 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0015.1.029.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
629 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**68.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
682 - 4.4.90.52.00.00	03504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.1.015.		Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Departamento de Viação Municipal	
472 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.034.		Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Área Urbana do Município de Flórida	
496 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.1.042.		Estruturação de Feiras e Eventos	
633 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.1.032.		Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções de Flórida	
651 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
Total Redução:			**68.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5A79F7F0

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4104 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4104/2022 de 08/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de
28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
744 - 3.3.90.39.00.00	33854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3B74CD97

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4106 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4106/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 706/2022 de 16/09/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.061.		Reforma do Clube Social do Município de Flórida	
746 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
56 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3335E469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO 2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 074/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS, ALTÍMETRO CADASTRAIS E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS E ÁREAS RURAIS ALÉM DE ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS A TOPOGRAFIA."** Vigência: **14/10/2021-13/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 080/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DESTINADOS A PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SENDO PÁTIO DE OBRAS, PRAÇA DA BÍBLIA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS."** Vigência: **01/10/2021-30/09/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados a presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 080/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DESTINADOS A PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SENDO PÁTIO DE OBRAS, PRAÇA DA BÍBLIA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS."** Vigência: **01/10/2021-30/09/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados a presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS."** Vigência: **07/10/2021-06/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS."** Vigência: **07/10/2021-06/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS."** Vigência: **07/10/2021-06/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2021**, Objeto**:**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS.” Vigência: **07/10/2021-06/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS.”** Vigência: **07/10/2021-06/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS.”** Vigência: **07/10/2021-06/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS.”** Vigência: **07/10/2021-06/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 082/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO E SOLDA, MANUTENÇÃO MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE MATERIAIS.”** Vigência: **14/10/2021-13/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 082/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO E SOLDA, MANUTENÇÃO MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE MATERIAIS.”** Vigência: **14/10/2021-13/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 086/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) E LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D’AGUA, EM PRÉDIOS DE USO PUBLICO DO MUNICIPIO”** Vigência: **25/10/2021-24/10/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 085/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DA MERENDA ESCOLAR E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** Vigência: **10/11/2021-09/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 085/2021**, Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DA MERENDA ESCOLAR E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** Vigência: **10/11/2021-09/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz

do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 085/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DA MERENDA ESCOLAR E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **10/11/2021-09/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 090/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"** Vigência: **16/11/2021-15/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 090/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"** Vigência: **16/11/2021-15/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 090/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"** Vigência: **16/11/2021-15/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 090/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"** Vigência: **16/11/2021-15/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 090/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"** Vigência: **16/11/2021-15/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 088/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE ENSAIO ISC/CBR E SONDAGEM SPT PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇOES GEOLOGICAS PARA CARACTERIZAR AS CONDICIONANTES GEOTENICAS"** Vigência: **17/11/2021-16/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, MADEIRAS, AREIA E PEDRAS BRITA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **25/11/2021-24/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2021**, Objeto**:**

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, MADEIRAS, AREIA E PEDRAS BRITA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" Vigência: **25/11/2021-24/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, MADEIRAS, AREIA E PEDRAS BRITA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **25/11/2021-24/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, MADEIRAS, AREIA E PEDRAS BRITA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **25/11/2021-24/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, MADEIRAS, AREIA E PEDRAS BRITA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **25/11/2021-24/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, houve alteração no lote 35 e 36 registrados na presente ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se

disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de Março de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do

Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** Vigência: **29/11/2021-28/11/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 099/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇAO DE KITS PARA BEBÊS, PARA REALIZAÇAO DE ATENDIMENTO AS GESTANTES DO PROJETO SEMENTINHA DA ESPERANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE"** Vigência: **14/12/2021-13/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 104/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CADEIRINHAS DE SEGURANÇA PARA AUTOMOVEIS PARA ATENDER NECESSEIDADES DE SECRETARIAS QUE FAZEM TRANSPORTE DE CRIANÇAS"** Vigência: **15/12/2021-14/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 104/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CADEIRINHAS DE SEGURANÇA PARA AUTOMOVEIS PARA ATENDER NECESSEIDADES DE SECRETARIAS QUE FAZEM TRANSPORTE DE CRIANÇAS"** Vigência: **15/12/2021-14/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 105/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE BOMBONA DE 200 LITROS PARA COLETA DE LIXO"** Vigência: **16/12/2021-15/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E**

COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 0975/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Vigência: **17/12/2021-16/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 109/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CÓPIAS DE CHAVE E FORNECIMENTO DE VIDROS E ESPELHOS PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS"** Vigência: **21/12/2021-19/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 108/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA FUTURAS E EVENTUAIS INSTALAÇOES DA SECRETARIA DE OBRAS"** Vigência: **21/12/2021-21/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os

elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no lote 74 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no lote 44 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no lote 92 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no lote 85 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 095/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"** Vigência: **21/12/2021-20/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 112/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERICIAS MÉDICAS COM LAUDO PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 05/1997"** Vigência: **24/12/2021-23/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 115/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN ESCOLAR PASSAGEIRO ORIGINAL DE FABRICA ZERO KM COM CAPACIDADE ENTRE 15 LUGARES MAIS 1 (MOTORISTA) E/OU 16 LUGARES MAIS 1 (MOTORISTA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇAO"** Vigência: **24/12/2021-23/12/2022**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30

de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022** originada no Processo

Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS, TECLADOS, MOUSES, TONERS, CABOS, MONITORES, TODO MATERIAL QUE ENGLOBE A AREA DE INFORMATICA PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **12/01/2022-11/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM- PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: 31**/01/2022-30/01/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do

Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, houve alteração de preços no item 01 registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **07/03/2022-06/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **07/03/2022-06/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FUNERARIOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017".** Vigência: **09/03/2022-08/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/2022-30/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/2022-30/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/2022-30/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/2022-30/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/2022-30/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/2022-30/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site

http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022**, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 01/04/2022- 31/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração nos lotes 01,03,04 e 05 registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022**, objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 01/04/2022- 31/03/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração no lote 02 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022**, objeto**: "REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR) A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS"**. Vigência**: 06/04/2022- 05/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – PCA/CRAS".** Vigência: 11/**04/2022-10/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇAO DO SIM/POA-SERVIÇO E INSPEÇÃO MUNICÍPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **20/04/2022-19/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇAO DO SIM/POA-SERVIÇO E INSPEÇÃO MUNICÍPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **20/04/2022-19/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER PROCEDIMENTOS DE REGULARIDADE E VALIDAÇÃO DE PRAZO DE UTILIZAÇAO DE TAIS QUIPAMENTOS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no

site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM CORES VARIADAS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO".** Vigência: **27/04/2022-26/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 022/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PARA SUPRIR DEMANDAS DAS SECRETARIAS".** Vigência: **09/05/2022-08/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2022**, Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA".** Vigência: **12/05/2022-10/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2022**, Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA".** Vigência: **12/05/2022-10/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022**, Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE MÚSICA E KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".** Vigência: **16/05/2022-15/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR".** Vigência: 25**/05/2022-24/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES ENTRE O PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, BEM COMO NOTURNO, NA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR".** Vigência: **30/05/2022-29/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (CONTEINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO ESPECÍFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO**

PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL) EM ATERRO CLASSE II". Vigência: **22/06/2022-21/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO ESTIVEREM À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO".** Vigência: **23/06/2022-24/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO ESTIVEREM À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO".** Vigência: **23/06/2022-22/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **24/06/2022-23/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER MARITIMO PARA USO COMO ALMOXARIFADO CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL".** Vigência: **28/06/2022-27/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 041/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM (S500) PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.".** Vigência: **30/06/2022-29/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no item 02 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 046/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ".** Vigência: **05/07/2022-04/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 047/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"** Vigência: **05/07/2022-04/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no item 01 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE ITENS CANCELADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 E PROCESSO 21/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **28/06/2022-27/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE ITENS CANCELADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 E PROCESSO 21/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: 12**/07/2022-11/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE ITENS CANCELADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 E PROCESSO 21/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: 12**/07/2022-11/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 051/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA COM LAUDO DE ITENS QUE FICARAM DESERTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **13/07/2022-12/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022** originada no Processo

Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".** Vigência: **27/07/2022-26/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".** Vigência: **27/07/2022-26/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 059/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM FORNECIMENTO DE BOMBA PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **05/08/2022-04/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CASCAVEL, CURITIBA E CAMPO LARGO - PR".** Vigência: **08/08/2022-07/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CASCAVEL, CURITIBA E CAMPO LARGO - PR".** Vigência: **08/08/2022-07/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022".** Vigência: **17/08/2022-16/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022".** Vigência: **17/08/2022-16/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022".** Vigência: **17/08/2022-16/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 061/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA PLANTIO EM DETERMINADOS ESPAÇOS ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, ENTRE ELES A SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO E MANUTENÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS QUE NECESSITEM,**

OBRA SUPERCRECHE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 4 DO PRESENTE PROJETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO". Vigência: **18/08/2022-17/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 062/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**. Vigência**: 18/08/22022-17/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 065/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES Nº 254/2022- SESA E Nº 463/2022 SESA"**. Vigência**: 30/08/22022-29/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 065/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES Nº 254/2022- SESA E Nº 463/2022 SESA"**. Vigência**: 30/08/22022-29/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de

valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE". Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022** originada no Processo

Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022- 20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022- 20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022- 20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022- 20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022- 20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 071/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA,**

ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 060/2022". Vigência**: 26/09/22022- 25/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: I FESTIVAL DE CANÇÃO CANTA CANTU – ELIMINATÓRIA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 26º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E EVENTOS NATALINOS – FOZ DO JORDÃO"**. Vigência**: 27/09/22022- 26/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022** originada no Processo

Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7A296726

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 964-2022

LEI Nº 964/2022

Autoriza o Executivo a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM CURITIBA E O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SALA DA CIDADANIA. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0001-60, sediado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília/DF, doravante denominado INCRA.

Art. 2º. O objeto do Acordo tem por finalidade instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos jurisdicionados pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral.

Art. 3º. Para a realização do Acordo de Cooperação Técnica descrito nesta lei, o município de Foz do Jordão deverá:
Disponibilizar recursos humanos, espaço físico, materiais e equipamentos para a realização das atividades afins a serem desenvolvidas, tais como: energia elétrica; água; Internet; Manutenção do Espaço Físico; material de expediente, Manutenção dos equipamentos e imobiliário.
Fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica.
Nomear um gestor para o programa, bem como realizar as devidas atribuições instituídas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de equipamentos, se necessário, bem como a implementar as ações necessárias, utilizando da dotação orçamentária dos recursos livres do município, para a consecução do acordo, sendo os bens patrimoniados e alocados para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º. O período da vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura., podendo ser prorrogada no caso de interesse recíproco dos cooperados.

Art. 6º. O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, reduzido a termo e devidamente assinado entre as partes, ocorrendo uma das seguintes hipóteses:
I – não haja mais o interesse público em continuidade do acordo;
II – impossibilidade de cumprimento da continuidade do acordo por qualquer uma das partes, devendo a parte interessada promover a notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica lavrado entre as partes.
IV - em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão poderá ser efetuada pela parte prejudicada, mediante notificação extrajudicial;
V - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
VI - a verificação de qualquer circunstância, inclusive danos ao erário, quando não sanada a situação pela parte causadora do dano em tempo razoável.
Art. 7º. O Acordo de Cooperação Técnica lavrado será publicado no órgão oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos oficiais**.**

Art. 8º. Aplica-se subsidiariamente a esta lei, as disposições constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei de Licitações.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:EBA7D29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando o Oficio Circular nº 017/2022/CONANDA e a Resolução nº 227/2022, de 19 de maio de 2022 – CONANDA; o Documento Orientador – o qual apresenta sugestões metodológicas e orientações para colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios, estados e do Distrito Federal; e o Documento Base – o qual dispõe sobre: tema, objetivo geral, objetivos específicos e a apresentação dos 05 eixos norteadores;

Considerando a Deliberação nº 039/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual aprovação dos critérios para quantificação de delegados dos municípios para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação da plenária em 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Francisco Beltrão, a realizar-se no dia 17 de novembro do corrente ano, nas dependências do Teatro Eunice Sartori**R. Octaviano Teixeira dos Santos, 969 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030**, sendo que os trabalhos começarão às 13h30min e terminarão às17h00min.

Art.2º. Haverá 5 (cinco)Pré – Conferência conforme segue:
Pré – Conferência Eixo I, dia 07/11/2022, a ser realizada no Colégio Estadual Leo Flack no período matutino com inicio as 08:30 horas;
Pré – Conferência Eixo II, dia 08/11/2022, a ser realizada no Colégio Estadual Tancredo Neves no período matutino com inicio as 08:30h;
Pré – Conferência Eixo III, dia 09/11/2022, a ser realizada no Centro de ConvivênciaAdeliria Meurer(Escola Oficina) no período vespertino com inicio as 13:30h;
Pré – Conferência Eixo IV, dia 10/11/2022, a ser realizada no Sensibilizar no período matutino com inicio as 09:00h;
Pré – Conferência Eixo V, dia 11/11/2022, a ser realizada no Colégio Estadual Beatriz Beavatino período matutino com inicio as 08:30h.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é definida pela Resolução nº 017, de 03 de outubro de 2022.

§ 1º. Compete à Comissão Organizadora:
– Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetida à apreciação e votação dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente em período anterior à realização daConferência;
– Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito daConferência;
– Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar umdeles;
– Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, relatório consolidado das propostas aprovadas na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta, bem como a relação de delegados titulares e suplentes à ConferênciaEstadual;
– Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA relatório das atividades exercidas no âmbito de suacompetência.

§ 2º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 4º. São objetivos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para construção de propostas de ações e politicas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós- pandemia;
II – Eleger e referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual.
III - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
IV – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
V – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
VI – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
VII – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
VIII – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 5º. O tema da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "***Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.***

§ 1º A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores, a seguir relacionados:
Eixo Temático 1 -Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
Eixo Temático 2 -Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;
Eixo Temático 3 -Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
Eixo Temático 4 -Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo Temático 5 -Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D73ECE5F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_22 - CESSÃO DE SERVIDOR SESA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 354 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
(Republicado por incorreção no D.O.M. 20/09/2022)

Autoriza a cessão de servidor municipal para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme e-Protocolo nº 19.430.372-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor matrícula nº 229671 a exercer suas funções junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante ressarcimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de posse na SESA dia 01 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3F77C65

ASSESSORIA LEGISLATIVA
526_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - SANDRA LUCIA MICHOSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 526 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera SANDRA LUCIA MICHOSKI do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SANDRA LUCIA MICHOSKI do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da ESF CONJUNTO ESPERANÇA, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:23986132

ASSESSORIA LEGISLATIVA
527_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ANGELICA HEY DA SILVA BOBATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 527 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera ANGELICA HEY DA SILVA BOBATO do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANGELICA HEY DA SILVA BOBATO do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS/AD), a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DFA4326C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
371_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - GELSO FAEDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 371 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Concede ao servidor GELSO FAEDO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GELSO FAEDO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 218511, a partir de 01 de outubro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D346A0A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 026, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 026, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, o servidor **ANDERSON FAUSTINO FLORES,** do cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C7FAC9C4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa JOSE BORSALLI
ESPÉCIE: Contrato nº. 031/2022 – Processo de Dispensa nº 014/2022;
OBJETO: Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 03 de outubro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2BA70106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 178/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebrada e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **18 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, por erro do Sistema CompraGov.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18EC58B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de gradil metálico eletrofundido, postes e fixadores, para cercamento do pátio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lucio Duarte Filho – APAE.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:70E70ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2022
Objeto: Contratação do grupo musical Etcheverry e Orquestra, para realizar apresentação durante a inauguração do Mercado Municipal, no dia 12 de novembro de 2022.

CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.829.175/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0808B146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 – Processo nº 766/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades, para gestantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social pessoal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – M. C. COMERCIAL LTDA. CNPJ N° 09.241.023/0001-62. ITEM 01 R$ 15,00; ITEM 02 R$ 12,10; ITEM 03 R$ 28,00; ITEM 08 R$ 6,30.
2 – ROSTECA COMERCIO DE APARLHOS ELETRONICOS. CNPJ Nº 05.621.193/0001-11. ITEM 04 R$ 11,00; ITEM 11 R$ 2,60.
3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº14.313.995/0001-55. ITEM 05 R$ 35,00; ITEM 06 R$ 36,40; ITEM 07 R$ 6,00; ITEM 12 R$ 15,57; ITEM 13 R$ 14,50; ITEM 14 R$ 34,00.
4 – FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ Nº 43.086.200/0001-11. ITEM 09 R$ 21,00; ITEM 10 R$ 24,00.
VALOR TOTAL R$ 52.294,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5D0DFC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 – Processo nº 838/2022.
OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal 2022, de 26 de novembro até 23 de dezembro de 2022, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 - AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA. CNPJ nº 82.025.057/0001-00. ITEM 01 R$ 49.990,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29E410A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Credenciada para os lotes:
01	CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	85.070.340/0011-13	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08

Francisco Beltrão/PR, 04 de outubro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:341F0577

DRH
EXTRATOS 2 PSS OUTUBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KEILA LOPES DIAS**
Contrato nº 436/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 05/10/2022 a 04/10/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 04 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA KOSTIN**
Contrato nº 437/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 05/10/2022 a 04/10/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 04 de outubro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A4067810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TCE-PR QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR DO CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017 COM RESALVA E PELA APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AO SR. LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2022.

Art. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Orgânica Municipal as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2017, da gestão de responsabilidade do senhor Luiz Otavio Geller Saraiva, bem como a aplicação de multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea B, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 ao Sr Luiz Otavio Geller Saraiva, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante no acórdão exarado nos autos do processo 288588/18 de prestação de contas do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:682E89DC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 017/2022

PORTARIA N.° 017/2022, de 04 de outubro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO.

Antonio Joariso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro,

Considerando:

A PORTARIA ME Nº 14.817 que estabelece o dia 12/10/2022 como feriado nacional e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 581/2022 que estabelece como recesso municipal os dias 13 e 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Em caso de convocação de sessão extraordinária no referido dia o horário de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento interno.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D2E075F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1847/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por maioria de votos, o Projeto de Lei nº072/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a "**aplicação em despesas de capital**", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:87611344

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1848/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº086/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 511.466,85 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
630	02.007.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R$ 511.466,85

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, sendo R$ 420.000,00 na fonte de recursos 1630 – PROJETO MEU CAMPINHO CONV. 1257/2022 conforme termo de convênio assinado junto ao Governo Estadual – PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, bem como através de contrapartida municipal no valor de R$ 91.466,85 da fonte de recursos 1000 – Recursos Livres.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:797D44AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1849/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunitária Alvorada do Bairro Planalto, para execução da Emenda Impositiva 016/2021 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº082/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação Comunitária Alvorada do Bairro Planalto, inscrita no CNPJ nº03.911.918/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$17.700,00(dezessete mil e setecentos reais) para o exercício de 2022 na execução da Emenda Impositiva nº016/2021 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 4 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40ACFE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 575/2022

Súmula: Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal de Saúde Mental do Município de General Carneiro Paraná e de outras providências;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Saúde Mental do Município de General Carneiro - Paraná, com o objetivo de articular, discutir e refletir sobre a área da saúde mental a partir da realidade local, possibilitando analisar as necessidades e os recursos, elegendo as prioridades com possíveis estratégias, e será composta por membros indicado das seguintes representações:
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro
Associações de Bairro legalmente constituidas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Tutelar
Segurança Pública
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente;
Organizações não governamentais e entidades da sociedade civil organizada

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F1DE7367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº583/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº1848/2022 de 04 de outubro de 2022;

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 511.466,85 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
630	02.007.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R$ 511.466,85

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, sendo R$ 420.000,00 na fonte de recursos 1630 – PROJETO MEU CAMPINHO CONV. 1257/2022 conforme termo de convênio assinado junto ao Governo Estadual – PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, bem como através de contrapartida municipal no valor de R$ 91.466,85 da fonte de recursos 1000 – Recursos Livres.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 05 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:12B71208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 192/2022
Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 104/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **GLAUCIA STANKEVICZ**
Objeto:
"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural, para manutenção das atividades das secretarias desta administração"

Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023.

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00.00 1625 – Material de Consumo.

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 04 de Outubro de 2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A64FCC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 252/2022 – 253/2022 – 254/2022
Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 152/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **RETOCAR AUTO CENTER EIRELI – AUTO SOCORRO E MECANICA VARGAS EIRELI – VANDERLEI GOLÇALVES DOS SANTOS – EIRELI**
Objeto:
"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro"

Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023.

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00.00.00 1625 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 04 de Outubro de 2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4774D832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Diante da justificativa apresentada pelo servidor Carlos Eduardi Vila Real, protocolo nº. 298/2022, ficam canceladas as diárias concedidas através do Termo de Concessão de Diárias nº. 063/2022, devendo o setor de contabilidade e tesouraria, tomar as providências legais e cabíveis.

Goioerê/PR, 03 de outubro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6627D396

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.813/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DÉBORA DO PRADO COSTA, CPF nº 357.459.038-56, para o cargo público de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 4 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:135AEBCF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.814/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARINA DE SOUZA TARDELLI, CPF nº 033.522.559-46, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº

11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8B33B437

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.815/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 109.098.539-83, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E7E8AD5B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.816/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA, CPF nº 119.429.499-52, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A41BE621

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/2022

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte da servidora pública T. G. B., atualmente lotado à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face da servidora identificada no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada ao art. 141, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de demissão, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Social e 3) Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:353F84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.818/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 04 de outubro de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN, portadora da Rg. Nº. 13.120.312-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C08EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.817/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 03 de outubro de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora VANESSA PEREIRA DA SILVA, portadora da Rg. Nº. 10.840.097-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FA318D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP. 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 9.185.564-0, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Rotary nº 614, Centro, CEP. 87.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de Concorrência **nº 007/2021**, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **4 (quatro) meses**, a **partir de 06 de outubro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FA22AD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 506/2022

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **MEDICAL PRIME GESTÃO**

DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.403.587/0001-92, com sede em Palotina, Estado do Paraná, na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, CEP 85.950-000, neste ato representada pela Sr **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 001.538.880, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, residente e domiciliada em Cascavel - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo constar a seguinte alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, alínea 1.3, efetivando a troca do profissional a desempenhar a prestação de serviços, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde:
1.3. Os serviços serão prestados pelo profissional:
ROQUE ALEXIS PEREZ TORRES CRM 49285/PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-PR, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:410EB2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA –ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na Edição ANO XI | Nº 2618 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de outubro de 2022, na página 115, 2º aditivo ao Contrato nº 030/2022.

Onde se lê:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.2022

Leia-se:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.2022

Goioerê-Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0E564560

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2.022
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.225,28 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
DATA: 04/10/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:20F0D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2.022
CONTRATADO: IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, para participação no curso "eSOCIAL para ÓRGÃOS PÚBLICOS - FOLHA de PAGAMENTO e INTRODUÇÃO à SST", nos dias 05 e 06/10/2022 em Cascavel-Pr, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/10/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4B79E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2.022
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de suporte para monitor, conforme solicitação do Departamento de Informática do Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/10/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:938E63D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/09/2022	683,11
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/09/2022	759.326,66
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/09/2022	179.351,89
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/09/2022	3.284,21
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/09/2022	92.047,03
Secretaria Tesouro Nacional	ADO –LC 176/2022	30/09/2022	12.842,72

Goioerê, 30 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ABA78407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/10/2022	3.912,24
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	04/10/2022	154.611,52
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	04/10/2022	18.115,19

Goioerê, 04 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3A07C132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PROCESSO Nº 159/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PROCESSO Nº 159/2022

OBJETO: Contratação de equipe de Bombeiros Civis/Brigadistas Profissionais para atendimento no evento do aniversário do município entre os dias 20 e 23 de outubro de 2022.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição do serviço.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 045/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com a empresa **BK ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 34.671.889/0001-50, Av Aragão de Mattos Leao Filho 910 sala 01, Alto Cascavel, Guarapuava – PR CEP 85.025-000, com valor total previsto para contratação de R$ 15.350,00 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de equipe com 10 Bombeiros Civis/Brigadistas Profissionais para prestação de serviços durante as festividades do aniversário do município entre os dias 20 e 23 de outubro de 2022	R$ 12.500,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 03 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CD3697F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 257 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 26/09/2022, a Servidora, DAIANE DE FATIMA FERREIRA matrícula n° 92651, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente de Endemias.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 26 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:94050861

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 258 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 05/10/2022, ao Servidor, ELIO ADÃO ANTOL matrícula n° 45291, ocupante de cargo em provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:885BC012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2022

P O R T A R I A Nº 108/2022
D a t a: 04 de outubro de 2022.

Ementa: Autoriza o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, cumprir jornada de trabalho na modalidade *homeoffice* e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° Autorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2° São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:
I - a realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;
II - a realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;
III - atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;
IV - a consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;
V - o atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;
VI - outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara.
VII - apresentação de relatório mensal com os atendimentos prestados, tais como: consultas formuladas por vereador e/ou servidor; pareceres emitidos; elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

Art. 3° Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 4° O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga Portaria 107/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D777EBFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 172/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**com os lotes: 36 e 38.**IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**com os lotes: 24, 26 e 27.**REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**com os lotes: 10, 11, 44, 54 e 70.**FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA**com os lotes: 41, 42, 43, 57 e 59.**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA**com os lotes: 12, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 45, 47, 48, 50, 52, 55, 58 e 69.**OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA**com os lotes: 49, 60, 61, 62, 63, 64 e 71**FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 16, 20, 21, 22, 23 e 46.**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**com os lotes: 17, 18, 56 e 65.**BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**com os lotes: 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 51, 53, 66, 67 e 68. **GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**com o lote: 75.**MARADAL COMERCIAL EIRELI**com os lotes: 72, 73 e 74. Foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CFDA754A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 172/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de 28,68%, do valor total

executado (da 1ª a 7ª medição), que corresponde a **R$ 3.450.896,88 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de **R$ 3.450.896,88 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde ao valor total executado (da 1ª a 7ª medição), será aplicado o reajuste no percentual de **28,68%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 989.861,23 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).** Desta forma, após o reequilíbrio supracitado, o valor total executado (da 1ª a 7ª medição) passa a ser de **R$ 4.440.758,11 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12C241A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.062.035/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F625957B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 14.643.102/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 7.674,90 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F127674C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9100646C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 164/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME** Inscrita no **CNPJ 26.847.096/0001-11**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** nos itens 02, 04, 05, 06 e 08, pelo descumprimento do item 6.9 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7FC8DE7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.615.312/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9EEB330

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 164/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME** Inscrita no **CNPJ 26.847.096/0001-11**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** nos itens 01 e 07, pelo descumprimento do item 6.9 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B74A96A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP**, **CNPJ nº 14.156.887/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 11.410,00 (onze mil, quatrocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B09DCFC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.419.569/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 18.299,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69151DEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 77.853.083/0003-58**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20A3A093

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022

Pregão Eletrônico nº 176/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.533.577/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6F7AB53

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 443/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 176/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 176/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.533.577/0001-70	7, 15, 32	R$ 17.160,00
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ Nº 77.853.083/0003-58	1	R$ 137.250,00
DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – ME, CNPJ Nº 24.419.569/0001-54	9, 10, 13	R$ 18.299,00
COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ Nº 14.156.887/0001-16	16, 17, 18, 19	R$ 11.410,00
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.615.312/0001-91	3, 20	R$ 44.850,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.562.781/0001-00	6	R$ 1.155,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 14.643.102/0001-30	5, 11	R$ 7.674,90
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 14.062.035/0001-60	21, 22	R$ 230.000,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 4, 8, 12, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 da Licitação, uma vez que não foram cadastradas propostas aos mesmos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0C3B18F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 191/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente (bomba de infusão e equipo) para auxiliar no atendimento de urgência no Pronto Atendimento e Unidades de Saúde Familiar desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ 38.200.470/0001-71**, vencedora dos itens 01 e 02 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:81E6FCC0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/10/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: TELEVISORES**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **18/10/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 30 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F0FB3C58

CONSAMU
PORTARIA Nº 295/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Karla Francielle Pereira, RG nº 8.240.973-4 e CPF nº 040.266.589-96, para o Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 292/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9E87CF9A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) LICENÇAS E 12 (DOZE) USUÁRIOS DE USO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SÍTIO www.bancodeprecos.com.br PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 30 de setembro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rudimar Barbosa dos Reis

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7794D689

PROJUR
DECRETO Nº 343/2022

Data: 04.10.2022

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Merendeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra.**MARLI APARECIDA MARQUETI BOSCARIOLI**, RG nº 001010579 - SESPII/MS, concursada para o cargo de Merendeira, com desligamento no dia 03 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3543E414

PROJUR
DECRETO Nº 344/2022

Data: 04.10.2022

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra.**QUEILA DE SA PIMENTEL RIBEIRO**, RG nº 44.846.379-9 - SESPII/SP, concursada para o cargo de Técnico em Enfermagem, com desligamento no dia 03 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:44B2B870

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/2022

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022 –DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (AS), TERAPEUTA OCUPACIONAL E FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A).

Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2022

Contrato nº 010/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: NAIANE RODRIGUES FREIRE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 05/10/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D49D6400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.703/2022

LEI Nº 1.703/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no município de Guaraci, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**
L E I :

CONSIDERANDO a Indicação de nº 057 de 29/08/2022 proposta e aprovada pela Câmara Municipal de Guaraci,

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada "A", localizada entre as Ruas Pernambuco e Pará no Distrito de Bentópolis, com extensão de 290,00 mt, passa a ter a seguinte Nomenclatura:

Arruamento "A" - Rua ORLANDO CARREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE0D25B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1701

Dê: 04 de outubro de 2022.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a alterar o nível de vencimento do cargo de Pedreiro/40 e Mecânico/40 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sidnei Dezoti, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Altera o nível e vencimento do Cargo de Pedreiro, constante do quadro de Cargos de Provimento Efetivo Operacional, Anexo III da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
06	Pedreiro /40	12 a 31

Art. 2º - Altera o nível e vencimento do Cargo de Mecânico/40, constante do quadro de Cargos de Provimento Efetivo Técnico, Anexo II da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
03	Mecânico /40	13 a 32

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0F2FD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1702

Dê: 04 de outubro de 2022.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a acrescentar vaga no quadro de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O quadro de provimento efetivo, anexo III da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido das seguintes vagas:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
05	Motorista/40	12 a 31

Art. 2º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 1555/2020, fica acrescido da seguinte vaga:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Enfermeiro/40	15 a 34

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBC8B1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 035/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE LONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ACS'S E ACE'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROGRAMA PRÓ VIGIA.
CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26
VALOR: R$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aproponente**CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.**

Guaraci,03 de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9CF34D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2022
Pregão Presencial nº 047/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI.**

FORNECEDOR: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ: **10.793.622/0001-78**
VALOR:**R$ 130.512,00 (cento e trinta mil, quinhentos e doze reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencialnº 047/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.
VIGÊNCIA: 30/09/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PNEU NOVO 175/70 – R13	UNI	20	339,00	6.780,00
18	1	PNEU NOVO 235/75 – 17,5	UNI	20	979,00	19.580,00
20	1	PNEU NOVO 1000/20 BORRACHUDO	UNI	12	1.849,00	22.188,00
24	1	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 LISO	UNI	16	1.979,00	31.664,00
29	1	PNEU NOVO 23,1 – 26 12 LONAS	UNI	2	8.990,00	17.980,00
32	1	PNEU NOVO 23,1 – 30 12 LONAS	UNI	4	8.080,00	32.320,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 130.512,00 (cento e trinta mil, quinhentos e doze reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8AFEAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO , Nº.22/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato,nº.22/2022 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. Aditivam em termos de supressão (redução de valor) o contrato na importância de R$ 48.664,56 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8DCB2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°8 TERMO DO CONTRATO Nº.21/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.21/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.77.461.366/0001-92. Aditivam em termos de supressão (redução de valor) o contrato na importância de R$ 69.467,89 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1CE20DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS, FLOREIRAS E LIXEIRAS NA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ. ONDE SE-LÊ**: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 de outubro de 2022; **LEIA-SE:** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de outubro de 2022, às

09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail: licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 04 de outubro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4767D680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Antônio Carlos Rael e Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas para participação do Campeonato Regional de Futebol Suíço 2022 - VIÉ, no dia 06 de outubro, com saída às 19:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Munhoz de Mello - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:538F2AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022
Origem: Tomada de Preços 15/2022
Contrata: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.666.709/0001-35
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDIGENA - UBSI - Tipo 1"
Valor: R$ 195.999,82 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO 6(SEIS) MESES
Dotações Orçamentarias:
(576) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
(133) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Data: 04/10/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DDD056CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Ata de Assembleia Geral do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAQUEÇABA. Ata Nº .... /2022. Realizada dia 04 de Abril de 2022.

Aos 04 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Manoel Leandro da Costa, reuniam-se Em assembleia geral extraordinária os membros do Conselho Municipal com a finalidade de efetivar a posse dos membros do COSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAQUEÇABA, conforme decreto Lei Nº537/2016 o tendo como Presidente/Diretor: Claudete dos Santos Da Silva RG: 4.769.489-2 CPF: 720.884.789-49; Representante Suplente da direção/Presidente: Clemilson Viana Dias; RG:562.494.0-9 CPF: 057.643.469-83 ; Representante da Equipe Pedagógica: Débora Paiva Xavier RG:3807710-4 CPF: 885.603.929-04 ; Representante Suplente da Equipe Pedagógica: Elisete Batista Cunha ; RG: 6.871.164-9 e CPF: 022.442.079-86 ;
Representante dos Professores: Vânia Regina Luis ; RG: 3029045-3 e CPF: 444.287.829-34 ; Representante Suplente dos Professores: Rafaela Mendes RG: 9438594-6 e CPF: 052.852.869-34 ;Representante dos Funcionários Administrativos:Luciano Vidal Barbosa ; RG: 5.200187-0 e CPF:721.080.889-64 Representantes suplente dos Funcionários Administrativos:Eliane Dos Santos Estaran Alves; RG: 8.977.132-3 e CPF:041.856.639-94 Representante dos Pais:Lidisselma Costa Ribeiro RG: 9.487.712-1 e CPF: 069.465.439-63; Representante Suplente dos Pais: Tatiane Pinto Fernandes RG: 9.970.531-0 e CPF:057.645.079-01; Representante dos estudantes de menor(Pais ou Responsáveis):Cleiton Sans Matsumoto RG:7.684.654-5 e CPF: 046.253.769-20 ; Representante Suplente dos estudantes de menor (Pais ou Responsáveis):Luisa Dos Santos Barcelos RG:12.527.033-6 e CPF:084.497.399-85; Representante dos Funcionários do Centro: Laerte Pedro RG:1617142-5 e CPF: 299.176.389-20 Representante Suplente dos Funcionários do Centro:Maria de Fátima Pires Amorim RG: 8.543.844-1 CPF: 032.529.459-32 ; Representante da comunidade local: Patrícia Costa Ribeiro RG: 9.487.783-0 CPF:061.127.429-93 Representante Suplente da comunidade local: Oromar R. Silva RG: 5.243.254-5 e CPF:767.995.229-91 O Presidente faz a escolhida de todos e declara empossada a equipe que irá compor o Conselho Municipal da Educação por dois anos consecutivos e prorrogáveis para mais um mandato se assim desejarem.
Nada mais havendo, eu,(Ivã Simões de Miranda) que servi como Secretário (a) lavrei a Presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho Municipal da Educação e os demais presentes .

Guaraqueçaba, 04 de Abril de 2022.

Representante da Direção/Presidente: Claudete dos Santos da Silva
Representante Suplente da Direção/ Presidente:Clemilson Viana Dias
Representante da Equipe Pedagógica: Débora Paiva Xavier
Representante Suplente da Equipe Pedagógica: Elisete Batista Cunha
Representante dos Professores: Vânia Regina Luis
Representante Suplente dos Professores: Rafaela Mendes
Representante dos Funcionários Administrativos: Luciano Vidal Barbosa
Representante Suplente dos Funcionários Administrativos:Eliane Dos Santos Estaran Alves
.....
Representante dos Funcionários:Laertes Pedro
Representante Suplente dos Funcionários: Maria de Fátima Pires de Amorim
Representante dos Pais :Lidisselma Costa Ribero
Representante Suplente dos Pais: Tatiane Pinto Fernandes
Representante dos estudantes de menor (Pais ou responsáveis):Cleiton Sans Matsumoto
.....
Representante Suplente dos estudantes de menor(Pais ou responsáveis):Luisa dos Santos Barcelos
.....
Representante da comunidade local: Patrícia Costa Ribeiro
Representante Suplente da comunidade local: Oromar R. Silva

.....

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B0051D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba comunica que foi suspensa a licitação com o seguinte objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL" .

A licitação em epigrafe marcada para o dia 06/10/2022 ás 14:30.
Está suspensa.

Guaraqueçaba, 04 de outubro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D08AC5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 092022

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Setembro	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.093,81
(-) Obrigações Patronais	R$ 14.070,02
(-) Material de Consumo	R$ 705,90
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 93,25
(-) Serviços Bancários	R$ -
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.863,96
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 345,36
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 435,00
(=) Saldo	R$ 12.232,70
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 238.718,51
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Setembro	**R$ 250.951,21**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:660AD62B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173 SUPLEMENTAR

DECRETO nº173/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 419,75** (quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1094 R$ 419,75

SUB-TOTAL: R$ 419,75
TOTAL: R$ 419,75
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção do Departamento Municipal de Administração
3.3.95.93 – Indenizações e Restituições (Desp. 44) Fonte 1000 R$ 419,75

SUB-TOTAL: R$ 419,75

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:282A1B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de Outubro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIA, METALURGICA, FUNILARIA E MÃO DE OBRA PARA VIDRACEIRO E SERRALHEIRO, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **19 de Outubro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 04 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A4930505

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA 47/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **GETULIO VARGAS DORNELES**, matricula 99001, portadora do RG nº 19364070 SSP/PR, lotado no **Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,** na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Medico Veterinário**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar da data de 04 de outubro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 03/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor em 04 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3428682E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 172/2022 de 04 de outubro de 2022.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a Servidora Municipal Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária **MAYLA GABRIELY GIACOMEL RODRIGUES**, inscrita no CPF n° 064.908.5539-65, ocupante do cargo de **Nutricionista** a Gratificação GEE de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação 04 de outubro de 2022 revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7ABABE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 191/2022

DECRETO N.º 191/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Coordenação Social

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo:
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Indianara Rafaela de Salles Paiva, brasileira, portadora da CI/RG n.º 97549079/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 054.689.409-73, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Coordenação Social, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A812C00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 154/2022

PORTARIA N˚ 154/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora ROSANGELA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013-2018, para serem gozadas no período de 29/09/2022 á 27/12/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 29/09/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D3295B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 155/2022

PORTARIA N˚ 155/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora JULIANA DEBERTOLIS ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2016-2021, para serem gozadas no período de 05/10/2022 Á 03/12/2022

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D3D192B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Sete De Setembro, nº 170, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP: 85.155-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 24.044.809/0001-44, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Adriano Vitoriano, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.991.399-7, CPF/MF nº 028.231.939-52, residente na Rua Gumercindo Esculápio, Bairro DER, nº 85, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2003, decretos, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 005/2020** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1. Conforme acordo entre as partes, Art. 57 da Lei 8.666/93, parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços e vigência contratual pelo período de 12 (meses) meses, passando seu vencimento para o dia 11/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
1.1. Pela prorrogação do prazo da prestação dos serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 1.567,831,68 (um milhão, e quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para R$ 2.351.747,52(dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Irati, 04 de outubro de 2022

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

ADRIANO VITORIANO
Inacio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA EPP

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D477292D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME E EPP", - (ART. 48 DA LC 147/2014). PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 E 09

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: **R$ 305.152,50 (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 05/10/2022 as 08h00min do dia 19/10/2022.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 19/10/2022.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 19/10/2022, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 03 de outubro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7BD52459

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
OBJETO: O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 010/2022. Processo de Inexigibilidade 009/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.34.00.00
Fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de outubro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BF21D588

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 37-2022

Errata:
Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 037/2022**. Onde se leu: **EXTRATO CONTRATO Nº 038/2022**, leia-se: **EXTRATO CONTRATO Nº 040/2022.** Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 03 de outubro de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AE8E8B10

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 18/10/2022 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no período da ANVISA, para atender as necessidades do município, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer Social, ordem Judicial ou que não façam parte do RENAME.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 04 de outubro de 2022
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 103/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 18/10/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, conforme termo de referência, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 04 de outubro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4CFE470

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2022
Na **Edição do dia 28 de Setembro de 2022:**
Onde se lê: Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.
Leia-se: Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II

Inácio Martins/PR, 22 de Setembro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D3454502

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ione Meira Transportes Me - CNPJ da Contratada n° 19.339.074/0001-85. Valor Contratual: R$

127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 27/09/2022 a 26/09/2023. Prazo de Vigência: 27/09/2022 a 26/10/2023. Assinatura: 27/09/2022.

CONTRATO Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Simone Ivanczuk - CNPJ da Contratada n° 21.423.533/0001-56. Valor Contratual: R$ 149.600,00 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: 27/09/2022 a 26/09/2023. Prazo de Vigência: 27/09/2022 a 26/10/2023. Assinatura: 27/09/2022.

CONTRATO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Higor N. Leal Transportes - CNPJ da Contratada n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratual: R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 27/09/2022 a 26/09/2023. Prazo de Vigência: 27/09/2022 a 26/10/2023. Assinatura: 27/09/2022.

CONTRATO Nº 105/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma da Escola Municipal Pedro Antônio Molinari, conforme pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Cherne Engenharia e Locações Ltda - CNPJ da Contratada n° 46.472.863/0001-62. Valor Contratual: R$ 419.553,56 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Execução: 210 (Duzentos e dez) dias. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura: 04/10/2022.

CONTRATO Nº 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022. Objeto: Aquisição de mobiliários e itens diversos destinados a Instituição Municipal de Acolhimento Casa Lar São José. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Dembinski e Mikoski Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 28.453.476/0001-05. Valor Contratual: R$ 3.101,00 (Três mil, cento e um reais). Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023. Assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8991E403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1350/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA Nº 057/2021 DE 13/01/2021, QUE DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de **03 de outubro de 2022** a Portaria nº. 057/2021, de 13 de janeiro de 2021, que designa a servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:45FFAA84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 067/2022, objetivando aquisições futuras e parceladas de Cimento, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R$ 266.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ECE8F6A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2022 PMI-PROCESSO 226/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para instalação de equipamentos gateway fxs 32 portas, para as Secretarias do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **WESLEY FERNANDO DE JESUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.759.965/0001-38, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para instalação de equipamentos gateway fxs 32 portas, para as Secretarias do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	CX	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GATEWAY FXS 32 PORTAS	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a instalação de equipamentos gateway fxs 32 portas serão destinadas a atender as necessidades das Secretarias que integram o município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na instalação de equipamentos gateway fxs 32 portas, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em instalação de equipamentos gateway fxs 32 portas.

Iporã/PR, 04 de outubro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FAD3CC52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2022

Contrato: nº 240/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Vigência: 04/10/2022 á 04/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 225/2022 e Inexigibilidade nº 037/2022.

Iporã-Pr. 04 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:21731191

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 241/2022

CONTRATO: nº 241/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato aaquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 1.565,000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil reais).
Vigência: 04/10/2022 á 04/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 208/2022 e Pregão Presencial nº 066/2022.

Iporã-Pr. 04 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:161D1141

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2022

CONTRATO: nº 242/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato aaquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 605.240,00 (seiscentos e cinco mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 04/10/2022 á 04/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 208/2022 e Pregão Presencial nº 066/2022.

Iporã-Pr. 04 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DC08EC88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 115/2022

ATA: nº 115/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 136.082,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e dois reais)
Vigência: 04/10/2022 á 04/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 192/2022 e Pregão Presencial nº 064/2022.

Iporã-Pr. 04 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A65D0F7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 114/2022

ATA: nº 114/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: M C WEILLER E CIA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$64.485,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 04/10/2022 á 04/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 206/2022 e Pregão Presencial nº 065/2022.

Iporã-Pr. 04 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8E754D54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 113/2022

ATA: nº 113/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VALDIR RONCHI COMÉRCIO VAREGISTA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$148.925,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 04/10/2022 á 04/10/2023
Fundamentação: Processo Administrativo nº 206/2022 e Pregão Presencial nº 065/2022.

Iporã-Pr. 04 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EDE1F95C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSENTA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **05 de fevereiro de 2019**, o Senhor **JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO,** nomeada através da Portaria nº. 074/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **"IV"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.019,92 (um mil e dezenove reais e noventa e dois centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 10% (dez por cento), no valor de R$ 101,99 (cento e um reais e noventa e nove centavos), que totalizou o montante de R$ 1.121,91 (um mil cento e vinte e um reais e noventa e um centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 10/1994 a 12/1994, 02/2095 a 04/1995, 08/1996 a 02/2008 e 02/2008 a 01/2019 resultando no valor de R$642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$982,63 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8359/12775, isto é na percentual de 65,43% (sessenta e cinco virgula quarenta e três por cento) resultando no valor de R$642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatro*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C704FC1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1361/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7E7493C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1362/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4E80CE90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1356/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2F51953C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1357/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 28 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:55DF12E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1358/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9CD63B2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1359/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:12922D1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1360/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A823E381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CMI
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA CNPJ: 03.061.086/0001-50
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Prova Objetiva para seleção de candidatos para provimento de vaga em cargo de Nível Médio para atender a necessidade da Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá-PR, 06 de setembro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:ADEB64C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACA, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ - APAUTI– ITAMBARACÁ - PARANÁ.

OBJETIVO: AUXILIO FINANCEIRO
VALOR: R$ 12.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.006.11.334.0030.2139 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 04/10/2022 A 31/12/2022.
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MILENE APARECIDA CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8888816D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 060/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 21/10/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0DD27815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
Procedimento Administrativo: 100/2022.
Licitacão/Número: Pregão Eletrônico: 55/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A; CNPJ: 90.180.605/0001-02. VALOR CONTRATADO: R$ 2.930,97 (dois mil e novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2023;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FF0A8FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2022, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 24/10/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,
www.itambaraca.pr.gov.br;
http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou
http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CC512339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 341/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais como responsáveis pelo **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO

REPRESENTANTE:
Danilo Aparecido Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REPRESENTANTES:
Luiz Renato Tonet
Railda Cristina Pereira Fabris
Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Cristiane da Costa Silva Miguel
Juliana Helena De Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTE:

Matheus Polizel de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE:
Juliana Aparecida Soares
Silvana de Lima
Jusélia Braga do Vale

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO

REPRESENTANTES:
Daniel Luiz da Silva
Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REPRESENTANTE:
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
REPRESENTANTE:
Antonio Marcos Xavier

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 187/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE UTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A2764DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Processo Adm: Nº 101/2022
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de levantamento topográfico onde será utilizado para pavimentação e serviços de regularização de áreas públicas.
Empresas vencedoras valor total: R$8.100,00 (oito mil e cem reais): **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ:19.826.997/0001-61 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

ITAMBARACÁ - PR, 04 de outubro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9D0A0043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 340/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 04/10/2022 – Edição 2618.

ONDE SE LÊ: 29 DE MARÇO DE 2021.
O CORRETO: 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Itambaracá/PR, 04 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B05F9A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 342/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 334/2022 que concede férias ao servidor Ariovaldo Martins, matricula 200651, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70D035D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 343/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
SUELI NOGUEIRA L. DA SILVA	900017	TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PSF	09/07/2021 a 08/07/2022	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:413F7621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022; Proc. Administrativo: nº 092/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento material escolar, de expediente e bens de uso comum para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12(meses). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS valor total: R$ 329.024,51 (trezentos e vinte e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos): **HERNANDES & CIA LTDA - ME** (20798806000184) com os lotes: 13, 85, 112, 113, 114, 115, 125, 130, 131, 134, 135, 164, 171, 177 e 245 no valor total de R$9.318,40 (nove mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). **DOUGLAS ALAN HEINEN** (18828722000102) com os lotes: 87 e 257 no valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** (37805195000157) com os lotes: 1, 40, 55, 58, 59, 148, 159, 163, 174, 185, 187, 192, 197, 198, 205, 210, 215 e 240 no valor total de R$34.641,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** (83413591000318) com o lote: 178 no valor total de R$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 2, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 61, 72, 75, 82, 95, 109, 110, 142, 146, 147, 186, 191, 244, 255 e 259 no valor total de R$47.276,00 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais). **GARROTE E DA SILVA LTDA EPP** (04495336000123) com os lotes: 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 31, 37, 38, 41, 42, 43, 62, 64, 81, 83, 84, 89, 91, 93, 96, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 116, 117, 119, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 149, 150, 155, 156, 158, 165, 169, 170, 209, 211, 218, 231, 233, 235, 236, 237, 241, 242, 243, 246, 249, 250, 251, 256 e 258 no valor total de R$46.166,16 (quarenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA** (36657293000121) com os lotes: 219, 220 e 221 no valor total de R$1.132,00 (um mil e cento e trinta e dois reais). **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 21, 35, 36, 39, 49, 52, 54, 56, 57, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 90, 121, 123, 124, 136, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 157, 160, 166, 167, 168, 175, 176, 180, 181, 188, 189, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 222, 225, 226, 228, 229, 230, 232, 239, 247, 252 e 253 no valor total de R$94.291,90 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e noventa centavos). **ANGÉLICA RODRIGUES PINTO** (28005449000161) com os lotes: 86, 92, 94, 97, 111, 143, 173, 179, 182, 183, 184 e 234 no valor total de R$11.953,95 (onze mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). **RSUL EIRELI EPP** (14066477000184) com os lotes: 18, 19, 28, 33, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 73, 88, 118, 120, 122, 172, 216, 217, 223, 224, 227, 238, 248 e 254 no valor total de R$27.806,80 (vinte e sete mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos). **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** (21189579000152) com os lotes: 63, 98, 101, 102, 103, 104, 161, 190, 203 e 204 no valor total de R$15.632,60 (quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME** (11234029000154) com o lote: 162 no valor total de R$104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 04 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:016DCE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 087/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	03, 04, 05, 06, e 07/10/2022	Transporte universitário	R$ 175,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	06/10/2022	Levar pacientes em consulta	R$ 140,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	05/10/2022	Levar pacientes em consulta	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	04/10/2022	Levar pacientes em consulta	R$ 140,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Cambé	04/10/2022	Levar veículo para revisão	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR,04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0DC61F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 036/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para prestação de serviços e confecção de letras e placas de identificação e sinalização, faixas e adesivos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais", para a empresa **VANDERLEY PRONI**, CNPJ: 35.460.111/0001-65, sita à Rua Antônio Sartori, nº 852, Vila Rubi, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, valor total R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 106/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 04 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:6B018F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para Fornecimento de material e mão-de-obra para substituição de pisos e janelas em próprio Público, em favor das empresas: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 17.808.271/0001-70, no valor total de R$ 8.610,00 (oito mil seissentos e dez reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 078/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B46C84C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e materiais para a perfuração de poço tubular para o abastecimento de água no meio rural do Município, em favor da empresa: COPAM POÇOS ARTESIANOS - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 79.126.264/0001-46, no valor total de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), com base no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 079/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8663FD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2091/2022

LEI Nº. 2091/2022
DATA: 04.10.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Itapejara D´Oeste, Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1ºEsta Lei institui o Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste - Pr.
Art. 2ºO Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste – Pr, tem os seguintes objetivos:
I - difundir e estimular a prática esportiva no âmbito municipal;
II - formar e manter atletas, de todas as idades;
III - promover o esporte recreativo e de rendimento, como meio de inclusão e promoção social;
IV - instituir meios para subsidiar a participação de atletas, praticantes de modalidades individuais e coletivas, em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal nº9.615/1998, quando em representação do Município de Itapejara D' Oeste - Pr;
V - tornar o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, um polo de práticas esportivas e de formação de atletas;
VI - fomentar e realizar parcerias do Poder Público com associações esportivas/para-desportivas para o desenvolvimento do esporte no Município de Itapejara D' Oeste - Pr.
Art. 3ºO desporto incentivado por meio desta Lei respeitará as seguintes manifestações:
I - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde, educação e na preservação do meio ambiente;
II - desporto de rendimento não profissional, praticado segundo normas gerais da Lei Federal nº9.615/1998 e as regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País, e estas com as de outras nações.
Parágrafo Único: O desporto de rendimento não profissional, incentivado por meio do programa instituído por esta Lei, identifica-se pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento dos benefícios previstos nesta Lei, incentivos materiais e de patrocínio.
CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
Seção I
Dos Benefícios e Ações
Art. 4ºO Programa de que trata esta Lei é composto pelas seguintes formas de incentivo:
I - Bolsa Atleta, destinado à formação e o desenvolvimento de atletas praticantes do desporto de rendimento, em modalidades olímpicas e paraolímpicas, de concessão mensal, não tendo caráter salarial/mantenedor;
II - Bolsa Atleta Convidado, destinado a atletas que não sejam contemplados com o benefício previsto no inciso I deste artigo e que forem selecionados para representar o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em eventos esportivos/para-desportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, não tendo caráter salarial/mantenedor;
III - Auxílio Competição a atletas, técnicos e membros da equipe técnica que forem selecionados para representar o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em eventos esportivos/para-desportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, com a finalidade de custear despesas de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras despesas decorrentes da participação nos eventos, não tendo caráter salarial/mantenedor;
IV - Auxílio Treinamento a atletas selecionados para participar de treinamentos decorrentes da participação em eventos esportivos/para-desportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, a fim de custear o transporte do atleta até o local designado para os treinamentos, não tendo caráter salarial/mantenedor;
V - Bolsa Técnico Convidado, destinado a técnicos que forem selecionados para representar o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em eventos esportivos/para-desportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, não tendo caráter salarial/mantenedor;
VI - Premiação para atletas, equipes e/ou técnicos vencedores ou considerados destaques nas competições organizadas pela Divisão Municipal de Esportes de Itapejara D' Oeste – Pr;
VII - Parceria(s) entre o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, e Associações esportiva(s)/para-desportiva(s), com e/ou sem repasse de verbas públicas, para a formação e/ou treinamento de atletas, além da representação do Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em competições esportivas/para-desportivas;
VIII - disponibilização, pelo Poder Público Municipal, diretamente ou por meio de parceria(s) com associações esportiva(s)/para-desportiva(s), de acomodações, em alojamento, em centro de treinamento, ou outro local adequado, para servirem de residência ou hospedagem de atletas.
Art. 5ºOs benefícios previstos nesta Lei serão implementados pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão dos benefícios e a distribuição dos recursos destinados ao Programa, de forma que assegure o atendimento proporcional às modalidades esportivas/para-desportivas e às categorias de beneficiários, respeitando-se as diretrizes estabelecidas para a destinação das verbas.
§ 1º As decisões a respeito da concessão de benefícios e a realização de parcerias de que trata esta Lei serão precedidas de avaliação e deliberação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, conforme o disposto nesta Lei e em regulamento.
§ 2º A Divisão Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, poderá se valer do apoio técnico de associações esportivas/para-desportivas para a tomada de decisão sobre a concessão dos benefícios.
Seção II
Da Bolsa Atleta

Art. 6ºA Bolsa Atleta é o benefício monetário direcionado ao atleta, com a finalidade de formar e desenvolver atletas de modalidades esportivas/para-desportivas de rendimento.
§ 1º A Bolsa Atleta, será concedida mensalmente ao atleta selecionado, pelo prazo e no valor definido pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, devidamente justificado, respeitando-se os limites máximos previstos nesta seção.
§ 2º A concessão da Bolsa Atleta não gera vínculo empregatício entre o atleta e o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, e/ou a associação parceira, não possuindo caráter salarial/mantenedor.
§ 3º A concessão da Bolsa Atleta a menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer de suas categorias, está condicionada a apresentação de autorização do seu representante legal.
§ 4º A Bolsa Atleta, em qualquer de suas categorias, será concedida por meio de transferência bancária de valores diretamente ao atleta selecionado.
Art. 7ºA Bolsa Atleta possui as seguintes categorias:
I - Categoria Bolsa Atleta Estadual;
II - Categoria Bolsa Atleta Nacional;
III - Categoria Bolsa Atleta Internacional;
IV - Categoria Bolsa Atleta Olímpico ou Paraolímpico.
§ 1º A Categoria Bolsa Atleta Estadual terá o valor mensal de até R$ 300,00 (trezentos reais) e é destinada ao atleta com idade mínima de 09 (nove) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos determinados pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer ou pela associação parceira;
II - estar comprovadamente habilitado para participar dos eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;
III - estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga);
IV - resida no Município de Itapejara D' Oeste – Pr;
V - continue treinando para competições estaduais oficiais.
§ 2º A Categoria Bolsa Atleta Nacional terá o valor mensal de até R$ 500,00 (quinhentos reais) e é destinada ao atleta com idade mínima de 09 (nove) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos e/ou atividades físicas determinadas pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer ou pela associação parceira;
II - estar comprovadamente habilitado para participar dos eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;
III - estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (federação/liga) e nacional (confederação), simultaneamente;
IV - resida no Município de Itapejara D' Oeste – Pr;
V - continue treinando para competições nacionais oficiais.
§ 3º A Categoria Bolsa Atleta Internacional terá o valor mensal de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e é destinada ao atleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos e/ou atividades físicas determinadas pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer ou pela associação parceira;
II - tenha integrado a Seleção Nacional de sua modalidade, representando o Brasil em campeonatos ou jogos Sul-americanos, Pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro ou entidade internacional de administração da modalidade;
III - estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito nacional (confederação);
IV - resida no Município de Itapejara D' Oeste – Pr;
V - continue treinando para competições internacionais oficiais.
§ 4º Categoria Bolsa Atleta Olímpico ou Paraolímpico terá o valor mensal de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e é destinada ao atleta com idade mínima de 14 (catorze) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos e/ou atividades físicas determinadas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela associação parceira;
II - tenha representado o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos organizados pelo Comitê Olímpico Internacional ou Comitê Paraolímpico Internacional, como titular em modalidade individual ou com seu nome presente na súmula de modalidade coletiva;
III - estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito nacional (confederação);
IV - resida no Município de Itapejara D' Oeste – Pr;
V - continue treinando para competições internacionais oficiais.
Seção III
Da Bolsa Atleta Convidado
Art. 8ºA Bolsa Atleta Convidado é o benefício monetário direcionado ao atleta selecionado para representar o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
§ 1º São requisitos para a concessão da Bolsa Atleta Convidado:
I - ter sido selecionado pelo técnico da modalidade esportiva/para-desportiva, com parecer favorável da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento;
II - o atleta não pode ser beneficiário da Bolsa Atleta disciplinado na Seção II deste Capítulo.
§ 2º A concessão da Bolsa Atleta Convidado não gera vínculo empregatício entre o atleta e o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, e/ou a associação parceira, não possuindo caráter salarial/mantenedor.
§ 3º A concessão de Bolsa Atleta Convidado a menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer de suas categorias, está condicionada a apresentação de autorização do seu representante legal.
Art. 9ºA Bolsa Atleta Convidado possui as seguintes categorias:
I - Categoria Bolsa Atleta Convidado Nível I;
II - Categoria Bolsa Atleta Convidado Nível II;
III - Categoria Bolsa Atleta Convidado Nível III.
§ 1º A Categoria Bolsa Atleta Convidado Nível I terá o valor total de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por evento/competição completo disputado e é destinada ao atleta com idade mínima de 07 (sete) e máxima de 13 (treze) anos, completados no ano da concessão do benefício.
§ 2º A Categoria Bolsa Atleta Convidado Nível II terá o valor total de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento/competição completo disputado e é destinada ao atleta com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos, completados no ano de concessão do benefício.
§ 3º A Categoria Bolsa Atleta Convidado Nível III terá o valor total de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por evento/competição completo disputado e é destinada ao atleta com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados no ano de concessão do benefício.
Art. 10°A Bolsa Atleta Convidado será concedida de acordo com os critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, previamente a cada evento/competição, respeitando-se os limites máximos previstos nesta seção, bem como as diretrizes de investimento e o planejamento orçamentário estabelecido pela Divisão de Esportes e Lazer.
Parágrafo único. A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento poderá estabelecer a concessão da Bolsa Atleta Convidado considerando seguintes formas:
I - pela participação do atleta em todos os jogos/partidas de um mesmo evento/competição;
II - pela participação do atleta em cada partida/jogo efetivamente disputado pelo atleta.
Seção IV
Do Auxílio Competição
Art. 11°O Auxílio Competição a atletas, técnicos e membros da equipe técnica é destinado para custear despesas de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras despesas decorrentes da viagem e da participação em evento/competição ou de algum jogo/partida.
§ 1º O auxílio competição de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio de:
I - disponibilização, pelo Município de Itapejara D' Oeste – Pr, de meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em

competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Itapejara D' Oeste – Pr, com veículos e servidores próprios ou terceirizados;
II - aquisição direta de bilhetes de passagem junto ao fornecedor, pelo Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em nome do beneficiário;
III - reserva de acomodações e o pagamento direto ao fornecedor, pelo Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em nome do beneficiário, quando inexistir hospedagem gratuita pelo órgão/entidade organizador do evento;
IV - pagamento da taxa de inscrição da competição diretamente ao organizador;
V - transferência de valores para a conta corrente do beneficiário, pelo Município de Itapejara D' Oeste – Pr, para custear despesas com inscrição do evento, aquisição de bilhetes de passagem, combustível, pedágio, alimentação, entre outras despesas decorrentes da viagem e da participação em evento/competição ou de algum jogo/partida.
§ 2º Para a definição do valor de custeio para despesas com combustível, será considerada a distância entre o centro do Município de origem e o centro do Município de destino e o valor pago será de R$ 1,50/km (um real e cinquenta centavos) por km rodado.
§ 3º É possível a cumulação do Auxílio Competição com os benefícios previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 4º desta Lei.
Seção V
Do Auxílio Treinamento
Art. 12°O Auxílio Treinamento é destinado para custear despesas de transporte até o local designado para os treinamentos.
§ 1º Não será concedida ajuda de custo para atletas que residam no distrito sede do Município de Itapejara D' Oeste – Pr.
§ 2º Aplica-se para a ajuda de custo o disposto no art. 11 desta Lei, no que couber.
§ 3º É possível a cumulação da Ajuda de Custo com os benefícios previstos nos incisos I, II, III e V do art. 4º desta Lei.
Seção VI
Da Bolsa Técnico Convidado
Art. 13°A Bolsa Técnico Convidado, é o benefício monetário direcionado ao técnico selecionado para representar o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
§ 1º São requisitos para a concessão da Bolsa Técnico Convidado:
I - ter sido selecionado pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer de Itapejara D' Oeste – Pr, com parecer da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento;
II - não ter vínculo empregatício com o Município de Itapejara D' Oeste – Pr;
III - estar em atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 01 (um) ano;
IV - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
§ 2º A concessão da Bolsa Técnico Convidado não gera vínculo empregatício entre o Atleta / Técnico e o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, e/ou a associação parceira, não possuindo caráter salarial/mantenedor.
Art. 14°Fica instituída a Bolsa Técnico, nas seguintes categorias:
I - Categoria Bolsa Técnico Nível Profissional: destinada aos técnicos dos atletas aptos a pleitearem a Bolsa Atleta na categoria a que se referem os incisos III e IV do art. 7º, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por competição;
II - Categoria Bolsa Técnico Nível Amador: destinada aos técnicos selecionados para representar o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por competição.
Art. 15°A Bolsa Técnico Convidado será concedida de acordo com os critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, previamente a cada evento/competição, respeitando-se os limites máximos previstos nesta seção, bem como as diretrizes de investimento e o planejamento orçamentário estabelecido pela Divisão Municipal de Esportes.
Parágrafo único. A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento poderá estabelecer a concessão da Bolsa Técnico Convidado considerando seguintes formas:
I - pela participação do técnico em todos os jogos/partidas de um mesmo evento/competição;
II - pela participação do técnico em cada partida/jogo efetivamente disputado pelo atleta.
Seção VII
Da Premiação para Atletas, Equipes e Técnicos
Art. 16°A premiação para atletas, equipes e/ou técnicos será concedida para participantes das competições organizadas pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer de Itapejara D' Oeste – Pr,
Parágrafo único. A Divisão Municipal de Esportes e Lazer poderá estabelecer a concessão da premiação considerando, entre outras, as seguintes formas:
I - em Dinheiro (Transferência Bancaria) ou outra espécie de premiação, individual ou coletiva, pela obtenção das primeiras colocações nos eventos/competições;
II - em dinheiro (Transferência Bancaria) ou outra espécie de premiação pelo desempenho individual do atleta, considerado como artilheiro, goleiro menos vazado, maior pontuador, melhor atleta, atleta destaque, entre outros.
Seção VIII
Das Parcerias com Associações
Art. 17°Em observância ao principio da descentralização administrativa, objetivando a melhor eficiência e desempenho no desenvolvimento esportivo/para-desportivo, é permitido o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, fomentar e realizar parceria(s) com entidade(s) do terceiro setor, especialmente com associações, pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, sem fins lucrativos, que possua(m) no(s) seu(s) ato(s) constitutivo(s) o desenvolvimento e/ou a prática de alguma(s) modalidade(s) esportiva(s)/para-desportiva(s).
§ 1º A parceria de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizada para incentivar a formação e/ou treinamento de atletas para o desporto de rendimento, além da representação do Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em competições esportivas/para-desportivas.
§ 2º A parceria de que trata o caput deste artigo pode compreender, entre outros:
I - o repasse de verbas públicas;
II - a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais, para uso e exploração, exclusiva ou compartilhada, por associações esportiva(s)/para-desportiva(s);
III - a permissão de uso de espaços públicos e materiais esportivos;
IV - a cessão de servidores públicos efetivos, por tempo determinado ou não, de forma parcial ou integral.
§ 3º As associações esportivas/para-desportivas que firmarem parceria na forma deste artigo poderão representar oficialmente o Município de Itapejara D' Oeste – Pr, em eventos promovidos pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer e/ou pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
CAPÍTULO III
DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO
Art. 18°A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento é órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Divisão Municipal de Esportes, competente para avaliar e deliberar a respeito da concessão dos benefícios e das ações previstos nesta Lei.
§ 1º A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá expedir resoluções para disciplinar o cumprimento desta Lei e de seu regulamento.
§ 2º As decisões da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.
Art. 19°A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento será constituída por 3 (três) membros, composta da seguinte maneira:
I - pelo(a) Chefe(a) de Divisão Municipal de Esportes e Lazer, ou diretor de esportes em caso de não haver secretário, obrigatoriamente na condição de Presidente;
II - por 01 (um) profissional de Educação Física, do quadro efetivo de servidores públicos do Município de Itapejara D' Oeste – Pr;
III - por um representante do Departamento Municipal de Administração.
§ 1º Será indicado um membro suplente para cada representação dos incisos II e III.
§ 2º A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, o qual poderá regulamentar o seu funcionamento.
Art. 20°A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá se valer do apoio de Associações/Entidades devidamente constituídas

no Município para tomar decisões e representar o Município em determinados Projetos e/ou Competições.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS, FINAIS E TRANSITÓRIAS.
Art. 21°Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo estabelecido pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, desde que dentro de um mesmo exercício financeiro, de acordo com o planejamento da Divisão Municipal de Esportes e Lazer, podendo ser prorrogados no inicio do ano subsequente.
Art. 22°O atleta ou o profissional que receber algum benefício previsto nesta Lei oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, sem qualquer direito à indenização ou percepção de outros valores adicionais.
§ 1º O atleta ou o profissional que receber algum benefício previsto nesta Lei participará dos eventos promocionais estabelecidos e/ou organizados pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer, de forma gratuita.
§ 2º Os atletas e profissionais beneficiários desta Lei usarão a marca oficial do Município de Itapejara D' Oeste – Pr, e pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer em seus uniformes e em matérias de divulgação e marketing, conforme as indicações da Divisão Municipal de Esportes e Lazer.
§ 3º Antes de receber o benefício, o beneficiário e/ou seu representante legal assinará o termo de autorização e de compromisso disponibilizado pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 23°Os beneficiários que não atenderem os dispositivos desta Lei e sua regulamentação perderão o direito de participar do Programa de Incentivo ao Esporte de Itapejara D' Oeste – Pr, por decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie, incluindo a imediata e integral restituição ao Município de Itapejara D' Oeste – Pr, de eventual benefício recebido, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
Art. 24°A concessão dos benefícios previstos nesta Lei não gera qualquer vínculo empregatício entre as associações parceiras ou os atletas beneficiários e o Município de Itapejara D' Oeste – Pr,
Art. 25°As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Divisão Municipal de Esportes e Lazer previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 26°Esta Lei será regulamentada por ato próprio do poder Executivo do Município de Itapejara D' Oeste – Pr, no que couber.
Art. 27°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D19287C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2092/2022

LEI Nº 2092/2022
DATA: 04.10.2022

SÚMULA: Altera o At. 9º da Lei 1723/2017, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o At. 9º da Lei 1723/2017, de 04.05.2017, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(.....)
Art. 9º O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em parcela única, não contributiva, de assistência social, sob a forma de prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membros da família, limitado ao valor de até R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), mediante comprovação da despesa e apresentação da Certidão de Óbito.
Parágrafo Único – O valor referido no caput do parágrafo anterior poderá ser reajustado anualmente no mesmo índice do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial de reajustes de contratos do Município (decreto nº 123/2021).
(.....)
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Paraná aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71635D0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2913/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2913/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 30 (trinta) de Setembro de 2022 para 31 (trinta e um) de Maio de 2023, e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) para R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Data do Aditivo de Contato: 29 (vinte e nove) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE6B99E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923/2022

PORTARIA N.º 1923/2022
DATA: 04.10.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 05.10.2022, a Senhora Jacira Lucini, portadora do CPF nº 663.386.709-34 e Cédula de Identidade RG n° 3.850.454-1, expedida pelo SESP/PR, a desenvolver suas funções no Departamento de Saúde, como Auxiliar de Odontologia.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7228C516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSE MARIA COSTA** portador do RG **Nº 1.839.739-0/PR,** matricula 5646-1 para exercer o cargo de **Motorista PSS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:6F845B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SANDRA DO ROCIO FREITAS** portadora do RG **3.756.106-1/PR,** matricula 5647-1 para exercer o cargo de **Enfermeiro Pss,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:49EEFE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 243/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 238/2022 de 28/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
60	SIMONE MATSEN DE CASTRO		883.177.819-68
61	FERNANDA FERREIRA DA SILVA		009.164.679-02

Itaperuçu, 04 de Outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C429451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 234/2021

Processo: DISPENSA N° 54/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratado: JOEL DOS SANTOS
CPF:946.301.519-15
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ALCIDES GOMES DA SILVA, N° 583 BAIRRO SANTA MARIA, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 180 M², DESTINADO ÀS FUTURAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÃO DA SALA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA".
Data de assinatura: 26 de setembro de 2022
Prazo:O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Valor Total:R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9DC3A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº065/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 065/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços sonoros com equipamentos e operador",** no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** junto à empresa **THIAGO RODRIGO DE CHRISTO 05798945928, CNPJ N° 17.008.026/0001-89,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 04 de outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B78A33FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 21/10/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/10/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e escolas municipais de Educação Fundamental e Educação Infantil VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será R$ 930.019,96 (novecentos e trinta mil dezenove reais e noventa e seis centavos) **Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E58F7946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 589/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Paulo Lopes de Araújo,** portador da Cédula de Identidade **RG 58801976/PR,** matrícula **54431,** ocupante do Cargo de **Motorista,** retroativo ao mês de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5CF3B689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 590/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Joel Padilha da Silva,** portador da Cédula de Identidade **RG 5.998.487-0/PR,** matrícula **54441,** ocupante do Cargo de **Motorista,** retroativo ao mês de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E1EE1FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 7 TERMO (ROSA)

EXTRATO DE ADITIVO

SETIMO Termo de aditivo do contrato nº. 048/2020. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Itaúna do Sul-PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSA EIRELI- ME, CNPJ nº 10.599.452/0001-61, localizada na Avenida Brasil, nº927, Térreo, Centro, Nova Londrina-PR. OBJETO DO ADITIVO: O REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme parecer técnico 36.2022 e a planilha aprovada pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, ambos em anexo.

ITAÚNA DO SUL-PR, 04 de OUTUBRO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2545CFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 6 TERMO (ROSA)

EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO Termo de aditivo do contrato nº. 048/2020. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSA EIRELI- ME, CNPJ nº 10.559.452/0001-61, RUA AVENIDA BRASIL N° 927 - CEP: 87970.000- BAIRRO: TÉRREO, CENTRO CIDADE/UF: NOVA LONDRINA-PR, representada pelo sócio RODRIGO MARCELLO ROSA, CPF 028.458.419-67. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de execução do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, I, §1º II, da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme parecer técnico 25/2022.

ITAÚNA DO SUL-PR, 25 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F6E13A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 165.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0165/2022. REF:Pregão Presencial nº. 068/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: MARCIA MARIA BORGHI ME, CNPJ 04.158.490/0001-00, AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, 1202 LOJA - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representada por FRANCISO JOSE FERRAZ RODRIGUES, CPF 517.764.999-72. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E REVEILON) E ANIVERSÁRIO DA CIDADE (EM NOVEMBRO). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 04/10/2022. Término 03/10/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:04/10/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:240F11CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP68.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0154/2022 – Pregão Presencial nº 068/2022 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E REVEILON) E ANIVERSÁRIO DA CIDADE (EM NOVEMBRO) **; e, ADJUDICAR ao proponente MARCIA MARIA BORGHI ME, CNPJ 04.158.490/0001-00, AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, 1202 LOJA - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representada por FRANCISO JOSE FERRAZ RODRIGUES, CPF 517.764.999-72,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 30 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2813CADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 68.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 068/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022	
CONTRATADA: R.F TAGLIATTI JUNIOR LTDA	**CNPJ nº 09.381.372/0001-80**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA PARA O POSTO DO DETRAN/PR NESTA MUNICIPALIDADE E WEB CAN E SUPORTE (TRIPÉ) PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI 14.133/21	
VALOR: R$3.803,90 (três mil e oitocentos e três reais e noventa centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 04 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3675435F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 67.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 067/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022	
CONTRATADA: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	**CNPJ nº 29.196.977/0001-08**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O CONSERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA NIS II	
VALOR: R$3.742,00 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 04 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1E3BF6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa previsto na Deliberação nº015/2022 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 04 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, conforme previsto na Deliberação nº015/2022 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.
Art. 2º - O recurso será utilizado para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04 de outubro de 2022.

ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA
Presidente do CMDI – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:01C8685A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 195/2022 PREGÃO Nº 144/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 195/2022
PREGÃO Nº 144/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de artefatos de cimentos para execução do Monumento Repouso dos Anjos no Cemitério Municipal.***
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903000000 0260
03001041220402200733903000000 0270
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/10/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 19/10/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C71EEBA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 196/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº196/2022
TOMADA DE PREÇONº043/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente Comunitário de Endemias) e Médico Clínico Geral.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/11/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 07/11/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B5BBF09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
OBJETO*: Contratação de empresa especializada em limpeza de banheiros e sanitários para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022 e Moto Cross nos dias 05 e 06 de Novembro de 2022.*
CONTRATADO: ROSA DA SILVEIRA 10186041977
VALOR GLOBAL: R$ 9.700,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 04/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:148F2D20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 180/2022 PREGÃO Nº 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DATA DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 180/2022
PREGÃO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 03.10.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AC8EB42D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 181/2022 PREGÃO Nº 131/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: ME

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DATA DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 181/2022
PREGÃO Nº 131/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para a rede de água na localidade de Faxinal da Forquilha.
VALOR GLOBAL: R$ 147.500,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- MARGEM - COMÉRCIO DE MAETERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 03.10.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E66142C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Cargo em Comissão - CC2, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Compras, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora POLIANA MARIA BILCHES COSTA, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 10.469.996-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.080.799-43, para desempenhar atribuições do cargo em comissão – CC2, junto à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF8D46AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede gratificação para servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal GISLAINE CONSENTINI RODRIGUES, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 368, gratificação pelo exercício de responsabilidade funcional junto à Sala de Vacinação da Secretaria de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme art. 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BBEB111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a Senhora Filomena Inês Gimenes Zampronio – matricula nº. 556, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022, a partir de 02/10/2022 retornando em 01/11/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2708/2022 - PMI de 20/09/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E26B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08 – CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação Aquisição de Material para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 que regulamenta as ações na Área da Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 15 de Março de 2022.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Aquisição de Material para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Referência de Assistência Social do município de Ivatuba-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ivatuba, 03 de Outubro de 2022.

RONALDO DINIS VANSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:033ADE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANA FLÁVIA CANTARIN

LARA HONORATO, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face ao deslocamento que fará a cidade de Jacarezinho – Pr., para participar no dia 07/10/2022, da Feira de GeniusCon de Inovação do SEBRAE, junto ao Comitê Territorial do Vale do Paranapanema. Saída às 06h00 e retorno previsto às 21h00, conforme Processo nº.4280/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C587AAED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 601/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 670,88(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,06,12,15,16,19,20,23,26,27,28,29 e 30/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4296/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:277A326D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 600/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,08,09,12,13,20 e 27/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4289/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE9BD862

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 599/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,06,08,09,13,14,16,20 e 28/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4290/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A47871BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 598/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 670,88(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,08,09,12,13,14,15,16,19,20 e 21/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4291/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D940E6C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 597/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,40(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,06,08,09,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4297/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE6230F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 596/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 527,12(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,09,12,14,16,22,29 e 30/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4295/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:05C0091C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 595/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 527,12(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,06,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4294/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20FFF4EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 594/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,40(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,08,09,12,13,14,15,16,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/09/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4293/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F6BB7E3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 593/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.006,32 (um mil, seis reais e trinta e dois centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 21 (vinte e um) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,05,06,08,09,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/09/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.4292/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30802570

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.592/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a ser realizado no dia 04/10/2022, para fazer visita técnica e acompanhar a pesagem dos resíduos domésticos na empresa Terra Norte – Engenharia Ambiental Ltda, na cidade de Apucarana – Pr. Saída às 09h00, e retorno previsto às 15h30, conforme Processo nº.4311/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A47990FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.591/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. FERNANDA GIORGETTI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a ser realizado no dia 04/10/2022, para fazer visita técnica e acompanhar a pesagem dos resíduos domésticos na empresa Terra Norte – Engenharia Ambiental Ltda, na cidade de Apucarana – Pr. Saída às 09h00, e retorno previsto às 15h30, conforme Processo nº.4311/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BE6BB8F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER a NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do município de jaguapitã/pr,
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **19/10/2022, às 09h00min.** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05/10/2022, às 09:00 horas.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã, 04 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7064B9B2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de outubro de 2022, às 08:20 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de outubro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD6F581D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAE ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FERRARI E TOMAZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 34.047.763/0001-00
OBJETO: Contratação de seguro veicular, para o veículo Strada, placa SDS9I78 pertencente ao setor administrativo do SAMAE - Jaguapitã.
VALOR: R$ 5.791,43 (Cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).
DATA: 04/10/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A8416303

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAE ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 24.111.167/0001-98
OBJETO: Aquisição de impressoras térmicas para impressão de faturas de cobrança de água e esgoto desta Autarquia.
VALOR: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).
DATA: 04/10/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:388971C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Tomada de Preço nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso Público para formação de cadastro reserva para eventual provimento de vagas de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Lapa, Pr, tipo Técnica e Preço, a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, com registro no CRA/RS sob nº 1093, com endereço a Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, que apresentou o valor global da proposta de R$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais), para até 700 (setecentos) candidatos inscritos e R$ 28,00 (vinte e oito reais) o valor por candidato excedente.
Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 05 de outubro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B3429D0

GABINETE
LEI N° 4004, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente implantação de Usina Fotovoltaica no Parque de Exposições e Eventos da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 385.919,66 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2452 Projeto Luz Solar	
1452: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01A47027

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PD N° 1428/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E 500 HORAS DE SOM DE RUA COM VEÍCULO E COM CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 69.990,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:358C1440

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 PD 1428/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: KEVIN LUCAS CHEGALSKI 04168831175 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.275.802-0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KEVIN LUCAS CHEGALSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E 500 HORAS DE SOM DE RUA COM VEÍCULO E COM CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 27.495,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17F94610

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PD N° 1428/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E 500 HORAS DE SOM DE RUA COM VEÍCULO E COM CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01, 02 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7554064E

GABINETE
DECRETO Nº 26379, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 3679-2018, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um LOTE DE TERRENOO URBANO, com área total de 1.367,6250m², objeto da Matrícula sob nº 23.431, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote – 01: Área total de 615,4814 m²;
• Lote – 02: Área total de 752,1436 m²

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5EA0072

GABINETE
DECRETO Nº 26380, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 21013-2021, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo LOTE Nº. 04 (QUATRO), com área total de 1.482,36m², objeto da Matrícula sob nº 17.915, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado no Bairro Olaria, nesta cidade, que, subdividido, ficará transformado em 04 lotes:

• Lote – 01: Área total de 370,59 m²;
• Lote – 02: Área total de 370,59 m²
• Lote – 03: Área total de 370,59 m²
• Lote – 04: Área total de 370,59 m²

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DA7B269

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 159/2022

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: AMÉLIA ROSEANE G.R. DE CARVALHO			Matrícula: 9739
Cargo: ENFERMEIRA / CORRDENADORA ATENÇÃO BÁSICA	CPF: 045.780.547-13		RG: 9.414.249-0
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	Conta Corrente: 00000128-3		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à Curitiba/PR no dia 16/08/2022			
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR	Período **16/08/2022**	a	**16/08/2022**
Hora de Saída: 10h30	Hora de Retorno: 17h		
Transporte Veículo Oficial: (x) Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$): 38,69 (trinta e oito reais a sessenta e nove centavos)	Total a Receber (R$): 38,69 (trinta e oito reais a sessenta e nove centavos)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de almoço para a servidora Amélia Roseane G. R. De Carvalho que participou da Oficina de Estratificação de Risco Linha de Cuidado Condições Crônicas – Hipertensão Arterial e Diabete Méllitus, na Escola de Saúde Pública. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **29 / 09 / 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **29/ 09 / 2022** Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data **Acyr Hoffmann** Prefeito Municipal em Exercício			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD84136A

GABINETE
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26282, de 29.08.2022, Edenilce Helena Polato Cachimarque, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Faxinal dos Correas – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.890.355-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5CAB940

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26366, de 26.09.2022, Andre Dantas Calvao, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Gineco-Obstetra Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 07575973-8/RJ, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRE DANTAS CALVAO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF178295

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26364, de 26.09.2022, Fernando Carvalho Tenorio, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.936.541-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal,

mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FERNANDO CARVALHO TENORIO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AEBB85D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26359, de 23 de setembro de 2022, Leticia de Lima Teixeira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.679.405-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LETICIA DE LIMA TEIXEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF427F21

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26362, de 26.09.2022, Lucelia Aparecida Rodrigues Kaseker, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.939.368-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6937648

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26357, de 22.09.2022, Marcio Rodrigo Rodrigues Teixeira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Operador de Máquina Rodoviária – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.245.595-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBFC2CFD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26356, de 22.09.2022, Paulo Santos Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Operador de Máquina Rodoviária – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.949.903-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PAULO SANTOS LIMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1E645FA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26358, de 23 de setembro de 2022, Rosane Furman Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.448.724-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSANE FURMAN PINTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F77A44D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.759.995/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA6E53EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FLÁVIA PERANDRE DIAS 07911166978 - ME, CNPJ SOB Nº 40.626.859/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FLÁVIA PERANDRE DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 72 E 75.
VALOR GLOBAL: R$1.920,00(HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77C1CF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME, CNPJ SOB N° 42.181.825/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 5, 11 E 49.
VALOR GLOBAL: R$47.028,00(QUARENTA E SETE MIL, VINTE E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F89BCDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME, CNPJ SOB N° 42.181.825/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021:
ALFAZEV LTDA – ME.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021.
DATA: 21/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0488BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.943.233/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 14, 25, 29 E 63.
VALOR GLOBAL: R$3.669,20(TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DCF9747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.766.670/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SALETE ROSANE POZZER COLUZZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1 E 4.
VALOR GLOBAL: R$3.392,50(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C42DBC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.683.835/0001-59, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DELCIO DELMAR RAMBO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 66 E 69.
VALOR GLOBAL: R$6.650,50(SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11D6B86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.580.712/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ITAMAR PEDRO HIPOLITO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 19.
VALOR GLOBAL: R$1.794,00(HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D40E6166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.727.137/0001-36, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, MARCOS PIETROBON.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$4.098,00(QUATRO MIL, NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:051F423F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.034.228/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FRANCIEL TIAGO IZYCKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 41, 43 E 44.
VALOR GLOBAL: R$8.700,00(OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BF7FA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ZOOM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 39.518.890/0001-63, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA APARECIDA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 13, 30, 32 E 42.
VALOR GLOBAL: R$12.626,00(DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DD998A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.738.368/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. PABLO HENRIQUE GAMBA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 20 E 57.
VALOR GLOBAL: R$3.390,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17C60ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LEANDRO MARCOS SOARES 32303523869 ME, CNPJ SOB Nº 40.779.177/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO MARCOS SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 50.
VALOR GLOBAL: R$316.80(TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0BDA8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.607.510/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15, 16 E 24.
VALOR GLOBAL: R$6.784,40(SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68CCAB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE ME, CNPJ SOB Nº 07.436.046/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 6, 9, 39, 49, 50, 61 E 89.
VALOR GLOBAL: R$174.370,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:613BFD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: VIA NOVITÁ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 7 E 52.
VALOR GLOBAL: R$90.090,60(NOVENTA MIL, NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49886547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.510.770/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 15, 16, 17, 18, 94 E 95.
VALOR GLOBAL: R$391.909,00(TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76B37EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 3, 64 E 102.
VALOR GLOBAL: R$346.900,00(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CF249DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 73.
VALOR GLOBAL: R$20.528,50(VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE211CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 2 E 13.

VALOR GLOBAL: R$1.784.319,75(HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A84A7D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.498.396/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOEMIA BERGAMO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 41, 42 E 96.
VALOR GLOBAL: R$118.090,00(CENTO E DEZOITO MIL E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAF5E34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 04.567.265/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 26, 28 E 29.
VALOR GLOBAL: R$3.380,40(TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D81871A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: YS DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 36.310.930/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. YAN SIMÃO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 55, 56 E 59.
VALOR GLOBAL: R$3.117,00(TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1670FC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PHDS SERVIÇOS DE INFORMÁTICFA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.481.371/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$2.780.625,00(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C6DF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)

MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CLI DIGITAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.264.089/0001-15, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. IRENE MARIA WERLANG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$39.000,00(TRINTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8881791B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.681.463/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. AINOÃ SILVA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$53.940,00(CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0703FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.210.196/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ CORREA DA ROCHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 63, 65, 71, 72, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$137.480,20(CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4E89E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.775.469/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 24, 27, 30, 40, 53, 57 E 58.
VALOR GLOBAL: R$4.465,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B05C536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.106.657/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2B827B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374 /2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARCELO CUNHA GRENIER ME, CNPJ SOB Nº 41.741.673/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 10, 92 E 93.
VALOR GLOBAL: R$1.558.825,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F92E3C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.584.157/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$65.999,90(SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AEF2C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.374.975/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$2.486.306,25(DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B0FB1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 30.678.144/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROBINSON ROCHA COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 20 E 62.
VALOR GLOBAL: R$53.494,80(CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86C39C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ZÊNITE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA ME, CNPJ Nº 42.933.602/0001-41 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO SILVEIRA POLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$28.500,00(VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7C912EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 18.199.200/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LETÍCIA ALVES DE ANDREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 31, 32, 33 E 34.
VALOR GLOBAL: R$38.750,00(TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D73E1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876 ME, CNPJ Nº 37.593.189/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALBERTO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$3.553,00(TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58AED56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: IVANETE APARECIDA MIRANDA ME, CNPJ Nº 31.722.206/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IVANETE APARECIDA MIRANDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$2.350,00(DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30204CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 33.499.117/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JUAN AURELIO FERRER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$4.580,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA72793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 28.491.296/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WANDERSON GUIRALDELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 43, 44, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$19.461,00(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A060CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 33.479.392/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON SOARES DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 48.
VALOR GLOBAL: R$44.669,00(QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:135826E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 36.924.105/0001-84, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 51, 97 E 98.
VALOR GLOBAL: R$89.250,00(OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:024A2BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.788.809/0001-37, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUAM FERNANDES GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 60 E 99.
VALOR GLOBAL: R$140.775,00(CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAC0793D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 26.668.902/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANIEL NICOLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 67, 68, 69 E 70.
VALOR GLOBAL: R$5.700,00(CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3832155D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 41.143.642/0001-27, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ROSÂNGELA MÁRCIA FIGUEIREDO DE CASTRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 75, 76, 77, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$191.499,00(CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:558B023E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 20.402.517/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL HOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 80.
VALOR GLOBAL: R$4.560,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00531CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MACRO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ Nº 42.838.296/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ DOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 82.
VALOR GLOBAL: R$5.960,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8BB244B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ Nº 40.708.647/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANILO LESSA BERNARDINELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$14.995,98(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E32CA407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.874.929/0001-40, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 40.
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (ONZE MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B7C2EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (PD N° 24759/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: D.S.E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.318.347/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE AÇO, PARA ARQUIVO, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E905D776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.745.664/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8723D724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.745.664/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5285FCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.673.581/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KESIA FERNANDA SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D31718ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.673.581/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KESIA FERNANDA SOUZA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3EF2B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: GR COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.451.234/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BRUNA GORETTI ALVES LOPES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 7.
VALOR GLOBAL: R$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D01C0ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: GR COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.451.234/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BRUNA GORETTI ALVES LOPES.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F616F8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.473.928/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIANO LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ 2.672,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F8B0E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, , INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.473.928/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIANO LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCFD58B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: LUCAS PONTALTI LIMA 32082507890, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.894.921/0001-95, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS PONTALTI LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 31, 32, 86 E 87.
VALOR GLOBAL: R$21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A4ADCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: LUCAS PONTALTI LIMA 32082507890, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.894.921/0001-95, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS PONTALTI LIMA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A6E262E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: TREEBUY LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.444.374/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR., GERCILEI FRANCISCO DA PAZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 118, 119, 120, 121 E 122.
VALOR GLOBAL: R$2.360,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F260F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: TREEBUY LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.444.374/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERCILEI FRANCISCO DA PAZ.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9D1B456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.973.622/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO WIRTTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 116 E 123
VALOR GLOBAL: R$18.430,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7007644D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.973.622/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO WIRTTI.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E4B2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: FOX STORE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.240.841/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VANESSA APARECIDA LAZARO ROZERA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 9, 16, 37, 38, 39, 40, 48, 59, 63, 64, 66, 67, 78, 90, 115, 117 E 126.
VALOR GLOBAL: R$80.115,00 (OITENTA MIL, CENTO E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55656FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: FOX STORE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.240.841/0001-16, TELEFONE (28) 99942-3603, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VANESSA APARECIDA LAZARO ROZERA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96C3BDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.501.241/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. LUCAS VICTOR KRUTZMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 17, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 47, 51, 53, 54, 57, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 94, 97, 110, 113, 127 E 132.
VALOR GLOBAL: R$106.848,70 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2353831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.501.241/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. LUCAS VICTOR KRUTZMANN.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E601DFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.226.324/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 4, 5, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 46, 49, 52, 55, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 92, 93, 106, 107, 108, 129, 130, 131, 133 E 134.
VALOR GLOBAL: R$242.646,20 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83C6E76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.226.324/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8533A34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.883.960/0001-97, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VIVIAN TELLES ANDREATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 56, 91, 96, 114 E 135.
VALOR GLOBAL: R$20.628,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AB73FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.883.960/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VIVIAN TELLES ANDREATTO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C66B3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.423.235/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO CRUZ DE ARAUJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 95, 125 E 136.
VALOR GLOBAL: R$45.350,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CB2E2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.423.235/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO CRUZ DE ARAUJO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C38F1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021,
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 41, 42, 43, 44, 45, 50, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 128, 137 E 138.
VALOR GLOBAL: R$729.774,50 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34D4B2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C91B7BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD N°23066/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.314.488/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. REINALDO SERGIO ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 7.956,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F1DF1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): LETICIA DE LIMA TEIXEIRA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9679405-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 05822715923, residente em RUA SERGIPE, 216, ANTENA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1877,90, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 03 de outubro de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LETICIA DE LIMA TEIXEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54482B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): ROSANE FURMAN PINTO, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9448724-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 06502834906, residente em FAXINAL DOS PINTOS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2886,24, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%
372: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado
267: 3.1.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 03 de outubro de 2022, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, com término em 16 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANE FURMAN PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87CADE44

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 PD N° 17.786/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.773.751/0001-03, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 63.637,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C582DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.626.859/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. FLAVIA PERANDRÉ DIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 144,90 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3678C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA CLENIRA ALFF SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 49 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 44.390,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2323BBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
DETENTORA DA ATA: GT DISTRIBUIDORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.946.476/0001-55 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. JOAZITO SANTANA FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 14, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 47,66, 78 E 84.
VALOR GLOBAL: DE R$ 220.745,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73B927D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.077.561/0001-21, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 13, 19, 24, 25, 26, 56 E 85
VALOR GLOBAL: DE R$ 8.173,50 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54355A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.206.230/0001-93, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 1, 5, 9, 11, 12, 48 E 89
VALOR GLOBAL: R$ 69.512,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80A2BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.649.812/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDRE LUIZ DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 63 E 94.
VALOR GLOBAL: R$ 36.950,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:621050A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.903.201/001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 10, 16, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 59, 67, 69, 70, 72, 76, 77, 81, 86, 90, 92 E 95.
VALOR GLOBAL: R$ 144.974,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35C0FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.424.240/0001-93, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANA POLA RONN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 6, 7, 8, 15, 20, 36, 39, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 57, 73, 79, 80, 87, 91, 98, 99, 100, 101, 103 E 104
VALOR GLOBAL: R$ 633.855,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20A69F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 2, 17, 22, 41, 42, 52, 61, 62, 68, 71, 74, 75,83, 88, 93, 96, 97, 102 E 105.
VALOR GLOBAL: R$ 723.547,50 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDE2C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PD N°24421/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA,
DETENTORA DA ATA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL NO QUADRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5AB0141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 (PD N°17299/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.970.945/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ BALTAZAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B0158DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 (PD N°17299/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.089.732/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. FABIANO MARTINS STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 15.708,10 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1AB7754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 (PD N°17299/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.264.280/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
VALOR GLOBAL: R$ 11.615.80 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE01834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CM HOSPITALAR S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.420.164/0009-04, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARIANE SILVA BRASILEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 5.098,50 (CINCO MIL E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B345BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.782.733-0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 17.
VALOR GLOBAL: R$ 2.950,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:942D0573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS DANILO DOS REIS DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 4 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 5.829,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F024B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO SANTOS PACHECO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 14, 32, 44 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 47.508,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5863491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.743.242/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GIOVANA CAVALLI RONQUI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 46.
VALOR GLOBAL: R$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55104A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 49.
VALOR GLOBAL: R$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6C4690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 33,56 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 6.743,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:841775C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.566.711/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 63
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDFDF947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO

MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 15, 16, 30, 37, 39, 43, 48, 50, 51 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 119.996,27 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69D131BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 (PD N° 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 21, 42 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 11.879,65 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:439FF08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 (PD N° 794/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 107.018,04 (CENTO E SETE MIL, DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DFAFCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 (PD Nº 2874/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOHNNY FELIPE COSTESINI DE OLIVEIRA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADORES PARA O SETOR DE RAIO X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, PELO PERIODO DE 12 MESES, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9.
VALOR GLOBAL: R$ 116.295,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDA2ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 (PD N° 4180/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ROGERIO POSSATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA PRÓTESE DENTÁRIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23,25, 26, 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 3.951,67 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3445CBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (PD N° 4180/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ROGERIO POSSATTO.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O ANO QUE ORIGINOU O PREGÃO ELETRÔNICO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022:
ONDE LÊ-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 (PD N° 4180/2022)
LEIA SE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (PD N° 4180/2022)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.
DATA: 20/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7873B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (PD N° 4180/2022),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.
DATA: 11/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB6FFF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PD N°21625/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VANESCA SILVA BATISTA 06867568513 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.261.083/0001-82, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VANESCA SILVA BATISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LAVANDERIA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – MMHC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 11.144,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:322631FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PD N°21625/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LAVANDERIA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – MMHC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 16.177,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:622A4AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PD N°21625/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.530.767/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LAVANDERIA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – MMHC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2634E281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 004/2008

EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 004/2008

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 237 e Artigo 258 da Resolução nº 004/2008 da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, acrescentando ao Artigo 237 os § 1º e § 2º e no Artigo 258 o § 7º.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, promulgou nova redação ao Artigo 237 da Resolução nº 04/2008 da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, acrescentando-lhe o § 1º e § 2º, o qual passará a ter a seguinte redação:
Artigo 1º - O artigo 237 da Resolução nº 04/2008 da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 237 -** Requerimento é a proposição dirigida, por qualquer Vereador, Comissão, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara, sobre assuntos de expedientes gerais acerca dos trabalhos das sessões.
§ 1º - O Vereador poderá argumentar sobre requerimento de sua autoria, pelo tempo estimado de 3 (três) minutos, para apresentação aos demais Vereadores e aos presentes em plenário, quando o mesmo for objeto de destaque;
§ 2º - É vedado ao Vereador desviar-se da matéria em debate, quando estiver com a palavra ou quando estiver aparteando."
Artigo 2º - O artigo 258 da Resolução nº 04/2008 da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 258 –** A parte é a intervenção breve para colaboração, indagação, esclarecimento ou contestação ao pronunciamento do Vereador que estiver com a palavra.
§ 1º - O Vereador só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver permissão, devendo para isso permanecer sentado e fazê-lo na forma cortês e respeitosa.
§ 2º - O aparte, formulado de forma respeitosa, ocorrerá nos períodos da Ordem do Dia e do Grande Expediente, salvo o disposto no § 2º deste artigo.
§ 3º - não é permitido aparte:
I – á palavra do Presidente quando na direção dos trabalhos;
II – quando o orador não permitir tácita ou expressamente;
III – por ocasião de encaminhamento de votação ou justificativa de voto ou quando o orador estiver suscitando questão de ordem.
§ 4º - Os apartes subordinam-se ás disposições relativas á discussão em tudo que lhes for aplicável e incluem-se no tempo destinado ao orador.
§ 5º - Não constarão da ata os apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais.
§ 6º - É vedado ao vereador aparteante conceder apartes.
§ 7º - É vedado ao Vereador desviar-se da matéria em debate, quando estiver com a palavra, ou lhe for concedido aparte."
Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, 19 de setembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice-Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário

Veradores:

_____
ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

_____
ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

_____
GLAUCIO DE OLIVEIRA

_____
ROSENILDA MENDES ZUBKO

_____
WILMAR RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1326A666

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO N° 01/2022

RESOLUÇÃO N° 01/2022

SÚMULA: Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Laranjal/PR, cria a respectiva Comissão de Ética, estabelece regras disciplinares e dá outras providências.

A Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

TÍTULO I
DOS PRECEITOS ÉTICOS REFERENTES AO PODER LEGISLATIVO E AOS PARLAMENTARES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador do Município de Laranjal/PR.

§ Único - Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar

Art. 2º - As prerrogativas asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal, são institutos destinados à garantia do exercício do mandato e a defesa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares nele previstos.

CAPÍTULO II
DAS PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 4º - As prerrogativas consistem em garantia da independência do Poder Legislativo, sendo deferidas aos Vereadores em função do mandato parlamentar.

Art. 5º - Fica garantida a inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR

Art. 6º São deveres fundamentais do Vereador, sem prejuízo de outros legalmente previstos:
I – promover a defesa do interesse público e da autonomia municipal;
II – respeitar e cumprir as Constituições Federal e do Estado, aLei Orgânica do Município,o Regimento Interno e as Leis e Normas Internas da Câmara;
III – respeitar e tratar com civilidade os colegas durante os trabalhos legislativos, independentemente de convicções contrárias às suas;
IV – zelar pelo prestígio, pelo aprimoramento e pela valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
V – zelar pelo cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal;
VI – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
VII – apresentar-se à Câmara no início de cada sessão legislativa da Legislatura e participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e de julgamento realizadas em seu transcorrer;
VIII – apresentar-se adequadamente trajado à hora regimental das sessões ordinárias e extraordinárias e nelas permanecer até o final dos trabalhos;
IX – participar das reuniões de comissão de que seja membro e, quando designado, emitir parecer em proposições no prazo regimental, observada a ordem cronológica de recebimento dos projetos;
X – dar tratamento isonômico a parecer de projetos sob sua relatoria que tenham objetivos idênticos;
XI – examinar todas as proposições submetidas à sua apreciação e a seu voto sob a óptica do interesse público;
XII – tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar e não prescindir de igual tratamento;
XIII – prestar contas do mandato à sociedade e deixar disponíveis as informações necessárias a seu acompanhamento e sua fiscalização;
XIV – respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa;
XV – respeitar a iniciativa das proposições, quer no período regulamentar de elaboração, quer daquelas protocoladas, e não concorrer com nenhum ato que possa dar a entender ser sua a iniciativa original;
XVI – respeitar a ordem de precedência de representação oficial desta Casa em eventos e solenidades.
XVII – propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;
XVIII – comunicar, ao Presidente da Câmara, sua ausência do país, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização;
XIX – prestar solidariedade política a todos os cidadãos, em especial aos perseguidos, aos injustiçados, aos excluídos e aos discriminados, onde quer que se encontrem;
XX – contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer preconceitos, especialmente com relação a gênero, raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica ou ideológica.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 7º - É vedado ao Vereador:
I – desde a expedição do diploma:
firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer cláusulas uniformes;
II – desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";
c) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.
§ 1º - Perderá o mandato o Vereador que infringir qualquer das proibições estabelecidas neste artigo.
§ 2º - Não perderá o mandato o Vereador licenciado ou investido do cargo de Ministro do Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal.
§ 3º - Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas "a", do inciso I, e alíneas "a" e "b", do inciso II, para fins deste Código, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo poder público.
§ 4° - A proibição constante da alínea a, do inciso I, deste artigo, compreende o Vereador, seu cônjuge, companheira ou companheiro e pessoa jurídica controlada por eles, diretamente ou por substituto.

Art. 8º - É, também, vedado ao Vereador:
I – atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições que apliquem os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;
II – o abuso do poder econômico no processo eleitoral; e
III – dar causa a abertura de procedimento, pela Comissão de Ética, sem fundamento ou por fato inverídico ou contra quem sabe ser inocente.

CAPÍTULO V
DO DECORO PARLAMENTAR

Seção I
Dos Atos Incompatíveis com o Decoro Parlamentar

Art. 9º - Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato, além dos previstos no Regimento Interno desta casa:
I – abusar das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pelaLei Orgânicae peloRegimento Interno;
II – usar dos poderes e das prerrogativas do mandato para perceber ou tentar perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas, ou ainda, intermediar para que terceiros de tal situação tenha proveito;
III – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor da Casa Legislativa, colega, ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
IV – celebrar acordo que tenha por objetivo a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos princípios éticos ou regimentais;
V – praticar ofensas físicas ou desacatar por atos, nas dependências da Câmara Municipal, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou Comissão,

os respectivos Presidentes das Comissões, qualquer servidor ou cidadão;
VI – acusar Vereador ou servidor de fatos ou atos inverídicos, improcedentes ou descabidos de forma a ofender a honra ou comprometer a imagem deste;
VII – fraudar ou tentar fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberações, assim como, adulterar ou tentar adulterar documento ou informação ensejando benefício próprio ou de terceiro;
VIII – omitir intencionalmente informações relevantes, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa em qualquer documento encaminhado à Câmara Municipal ou nas declarações de que trata o artigo 9º deste Código;
IX – receber o patrocínio de proposições e/ou pleitos antiéticos ou ilícitos;
X – portar arma no recinto da Câmara Municipal, salvo a exceção permitida regimentalmente;
XI – desrespeitar as diferenças de gênero, étnicas, raciais, de crença religiosa e de orientação sexual; e
XII – incorrer nas situações previstas nos artigos 7º e 8º deste Código.
§ 1º - A percepção de vantagens pecuniárias como doações, cortesias e benefícios, salvo os de inexpressivo valor econômico; ou favorecimento de empresas, de grupos econômicos ou de autoridades públicas, condicionadas à tomada de posição ou de voto, incluem-se no disposto no inciso II deste artigo.
§ 2º - Entende-se por abuso das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno ultrapassar os limites da razoabilidade no uso da inviolabilidade por opiniões, palavras e votos.

Seção II
Dos Atos Atentatórios ao Decoro Parlamentar

Art. 10º - Atentam ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:
I – perturbar a ordem das sessões da Câmara Municipal ou das reuniões de comissão;
II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III – inobservar os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos deste Código e do Regimento Interno;
IV – não justificar ausências e atrasos;
V – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissões haja resolvido que deva ficar secretos;
VI – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha conhecimento de forma regimental;
VII – praticar ofensas verbais, ou morais, ou desacatar por palavras, nas dependências da Câmara Municipal, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou Comissão, os respectivos Presidentes, qualquer servidor da Casa Legislativa ou cidadão;
VIII – fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de comissão;
IX – usar verbas que lhe forem disponíveis e para as quais seja obrigado a prestar contas, de qualquer natureza, em desacordo com os princípios fixados nas normas estabelecidas pela Câmara Municipal e de acordo com os princípios fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
X – atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade nos trabalhos de Comissão de que seja membro ou no desempenho de representação desta Casa; e
XI – incitar pessoas ou segmentos da população contra decisão soberana do Plenário ou contra qualquer de seus integrantes;

§ Único - As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação
mediante provas

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 11. Fica criada a Comissão de Ética Parlamentar, que atuará para preservar a dignidade do mandato parlamentar desta Casa e para zelar pela observância dos preceitos deste Código e doRegimento Interno,ao qual, além de outras atribuições aqui previstas, competirá especificamente:
I – zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;
II – processar os acusados nos casos e termos previstos neste Código;
III – instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos de conduta atentatória ao decoro parlamentar;
IV – decidir recursos de sua competência;
V – responder às consultas da Mesa Executiva, de Comissões e de Vereador sobre matérias de sua competência; e
VI – exarar parecer final nos processos disciplinares por conduta atentatória ao decoro parlamentar

Art. 12 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será composta por 03 (três) membros indicados pela Mesa Executiva, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período, observando e atendendo o princípio da proporcionalidade partidária.

Art. 13 - Não poderá integrar a Comissão e Ética e Decoro Parlamentar o Vereador:
I – submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II – que tenha recebido na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão temporária do exercício do mandato; e
III – condenado em processo criminal por decisão de órgão jurisdicional colegiado ainda que a sentença condenatória não tenha transitado em julgado.
IV - o Presidente da Câmara Municipal;

§ Único - O recebimento de representação contra membro da Comissão por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança, constitui causa para seu afastamento da função, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, a ser aplicado pelo Plenário, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.
Art. 14 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais comissões permanentes, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e designação de Relatores.
§ 1º - Os membros da Comissão deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerente à natureza de sua função.
§ 2º - Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ordinárias, e o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de 5 (cinco) reuniões, durante a Sessão Legislativa.
Art. 15 - As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 16 - As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são as seguintes:
I – censura pública verbal;
II – censura escrita, com notificação ao partido político a que pertence o Vereador censurado;
III – suspensão de prerrogativas regimentais;
IV – suspensão temporária do exercício do mandato por 60 (sessenta) dias, sem direito a subsídio nesse período; e
V – perda do mandato.
§ 1º - Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.
§ 2º - As prerrogativas regimentais passíveis de suspensão são as seguintes:
I – usar da palavra nos períodos da Ordem do Dia e das Explicações Pessoais;
II – candidatar-se a ou permanecer exercendo cargo de membro da Mesa ou de Comissão; e

III – ser designado relator de proposição.

Art. 17 - A censura verbal será aplicada de imediato pelo Presidente da Câmara, em sessão, ou pelo Presidente de Comissão, em reunião desta, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do artigo 11 deste Código.
§ 1º - Ao ser aplicada a censura verbal, o Presidente da Câmara ou de Comissão deverão mencionar a conduta do Vereador atentatória ao decoro e o dispositivo deste Código infringido.
§ 2º - A aplicação desta pena será registrada em ata da qual será encaminhada cópia à Comissão de Ética Parlamentar para conhecimento e inclusão em arquivo pessoal de cada Vereador.
§ 3º - Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer à Comissão de Ética Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da aplicação da censura verbal, e esta proferirá decisão definitiva no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso.

Art. 18 - A censura escrita será aplicada pela Mesa Executiva ao Vereador que incidir nas condutas de que tratam os incisos III à V doartigo 11ou reincidir nas referidas no artigo anterior, por provocação do ofendido ou, no caso de reincidência, por solicitação do Presidente da Câmara ou de Comissão.
§ 1º - Cópia da censura será encaminhada à Comissão de Ética Parlamentar para conhecimento e inclusão em arquivo pessoal de cada Vereador.
§ 2º - Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer à Comissão de Ética Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da aplicação da censura verbal, e este proferirá decisão definitiva no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso.

Art. 19 - A suspensão de prerrogativas regimentais, de no máximo 60 (sessenta) dias, será aplicada pelo Plenário ao Vereador que incidir nas condutas referidas nos incisos VI e VII doartigo 11ou reincidir nas que tenham resultado em censura escrita.
§ Único - A penalidade poderá abranger todas as prerrogativas referidas no § 2º doartigo 17deste Código ou apenas algumas delas, a juízo da Comissão de Ética Parlamentar, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida.

Art. 20 - Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo 90 (noventa) dias, aplicada pelo Plenário, o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos VIII a XI doartigo 11ou reincidir em conduta que tenha resultado em suspensão das prerrogativas regimentais.

Art. 21 - O Vereador que incidir nas condutas descritas noartigo 10deste Código será punido com a perda do mandato, por decisão da maioria qualificada dos membros da Câmara, em sessão de julgamento, após conclusão do respectivo processo de cassação instaurado nos termos deste Código.

TÍTULO II
DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 22 - O processo disciplinar contra Vereador por conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar, pode ser instaurado mediante iniciativa do Presidente da Câmara, da Mesa Executiva, de Partido Político representado na Câmara, de Comissão Permanente e de Vereador.
§ 1º - A representação deverá ser consubstanciada com provas que justifiquem a propositura.
§ 2º - Não serão aceitas denúncias anônimas;
§ 3º - Caso o denunciado seja membro da Mesa Executiva, ou membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, ficará impedido de atuar no processo disciplinar, atribuindo-se suas funções a seu substituto nos termos regimentais, quando houver.

Art. 23 - A representação por iniciativa de Partido Político representado na Câmara, de Comissão e Vereador, será endereçada à Mesa Executiva e deverá ser escrita, contendo a exposição objetiva dos fatos, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e a especificação da infração cometida, e indicação de provas e quando necessário, instruída de documentos e indicação de testemunhas, até o número de 10 (dez).

Art. 24 - A Mesa Executiva, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do protocolo da representação, ordenará, conforme o caso:
I – havendo necessidade de esclarecimentos quanto à autoria ou materialidade do fato representado, remeterá o processo ao Presidente da Câmara para instauração de sindicância, a ser concluída e devolvida à Mesa no prazo de trinta dias; e
II – verificando tratar-se de fato classificado na representação como infração ético-disciplinar, punível com censura pública, suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão temporária ou perda do mandato, remeterá o processo a Comissão de Ética Parlamentar, que instaurará, desde logo, o procedimento previsto neste Código.
§ 1º - Na hipótese do inciso II, manifestar-se-á, previamente, o Presidente da Câmara, salvo quando este for o próprio representante, quanto ao recebimento da representação pelas instâncias competentes, dentro do prazo comum previsto no caput.
§ 2º - A Mesa Executiva, em decisão fundamentada, indeferirá a representação que não atender aos requisitos exigidos para sua apresentação ou for considerada inepta.

CAPÍTULO II
DA SINDICÂNCIA

Art. 25 - A sindicância, para fins deste Código, é procedimento prévio de investigação interna, de natureza inquisitorial, presidido pelo Presidente da Câmara, para apurar qualquer fato, supostamente ilícito, que envolva Vereador.
§ Único - A sindicância não é indispensável ao recebimento da representação, podendo a instância competente formar o seu convencimento a partir de quaisquer outros elementos informativos.

Art. 26 - A sindicância poderá ser instaurada ex officio pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da Mesa da Executiva.

Art. 27 - Encerrada a investigação, o Presidente da Câmara apresentará relatório de suas conclusões sobre os fatos, devendo recomendar medidas preventivas, medidas de redução de dano, ou medidas compensatórias, quando cabível.
§ Único - Havendo indícios do cometimento de infração ético-disciplinar ou de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, o Presidente formalizará representação contra o Vereador suspeito, requerendo a instauração do procedimento disciplinar competente.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Da Denúncia

Art. 28 - Recebida a representação por conduta atentatória ao decoro parlamentar, o Presidente da Comissão de Ética Parlamentar instaurará o competente processo disciplinar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
§ 1º - O processo disciplinar obedecerá ao seguinte rito:
I – designação de relator;
II – envio de cópia da representação ao Vereador representado para manifestação no prazo máximo de 10 (dez) dias;
III – promoção das diligências que se entenderem necessárias;
IV – comunicação ao Vereador representado para nova manifestação no prazo de 3 (três) dias úteis; e
V – encaminhamento de relatório à Mesa Executiva concluindo pela improcedência ou procedência da representação, mas neste último caso deverá indicar a penalidade cabível e, se esta for de suspensão de prerrogativas regimentais ou do exercício do mandato, o prazo e a abrangência de que trata osartigos 20 e 21deste Código.

§ 2º - O Vereador representado, em qualquer dos casos, poderá constituir advogado particular para sua defesa ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, até mesmo em Plenário, ficando vedado utilizar-se de assessoria jurídica da Câmara Municipal.

Art. 29 - Se a acusação for considerada improcedente pela Comissão de Ética Parlamentar por ser leviana ou ofensiva à imagem do Vereador e à imagem da Câmara, os autos do processo serão encaminhados à Mesa Executiva para que esta tome as providências judiciais reparadoras.

Art. 30 - Recebido o relatório da Comissão de Ética Parlamentar, caberá à Mesa Executiva:
I – determinar o seu arquivamento no caso de este concluir pela improcedência;
II – encaminhá-lo ao Presidente da Câmara ou ao Presidente de Comissão, se for o caso, para aplicar a penalidade, em se tratando de censura verbal;
III – aplicar a penalidade, em se tratando de censura escrita; e
IV – determinar a sua inclusão na pauta da sessão ordinária subsequente à data de seu recebimento, para deliberação em Plenário, em se tratando das outras modalidades de penalidade previstas neste Código.
§ Único - Concluindo a Comissão de Ética Parlamentar que houve ato incompatível com o decoro parlamentar, a Mesa Executiva formalizará a denúncia e a encaminhará para a admissibilidade pelo Plenário.

Art. 31 - A deliberação do relatório de que trata o artigo anterior obedecerá ao seguinte:
I – a ordem de preferência na pauta será determinada pelo Presidente da Câmara;
II – a palavra será franqueada na seguinte ordem e nestes prazos: relator, por 10 (dez) minutos; aos vereadores por 3 (três) minutos e ao representado por 15 (quinze) minutos; e
III – votação aberta e nominal.
§ 1º - A aplicação da suspensão de prerrogativas regimentais ou da suspensão temporária do mandato depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2º - Aplicam-se subsidiariamente as normas estabelecidas noRegimento Internopara a deliberação do relatório de que trata este artigo.
§ 3º - A aplicação das penalidades previstas neste artigo deverá ser registrada nos arquivos da Casa.

Art. 32 - Os processos disciplinares deverão estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instauração.

Seção II
Do Processo de Cassação

Art. 33 - Observado o disposto no Regimento Interno da Câmara, o processo de cassação do mandato do Vereador obedecerá ao seguinte rito:
I – se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;
II – Se o denunciante for a Mesa Executiva, na qualidade de denunciante e não meramente no cumprimento do dever de ofício, ficarão seus membros impedidos de votar, assim como o Parlamentar denunciado, bem como seu suplente, quando estiver exercendo função legislativa em substituição temporária;
III – Se o denunciante for a Comissão, na qualidade de denunciante e não meramente no cumprimento do dever de ofício, ficarão seus membros impedidos de votar, assim como o Parlamentar denunciado, bem como seu suplente, quando estiver exercendo função legislativa em substituição temporária;
IV – Se o denunciante for o Presidente de Partido Político, somente ficará impedido de votar o Parlamentar denunciado, bem como seu suplente, quando estiver exercendo função legislativa em substituição temporária;
V – se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento;
VI – de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão subsequente, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento;
VII – decidido o recebimento pelo voto da maioria absoluta, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com 3 (três) Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;
VIII – recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de 5 (cinco) dias úteis, notificando o denunciado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente defesa prévia, por escrito, através de procurador constituído e indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez);
IX – se estiver ausente do Município ou não efetivada a notificação, esta far-se-á por edital, publicado 2 (duas) vezes, no Jornal Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, com intervalo de 3 (três) dias úteis, pelo menos;
X – decorrido o prazo de defesa, a Comissão decidirá, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, que, neste caso, será submetido ao Plenário;
XI – decidido o prosseguimento, o Presidente da Comissão designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para o depoimento do denunciado e inquirição de testemunhas;
XII – o denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de seu interesse; e
XIII – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, após, a Comissão Processante emitirá parecer final no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão de julgamento.

Seção III
Do Julgamento

Art. 34 - Na sessão de julgamento, o parecer final será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador devidamente constituído, terá o prazo máximo de 1 (uma) hora para produzir sua defesa oral;
§ 1º - Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação, que será aberta, nominal e por maioria qualificada, obedecidas as regras regimentais;
§ 2º - Serão tantas as votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia;
§ 3º- O denunciado será considerado afastado definitivamente do cargo quando incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;
§ 4º - Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá, de imediato, a competente resolução de cassação do mandato, independentemente de nova deliberação plenária;
§ 5º - Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo;
§ 6º - Transcorrido o prazo de que trata o art. 33 deste Código sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 35 - A perda do mandato torna-se efetiva a partir da publicação da Resolução de cassação de mandato, no órgão oficial do Legislativo Municipal.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - presente Resolução poderá ser modificada por meio de Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer Vereador ou Mesa

Executiva, mediante aprovação da maioria absoluta do Plenário da Câmara Municipal, atendendo ao disposto no Regimento Interno.
Art. 37 - Aplicam-se na interpretação deste Código os princípios do formalismo moderado, da lealdade e da boa-fé, sem prejuízo de outros princípios ou regras interpretativas.
§ 1º - Nenhum ato será nulo, se da nulidade não resultar prejuízo às partes.
§ 2º - Nenhuma das partes poderá arguir nulidade a que haja dado causa, ou para que tenha concorrido, ou referente a formalidade cuja observância só a parte contrária interessa.
§ 3º - Não será declarada a nulidade de ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou na decisão da causa.
§ 4º - A falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade de ato.

Art. 38 – Os prazos previstos neste Código de Ética e Decoro Parlamentar são
contados em dias úteis e não correm durante o período de recesso parlamentar.
§ 1º - Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial,
excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o
vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes
da hora normal.
§ 3º - Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais
não se suspendem.

Art. 39 – Da decisão da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que contrariar norma constitucional, da Lei Orgânica, do Regimento Interno ou deste Código, cabe recurso para a Comissão de Justiça e Redação.
§ 1º - O Recurso pode ser interposto pelo representado ou denunciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º - O Recurso deve ser decidido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento e na sequência submetido ao Plenário.
§ 3º - O Recurso deve indicar expressamente o dispositivo legal contrariado, não podendo envolver reapreciação da matéria fática.

Art. 40 - Os processos serão reunidos:
I – se dois ou mais vereadores forem acusados pela mesma infração;
II – se, ocorrendo duas ou mais infrações, houverem sido praticadas, ao mesmo tempo, por vários vereadores reunidos, ou por vários vereadores em concurso, embora diverso o tempo e lugar, ou por vários vereadores uns contra os outros;
III – se, no mesmo caso, houverem sido praticadas infrações para facilitar ou ocultar as outras, ou para conseguir impunidade ou vantagem em relação a qualquer dela; e
IV – quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração.

Art. 41 - Esta Resolução complementa o Regimento Interno e deste passa a fazer parte integrante.

Art. 42 - Aplica-se subsidiariamente a este Código, no que couber, além do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Federal aplicável à espécie.

Art. 43 - Os casos não previstos neste Código serão resolvidos, soberanamente, pelo Plenário.
Art. 44 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, 19 de setembro de 2022.

- ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

- ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice-Presidente

- ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

- DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário

Veradores:

_____
- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

_____
- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

_____
- GLAUCIO DE OLIVEIRA

_____
- ROSENILDA MENDES ZUBKO

_____
- VILMAR RODRIGUES PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Laranjal. Temos a consciência de que o Vereador, na sua responsabilidade de representante da comunidade, tem o dever de portar-se com o comedimento condizente com a importância de sua função.

Para tanto, faz-se mister uma norma que consigne as atitudes desinteressantes e reprováveis do Edil como homem público. E ainda mais do que consignar tais atitudes, que esta norma imponha sanções para quem se predispuser a cometê-las.

Todavia, o Código em questão não está para ser concebido com o objetivo de punir o vereador no exercício pleno do seu mandato, nem limitar as suas ações. A real aspiração dele é propiciar o respeito pelo respeito e direcionar, de forma civilizada, as ações do parlamentar no uso de suas atribuições.

Desta forma, encaramos como uma edificante conquista desta Casa a implantação deste Código de Ética, a ensejar um legislador mais qualificado, prudente e consciente de suas prerrogativas.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BDB28231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 64/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 103/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
EDNA TODÃO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ: 46.961.564/0001-91, com o endereço na Rua Herminio Tessaro nº 370 BAIRRO: Jardim Colegial CEP:87.140-000 MUNICÍPIO: Paiçandu PR, neste ato representada pela SR ª. EDNA TODÃO GONÇALVES, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 038.547.939-52, residente e domiciliada no endereço á cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 39.935.346/0001-17, com o endereço na Avenida Jose Custodio de Oliveira nº 1984 BAIRRO: Centro CEP:87.300-020 MUNICÍPIO: Campo Mourão PR, neste ato representado pela SR ª. Flavia Cristina de Souza Borges brasileira, natural de Campo Mourão PR, casada, advogada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº

8.915.860-5 SSP/PR e inscrita no CPF: 048.102.479-45, residente e domiciliada na Rua José Teodoro de Oliveira nº 415 BAIRRO: Jardim Flórida CEP: 87.300-070 MUNICÍPIO: Campo Mourão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 21.540,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.575.205/0001-08, com o endereço na Avenida Olimpio Garcia nº 51 BAIRRO: Eldorado CEP:32.315-140 MUNICÍPIO: Contagem MG, neste ato representado pelo SR Geovani Antônio Gabriel de Medeiros, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº MG 11.378.298 SSP/MG e inscrito no CPF: 052.265.296-43, residente e domiciliado na Rua Virgilio Cesar nº 427 BAIRRO: Nossa Senhora de Fatima CEP: 32.017-320 MUNICÍPIO: Contagem MG.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
JULIANA FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 36.975.874/0001-01, com o endereço na Rua Saloa nº 506 BAIRRO: São Gabriel CEP:31.985-080 MUNICÍPIO: Belo Horizonte MG, neste ato representado pela SR Juliana Ferreira da Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 015.474.796-39, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais).
RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 42.689.838/0001-84, com o endereço na Avenida Antônio de Paula Santos nº 1053 BAIRRO: Santa Rita CEP:34.012-853 MUNICÍPIO: Nova Lima MG, neste ato representado pela SR Renata Juliana da Silva Almeida Ragonezi, brasileira, separada, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº MG 10.883.448 SSP/MG e inscrita no CPF: 060.474.826-43, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 78.085,00 (Setenta e oito mil, oitenta e cinco reais).
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 27.274.178/0001-87, com o endereço na Avenida Canaa nº 3000 BAIRRO: Setor 01 CEP:76.870-140 MUNICÍPIO: Ariquemes RO, neste ato representado pela SR Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardi Neli, brasileira, natural de Porto Velho RO, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 350.280.448 SESDEC/RO e inscrita no CPF: 326.813.642-72, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 3735 BAIRRO: Jardim Jorge Teixeira CEP:76.876-580 MUNICÍPIO: Ariquemes RO.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.140,00 (Oito mil cento e quarenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 103/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:428A36A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 64/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 103/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
EDNA TODÃO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ: 46.961.564/0001-91, com o endereço na Rua Herminio Tessaro nº 370 BAIRRO: Jardim Colegial CEP:87.140-000 MUNICÍPIO: Paiçandu PR, neste ato representada pela SR ª. Edna Todão Gonçalves, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 038.547.939-52, residente e domiciliada no endereço á cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 39.935.346/0001-17, com o endereço na Avenida Jose Custodio de Oliveira nº 1984 BAIRRO: Centro CEP:87.300-020 MUNICÍPIO: Campo Mourão PR, neste ato representado pela SR ª. Flavia Cristina de Souza Borges brasileira, natural de Campo Mourão PR, casada, advogada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.915.860-5 SSP/PR e inscrita no CPF: 048.102.479-45, residente e domiciliada na Rua José Teodoro de Oliveira nº 415 BAIRRO: Jardim Flórida CEP: 87.300-070 MUNICÍPIO: Campo Mourão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 21.540,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.575.205/0001-08, com o endereço na Avenida Olímpio Garcia nº 51 BAIRRO: Eldorado CEP:32.315-140 MUNICÍPIO: Contagem MG, neste ato representado pelo SR Geovani Antônio Gabriel de Medeiros, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº MG 11.378.298 SSP/MG e inscrito no CPF: 052.265.296-43, residente e domiciliado na Rua Virgílio Cesar nº 427 BAIRRO: Nossa Senhora de Fatima CEP: 32.017-320 MUNICÍPIO: Contagem MG.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
JULIANA FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 36.975.874/0001-01, com o endereço na Rua Saloa nº 506 BAIRRO: São Gabriel CEP:31.985-080 MUNICÍPIO: Belo Horizonte MG, neste ato representado pela SR Juliana Ferreira da Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 015.474.796-39, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais).
RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 42.689.838/0001-84, com o endereço na Avenida Antônio de Paula Santos nº 1053 BAIRRO: Santa Rita CEP:34.012-853 MUNICÍPIO: Nova Lima MG, neste ato representado pela SR Renata Juliana da Silva Almeida Ragonezi, brasileira, separada, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº MG 10.883.448 SSP/MG e inscrita no CPF: 060.474.826-43, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 78.085,00 (Setenta e oito mil, oitenta e cinco reais).
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 27.274.178/0001-87, com o endereço na Avenida Canaã nº 3000 BAIRRO: Setor 01 CEP:76.870-140 MUNICÍPIO: Ariquemes RO, neste ato representado pela SR Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardi Neli, brasileira, natural de Porto Velho RO, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 350.280.448 SESDEC/RO e inscrita no CPF: 326.813.642-72, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 3735 BAIRRO: Jardim Jorge Teixeira CEP:76.876-580 MUNICÍPIO: Ariquemes RO.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.140,00 (Oito mil cento e quarenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 103/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:EBEDF1B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 65/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 104/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.108.696/0001-86, com o endereço na Rua Maria Jose da Silva Rocha nº 109 BAIRRO: Santo Antonio CEP:33.200-396 MUNICÍPIO: Vespasiano MG, neste ato representado pela SRª. **VIVIANE FRANCINO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº M-6.527.131 SSP/MG, inscrita no CPF: 884.297.096-49, residente e domiciliada na Rua Maria Jose da Silva Rocha nº 36 apartamento 301 BAIRRO: Santo Antonio CEP:33.200-396 MUNICÍPIO: Vespasiano MG.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.517.373/0001-46, com o endereço na Avenida Princesa do Sul nº 977 BAIRRO: Rezende CEP:37.062-447 MUNICÍPIO: Varginha MG, neste ato representado pelo SR º. **ADENILSON JORGE DAS NEVES**, brasileiro,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 18.230.420-6 SSP/SP, inscrito no CPF: 113.960.048-66, residente e domiciliado na Alameda das Figueiras nº 12 BAIRRO: Pinheiros CEP:37.030-590 MUNICÍPIO: Varginha MG.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.466,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.067.409/0001-93, com o endereço na Avenida Maripa nº 7210 BAIRRO: Vila Becker CEP:85.902-495 MUNICÍPIO: Toledo PR, neste ato representado pela SR ª. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, brasileiro, casado empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.514.020-5 SSP/PR e inscrito no CPF: 057.934.449-55, residente e domiciliado na Rua R Pedro Otto Lunkes nº 0082 Concórdia 82 apartamento nº 13 bolco 01 BAIRRO: Concórdia do Oeste CEP: 85.927-500 MUNICÍPIO: Toledo PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.005,00 (Cinco mil e cinco reais).

TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 35.472.900/0001-16, com o endereço na Avenida Ceara nº 850 BAIRRO: Centro CEP:93.180-000 MUNICÍPIO: Portão RS, neste ato representado pelo SR º.**DOUGLAS LOPES TRENTIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 71.033.493-25 SSP/RS e inscrito no CPF: 022.930.370-61, residente e domiciliado na Rua Igrejinha nº 188 BAIRRO: Centro CEP: 93.180-000 MUNICÍPIO: Portão RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.720,00 (Doze mi,setecentos e vinte reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 104/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:8FA120DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 65/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 104/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.108.696/0001-86, com o endereço na Rua Maria Jose da Silva Rocha nº 109 BAIRRO: Santo Antonio CEP:33.200-396 MUNICÍPIO: Vespasiano MG, neste ato representado pela SRª. **VIVIANE FRANCINO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº M-6.527.131 SSP/MG, inscrita no CPF: 884.297.096-49, residente e domiciliada na Rua Maria Jose da Silva Rocha nº 36 apartamento 301 BAIRRO: Santo Antonio CEP:33.200-396 MUNICÍPIO: Vespasiano MG.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.517.373/0001-46, com o endereço na Avenida Princesa do Sul nº 977 BAIRRO: Rezende CEP:37.062-447 MUNICÍPIO: Varginha MG, neste ato representado pelo SR º. **ADENILSON JORGE DAS NEVES**, brasileiro,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 18.230.420-6 SSP/SP, inscrito no CPF: 113.960.048-66, residente e domiciliado na Alameda das Figueiras nº 12 BAIRRO: Pinheiros CEP:37.030-590 MUNICÍPIO: Varginha MG.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.466,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.067.409/0001-93, com o endereço na Avenida Maripa nº 7210 BAIRRO: Vila Becker CEP:85.902-495 MUNICÍPIO: Toledo PR, neste ato representado pela SR ª. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, brasileiro, casado empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.514.020-5 SSP/PR e inscrito no CPF: 057.934.449-55, residente e domiciliado na Rua R Pedro Otto Lunkes nº 0082 Concórdia 82 apartamento nº 13 bolco 01 BAIRRO: Concórdia do Oeste CEP: 85.927-500 MUNICÍPIO: Toledo PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.005,00 (Cinco mil e cinco reais).

TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 35.472.900/0001-16, com o endereço na Avenida Ceara nº 850 BAIRRO: Centro CEP:93.180-000 MUNICÍPIO: Portão RS, neste ato representado pelo SR º.**DOUGLAS LOPES TRENTIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 71.033.493-25 SSP/RS e inscrito no CPF: 022.930.370-61, residente e domiciliado na Rua Igrejinha nº 188 BAIRRO: Centro CEP: 93.180-000 MUNICÍPIO: Portão RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.720,00 (Doze mi,setecentos e vinte reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos

valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 104/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:85A198DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 023/2022

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 17 da Lei nº 72/2022.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
Lysias Elias da Silva Filho - 3969	Advogado	GOP2C15	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de outubro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:516FD279

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor de cargo efetivo de conformidade com o art. 50 da Lei nº 072/2022 e Lei Municipal nº 003/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado da presente portaria, Adicional por Tempo de Serviço.

NOME	FUNÇÃO	Nº QUIN	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	3	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de outubro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:824B2DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 014/2022-PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com valor global de R$ 565.788,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B838B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2022-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 021/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de procedimentos odontológicos para Pacientes em Geral (Apenas Procedimentos não Realizados no Município), e também procedimentos para pacientes com PCD (Pessoas com Deficiências), para atendimento as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA**:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – IRMÃOS PANTALEÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.981.231/0001-00, protocolo de nº 6326/2022, de 26/09/2022, as 10:56:27 horas.

LOTE 01 - TABELA DE PACIENTES ESPECIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	144	47,50	6.840,00
2	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	200	62,50	12.500,00
3	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA DENTÁRIA	144	55,00	7.920,00
4	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	144	112,50	16.200,00
5	RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	144	183,33	26.399,52
6	RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	144	110,00	15.840,00
7	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE COM MAIS DE UMA RAIZ	144	329,25	47.412,00
8	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRRADICULAR	144	171,03	24.628,32
TOTAL=				157.739,84

LOTE 02 - TABELA DE PACIENTES EM GERAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	ACESSO ENDODONTICO + MEDICAÇÃO	144	44,81	6.452,64
2	PRÉ CONSULTA /MEDICAÇÃO P/ TRATAMENTO ENDODONTICO	144	12,80	1.843,20
3	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	144	33,74	7.200,00
4	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	200	69,35	11.520,00
5	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA DENTÁRIA	144	37,81	7.200,00
6	RETRATAMENTO ENDODONTICO	80	384,10	55.310,40
7	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE COM MAIS DE UMA RAIZ	144	358,50	51.624,00
8	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRRADICULAR	144	192,05	27.655,20
TOTAL=				142.476,24

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53E07CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA ENVELOPE Nº02 TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022-PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 013/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços da empresa habilitada**, será reaberta no dia **06 de outubro de 2022, às 08h00min**.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFD16B83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 620/2022

PORTARIA Nº. 620/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de DENTISTA - PSF, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 965951, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 26/09/2022 a 10/10/2022, devendo retornar ao trabalho em 11/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ED97FA23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 622/2022

PORTARIA Nº. 622/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **CLEIDE APARECIDA FAGOTTI**, matrícula nº. 965976, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviço Social**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1C428DE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2022

PORTARIA Nº.623/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6346/2022 de 26/09/2022.

Resolve:

Conceder ao servidor **VALERIO BUZETI SALVE** ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2021 a 04/04/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 05/10/2022 a 19/10/2022
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 05/12/2022 a 14/12/2022.
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 09/01/2023 a 13/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:72D301DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 624/2022

PORTARIA Nº.624/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6375/2022 de 28/09/2022.

Resolve:

Conceder a servidora **SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE VGILÂNCIA DANITÁRIA, CC.4, matrícula nº. 966837, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 11/02/2021 a 10/02/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

10 (dez) dias pelo período compreendido entre 28/09/2022 a 07/10/2022.
20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 22/12/2022 a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:656A93F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 010/2022-L FÉRIAS A SERVIDORA: TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA,

PORTARIA Nº. 010/2022-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder20 (vinte) dias de**Férias**a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 37, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a serem usufruídas de**10/10/2022 a 29/10/2022**, referente ao período aquisitivo de**14/01/2021 a 13/01/2022**.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:82C4D565

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 011/2022-L FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

PORTARIA Nº 011/2022-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora pública municipal **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 37, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de **10/10/2022 a 19/10/2022** - referente ao período aquisitivo 2020-2021.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:319FDBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA DE CARVALHO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Daniele Cristina de Carvalho,** portadora do RG. nº. 12.425.336-5/SESP-PR e CPF nº. 093.406.869-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **05/10/2022 a 14/10/2022**, referente ao período aquisitivo de **26/08/2020 a 25/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A59936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela **Portaria nº. 002/2021, de 04.01.2021**, ELAINE TERUMI KAMIYA propõe adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 122/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** em virtude da necessidade de **revisão e retificação do Edital.** Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital rerratificado e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL"**, ou solicitados pelo e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 04 de outubro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:587E3EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais e,

1. Em virtude da necessidade de **revisão e retificação do Edital**, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial, conforme abaixo:
Alteração de Redação:

Onde se lê:
(...)
13.5 – DECLARAÇÕES:
13.5.6 - Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União.
(...)

Leia-se:
(...)
13.5 – DECLARAÇÕES:
13.5.6 - Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, pertinente ao objeto licitado para os itens:
01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/80/81/82.
(...)

Observação Importante:
Entendeu o Plenário do TCU, que a citada Autorização de Funcionamento – AFE deve ser solicitada quando a empresa é distribuidora ou do comércio atacadista. Entende- se por distribuidor ou comércio atacadista, segundo o Artigo 2º, VI da **Resolução 16/2014 da ANVISA**:

VI - **distribuidor ou comércio atacadista**: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, **produtos de higiene pessoal**, perfumes e **saneantes**, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades; (grifos nossos)
E conforme Art. 5° **Não é exigida AFE** dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
II – **que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes**;

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de abertura da licitação , sendo a **NOVA DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min.**

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se.

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 04/10/2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F1BF4120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº272 /2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 FÉRIAS AO ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** ao **Álvaro Pereira Gil Cordão**, portador do RG. nº. 1.932.745/SSP-PR e CPF nº. 397.056.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, com carga horária semanal de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas de **05/10/2022 a 03/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D7E820BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2022 DE 04 OUTUBRO DE 2022 FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME VIEIRA GONÇALVES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10 dias** de **Férias,** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista 40hrs, a serem usufruídas de **06/10/2022 a 15/10/2022**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2021 a 22/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F70B68E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LUPIONÓPOLIS GESTÃO 2023-2025

A Associação de Pais e amigos dos Excepcionais (Apae) de Lupionópolis com sede na rua Pereira Lira n°11, através de sua diretoria executiva devidamente representada por sua presidente Senhora Kamylla Silva Camargos Bidóia, CONVOCA através do presente edital todos os associados especiais e contribuintes da Apae de Lupionópolis, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Apae as 19h00 horas do dia 04 do mês Novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia.

1 – Apresentação do relatório de atividades da gestão de 2020/2022;
2 – Eleições da Diretoria Executiva, conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Lupionópolis, em cumprimento no disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Lupionópolis;
3 – Eleição do Autodefensores da A.P.A.E.;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (dias) antes da eleição que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral, art. 58 inciso I do novo Estatuto padrão da Apaes.
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no minimo, 1 (um) ano, estarem quites com sua obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da apae na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vinculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19h00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2°, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Lupionópolis, 15 de Setembro de 2022.

KAMYLLA SILVA CAMARGOS BIDÓIA
Presidente

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:859084B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

I – OBJETO:

Aquisição de aparelhos de televisão para uso da Rede Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, as tecnologias digitais oferecem à escola uma melhora significativa da qualidade de ensino.

As competências essenciais descritas pela BNCC são mais efetivamente desenvolvidas nelas, como a empatia e cooperação, cultura digital e a comunicação.
Neste sentido, o uso da televisão como recurso pedagógico, tem a intenção promover a aprendizagem de forma crítica e atualizada, contribuindo para a formação dos nossos educandos. O uso de tecnologia em sala de aula oferece uma melhora significativa da qualidade de ensino, além da potencialidade de dinamizar o processo de ensino, propicia uma maior interação e trocas com o professor e colegas. Equipamentos como a televisão, em conexão com a internet, permite rapidez e uma fonte inesgotável de conhecimento, impulsionando o aprendizado de modo a tornar os componentes curriculares e habilidades mais lúdicas e palatáveis aos diferentes segmentos.
Ademais, levou-se em consideração, que vários aparelhos existentes na instituições escolares, são antigos e não encontram-se em boas condições de uso, e não há Processo Licitatório em andamento para que seja possível aquisição neste momento, além de que também neste ano, houve furto de equipamentos em uma das escolas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa**LOJAS QUERO-QUERO S.A, CNPJ 96.418.264/0493-08**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 53.000,10 (cinquenta e três mil reais e dez centavos)**a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término**90 (noventa) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

121 02.04.2.012.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
146 02.04.2.011.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
178 02.04.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO
193 02.04.2.015.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43300028984**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:414ECA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

I – OBJETO:

Aquisição de painéis divisórias com enchimento colméia e perfis metálicos para construção de estandes em eventos da Prefeitura Municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, os painéis pertencentes a esta Prefeitura encontram-se avariados, desta forma, há necessidade de aquisição dos mesmos para construção de estandes da Feira do Empreendedor, Festa do Kiwi e demais eventos realizados por esta Prefeitura Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ 02.397.464/0001-09** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após**
Uma vez que todos os materiais tenham sido entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

259 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO
270 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
524 02.07.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.3000 PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS RUAS E AVENIDAS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO devidamente registradas na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203868084**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Mallet, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3EB43F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 326.2022

DECRETO N.º 326 de 30 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Gestor Municipal (em exercício), Vice-Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0001960/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata FERNANDA WISNIEWSKI RG nº. 12.936.223-5 PR;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata FERNANDA WISNIEWSKI RG nº. 12.936.223-5 PR, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7C5E9C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 483/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.010.2.107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$20.000,00
Total			**R$20.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa para Enfrentamento da Emergência (Covid-19)**		
908-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E18949BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO N.º 484/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 180.000,00
Total			**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2100	**Programa para Enfrentamento da Emergência (Covid-19)**		
908-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 180.000,00
Total			**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1BF5D3EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELISA PIRES DE OLIVEIRA 05992266925, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.886.205/0001-00, com endereço na Rua Padre Agenor Cavarcan, 360, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELISA PIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 059.922.669-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS E CILINDROS DE IMAGEM COMPATÍVEIS.

VALOR: 17.182,00 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELISA PIRES DE OLIVEIRA
Elisa Pires de Oliveira 05992266925

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:46858089

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAVIMAN IND. DE TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.579.847/0001-35, com endereço na Rua Perimetral, 233, Pq. Industrial, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO ALVES IRINEO, inscrito no CPF sob o nº. 390.356.209-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

VALOR: 1.331.520,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Ind. de Tuvos de Concreto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F9BF02DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS PARA AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 181.575,63 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
F. A. L. Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F4A73CBE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 21/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022
PROCESSO N. 34/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.121.849/0001-38, com endereço na Rua Herói Monte Castelo, 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HIGOR FELIPE PORTO, inscrito no CPF sob o nº. 086.613.209-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$2.107,42 (dois mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$67.375,83 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 01 de Setembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:94F3D26A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 21/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022
PROCESSO N. 34/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.121.849/0001-38, com endereço na Rua Herói Monte Castelo, 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HIGOR FELIPE PORTO, inscrito no CPF sob o nº. 086.613.209-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 02/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de vigência contratual do Contrato nº 21/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/04/2022.

Mandaguari (PR), 13 de Setembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B35A5377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ALIMENTAÇÃO SESSÃO SOLENE

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		DISPENSA DE LICITAÇÃO
		Nr.: 8/2022
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.: 13/2022**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Data do Processo: 03/10/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 13/2022
b) Nr. Licitação: 8/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 03/04/2022
e) Objeto da Licitação: Fornecimento de coquetel e alimentação para atendimento à Sessão Solene para entrega de título de cidadão honorário mandiritubense ao Deputado Federal Toninho Wandscheer.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
P. RIBAS & F.WIERZYNSKI LTDA.	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - Fornecimento de Coquetel e Alimentação - Marca:	UND	1,000	2.800,0000	R$ 2.800,00
Total geral:				R$ 2.800,00

Mandirituba, 03/10/2022

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4784FCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS SAÚDE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, dos candidatos aptos para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	125486	LIELMA CARDOSO TAVARES	87
02	125155	MÔNICA SALATIEL ANTÔNIO	84
03	126028	RAQUEL DANIELE DE MATOS	83
04	121667	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	76
05	121725	WESLEY RICARDO SIQUEIRA	72
06	122975	ALESSANDRA MULLER DOS SANTOS	71
07	121908	ELIZETE MORO MACHADO	71
08	122973	SILVANA DOMINGOS MOTA	70
09	125157	FRANCIELE DA SILVEIRA	70

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve candidatos aprovados.			

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	122973	SILVANA DOMINGOS MOTA	70

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:6C52F73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - ENFERMEIRO - PSS SAÚDE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, dos candidatos aptos para o cargo de ENFERMEIRO.

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	125292	ESTELA ALVES CAMARGO	103
02	125985	CLELIA GOMES DE OLIVEIRA	100
03	125398	MARIA ELENA CLAUDINO	99
04	125485	FÁBIO RIBEIRO AMORIM	96
05	125453	PATRICIA FERREIRA	88
06	127033	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	86
07	125291	AGUEDA KOCHINSKI LOPES	85
08	121705	DANIELE BIAZUZ RICAS	85

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	125985	CLELIA GOMES DE OLIVEIRA	100
02	127033	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	86
03	125291	AGUEDA KOCHINSKI LOPES	85

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve candidatos aprovados.			

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:E1D3095E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - FISIOTERAPEUTA I - PSS SAÚDE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, dos candidatos aptos para o cargo de FISIOTERAPEUTA I.

FISIOTERAPEUTA I

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	125440	JANETE KAISER VIEIRA	105
02	125480	ALINE BIROLLI GONÇALVES	105
03	125244	BRUNO DOS SANTOS SILVA	103
04	125336	ANA PATRICIA DE QUEIROZ BARBOSA	101
05	125250	ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	99
06	122986	ERICA BASTOS SALESBRAM	95
07	125220	BIANCA BARROS SANTOS DE SOUZA	95
08	124142	DIULIANNI SOUZA	86

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve candidatos aprovados.			

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscrições para a cota de PcD.			

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:8C6905BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - MÉDICO ESF - PSS SAÚDE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, dos candidatos aptos para o cargo de MÉDICO ESF.

MÉDICO ESF

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	125903	SARA VIANA SILVA	98
02	125609	MARCELO FERRARI DE ALMEIDA CAMARGO FILHO	86

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve candidatos aprovados			

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscritos para a cota de PcD			

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:3D648D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TÉCNICO DE RADIOLOGIA - PSS SAÚDE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, dos candidatos aptos para o cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	122978	SEBASTIAO MIKUS JUNIOR	106

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve candidatos aprovados.			

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscrições para a cota de PcD			

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:1D4D210B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - MÉDICO PEDIATRA - PSS SAÚDE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, dos candidatos aptos para o cargo de MÉDICO PEDIATRA.

MÉDICO PEDIATRA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve candidatos aprovados.			

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscritos para a cota de Afrodescendentes.			

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscritos para a cota de PcD.			

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:62D07F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - MÉDICO PSIQUIATRA - PSS SAÚDE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, dos candidatos aptos para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA.

MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve candidatos aprovados.			

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscritos para a cota de Afrodescendentes.			

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
Não houve inscritos para a cota de PcD.			

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:188C90A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 120-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.931,47(Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/12/2022**, conforme Pregão nº 57/2021 e Contrato original nº 120/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/10/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F1F30C3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2022

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2022

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de maio a agosto de 2022, cita-se segundo quadrimestre/2022, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 03/2022, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 2054, pg. 3A em 27/08/2022, e DIOM/AMP edição nº 2593 de 29/08/2022, pg. 154. Dando início a presente audiência a Sra. Joviana Taís Frizzo, Secretária Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **2° Quadrimestre de 2022.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em **38,19%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. Na educação a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **26,96%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **99,09%,** sendo que o mínimo constitucional é de 70% no exercício. Demonstrou-se a apuração dos gastos com a saúde de **16,11%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 31/08/2022 a curto prazo totalizando cerca de R$ 1.151.386,92. Após as exposições dos dados contábeis e financeiros, iniciou-se a apresentação do Projeto de Lei nº 046/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023. Logo após, demonstrou de forma resumida todos os pontos necessários do orçamento para o próximo ano, tendo um total orçado de R$ 37.700.000,00, ainda destacou a estimativa para as receitas e fixação das despesas por secretaria. Logo após deixou-se livre a palavra a quem quisesse usa–lá. Nada mais havendo a tratar, a Secretaria de Administração e Finanças, agradeceu novamente a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência e esta ata, que segue com a lista de todos os presentes.

Manfrinópolis, 29 de setembro de 2022.

Hingridi Camila Turski, Silvanie Guidini, Tiago Custin Nesi, Marciano Squena, Fabiane Andressa de Oliveira, Amarildo Carneiro, Roberto Ronaldo Kunz, Douglas Régis Koch, Gabriel Balboena, Eduardo Savarro, Lucas Hadold, Joviana Frizzo, Daneile Andressa Ferreira, Adão Rivoral Ramos.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6FAF5BBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1550/2022 - 03.10.2022

Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeado o **Sr. SIMIÃO CORREA BECKER,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B5ED2513

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 138/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA			**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**			L200 ONIX VAN
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BDG7D97 BEGF520 BCG6B26
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
16/09/2022	17/09/2022	PATO BRANCO DIONISIO CERQUEIRA	PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**
PATO BRANCO		
LORENI BEBER – 16/09/2022 - L200		
ARLINDO NESI – 26/09/2022 – L200		
DIONISIO CERQUEIRA		
EMERSON DAL POSSO – 16/09/2022 – ONIX		
JOACIR SOARES ANTUNES – 16/09/2022 – ONIX		
DANILO RECALCATTI – 16/09/2022 – ONIX		
MARINITA RIMOLDI KOCH – 22/09/2022 - VAN		
MARIA CLEONICE PAULI PEGORARO – 22/09/2022 – VAN		
ISALETE BEPPER– 22/09/2022 – VAN		
CLAUDIOMAR ANTUNES RODRIGUES– 22/09/2022 – VAN		
RAULINO ANTONELLI – 23/08/2022		

Manfrinópolis – Pr, 28 de Setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2DEBA10B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 139/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEGF520
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
23/09/2022	23/09/2022	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JOSÉ RIVADAL – 23/09/2022			

Manfrinópolis – Pr, 03 de Outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7C91CAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 100/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; CNPJ 40.995.218/0001-48;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, RESIDENCIAL MENINA DOS RIOS, E AVENIDA PERIMETRAL DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL.

FONTE DE RECURSOS:
140 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
141 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE MAIO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MARILENA - PR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:16BC4891

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J. SETE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 14.171.608/0001-93;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, EM HABITAÇÕES PRECÁRIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, MEDIANTE CONVENIO Nº 1381/2017 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS – FUNASA, SICONV Nº 854901/2017.

FONTE DE RECURSOS:
472 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.
471 – 816 – CV Nº 854901/17/MS/FUNASA/MELHORIA SANITÁRIA.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2023 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O 09 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1F2605FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2040/22

Lei nº 2040/22

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurados em 31/12/2021, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de R$- 1.350.000,00 (-Hum milhão e trezentos e cinquenta mil reais-), com a seguinte ordem classificatória:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.002.		Manut das Despesas com Inativos e Pensionistas	
- 3.1.90.01.00.00	06040	Aposentadoria e Reformas	1.050.000,00
- 3.1.90.03.00.00	06040	Pensões	300.000,00
Total dos Créditos.....R$-			1.350.000,00

06040 – Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior (Fonte Apurada: 040)

Artigo 2º - Para fazer face aos Créditos Abertos no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos apurado em 31/12/2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DEF14F87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 349/22

Decreto nº 349/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurados em 31/12/2021, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2040/22, de 04/10/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de R$- 1.350.000,00 (-Hum milhão e trezentos e cinquenta mil reais-), com a seguinte ordem classificatória:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.002.		Manut das Despesas com Inativos e Pensionistas	
- 3.1.90.01.00.00	06040	Aposentadoria e Reformas	1.050.000,00
- 3.1.90.03.00.00	06040	Pensões	300.000,00
Total dos Créditos.....R$-			1.350.000,00

06040 – Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior (Fonte Apurada: 040)

Artigo 2º - Para fazer face aos Créditos Abertos no Artigo anterior deste Decreto, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos apurado em 31/12/2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:29E0F7BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 350/22

DECRETO Nº 350/2022

Súmula : Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para a instalação de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos e do consumo da iluminação pública, e dispõe sobre inclusão de Ações no PPA 2022-2025 Lei nº 1955/21, altera o anexo de Metas da LDO para exercício de 2022, e abre crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2039/22, de 04/10/2022, etc...,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$-
421.971,67 (-Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos-), destinados a acorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:

06000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.116	Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública	
Fonte = 3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	421.971,67
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	421.971,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
F=3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Anterior	421.971,67
Total	421.971,67

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3DD4D22F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 351/22

DECRETO Nº 351/2022

Súmula : Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para a instalação de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos e do consumo da iluminação pública, e dispõe sobre inclusão de Ações no PPA 2022-2025 Lei nº 1955/21, altera o anexo de Metas da LDO para exercício de 2022, e abre crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2039/22, de 04/10/2022, etc...,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$-
288.967,22 (-Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos-), destinados a acorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:

06000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.116	Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública	
Fonte = 1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	288.967,22
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	288.967,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º do presente decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Excesso de Arrecadação por Alínea

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 2022		
F=1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente		
Alínea de Receita - 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 -Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal		
1	Recursos ordinários livres arrecadados até 31-08-2022	427.571,47
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	53.446,43
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	53.446,43
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	53.446,43
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	53.446,43
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 1507 – EM 2022	641.357,19
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 01000 – Livres	1.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1507 – em 2.022	640.357,19
7	Valor a ser utilizado na execução da presente Lei	288.967,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0774B67A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 348/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, e manutenção de equipamentos de PABX e aparelhos para telefonia com cabeamentos destinados a sede da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal de Marilena, Estado do Paraná**.**

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, em favor das Empresas, **C. A. ARAUJO TELEFONIA**, **CNPJ nº06.116.225/0001-94**, com sua proposta no valor total de **R$ 29.250,00 (-vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14C7FC95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº156/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: C.A. ARAUJO TELEFONIA, CNPJ 06.116.225/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E APARELHOS PARA TELEFONIA COM CABEAMENTOS DESTINADOS A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (-VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:459D72A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 117/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022.

DAS PARTES: CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

AUTO POSTO CASTELLI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02, sediado(a) na Rodovia PR, n 569, Km 04, no Município de Marilena, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Mario Rodrigo Castelli Antonio**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.359.944-3, SESP/PR, e CPF nº 021.478.949-74.

OBJETO: Aquisição de aquisição de combustiveis tipo: Gasolina comum, Alcool (etanol), Diesel S10 e Diesel Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e solicitações dos senhores representantes, destinadas aos veículos dos seguintes setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, Detran, Meio Ambiente, Conselho Tutelar, ICMS, e EMATER.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2031.3.3.90.30 – Ensino Fundamental/FUNDEB-30% – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 246 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 04 de outubro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5A6093DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 894/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 894/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de tendas, box stands, banheiros químicos, cadeiras, mesas, tablados e demais itens, que serão utilizados em eventos festivos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/10/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 04 de Outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:904B4F95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2022

PORTARIA N° 200/2022
DATA: 04/10/2022

SÚMULA: "Exonera Fernanda Madureira de Araujo do Cargo de Médico Plantonista".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **Fernanda Madureira de Araujo**, RG n° MG11807724, do cargo de Médico Plantonista, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:689ECA65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2022

PORTARIA N° 199/2022
DATA:04/10/2002

SÚMULA: "Readaptar a Servidora Municipal Lourdes Serpe. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar a Servidora Municipal **Lourdes Serpe,** matricula n° 269-0, ocupante do cargo de Zeladora para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola CMEI Sonho Meu, observadas as disposições constantes do artigo 59 a 61, da Lei Municipal n° 019/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariópolis.

Art. 2° - CONCEDER a Servidora Municipal, 10% (dez por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, para desempenhar a função de secretária Escolar.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria n° 15/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:A8562D60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2022

PORTARIA N° 201/2022
DATA: 04/10/2022

SÚMULA: "Altera Símbolo/Nível CC de Caroline Bertoni Zanella. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR os vencimentos de Carolina Bertoni Zanella, matricula n° 845-1, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-10, para o Símbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:ADBE75E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202/2022

PORTARIA N° 202/2022
DATA: 04/10/2022

SÚMULA: "Altera Símbolo/Nível CC de Estanil Aparecida Vieira da Silva. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR os vencimentos de Estanil Aparecida Vieira da Silva, matricula n° 850-8, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-10, para o Símbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:B9B98F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022– PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022– PMM
PROCESSO Nº 157/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 1348/202 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 14/07/2022, torna público a REATIVAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 – PMM epigrafado, sendo publicado o edital retificado na íntegra no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Matinhos https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e Portal de Licitação BLLCOMPRAS em "www.bll.org.br" com a data de abertura do certame previsto para o dia 19/10/2022 às 09h00min.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/10/2022, até as 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/10/2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/10/2022, às 09h00min.

IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos telefones (41) 3971-6012/6247 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos,04 de outubro de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1694774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM
PROCESSO Nº 192/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 do dia 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelo pedido de esclarecimentos recebidos do TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.996.312/0001-21.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no portal de licitações BLL COMPRAS no link https://bllcompras.com/Home/Login e no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de outubro de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:12A31AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 - PMM
PROCESSO Nº 185/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 35.830.997/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
575	13	1	2035	3339030370000000000	0
776	13	1	2035	3339030370000000000	2

Valor: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3ABE3943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 - PMM
PROCESSO Nº 185/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ Nº: 02.863.499/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
575	13	1	2035	3339030370000000000	0
776	13	1	2035	3339030370000000000	2

Valor: R$ 13.458,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AAA61B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 - PMM
PROCESSO Nº 185/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
CNPJ Nº: 34.021.009/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
575	13	1	2035	33390303700000000000	0
776	13	1	2035	33390303700000000000	2

Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:92D088B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ - 03652030/0001-70, com sede à BR - 480 , n° 795 , centro , na cidade de Barão de Cotegipe , Estado do Rio Grande do Sul neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. EDIVAR SZYMANSKI , portador do RG n° 5.051.132.966 ; e inscrito no CPF sob n° 670.481.290-34.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2021, Ata de Registro de Preços n.º 029/2021, e do Processo n° 173/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de produtos hospitalares às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	valor anterior	valor reequilibrado	var. (%)
83	sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerosol 200 doses cod. br 0294887	R$ 7,82	R$ 12,12	54,9872%

CLÁUSULA SEGUNDA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio econômico financeiro e da repactuação , previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 507 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Funcional : 0010.0301.0112 Ação: 2031 Elemento: 333903009000000000 Vínculo: 303
Dotação: 560 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Funcional : 0010.0302.0112 Ação: 2028 Elemento: 333903009000000000 Vínculo: 303
Dotação: 672 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Funcional : 0010.0301.0112 Ação: 2026 Elemento: 333903009000000000 Vínculo: 303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 029/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente ao Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos , 03 de outubro de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Centermed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
CPF nº 670.481.290-34
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7FCC5A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – ID Nº 204/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI – ME.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA	**RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31, estabelecida na Rua Adelaide Schuli de Aguiar, n° 77 – Vila Rosa, em Piraquara – Paraná, com CEP n° 83.304-070, neste ato representada pelo Senhor **JULIANO WOICIECHOVSKI**, brasileiro, portador da cédula de

	identidade sob nº 6.475.756-3, inscrito no CPF/MF sob nº 020.158.599-50.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, e no Contrato Administrativo nº 054/2022 – ID 204/2022, vinculado à Dispensa de Licitação n° 030/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo de transporte de passageiros que realizam tratamento fora de domicílio – TFD, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL,** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em **01 de outubro de 2022, e encerrando-se em 30 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 054/2022 – ID 204/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 30 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

JULIANO WOICIECHOVSKI
Representante da Rio Verde Onibus EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:2AE6B5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de lousas digitais, com capacitação para uso dos professores da rede municipal de ensino, do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6E28FB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Máquina de Vulcanizar Câmaras de Látex, Máquinas para Fabricação de Esquadrias de Alumínio, Máquinas de Fabricação de Gelo e Máquinas e Equipamentos para Transformação de Madeiras**, em favor as seguintes empresas:

Lote 01 - Máquina de Vulcanizar Câmaras de Látex 50 kg = Empresa **SIDNEI LUIZ ROSSI – CNPJ Nº 02.235.461/0001-79**, valor proposto de investimento de **R$ 36.573,93 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** e geração inicial e contínua de mais **02 (dois)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 02 - Máquinas de Fabricação de Gelo = Empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA 07927168924 – CNPJ Nº 42.981.719/0001-09**, valor proposto de investimento de **R$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)** e geração inicial e contínua de mais **01 (um)** novo emprego direto, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 03 - Máquina de Gelo em Tubo 2500 Kg / 24h = Empresa **V. A. BERTOGLIO LTDA – CNPJ Nº 09.456.243/0001-03**, valor proposto de investimento de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** e geração inicial e contínua de mais **05 (cinco)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 04 - Máquinas para Fabricação de Esquadrias de Alumínio = Empresa **JEAN CACIUS LEBKUCHEN 05857488966 – CNPJ Nº 33.553.896/0001-95**, valor proposto de investimento de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e geração inicial e contínua de mais **06 (seis)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 05 - Máquinas de Fabricação de Gelo = Empresa **CERTA INDÚSTRIA CARVOEIRA E GELO LTDA – CNPJ Nº 35.795.594/0001-59**, valor proposto de investimento de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e geração inicial e contínua de mais **01 (um)** novo emprego direto, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 06 - Máquinas e Equipamentos para Transformação de Madeiras = Empresa **VALDECI LIRA - EIRELI – CNPJ Nº 05.021.939/0001-56**, valor proposto de investimento de **R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)** e geração inicial e contínua de mais **09 (nove)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de outubro de 2022.
SÉRGIO FAUST -

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 275/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: V. A. Bertoglio Ltda - CNPJ nº 09.456.243/0001-03 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquina de gelo em tubo 2500 Kg / 24h, destinado ao incentivo e estímulo à

geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 03.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), correspondente ao percentual de 95,97% (noventa e cinco virgula noventa e sete por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 05 (cinco) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 276/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Certa Indústria Carvoeira e Gelo Ltda - CNPJ nº 35.795.594/0001-59 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquinas de fabricação de gelo, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 05.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente ao percentual de 399,38% (trezentos e noventa e nove virgula trinta e oito por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 01 (um) emprego direto, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 277/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Jean Cacius Lebkuchen 05857488966 - CNPJ nº 33.553.896/0001-95 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquina para fabricação de esquadrias de alumínio, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 04.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente ao percentual de 68,98% (sessenta e oito virgula noventa e oito por cento sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 06 (seis) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 278/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Valdeci Lira - Eireli - CNPJ nº 05.021.939/0001-56 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquinas e equipamentos para transformação de madeiras, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 06.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), correspondente ao percentual de 50,33 (cinquenta virgula trinta e três por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 09 (nove) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 279/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Paulo Henrique da Silva 07927168924 - CNPJ nº 42.981.719/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquinas de fabricação de gelo, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 02.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 89,59 (oitenta e nove virgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 01 (um) emprego direto, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 280/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Sidnei Luiz Rossi - CNPJ nº 02.235.461/0001-79 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquina de vulcanizar câmaras de látex 50 kg, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 01.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 36.573,93 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual de 53,78% (cinquenta e três virgula setenta e oito por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 02 (dois) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BC31A877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4985/2022

SÚMULA: Altera Portaria nº 4874/2022, que nomeou a Comissão de Avaliação para aquisição de terreno para Programa de Habitação Popular de Interesse Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para aquisição de terreno para Programa de Habitação Popular de Interesse Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

NOME	RG/CPF	REPRESENTA	
Petronio Tomaz Silva	13.093.607-5 142.027.598-42	Diretor Departamento de Habitação	Presidente
Elderson Lira	8.506.044-9 050.577.899-88	Secretaria de Finanças	Membro
André Faust Engenheiro Civil Crea/PR: 194190/D	10.058.968-0 059.961.109-03	Diretor de Planejamento	Membro
Seres Regina Malacarne Cau: A 86.294-0	6.041.143-3 021.868.699-42	Arquiteta e Urbanista	Membro

Art. 2º - À Comissão deverá providenciar a avaliação, levando em consideração os instrumentos municipais pertinentes como Planta Genérica de Valores, Plano Diretor Municipal e Tabela do SEAB/DERAL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 4874/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:74A4C4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 16 a 30 de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor ARGEU BENITES LOPES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.989.338-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.185.219-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, desde 6 de fevereiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 15 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F0D0FD4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 198/2022

ONDE SE LÊ:

Conceder 135 (cento e trinta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de setembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Silvana Ferreira da Silva Noveli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.147.403-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.227.729-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 26 de maio de 2003.

LEIA-SE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de setembro a 6 de dezembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Silvana Ferreira da Silva Noveli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.147.403-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.227.729-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 26 de maio de 2003.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F673A8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Giselle Garcia de Melo Sá, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.268.080-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.506.099-**, Carteira de Trabalho n° 0174***, Série 003-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76C069A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Janaina Conte, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.259.459-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.977.219-**, Carteira de Trabalho n° 8909***, Série 004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24575058

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS) – P. S. S., a senhora Suellen Balconi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.804.194-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.853.369-**, Carteira de Trabalho n° 4376***, Série 001-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2580F6B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 14 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Marlene Aparecida de Souza Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.984.920-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.302.719-**, Carteira de Trabalho n° 797**, Série 0003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA383633

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 13 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Angela Maria Campos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.582.613-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.475.569-**, Carteira de Trabalho n° 7527***, Série 006*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ACFA5326

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 13 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Edneia Andrade de Sousa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.345.403-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.675.558-**, Carteira de Trabalho n° 286**, Série 0002*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:522546D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Alexsandra Pereira Maciel de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.370.532-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.206.859-**, Carteira de Trabalho n° 6944***, Série 005*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27DB7146

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Ana Paula Cardoso Menegassi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.874.285-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.222.279-**, Carteira de Trabalho n° 575**, Série 0003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50A0F50C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Leticia Zeni, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.769.393-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.138.139-**, Carteira de Trabalho n° 7527***, Série 006*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFDBD835

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Janaina Conte, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.259.459-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.977.219-**, Carteira de Trabalho n° 8909***, Série 004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDE81843

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Giselle Garcia de Melo Sá, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.268.080-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.506.099-**, Carteira de Trabalho n° 0174***, Série 003-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:860A9C73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **19 de setembro a 18 de outubro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.409.480-* - SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.997.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 4 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:546C5F8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***18 a 27 de setembro de 2022***, a Servidora Pública Municipal, Senhora ELIANE CECILIO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.854.842-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.841.299-**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D3CCC5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 348/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 14 de setembro de 2022, do Emprego Público de ENFERMEIRO PSS, a Senhora CRISTIANE OLIVEIRA MARCELINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.171.856-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.462.028-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 017***, Série 002**/PR, admitida em 15 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3ABCA966

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***19 de setembro a 18 de outubro de 2022***, a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.311.468-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.475.729-** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desde 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FD4904A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***15 de setembro a 14 de outubro 2022***, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMAR KISSER, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *227.677-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.849-**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7036C6F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***16 de setembro a 15 de outubro 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.923.907-*/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.619.139-**, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 10 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7625808E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº 329/2022 de 26 de agosto de 2022, que concedia Licença Prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de setembro de 2022***, a servidora pública municipal ANA MARIA ARF CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.123.255-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.249.749-**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F15390CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 354/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S., a Senhora ROSEMEIRE COUTINHO DE SOUZA, portadora do Registro Geral nº **.669.086-* SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.706.078-*, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **080*, Série 000*0/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75F27C43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 357/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de FARMACÊUTICO P.S.S., a Senhora SIRLEI SABINA PREZA, portadora do Registro Geral nº *.015.325-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.345.559-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **5421*, Série 00*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:36BC4E8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 355/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., o Senhor MARCELO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do Registro Geral nº **.498.678.* SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.974.728-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *8880*, Série *5*/SP, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA2C218A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 356/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., a Senhora CLEICIA KERLEN DOS REIS BRITO, portadora do Registro Geral nº *.100.233-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.629.849-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **06535*, Série 00*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C75BBC35

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 360/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***30 de setembro a 29 de outubro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora ROSELI APARECIDA PASSONI NORBIATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***508** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.589.***-89, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 17 de setembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77970E8E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 361/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***02 a 31 de outubro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora IRACEMA DIAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.***.400-7* devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.048.***-34, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 26 de abril de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8B81ACB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias no período de ***03 a 22 de outubro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora ANDREA FRANK DE SOUZA MAGRI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***4308**SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.070.***-50, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 04 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0046BF9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de ***03 de outubro a 01 de novembro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora APARECIDA MARCIANO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.772.***-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.656.***-20, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80C7F78F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de ***03 de outubro a 01 de novembro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora CAMILA DE ANDRADE BARROS ORTEGA SALSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***249*** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.203.***-33, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 03 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75028CC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias no período de ***03 a 12 de outubro de 2022***, ao Servidor Público Municipal, Senhor EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.891.***-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.570.***-34, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 13 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEEB7D73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 40 (quarenta) dias de férias no período de ***03 de outubro a 11 de novembro de 2022***, à Servidora Pública Municipal, Senhora VIVIANE RIBEIRO LOPES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.773.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.633.***-90, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B011FEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3190/2022

Súmula – Institui no Calendário Oficial do Município de Paiçandu o mês de celebração do Cicloturismo e dá outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paiçandu o mês do Cicloturismo, a ser celebrado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2° - A data deve constar do Calendário Oficial do Município a ser anunciada na abertura de eventos oficiais que a antecedem.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Público Municipal a conceder apoio aos eventos e atividades desenvolvidas pelos atletas de cicloturismo, bem como estabelecer, através das secretarias apropriadas, a celebração de parceria com o setor privado objetivando a consecução das atividades que se referem ao Cicloturismo.

Art. 4° - O mês de celebração do cicloturismo destina-se a promoção de eventos e percursos destinados a visitação dos pontos turísticos e rurais, naturais ou artificiais, existentes no Município e no Distrito de Água Boa.

Art. 5° - Deve o Poder Público zelar pela garantia dos eventos decorrentes desta Lei, bem como propor incentivos para sua realização através das Secretarias e órgãos competentes.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A22A423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 379/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 3 de outubro a 1 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhorita MARIA ROSA FERRUCCI MONÇÃO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.526.867-*/SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.738.458-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 9 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C9740F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 378/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 24 de setembro de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Construção Civil) - PSS, o Servidor Público Municipal LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.196.789-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.304.379-**, Carteira de Trabalho n° 1166***, Série 001-*/PR, admitido em 25 de setembro de 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 26 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:02BDFD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 377/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras, C-02, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.717.962-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.896.269-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 26 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C7BCE3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 376/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de contribuição, a partir de 30 de setembro de 2022, do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 21 de fevereiro de 1994, a Servidora Pública Municipal THEREZINHA GARDINAL PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.227.861-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.687.599-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 26 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7CBFA0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 9h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Mecânica).**

Nome dos candidatos	Classificação
João Batista da Silva	1º
Ademir Evangelista das Neves	2º
Osvaldo Sebastião dos Prazeres	3º
Cesar Fernandes	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:181B94D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome dos candidatos	Classificação
Rosangela de Lima	60ª
Maria Aparecida Melli dos Santos	61ª
José Carlos da Silva	62º
Antonio Henrique Cordeiro	63º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Arlete dos Santos da Silva (57ª), e de Wilma dos Santos Cordeiro (59ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E5715F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome da candidata	Classificação
Vanessa Landuche Guimarães Peluso	62ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5816753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 380/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 3 de outubro de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Servidora Senhora CELIA RAMOS DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade registro geral nº ***584** SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.616.***-97, admitida em 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de outubro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69D23D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 356/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, o Senhor LUIZ CARLOS SOUZA GODOY, portador da cédula de identidade registro geral nº 10.067.802-0 SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 085.662.479-90, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3463987, Série 0030/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D7F0F1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 357/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 5 de setembro de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, o Senhor LUIZ CARLOS SOUZA GODOY, portador da cédula de identidade registro geral nº 10.067.802-0 SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 085.662.479-90, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3463987, Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:20610270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 358/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, a Senhora MARIANA LUISA CHIEZI DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.435.748-0 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 063.530.039-78, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0215326, Série 0040/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C2AE934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 359/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 5 de setembro de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, a Senhora MARIANA LUISA CHIEZI DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.435.748-0 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 063.530.039-78, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0215326, Série 0040/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3A577833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71 /2022 – PROCESSO Nº 105 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71 /2022 – PROCESSO Nº 105 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:50B1E932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 PROCESSO Nº 106/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.909.743/0001-60.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no Distrito de Água Boa – Paiçandu – PR, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito contemplados com recurso próprio, transferência especial e Repasse Caixa - Contrato 1078599-89/2021 - Convênio 916221, Ação 1D73 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano .
VALOR: R$ 1.934.338,40 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Paiçandu, 04 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E07119C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 33/2022

PREGÃO nº 19/2022

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, com convênio 917277/2021 através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Regional e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu, de acordo com o termo de referência, partes integrantes deste edital.

Aos 03 (três) dia do mês de outubro de 2022, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2022**, sendo vencedor a empresa **DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 02.464.226/0001-79, conforme disposto abaixo:

ITEM 02- Aquisição de 1(um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico, com acionamento das esteiras pelo comando hidráulico, capacidade de carga mínima 5.500 kg, bitola 1560mm, rodado e balancim e tandem 4 rodas com pneu, aplicação mínima 100-21600 l/há, vazão mínima 15 -2400 L/min, Potência mínima 75cv, Largura da esteira mínima 400-800 mm, distribuição mínima de 7-20 m.
MARCA: ALGOR, MOD: DAS5500.
Valor: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E6F030D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a favor da empresa: **FABIO BETIM DE MEIRA** inscrita no CNPJ sob n. 30.011.216/0001-13, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 04 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:11F8E488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1064/2022 - CONCEDE SEMIDIÁRIAS

PORTARIA Nº 1064/2022

Ementa: Concede semidiárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 7/2022

RESOLVE

Autorizar a concessão de semidiárias, conforme especificado abaixo, com a finalidade de custear despesas de servidores para a participação no curso/evento "Nova PCA: Cenários para Prefeitos e Vereadores", do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), no dia 10/10/2022, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CARGO	TOTAL DAS SEMIDIÁRIAS
Alexandro Klosowski	Contador	R$ 110,22 (cento e dez reais e vinte e dois centavos)
Debora Stelle	Controladora Interna	R$ 110,22 (cento e dez reais e vinte e dois centavos)
João Eraldo Martins Padilha	Diretor Financeiro	R$ 110,22 (cento e dez reais e vinte e dois centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4F20AA6B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.809 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA TAMINE LOUISE NUNES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17399/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação curso: Ouvidoria em Órgãos Públicos – Implantação como Ferramenta de Gestão, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2022 em Curitiba/PR.

a) Tamine Louise Nunes – Assessor de Ouvidoria – CPF: 119.xxx.xxx-10, duas diárias, no valor total de R$ 755,38 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:71F5D126

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1199/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.748.902/0001-12**, sediada à Rua Bento Gonçalves, nº 578, Passo Fundo/RS, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Silva Lazaretti**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 003.668.240-31**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13482/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1199/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de outubro de 2022 até a data de 04 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor dos itens do referido contrato fica reajustado em 8,52% (oito vírgula cinqüenta e dois por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo primeiro do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços anualmente, passa de **R$ 61.695,00** (sessenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais) para **R$ 66.343,92** (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Best Sul Comércio e Prestação de Serviços LTDA
CNPJ/CPF: 08.748.902/0001-12
FERNANDO SILVA LAZARETTI
CPF/MF sob o nº 003.668.240-31
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9375B5C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11935/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope nº 02 contendo a via identificada do plano de comunicação publicitária da licitante participante da Concorrência Pública Nº. 01/2022. A sessão ocorrerá no dia**06/10/2022 às 09h00min**. Conforme previsto no edital, a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação,

serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

04 de Outubro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B4DE0487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após decisão emitida sobre o recurso administrativo apresentado sobre o julgamento da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Concorrência Pública Nº. 03/2022. A sessão ocorrerá no dia **06/10/2022 às 13h30min**. Conforme previsto no edital, a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

04 de Outubro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CEC8968D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.814 DE 04 DE SETEMBRO DE 2022 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 19.657 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.657 de 01/09/2022, contados a partir de 06/10/2022.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 20/10/2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:845184F8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 923 DE 04/10/2022 - NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA REFORMA ADMINISTRATIVA DO RPPS

Portaria nº 923 de 04/10/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, a partir desta data, a Comissão de Estudos para Reforma Administrativa do RPPS:

- Marina Brostulin Vida Puchalski – presidente
- Danieli Zwiegicoski;
- Francine Albuquerque Cruz;
- Jordy Malaquias de Paula.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/10/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A4C300E7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENFICIENTE – AMB/LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua Emilia Farias Erickesen, n° 147, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.579 de 14 de Setembro de 2022.

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.579/2022, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão repassados em dez parcelas, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderá ser destinado o recurso para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a qual provém de recursos financeiros captados de repasse realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, destinado a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00, Fonte: 983.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Ass. Menonita Beneficiente AMB/ Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A256E5DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 87/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICOLOGO - PSS – ANELISE DOS SANTOS.

Processo nº: 17504/2022
ADITIVO Nº. 87/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ANELISE DOS SANTOS
Matrícula: 600638
Cargo: PSICOLOGO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 01/06/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 22/12/2023.
Data: 04/10/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:87A8A1DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 88/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – ELUANA STELE.

Processo nº: 17504/2022
ADITIVO Nº. 88/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ELUANA STELE
Matrícula: 600646
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 04/07/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 22/12/2023.
Data: 04/10/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:341C98E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 89/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – ADRIELE MARTINS.

Processo nº: 17504/2022
ADITIVO Nº. 89/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ADRIELE MARTINS
Matrícula: 600645
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS
Regime: PSS

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 22/06/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 22/12/2023.
Data: 04/10/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:304A5849

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 90/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – RENI DE OLIVEIRA.

Processo nº: 17504/2022
ADITIVO Nº. 90/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: RENI DE OLIVEIRA
Matrícula: 600652
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.217,80 (Dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/09/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 22/12/2023.
Data: 04/10/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:21B4D2DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.659 DE 04/10/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA MARIANE PIETRALA DA FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 17725/2022,

DECRETA

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal MARIANE PIETRALA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da função de Pedagogo junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 05/10/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:38E711B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.660 DE 04/10/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 17725/2022,

DECRETA

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da função de Pedagogo junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 05/10/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A35AB898

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.661 DE 04/10/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE DA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 17725/2022,
DECRETA

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal ANDRESSA COVALSKI DELFRATE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203868, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 05/10/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D4579016

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2021. - GRACIANE BARBOSA BAUTZ.

Palmeira, 04 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 28/09/2022 edição 2614, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social PSS:

GRACIANE BARBOSA BAUTZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DFE9C2F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO – 31/2022 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR.

Processo nº. 17720/2022

Distrato nº. 31/2022

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Matrícula: 600647

Distratado: JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 08/08/2022 a 22/12/2022

Distrato a partir de 05/10/2022

Último dia trabalhado: 04/10/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:679DE771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 019/2022

PORTARIA N.º 019/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022 para serem gozadas no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado ao servidor o direito de gozar oportunamente os 15 (quinze) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de outubro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:FC17F8F1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 020/2022

PORTARIA N.º 20/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2018 a 03/01/2019 para serem gozadas a partir de 17/10/2022 a 31/10/2022, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo único: Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 15 (quinze) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de outubro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:D42414E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0537/2022

"Concede título de Honra ao Mérito para o time AeroStreet Basketball Paranaguá, fundado pelo Senhor Leandro Vizine Brites (Vizine)".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito para o time*AeroStreet Basketball*Paranaguá, fundado pelo Senhor Leandro Vizine Brites (Vizine), como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população parnanguara através do esporte em especial ao Basketball. Atualmente são 4 equipesSub-15, Sub-18, Sub-23 e Adulto.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 03 de outubrode 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:66187A60

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4346

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **AFONSO MENDES ERENO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o N.º 2022/10/963 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de outubro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E26A7559

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4347

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARIA EUNICE CHRISTINO CELESTINO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob N.º 2022/10/964 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de outubro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F05899B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Com relação ao Grupo I deste certame a empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA restou notificada para apresentar amostra dos materiais correspondentes até a data de 03/10/2022, bem como para comprovar a exequibilidade da sua proposta, também até a data de 03/10/2022.
Ocorre, entretanto, que a mencionada empresa deixou de apresentar a dita amostra a tempo, bem como não apresentou qualquer documento para o fim de demonstrar a exequibilidade do objeto.
Dessa forma, a empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA restou DESCLASSIFICADA para o Grupo I, seja por um ou por outro dos motivos acima elencados, nos termos do item 9, do edital.
Nos mesmos termos da "Ata de Deliberação" datada de 28/09/2022 notifica-se a empresa BELNIAKI & CIA LTDA, detentora da 2ª (segunda) melhor proposta para o Grupo I para, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá, a qual também será encaminhada no email indicado pela licitante quando da participação na sessão inaugural deste Pregão, comprovar de forma inequívoca, com planilhas e outros documentos pertinentes, a exequibilidade da sua proposta para o Grupo 01, eis que o valor por ela oferecido restou fixado em menos de ¼ do valor máximo estabelecido no instrumento editalício.
Não sendo atendida a presente notificação no prazo indicado e/ou não restando comprovada a exequibilidade da proposta, a licitante terá a sua proposta desclassificada.
Anexa a esta notificação é encaminhado, para fins de consulta e orientação à licitante, relatório de apuração dos lances.
Por fim, restam preservadas as sessões designadas para a data de 11/10/2022, às 13h, bem como para a data de 13/10/2022, também às 13h, para fins de continuidade do certame, em especial no que toca à análise do Item 17.

Paranaguá, 04 de outubro de 2022.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C5ED8C94

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 006/2022 objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Benefício de Auxilio Alimentação, na forma de Cartão Alimentação Eletrônico com Chip de Segurança com uso de Senha Numérica, disponibilizados pela Contratada, e destinados à Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses, ID 963790, está **SUSPENSA, para correções editalícias.**

Informações pelo site da Prefeitura de Paranaguá - www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, SRP - 001/2022,, (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP), www.licitacoes-e.com.br, e-mail fasp@paranagua.pr.gov.br e/ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BA91773F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 111/2022

Nomeia CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO para o cargo de GERENTE DE LABORATORIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO, portador(a) do RG nº 4.677.122-2, para o cargo de GERENTE DE LABORATORIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 03 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:00769006

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 112/2022

Nomeia ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA para o cargo de Gerente de Unidade da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA, portador(a) do RG nº 10.005.305-5, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 03 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:59F80852

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**FARMÁCIA BIOFLORA LTDA**
CNPJ:	Nº 05.241.094/0001-04
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Karen Mardegan Fernandes Soares**
CPF:	Nº 030.569.059-07.
OBJETO	Aquisição de insumos para realização de exames de colposcopia realizados na unidade de saúde da mulher, gerida pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).
DO PRAZO:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Paranaguá, 04 de outubro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0E04A9DF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 113/2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato nº 032/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 239/2022 e considerando a dispensa de licitação nº 18/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **LUCIANE PEREIRA DA CUNHA**– Enfermeira, **ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA-Gerente de Unidade**como fiscais do contrato n.º 032/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 04 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 032/2022

Objeto Contratado: "Aquisição de insumos para realização de exames de colposcopia realizados na unidade de saúde da mulher, gerida pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.", baseado no Art 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
Processo administrativo n° 239/2022

Contratada/Locador: **FARMÁCIA BIOFLORA LTDA** – CNPJ Nº: 05.241.094/0001-04

Valor total do contrato**:** R$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:68E8797E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**FARMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**
CNPJ:	Nº 08.145.933/0001-89
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Eduardo Emich Batista de Almeida**
CPF:	Nº 043.866.599-60
OBJETO	Aquisição de insumos para realização de exames de colposcopia realizados na unidade de saúde da mulher, gerida pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).
DO PRAZO:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Paranaguá, 04 de outubro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F13376D7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato nº 033/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 239/2022, e considerando a dispensa de licitação nº 18/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **LUCIANE PEREIRA DA CUNHA**– Enfermeira, **ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA-Gerente de Unidade** como fiscais do contrato n.º 033/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e,

oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 04 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 033/2022

Objeto Contratado: "Aquisição de insumos para realização de exames de colposcopia realizados na unidade de saúde da mulher, gerida pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.", baseado no Art 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
Processo administrativo n° 239/2022

Contratada/Locador: **FARMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** – CNPJ Nº: 08.145.933/0001-89

Valor total do contrato**:** R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A397A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 292

LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera as Leis Complementares nº 202 de 10 de novembro de 2017, 265 de 28 de outubro de 2021 e a Lei Complementar nº 277 de 19 de maio de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º da Lei Complementar nº 202 de 10 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o programa de auxílio-alimentação aos servidores municipais, aos agentes políticos, aos estagiários, aos conselheiros tutelares e aos alunos do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional."

Art. 2º Altera o §2º do Art. 3º da Lei Complementar nº 202 de 10 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§ 2º A participação do servidor e do aluno do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal será de 10 UFMs mensais mediante desconto em folha."

Art. 3º Altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar nº 265 de 28 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São considerados beneficiários do auxílio-saúde, os servidores efetivos ativos, os temporários, os ocupantes de cargo em comissão, os agentes políticos, os conselheiros tutelares e os alunos do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Paranaguá."

Art. 4° Inclui o §3º no artigo 3º da Lei Complementar nº 265 de 28 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§3º Havendo disponibilidade financeira poderá ser pago 13º (décimo terceiro) do Auxílio Saúde em pecúnia aos servidores ativos do Município e aos alunos do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal."

Art. 5º Retifica o Art. 31 da Lei Complementar nº 277 de 19 de maio de 2022:

Onde se lê:

"§ 3º A concessão do auxílio-alimentação ao beneficiário em licença para tratamento de saúde, em gozo de auxílio-doença ou qualquer tipo de auxílio previdenciário, fica condicionado à apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, a cada 6 (seis) meses, cessando o direito ao recebimento após 02 dois) anos da condição excepcional."

Leia-se:

"§ 1º A concessão do auxílio-alimentação ao beneficiário em licença para tratamento de saúde, em gozo de auxílio-doença ou qualquer tipo de auxílio previdenciário, fica condicionado à apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, a cada 6 (seis) meses, cessando o direito ao recebimento após 02 (dois) anos da condição excepcional."

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:821F7506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.725

PORTARIA Nº 5.725

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 11.974/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome da servidora DULCEMARIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 6.017-1, admitida em 01/02/2001, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88B263CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.727

PORTARIA Nº 5.727

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 41.349/2022,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Gerson Rodrigo Lachovski Graça - Matrícula nº 96.211-1;
Marcos Antônio da Silva Cordeiro - Matrícula nº 96.209-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:566DD33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.791

DECRETO Nº 3.791

"Nomeia Paulo Victor Honório Silveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO VICTOR HONÓRIO SILVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AAE69C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.726

PORTARIA Nº 5.726

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 31.402; 34.330/2017; 5.154; 5.159; 32.055/2018; 2.914; 13.185; 29.008; 56.778/2019; 23.698/2020;

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.491-1	ANA PAULA GALVÃO	03.09.2018	PROFESSOR
94.439-1	ANDREIA POLITA	29.08.2017	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
95.650-1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	11.02.2019	PROFESSOR
95.347-1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	02.07.2018	PROFESSOR
9.220-2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	11.02.2019	PROFESSOR
95.487-1	NATÁLIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA COSTA	03.09.2018	PROFESSOR
94.267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	10.05.2018	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
94.189-1	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	02.01.2017	ARQUIVISTA
95.045-1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
94.219-1	THIAGO BALDUINO GOLTZ	10.01.2017	JARDINEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:974CB1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 1A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CMIC

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Indústria e Comércio – CMIC, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros do Conselho Municipal de Indústria e Comércio, para participar da primeira reunião a ser realizada no dia **10 de outubro de 2022 às 9:00 horas**, através de aplicativo para videochamada, para deliberar os seguintes assuntos:

- Apresentação de CMIC;
- Apresentação de proposta de Regimento Interno;
- Assuntos gerais sem caráter deliberativo.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Indústria e Comércio – CMIC

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:096EE74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 119/2022

•

PORTARIA Nº 119/2022

Esta Portaria revoga a Portaria 28/11 que dispõe sobre a Comissão UGT.

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – Fica assim composta a nova Unidade Gestora de Transferências do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, conforme Art. 23 da Resolução 28/11 do TCE.

MEMBROS EFETIVOS			
NOME	**CATEGORIA**	**R.G.**	**C.P.F**
Leila Moreira Ferraz Zioli	Presidente	1.405.334	236.485.469-53
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	Membro	3.943.651-5	633.331.479-04
Rafaela dos Santos Silva	Membro	10.656.084-6	075.024.139-01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de outubro de 2.022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:CF422CE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 177/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.177/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PORTAL WEB SITE E CONTAS DE E-MAIL. decorrente de Pregão n° 21/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35. aditivam o contrato com término 17/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 14 de setembro de 2022

NAIR MARIA VICHIETTIDINIS:61996912968
Assinado de forma digita. por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:619969129
Dados: 2022.09.14 68 16:01:28 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:18E97E8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 177/2021

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.177/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE
PORTAL WEB SITE E CONTAS DE E-MAIL. decorrente de Pregão n° 21/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a L2F
SISTEMAS WEB LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35. aditivam o contrato na importância de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de outubro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2022.10.04 11:56:47 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:843E9B0D

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 896/2022

Republicação

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 340/2022 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 340/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

I. MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;
Responsável: Heric Garcia de Moraes
Membro: Fabio Trentini Maciel

II. MÓDULO: Planejamento e Orçamento;
Responsável: Roberta Cardoso Viana Ceron
Membro: Fernando André Silva Santos

III. MÓDULO: Contábil;
Responsável: Vanusa A. C. Arribard
Membro: Regiane M. Scarpelli
Membro: Aline Camargo Soares
Membro: Ivanir Toro Alécio

IV. MÓDULO: Tesouraria;
Responsável: Lorena Wessler
Membro: Edileuza Lopes da Cruz
Demais Membros: Lydia Keilla de Camargo Santos e Viviane A. C. Dias (diário de arrecadação) e Joaquim Mário de Paula Pinto Junior e Viviane Cristina Rodrigues.

V. MÓDULO: Tributário;
Responsável Cadastral/Atoteca: Bráulio Cardoso Daher e Roger José Amancio Fratucci

VI. MÓDULO: Licitações e Contratos;
Responsável Contratos: Caio César Machado
Responsável Licitações e Atoteca: Fabiana Hillmann Militão e Ellen Juliane de Arruda
Responsável Cadastral: Sérgio Luís Borges Hernandes
Membro Licitações: Nadime Abdallah de Oliveira
Membro Atoteca: Silvia Mara Nocetti Soares

VII. MÓDULO: Patrimônio;
Responsável: Luciana Barbosa dos Santos
Membro: Desiree Louise Hedler
Membro: César Mitsuo Yajima;

VIII. MÓDULO: Obras Públicas;
Responsável: Michel Eiji Akutsu;
Responsável Tabelas Cadastrais: Renata Carvalho Grade
Membro: Carlos Alberto Shoji
Membro: Renan Vilani de Camargo

IX. MÓDULO: Controle Interno;
Responsável: Fabiana Pinheiro da Costa
Membro: Lucas Antony Gonçalves de Souza
Membro: Fabiano Augusto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:01A1C235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 901/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

***Considerando** o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
***Considerando** o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0101433/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON,** Matrícula 10074, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 08 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:029A8ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.208/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Conforme requerimento próprio assinado pela servidora, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **JULIANA SANCHES NAVARRO,** Matrícula nº. 8492, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 16.634/2016, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 04 de outubro de 2022, conforme requerimento próprio assinado pela servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:583E6A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 902/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 7084, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de setembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7D39CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 900/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA,** Matrícula n° 9923, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de setembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B2A42FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 899/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** Matrícula n° 6665, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1D5FF87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - PROCESSO Nº 355/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos, modelo hatchback, atendendo a Emenda Individual - OGU/2022 - Ministério da Economia - Emenda nº 37020013 - Funcional programática 10.73101.28.845.0903.OEC2, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Fundação PatoBranquense de Bem Estar – FUNDABEM, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 172.246,26.
DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:3AD50788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2012. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Esportiva Pato Futsal. OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, Modalidade Futsal, Naipe Masculino, Categoria Adulto e Modalidade Futsal, Naipe Masculino, Categoria Juvenil. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/14 e art. 42, I, "a" do Decreto Municipal n.º 9.309/22, as partes pactuam aditivo de valor de R$ 30.000,00, ou seja, 10,7143% do termo original passando o termo de colaboração para o valor total de R$ 310.000,00. Da Vigência: Diante do acréscimo, ficam alteradas as cláusulas 15, 17 e 18 do Plano de Trabalho "PATO FUTSAL – UMA SÓ PAIXÃO", passando a viger nos termos do anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN-
Prefeita em Exercício.

GIOVANI RODRIGO GERON –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A7E18676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 – PROCESSO N.º 286/2022 ATA DE RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 13h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação do Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 12/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon, localizado na Rua Jaciretã esquina com Rua Itapuã, Bairro Parzianello no Município de Pato Branco. Conforme Resultado de Classificação, a empresa ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** arrematou o certame pelo valor de ***R$ 4.715.644,08 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos.*** Considerando que a empresa classificada em primeiro lugar pediu desclassificação de sua proposta;

Considerando que não aceitar o pedido de desclassificação, pode acarretar em atrasos na execução contratual; Considerando que em razão disso, a Comissão ACEITA o pedido de desclassificação; Fica estabelecida nova ordem de classificação das empresas, conforme segue: **PRIMEIRO COLOCADO:** ***CCPR Engenharia e Soluções Ambientais Ltda*** com valor global proposto ***R$ 4.979.301,49 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e nove centavos).*** **SEGUNDO CLASSIFICADO:** ***L Rita Eireli*** com o valor global proposto de ***R$ 5.034.649,50 (cinco milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)***; ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** - **DESCLASSIFICADO**. Diante da retificação do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações

JORGE EDUARDO CHIOQUETA
e
EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D1AE6834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PROCESSO Nº 341/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Regiane Rufato, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 174/2022, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 151/2022, que tem por objeto que tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de Britagem móvel/semi-móvel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do despacho n.º 20 - 7.339/2022, fica alterado no processo o descritivo do item e objeto, assim como a inclusão de obrigação da contratada deste processo, passando a viger conforme segue: Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) conjunto de Britagem móvel/semi-móvel, capacidade de produção de 100t/h, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.Descritivo do item: FORNECIMENTO DE CONJUNTO BRITAGEM MÓVEL E SEMI MÓVEL CAPACIDADE 100 t/h: Britagem móvel sobre pneus montado em chassi único, composto por alimentador vibratório com mesa vibrante de no mínimo 800 x 4000 mm e volume de tremonha de no mínimo 6m² ,britador primário de mandíbulas com abertura mínima de 800 x 500mm, britador secundário de cone e hidráulico com potência mínima de 100hp, peneira classificadora contendo 3 decks de peneiramento com tamanho mínimo de 4000 x 1500mm; Conjunto móvel deverá ter a possibilidade através de bica reguladora de fluxo de tirar material diretamente passante pelo britador primário (rachão) retira-lo e empilha-lo através de transportador de correia, também deverá ter a possibilidade de retirar material passante pela grelha do alimentador vibratório e retira-lo e empilha-lo através de transportador de correia; Conjunto móvel deverá ter a capacidade de produzir e formar pilha pulmão para alimentar o britador de impacto vertical do Tipo VSI; Conjunto terciário semi móvel composto por calha vibratória para pulmão, peneira classificadora de no mínimo 4000 x 1500 mm com 3 decks de peneiramento, Britador de Impacto vertical Tipo VSI com no mínimo 300 Hp; Todos os equipamentos deverão ter quadro de comando; Todos os equipamentos deverão estar enquadrados rigorosamente nas normas de segurança NR12, passadiços, corrimão, guarda corpo, chave de parada de emergência, etc; Deverá ser realizada a entrega técnica.Obrigação da contratada: A contratada deverá acompanhar a instalação do britador, que será realizada por conta do município, a fim de certificar que não haverá danos no equipamento durante esta etapa, mantendo assim a garantia do produto. Caso optar por não realizar este acompanhamento não poderá alegar que houve danos no equipamento durante a instalação. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 04 de outubro de 2022.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:81C1EC75

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARE6E62	277510T000025311	07/03/2022	54600	4919157035

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D7A4F657

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQW2890	277510T000015218	05/04/2022	52070	R$ 88.38

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A5BC6A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITALNº004/2022

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR DE ESCOLAMUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DO MUNICÍPIODEPATOBRANCO/PR - EDITAL Nº 004/2022

A Exma. Srª. Angela Padoan, DD. Prefeita do Município de Pato Branco/PR, considerando o disposto na Lei Municipal nº Lei Ordinária nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, e na Lei Complementar Municipal nº 5.968, de 26 de agosto de 2022, torna público a realização do Processo de Certificação Ocupacional para os cargos de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro Municipal Infantil, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 004/2022. As inscrições para o Processo de Certificação Ocupacional serão realizadas pela internet, no endereço eletrônicodo IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) no período entre 09h00min do dia 05 de outubro de 2022 e 15h59min do dia 17 de outubro de 2022, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 004/2022 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br. Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2022.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2022

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:28A03040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026/2022

de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.862, de 13 de novembro de 2007 e a Lei nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018 de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMSPB, de número 04/2022, realizada em 04/10/2022,

Resolve:

APROVAR a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Pato Branco, 04 de outubro de 2022.

ZELIANE CAMARGO LOVATEL
Vice-Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Pato Branco

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:3B0678F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 56, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2618, Ano XI, do dia 4 de outubro de 2022, código identificador EA572D69, no trecho do Art. 1º onde se lê:

“ (...)
MOTIVO: Participação na no curso “Lei do Governo Digital e a LGPD nos Órgãos Públicos” nos dias 28 a 30 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
(...)”

LEIA-SE:

“ (...)
MOTIVO: Participação no curso “Nova Lei de Licitações; Procedimentos Auxiliares das Licitações e das contratações; Agentes da licitação. Plano de Contratações anual; Pesquisa de preços; Contrato Administrativo na NLLC” nos dias 5 a 7 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
(...)”

Publique-se.

Paula Freitas, 4 de outubro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:27181676

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 31/2022, declarou a inexigibilidade do curso: *Nova Lei de Licitação; Procedimentos Auxiliares das Licitações e das contratações. Agentes da licitação. Plano de Contratações anual; Pesquisa de preços; Contrato Administrativo na NLLC*, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 35/2022.
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA EIRELI.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 28 de setembro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:FF9D8CBF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 31/2022, com fundamento no art. 74. da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 28 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:E610CD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.595/2022 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N° 1.595/2022 – de 04 de Outubro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei nº 1.543/2021 o qual institui o Plano Plurianual – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° - Altera a Lei nº 1.543/2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passando a vigorar conforme as metas fixadas e estabelecidas nos Anexos desta lei:

- Relação das Receitas Planejadas
- Relação das Despesas Planejadas
- Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
- Resumo das Despesas por Fonte de Recurso
- Resumo dos Programas e Ações por Função

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 4 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5EE9216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.769/2022 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.769/2022 – de 04 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Determina o a interdição temporária de via pública do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de evento da Instituição Financeira (SICOOB).

DECRETA:

Art. 1º No dia 07/10/2022, das 08:00 horas até as 17:00 horas**,** fica interditada a rua Juvita Grilo, entre as ruas Av. Agostinho de Souza e Rua Astolfo Macedo de Souza.

Art. 2º. Determina-se a expedição de comunicação à Policia Militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 04 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C8F709C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.770/2022 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.770/2022 – de 04 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Determina o a interdição temporária de via pública do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de evento pelo Colégio Estadual Marina Mares de Souza.

DECRETA:

Art. 1º No dia 11/10/2022, das 07:30 horas até as 12:00 horas**,** fica interditada as ruas **Desembargador Costa Carvalho**, entre as ruas Av. Agostinho de Souza e Rua Pedro Portela, e rua **Pedro Portela**, entre as ruas Desembargador Costa Carvalho e Rua Av. São Carlos.

Art. 2º Determina-se a expedição de comunicação à Policia Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 04 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:37A017BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à transparência das atividades legislativas da Câmara Municipal, transmissão e disponibilização em vídeo das sessões realizadas na Câmara Municipal, visando o alcance de um maior número de munícipes.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação da prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas) realizadas na Câmara Municipal de Paulo Frontin, conforme orçamentos e pesquisas anexas ao processo, pelo prazo de 12 meses, com pagamento mensal.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** (TV do Legislativo), inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pagos de forma parcelada (mensal – R$ 850,00), conforme a prestação dos serviços.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos via *e-mail* a vários fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
- Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda – CNPJ. 11.520.032/0001-34
- Wagner Bohn ME – CNPJ. 18.294.787/0001-07
Ainda, foram realizadas pesquisas nos sítios eletrônicos e diários oficiais de Câmaras Municipais de municípios próximos, sobre a contratação do mesmo tipo de serviço, sendo verificas as seguintes contratações:
- Câmara Municipal de Paula Freitas PR – R$ 10.200,00
- Câmara Municipal de Mallet PR – R$ 10.200,00
- Câmara Municipal de General Carneiro PR – R$ 11.050,00
Assim, verifica-se que o menor preço apresentado encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 11/2021, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 03 de outubro de 2022.

FABIANO JOSE BUENO
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ISIDÓRIO NICOLAU PECH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1FF72742

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 11/2022
Processo Licitatório: 06/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias realizadas na Câmara Municipal de Paulo Frontin.
Prazo: 12 meses (com pagamento mensal).
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 03 de outubro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:21C4C76E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 52/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ.....: 19.850.311/0001-78
Valor.....: R$ 951.900,00
Valor/Hora.....R$ 100,00
Vigência..... 09/09/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27E306E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 53/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ.....: 23.166.354/0001-06
Valor Total do Item: R$ 296.220,00
Valor/Hora.....R$ 220,00
Vigência..... 09/09/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO.**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5D7593F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 51/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ.....: 24.042.809/0001-44
Valor Total do Item..R$ 904.950,00
Valor/Hora.....R$ 100,00
Vigência..... 09/09/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3E1F831B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 3/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
Credenciamento de Médicos

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médicos para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do município de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I**"*, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, do Processo Licitatório 34/2022, Processo Administrativo 39/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos para a habilitação e posterior classificação: THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ nº. 16.628.938/0001-90, CLINICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70, CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69. Ato contínuo, verificados os documentos de habilitação das empresas acima foram atendidas. A Empresa THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ nº. 16.628.938/0001-90 credenciou seu médico THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA, CRM/PR nº. 21837, apenas para Prestação de serviço de Médico Clínico Geral a serem realizados na Atenção Básica em Saúde, na cidade de Paulo Frontin - Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, obtendo para fins de classificação, a Nota: 0,00; A Empresa CLINICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70, credenciou seu médico JOSLEI ANTONIO K. AUGUSTINIAK, inscrito no CRM/PR nº. 26938, apenas para prestação de serviços de Médico Especialista em Pediatria a serem realizados na atenção básica em saúde, na cidade de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Pediatria, obtendo para fins de classificação a Nota de 0,6. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69, credenciou seus médicos: GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055 e GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053, apenas para a para prestação de serviços de Médico Plantonista a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal, as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista – dias úteis – das 07:00h às 19:00, das 19:00 às 07:00 e aos finais de semana e feriados e Prestação de serviço de Médico Clínico Geral a serem realizados na Atenção Básica em Saúde, na cidade de Paulo Frontin - Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista. Para médicos os plantonista os médicos pontuaram as seguintes notas: GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. Nota 1,0. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 Nota 1,2. E para o segundo, GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. Nota 3,2. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 Nota 2,2. Passando os profissionais a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA:

1º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 1,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
2º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 1,0**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
3º PABLO NOWAK MARQUES. CRM/PR 40210 -**Nota 0,6**. Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44
4º. MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
5º. LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
6º. SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78

7º. FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 **Nota 0,0.** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA.

1º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 3,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
2º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 2,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
3º. THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA, CRM/PR nº. 21837 **Nota 0,0.** A Empresa THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ nº. 16.628.938/0001-90.

CLASSIFICAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

1º. ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453 Nota 0,0. empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIATRIA.

1º. JOSLEI ANTONIO K. AUGUSTINIAK, inscrito no CRM/PR nº. 26938. Empresa CLINICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAUL FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.

Sem credenciados.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8B8C1C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra e de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 02/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 75/2021.
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA ORIGINAL: 14/06/2021 a 02/10/2022.
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA COM ADITIVO: 02/10/2022 a 01/12/2022.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:156DDD05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022, referente à **Contratação de empresa para compra de peças para conserto do caminhão Iveco basculante placa BDV-9A80, caminhão esse utilizado para serviços da secretaria do urbanismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **CLAUDEMIR MARCIAL FOLMER – ME** inscrita no CNPJ n° 07.003.719/0001-25 com sua sede na Av. Brasília, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Claudemir Marcial Folmer, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 57.000-430, inscrito junto ao CPF sob n° 017.982.189-09, residente e domiciliada na Cidade de Pérola, PR, CEP 85740-000, declarada vencedora dos item 01 pelo valor de R$ 10.535,00(dez mil quinhentos e trinta e cinco reais), do item 02 pelo valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) do item 03 pelo valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) do item 04 pelo valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) .

Total da Licitação

Valor Total: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:275CFFE3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

OBJETO: Contratação de empresa para compra de peças para conserto do caminhão Iveco basculante placa BDV-9A80,

caminhão esse utilizado para serviços da secretaria do urbanismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDEMIR MARCIAL FOLMER – ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 19/2022, processo administrativo nº 74/2022.
VALOR: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A0DDCA44

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 37/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, PAVERS E MEIO FIO, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS REALIZADOS E MANUTENÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 618.670,10 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 19 de Outubro de 2022 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 04 de Outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BF2CBEC1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, referente à **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes á frota do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) MATHEUS HENRIQUE SEITZ,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, n° 1530, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 25.330.575/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Matheus Henrique Seitz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Adhemar, n° 355, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.158.249-3 SSP-PR e CPF sob nº 076.783.509-37. Declarado vencedor dos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 26, 27 e 28 pelo valor de R$ 377.205,00 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e cinco reais). **2) MECANICA AGRICOLA DE IRMÃO SEITZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, n° 1305, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.498.629/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Valmor Antônio Seitz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, n° 400, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.894.385-5 IIP-PR e CPF sob nº 678.685.839-15. Declarado vencedor dos lotes 15, 16, 17, 18, 19 e 21 pelo valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). **3) EDSON SEITZ - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, n° 1530, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.375.007/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Edson Seitz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n° s/n, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.729.095-1 IIP-PR e CPF sob nº 021.442.709-96. Declarado vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 20, 22, 23 e 25 pelo valor de R$ 613.360,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e sessenta reais).

Totalizando o valor: R$ 1.238.065,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil e sessenta e cinco reais).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C199D90F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes á frota do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022.
VALOR: R$ 377.205,00 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DDDBD3AB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes á frota do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MECANICA AGRICOLA DE IRMÃOS SEITZ LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022.
VALOR: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:78A19299

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes á frota do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: EDSON SEITZ - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022.
VALOR: R$ 613.360,00 (seiscentos e treze mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B2F80B2B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO COTRATO 09-2022 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus novos e RACAPADOS, camarás de ar e protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Pregão Eletrônico nº 04/2022**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER 07133102973.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2022 realizado na data de 27/09/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 37.988,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7DB2D53A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO COTRATO 10-2022 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus novos e RACAPADOS, camarás de ar e protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA,** VENCEDOR DO item 02, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Pregão Eletrônico nº 04/2022**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2022 realizado na data de 27/09/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.999,99 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6A93E771

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO ELETRONICO 04-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO 04/2022
O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
Homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus novos e RACAPADOS, camarás de ar e**

protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 homologa em favor da empresa **EVERTON LUIZ KERCHER 07133102973,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 1497, Bairro centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob **nº 32.778.945/0001-25**, neste ato representado pelo **Sr.** EVERTON LUIZ KERCHER**,** portador do CPF sob nº 071.331.029-43, RG sob nº 100777584 SSP/PR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor dos itens 01, 03 e 04, **pelo valor de** R$ 37.988,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais) e MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ º 20.183.508/0001-80, com sua sede na rua Guabirotuba, nº 280, bairro Agua Verde, cep nº 89042-290, na cidade de Blumenau estado de santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor RODRIGO ANTONIO BARBON, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.444.989-58 e RG nº 3589976 SSI/SC, residente e domiciliado na rua Guabirotuba, nº 280, bairro Agua Verde, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, cep 89.042-200, vencedor do item 02, pelo valor de R$ 58.999,99 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$ 96.987,99 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Perola D'Oeste/Pr, 04 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AD46FDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil para distribuição aos alunos do berçário ao 5º ano do ensino fundamental, da rede municipal de ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 06/10/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 06/10/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 18/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6542AE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 258/2022 A 282/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2022
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e serviços de informática, em atendimento as Secretarias Municipais.

ATA 258-2022- Vencedor: AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.144/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 20.604,00 (vinte mil e seiscentos e quatro reais).

ATA 259-2022- Vencedor: B. DANIEL INFORMÁTICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 16.485,84 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ATA 260-2022- Vencedor: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

ATA 261-2022- Vencedor: CLEITON JOSÉ DE ASSIS 10754828956, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

ATA 262-2022- Vencedor: EDNA TODAO GONÇALVES 03854793952, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 23.631,90 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).

ATA 263-2022- Vencedor: FABIO JOSÉ NORILLER ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.023.155/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 36.575,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

ATA 264-2022- Vencedor: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.352.658/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.419,96 (onze mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

ATA 265-2022- Vencedor: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PROD. DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 18.541,55 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA 266-2022- Vencedor: JGC COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.142/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.045,50 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA 267-2022- Vencedor: JK LICITAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.713/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.595,20 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

ATA 268-2022- Vencedor: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.318.775/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 70.329,05 (setenta mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

ATA 269-2022- Vencedor: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

ATA 270-2022- Vencedor: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.086,70 (sete mil e oitenta e seis reais e setenta centavos).

ATA 271-2022- Vencedor: L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.481.277/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais).

ATA 272-2022- Vencedor: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.422.516/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.948,55 (quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA 273-2022- Vencedor: LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.681/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.126,58 (um mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
ATA 274-2022- Vencedor: LUCAS C. RUBEL ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.246.173/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3.165,00 (três mil e cento e sessenta e cinco reais).
ATA 275-2022- Vencedor: MARCELO CUNHA GRENIER - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 97.895,00 (noventa e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
ATA 276-2022- Vencedor: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 79.999,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
ATA 277-2022- Vencedor: MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.475.297/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.999,92 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
ATA 278-2022- Vencedor: PAGNAN & BACHES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.953.739/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3.639,60 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
ATA 279-2022- Vencedor: PIRES INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 32.563,33 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
ATA 280-2022- Vencedor: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 48.316,00 (quarenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais).
ATA 281-2022- Vencedor: SÓ BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.596,00 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais).
ATA 282-2022- Vencedor: SZMIGEL COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:33611F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1215/2022. DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1215/2022.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Altera os servidores públicos para comissão de análise de documentação da chamada pública 03-2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a comissão de análise e acompanhamento do processo licitatório na modalidade Chamada Publica 003/2022:
TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI – matrícula 4765675;
MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA – matrícula 4765662;
FABÍULA GABRIELLI SURA – matrícula 4765688.
Art. 2º Os membros designados nesta portaria são responsáveis pela análise e aprovação dos documentos das instituições que vierem a se credenciar.
§ 1º Devem participar da aprovação dos documentos no mínimo 3 (três) dos membros indicados.
§ 2º Constatado erro na documentação fica a comissão responsável por informar a empresa participante.
Art. 3º Todas as reuniões devem ser registradas via ata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 04 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C9F738F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 95/2022

PROTOCOLO: 2735/2022
Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições Fórum Estadual Undime em Foz do Iguaçu nos dias 16,17 e 18 de novembro/2022. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5B6F6D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 82/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/10/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente

pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Registro de Preços para eventual futura aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 24/10/2022, às 09:00 horas;
DATA DA ABERTURA: 24/10/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 04/10/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2C292CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 31/2022

DECRETO Nº 31/2022

SUMULA – Revoga o Decreto de Nomeação da Comissão Especial para Levantamento das Progressões/Promoções Horizontais Devidas aos Servidores Públicos Municiais

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 30 de 30 de setembro de 2022 publicado em 04 de outubro de 2022.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, aos 04 de outubro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C27545FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.313/2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº1.288/2013 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº1. 288/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam criadas 16 (dezesseis) Bolsas de Auxílio Alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014".
Art.2º Fica revogado o parágrafo único do art.1° da Lei Municipal nº 1.288/2013.
Art.3º Fica alterado o caput do art. 2º da Lei Municipal nº1. 288/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam criadas 16 (dezesseis) Bolsas de Auxílio Moradia no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013".
Art.4° Fica revogada a Lei Municipal nº 1.560/2016.
Art.5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:67A759BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decreto Municipal nº 6710/2018, **NOTIFICA MARIA DO ROCIO F. NATAL, assistida pelo seu pai Alceu C. Natal, proprietários do Lote 17; e ALVARO DE LOYOLA BUQUERA, proprietário do lote 18, conforme Transcrições do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELIAS STICA,** brasileiro, frentista, portador da CI/RG nº 4.xxx.769-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.xxx.xxx-49, casado com **CINTIA FARIA DOS SANTOS CANHA STICA**, brasileira, portadora da CI/RG n° 8.xxx.560-4 e inscrita no CPF/MF sob o n° 043.xxx.xxx-92, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Vitor dos Santos, nº 35, Planta Jardim Tarumã - Subdivisão dos lotes coloniais 60,76 e 77, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 6 PARTE DOS LOTES 17 e 18 (17R1), PLANTA - JARDIM TARUMÃ SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 60,76 E 77 - Lote de forma irregular oriundo parcialmente do Lote 17 da quadra 06 abrangendo uma área de 241,71m² e oriundo parcialmente do Lote 18 da quadra 06 abrangendo uma área de 36,29m², totalizando uma área de 278,00m², do Planta Jardim Tarumã Sub lotes coloniais 60,76 e 77 cuja descrição inicia-se no vértice denominado 0'=PP: Deste segue confrontando com a Rua Sebastião Vitor dos Santos com azimute de 314°33'10'' e a distância de 17,78 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 17-R3 Quadra 06 com azimute de 44°07'09'' e a distância de 15,52 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 17-R2 Quadra 06 e Lote 18-R1 Quadra 06 com o azimute de 135°30'02'' e a distância de 18,40 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 18-R1 Quadra 06 com azimute de 226°26'47'' e a distância de 15,22 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 278,00m².*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12259/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11020DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL RUBENS RODMANN casado com IRMGARD IHLE RODMANN, representantes do espólio de Waldemar Rodmann e sua mulher Elizabeth Rodmann,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **FLAVIA MARILIA CAMPOS PINHEIRO**, portadora da CI/RG nº 9.xxx.605-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.xxx.xxx-30, convivente com **JOSE CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador da CI/RG nº 12.xxx.151-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.xxx.xxx-29, residentes e domiciliados na Rua Albary da Silva França, nº 76, Planta Parque das Araucárias, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 03 LOTE 09 (09-R1) - PLANTA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - "Levantamento topográfico do lote 09-R1 da quadra 03 da Planta Parque das Araucárias (de fato), oriundo de parte do lote 09 da quadra 03 da Planta Parque das Araucárias (aprovados), localizado na Rua Albary da Silva França, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7181752,80, E: 688555,34, e seguintes medições: Mede 5,82 metros de frente para Rua Albary da Silva França. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 45,24 metros em três linhas, a primeira linha mede 24,69 metros e confronta com parte do lote 09, a segunda linha mede 6,24 metros e confronta com parte do lote 09 e a terceira linha mede 14,31 metros confronta com parte do lote 08. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 39,00 metros e confronta com parte do lote 10. Nos fundos em relação à rua olha, mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 21. Perfazendo uma área total de 314,64 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 2959/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:569B8393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNCK, proprietário do lote 06, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DIAS**, brasileira, diarista, portadora da CI/RG nº 5.xxx.222-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.xxx.xxx-15, casada em regime de comunhão parcial de bens com **JOSÉ ORTIZ DIAS**, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG nº 12.xxx.402-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.xxx.xxx-48, ambos residentes e domiciliados na Rua Joaquim Pereira, nº 637, Planta Santo Antônio – Subdivisão do Lote Colonial 40, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 PARTE DO LOTE 06 (06-R1) PLANTA SANTO ANTONIO SUB LOT COL 40 - "Levantamento topográfico do lote 06-R1 da quadra 02, da Planta Santo Antônio – Subdivisão do Lote Colonial 40, oriundo de parte lote 06 da quadra 02, da Planta Santo Antônio Subdivisão do Lote Colonial 40, localizado na Rua Joaquim Pereira, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183955.15, E: 687079.49, e seguintes medições: Mede 2,54 metros de frente para a Rua Joaquim Pereira (Lote 06 aprovado). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote mede 42,80 metros em três linhas a primeira linha mede 20,23 metros e confronta com parte do lote 06-R2 (Lote 06 aprovado) a segunda linha mede 5,09 metros e confronta com parte do lote 06-R2 (lote 06 aprovado) e a terceira linha mede 17,48 metros e confronta com parte do lote 06-R3 (Lote 06 aprovado). Pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 38,03 metros e confronta com o lote 07. Nos fundos mede 7,36 metros e confronta com parte do lote 04 da quadra 06 da Planta Jardim Florença. Perfazendo uma área total de 182,51 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4902/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF6F4294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HAMILTON SANTOS ARAUJO e sua mulher DIRCE CORREA ARAUJO, proprietários do lote 339 e como confrontante (proprietário do lote 340), conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA ADALZIRA VILELA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 3.xxx.198-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.xxx.xxx-04, casada com **ONIVALDO SATURNINO VILELA,** brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 4.xxx.657-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.xxx.xxx-00, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 106, Planta Jardim dos Estados l - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 23 PARTE DO LOTE 339 (339-R1) - PLANTA JARDIM DOS ESTADOS l - "Levantamento topográfico do lote 339-R1 da quadra 23, da Planta Jardim dos Estados l, oriundo de parte do lote 339 da quadra 23, da Planta Jardim dos Estados l, localizado na Rua Pernambuco, com coordenadas UTM***

Datum SAD 69, N: 7180233,00, E: 688680,00, e seguintes medições: Mede 15.00 metros de frente para a Rua Pernambuco. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 16,21 metros e confronta com a Rua Espírito Santo. Pelo lado direito mede 16,21 metros e confronta com parte do lote 340. Nos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote 339-R2 (lote 339 aprovado). Perfazendo uma área total de 243,15 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4914/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B88CCCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK e YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e NANCY MACHADO DE AGUIAR; GREGORIO JUCK, ALBERTINA BAYER MACHADO e JAHIR REIS MACHADO, proprietários do lote 11, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador ESTEFANO FERMINO JOSÉ VITORINO** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LINDACIR DA SILVA CASTANHO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 11.xxx.xxx-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 770.xxx.xxx-49, casada com **ROMEU IVAN TURA,** brasileiro, portador da CI/RG nº 1.xxx.xxx-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 330.xxx.xxx-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Djalma Maciel, nº 443, Planta Jardim Santa Monica , na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 29, DO LOTE 11 (11-R) PLANTA JARDIM SANTA MONICA - "Levantamento topográfico do lote 11-R, oriundo do lote 11, da quadra 29 da Planta Jardim Santa Monica, localizado na Rua Engenheiro Djalma Maciel, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183386.46 E: 690596,57, e seguintes medições: Mede 13,00 metros de frente para a Rua Engenheiro Djalma Maciel. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,00 metros e confronta com o lote 09. Pelo lado direito mede 38,00 metros e confronta com o lote 13. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com o lote 10. Perfazendo uma área total de 494,00 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 16134/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC4FC7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 630/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.
Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **ALTERADO** os **ANEXOS I**, **II** e **III** do resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital n.º 623/2022, em 28 de setembro de 2022, passando a vigorar os resultados constantes deste expediente.
I. Registra-se que em razão do deferimento de determinados recursos interpostos em face da etapa em referência, fica **RETIFICADO** o resultado definitivo da prova de títulos, divulgado por intermédio n.º 622/2022, em 28 de setembro de 2022.
Art. 2° Assim sendo, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em referência, conforme os **ANEXOS** deste edital.
Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada nos **ANEXOS I, II** e **III** deste Edital, observando-se os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura n.º 338/2022.
Art. 4° Os Editais relativos as etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Piraquara – PR e no endereço eletrônico, www.piraquara.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 04 de outubro 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8D8D48BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.491/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **03/10/2022 a 10/12/2022** à servidora **HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE,** matrícula funcional nº **997295**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DA611D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.492/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Isabel Cristina Almeida Silva	529301	Cirurgiã Dentista	01/10/2022	Aposentadoria por Invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:602AE542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.493/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/09/2022 a 14/03/2023** à servidora **ROSEMEIRE DARRI,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **729661**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:88F46728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.495/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
CLOTILDE LEANDRES	04/10/2022
MIRELA MARIS DOS SANTOS	04/10/2022

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS	04/10/2022

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
ADRIANA LOURENÇO BELÃO	04/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BBE2CDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Thaís Pereira Rodrigues**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária e Habitação Social–CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E7D1AD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.497/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Sarah Abdalla Valente**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial–CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A7F4C1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.498/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Regina Aparecida de Almeida**, do cargo comissionado de Diretora de Cultura–CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:377BCBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.499/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Mickaele Eduarda Guerra da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Projetos Governamentais–CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:60485552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.500/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Caroline Lima de Castro**, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio Administrativo–CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6FEFEA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 710, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Luiz Alberto Wikuats por ter sido aprovado (a) em 11º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista de Veículos 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **LUIZ ALBERTO WIKUATS, portador (a)** do RG nº 5 **** *** 0 SSP-PR e CPF nº 793 *** *** 20 PR, por ter sido aprovado (a) em 11º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:54934F66

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 715, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Licença maternidade à Servidora Crislaine Jaskiu Do Nascimento matrícula nº 50095, no Cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO** matrícula nº 50095, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR** 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de setembro de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FFECFD26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 716, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Ana Gabriela Portelinha Hainosz Matrícula nº 2249.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ,** matrícula nº 2249, portadora do RG nº 13 *** *** 6 e CPF nº 094 *** *** 88 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 054/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 17 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:9B9192B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 717, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Vanderleia Alves Michalak Matrícula nº 2510.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **VANDERLEIA ALVES MICHALAK,** matrícula nº 2510, portadora do RG nº 6 *** *** 1 e CPF nº 038 *** *** 90 do PSS nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 023/2022, no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (40 horas)**,** na data de 11 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:39959A05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 718, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Cleon Cassius Costa por ter sido aprovado (a) em 09º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista de Veículos 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **CLEON CASSIUS COSTA, portador (a)** do RG nº 7 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 058 *** *** 20 PR, por ter sido aprovado (a) em 09º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:704141FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 719, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Bruno Kosar por ter sido aprovado (a) em 13º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **BRUNO KOSAR, portador (a)** do RG nº 13 *** *** 3 SSP-PR e CPF nº 064 *** *** 13 PR, por ter sido aprovado (a) em 13º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:AD8320F6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 720, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Patricia Senkiu

Matrícula nº 2310.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **PATRICIA SENKIU,** matrícula nº 2310, portadora do RG nº 10 *** *** 0 e CPF nº 072 *** *** 97 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 117/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 17 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:99C779C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 721, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Silvana Staraduba, matrícula nº 54489, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SILVANA STARADUBA,** matrículan nº 54489, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 03 de setembro de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:4E548AC7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 722, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Adiel de Macedo por ter sido aprovado (a) em 16º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ADIEL DE MACEDO, portador (a)** do RG nº 8 *** 75 SSP-PR e CPF nº 042 *** *** 27 PR, por ter sido aprovado (a) em 16º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:0F968D93

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 724, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Genilda Baltazar da Luz por ter sido aprovado (a) Em 15º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **GENILDA BALTAZAR DA LUZ, portador (a)** do RG nº 8 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 036 *** *** 86 PR, por ter sido aprovado (a) em 15º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:35803CC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 725, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear José Vito Prates por ter sido aprovado (a) em 14º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSE VITO PRATES, portador (a)** do RG nº 5 *** *** 1 SSP-PR e CPF nº 802 *** *** 53 PR, por ter sido aprovado (a) em 14º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E7BB54E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Indiara Talita Tuon por ter sido aprovado (a) em 80º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **INDIARA TALITA TUON, portador (a)** do RG nº 10 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 067 *** *** 98 PR, por ter sido aprovado (a) em 80º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A430157E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 727, DE 14 DE SETEMBRO DE /2022

Nomear Fabiana Sokoloski Koliski por ter sido aprovado (a) em 81º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **FABIANA SOCOLOSKI KOLISKI, portador (a)** do RG nº 10 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 067 *** *** 58 PR, por ter sido aprovado (a) em 81º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:21335ADF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 728, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Silvana Storniolo Flaitt por ter sido aprovado (a) Em 82º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo De Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **SILVANA STORNIOLO FLAITT, portador (a)** do RG nº 10 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 793 *** *** 91 PR, por ter sido aprovado (a) em 82º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E0B05030

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 729, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Daniela Barboza por ter sido aprovado (a) em 83º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **DANIELA BARBOZA, portador (a)** do RG nº 8 *** *** 3 SSP-PR e CPF nº 049 *** *** 81 PR, por ter sido aprovado (a) em 83º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:75603899

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 730, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Rozilene da Luz Kocemba por ter sido aprovado (a) em 84º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ROZILENE DA LUZ KOSEMBA, portador (a)** do RG nº 9 *** *** 78 SSP-PR e CPF nº 061 *** *** 76 PR, por ter sido aprovado (a) em 84º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho

de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:26480EB7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 731, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Marta Helck por ter sido aprovado (a) em 85º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **MARTA HELCK, portador (a)** do RG nº 9 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 061 *** *** 71 PR, por ter sido aprovado (a) em 85º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:3AB46280

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 732, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Hellen Guezegoch por ter sido aprovado (a) em 86º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **HELLEN GUEZEGOCH, portador (a)** do RG nº 10 *** *** 2 SSP-PR e CPF nº 075 *** *** 80 PR, por ter sido aprovado (a) em 86º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:AA415F26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 733, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Gabriela Lasta por ter sido aprovado (a) em 87º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **GABRIELA LASTA, portador (a)** do RG nº 12 *** *** 3 SSP-PR e CPF nº 075 *** *** 05 PR, por ter sido aprovado (a) em 87º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:40DDD034

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 734, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Bruna Ferreira Stachiu por ter sido aprovado (a) em 89º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **BRUNA FERREIRA STACHIU, portador (a)** do RG nº 10 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 087 *** *** 79 PR, por ter sido aprovado (a) em 89º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:1D43DB89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 735, DE 15 DE SETEMBO DE 2022

Nomear Ivonete Iurkiv por ter sido aprovado (a) em 90º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **IVONETE IURKIV, portador (a)** do RG nº 10 *** 4 SSP-PR e CPF nº 083 *** *** 59 PR, por ter sido aprovado (a) em 90º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:9610FDDF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 736, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Valdir Macado Guimarães por ter sido aprovado (a) em 91º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **VALDIR MACHADO GUIMARÃES, portador (a)** do RG nº 6 *** *** 3 SSP-PR e CPF nº 026 *** *** 10 PR, por ter sido aprovado (a) em 91º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:76282C09

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 737, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Ana Gabriela Portelinha por ter sido aprovado (a) em 95º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANA GABRIELA PORTELINHA, portador (a)** do RG nº 13 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 094 *** *** 88 PR, por ter sido aprovado (a) em 95º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E9FD9385

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 738, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Ilda Aparecida Hirco por ter sido aprovado (a) Em 96º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ILDA APARECIDA HIRCO, portador (a)** do RG nº 13 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 104 *** *** 69 PR, por ter sido aprovado (a) em 96º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:B7998F40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 739, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Poliane Genu de Souza Pereira, por ter sido aprovado (a) em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de serviços gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **POLIANE GENU DE SOUZA PEREIRA, portador** (a) do RG nº 13 *** *** 93 SSP-PR e CPF nº 103 *** *** 16 PR, por ter sido aprovado (a) em 27º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:B976C062

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 740, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Vanderleia Alves Michalak, por ter sido aprovado (a) em 29º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de serviços gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **VANDERLEIA ALVES MICHALAK, portador** (a) do RG nº 68 *** *** 1 SSP-PR e CPF nº 038 *** *** 90 PR, por ter sido aprovado (a) em 29º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E1CB9FCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 741, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Adriana Oliveira Padilha, por ter sido aprovado (a) em 31º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Auxiliar de serviços gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **ADRIANA OLIVEIRA PADILHA, portador** (a) do RG nº 77 *** *** 10 SSP-PR e CPF nº 039 *** *** 09 PR, por ter sido aprovado (a) em 31º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:EFE1F820

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 743, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Daniele Scherevaty, por ter sido aprovado (a) em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de serviços gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **DANIELE SCHEREVATY, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 074 *** *** 46 PR, por ter sido aprovado (a) em 34º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:32199240

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 742, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Eliamara Karina Portugal Gonçalves Castilho, por Ter sido aprovado (a) em 33º lugar no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de serviços gerais - 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **ELIAMARA KARINA PORTUGAL GONÇALVES CASTILHO, portador** (a) do RG nº 93 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 064 *** *** 58 PR, por ter sido aprovado (a) em 33º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:2AF8FB3C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 744, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Patricia Senkiu, por ter sido aprovado (a) em 35º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de serviços gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **PATRÍCIA SENKIU, portador** (a) do RG nº 10 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 072 *** *** 97 PR, por ter sido aprovado (a) em 35º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:256B4D98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 745, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Gisele Cristina Bora, por ter sido aprovado (a) em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de serviços gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **GISELE CRISTINA BORA, portador** (a) do RG nº SSP-PR e CPF nº 087 *** *** 27 PR, por ter sido aprovado (a) em 36º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:957B244D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 746, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Polyana Mendes Lampugnani, por ter sido aprovado (a) em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **POLYANA MENDES LAMPUGNANI, portador** (a) do RG nº 10 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 074 *** *** 67 PR, por ter sido aprovado (a) em 14º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:C7C027C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇO nº. 17/2022

Ata de Abertura dos invólucros nº 02 da Proposta Técnica da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 17/2022.
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um , às 09h00min, na sala de Licitações em Pitanga, presentes os membros da comissão, designados pela Portaria n.º 21/2022, foi realizada aberturura do invólucros 02, para comparar e identificar os documentos da proposta técnica dos invólucros 01 não identificados. Analisados e identificadas as empresas com suas respectivas proposta foi realizado o somatório de notas dos Invólucros um e três ficando a classificação da seguinte forma:

	Empresa	Nota total
1º	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	**57,96** (cinquenta e sete e noventa e seis)

Sendo esta a classificação da proposta técnica, fica aberto o prazo recursal de cinco dias uteis.
Por nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada e passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e participantes credenciados. Expeça-se Aviso de Resultado para publicação.

Fica designado dia 14/10/2022, as 09:00horas.

JEAN MARCEL HUBER
Membro

ALEX ANTONIO DOS SANTOS
Membro

JORGE PAULO PAULINO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3ED07F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO nº. 17/2022

Ata de Avaliação técnica dos invólucros nº 01 e 03 da Proposta Técnica da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº.17/2022.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga.

Aos vinte e sete dias dias de setembro , do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Pitanga, presentes os membros da Subcomissão Técnica: Emilia Kichinski, Zelia Gzeksoki,Paulo Wolf **Membros**, designados pela Portaria n.º 469/2022, foi realizada a avaliação técnica das propostas não identificadas (invólucro 01) e proposta técnica identificada (invólucro 03) da licitação em epígrafe, com participação da seguinte empresa:
- OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 03.979.287/0001-31,
-
conforme notas em anexo.

Por nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, e passando-se à assinatura da presente Ata pela Subcomissão Técnica. Expeça-se Aviso de Resultado para publicação e intimação.

EMILIA KICHINSKI
Membro

ZELIA GZEKSOKI
Membro

PAULO WOLF
Membro

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FA48F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO TERMO DE SUPRESSÃO ATA 126/2022 POSTO MOTIVAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO NOME DO PREFEITO

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	4,85	0,20	4,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/09/2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito Municipal em Exercio

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:246F8FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ERRATA EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

ERRATA
Na publicação feita no Diário Oficial do Municípios do Paraná do dia 27/09/2022, edição nº 2613, página nº. 271, referente Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2017.
Que onde se lê:
CONTRATADA: NIVEL SOFTWARE PROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ: 26.154.895/0001-80
SIGNATÁRIOS: Douglas Felipe Barbosa e Joel Antônio Marconato
Leia-se:
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 07.673.796/0001-92
SIGNATÁRIOS: Douglas Felipe Barbosa e Joel Antônio Marconato/Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro

Pitangueiras, 04 outubro 2022

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1B07E5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2022

PORTARIA Nº 170 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido da servidora ILAINI RITTER WOLF.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, do quadro de servidores públicos efetivos, a servidora ILAINE RITTER WOLF, portadora da cédula de identidade RG nº 5.203.220-2, matricula 5851, detentora cargo efetivo de Servente.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Tres dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CD46879D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº 171 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração por motivo de concessão de aposentadoria, do Servidor Moacir José Lopes *e dá outras providências.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o Sr Moacir José Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 3.222.267-6 SSP/Pr, matricula 591, detentor do cargo efetivo de Motorista II*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0A4AF088

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº 172 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra TAINARA DORIS HITINGER para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora TAINARA DORIS HITINGER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.842.907-0, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme classificação no PSS Edital 001/2022.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9E0EC597

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2022

PORTARIA Nº 173 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra PALOMA GONÇALVES para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora PALOMA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 30.752.3549-3, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme classificação no PSS Edital 001/2022.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:48CCD7BD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2022

PORTARIA Nº 174 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor FERNANDO LUCIETTO e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO LUCIETTO, portador da cédula de identidade RG nº 9.605.886-1, detentor do*

cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:309C433E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2022

PORTARIA Nº 175 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr RUDINEI DA SILVA REDECKER do cargo comissionado de chefe de divisão e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão o Sr RUDINEI DA SILVA REDECKER, portador da cédula de identidade Rg nº 10.135.893-3, matricula 13841.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1135AD83

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 176 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a servidora VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 10.667.424-8, detentor do cargo de provimento temporário – PSS - de professor, matricula 15601*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3DE8C4A0

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 036/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 036/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de colocação de cerca com arrame liso, mangueira e brete em madeira visando a construção de uma Campeira (Pista de Laço) a ser construída sobre o lote de terreno nº 36 e 35-H da Gleba nº 01, Município de Planalto-Pr.
VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
DATA: 29 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:778B9728

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR – AUTO ELÉTRICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR – AUTO ELÉTRICA

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **05/10/2022**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de empresas especializadas visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos automóveis, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste Município de Planalto-PR para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.**

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 008/2022. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 21/10/2022 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 04 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0AAA90C2

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da infraestrutura de rede de lógica, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução da reestruturação do cabeamento estruturado do Centro Municipal de Saúde, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnica sendo a área total de 1.111,50m².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PREÇO MÁXIMO: R$142.348,57 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2022 – às 14:00hs (catorze horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EB9AF613

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOSÉ PAULO BANTLE – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de colocação de cerca com arrame liso, mangueira e brete em madeira visando a construção de uma Campeira (Pista de Laço) a ser construída sobre o lote de terreno nº 36 e 35-H da Gleba nº 01, Município de Planalto-Pr.
VALOR TOTAL: R$16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:46794421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 208/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL DE PRAÇAS, CALÇADÕES E ORLA MARÍTIMA NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 19/10/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço global. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:73E71F51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 DISPENSA Nº49 /2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL NAVBAN-COMERCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.540.241/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para "Reformas em Geral incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários.

lote	*descrição*	*unidade*	*Valor unitário*
1	*Reforma da quadra de Pontal do Sul*	*serv*	*R$57.121,60*
2	*Reforma da quadra de Shangri-lá*	*serv*	*R$67.318,35*
3	*Reforma da quadra de Ipanema*	*serv*	*R$32.639,20*
5	*Reforma da quadra de Praia de Leste*	*serv*	*R$46.918,85*
	TOTAL		***R$203.998,00***

O valor global será de R$ **203.998,00 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e oito reais).**Considerando uma massa de ventos e chuvas, decorrentes da formação de um sistema de baixa pressão atmosférica que atingiu Pontal do Paraná na data de 10 de agosto de 2022, onde ocorreram inundações, ressaca, destelhamentos e houveram avarias nas quadras esportivas do municípioO Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:82A607DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10591/2022 DE 03/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10591/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
611 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
608 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Redução:			**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43AB2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10592/2022 DE 03/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10592/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 162.844,22 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
421 - 3.3.90.33.00.00	01013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.844,22
Total Suplementação:			162.844,22

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1013	162.844,22
Total da Receita:		162.844,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3525EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10593/2022 DE 03/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10593/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
832 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00
Total Suplementação:			**10.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
584 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
Total Redução:			**10.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7C894E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022

Súmula: Estabelece a forma de acompanhamento da execução físico-financeira dos serviços, programas e projetos da Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pontal do Paraná** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23 de setembro de 1997,

Considerando o Decreto nº 297 de 24 de março de 2000 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a forma de acompanhamento da execução físico-financeira dos serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Art. 2º - O órgão gestor da política de Assistência Social deverá prestar contas de forma regular e periódica ao respectivo conselho de Assistência social.

Art. 3º As prestações de contas se darão através de relatórios de gestão quadrimestrais e anuais, que deverão ser de fácil entendimento e apresentar:

os recursos destinados às ações assistenciais (serviços, programas, projetos) alocados no Fundo Municipal de Assistência Social por fonte de recurso;
os empenhos e pagamentos por elemento de despesa;
extratos das contas bancárias dos blocos de financiamento e contas dos IGD SUAS e IGD PBF;
superavit e excesso de arrecadação;
quantitativo dos benefícios eventuais (entrada e saída);
a relação direta das despesas realizadas com o objeto da transferência de recursos do FNAS e do FEAS e se são compatíveis com as ações socioassistenciais;
lista dos servidores, respectiva remuneração e locais de trabalho, no caso de pagamento de pessoal com recursos transferidos pelo FNAS;
indicação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, existente em 31 de dezembro do ano anterior, reprogramado para o exercício seguinte, e previsão dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá constar em resolução a aprovação ou não da prestação de contas e publicar em diário oficial.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB2DD0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial relativa ao repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a aprovação e deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 03 de outubro de 2022 às 09h30 minutos, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, e registrada em Ata nº 281 (duzentos e oitenta e um),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial relativa ao repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5269B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LOA 2023

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 14h00mim, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2023 (Projeto de Lei nº 51/2022).
Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site http://www.cmporecatu.pr.gov.br/.

Porecatu, 04 de outubro de 2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2C83722B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 122/2022
Dispensa de Licitação nº 35/2022
Objeto: Aquisição de testes psicológicos para Secretaria de Educação.
Contratada: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 03.669.919/0001-60
Valor: R$ 4.770,49 (quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.14-492

Data de Assinatura: 04/10/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:29A482BE

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO 09/2022

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.802.249/0001-60, portador (a) do RG nº 4.365.048-3, residente à Avenida Primavera nº 187, no município de Porecatu, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade suplementar o repasse mensal que encontrava-se no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para R$ 4.342,47 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) devido ao aumento de 41 (quarenta e um) novos computadores e notebooks.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C59C9F01

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 142/2021 modalidade Dispensa Licitatória nº 36/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI, CNPJ: sob o nº 00.949.819/0001-08, através de seu representante legal Renato Fernando Calonego portador (a) do RG nº 4.631.424-7 SSP/PR e CPF nº 802.192.179-04, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 262, no município de Maringá/PR, CEP 87020-015, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/10/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI.*
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8AA923E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador DEIVID SIRQUEIRA COUTO, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inc.II, alínia "d" da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO do CONTRATO Nº 07/2022 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. Na cláusula vigésima segunda do contrato prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, no que tange a recomposição de preços do combustível, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A redução dos valores unitários dos combustíveis corresponde à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme Lei Complementar 194, de 2022, que limita a cobrança do ICMS de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,80	R$ 4,90
2	GASOLINA ADITIVADA	R$ 5,90	R$ 5,00

CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2022 – Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desse Termo, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 04 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA - CNPJ: 78.766.763/0001-35

LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

TESTEMUNHAS:

WALLYNGSON BRUNO
CPF073.783.989-93

ALAN JUNN BRUNELLI MIYA
CPF: 081.432.549-17

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:23C3B33B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 41/2022

PORTARIA Nº 41/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira – CPF: 095.937.639-96, para participar do curso/evento: NOVA PCA – REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO, no dia 10 de outubro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 04 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:5920DD82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 42/2022

PORTARIA Nº 42/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis – CPF: 023.383.989-55, para participar do curso/evento: NOVA PCA – REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO, no dia 10 de outubro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 04 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:0921EA6E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 43/2022

PORTARIA Nº 43/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha – CPF: 924.979.269-72, para participar do curso/evento: NOVA PCA – REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO, no dia 10 de outubro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 04 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:207FF9E6

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO 01/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR – para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso de Prado Ferreira – CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 472/2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de outubro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR - para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 04 de outubro de 2022.

MILENE FERREIRA LIMA
Presidente do CMI

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DFD7F696

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de outubro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$185.554,20 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 04 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:84A71EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022
Objeto: Contratação de empresa para compra e entrega de 02 (dois) botijões de gás de cozinha GLP de 13kg, padrão P13 com verificação e selo do INMETRO.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CONTAINER GAS DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:C204EE6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8908/2022

Súmula: Exonera o Senhor THIAGO DE LIMA PEREIRA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido o Senhor THIAGO DE LIMA PEREIRA, CPF nº. 081.427.659-85, do cargo efetivo de "Motorista D", a partir de 01 de Outubro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 04 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1ED92295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8906/2022 DE 04/10/2022

Exercício: 2022

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito**Municipal**de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
1106 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação		**4.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA EFROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
1176 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução		**4.000,00**

Artigo3° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AED4F5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8907/2022 DE 04/10/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
63 - 3.3.90.46.00.00	O 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000,00
Total Suplementação:		**1.500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000	1.500.000,00
Total da Receita:	**1.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:4DC38350

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2022–SMDSF

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSCELINO ALVES DA CRUZ	3 º

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E8DC0EE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2022–SMDSF

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	3 º

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:70890100

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2022–SMDSF

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PSICÓLOGO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY ISSAO ITO	3 º

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:BAE3125F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **JESSICA CAROLINE BUNN**, aprovado (a) no PSS – SMDSF / Edital 001/2022, para o cargo de **PSICÓLOGO**, classificado (a) em **2° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2608, pág. 238 do dia 20/09/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SMDSF 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:3A7FA74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 6553, 6554 E 6555/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6553/2022
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG. 1.114.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14606/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMO
III) Período de afastamento: 05/10/2022(05h00) a 06/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação e certificado Selo Conected Smart Cities 2022, conhecimentos gerais, cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 6554/2022
GILSON SYDOR – RG. 4.572.047-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14606/2022
II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMO
III) Período de afastamento: 05/10/2022(05h00) a 06/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação e certificado Selo Conected Smart Cities 2022, conhecimentos gerais, cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 6555/2022
JARBAS MOCELIN – RG. 4.309.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 14608/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMPU
III) Período de afastamento: 05/10/2022(05h00) a 06/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação e certificado Selo Conected Smart Cities 2022, conhecimentos gerais, cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 04 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9ABB03FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 6003/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 6003/2022

EDSON DA SILVA ELIAS –RG.9.921.460-0/PR
I) Processo Administrativo n° 13.912/2022
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 09/10/2022(14h00) a 15/10/2022(09h00)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.313,98 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso denominado "Calculo Judicial Trabalhista com a utilização do sistema PJE CALC Cidadão, na cidade de Amparo-SP.

Quatro Barras, 04 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BB7ECF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos em
comemoração ao dia das crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos
CMEIs e escolas municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº
96/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os
seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COMERCIAL GVV LTDA CNPJ sob nº 34.353.850/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6EBE4407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos em comemoração ao dia das crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos CMEIs e escolas municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 96/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: RCK BRINQUEDOS LTDA CNPJ sob nº 31.114.370/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 42.800,88 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CDFD146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6573/2022
PAULO ROBERTO VALOROSKI – RG. 8.083.165-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14.651/2022
II) Cargo do servidor: Motorista
III) Período de afastamento: 04/10/2022(10h00) a 05/10/2022(05h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Transporte de paciente acamado para tratamento Itapema/SP.

Quatro Barras, 04 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:47721040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Querência do Norte – Paraná 04 de Outubro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A senhora Maria Helena Rodrigues de Assis Joaquim, no uso de sua atribuição conferida pelo Decreto de Nomeação 005/2021 CONVOCA E TORNA PÚBLICO, a solicitação de Indicação das Entidades Não Governamentais, Associações e Usuários dos Serviços aos Idosos, para indicação de Titular e Suplente do respectivo Conselho de Direito: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, conforme a Lei nº 649 de 07 de julho de 2088 Art. 5º Seção II Da Constituição e da Composição, respeitando os critérios de paridade e representação institucional, a fim de que possam participar da nomeação de composição do CMDI em substituição ao Biênio 2020 á 2022 pelo prazo máximo até a próxima Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A REUNIÃO OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL.

DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021 *quarta-feira* na Secretaria do Trabalho e Ação Social (antigo prédio da APMI) Cito a Rua Maria de Lourdes Dionisio Cardoso, 1025 centro de Querência do Norte, ás 09:00 horas da manhã.

Ressaltamos que é de suma importância a participação de todos e todas os (as) conselheiros (as) nesta Reunião de constituição e Formalização do CMDI. As ausências deverão ser JUSTIFICADAS por escrito para ser enviado a Secretaria Executiva do Respectivo Conselho.
Att.

RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO
Secretário Executivo do CMDI

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:816DBA0B

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 125/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **PAULO SÉRGIO SOFIATTE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 4.917.511-6 e do CPF nº. 893.603.629-72, referente ao período aquisitivo de **2016/2021**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 12/09/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 04 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D75ED661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 504/2022

PORTARIA N° 250/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.136, de 16 de setembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Altera membro da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nomeada através da Portaria nº 244, de 06 de setembro de 2022, conforme a seguir:

V - Sabrina Giselle De Anhaia, portadora do RG nº 12.400.783-6/PR, na função de Membro.
Altera por:

"V - Rosana Lechinovski Kemp, portadora do RG nº 5.785.525-8, na função de Membro."

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, permanecendo em vigor as demais disposições constante na Portaria, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F4BFB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 05 de Outubro de 2022 à 11 de Outubro de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 15.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
25º	27/02/1998	054	MEIRIELLI DE OLIVEIRA ARAUJO	15,00
26º	06/07/2003	087	MARIANA VITORIA BIZETTI	15,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 05/10/2022 a 11/10/2022** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;

i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;

s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A8214060

SAÚDE
PORTARIA 260/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor NILTON ANTONIO BERNAL, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio em Curitiba/Pr.
III – Data: 05/10/2022 a 07/10/2022
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de outubro de 2022

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:A5832837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.758/2022 04/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Enfermeira, a partir da data de hoje 04 de outubro de 2022:

GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA	Enfermeira

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C5A59E4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.759/2022 04/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **DOUGLAS PIOVESAN**, do cargo efetivo de Agente de Coleta de Resíduos, a partir da data de hoje 04 de outubro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1B98E55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17B3F69A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.866/2020 de 18/02/2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, pelo período de 04 (quatro) anos, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal de Realeza;

Titular: Emerson Aparecido Sgarbossa;
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa;

Titular: Dalcio Korb;
Suplente: Luis Henrique Gatti de Souza Netto;

Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza;
Suplente: Eloize Regina Milharezi de Souza;

Titular: Andreson Luiz Kosmann;
Suplente: Cristiano Schwan.

Representante do Sindicato do Empregador e Trabalhador Rural;
Titular: Claudemir de Chaves
Suplente: Francisco Lima

Titular: Luizinho Rottava
Suplente: Jessica Klaus

Titular: Osvaldo Wagner da Rocha
Suplente: Dayane Noschang
Titular: Lea Iris Poloni
Suplente: Iria Maria Zuttion

Representante dos Empregadores ACIAR;
Titular: Odinei Ostroski
Suplente: Rafaela Battisti Tomazi Pollan

Titular: Jair Gross
Suplente: Fernanda Filippin

Titular: Jose Crestani
Suplente: Jandir Rizzo

Titular: Juarez de Andrade
Suplente: Adilson Azevedo

Art. 2º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de Trabalho serão regidas pela Lei que o institui e por seu Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº. 4.206, de 22 de abril de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C710820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 520/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA JAIRO BORGES CARDOSO - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.126.820/0001-27, com sede na Rua Mizael Berganton, 111 - CEP: 13190000 - Bairro: São Clemente, Monte Mor/SP.
OBJETO: Contratação de shows artístico a serem realizados com a dupla ADSON & ALANA, no dia 13 de novembro de 2022, como atrativo em comemoração ao Aniversário do Município de Realeza/PR, e a contratação de show artístico com a dupla ALTHAIR E ALEXANDRE para abertura das comemorações de NATAL.,
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 23/2022
VALOR TOTAL: R$55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.789.856/0001-30, com sede na R Mario Jose De Faria Ferraz, 136 APT 301 - CEP: 87055645 - Bairro: Parque Residencial Aeroporto, Maringá/PR
OBJETO: Contratação de shows artístico a serem realizados com a dupla ADSON & ALANA, no dia 13 de novembro de 2022, como atrativo em comemoração ao Aniversário do Município de Realeza/PR, e a contratação de show artístico com a dupla ALTHAIR E ALEXANDRE para abertura das comemorações de NATAL.,
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 23/2022
VALOR TOTAL: R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A5D46F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 23/2022, cujo objeto é a Contratação de shows artístico a serem realizados com a dupla ADSON & ALANA, no dia 13 de novembro de 2022, como atrativo em comemoração ao Aniversário do Município de Realeza/PR, e a contratação de show artístico com a dupla ALTHAIR E ALEXANDRE para abertura das comemorações de NATAL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D8B7704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 286/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 04 de Outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7467616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 286/2022

ABERTURA: DIA: 04/10/2022 ÀS 09:53 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO A SEREM REALIZADOS COM A DUPLA ADSON & ALANA, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022, COMO ATRATIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, E A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE PARA ABERTURA DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.000,00.**

- **JAIRO BORGES CARDOSO – MEM,** ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 55.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 95.000,00** (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE OUTUBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:641623B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 522/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WILSON RABELO ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 09.493.454/0001-16, com sede na ROD PR 182 KM 76, SN Barracao - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR,
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestações de Serviços de Torno em Geral para todas as Máquinas Pesadas, Veículos Leves e Pesados e Britador Móvel e Fixo da Frota Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 162/2022
VALOR TOTAL: R$267.575,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2570993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2022

ABERTURA: DIA: 21/09/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E BRITADOR MÓVEL E FIXO DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-WILSON RABELO ME, ITENS 1, 2, 3, 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 267.575,00** (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:804892A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 162/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestações de Serviços de Torno em Geral para todas as Máquinas Pesadas, Veículos Leves e Pesados e Britador Móvel e Fixo da Frota Municipal de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1DDA5A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 262/2022

ABERTURA: DIA: 29/09/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CASINHAS EM MADEIRA, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NO PERÍODO DE FESTIVIDADES NATALINAS NA CIDADE DE REALEZA - PR,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **VALMOR CEZAR BIASIN – ME,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 26.000,00** (VINTE E SEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1947E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 172/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CASINHAS EM MADEIRA, as quais serão utilizadas no período de festividades natalinas na cidade de Realeza - Pr,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de outubro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6ACFBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 519/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: VALMOR CEZAR BIASIN - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 73.753.618/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosa, 4483 Barracao - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CASINHAS EM MADEIRA, as quais serão utilizadas no período de festividades natalinas na cidade de Realeza - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 172/2022
VALOR TOTAL: R$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D6BEE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o resultado dá-se da seguinte forma:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA – ACAMP	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PRIMEIRO DE JUNHO – APROJUNHO	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 04 de outubro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4F332C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmitas e kit coffee break, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de outubro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de outubro de 2022
.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:39EFBD32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 11.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJ.
11	279	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE PAPEL DE 05 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.	16,19	18,57

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:565AC528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

IDALIR JOÃO ZANELLA,Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.
CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Renascença, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância

colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.
Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Renascença ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.
Parágrafo único – O Prefeito Municipal, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Renascença.
Cleber Ronchi – Médico;
Cleide Soster – Enfermeira;
Elizamara Eliege Paz Segala – Médica Pediatra;
Eliz Cassieli Pinto Boaretto – Farmacêutica;
Giovana Isabel Pinto – Farmacêutica;
José Leôncio Melo Andrade Junior – Médico Estratégia Saúde da Família;
Mariana Risso – Fisioterapeuta.
Art. 5º. Revogam disposições em contrário.
Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:43C51BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 163/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **DAIARA SABRINA BANACZESKI**, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de chefe de divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº: 9486090-3 e inscrita no CPF sob nº: 045.419.819-12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:94609E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 164/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOSE MAURICI VEIGA DE PAULA**, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Secretario Municipal, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras, portador da cédula de identidade nº: 68008433 e inscrito no CPF sob nº: 858.538.289-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:F9B5B44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 165/2022

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art.1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, o prazo para os interessados optarem pelo REFIS 2022 – Programa de Recuperação Fiscal Municipal, estabelecido pela Lei Municipal n° 1.171/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 29 de Setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:57EC1EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 119/2022, realizado no dia 04 de setembro de 2022 do tipo MENOR PREÇO, através da plataforma eletrônica BLL,

cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTOS.

Rio Azul, 04 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4DCF91FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRENCIA Nº 01/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Casa da Comunicação S/S LTDA, inscrita no CNPJ.: 04.696.947/0001-30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Ainda avisa que caso não haja interposição de recursos, o presente será adjudicado e homologado.

Rio Azul, 04 de setembro de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Membro da Comissão

CINTIA STODOLNY
Secretária

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:29ADB792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 135/2022

Decreto nº 135/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 122.644,27 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.644,27 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
829 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.644,27
Total Suplementação:			122.644,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 122.644,27 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
4518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf.	4518	122.644,27
Total:			122.644,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:ABB8EA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 277/2022- RH

PORTARIA Nº. 277/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. VALDELICE DE SOUZA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2022, a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5255CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 276/2022- RH

PORTARIA Nº. 276/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DAIANE DA SILVA BATISTA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE

SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 08/03/2021 à 07/03/2021, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:631E10F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 269/2022- RH

PORTARIA Nº. 269/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. FRANCIELE COSTA DE SOUZA SAWCZUK, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2021 à 03/05/2022, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:86171AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 275/2022- RH

PORTARIA Nº. 275/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WILLIAN DOS SANTOS BERNARDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2021 à 05/05/2022, a partir do dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9EDFF3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 130/2022-RH

DECRETO Nº. 130/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 01 de Outubro de 2022, a Sra. DURVALINA MARTINS RIBEIRO, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto de nomeação de nº 044/1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C13AB4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 131/2022-RH

DECRETO Nº. 131/2022

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, a Sra. DURVALINA MARTINS RIBEIRO**,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 8.171.020-1/SSPPR e do CPF nº. 797.051.389-15,funcionária publica desta municipalidade, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3BA363B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.391/2022

"Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF no Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe no artigo 70, IV, da Lei Orgânica do Município e o artigo 73 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1.275/2021):

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada por este Decreto a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras − DES-IF, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 2º Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Parágrafo Único. Estão também sujeitas às obrigações previstas neste Decreto as pessoas jurídicas a que se refere o *caput* deste artigo estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I – Geração das DES-IF na periodicidade prevista;

II – Entrega da DES-IF à Administração Tributária na forma e prazo estabelecidos;

III – Guarda de DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

§ 1º A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios.

§2º As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelo Município às instituições para a importação dos dados que a compõem.

Art. 4º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASF:

I. MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISS: deverá ser gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros:

a) Identificação da declaração (instituição, competência e registros);

b) Identificação da dependência;

c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por conta e subconta contábil;

d) Demonstrativo do ISS mensal a recolher;

e) A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II. MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL: deverá ser entregue semestralmente à Administração Tributária, até o último dia do mês seguinte ao do encerramento de cada semestre civil, composto dos seguintes registros:

a) Identificação da declaração e do semestre;

b) Identificação da dependência;

c) Balancete analítico mensal;

d) Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

III. MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS: deverá ser entregue anualmente à Administração Tributária até o dia do 10 (dez) de janeiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e sempre que houver alterações no Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) ou nas Tabelas, composto dos seguintes registros:

a) Identificação da declaração e do ano;

b) Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;

c) Tabela de Tarifas Bancárias;

d) Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV. MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS: contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos, sendo que a Instituição, quando demandada, deve apresentar à Administração Tributária o Módulo IV da DES-IF, para determinado período, contendo:

a) todos os subtítulos de resultado e suas contrapartidas; ou,

b) um conjunto de Subtítulos, e suas contrapartidas.

§ 1º A Administração Tributária reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entender ser necessário para homologação do ISSQN.

§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º A utilização da DES-IF pelos contribuintes a que se refere o artigo 2º deste Decreto é obrigatória a partir da competência de setembro de 2022.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, para a competência de setembro de 2022, a entrega do módulo de apuração mensal poderá ocorrer até o dia 20 (vinte) de outubro de 2022.

Art. 6º O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado pelo Sistema da DES-IF até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou, ainda, no primeiro dia útil após o dia 10 (dez), quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.

Parágrafo Único. O pagamento do ISS após o prazo definido no *caput* deste artigo implicará na aplicação dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco municipal:

I − os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;

II − todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISS.

Art. 8º Os dados declarados são de inteira responsabilidade dos prestadores, vedada à Administração Tributária a inserção, alteração e exclusão de dados.

Art. 9º O Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá solicitar os arquivos previstos no artigo 4º deste Decreto referente aos fatos geradores ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10 A declaração referente ao valor do ISSQN a pagar feita pelo contribuinte à Administração Tributária, através da DES-IF, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 11 A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF refere-se exclusivamente a serviços prestados.

Art. 12 A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes na Versão 2.3 do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, publicada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2DFDA9AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.393/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido SARA REGINA DE AMORIM, portadora do RG. 4.466.755-0 do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Nomeado pelo Decreto 6.079/2022, a partir de 05 de Outubro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3AF4041A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 044/2022 – 77ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: PSICÓLOGO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039170	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	27º	30/08/1989
0037481	JEANA TAIZE DE FARIA	28º	19/09/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/10/2022 à 13/10/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao

exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 04 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B027A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de processo administrativo licitatório emergencial para a locação de veículos com motorista e com combustível;
CONSIDERANDO o teor do parecer Jurídico nº 473/2022 – PROGE de 30/08/2022 referente à Dispensa Emergencial nº 060/2022;
CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);
CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos e que culminaram pela necessidade de execução de processo administrativo licitatório emergencial em detrimento ao processo administrativo licitatório normal, processo este de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 04 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:401E319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência,

COMUNICA a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 20 (vinte) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE RIO BRANCO DO SUL – 75 ANOS DA CAPITAL DO CIMENTO**, que será realizada a partir das 17h de 11 de outubro de 2022 e a partir das 12h de 12 de outubro de 2022, na Av. Derson Costa, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 07 de outubro de 2022.

1.2. Este Chamamento se destina ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos na Festa de Aniversário de Rio Branco do Sul – 75 anos da Capital do Cimento que será realizada nos dias 11 e 12 de outubro de 2022, sendo que no dia 11 terá inicio às 17h e dia 12 às 12h, na Av. Derson Costa, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, serão adotados como critérios de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através dos telefones (41) 3973-8102, (41) 98884-0144 ou do email, desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 03 de outubro de 2022.

BRUNO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9F48FCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas para alimentação escolar do ano letivo de 2022 e 2023, para atender as necessidades das Escolas, CMEI's do Município de Rio Branco do Sul. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.884.597,60. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 05/10/2022, até às 08:00 horas do dia 20/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/10/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/10/2022 às 09:00 horas**, ,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/10/2022 ao dia 20/10/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 04/10/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:15DE3E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para realização de projeto de educação em saúde ambiental conforme o convênio 919818/2021 formalizado junto à FUNASA. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 6119/2022, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 04/10/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CED59F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 067/2022. **Objeto**: Aquisição de 3 aspiradores de pó e liquido para realização de medidas de higienização de veículos utilizados para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Dembinski e Mikoski LTDA. **Valor:** R$ 2.220,00. **Prazo de Execução**: 05/10/2022 a 20/10/2022. **Vigência:** até 20/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 28/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F5735A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 066/2022. **Objeto**: Prestação de serviço de alimentação com espaço incluso para capacitação em compras publicas para 150 empresárias. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DUANA CRISTINA ROZENENTE NODARI. **Valor:** R$ 6.300,00. **Prazo de Execução**: 05/10/2022 a 06/10/2022. **Vigência:** até 31/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 29/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5F44252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 069/2022. **Objeto**: Contratar Aquisição de moveis e equipamentos para capela mortuária. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA. **Valor:** R$ 2.175,36. **Prazo de Execução**: 05/10/2022 a 04/11/2022. **Vigência:** até 31/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 14/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1F4692A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 029/2022. **Objeto**: Contratar de grupo artístico para apresentação no dia 11 de outubro de 2022, festa de 75 anos de emancipação do município. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso iii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Grupo Musical Garotos De Ouro. **Valor:** R$ 16.000,00. **Prazo de Execução**: 11/10/2022 a 11/10/2022. **Vigência:** até 31/10/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Data da ratificação:** 26/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:054F4347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 028/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 028/2022. **Objeto**: Curso pratico da lei 14.133/2021 a ser realizado nos dia 19 e 20 de outubro para servidores da prefeitura. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DIOGO AMILTON VENANCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor:** R$ 16.900,00. **Prazo de Execução**: 19/10/2022 a 20/10/2022. **Vigência:** até 31/10/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 28/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1C2D9B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 031/2022

Contrato: 178/2022. **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 031/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de mentoria lean, programa de mentoria de manufatura enxuta das

empresas. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso i, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI. **Valor:** R$ 24.000,00. **Prazo de Execução**: 04/10/2022 a 03/02/2023. **Vigência:** até 03/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico. **Data da ratificação:** 14/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B04802C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 030/2022

Contrato: 177/2022. **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 030/2022. **Objeto**: Contratação de curso de confeitaria e mecânica de motocicletas. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Valor:** R$ 60.480,00. **Prazo de Execução**: 18/10/2022 a 17/11/2022. **Vigência:** até 17/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 15/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:335F91E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1062/2022

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues como Tesoureira Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de setembro do corrente, a servidora municipal ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula n.º 2422-8/1**,** ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", como Tesoureira Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89035170

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1060/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 882, de 05 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 882, de 05 de outubro de 2021, que admite ***Karine Maria Mayer de Paula*** matrícula nº 109325-4/3, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76B7C7FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1061/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 881, de 05 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 882, de 05 de outubro de 2021, que admite ***Daiane Fernandes,*** com matrícula nº 110088-9/1, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB5F7CDB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1058/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor II da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de outubro do corrente ano, ***Matheus Kalinoski Dias,*** com matrícula nº 110114-5/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63717C48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1063/2022

Dispõe sobre a admissão de Vanessa Antunes Rodrigues Franck, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 174, de 05 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de outubro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Vanessa Antunes Rodrigues Franck,*** com matrícula nº 110120-6/1, para o cargo de "Assistente Social" por 30 (trinta) horas semanais, percebendo mensalmente R$2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reias e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:778B97CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1064/2022

Dispõe sobre a admissão de Willi Robert Forteski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de outubro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Willi Robert Forteski,*** com matrícula nº 110120-7/1, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1537B44D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1068/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 880, de 05 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 04 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 880, de 05 de outubro de 2021, que admite ***Elaine Adriele Veiga Piaz,*** com matrícula nº 109259-2/2, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:427687FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO ELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **79.267.860/0001-46**, sita na **Rua João Cleto Mourão**, n.º **400**, na cidade de **Mafra/SC**, neste ato representada por **BRUNO DE MELO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **072.777.049-75**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de TRANSPORTE DE MUNÍCIPES E SERVIDORES, a partir do dia 15/10/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 170.650,80 (**cento e setenta mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) com a aplicação do índice de 8,73% do IPCA/IBGE para o período:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário
1	25.281,60	km	Transporte de passageiros para dar atendimento aos munícipes e servidores municipais	R$ 6,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.3.90.33.99.04 - Dotação**657**- Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4286FF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 125/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 313/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/10/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:61DF11D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 10 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.83.00 – 865 – Fonte 000; 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.83.00 – 872 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.3.097.3.3.3.90.39.83.00 – 882 – Fonte 10004; 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.3.90.39.83.00 – 873 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.83.00 – 886 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:699B6B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.524/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADA,** a Senhora **ANA REGINA ZUBIOLO,** portadora do RG nº 3026452-5 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 514.950.409-25, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC01 (Interino)**, lotada na Chefia de Gabinete, pelo período de 03/10/2022 a 06/10/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:840BD3B8

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo, referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua,no período de janeiro à junho de 2.022 (1º semestre).

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo, referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, no período de janeiro à junho de 2.022 (1º semestre).

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor sobre o saldo na conta.

Art. **3º** Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 28/09/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:00F775AE

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, no período de janeiro à junho de 2.022 (1º semestre).

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo, referente ao Serviço de

Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, no período de janeiro à junho de 2.022 (1º semestre).
Art. 2º -Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor sobre o saldo na conta.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 28/09/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7677420

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual COVID 19 do segundo semestre de 2.021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual COVID 19 do segundo semestre de 2.021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 28/09/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9374E970

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da alteração do Público Alvo do Veículo adaptado do Incentivo PCD II.

Amplia-se a faixa etária de atendimento para todas as pessoas com deficiência conforme a Deliberação nº 014/2.019 - CEAS/PR e a Deliberação nº 060/2.022 – CEAS/PR que amplia o público atendido para os demais usuários da Política de Assistência Social, sem prejuízo à pessoa com deficiência.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2.022.
Resolve:
Art. 1º -Aprovar da alteração do Público Alvo do Veículo adaptado do Incentivo PCD II.
Amplia-se a faixa etária de atendimento para todas as pessoas com deficiência conforme a Deliberação nº 014/2.019 - CEAS/PR e a Deliberação nº 060/2.022 – CEAS/PR que amplia o público atendido para os demais usuários da Política de Assistência Social, sem prejuízo à pessoa com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 28/09/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D16F6B10

SECRETARIA GERAL
DECRETO 454 30 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o decreto nº 072, de 18 de março de 2021, que nomeia os membros do Conselho do Plano Diretor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º – Ficam alterados os membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde constantes no artigo 1º do decreto nº 072, de 18 de março de 2021, nomeando a servidora KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI como membro titula em substituição a Paloma de Souza Cavalcanti Pissinati, e **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS como membro suplente em substituição a** Karla Giovana Bavaresco Ulinski.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69E448F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 170/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 153/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.E.M. ARCHILLA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 27.465.898/0001-20, estabelecida na Rua Ponta Grossa, 521, Centro na cidade de **APUCARANA - PR**, CEP 86.800-030**,** Fone (43) 99648.4705 e (43) 3033.3030, e-mail: licita@archilla.com.br,neste ato representado pelo Sra. **JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.331.172-1 SSP-PR e do CPF nº 025.397.089-00, residente e domiciliado na cidade de **APUCARANA - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de No-Break, conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 153/2022,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 26/09/2022.

Item	Unid	Descrição do produto	R$ Unit	R$ Total	MARCA
01	04	No-Break (para computador/impressora). Potência 1400 VA. 06 tomadas de saída tripolares de 10 A padrão brasileiro. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação	**R$ 845,00**	**R$ 3.380,00**	**TS SHARA**

		automática. Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora). Alarme audiovisual. Bateria interna selada com conectores de encaixe para facilitar troca. Autonomia a plena carga de 30 minutos considerando consumo de 240 w. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento e deve estar em linha de produção pelo fabricante Garantia de 12 meses			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar - dois lances de escadas), situada no Av. Presidente Bernardes, nº 809, centro, no período das 12:00 às 18 h.
2. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do contrato a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição. 16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

6.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
6.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências do Município, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE

6.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 153/2022**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o Sra **VÂNIA BONFIM SANTOS SANTOS YOSHIDA,** Servidora pública lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Educação;

09.01- Fundo Municipal de Saúde;

103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J.E.M. ARCHILLA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM SANTOS SANTOS YOSHIDA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:12753820

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala C, Vargem Grande, na cidade de Pinhais – PR, CEP 83321-020, Fone (41) 3354-1001, e-mail cirurgicasaofelipe@uol.com.br, representada pela Senhora MARISTELLA BELOTTO PELOZZO, portadora do RG nº 5.916.363-9 e do CPF nº 922.630.709-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 155/2022, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	12,00	63335	Monitor multiparâmetro de sinais vitais, conforme especificações míminas constantes no Termo de Referência	6.800,00	81.600,00	CREATIVE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da

presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87BD03F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PMR. PROCESSO Nº 267/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal São Fernando no Conjunto Habitacional São Fernando, nesta cidade.

Fica o processo suspenso devido a identificação de vícios na planilha de composição de preços, sendo republicado assim que houver a correção.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:747F2A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 PROCESSO 201/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 20 de outubro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de uniformes para secretaria municipal de saúde com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 04 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AC2A0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021

OBJETO:	Fica alterado o CNPJ da empresa **JAIR BIRCK,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.570.224/0001-10 e agora passa a ser **JAIR BIRCK(Filial),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.570.224/0002-00, com sede na cidade de Paraiso, estado de Santa Catarina na Estrada Castelo Branco s/nº, Bairro Paraiso.

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de outubro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5300AD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.005/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), autorizado pela Lei nº1522/2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal

3190.11.00.00 – Venc. e vant. fixas pessoal efetivo R$ 27.000,00.
3196.46.00.00 – Auxílio alimentação.....R$ 1.000,00.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.39.00.00 – Outros Serv.de terc. Pessoa Jurídica.....R$28.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 03 de outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente Vice –

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

Cleivis Bertoleti Deveque
1ª Secretária

Rafael Abner Severino
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:967F4E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – Nº 23/2022
Processo: 65/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS FURGÃO ZERO KM TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO – DETALHES E CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor estimado: 623.333,34 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 20/10/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 20/10/2022 das 08:00 às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 20/10/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. O Prefeito do Município de Santa Amélia–PR, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que **foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 023/2022,** objetivando **a aquisição de dois veículos furgão zero km transformados em ambulância de suporte básico,** conforme Termo de Referência.

2. As alterações no Edital referem-se à **adequação do prazo para entrega dos veículos, o qual passa a ser de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato**, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes, visando a ampla concorrência e economicidade para o Município.

3. A sessão pública de abertura e julgamento do certame agendada para as 10h00min do dia 05/10/2022 **FOI REMARCADA PARA AS 10h00min DO DIA 20/10/2022** em virtude da republicação.

4. O edital na íntegra com as devidas alterações estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,04/10/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C28495BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – Nº 22/2022
Processo: 63/2022
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA PEIXE EM ATENDIMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO DA TERRA INDÍGENA LARANJINHA.
Valor estimado: 160.472,19 (Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 19/10/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 19/10/2022 das 08:00 às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 19/10/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. O Prefeito do Município de Santa Amélia–PR, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que, devido ao fato de **NÃO** ter havido propostas para realização do certame do **Pregão Eletrônico nº 23/2022 o mesmo deu-se deserto.**

2. A NOVA sessão pública de abertura e julgamento do certame fica agendada para as **10h00min do dia 19/10/2022.**

3. O edital na íntegra com as devidas alterações estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,04/10/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:77777502

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 05 de outubro de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo

candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF
Alflávia Cristina Strombeck Leite	042.824.049-65

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 04 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B7C1178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA OU FATIADO	350	350
51/2021	SALSICHA FRESCA	700	700

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 04/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B6EFB2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022– CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre (MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO) de 2022, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre (MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO) de 2022, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2022.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:98CFF231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 56/2022

Compra Direta **nº 56/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de placas para veículos de diversas secretarias do município, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais).** em favor da empresa **BELA VISTA COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA** , **CNPJ Nº 33.605.733/0001-09.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 04 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AB39A3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º139/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º139/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 23 de setembro de 2022 a 23 de outubro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 016/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 22/09/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A4CD8587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONVÊNIO - APAE - FUNDEB - 2022 - PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.
OBJETO: A alteração do valor do repasse, cronograma de desembolso, plano de trabalho e prazo foi aprovada pela ATA nº 02/2022 do Conselho do FUNDEB, pelas suas próprias justificativas, e autorizado pelas Leis Municipais n° 571/2022 e 617/2022
VALOR DO REPASSE: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato primitivo, o valor do presente convênio, passando de R$ 201.271,72 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para a) R$ 301.129,80 (trezentos e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:49EBB229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º059/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º059/2022.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, centro, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de junho de 2022 a 04 de agosto de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 006/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03/06/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipall

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A4AE92D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.499 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEIS NA FORMA COMO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO

DECRETO Nº 3.499 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis na forma como especifica e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.546 de 16 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o projeto de construção do lago municipal, a fim de alavancar o turismo no município, ter um local de convivência social, lazer, esporte e demais atividades para a sociedade Izabelense;

CONSIDERANDO que esses espaços são determinantes para a realização de atividades físicas e de lazer. Os ganhos são psicológicos, sociais e físicos, porque trazem relaxamento e recreação. A prática de esportes, que pode até mesmo ser uma caminhada, previne inúmeras doenças, como colesterol, sedentarismo, hipertensão, depressão e doenças cardiovasculares;

CONSIDERANDO que áreas verdes também têm um papel fundamental para sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre o uso

sustentável dos recursos naturais. Consequentemente, elas tendem a adotar uma postura mais consciente no dia a dia;

CONSIDERANDO que o lago municipal ira alavancar o turismo religioso do município considerando que o Santuário de Nossa Senhora Aparecida promove eventos que envolvem a fé, entre eles pontos de peregrinação de fiéis e celebrações que atraem milhares de visitantes. Essa localidade se apropriou de aspectos religiosos regionais e o transformou em produtos turísticos, gerando uma fonte de desenvolvimento econômico e cultural para a comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, bem como no que dispõe a Lei Municipal nº 2.546 de 16/09/2022, os imóveis a seguir denominados:

§ 1º. Área de 20.837m2 (vinte mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 01 e 02 da Gleba 34-AM de matrícula nº 823, de propriedade do Sr. Vitor Munaro, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:1.739.036-PR, inscrito no CPF:407.568.749-04, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no §1°, o valor de R$ 60.325,19 (sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e conduzido mediante avaliação de comissão específica para tal finalidade.

§ 2º. Área de 5.692m2 (cinco mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 03 da Gleba 34-AM de matrícula nº 6.842, de propriedade do Sr. Jarci Parizotto, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:1.483.522-PR, inscrito no CPF:283.869.069-87, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 2º, o valor de R$ 16.478,90 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e conduzido mediante avaliação de comissão específica para tal finalidade.

§ 3º. Área de 7.141,5 (sete mil cento e quarenta e um metros e cinco centímetros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 04 e 05 da Gleba 34-AM de matrícula nº 13.982, de propriedade do Sr. Vitor Munaro, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:1.739.036-PR, inscrito no CPF:407.568.749-04, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 3º, o valor de R$ 20.675,35 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 4º. Área de 1.512 (um mil quinhentos e doze metros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 05 da Gleba 34-AM de matrícula nº 16.431, de propriedade da Sra. Sandra Muller Antunes, brasileira, casada, do lar, portadora de RG:6.493.369-8-PR, inscrita no CPF:021.770.709-29, residente e domiciliada na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, e Sra. Lucia Ruaro Muller, brasileira, viúva, pensionista portadora de RG: 3.732.552-0 e CPF: 830.726.599-15 residente e domiciliada na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 4º, o valor de R$ 4.377,39 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 5º. Área de 2.048,35 (dois mil e quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 141 da Gleba 32-AM de matrícula nº 19.462, de propriedade do Sr. Sário Starck, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:1.349.157-7, inscrito no CPF:067.747.419-91, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 5º, o valor de R$ 5.930,17 (cinco mil novecentos e trinta reais e dezessete centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 6º. Área de 1.272,55 (um mil duzentos e setenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 142 da Gleba 32-AM de matrícula nº 19.461, de propriedade do Sr. Sário Starck, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:1.349.157-7, inscrito no CPF:067.747.419-91, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 6º, o valor de R$ 3.684,15 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 7º. Área de 2.836,77 (dois mil oitocentos e trinta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 143 da Gleba 32-AM de matrícula nº 10.010, de propriedade do Sr. Adair Alves da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:3.952.030-3, inscrito no CPF:580.939.159-15, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 7º, o valor de R$ 8.212,73 (oito mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 8º. Área de 4.589 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 144 da Gleba 32-AM de matrícula nº 30.443, de propriedade do Sr. Vanderlei Piccoli, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG:4.455.374-0, inscrito no CPF:627.701.959-72, residente e domiciliado na Rua Butiazeiro nº 449, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 8º, o valor de R$ 13.285,61 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 9º. Área de 1.827,40 (um mil oitocentos e vinte e sete metros e quarenta centímetros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 11 da Gleba 31-AM de matrícula nº 6.509, de propriedade da Sra. Sandra Muller Antunes, brasileira, casada, do lar, portadora de RG:6.493.369-8-PR, inscrita no CPF:021.770.709-29, residente e domiciliada na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, e Sr. Leandro Muller brasileiro, casado, agricultor portador do RG: 5.709.637-3 e CPF: 023.426.309-13, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 9º, o valor de R$ 5.290,50 (cinco mil duzentos e

noventa reais e cinquenta centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 10. Área de 1.013,66 (um mil treze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 12 da Gleba 31-AM de matrícula nº 3.348, de propriedade do Sr. Gomercindo Luiz Vione, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:102366488, inscrito no CPF: 050.915.350-04, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 10, o valor de R$ 2.934,64 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 11. Área de 7.790 (sete mil setecentos e noventa metros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 127B da Gleba 32-AM de matrícula nº 14.892, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, entidade religiosa com sede na cidade de Palmas-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 75.661.264/0001-95, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I- O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 11, o valor de R$22.552,82 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

§ 12. Área de 9.074 (nove mil setenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 127C da Gleba 32-AM de matrícula nº 28.511, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, entidade religiosa com sede na cidade de Palmas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0001-95, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no § 12, o valor de R$ 26.270,13 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais e treze centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e foi procedido de avaliação por comissão específica.

Art. 2º A desapropriação das parcelas dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto, deverão efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se na forma judicial nos termos do artigo 11 e seguintes deste mesmo decreto.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

II – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

III – Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse dos bens referidos no artigo 1º deste Decreto, caso infrutíferas as tratativas para a aquisição consensual dos imóveis.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 03 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:66B881A1

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EDITAL N° 01/2022 – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

EDITAL N° 01/2022 – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

SÚMULA: Convoca todos os Servidores Estatutários do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR para uma Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – IPRESIO, convoca todos os servidores estatutários para uma Assembléia Geral Ordinária, que acontecerá **no próximo dia 13 de outubro de 2022** (quinta-feira), **no *Centro Cultural Monsenhor Cestílio José Miotto*** localizada na Avenida dos Pinheiros, neste Município, com início em *primeira convocação* **às 19:00 horas**, com a presença da maioria dos segurados, em *segunda convocação* **às 19:15 horas**, com 50% **e em *terceira* e *última convocação* às 19:30 horas** com qualquer número, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas;
- Homologação de Benefícios Concedidos pelo IPRESIO;
- Reforma da Previdência (EC nº 103/2019);
- Previdência Complementar;
- Compensação Previdenciária – COMPREV;
- Avaliação do Cálculo Atuarial;
– Apresentação de Estudo Atuarial sobre Possibilidade de Redução das Alíquotas de Contribuição e Recolhimento Previdenciário dos Inativos;
- ISP – Indicador de Situação Previdenciária;
- Certificação do Conselho do IPRESIO;
- Censo Previdenciário e Prova de Vida para os Inativos;
- Assuntos Gerais.

Santa Izabel do Oeste/PR, 04 de outubro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:4E6BC1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA CRISTIANE PINTO

PORTARIA Nº 14.004
Data: 03.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 1050/2022, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art.

2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
CRISTIANE PINTO	8.711.112-1	Assistente Administrativo I	4-II-A	4-III-A

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8A1548A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À JULIANE SCHMOLLER QUOSS

PORTARIA Nº 14.005
Data: 03.10.2022

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	Nº RG.	A PARTIR
JULIANE SCHMOLLER QUOSS	8.357.906-4	26.09.2022 a 23.01.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:38E0183C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, O SERVIDOR FABRICIO DAL MOLIN

PORTARIA Nº 14.006
Data: 04.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 1053/2022, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
FABRICIO DAL MOLIN	10.668.433-2	Fiscal de Tributos I	4-II-A	4-III-A

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F7FF3BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 350/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 220/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BERRIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, na realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, estaduais e federais, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 15/02/2023.
VALOR TOTAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
DATA: 04/10/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:CE8F701F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 68/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de uniformes, EPIs, materiais de acondicionamento e embalagem para desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500060805, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR**, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***22.861,70 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos),*** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 19 de outubro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto

Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D33C6D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Nº 251/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº46/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI ;

Objeto:
Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba.
Valor:
R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 03/10/2023.

Prazo de Vigência: 03/10/2023.

Data da Assinatura: 04/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8E381061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 43/2021

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IMPACTO EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 03/10/2022 e término em 03/12/2022, e o acréscimo em mais R$ 2.466,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/12/2022.

Prazo de Vigência: 03/12/2022.

Data da Assinatura: 03/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3031DDBE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Lúcia – exercício de 2020

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º., 2º. e 3º. da Constituição Federal, 18, §§ 1º., 2º. e 3º. da Constituição Estadual c/c com o art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 184 do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 105/21, de 07 de abril de 2022 do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do **Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, referentes ao exercício financeiro de 2020.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 04 de outubro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9A1244B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias, João Elto Rangel e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso "O Processo Legislativo no Período Eleitoral – Legislativo Eficiente" nos dias 05, 06 e 07 de outubro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 04 de outubro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AE864D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Eliane Fatima Cechim Trezzi	24	14	Av. Orlando Luiz Zampronio
Celoir Welter	28	13	Avenida do Rosário
Sidnei Clovis Pereira	51	23	Avenida do Rosário
Terezinha Coelho Rocha	07	45	Rua do Pessegueiro

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 28 de Setembro 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ADAC0623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022 DATA: 04/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar a paciente A. da alta Hospitalar em Curitiba-PR. Saída no dia 29/09/2022.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 29/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:16F4C8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022 DATA: 04/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar a paciente A. da alta Hospitalar em Curitiba-PR. Saída no dia 29/09/2022.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 29/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:92A20339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2022 DATA 04/10/2022 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
DAIANE SBARDELOTTO PAGNONCELLI TORTELLI	9.021.052-1	Fonoaudióloga

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:97570003

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCI 03/2022

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 03/2022

Apreciação e aprovação do Termo de Adesão e do Plano de ação referente a Deliberação 15/2022 - Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa – Centro de convivência do CEDI – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 241/2006 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 29/09/2022,

RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 15/2022 – Incentivo Garantia de Direitos a Pessoa Idosa – centro de Convivência – CEDI – PR;
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação da Deliberação 15/2022 – Incentivo Garantia de Direitos a Pessoa Idosa – centro de Convivência – CEDI – PR;
Paragrafo único - Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, 03 de Outubro de 2022.

RAIZA OLGA PARIZOTTO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:1249F8D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 239/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO 239/2022
De 04 de outubro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 118.270,14 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 118.270,14 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015-Manutenção Sec. Educação Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 670 – 33.90.14.00 – Diárias – Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.560,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 – Manut Transp Escolar - Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 104 - 25% Sobre Impostos R$ 6.481,71
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3433 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R$ 21.563,57
Classificação Funcional 10.304.0007-2-084 – Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 2.888,93

Conta/Natureza de Despesa 3820 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 57.120,69

Conta/Natureza de Despesa 4052 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa – Pré sal R$ 27.655,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1112500300000000 – Imp Sob Prop Pred Territ Urb– Dívida Ativa – R$ 30.000,00
RECEITA 1112500400000000 – Imp Sob Prop Pred Territ Urb– Um e Juros – R$ 15.000,00
RECEITA 1113031101000000–Imp Sobre Renda Fonte-Trabalho-Poder Ex– R$ 292.250,00
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 101.789,82
RECEITA 1712990101000000 – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal – R$ 120.166,75
RECEITA 1911080100000000 – Multas Decorrentes Sentenças Judiciais-P – R$ 0,00
RECEITA 1922990101000000 – Restituição APMI Capitão – R$ 0,00
RECEITA 1931050101000000 – Ressarcimento Apontamento 21407-2022 Trib – R$ 0,00 RECEITA 1999992101000000 – Receita de Outorga Onerosa Limite Const Civil – R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1112500300000000 – Imp Sob Prop Pred Territ Urb– Dívida Ativa – R$ 36.320,24
RECEITA 1112500400000000 – Imp Sob Prop Pred Territ Urb– Um e Juros – R$ 23.006,81
RECEITA 1113031101000000–Imp Sobre Renda Fonte-Trabalho-Poder Ex– R$ 303.848,03
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 387.382,05
RECEITA 1712990101000000 – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal – R$ 188.536,32
RECEITA 1911080100000000 – Multas Decorrentes Sentenças Judiciais-P – R$ 4.255,01
RECEITA 1922990101000000 – Restituição APMI Capitão – R$ 1.888,47
RECEITA 1931050101000000 – Ressarcimento Apontamento 21407-2022 Trib–R$ 3.516,52
RECEITA 1999992101000000 – Receita Outorga Onerosa Limite Const Civil – R$ 6.822,93

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1112500300000000 – Imp Sob Prop Pred Territ Urb– Dívida Ativa – R$ 6.320,24
RECEITA 1112500400000000 – Imp Sob Prop Pred Territ Urb– Um e Juros – R$ 8.006,81

RECEITA 1113031101000000 – Imp Sobre Renda Fonte-Trabalho-Poder Ex – R$ 11.598,03
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 48.296,89
RECEITA 1712990101000000 – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal – R$ 27.655,24
RECEITA 1911080100000000 – Multas Decorrentes Sentenças Judiciais-P – R$ 4.255,01
RECEITA 1922990101000000 – Restituição APMI Capitão – R$ 1.888,47
RECEITA 1931050101000000 – Ressarcimento Apontamento 21407-2022 Trib–R$ 3.516,52
RECEITA 1999992101000000 – Receita Outorga Onerosa Limite Const Civil – R$ 6.822,93
Recursos Livres R$ 58.680,69
Recurso 25% R$ 6.481,71
Recurso 15% R$ 3.888,93
Fonte 819 R$ 27.655,24
Fonte 5185 R$ 21.563,57

Santa Lúcia-Pr, em 04 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FEB6E7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 144/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PESQUISADOR PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ATUALIZAÇÃO DO PLANO E MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 112.339,92(Cento e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 04 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:690C06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 614/2022

Súmula: Institui política de cotas raciais no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura administrativa do Município de Santa Maria do Oeste-Pr

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Municipal para o provimento de cargos efetivos.
§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§ 2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
§ 3º Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Executivo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.
§ 4º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
§ 5º O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.
Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.
Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de classificação.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 1º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.

§ 3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§ 4º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
Art. 5º O Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.
Art. 6ºAs disposições desta Lei se aplicam aos concursos públicos cujos editais de abertura já foram publicados.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 04 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3A4B206C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 055/2022

PORTARIA N.º 055/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**046**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**05/10/2022**		
FIM:	**07/10/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO: OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, REALIZADO PELA UNICURSOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/10/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9D7F5994

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 056/2022

PORTARIA N.º 056/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**047**		
AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**		
CPF N.º	**179.891.320-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**05/10/2022**		
FIM:	**07/10/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO: OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, REALIZADO PELA UNICURSOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/10/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:67303813

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2022

PORTARIA N.º 057/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**048**
AUTORIZADO:	**PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR**
CPF N.º	**492.936.809-04**

RG N.º / ORG. EXP. / UF	**14.339.429-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIA – PR**		
INICIO:	**05/10/2022**		
FIM:	**07/10/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO: OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, REALIZADO PELA UNICURSOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/10/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B9738530

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 058/2022

PORTARIA N.º 058/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**049**		
AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**		
CPF N.º	**032.142.789-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**05/10/2022**		
FIM:	**07/10/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO: OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, REALIZADO PELA UNICURSOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/10/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A235EC41

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. - EDITAL COMPLEMENTAR 06.

O Prefeito de Santo Antôniodo Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 06,** que divulga o Gabarito Definitivo, Resultado Preliminar da Prova Objetiva, da Prova Prática e do Exame Psicológico.

I. O Gabarito Definitivo encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**GABARITOS DEFINITIVOS**".
II. Os Resultados Preliminares da Prova Objetiva, da Prova Prática e do Exame Psicológico encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO PRELIMINAR**".
III. Eventual Recurso sobre Resultados Preliminares da Prova Objetiva, da Prova Prática e do Exame Psicológico poderá ser impetrado no dia 05/10/2022, conforme estabelecido no item XIV do EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Santo Antôniodo Sudoeste, PR, 04 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DF5D5F80

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PSICOLÓGICO

Ordem N° INSCRIÇÃO NOME Situação

0001	702469	CLEUSA SCOLARI	AUSENTE AP
0002	701991	EDINA DE SOUZA BRUM	AUSENTE AP
0003	702833	ELISABETE APARECIDA SEVERO GARCIA	AUSENTE AP
0004	702842	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE AP
0005	702274	MARCIA DOS SANTOS	APTO AV
0006	702904	MARIA ROZA NODARI	AUSENTE AP
0007	702088	SERENITA GODOY	AUSENTE AP
0008	702845	SOLANGE DE JESUS	AUSENTE AP

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D6265D04

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS - OPÇÃO 2 - AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS

Ordem N°	INSCRIÇÃO	NOME	Situação
0001	701973	ALVADI DE LARA NUNES	0 REPROVADO PP
0002	702260	JOAO CARLOS NOVACK	53 APROVADO PP
0003	702636	JONES ARGEU TOFFOLI	95 APROVADO PP
0004	702777	JOSE CLOVIS DEFANTE	55 APROVADO PP
0005	702729	JULIANO PEREIRA DA SILVA	0 AUSENTE PP
0006	702085	MAURÍCIO FALEIRO GOMES	100 APROVADO PP

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8FC609A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta recesso administrativo na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições e

deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
Considerando o feriado municipal de 11 de outubro de 2022 (Dia da Emancipação Política do Município);
Considerando o feriado nacional de 12 de outubro de 2022 (Dia de Nossa Senhora Aparecida);
Considerando o ponto facultativo estabelecido no Decreto nº 02/2022, de 18 de janeiro de 2022, do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra ponto facultativo para o dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

ELISON MARCELO SCERBO
Vice-Presidente

CLAUDINEI CUNHA PACHECO
1º Secretário

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9ADE59D3

SAMAE
PORTARIA 024/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437
e-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA Nº 24/2022

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor JORGE DOMINGUES DE SANTANA, adicional de capacitação de 1% do salário base, conforme requerimento baseado no Art. 27 da Lei 040/2012 e certificado de conclusão do curso de APERFEIÇOAMENTO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022.

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5D874952

SAMAE
PORTARIA 025/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 025/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JORGE DOMINGOS DE SANTANA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/10/2022 à 20/10/2022, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:82058C95

SAMAE
PORTARIA 026/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 026/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RAFAEL DE SOUZA RESENDE, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/10/2022 à 20/10/2022, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:EE2A9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	08/10 a 29/10/2022
Quantidade	4 (quatro) de R$ 45,00
Valor	R$ 180,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	03 a 31/10/2022
Quantidade	21 de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:DD650234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS AUTOCOPIATIVOS (REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 064/2022 – Processo Administrativo nº 179/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. TOPGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Terra Boa, nº 959, Vila Perneta, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.22.493/0001-77, com o valor **de R$ 920,00** (novecentos e vinte reais)**; 02. GRÁFICA SANTA TEREZINHA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristiano Machado, nº 445, Jardim dos Bancários, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 78.635.992/0001-10, com o valor de **R$ 1.018,00** (mil e dezoito reais)**; 03. VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Jonas dos Santos, nº 39, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.237.154/0001-37, com o valor de R$ **890,00** (oitocentos e noventa reais) Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Jonas dos Santos, nº 39, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.237.154/0001-37**,** a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:214384B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 064/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BLOCOS AUTOCOPIATIVOS (REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, portador do RG nº 12.794.612-4 SSP/PR e CPF 100.945.909-07. Com o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F941D745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2022 - DL 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 147/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BLOCOS AUTOCOPIATIVOS (REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, portador do RG nº 12.794.612-4 SSP/PR e CPF 100.945.909-07. Com o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de outubro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7208D60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONFORME DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 065/2022 – Processo Administrativo nº 180/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Obras, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. VALDEMIR JOSÉ CORDEIRO 602266309968,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Professor Jonas dos Santos, nº 170, Jardim Solidariedade, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.809.463/0001-22, com o valor **de R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais)**; 02. AMASINO RODRIGUES DOS SANTOS 64871835987,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Bela Vista, nº S/N, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.316.376/0001-00, com o valor de **R$ 27.860,00** (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais)**; 03. ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16, com o valor de R$ **15.000,00** (quinze mil reais). Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16**,** a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE528199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2022 - DL 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2022
CONTRATO Nº 148/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONFORME DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
CONTRATADA: **ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE,** residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portador do RG nº 8433204-6 SSP/PR e CPF 037.621.839-88. Com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de outubro de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
ANDERSON DE ANDRADE 03762183988

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CC533B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 065/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONFORME DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Sendo vencedor a Empresa **ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE,** residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portador do RG nº 8433204-6 SSP/PR e CPF 037.621.839-88. Com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4CF08EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 120/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VISTA SISTEMA CONTABÉIS LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 120/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 67/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VISTA SISTEMA CONTÁBEIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **VISTA SISTEMA CONTABÉIS LTDA** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Getulio Vargas, nº 3418, Água Verde, CEP: 80240-041 devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.721.136/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Régis Aparecido Quani** residente e domiciliada na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 5.735.959-5 e do CPF/MF nº 004.688.799-7, de ora em diante

denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, Legislativo, SAMAE administração pública direta e indireta, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 120/2021 assinado no dia 04/10/2021, passando a duração do aditamento para o período de 04/10/2022 até 03/10/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o atual contrato cujo valor atual é de *R$ R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)*, passa a ser de ***R$* 257.563,80 *(duzentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2022.

VINICIUS DJALMA ROSA
P/Contratante

VISTA SISTEMA CONTÁBEIS LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7ED0D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Técnico de Vigilância
Data	13/10/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Oficina de Atualização de Capacitação aos ACEs com foco no controle Vetorial.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rosangela Aparecida de Pinho
Cargo/Função	Técnico de Vigilância
Data	13/10/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Oficina de Atualização de Capacitação aos ACEs com foco no controle Vetorial.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rodrigo Muniz da Cunha
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	13/10/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Oficina de Atualização de Capacitação aos ACEs com foco no controle Vetorial.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Larissa da Silva Rodrigues
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	13/10/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Oficina de Atualização de Capacitação aos ACEs com foco no controle Vetorial.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Selma Camargo de Souza
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	13/10/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Oficina de Atualização de Capacitação aos ACEs com foco no controle Vetorial.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:0C10A45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 159/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Câmbio Ducato 18/6 marchas nova S8.001.001.083 Original, Embreagem Ducato 18/2.3 Euro 6 Original (disco +plato) s8.050.001.028, Atuador Ducato 18/2.3 Euro 6 embreagem Original S8.002.004.174 e Óleo de câmbio ELF sintético litro TRX75W80W S8.010.002.115,(Fiat Ducato Placa BDR 9I28)
Senhor Prefeito:
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a E.C TELMAM DIESEL ME, que indicou o valor Total de R$ 31.723,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e três reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F59A3557

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2022-Processo administrativo nº 159/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Câmbio Ducato 18/6 marchas nova S8.001.001.083 Original, Embreagem Ducato 18/2.3 Euro 6 Original (disco +plato) s8.050.001.028, Atuador Ducato 18/2.3 Euro 6 embreagem Original S8.002.004.174 e Óleo de câmbio ELF sintético litro TRX75W80W S8.010.002.115,(Fiat Ducato Placa BDR 9I28)
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: E.C TELMAM DIESEL ME
Valor Total: R$ 31.723,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e três reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 04 de outubro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ABC69054

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 369/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 159/2022 – Dispensa de Licitação nº 58/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Câmbio Ducato 18/6 marchas nova S8.001.001.083 Original, Embreagem Ducato 18/2.3 Euro 6 Original (disco +plato) s8.050.001.028, Atuador Ducato 18/2.3 Euro 6 embreagem Original S8.002.004.174 e Óleo de câmbio ELF sintético litro TRX75W80W S8.010.002.115,(Fiat Ducato Placa BDR 9I28);
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 159/2022 o servidor Ivan Rosa, a qual exerce a função de Chefe de Manutenção Pátio Municipal.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:81EDFD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094/2022 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 94/2022
DATA: 03 de outubro de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor GILBERTO FERNANDES SALVADOR matricula funcional 337-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM TRIBUTAÇÃO.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme beneficio nº 206.786.374-0

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F456B605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 095/2022 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 95 /2022
DATA: 03 de outubro de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor DORIVAL PEREIRA DE ARAUJO matricula funcional 5970-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA NOTURNO.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme beneficio nº 204.810.424-4.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ECBC3B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, consertos de furos com "macarrão", consertos com vulcanização a frio, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras, conforme especificações contidas no anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.

•Data de abertura dos Envelopes: 21/10/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 04/10/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C3DAA6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 075/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor do contrato, constante da Clausula Terceira, que passa de R$ 54.683,64 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 74.135,28 (Setenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de Novembro de 2022, para 07 de Novembro de 2023.
Altera a Clausula Oitava dos serviços, de 36 (trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e Oito) meses.
A Cláusula Décima Segunda - Fica alterada a Cláusula Décima segunda do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sr. Gian Byhain Elias, excluindo a servidora Sra Isabela Aparecida Arboleya, de tal atribuição, nos termos da portaria nº 0112/2022

São José das Palmeiras/PR, 04 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AE8D3440

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001 /2022 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) - APROVA O PLANO DE AÇÃO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001 /2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Incentivo de Garantia de direitos á pessoa idosa - Centro de Convivência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da deliberação Nº 015/2022 do CEDI-PR – Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de garantia de direitos a pessoa Idosa - Centro de Convivência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 04 de outubro de 2022.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:16F8FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 096/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 96/2022
DATA: 04 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 50.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:47C69605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 19/10/2022 (Quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 04 de outubro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F3D4E431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 311/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria, Treinamento e Capacitação referente à Nova Lei Geral de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com enfoque para a Administração Pública, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a LICITA OESTE CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI – ME – CNPJ 22.333.393/0001-98, o valor global a ser contratado é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022 DE 04/10/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2022
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5991E414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 312/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa especializada na FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO para a Praça da República, na sede do Município, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 80.577.232/0001-46, e o valor global a ser contratado é de R$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022 DE 04/10/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F88E2679

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 427 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	427	DATA	3	10	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLÁVIO GONÇALVES PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADO NO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS-SP, NO DIA 04/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-out-22		13:00	horas	
RETORNO	4-out-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6FBEA104

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 428 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	428	DATA	3	10		2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 03 A 07/10/2022.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	3-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	4-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	5-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	6-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	7-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85				
AUTORIZO A CONCESSÃO:						
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES						
Prefeita Municipal						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:81E456C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 429 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	429	DATA	3	10	2022
FAVORECIDO		JOSÉ FERREIRA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		UMUARAMA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE UMUARAMA-PR, PARA ACOMPANHAR UM POACIENTE QUE ESTA INTERNADO NO HOSPITAL SANTA CATARINA PARA UMA AVALIÇÃO NEUROLOGICA NO DIA 03/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-out-22		13:15	horas	
RETORNO	3-jan-22		21:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					

Prefeitua Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:526DF58A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 06 de outubro de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 66, 67, 68 e 69 de 2022.

São Pedro do Paraná, 03 de outubro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:16B678E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 308/2022

DECRETO N.° 308/2022

Súmula: Nomeia SUPERVISOR DE AÇÕES PEDAGÓGICAS

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a Senhora ANE MARCELLY COLOMBO – CPF/MF nº 055.954.279-81 – RG nº 9.602.660-9 SSP/PR, para função de **SUPERVISOR DE AÇÕES PEDAGÓGICAS**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC8, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D7634C9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 309/2022

DECRETO Nº 309/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta a Senhora **ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN,** 3ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 6.394.017-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 042.714.439-64, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PSICOPEDAGOGA, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 2.289,49 - (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:62F5F709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 310/2022

DECRETO Nº 310/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta a Senhora **MARCIA CRISTINA COSTA SILVA,** 13ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 7.336.861-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 020.442.749-57, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.922,82 - (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F568FE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 203/2022

Súmula: Altera Coordenação pedagógica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 3450/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme Ofício nº377/2022 da Secretaria Municipal de Educação, fica excluído a Coordenação Pedagógica da professora Alba Carla Peres Soares, sendo designada para assumir a função de Coordenadora Pedagógica a professora Ana Paula Lourenço, a alteração da função pedagógica ocorrerá a partir desta data.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9CACFC39

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 204/2022

Súmula: Concede Coordenação pedagógica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 3368/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o Ofício nº364/2022 da Secretaria Municipal de Educação, fica concedido Coordenação Pedagógica à professora Lucimar de Fátima Carvalho, conforme descriminado no ofício, a coordenação se iniciou a partir do dia 22 de setembro de 2022.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:445F04CC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO A SER OFERTADO PARA O PÚBLICO VINCULADO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:253B05E9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM UTILIZAÇÃO DE DRONE PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 71 ANOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min horas do dia 21/10/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2C115224

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO CONTRATO Nº 268/2022

ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Contrato nº 268/2022, Pregão Presencial nº 78/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:201A7E4D

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO CONTRATO Nº 270/2022

ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Contrato nº 270/2022, Pregão Presencial nº 83/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:38BAA4A6

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO CONTRATO Nº 271/2022

ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Contrato nº 271/2022, Pregão Presencial nº 79/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2D08DE53

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO CONTRATO Nº 275/2022

ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Contrato nº 275/2022, Pregão Presencial nº 88/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9CC0B9BD

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **ATIVA LOCAÇÃO LTDA,** estabelecida à Rua Maria Calsavara Gallo, 45, Vale dos Tucanos, CEP: 86.046-550 – Londrina/Pr,, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6D7B0ED0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: H. F. Soluções Ltda

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para premiação de diversos eventos esportivos organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EE37B3DB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Ativa Locação Ltda

Objeto: Locaçãode 04 (quatro) banheiros químicos sendo, 03 (três) comuns e 01 (um) para portador de necessidades especiais, para o evento "Cinema na Praça", que acontecerá no dia 06 de outubro de 2022.

Valor Total: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **04/12/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9B227063

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95-2022 -REGISTRO DE PREÇO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o Pregão Eletrônico n.º 95/2022, cujo objeto se especifica em Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr., que estava previsto para acontecer no dia 07/10/2022, às 14:00 horas, pelo motivo de revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 001/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:78083594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05 /2022
Pregão Eletrônico Nº 30/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 30/2022.**

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – PR, a Rua Pavão , 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cirnossasenhora@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Item nº 53 (Adrenalina 1mg/ml amp. 1ml inj.) de R$: 1,3531, Para R$: 1.5376. Referente a Ata de Registro de Preços nº 05/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 04 de outubrode 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6A381482

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA-PARANÁ. COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

ADJUDICADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:90.180.605/0001-02
VALOR R$: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
CONTRATO:Nº266/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Sapopema, 04 de outubro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B2E4DEF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 253/2022

DECRETO Nº 253/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor temporário, Srª Maria Aparecida Camargo dos Santos, Mat. nº 7121-1, para assumir a sala de aula EJA, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 023/2022.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/10/2022.

Sapopema, 04 de outubro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:84F59AFA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 254/2022

DECRETO Nº 254/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficaconcedida, a partir de 22/09/2022, Pensão a que faz jus Srª. **TEREZA GOMES DE LIMA**, viúva, com a cota de 100%, pelos

direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **SAULO RIBEIRO DE ALMEIDA**, falecido em 22/09/2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 04 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C381A85C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE PREÇOS Nº20/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE PREÇOS Nº20/2022
O Município de Sapopema-Paraná torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de outubro do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas, 858 em Sapopema, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO:	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DA MEDIDA	PRAZO DA EXECUÇÃO (DIAS)
SEDE	PARQUE INFANTIL	345,00M²	90

A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço a cima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a comissão de licitação no endereço ou e-mail a cima mencionados – Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6B1FC93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022
(Processo Licitatório n.º 174/2022)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Admissão, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de B.I. - Business Intelligence, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Fiscalização, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Processos Fiscais, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de REDESIM, Módulo Saúde e Segurança do Trabalho, Módulo de Gerenciamento de Custos, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta, Suporte Técnico Especializado Recursos Humanos, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro, Suporte Técnico Tributário, Suporte Técnico Especializado em Licitação e Compras e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 76.030.717/0001-48**,** no objeto desta licitação com o valor total de R$ 297.857,36 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e trinta e seis centavos).

Sengés, 04 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1B551A73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022
(Processo Licitatório N.º 173/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Reforma C.M.E.I. RENASCER com área de 585,23 m² para reforma e 12,93 m² á construir, localizado na Rua José Ferraz de Camargo, 196, São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 390.674,99** (trezentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 25 de Outubro de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 04 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD62B62B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2022
(Processo Licitatório N.º 193/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução dos serviços abaixo especificados, conforme lotes e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Condições da Participação da Licitação	Valor Máximo do Lote
01	Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m².	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 595.979,22 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)
02	Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m².	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 100.928,91 (cem mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 696.908,13 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e oito reais e treze centavos)**.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 03 de Novembro de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 04 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DDBD4933

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – <u>TÊNIS DE MESA/VOLEIBOL</u>**

<u>CATEGORIA JUVENIL</u>

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MURILO PEREIRA RIBEIRO	1ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de Outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1462805E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.443/2.022

SÚMULA:- DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

<u>D E C R E T A</u>

Art. 1º. –Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022:

MEMBROS:
Rosiane Jorge Ferraz, matrícula n.º 4.781;
Simone Moura Lody, matrícula n.º 6.361;
Rene Aparecido Pereira Junior, matrícula n.º 18.791;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio, matrícula n.º 15.741;
Laura Benedita Nalesso Santos, matrícula n.º 14.201.

SUPLENTE:
Adriana Vivian Perin Koteski, matrícula n.º 7.281.

Art. 2º. –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:76651C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.444 /2022

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS QUE SERÃO CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,**

D E C R E T A

Art. 1º. Designa como membros permanentes e seus repectivos suplentes, para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Sengés e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores públicos representantes das Secretarias abaixo:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Membro: Thiago Paulino dos Santos
Suplente: Josias dos Santos Junior

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro: Ana Carolina Pinheiro de Melo
Suplente: Cidália Ribeiro da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Milena Fernandes
Suplente: Lilian Moreira da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro: Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Rosilene Fernandes Santos

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro: Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
Suplente: Simone Moura Lody

Art. 2º. Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomento e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º. A Comissão deverá ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Os servidores públicos ficam impedidos de participar desta comissão, no caso de se verificar que nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 3º. Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve solicitar sua substituição por outro servidor.

§ 5º. Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.159/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4B58D5AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.440/2022

SÚMULA – : EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. MURILO PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, matrícula funcional de n.º 972591, EXONERADO,a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recreação e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 4CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:16C9212B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.475/2022

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2022 - SME, PARA SUPORTE PEDAGÓGICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão Examinadora Julgadora do Procedimento Seletivo Simplificado n.º 001/2022 – SME, para Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sengés/PR:
Alessandra Rodrigues, matrícula n.º 6.931, professora, nível MG-3 09-I;
Minéia Barbosa Jorge, matrícula n.º 11.651, professora, nível MG-3 07-E;
Rosiane Jorge Ferraz, matrícula n.º 4.781, professora, nível MG-3 10-C;
Rosilene Fernandes Santos, matrícula n.º 6.311, professora, nível MG-3 09-J;
Nelson Antonio Ciola Junior, matrícula n.º 20.241, professora, nível MG-3 07-A.

Art. 2.º - Fica designada para Presidente da Comissão Examinadora Julgadora a servidora Alessandra Rodrigues, que integra a referida comissão.

Art. 3.º –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D3ACAD8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços como: conserto e manutenção de cadeiras tipo secretaria e executiva (troca de peças), troca de estofamento de cadeiras/macas e o conserto e manutenção de persianas (troca de peças), **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOCIELI LUCIANA FERREIRA 00519199073, devidamente inscrito no CNPJ nº **14.977.438/0001-39** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).**

Sengés, 04 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:733E1C50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.441/2022

SÚMULA – EXONERA SECRETÁRIO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. MAURICIO FERNANDES LEONARDO JÚNIOR, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 972569, EXONERADO, a pedido, do cargo Político de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE488557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3445/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 900,00 **(NOVECENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
	TOTAL	900,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
	TOTAL	900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04/10/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E7F4C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.439/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 15462,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Joelso Aparecido Leme Wernek, matrícula funcional de n.º 10511, ocupante do cargo efetivo de Guardião, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006-2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 03/10/2022 a 31/12/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B800D89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.202, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 2.955.554,30 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.010.10.000.0000.0.000. Saúde
18.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.010.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.010.10.122.0002.2.204. Realizar e Controlar Serviços de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
16 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
19.010.10.000.0000.0.000. Saúde
19.010.10.123.0000.0.000. Administração Financeira
19.010.10.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
19.010.10.123.0004.2.210. Manter os Serviços Financeiros
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
29 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.396,75
30 - 3.3.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
19.020.10.000.0000.0.000. Saúde
19.020.10.124.0000.0.000. Controle Externo
19.020.10.124.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
19.020.10.124.0004.2.211. Manter os Serviços Contábeis
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
33 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
62 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.145.065,79
63 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 326.019,15

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.223. Manter os Serviços Odontológicos – Atenção Básica
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
87 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 520.070,50
88 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 104.453,51

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média alta complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
93 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 710.000,00
94 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.234. Serviços de Epidemiologia
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
121 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.848,60

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.235. Serviços de Endemias
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
130 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.000,00
Total Suplementação: 2.955.554,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro

04.030.04.129.0004.2.024 Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.750.000,00

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. GABINETE DO DIRETOR
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
17.010.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
17.010.10.122.0002.2.200. Supervisionar e Administrar a autarquia de Saúde
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 18.990,74
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.039,47

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. GABINETE DO DIRETOR
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
17.010.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
17.010.10.122.0002.2.201. Ouvidoria
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.336,25
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,63
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇOES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS – CIVIL 700,00

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.010.10.000.0000.0.000. Saúde
18.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.010.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.010.10.122.0002.2.203. Manter os Serviços Administrativos
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.700,00
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.300,00
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 398,71
- 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 471,31

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0002.2.204. Realizar e Controlar Serviços de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS - CIVIL 800,00

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimônio
18.030.10.000.0000.0.000. Saúde
18.030.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.030.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.030.10.122.0002.2.206. Manter os Serviços de Compras e Almoxarifado
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETA
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGNS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.063,69
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.903.74
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETA
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS CIVIL 1.000,00

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimônio
18.030.10.000.0000.0.000. Saúde
18.030.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.030.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.030.10.122.0002.2.207. Manter Preventivamente e Corretivamente os Bens Móveis e Imóveis
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.386,56

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
19.010.10.000.0000.0.000. Saúde
19.010.10.123.0000.0.000. Administração Financeira
19.010.10.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
19.010.10.123.0004.2.210. Manter os Serviços Financeiros
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS CIVIL 500,00

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
19.020.10.000.0000.0.000. Saúde
19.020.10.124.0000.0.000. Controle Exteno
19.020.10.124.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, comtrole interno, contábil e financeiro
19.020.10.124.0004.2.211. Manter os Serviços Contábeis
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS CIVIL 700,00
- 3.3.90.36.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 800,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
20.010.10.000.0000.0.000. Saúde
20.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
20.010.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
20.010.10.122.0002.2.212. Serviços de Gestão Administrativa – Atenção Básica
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS CIVIL 359,60
- 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 41.280,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.213. Programa Médico da Família
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 549,89
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.952,44

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.214. Programa Mais Médico
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00 1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção básica
20.020.10.301.0007.2.215. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.559,44

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.217. Rateio Consórcios Públicos(Cismepar e Paraá Saúde)
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.71.00.00.00 1303 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO RATEIO
- 3.1.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
- 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM COSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00
- 4.4.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 70.479,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 38.314,00
- 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.247,59
- 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.679,10

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.223. Manter os Serviços Odontológicos – Atenção Básica
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
- 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 46.272,78
- 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 25.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.000.0000.0.000. Saúde
20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.040.10.301.0006.0.000. Atenção de Média alta complexidade
20.040.10.301.0006.2.224. Ações Estratégicas – PS Bucal
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA JURÍDICA 9.070,50
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.453,51

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média alta complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS – CIVIL 500,00
- 3.3.90.30.00.00 1303 MATERAIL DE CONSUMO 300.000,00
- 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 250.000,00
- 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.396,75

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média alta complexidade
20.030.10.302.0006.2.229. Manter os Serviços de Farmácia - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 1.473,50
- 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média alta complexidade
20.030.10.302.0006.2.230. Manter as Atividades do SAMU 192
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
20.050.10.304.0008.2.234. Serviços de Epidemiologia
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS-CIVIL 375,10

Total Redução: 2.955.554,30

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 062/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89A38564

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, através do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 2.952 do CRI Sertanópolis, consistente em Lote urbano de terras, sob o número 17 da Quadra 87, com área superficial de 625,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com aproximadamente 350,00 metros quadrados, situado na Rua São Paulo, número 1.097, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação de mini usina para fabricação de alimento líquido a base de soja assim como da padaria comunitária, entidades vinculadas ao Departamento de Assistência Social, ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 20/10/2022, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Sertanópolis, 4 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2BB073F8

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar decorrente da Portaria Municipal 119/2022, o qual objetivou a apuração de conduta faltosa consistente na alegada subtração de bens nas instalações do SAAE, em eventual desatenção ao contido no artigo 273, IX, XII e XVI e artigo 274, XVII, XXI e XXVI, todos da Lei Municipal 2.029/2012, por parte do servidor **J. R. R. C.**, conforme comunicado encaminhado pelo SAAE; CONSIDERANDO que referido processo seguiu os trâmites legais, conforme invocado em Informação Jurídica; CONSIDERANDO que o parecer conclusivo da Comissão em minucioso Relatório Final, cujos judiciosos fundamentos acompanho, propôs a aplicação da pena de demissão, tendo em vista as razões indicadas no mesmo Relatório Final; CONSIDERANDO que a penalidade proposta tem fundamento legal e guarda proporcionalidade com a gravidade dos fatos apurados, DECIDO aplicar a **PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor J. R. R. C., agente de serviços gerais do Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no forma do artigo 293, XI da Lei Municipal 2.029/2012.

Comunique-se o interessado.

Publique-se.

Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas do SAAE para as providências legais.

Em 4 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89C11692

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS Nº -001/2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS Nº -001/2020

SÚMULA: Acrescenta alíneas ao inciso XIII do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO

Art. 1º Fica acrescentado ao inciso XIII do artigo 14 na Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, as seguintes alíneas:

a) as denominações que referirem-se a fato histórico, este deverá ter ocorrido há mais de 25 (vinte e cinco) anos;
b) devem guardar, tanto quanto possível, as tradições locais e lembrar figuras, fatos e datas representativas da História local, nacional ou geral;
c) as placas de ruas, avenidas, alamedas e travessas com denominação de nomes próprios implementadas a partir da sua aprovação e inclusão na Lei Orgânica do Município, deverão constar a biografia resumida do homenageado;
d) a biografia que trata o item anterior, poderá ser implantada através da ferramenta Código QR;
e) acompanharão os projetos de lei justificativa escrita, bem como texto com a descrição sintética da denominação, nas avenidas, ruas, travessas e alamedas somente será obrigatório constar a descrição do logradouro na placa da primeira e última quadra

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:657E767B

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS Nº -002/2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS Nº -002/2020

SÚMULA: Acrescenta incisos ao artigo 234 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 234 na Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, os seguintes incisos:

III – não se denominará bem público com nome de pessoa homônima ou com idêntico patronímico de outra já homenageada, salvo quando se tratar de pessoa de inquestionável proeminência, caso que a denominação incorporará o título em que o homenageado era mais conhecido, para efeito de identificação;
IV – as denominações não devem ser extensas;
V - não devem ser repetidas;
VI -uma pessoa não poderá ter seu nome em mais de um bem público;
VII – não será permitida mais de uma denominação oficial para o mesmo bem público;
VIII – não será permitida a designação com nomes de pessoas jurídicas, de associações ou crenças religiosas, partidos políticos ou com nome de produtos visando finalidade propagandista;
IX – o projeto de lei não poderá ter por objeto mais de uma denominação .

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D990EFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Sertanópolis torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 07 de novembro do ano de 2022, na Sede da Prefeitura, localizada na Av Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n° 342 em Sertanópolis , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	6.629,05 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43.32328100.

Sertanópolis, 04 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8DC17AE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 04 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 28/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - ID Nº 84190.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FDD288C5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 141/2021

2° Termo aditivo do contrato nº. 141/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e ampliação do canil e gatil municipal, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720213546977 e RRT n° 10978743, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária da obra.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA** , inscrita

no CNPJ sob nº. 20.555.377/0001-14, com sede no endereço R TOMOTADA IKEDA, 97, CENTRO, Assaí-PR neste ato representada por **Danielli Esteves Pereira,** portador do RG n° 9.380.548-8, portador do CPF sob n° 044.014.989-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04 de abril de 2023, aumentando o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias e aditamento em mais 6 (seis) meses do para de vigência do contrato, conforme justificativa do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 04 de outubro de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:27701289

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2021

2° Termo aditivo do contrato nº.146/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação das Ruas Ipê, Laranjeiras e Alameda das Palmeiras, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720211439588, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária da obra e Projeto.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.369/0001-89, com sede no endereço RUA SÃO CARLOS, 92, CENTRO, JARDIM APUCARANINHA Apucarana-PR neste ato representada por **Thayza Raquel Silva e Souza Pudencio Vitorino,** portador do RG n° 13.446.907-2, portador do CPF sob n° 014.231.281-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 13 de outubro de 2023, aumentando o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias e aditamento em mais12 (doze) meses do para de vigência do contrato, conforme justificativa do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:82982FFF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2021

3° Termo aditivo do contrato nº.146/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação das Ruas Ipê, Laranjeiras e Alameda das Palmeiras, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720211439588, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária da obra e Projeto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.369/0001-89, com sede no endereço RUA SÃO CARLOS, 92, CENTRO, JARDIM APUCARANINHA Apucarana-PR neste ato representada por Thayza Raquel Silva e Souza Pudencio Vitorino, portador do RG n° 13.446.907-2, portador do CPF sob n° 014.231.281-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 137.873,45 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos, corresponde ao acréscimo de 23,96% com finalidade de alteração do planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 04 de outubro de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D71FD72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	04/10/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.

33.030.17.512.0020.3.313.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 57.183.816/0001-15

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados através de profissionais para atuar nas funções de encanador, pedreiro e serviços gerais, a fim de atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR. A empresa contratada deverá disponibilizar 06 funcionários devidamente registrados, além de dois veículos para o transporte dos mesmo e execução dos serviços.	42.458,33	509.500,00

Valor Total Homologado - R$ 509.500,00

SERTANÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CE123701

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 57.183.816/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 04 DE OUTUBRO DE 2022

TÉRMINO: 04 DE OUTUBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 509.500,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:69144B92

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de outubro de 2022, às 08:30** horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 27/2022** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Fórmulas de ordem Judicial para atender a demanda dos pacientes do *Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.***

Sertanópolis, 04 de outubro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F2EE565E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME	128.669,40
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	29.825,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D69236C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 54/2022
CONTRATO: 170/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 54/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME	
CNPJ N. 25.371.647/0001-50	
ENDEREÇO:RUA JOSE SILVA, N. 550 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA D'OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 128.669,40 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Esportes.

Sulina, 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1EBBD8EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 54/2022
CONTRATO: 171/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 54/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	
CNPJ N. 28.451.892/0001-66	
ENDEREÇO:AVENIDA SÃO PAULO, N. 338 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85485-000 - CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 29.825,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Esportes.

Sulina, 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB40D4CE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ALTENI FERREIRA MARTINI - ME	390.000,00
M A C BOCHIO METALURGICA	60.000,00
LISIANE TASSO GUITES MERELES	110.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6770B85D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 57/2022
CONTRATO: 172/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 57/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ALTENI FERREIRA MARTINI - ME	
CNPJ Nº: 00.103.448/0001-30	
ENDEREÇO: AV IGUAÇU, Nº 982 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 02 (Desconto: 19% Valor de referência: R$ 30.000,00); Lote 03 (Desconto: 23% Valor de referência: R$ 30.000,00); Lote 05 (Desconto: 21% Valor de Referência: R$ 50.000,00); Lote 06 (Desconto: 27% Valor de Referência: R$ 30.000,00); Lote 08 (Desconto: 20% Valor de Referência: R$ 150.000,00); Lote 09 (Desconto: 21% Valor de Referência: R$ 100.000,00).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD9A194D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 57/2022
CONTRATO: 173/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 57/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: M A C BOCHIO METALURGICA	
CNPJ N. 13.366.708/0001-02	
ENDEREÇO:ROD. PR158 KM 449, N. 400C - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL- CEP: 85568-000 - CIDADE: SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01 (Desconto: 4% Valor de referência: R$ 30.000,00); Lote 04 (Desconto: 4% Valor de referência: R$ 30.000,00).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1ADF0983

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 57/2022
CONTRATO: 174/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 57/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LISIANE TASSO GUITES MERELES	
CNPJ N. 07.236.681/0001-30	
ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS, n. 2662 - Bairro: CARÁ-CARÁ- CEP: 84033-000 - Cidade: PONTA GROSSA - PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 07 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 30.000,00); Lote 10 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 20.000,00); Lote 11 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 60.000,00)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B9B6013B

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI	30.074,65

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:600CB52C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATADA	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI
CNPJ	35.419.091/0001-89
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.58/2022
VALOR	30.074,65 (trinta mil e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA	04 de outubro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7B46C181

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Concorrência nº 03/2022, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto**: "ESTRADA VICINAL: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, ESTRADA VICINAL, EM CBUQ, 7.092,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHO: T1-ESTRADA VICINAL MUNICIPAL (ENTRE RUA COMENDADOR ARAUJO E CLUBE DE CAMPO MUNICIPAL); T2-ESTRADA VICINAL MUNICIPAL (ENTRE ENTRONCAMENTO COM O T1 E CEMITÉRIO MUNICIPAL)".** Teve uma única proponente, cujo resultado está abaixo descrito:
Empresa Vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.
CNPJ: **77.744.134/0001-41**.
Valor: **R$ 1.296.128,22 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**.

Sulina, 04 de outubro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:891988D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 2.712,77 (dois mil setecentos e doze reais e setenta e sete centavos), passando o seu valor para R$ 359.182,09 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3D7CCF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Considerando o "Ofício n.º 3.456/2022" – "Comunicado", encaminhado a esta Câmara Municipal pelo Prefeito Lucinei Carlos Thomaz, fica revogado o Decreto Legislativo N.º 01, de 26 de setembro de 2022, sem surtir qualquer efeito.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:8D5F7608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 10/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2212, em 02 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes retificações:

O **ANEXO I (Termo de Referência)** e o **ANEXO I-A (Proposta Comercial)** referente ao detalhamento do objeto passam a vigorar nos seguintes termos:

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição/especificações mínimas	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	Sistema fotovoltaico de potência 5,32 kWp com geração media mínima de 650 kwh/Mês, ou acima, deve ser dotado de micro inversores, placas Monocristalina com tecnologia Half cell e sistema de monitoramento Wlan compatível com o sistema, o mesmo deve atender as normativas da NTC 905200 – Copel, Datalogger para sistema de monitoramento compatível com inversor solar; monofásico 220v; ser instalado em estrutura metálica. Micro Inversores devem contar a garantia mínima de 15 anos de fabricação, as Placas Fotovoltaicas a garantia mínima de 12 anos de fabricação e garantia mínima de eficiência de 80% (horizonte) de 25 anos. Deve ser entregue instalado, operando e homologado junto a concessionaria Copel.		22.915,00	22.915,00

Em cumprimento ao art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002, designa-se nova data para realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, qual seja:

- LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRRA BOA

- ENCERRAMENTO - Credenciamento: 21 de outubro de 2022 das 08h00min às 09h30min;

- ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de outubro de 2022 às 09h30min.

Revoga-se neste ato o **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02** publicado junto ao site oficial da Câmara Municipal de Terra Boa no dia 27 de setembro de 2022.

Publique-se no site oficial;

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:874AF9CB

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 001/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às nove horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, nomeados pela Portaria nº 94/2021, para avaliar os seguintes imóveis: data de terra nº 14-C da quadra nº 01 no Loteamento Residencial Jardim Vale do Ipê, localizada na Rua Olímpio Martarello, com área de terreno de 160,75 m2, de propriedade do Município de Terra Boa, nesta Cidade e Comarca de

Terra Boa – Pr., e data de terra nº 14-D da quadra nº 01, no Loteamento Residencial Jardim Vale do Ipê, localizada na Rua Olímpio Martarello, com área do terreno de 155,90 m2, de propriedade do Município de Terra Boa, nesta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e a data de terra nº 01/02-A da quadra nº 02, no Loteamento Jardim Residencial Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Bandeirantes esquina com a Rua Rondon, de propriedade do Senhor Carlos Geraldo Magon. O senhor Antonio Aparecido Mari presidente da Comissão já mencionada, verificou haver quórum, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, explicando a todos que quando foi implantado os loteamentos já nominados, criou a Rua Rondon um trecho de ligação entre as ruas Japurá e Bandeirantes, devido a duas curvas criadas ali em ângulo de 90 graus cada uma, com sete metros lineares de pista de rolamento devido a rua estreita e com duas curvas perigosas vem ocasionando inúmeros acidentes de trânsito, e que a solução do problema seria o município permutar as duas datas que possui no Jardim vale do Ipê, pela data do senhor Carlos Geraldo Magon, no Jardim Residencial Nossa Senhora Aparecida, que após discutido e analisado a comissão chegou ao consenso que ambos os imóveis de propriedade do Município de Terra Boa tem seu valor venal de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) e o imóvel de propriedade do senhor Carlos Geraldo Magon também tem seu valor venal avaliado em R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Ainda o Senhor Presidente explicou que para a solução do problema, como um todo depende de uma outra permuta, que será feita em um segundo momento, após documentado a permuta, o imóvel que o Município recebeu na mesma, será subdividido e 50,36 metros quadrados deste imóvel, será usado para elevar a pista de rolamento na Rua Rondon, esquina com a Rua Bandeirantes com 10,00 metros lineares, e a área restante de 171,30 metros quadrados, será permutado com parte da data nº 01/02-C da quadra nº 02, do Jardim Residencial Nossa Senhora Aparecida a ser subdividida, passando para o Município uma área de 29,86 metros quadrados a ser destacada, da data do Senhor Carlos Geraldo Magon, ambas as datas á serem permutadas possuem um valor venal de R$: 40.351,10 (quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), a permuta se torna necessária para resolver o mesmo problema de trânsito já citado na permuta anterior só que este está na esquina entre a Rua Japurá e Rua Rondon, isto devido ao forte interesse público em resolver a dificuldade de trânsito, como o interesse é do Município nas permutas para resolver o problema o ônus com a documentação também ficará a cargo do Município, todos os membros da comissão presente tiveram de acordo pois a responsabilidade de resolver o gravíssimo problema de trânsito ali existente é do Município nada mais justo que ele arque com as despesas. Assim sendo, o Senhor Antonio Aparecido Mari novamente agradecendo a todos os presentes deu por encerrada a presente reunião, e eu Claudinei Donizette Sgrinholi lavrei a presente Ata, que vai por mim e pelos demais membros assinada.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86D6E2C8

GABINETE
ATA DE RETIFICAÇÃO - Nº 001/2021

Tendo sido lavrada na data de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um ata de avaliação tendo por parte este município de Terra Boa / Pr., e considerando erro evidente constante da mesma no tocante **à área de 79,84 metros referente ao imóvel que o Município recebeu e será subdividido, é a presente que doravante passa a constar como 50,36 metros quadrados; também onde constou a área restante de 163,96 metros quadrados é a presente que passa a constar 171,30 metros quadrados; onde constou uma área de 20,48 metros a ser destacada é a presente para que doravante passa a constar 29,86 metros quadrados. Sendo o que demandava para o momento, requeiro seja averbado junto à ata primitiva registrada sob protocolo nº 0014879 registrada sob n° 0008236 Livro B-079 em 02 de março de 2021.**

Para mais segue anexo texto da ata, corrigido.

Terra Boa, 30 de Setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
-Presidente –
CPF 737.693.809-59-_

CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI
- Secretário –
CPF 506.215.309-30-

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B7C8E6E6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 425/2022 - PREGÃO N° 131/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 21.346.824/0001-98, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1610, JD IMPERIAL, CEP 87023000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS CORREIA DA SILVA, CPF: 095.920.489-08, carteira de Identidade nº 123854560.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza e desinfecção em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.436,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de setembro de 2022, com vencimento até 27 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B7D74C8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 411/2022 - PREGÃO N° 136/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: XAVIER UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 44.110.465/0001-70, com sede RUA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2237, CENTRO, CEP 87303070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA HELENA ROSA DOS REIS, CPF: 093.874.419-46, carteira de Identidade nº 131025076.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de pratos em cerâmica, para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de setembro de 2022, com vencimento até 25 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8528B7E3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 144/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 144/2022**

Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e serviços de mão de obra para instalação de 04 postes com luminárias na Vila Rural Recanto Verde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:901523A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 427/2022 - PREGÃO N° 144/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e serviços de mão de obra para instalação de 04 postes com luminárias na Vila Rural Recanto Verde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de outubro de 2022, com vencimento até 04 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1B7527D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 147-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.10.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.10.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:19F77B5F

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 32/2022

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 32/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.848.316/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Alvaro Camargos, 1236, CEP: 31.515-232, na cidade de BELO HORIZONTE, estado de MG, quanto à *Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco do protocolo de Manchester com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível, para atender a exigência da RDC 165/2016 SESSA no cuidado do paciente seguro e assim executar as necessidades de operacionalização do Hospital Municipal São Judas Tadeu.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 6.756,00 (seis mil e setecnetos e cinquenta e seis reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B75890AF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e dá outras providências

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2022 resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para seleção de pessoal visando a compor cadastro de reserva para contratação temporária por tempo determinado para os cargos de **Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.**

• A classificação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservada a Administração Pública Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

• Os candidatos selecionados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação por meio do endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp.

Terra Boa, aos 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A284A939

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **DIEGO VIEIRA CARDOZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/10/2022** a **02/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:58239ED0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Viviane Cristina Batista
Suplente: Maria de Fátima Melo
Titular: Diemes Galhardo Pomaroli
Suplente: Luciney Molina Marques

2- Representantes dos Professores do Ensino Fundamental, Anos Iniciais:

Titular: Sônia Ribeiro da Silva Blasques
Suplente: Selma Serra Guieti

3- Representantes dos Professores da Educação Infantil;

Titular: Irani Cristina Occhi Ribeiro
Suplente: Bruna Batista Garbin Aranha

4- Representantes dos servidores das Instituições do Ensino Fundamental, Anos Iniciais:

Titular: Ceci Aparecida Schiabele da Silva
Suplente: Tatiane Costa de Oliveira

5- Representantes dos servidores das Instituições da Educação Infantil:

Titular: Denise Mantovanelli de Souza
Suplente: Marilane de Souza Pereira Mantena

6- Representante do Departamento Jurídico do Município:

Titular: José Augusto Gonçalves

7- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Paulo Cezar Pavaneli
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Art. 2º. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a realização do processo das Fases I e II e conduzir a Fase III;

II – Acompanhar o processo de escolha em todas as Escolas Municipais e CMEIs;

III – Instruir a Comissão Escolar Local quanto ao processo de escolha;

IV – Analisar e homologar os documentos dos inscritos no processo de escolha;

V – Receber as Atas do processo de escolha com resultado;

VI – Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;

VII – Triturar as cédulas utilizadas no processo de votação dentro do prazo estipulado;

Parágrafo Único. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar elegerá entre seus membros o Secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 30 de setembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:55B0131D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FATIMA GASPAROTTO ANDRADE 66127564972, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.188.536/0001-20**.

DOMICÍLIO: AV EUCLIDES DA CUNHA, 582 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração/ ornamentação de eventos, do Processo dispensa 71/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/10/2022 (três dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Fatima Gasparotto Andrade
66127564972
FATIMA GASPAROTTO ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2C411521

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 150/2022.
Processo nº 311/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura e artesanato para atender a Secretaria de Assistência Social**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:AE151AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA E MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.978.881/0001-81, sita à Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06 e **MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO,** com domicilio à AV. LIBERDADE, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: Terra Rica/PR, portadora do CPF/MF sob nº 055.542.579-76.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato Administrativo nº 203/2021-PMT, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Considerando que o objeto do Contrato é a Contratação de profissionais de Educação Física para atender a demanda da Divisão de Esportes com o projeto "Transformando Vidas".
Considerando o Ofício 256/2022 da Secretaria Municipal de Esportes, em que afirma que houve novo contrato mais amplo para prestação de serviços em Educação Física, na forma do Contrato 348/2022, originado do Pregão nº 100/2022.
Considerando o presente tratar de medida que visa o melhor atendimento do interesse público**,** nos termos do artigo 78, XII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 203/2021, firmado entre o MUNICÍPIO

DE TERRA RICA e MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos dos fundamentos apresentados e com respaldo no dispositivo: artigo 78, XII da Lei Geral de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A partir da data de 30 de setembro de 2022, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Terra Rica, 28 de setembro de 2022.

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:403F42A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 358/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA DUARTE BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA DUARTE BERNARDO,** matrícula Nº 1074, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 19/07/2020 a 18/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 05/10/2022 a 14/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:206359D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO S/C. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.281.160/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA LEVY CARNEIRO, 54-A - CEP: 87600000 - Nova Esperança/PR.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de erradicação de árvores nos entes consorciados, do Processo inexigibilidade 58/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **24.740,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/10/2022 (quatro dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Caxanga - Planejamento Agropecuário S/C. LTDA.
JOSÉ AMARILDO ARDENGHI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1D7DF35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 151/2022.
Processo nº 312/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 18/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FEB1E77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 153/2022.
Processo nº 315/2022

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve da frota municipal, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EB266B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 711/2022

SÚMULA: REVOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 152/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **REVOGADO** o processo licitatório modalidade Pregão N° 152/2022 de 06/09/2022, que tinha por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar oficina de desenho e grafite para atender as necessidades dos Projetos e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pelo CRAS.**

Art. 2º. – A presente revogação dá-se pelo fato de que a secretária solicitante desistiu da contratação de tais serviços.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 04/10/2022 (quatro dias de outubro de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D6946A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14990/2022

PORTARIA N°14990/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 269/2022 de 03 de outubro de 2022, protocolado sob nº 10992/2022 em 03/10/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora listada abaixo para ministrar aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professora	Matrícula	Data de início	Data Final
JULIANA DE SOUZA	212326 -00	03/10/2022	14/10/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:053656C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14989/2022

PORTARIA N°14989/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 268/2022 de 03 de outubro de 2022, protocolado sob nº 10991/2022 em 03/10/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora listada abaixo para ministrar aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professora	Matrícula	Data de início	Data Final
LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	212431-00	03/10/2022	31/10/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AF0297C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14988/2022

PORTARIA N°14988/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 267/2022 de 03 de outubro de 2022, protocolado sob nº 10990/2022 em 03/10/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor listado abaixo para ministrar aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor	Matrícula	Data de início	Data Final
PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	1243047-00	03/10/2022	20/12/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E954E48F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14992/2022

PORTARIA N°. 14992/2022

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria n.º 14892/2022, que nomeou a servidora NATALINA MAYUMI NISHIDA, portador(a) da CI/RG nº 11.125.252-1 SSP/PR, no cargo de Cuidadora, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos desta Portaria, especialmente a convocação realizada através do Edital n.º 374/2022 datado de 05 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:899297C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14993/2022

PORTARIA Nº 14993/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar processo e constituir Comissão Especial de Processo Administrativo destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo n° 04/2022 referente ao requerimento de aposentadoria de servidora.

Art. 2° - Designar os servidores:
- Anelise Lana de Oliveira (Matrícula n° 1231472-00),
- Alcenia May (Matrícula n° 1218999-00) e
- Fernando Rodrigo Timoteo (Matricula n° 1231707-00)
Lotados na Secretaria Municipal de Administração e Transporte; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo n° 04/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6EFE9AD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3967

DECRETO Nº.3967 de 04 de Outubro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	1002	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00884 - FIA SCFV FMDCA - ESTADUAL	98,90

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 92,26 (noventa e dois reais e vinte e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00884 - FIA SCFV FMDCA- ESTADUAL	92,26

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4132101010203080000** **Vínculo:** 00884 - FIA SCFV FMDCA - ESTADUAL	6,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 4 de Outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:2F0A8C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	**VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI**	153.855,91

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 04 de outubro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Secretario

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1CF19A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	**VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
001	**PREMOL – IND. E COM. DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 04 de outubro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Secretario

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2FB24BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Termo de Anulação
Despacho de anulação de licitação nº. 119/2022, processo administrativo nº. 176/2022 na modalidade de Pregão
Finalidade:
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa-PR.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Considerando:
Em decorrência de regularização do Contrato anterior.
Resolve:
Anular o processo licitatório, e conseqüentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Terra Roxa, 04 de Outubro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9355381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público **o CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 156/2022, Concorrência nº 008/2022, em face de ausência total de interessados**.** Maiores informações fone: (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h:30 horas às 12h:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 04 de outubro de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A1E98844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 50/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 4.894,40 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de um Computador de Mesa (desktop) processador CORE I5 10400 2.90GHZ 12MB Cache LGA 1200 INTEL Memória 8GB DDR4 2666MHZ, HD SSD 240GB e um Monitor 18,5'' LED (HDMI/VGA/VESA), com ajuste de inclinação.

Contratada: RHS – SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 4.894,40 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.

Tijucas do Sul, 30 de setembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:FEF47DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 51/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Cartão de Memória 64 GB velocidade mínima 10 MB; Leitor de cartão de memória USB 3.0 SD; Cartucho Colorido compatível com Impressora HP Deskjet F4480; Cartucho Preto compatível com Impressora HP Deskjet F4480; Carregador para Notebook.

Contratada: RHS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Tijucas do Sul, 30 de setembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:CB8BF0C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 53/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Inscrição dos servidores Allan da Rocha Ferreira e Marcia Regina Valaski para o "II Simpósio do IGAM - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios", a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro do corrente ano.

Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 32.651.451/0001-85, com endereço na Rua Minas Gerais, n. 1391, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, Paraná.

Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo R$ 1950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.96.39.48.00 – Serviço de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:65C5AAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4343, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho de **JOSÉ INGLÊZ DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 1.822.554/SSP/PR, para exercer o cargo de Odontólogo II, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C99D8B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4344, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho de **EDIMAR ZANELATO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.124.631-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:33125E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4345, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho de **ROSIANE DE FÁTIMA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.127.997-0/SSP/SP, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Vila Cubas, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:54F92C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE Nº78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:78/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 78/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:8B1D0A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:79/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2022 às14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 79/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 202100435 COM A SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:64AAF305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 32/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 32/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 250 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR DO ANO DE 2022.
Contratado: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI – CNPJ: 22.087.311/0001-72.**
Valor: **R$ 6.328,00 (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 32/2022
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.0009.2038 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
2720 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9BFDAAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 9199/2022, de 29/04/2022, formulado por João Attilio Bahr, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no RG n.º 120.349-5 SSP/PR e no CPF n.º 002.935.719-53 (art. 41, VI, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 950,90 m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação.
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017.
O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40420, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.000, (unidade 48), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º LEI Nº 6.015/1973.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 12 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9AD4EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022

Contratado: MAGDIEL GUILMO DE LIMA CNPJ 05.687.909/0001-83
Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, para a Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e Edital de Licitação.
Valor: R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1E0C573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
Sistema de Registro de Preços
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/09/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 16.579.174/0001-90 – Lotes 6, 7, 16, 21, 24 e 68 – Valor R$863,60 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81 – Lotes 71 e 72 – Valor R$1.192,50 (um mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

LUCIANA COELHO GOMES CNPJ: 28.611.635/0001-44 – Lote 78 – Valor R$16.205,00 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais);

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 31.790.111/0001-72 – Lotes 1, 3, 4, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 58, 59, 62, 63, 64, 73, 74, 81, 82, 83 e 85 – Valor R$71.911,90 (setenta e um mil e novecentos e onze reais e noventa centavos);

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 37.516.954/0001-61 – Lotes 11, 12, 15 e 28 – Valor R$8.561,80 (oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 47.515.013/0001-67 – Lotes 2, 5, 8, 9, 10, 13, 14, 18, 20, 25, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 44, 51, 54, 56, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 69, 75, 76, 79, 80 e 84 – Valor R$31.396,40 (trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41 – Lotes 49, 55, 70 e 77 – Valor R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP CNPJ: 06.226.859/0001-08 – Lote 39 – Valor R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Não houve registro de licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para compor o cadastro de reserva.

Valor total do processo R$137.631,20 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 16.579.174/0001-90
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$863,60 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$1.192,50 (um mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Contratado: LUCIANA COELHO GOMES CNPJ: 28.611.635/0001-44
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$16.205,00 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais);
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Contratado: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 31.790.111/0001-72
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$71.911,90 (setenta e um mil e novecentos e onze reais e noventa centavos);
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Contratado: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 37.516.954/0001-61
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$8.561,80 (oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);.
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 47.515.013/0001-67
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$31.396,40 (trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Contratado: FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Contratado: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP CNPJ: 06.226.859/0001-08
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 04 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C25A6639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 233/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MAYCON REFFATTI PELISER 01571479163.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 55/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D31D9B9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº939/2022

PORTARIA Nº939/2022
Data 03.10.2022

Súmula. Rescinde por Término de Contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido por término de contrato da servidora, a Sra. **Alexandra Bresola Lunardi**, ocupante do cargo Professora, contratada pelo Processo Seletivo 001/2019, nomeada pela Portaria n°794/2021, matrícula nº861-3/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:23048A37

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 009/2022

Súmula: Aprovar e deliberar sobre a renúncia da vaga de Conselheiro Tutelar e sua substituição pelo primeiro suplente da lista, apto para a vaga.

RESOLUÇÃO
009/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, conforme Ata nº 010/2022.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, pela aprovação da **renuncia** ao cargo de Conselheiro Tutelar de **Jaime Martins da Silva,** e CONVOCA o próximo suplente apto, ***EDIANE DINIZ***, para assumir a vaga até o término do mandato deste Conselho Tutelar, em dezembro/2023.
Art. – 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é até o dia ***10/10/2022, às 17 horas***.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C4FC764A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2022

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação, ao cofinanciamento Estadual, através do Fundo Estadual do Direito do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

RESOLUÇÃO: 001/2022

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2134/2021.

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2022, Ata nº 011/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação, ao cofinanciamento Estadual, através do Fundo Estadual do Direito do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, para incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2022.

IVO PEDROSO,
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DA1AB238

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 940/2022

PORTARIA Nº940/2022
Data 04.10.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Professor

Nome	Matricula	Simbolo
EDILAINE ROSA RIBEIRO	1148-7/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4C357441

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Edilaine Rosa Ribeiro**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 04 de Outubro de 2022 a 03 de Outubro de 2023.

Três Barras do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F4585E9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5106/2022

Data: 04/10/2022

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder o levantamento e a utilização de bens imóveis existentes no patrimônio , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento e a utilização de bens imóveis existentes no patrimônio, abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Carlos Sniezko	Presidente	925.836.289-68
Jean Carlos de Lima	Membro	088.693.709-41
Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Membro	104.446.869-67

Art. 2. Os bens a serem levantados são:

Conta Contábil	Especificação	Valor R$
4921	Construção de 76 Módulos Sanitários de acordo com TC/PAC 9319/2011 FUNASA 1D/Obra nº188-1	624.618,96
11012	Construção de 35 Módulos Sanitários Residenciais conforme convênio com a FUNASA nº 0388/16.	392.178,03

Art. 3º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:65B7DE10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2357/2022

DATA 04/10/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase final estadual do campeonato "BOM DE BOLA", e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase final estadual do campeonato "**BOM DE BOLA**", que acontecerá na cidade da Lapa, Estado do Paraná, entre os dias 10 e 16 de outubro de 2022.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto limita-se a R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º. As despesas serão realizadas diretamente pelo Município.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E23F33C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2358/2022

Data 04/10/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal

Finosport, até a cidade de Dois Vizinhos, para disputa de uma competição esportiva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Dois Vizinhos/PR, para disputa de uma competição esportiva.
§ 1º A saída está prevista para dia 08 de outubro de 2022, com retorno previsto para o dia 09 de outubro de 2022.
§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F1D500C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2359/2022

DATA 04/10/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA, A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica instituído o **"Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família"**, voltado à proteção da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso em situação de violência, por meio da atuação preventiva dos Agentes Comunitários de Saúde.
Parágrafo único. A implementação das ações do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma articulada com outros setores especializados na prevenção e acompanhamento das crianças, adolescentes, mulheres e idosos, garantida também a participação de outros órgãos ou entidades que tem a mesma finalidade.
Art. 2°. São diretrizes do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família":
I – desencadeamento de ações e estratégias que contribuam com a prevenção da ocorrência e/ou do agravo da violência doméstica e familiar contra as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, por meio da difusão de informações e atendimento qualificado acerca da violência de gênero e dos direitos apregoados em leis, assim como dos mecanismos disponíveis de proteção ofertados pela rede de serviços especializados e não especializados voltados ao acompanhamento destas pessoas;
II – prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, buscando erradicar todos os tipos de violência doméstica e familiar;
III – divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
IV – promover o acolhimento humanizado e a orientação das crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de violência por Agentes Comunitários de Saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.
Parágrafo único. Quando se tratar de crianças e adolescentes, ou de pessoas interditadas, estas receberão orientações e assistência juntamente com seus representantes legais.
Art. 3º. Os agentes de saúde tem o dever de informar as autoridades competentes sob situações de risco que verificar, mesmo que hajam apenas suspeitas.
Art. 4º. Os agentes de saúde, quando solicitados, poderão auxiliar os órgãos de proteção às crianças, adolescentes, mulheres e idosos.
Art. 5º. O "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação e monitoramento do Projeto.
§ 2º A participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º. O "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será executado por meio das seguintes ações:
I – capacitação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde envolvidos nas ações;
II – impressão e distribuição de Cartilha a ser confeccionada e/ou outros materiais relacionados ao enfrentamento da violência doméstica, em todos os domicílios abrangidos pelas equipes do Projeto;
III – visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde de Três Barras Do Paraná-PR, nos domicílios abrangidos pelo Projeto, visando à difusão de informações sobre as leis de proteção às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, e os direitos por elas assegurados;
IV – orientação sobre o funcionamento da rede de atendimento às crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência doméstica no Município de Três Barras do Paraná-PR;
V – realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção, o combate e a erradicação da violência contra as crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
VI – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos aplicáveis as crianças, adolescentes, mulheres e idosos.
Parágrafo único. O Projeto poderá promover, ainda, a articulação das ações definidas neste artigo com outras políticas desenvolvidas em âmbitos federal, estadual e municipal.
Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9F7AE3A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2360/2022

DATA 04/10/2022

SÚMULA: INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO AMARELO" E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Esta Lei institui no calendário oficial de eventos do município de Três Barras do Paraná a campanha "**Setembro Amarelo**".
Parágrafo único. A campanha "**Setembro Amarelo**" será realizada anualmente, no mês de setembro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º. A campanha "**Setembro Amarelo**" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.
Parágrafo único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população de forma visual, sobre a prevenção do suicídio, bem como, o laço amarelo poderá ser adotado pelas repartições públicas para utilização durante o mês em questão.
Art. 3º. A realização da campanha do "**Setembro Amarelo**" tem por objeto o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
II - contribuir para a redução dos casos de suicídio no município de Três Barras do Paraná; e
III - estimular e disseminar, perante órgãos públicos, escolas, entidades organizadas não governamentais e demais instituições sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.
§ 1º São metodologias aplicáveis à realização da Campanha:
I - palestras e seminários para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicídios;
II - palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;
III - atividades multidisciplinares em todas as instituições de ensino com o objetivo de informação;
IV - formação de grupos de atendimento às pessoas nas Unidades Básicas de Saúde.
§ 2º Poderão integrar o grupo de organização da Campanha as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Conselhos correlatos às secretarias citadas e entidades da sociedade civil que tenham ligação com a temática.
Art. 4º. Esta Lei institui o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro, e o dia da Campanha Anual pela valorização da Vida a ser realizado no último sábado do mês de setembro.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:40ED5F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2022

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o período de 2022 a 2023.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o período de 2022 a 2023.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Roberson Grando
Suplente: Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Caroline Hammel
Suplente: Luiz Henrique Suas Lang

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Publica:
Titular: Larissa Maiara dos Santos
Suplente: Peterso Simões Falci Leonel de Almeira
Titular: Alessandra Heloisa de Souza Feio Conrado
Suplente: Grasieli Hack

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Samoel Cordeiro de Souza Primo
Titular: Silvia Seiffertt de Almeida
Suplente: Camil Paula de Barros

Representante dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Janete Alcangela Oliveira Karpinski
Suplente: Eliete Aparecida Vaz

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Zilda Ribeiro de Almeida Lambrecht
Suplente: Jociane Vaiz Kuchla

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sidinei Marcos de Moraes
Suplente: Franciele Maria Peske Neumann

Representantes das Organizações da Sociedade:
Titular: Liliane Cordeiro Marques
Suplente: Mariana Camargo
Titular: Robson Luiz de Bastos Silvestre
Suplente: Cheila Torteli

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Vanderléa Lara de Oliveira
Suplente: Guilherme Henrique de Sene Vieira

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 04 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AE34A168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 707/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Assessor de Gabinete desta municipalidade, o senhor Onezimo Ferreira, inscrito no CPF nº 642.621.119-20 e RG nº 4.081.536-8 SSP/PR. A partir de 03 de outubro de 2022.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenares ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1B34B9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 708/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Franciele Tomaz de Andrade, inscrita no CPF/MF sob n. 084.212.219-22 e RG 12.636.289-7 SSP/PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal João Miguel Maia, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:181F61EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 709/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar o senhor Genildo Assis de Paula, inscrito no CPF nº 060.900.319-41, matricula funcional nº 9905, para responder como Secretário Escolar da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, a partir de 03 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F31B3579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 70/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **06 de outubro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Vitor Rodrigues Pereira	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E4E35863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 14/2022

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, torna público que fará realizar, as 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2022, na Sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, localizada na Avenida 12 de maio, n° 353, em Turvo/PR, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do Município. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 4.197,10m², prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.A pasta técnica com o interior teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados á Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone(42) 3642-1145.

Turvo/PR 04 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS.
Presidente da CPL (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CD972FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TURVO/PR, com objetivo de fortalecer a política municipal para crianças e adolescentes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019 e,
CONSIDERANDO a Resolução 227/2022 de 19 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022, no Salão da Igreja Católica, centro, Turvo-PR, tendo início às 8h e encerramento às 16h. Tendo como tema central "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**". que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
"Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia";
"Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19";
"Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós pandemia".
"Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico".
"Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid 19".
Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente serão utilizados recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Art. 3º O funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4º Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

• Grasiele Hack;
• Liliane Cordeiro Marques;
• Samoel Cordeiro de Souza Primo;
• Tatiane Campos dos Santos;

Equipe Técnica:

• Maria Cristina Banhos Perazzolo;
• Jessyka Lopes Rickli;
• Lucinei das Graças Pedroso;
• Sheilla Bonetti Dobgenski;
• Micheli Johann Figueiredo;
• Roniel Bora Delli Colli;
• Gislaine Maiara Novak;
• Fernanda Hack Karpinski;
• Mauro Sergio Baptista;
• Daniela Bottega;
• Fernanda Caroline Zambruski;
• Priscila Sikora Bruger;
• Lia Juliane Korzune;

Convidados:
Luiz Felipe H. de Almeida;
Matheus Alves;
Alfredo Vinicius.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de setembro de 2022

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5C02C9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº66/2022 – SEQUENCIAL Nº 658
CONTRATADO(A):**CENTRO DE OLHOS CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**14/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**14/09/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:C72D2B13

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCES

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº67/2022 – SEQUENCIAL Nº 659
CONTRATADO(A):CLINIMEDI -MEDICOS ASSOCIADOS
VALOR GLOBAL:**R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**14/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**14/09/2022**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:C57A9731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 372/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE.

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito do Município em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 755.857,98 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
ATIV 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO'	530.000,00
1015	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	225.857,98

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes – 1015– Cessão Onerosa.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BF97D638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2022 – PROCESSO N.º 213/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 60/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, Nº 448, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **JOÃO ANTÔNIO MARIANO,** CPF nº 074.947.669-95, com o Valor Global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, Nº 448, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): JOÃO ANTÔNIO MARIANO, CPF nº 074.947.669-95, Termo de Contrato nº 164/2022, Valor Global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (03/10/2022 a 03/10/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:45003268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 45/2020 (5746) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP – CNPJ nº 09.203.950/0001-98.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 287/2022– Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 45/2020 (5746) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 04/10/2022 e a terminar em 02/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5A6CB463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 549/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
161/2022	JOCEMARA DA SILVA	05/10/2022	PROFESSOR-PSS

CHARAVARA			

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EFAF1F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022 - PROCESSO N.º 03/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada em licença para acesso on-line ao Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft para até 05 (cinco) usuários.,*** em favor da empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.665.632/0001-11, com o Valor Global de R$ 20.787,00 (Vinte mil setecentos e oitenta e sete reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença para acesso on-line ao Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft para até 05 (cinco) usuários.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória-PR - PR/ Lucio Levy Moreira De Castilho.
CONTRATADA: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 36.665.632/0001-11; Termo de Contrato nº 3/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 20.787,00 (Vinte mil setecentos e oitenta e sete reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 03 de outubro de 2022.

LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO
Presidente CIAHAB

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EAFD29A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 54/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 – PROCESSO Nº 22/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de Escadaria do Estádio Antiocho Pereira, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo XIII.*
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001-09.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 54/2022 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar 03/10/2022 e a terminar em 17/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:59F02FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 546/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2022 – Processo n.º 202/2022.
Objeto:	Aquisição de pás para equipamento desfibrilador para uso nas unidades de saúde do Município, para atendimentos nos casos emergenciais de pacientes com parada cardíaca.
Contratada:	**CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA** – CNPJ n.º 79.733.572/0001-30 – Termo de Contrato n.º 160/2022. **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A** – CNPJ n.º 03.620.716/0001-80 – Termo de Contrato n.º 162/2022. **TEKMARKET INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ n.º 21.579.468/0001-52 –Termo de Contrato n.º 163/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Wagner de Moura Santos – CPF: 293.128.528-50.
Fiscal Substituto:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:38BFC664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 545/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 60/2022 – Processo Nº 213/2022.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, Nº 448, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**JOÃO ANTÔNIO MARIANO,** CPF nº 074.947.669-95, Termo de Contrato nº 164/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.
Fiscal Substituto:	Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – CPF nº 541.924.809-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F4AE39C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 371/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: com 58,50 m²
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de área institucional nº 08, do loteamento Horst Wealdraff , na vila Maria, distrito de São Cristóvão na cidade de União da Vitória - PR, constante da Matrícula nº 25.597, do Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, 2º oficio, **uma área de servidão de 58,50m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição:
Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7099958.197 m** e **E 494882.362 m**, localizada no Alinhamento Predial da Rua Joaquim Didek; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 346°25'38" e 19,50 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7099977.210 m** e **E 494877.775 m**, localizada na divisa com a Área Institucional 01, perfazendo uma extensão de 19,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 58,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 02: com 55,80 m²
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito.

Situação: dentro da área institucional nº 01 da quadra "F" do loteamento Horsta Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 26.918 do 2º oficio do registro de imóveis de União da Vitória-PR, **uma área com 55,80 m²,** destinada a faixa de servidão de passagem, da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição.
Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7099977.210 m** e **E 494877.775 m**, localizada na divisa com a Área Institucional 08; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 346°26'18" e 18,60 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7099995.280 m** e **E 494873.417 m**, localizada no Alinhamento Predial Rua Durval Lorensini, perfazendo uma extensão de 18,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 55,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 03: com 78,00 m²

Proprietário: Município de União da Vitória, ou à que de direito pertencer.

Situação: dentro de lote urbano remanescente nº 09 do loteamento Horst Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 26.933 do 2º oficio do Registro de Imóveis de União da Vitória PR, **uma área com 78,00 m²**, destinada á faixa de servidão de passagem, da Rede Coletora de esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição:
Inicia-se a descri**ção** junto a EST-A, de coordenadas N 7099973.678 m e E 495231.926 m, localizada no Alinhamento Predial da Rua Siegfried Waldraff; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 166°26'18" e 39,00 m até a EST-B, de coordenadas N 7099935.686 m e E 495241.100 m, localizada no Alinhamento Predial da Rua Eurico Cleto Silva, perfazendo uma extensão de 39,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 78,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 04: com 58,80 m²
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano denominado de área institucional nº 04 da quadra "D", do loteamento Horst Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 26.921 do 2º oficio do Registro de Imóveis de União da Vitória -PR, **uma área com 58,80 m²**, destinada a faixa de servidão da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição junto a EST-A, de coordenadas N 7100023.251 m e E 495219.957 m, localizada no Alinhamento Predial da Rua Joaquim Didek; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 166°25'21" e 39,00 m até a EST-B, de coordenadas N 7099985.344 m e E 495229.112 m, localizada no Alinhamento Predial da Rua Siegfried Waldraff, perfazendo uma extensão de 39,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 78,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 05: com 78,00 m²
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.

Situação: dentro de lote urbano denominado de lote remanescente nº 08 do loteamento Horsta Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 26.932 do 2º oficio do Registro de Imóveis de União da Vitória, **uma área com 78,00 m²**, destinada a faixa de servidão da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7100023.251 m** e **E 495219.957 m**, localizada no Alinhamento Predial da Rua Joaquim Didek; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 166°25'21" e 39,00 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7099985.344 m** e **E 495229.112 m**, localizada no Alinhamento Predial da Rua Siegfried Waldraff, perfazendo uma extensão de 39,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 78,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: com 78,00 m².
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro do lote urbano denominado de lote remanescente nº 07 do loteamento Horst Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória- PR, constante da matrícula nº 26.931 do 2º oficio do Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, **uma área com 78,00 m²,** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7099973.678 m** e **E 495231.926 m**, localizada no Alinhamento Predial da Rua Durval Lorensini; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 166°26'18" e 39,00 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7099935.686 m** e **E 495241.100 m**, localizada no Alinhamento Predial Rua Joaquim Didek, perfazendo uma extensão de 39,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 78,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07: com 113,85 m².
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro do lote urbano denominado de lote remanescente nº 06 do loteamento Horst Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória- PR, constante da matrícula nº 26.930 do 2º ofício do Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, **uma área com 113,85 m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7100124.459 m** e **E 495195.556 m**, localizada no Alinhamento Predial da Rua João Iskierski; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 166°26'18" e 37,95 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7100087.704 m** e **E 495204.422 m**, localizada no Alinhamento Predial Rua Durval Lorensini, perfazendo uma extensão de 37,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 113,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 08: com 114,90 m².
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro do lote urbano denominado de lote remanescente nº 05 do loteamento Horst Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória- PR, constante da matrícula nº 26.929 do 2] ofício do Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, **uma área com 114,90 m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7100174.518 m** e **E 495183.481 m**, localizada no Alinhamento Predial da Rua João Schroh; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 166°26'18" e 38,30 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7100137.352 m** e **E 495192.446 m**, localizada no Alinhamento Predial Rua João Inskierski, perfazendo uma extensão de 38,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 114,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09: com 110,40 m².
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro do lote urbano denominado de lote remanescente nº 02 do loteamento Horst Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória- PR, constante da matrícula nº 26.926 do 2º ofício do Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, **uma área com 110,40 m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7100082.536 m** e **E 494959.609 m**, localizada no Alinhamento Predial da Rua João Iskierski; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 346°26'18" e 36,80 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7100118.336 m** e **E 494950.973 m**, localizada no Alinhamento Predial Rua João Schroh, perfazendo uma extensão de 36,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 110,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: com 54,00 m².
Proprietário: Município de União da Vitória, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro do lote urbano denominado de lote remanescente nº 01 do loteamento Horst Waldraff II, na vila Maria, distrito de São Cristóvão em União da Vitória- PR, constante da matrícula nº 26.925 do 2º ofício do Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, **uma área com 54,00 m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7100051.077 m** e **E 494967.195 m**, localizada na divisa com a Área Institucional 04; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 346°26'18" e 18,00 m até a **EST-B**, de coordenadas **N 7100068.674 m** e **E 494962.951 m**, localizada no Alinhamento Predial Rua João Iskierski, perfazendo uma extensão de 18,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 54,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da

prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A9B275E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022

Ratifico e Homologo, em 04/10/2022, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico e em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 216/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 22/2022
OBJETO: Contratação de publicações oficiais em âmbito estadual, no Diário Oficial do Estado do Paraná/PR, para atender as necessidades do departamento de licitações do Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ n.º 76.416.890/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 04 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A1851810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 006/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art.1º Estender o prazo para as entidades se inscreverem para pleitearem uma vaga no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, portanto as entidades terão até o dia 10 de outubro para se inscreverem, conforme o edital nº001/2022.

Art. 2º A relação contendo as entidades aptas a pleitearem as vagas, será publicada no dia 13 de outubro, do corrente ano, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2022.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:31E45689

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220923_104221

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR8H49	116100T000219447	15/09/2022	57380
ATH5J26	116100T000219378	15/09/2022	53800
AXE5299	116100T000219444	15/09/2022	60501
AZJ6J80	116100T000219307	15/09/2022	58600
BBQ0G20	116100T000219271	15/09/2022	65300
BEH9B72	116100T000219446	15/09/2022	60501
FWT3B68	279370NIC0003762	03/09/2022	50020
HJE8G19	116100T000219443	15/09/2022	55411
IIX9383	116100T000219379	15/09/2022	55411
MQT3D50	116100T000219445	15/09/2022	60501
PFY3D18	116100T000219442	15/09/2022	60501
RLJ5G26	279370NIC0003763	03/09/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CA77B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220924_104274

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APE0406	116100T000219386	16/09/2022	54521
APM8702	116100T000219382	16/09/2022	53800
AUD7A52	116100T000219901	16/09/2022	54010
AZE9184	116100T000219383	16/09/2022	55411
BBV5509	116100T000217837	16/09/2022	59670
BLE0I37	116100T000217836	16/09/2022	55250
BPA5615	116100T000217833	16/09/2022	54600
CGM5E43	116100T000217835	16/09/2022	54600
CSQ8436	116100T000217831	16/09/2022	56141
EGX8B87	116100T000219272	16/09/2022	61220
EWP2A27	116100T000217830	16/09/2022	54521
FSG7147	116100T000219380	16/09/2022	57380
LZV4086	116100T000217834	16/09/2022	54521
MBX0G59	116100T000219274	16/09/2022	56222
MCD7H86	116100T000219384	16/09/2022	72340
MHQ2F62	116100T000219275	16/09/2022	54521
NXZ8900	116100T000219273	16/09/2022	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E7A67A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220928_104490

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MGY6G61	116100E009462607	21/07/2022	55090	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A5A72644

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220922_104161

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MLL2J29	116100T000218806	14/09/2022	64910

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C6416AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220929_104542

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALR5650	116100T000217504	21/09/2022	55250
BDM5E17	116100T000219856	21/09/2022	55250
DJC1087	116100T000217505	21/09/2022	54522
FKX1G09	116100T000223505	21/09/2022	54522
MGU4902	116100T000223506	21/09/2022	60501
MLL2J29	116100T000218809	21/09/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:65B46F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 42/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12°	Adriana Antônio Paes	24
13°	Jacir Rodrigues de Lara	20

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6A64E2EE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº218/2022

Data 04/10/2022

Súmula. Nomeia ANGELA CLAUDIA ZANATA para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Angela Claudia Zanata, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.987.749-90, para o cargo de Chefe da seção de Alimentação e Transporte Escolar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 04 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B2D1B811

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 219/2022

Data 04/10/2022

Súmula. Designa a servidora DIRLEI ARTUZO como Autoridade Sanitária do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora DIRLEI ARTUZO, inscrita no CPF sob o n. 043.836.109-19, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária do Município de VerÊ, como AUTORIDADE SANITÁRIA do Município de Verê, Estado do Paraná..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:466D658D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 21/2022

Data 04/10/2022

Súmula. Designa servidora para atuar como coordenadora de Combate à Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora DIRLEI ARTUZO, inscrita no CPF sob o n. 043.836.109-19, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer as funções de Coordenadora de Combate à endemias, com atribuições para desempenhar as atividades inerentes, consoante diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, observadas as legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:17042DFA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ZENITE

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ZENITE MARIA BUENO

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Professor sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 03/10/2022

VALOR INICIAL : R$1.922,82

VERÊ, em 03 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D9E9737A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDIANE

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CLAUDIANE PERIN

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Professor sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 04/10/2022

VALOR INICIAL : R$1.922,82

VERÊ, em 30 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:20647290

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDINEIA

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CLAUDINEIA LIMA DA SILVA

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Professor sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 03/10/2022

VALOR INICIAL : R$1.922,82

VERÊ, em 04 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:423804CF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO JENNIFER

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Oficial Administrativo, sob a orientação do Empregador, através da Agência do Trabalhador.

PRAZO: Data início 03/10/2022

VALOR INICIAL : R$1.846,93

VERÊ, em 04 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0F58A947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 22/2022 DATA: 03/10/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n° 125 e 126/2022, ao Vereador Valderi dos Santos Ilha e ao Procurador Jurídico Valderes Everton Neselo, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	04/10/2022
Data do Término da Viagem	07/10/2022
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	**Participar do curso "Ouvidoria em Órgãos Públicos Implantação como Ferramenta de Gestão"**
Quantidade	3,0 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 03 de outubro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:18E394E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 175/2022

Extrato da ata de registro de preços nº175/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 56/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: CLINICA VETERINARIA PATO BRANCO LTDA, CNPJ N º 41638074000135- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS VETERINÁRIO PARA ESTERELIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO), CHIPAGEM, CAPTURA, SOLTURA, REMOÇÃO, VACINAS E CONSULTA EM CÃES E GATOS.AQUISIÇÃO DE LEITOR DE MICROCHIP E CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 56/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 175/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – CLINICA VETERINARIA PATO BRANCO LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2C2AAF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 176/2022

Extrato Contrato 176/2022 - Pregão 67/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa ANZZO DIGITAL LTDA CNPJ sob nº45381638000158 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA SEREM UTILIZADOS COM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DAS ESCOLA MUNICIPAIS JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E MENINO JESUS**. valor: R$**231.826,80**. Data 04/10/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:60DADD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 177/2022

Extrato Contrato 177/2022 - Pregão 68/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ sob nº46795791000194 .OBJETO: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO**. valor: R$**29200,00**. Data 04/10/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EB699216

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 178-179-180/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 178/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 69/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CNPJ N º 14540178000130- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 69/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 178/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME

Extrato da ata de registro de preços nº 179/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 69/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ N º 46347567000130- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 69/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 179/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 180/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 69/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ N º 45054551000176- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 69/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 180/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino empresa* MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1459E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1994, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Lei nº 1994, de 04 de outubro de 2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM
0801 – GERENCIA E PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – Pavimentação e Obras Urbanas
4.4.90.61 – 1501 – Receita de Alienação de Ativos R$ 25.000,00
4.4.90.61 – 1797 – Aquisição de Imóveis R$ 244.400,00
4.4.90.61 – 1000 – Aquisição de Imóveis R$ 660.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Superávit Financeiro do Exercício Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Superávit Finaceiros Exercício Financeiro
Fonte 1501 Alienação de Ativos R$ 23.748,17

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.19.99.01.01 - Bap-Bonus Assina petróleo Fonte 1797 R$ 238.425,93
4.13.21.01.01.05 - Rendimento Cessão Onerosa Fonte 1797 R$ 5.974,07
4.13.21.01.01.05 - Rendimento Alienação Ativos Fonte 1501 R$ 1.251,83
4.17.21.50.00.00 -ICMS Fonte 1000 R$ 660.600,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:10C2C861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1995, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Lei nº 1995, de 04 de outubro de 2022

Ementa*: Autoriza o Município de Vitorino a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado a celebração de parceria entre o Município de Vitorino e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588/0001-85.

Art. 2º Fica o Município de Vitorino autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Vitorino consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Termo de Parceria em nome do o Município de Vitorino deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 1700, de 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:49E5C427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5068/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.068/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – 172 – 1103 – Material, bem ou serviços dist. grat R$ 43.000,00

12.361.008.2.043 – Manter o ensino Fundamental
3.3.90.36 – 181 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 23.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosProvável Excesso de Arrecadação,conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 66.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de19 desetembrode 2022.

Vitorino, 19de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2F3EEC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5079/2022 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

DECRETO nº5.079/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
09	2022	1000	823.753,00
09	2022	1051	195.504,00
09	2022	1102	230.000,00
09	2022	1103	66.000,00
09	2022	1494	100.000,00
		Total do mês	1.415.257,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de setembrode 2022.

Vitorino, 30 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:865904E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 270 - DIÁRIA FERNANDO SINHORINI

PORTARIA Nº 270/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Fernando Sinhorini – Gerente de Licitações e Compras, conforme protocolo 5098/2022, para a participação do Evento do TCE-PR, referente à Nova Lei de Licitações, nos dias 05 e 06/10/202, em Cascavel/PR.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EA7793C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 271 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 271/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 150/2022, protocolo 5176/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 03/10/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6EBF9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 272 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 272/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 151/2022, protocolo 5176/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de outubro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1EFA7F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 273 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 273/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 152/2022, protocolo 5176/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, nos dias 04 e 05 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6D2EEFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 269 - NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 269/2022

Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Fica nomeada a servidora Carla Beatriz Rachwal, portadora do RG nº. 7.947.xxx-x, CPF nº. 004.828.019-48, ocupante do cargo de Técnica de Apoio Administrativo, para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4194906E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.559.383/0001-01 e no CICAD nº 907.82248-67, com sede à Avenida Tupy, nº 22, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **SAULO UMBELINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
55	Farinha de trigo especial, tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagens de 1 kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	230	0	57	57	R$ 3,59
93	Pão de leite pacote, tipo hot dog, com 10 unidades, acondicionado em embalagem original, contendo no rótulo ingredientes, fabricante, data de fabricação e validade.	800	0	200	200	R$ 4,97
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.198,63 (um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 152.461,68 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos .

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FF92BB1E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1620/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ana Paula Barbosa	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fabiana Domingos Cardoso Suniga	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**

Heliane Ribeiro de Faria	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Diego William Sanches	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Giovanni Kenzo Noda/ Patrícia Daiane Moraes de Souza	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Soraia Soares Conte	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marisa de Almeida	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Geovani Willian Cardoso	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Maurício Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
José Felipe Soares Duarte	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4º A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

Parágrafo primeiro: Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

Parágrafo segundo: os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10 O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.

Art. 11 A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1362/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:724B848F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2022 ID: 8811 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Fornecedor: **COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA -ME**
CNPJ: **05.239.572/0001-41**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	37643	CHICLE DE BOLA COM RECHEIO LÍQUIDO. Sabor artificial. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma a base de amido de milho, estabilizantes lecitina de soja, goma arábica, umectante, glicerina, acidulante. Ácido cítrico, regulador de acidez, citrato de sódio, glaceante cera de carnaúba. Não contém glúten. Caixa com 60 unidades.	Caixa	690	R$ 11,790	R$ 8.135,10	ADAMS
12	42562	DOCE DE ABÓBORA, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	200	R$ 21,000	R$ 4.200,00	NUTRIBONN
20	44536	PASTILHAS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. 16 g. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, amido de arroz, extrato de acerola, morango em pó, manga em pó, melancia em pó, suco de limão em pó, melão em pó, melão cantaloupe em pó, acidulantes ácido cítrico, ácido tartárico, espessante goma arábica, aromatizantes, antiumectante estearato de magnésio, regulador de acidez ácido málico, corantes naturais vermelho de beterraba e beta-caroteno, glaceante cera de carnaúba, corantes artificiais tartrazina e azul brilhante. Não contém glúten. Display 14 unidades.	Displa	380	R$ 18,900	R$ 7.182,00	DOCILE
25	44391	POTE DE DOCE DE LEITE, com no mínimo 20 unidades de 50g. Embaladas individualmente. O pote lacrado e a embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	POTE	265	R$ 17,000	R$ 4.505,00	NUTRIBONN
					TOTAL:	R$ 24.022,10	

Valor total: R$ 24.022,10 (vinte a quatro mil, vinte e dois reais e dez centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:549CC607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO 4.º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 4º BIMESTRE DE 2022 JULHOE AGOSTO

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Material de consumo: 379,90 Julho: 16 crianças e adolescentes Agosto: 17 crianças e adolescentes **TOTAL:**379,90
Números de Atendidos	**33**	
Dotação Inicial	**R$ 87.300,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 379,90**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 379,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando a liberação do superávit pelo setor de Contabilidade da Prefeitura para a realização das despesas. Julho: 78 Agosto: 254
Números de Atendidos	**332**	
Dotação Inicial	**R$ 34,700,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAIS PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$400,00**	
Dotação Atualizada	**R$ 100.400,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Obras e instalações R$ 68.345,93 **TOTAL:**68.345,93
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial Atualizada	**R$ 17.600,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 16.831,98**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 68.345,93**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 68.345,93**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	A Secretaria de Assistência Social justifica que no Projeto Atividade 6002, fonte 51880 da conta 53.300-9, onde consta uma valor orçamentário de R$ 84.142,00 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), salientamos que essa conta foi encerrada em setembro de 2021, após o fechamento do PPA, impossibilitando a retirada do valor do exercício atual, sendo assim o mesmo já foi alterado no PPA para o exercício de 2023. Atendimento Julho:. PAEFI: 26 Atendimento Agosto. PAEFI: 55 AtendimentoJulho. SEAS:00 Atendimento Ago. SEAS: 00
Números de Atendidos	**81**	
Dotação Inicial Atualizado	**R$ 84.142,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 81.272,34 Obrigações. P: R$ 13.535,46 Indenizações: R$ 2.813,58 Mat. Consumo: R$ 3.518,75 Outros S. P.F: R$ 3.340,00 Outros S. P. J: R$ 875,89 Auxílio-alimentação: R$ 1.260,00 **TOTAL:**106.616,02 Julho: 423 Agosto: 497
Números de Atendidos	**920**	
Dotação Inicial Atualizado	**R$ 708.000,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 103.925,35**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 104.890,96**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 106.616,02**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 79.042,57 Obrigações P: R$ 12.267,06 Outros benefícios: R$ 112,94 Material de consumo: R$ 2.049,34 Distribuição Gratuita: R$ 5.660,19 Pessoa Jurídica: R$ 801,85 Auxílio-alimentação: R$ 2.310,00 Obr. Tributárias: R$ 6,57 **TOTAL: 102.250,52** **Julho:188** **Agosto:225**
Números de Atendidos	**413**	
Dotação Inicial Atualizado	**R$ 768.770,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 102.589,18**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 105.620,94**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 102.250,52**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 149.293,49 Obrigações P: R$ 16.594,33 Indenizações: R$ 1.672,79 Material de Consumo: R$ 6.646,67 Distribuição Gratuita: R$ 17.315,92 Pessoa Jurídica: R$ 6.528,95 Auxílio alimentação: 4.620,00 **TOTAL**: 202.672,15 Julho: 16 crianças e adolescentes Agosto: 17 crianças e adolescentes
Números de Atendidos	**33**	
Dotação Inicial Atualizado	**R$ 1.448.800,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 223.315,27**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 212.018,68**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 202,672,15**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 26.985,76 Patronais: R$ 3.660,53 Mat. Consumo: R$ 1.324,13 Dist. Gratuita: R$ 669,20 Auxílio-alimentação: R$ 630,00 **TOTAL:** 33.269,62 Julho: 78 Agosto: 254
Números de Atendidos	**332**	
Dotação Inicial Atualizado	**R$ 245.500,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 33.737,14**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 34.165,30**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 33.269,62**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que aindanão houve movimento no período, pois até o momento não entrou recurso.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos queainda não houve movimento no período, pois até o momento não entrou recurso, o que tem em conta é do exercício anterior onde resta empenhos a pagar.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Conforme o ofício n° 653 que foi encaminhado para a Entidade Proteção ao Menor Carente - PROMEC,com os valores de rendimentos R$ 5.160,88, informamos que já foi passado no conselho e agora estamos aguardando os trâmites para o repasse.
Números de Atendidos	**113**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando o projeto para ser feito um processo licitatório voltado ao tema cyberbullying.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	O plano está passando por um processo de adequação.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 200,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Pessoa jurídica: R$ 238,98
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 12.700,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 4.877,98**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 238,98**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 238,98**	

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICOPROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" jovem aprendiz e pré aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR** **Pré aprendiz Julho: 87**(oitenta e sete) adolescentes e jovens atendidos; **Pré aprendiz Agosto: 85**(oitenta e cinco) adolescentes e jovens atendidos; **Total = 172(trezentos) adolescentes e jovens atendidos.** **Aprendiz Julho: 141**(cento e quarenta e um) Adolescentes atendidos; **Aprendiz Agosto: 113**(cento e treze) adolescentes atendidos; **Total = 254(duzentos e cinquenta e quatro)adolescentes atendidos.**
Meta Física	100 adolescentes e jovens por 12 Meses	
Numero de atendidosMaio e Junho/2022	Pré aprendiz e aprendiz = 426(quatrocentos e vinte e seis) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = 0 (zero) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 143/2022 - SMDE	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada	R$ 276.100,00	
Despesa Empenhada Julho e Agode 2022	R$ 0,00	
Despesa Liquidada emJulho e Agode 2022	R$38.396,28	
Despesa Paga em Julho e Agode 2022	R$ 38.396,28	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:** 187 atendimentos mensais R$ 72.860,81/julho R$ 72.860,81/agosto **R$ 145.721,62 bimestral** _____ **BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 77.926,00 julho R$ 77.926,00 agosto **R$ 155.852,00 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.830.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 1.809.441,72	
Liquidado Julho e Agosto	R$ 301.573,62	
Total Despesa Paga no período de Julho e Agosto	R$ 301.573,62	
Despesa paga no projeto no período Janeiro a Agosto	**R$ 1.206.294,48**	**Um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 11.010,79/ julho R$ 11.010,79/ agosto **R$ 22.021,58 Bimestral** _____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 25.819,04/ julho R$ 25.819,04/ agosto **R$ 51.638,08 Bimestral** _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 7.438,49 julho R$ 7.438,49/ agosto **R$ 14.876,98 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 21 atendimentos mensais R$ 7.344,68/julho R$ 7.344,68/agosto R$ **14.689,36 Bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	281 atendimentos mensais 562 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 600.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 651.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 642.219,84	
Liquidado Julho e Agosto	R$ 103.226,00	
Total Despesa Paga no projeto de Julho e Agosto	R$ 103.226,00	
Despesas paga no projeto no período de Janeiro a Agosto	**R$ 435.767,84**	**Quatrocentos e trinta cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais, noventa e quatro centavos**

SEJUV

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.		
		ATENDIDOS		
		OFICINA	**Julh**	**AGO**
Meta Física	12Meses	Canto Coral	28	29
		Capoeira	296	322
Números de Atendidos Números de atendimentos	1863/8.542	Break	40	47
Dotação Inicial	R$ 145.800,00	Streetdance	188	168
Empenhado julho e agosto	R$ 0,00	Ballet	121	134
Liquidados julho e agosto	R$18.259,85	Musicalização	113	114
Total Despe. Liquidada	R$ 18.259,85	Teatro	30	36
		Desenho	52	59
		Jazz	41	45
		Total	**909**	**954**

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para as Criança e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte.		
		ATENDIDOS		
Meta Física	12Meses	**OFICINA**	**Julho**	**Ago**
Números de Atendidos	2.382Atendimentos: 18.818	Futebol de Campo	79	86
Dotação Inicial	R$ 330.900,00	Vôlei	100	167
Empenhado Julho e Agosto	0,00	Basquetebol	34	34
Liquidado Julho e Agosto	42.459,87	Futsal	304	285
		Handebol	70	59
. Total Despe.Liquidada	R$ 42.459,87	Judô	238	354
		Kickboxing	29	31
		Muaythai	112	115
		Natação	153	132
		Total	**1.119**	**1.263**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais no período temos um total de 2070 fórmulas dispensadas. Os 165pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) 10 mg, soman 15.090 comprimidos dispensados. Para um paciente que faz uso contínuo de medicamentos foram adiquiridos 03 frascos de ácido fólico 15 mg com 120 comp. 03 frascos de piridoxal 5 fosfato 200 mg com 180 comprimidos. Onze pacientes, crianças e adolescentes passaram a receber fraldas descartáveis, no período foram dispensados 300 unidades, totalizando 3300 unidades dispensadas.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	210Pacientes de nutrição e 165pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) e 12 pacientes para os quais foram adquiridos os itens relacionados ao lado	
Dotação Inicial	R$ 514.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 793.500,00	
Empenhados até o Período	R$ 731.178,79	
Liquidado Julho e Agosto	R$ 169.731,87	
Total Despesa Paga no período de Julho e Agosto	**R$ 169.731,87**	

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	68.345,93
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	379,90

6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	169.731,87
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	18.259,85
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	42.459,87
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	38.396,28
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	104.890,96
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	105.620,94
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	212.018,68
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	34.165,30
6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
6.019	Recurso EstadualIncentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
6.020	Recurso EstadualIncentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Alcool e outras demandas	0,00
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	238,98
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	301.573,62
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	103.226,00
	TOTAL	**1.199.308,18**

Relatório de Gestão da Área da Criança e do Adolescente Sarandi/PR - Referente 4.º Bimestre de 2022

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E1F62210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1085/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 804.004,21 (oitocentos e quatro mil e quatro reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
957 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
958 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
960 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
966 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	158.574,37
972 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.429,84
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.1.427.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
1958 - 3.3.90.39.00.00	03515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**804.004,21**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 804.004,21 (oitocentos e quatro mil e quatro reais e vinte e um centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	

12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.222,34
1452 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.626,69
1455 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.257,56
1458 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.990,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1510 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	490.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS DE OBRAS	
1537 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.983,58
1539 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.783,63
1541 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.362,87
1543 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.609,07
1545 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.708,47
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1654 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.990,00
1655 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.490,00
1656 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.990,00
1657 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.990,00
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.2.426.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
1895 - 3.3.90.30.00.00	03515	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**804.004,21**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9F78CCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1087/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 652.889,01 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	113.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	500.000,00
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	02076	39.889,01
TOTAL			**652.889,01**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 652.889,01 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.90.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Livres	02076	65.634,87
1.6.1.1.01.0.1.50.02.00.00.00.	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	344.992,30
1.6.1.1.01.0.1.50.05.00.00.00.	Expediente	02076	175,71
1.6.1.1.01.0.2.50.02.00.00.00.	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	47.900,39
1.6.1.1.01.0.2.50.03.00.00.00.	Serviços de Religamento de Água	02076	740,41
1.6.1.1.01.0.2.50.06.00.00.00.	Conserto ou Troca de Hidrometro/Cavalete	02076	294,21
1.6.1.1.01.0.4.50.01.00.00.00.	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	02076	193.042,01
1.9.1.1.01.0.1.51.00.00.00.00.	Multas por Auto de Infração - Autarquia de Água	02076	109,11
TOTAL			**652.889,01**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:941F9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1088/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 721.886,92 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
21 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,00
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
274 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.998,76
277 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.403,88
278 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	45,87
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.638,11
301 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.098,99
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.998,76
359 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.811,26
361 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.023,17
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
436 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.266,37
439 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.318,88
446 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
471 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.034,57
487 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.283,30
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
619 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
637 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.900,00
Total Suplementação:			**721.886,92**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 721.886,92 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
14 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
30 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
236 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	315,00
08.001.08.244.0040.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	445.921,92
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	

478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
618 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.900,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
743 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	21.700,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
799 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
805 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.500,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
829 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
833 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
837 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**721.886,92**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6B9A8454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1090/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal de Sarandi		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001	20.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.001	420.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.001	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.001	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001	60.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal de Sarandi		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.001	450.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Cívil	1.001	130.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.001	60.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:511B6DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 024/2022 - RESULTADO E NOTA FINAL

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Abatiá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora **Sra. Karina Castilho Okada**, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, e os Editais nº 018/2022 e 22/2022.

TORNA PÚBLICA: A divulgação DEFINITIVA do Resultado Final e a classificação dos candidatos no concurso público do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR – EDITAL 001/2022.

Art. 1º - O resultado final e a classificação DEFINITIVA dos candidatos no concurso público do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR – EDITAL 001/2022.

Art. 2º - A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e afrodescendentes, a segunda lista conterá somente a pontuação dos portadores de deficiência e a terceira somente a pontuação dos afrodescendentes.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 9.5 do Edital 001/2022 de abertura.

Art. 5º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas obtidas, observando o critério de desempate.

Art. 6º - A homologação do resultado final será realizada pela Diretora do SAMAE do Município de Abatiá - PR.

Publique-se e cumpra-se.

Abatiá, 04 de outubro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO UNICO

Opção: 9649 Auxiliar de Operação e Manutenção

Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
220032	Gilson Arlindo Ovidio	82.50	1
218475	Marco Antônio Brito	81.00	2
218049	Rodrigo Alves Vicarri	77.25	3
218550	Davi Weslley de Oliveira	77.00	4
219639	Victor Vinicius de Oliveira	76.25	5
217079	Tadeu Henrique de Brito	72.00	6
227176	Patrick Conrado de Carvalho	63.00	7
***Opção:* 9650 Oficial Administrativo**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
219047	Ademir Rodrigues de Carvalho	70.20	1
227330	Silas Macedo de Araujo	70.20	2
228124	Andre Sebastiao do Nascimento	69.90	3
216320	Cassia Ferrari Ferreira de Souza	68.40	4
218463	Rodrigo Araújo Carvalho	68.40	5
227254	Daniele Kremer de Kremer de Oliveira	66.60	6
216093	Helaine Mendes Menezes	65.70	7
228785	Samuel Rodrigues Viana	62.10	8
227015	Leticia da Silva Dias	60.90	9
217730	Nathalia Barbosa	59.40	10
217527	Karla Beatriz Castilho Santana	57.60	11
218780	Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	57.60	12
216081	Almir dos Santos	54.90	13

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:11899FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM

PE	ATA DE REGISTRO	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE CANCELADA	DETENTORA
62/2021	87/2021	**178**	**UN**	Nistatina creme vaginal com 60g + aplicadores	600,000	**200,000**	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:CECC5010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2022, ás 14h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 5/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff e Simone Stedile Presidente da Comissão da Festa do Morango, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022**, cujo objeto é a "**PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA FEIRA COMERCIAL NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY NA 1ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/ PR".** O lance mínimo estimado para cada lote será de **R$ 500,00 (quinhentos reais).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	CNPJ/CPF
LOJA MATIAS LTDA	11.634.617/0001-85
JOSÉ MANUEL AYALA AGUIAR	052.724.927-70
ROZIANE OZORIO DO PILAR	073.338.219-35
ALEJANDRO CYMERMAN SARACHIK	010.094.859-62
DIELI CRISTINA DOS SANTOS DOMINIAKI	043.040.069-16
BERENICE DE FÁTIMA TABORDA DE OLIVEIRA	030.622.689-70

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
ROZIANE OZORIO DO PILAR	ROSIANE OZORIO DO PILAR	073.338.219-35
ALEJANDRO CYMERMAN SARACHIK	ALEJANDRO CYMERMAN SARACHIK	010.094.859-62
JOSÉ MANUEL AYALA AGUIAR	JOSÉ MANUEL AYALA AGUIAR	052.724.297-70
LOJA MATIAS LTDA	DANIELE JULINSKI GARCIA	057.985.309-81

Após análise do credenciamento e vistas da Equipe de Apoio o Pregoeiro observou que as Licitantes e os representante legais acima estão apto a representar.

Após, o Pregoeiro abriu o envelope n°1, ao conferir, identificou que as propostas de preços das licitantes estão em acordo com o modelo de proposta de preços constado no edital.

LOTE 1

LICITANTE	VALOR
DESERTO	**R$**

LOTE 2

LICITANTE	VALOR
LOJA MATIAS LTDA	**R$ 500**

LOTE 3

LICITANTE	VALOR
LOJA MATIAS LTDA	**R$ 500**

LOTE 4

LICITANTE	VALOR
ROZIANE OZORIO DO PILAR	**R$ 500**

LOTE 5

LICITANTE	VALOR
DIELI CRISTINA DOS SANTOS DOMINIAKI	**R$ 500**

LOTE 6

LICITANTE	VALOR
BERENICE DE FÁTIMA TABORDA DE OLIVEIRA	**R$ 500**

LOTE 7

LICITANTE	VALOR
DESERTO	**R$**

LOTE 8

LICITANTE	VALOR
DESERTO	**R$**

LOTE 9

LICITANTE	VALOR
ALEJANDRO CYMERMAN SARACHIK	**R$ 500**

LOTE 10

LICITANTE	VALOR
JOSÉ MANUEL AYALA AGUIAR	**R$ 500**

O Pregoeiro iniciou a análise das documentações e as empresas abaixo relacionadas atenderam todas as condições do Edital, portanto consagraram-se ARREMATANTES e VENCEDORAS do certame.

LICITANTES	CLASSIFICAÇÃO
LOJA MATIAS LTDA	VENCEDORA
JOSÉ MANUEL AYALA AGUIAR	VENCEDORA
ROSIANE OZORIO DO PILAR	VENCEDORA
ALEJANDRO CYMERMAN SARACHIK	VENCEDORA
BERENICE DE FÁTIMA TABORDA DE OLIVEIRA	VENCEDORA
DIELI CRISTINA DOS SANTOS DOMINIAKI	VENCEDORA

Não houve registro de intenção de recurso pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitantes presentes.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

SIMONE STEDILE
Presidente da Comissão da Festa do Morango

REPRESENTANTE	ASSINATURA
LOJA MATIAS LTDA	
JOSÉ MANUEL AYALA AGUIAR	
ROZIANE OZORIO DO PILAR	
ALEJANDRO CYMERMAN SARACHIK	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E465DACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA PP 069/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos quatro dias do mês de outubro, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, os membros da Comissão do Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff, ambos como Equipe de Apoio, para proceder com a abertura dos Envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação), na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM EQUIPES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DAS ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO NAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE**", cujo valor mínimo é **R$ 1.236.227,16 (um milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos)**. O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	PORTE	CNPJ
DINAMICA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	ME	19.099.437/0001-52
EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL	ME	21.532.341/0001-88
MOLINO AMBIENTAL LTDA	ME	12.546.450/0001-63
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	GRANDE PORTE	09.148.381/0001-25
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	ME	14.666.709/0001-35

DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	ME	43.997.437/0001-54
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	GRANDE PORTE	07.192.414/0001-09
JC RECICLA LTDA	ME	20.050.289/0001-60
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		95.391.876/0001-12
PCO SOLUÇOES AMBIENTAL	ME	28.126.352/0001-07
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA	EPP	18.529.064/0001-40
SERO COMERCIAL LTDA EPP	EPP	08.423.693/0001-37

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	**REPRESENTANTE - CPF**
DINAMICA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	ALEXANDRE BAUNGART GUIMARAES – CPF: 638.497.750-00
EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL	RODRIGO SPAK – CPF: 033.236.449-64
MOLINO AMBIENTAL LTDA	WELLINGTON MAIKON FERREIRA – CPF: 066.179.479-24
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	CINTIA STRESSER FARIA – CPF: 048.786.019-57
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	JACIR JOSE MERLO – CPF: 940.232.129-20
DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	ANA TAYLA MACEDO TRENTO – CPF: 069.550.809-11
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	JOSE ANTONIO MATTOSO – CPF: 357.661.079-00
JC RECICLA LTDA	ANDRE MAXIMILIANO CORREA – CPF: 620.797.510-34
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	*NÃO ESTA PRESENTE*
PCO SOLUÇOES AMBIENTAL	EDSON FRANCISCO DA SILVA – CPF: 794.129.639-04
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA	PABLO VINICIUS DA PAIXÃO CABRAL DE FARIA – CPF: 098.663.089-60
SERO COMERCIAL LTDA EPP	THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT – CPF: 056.234.839-50

Após análise dos credenciamentos e vistas da Equipe de Apoio o Pregoeiro observou que o Licitante da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI não esta presente na sessão. O licitante EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI esta DESCLASSIFICADO visto não ter cumpriu o item do Edital 8.1.2 “3”, ou seja, não comprovou capital social mínimo.

Passou-se para a abertura dos envelopes de proposta de preços:

A proposta da empresa SANETRAN esta desclassificada uma vez que não comprovou o capital social mínimo ou PL, não apresentou declaração de pleno atendimento conforme Anexo IV, não apresentou o Anexo V e VI.

LOTE ÚNICO

LICITANTE	**VALOR PROPOSTA**
DINAMICA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	**R$ 890.400,00**
EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL ***(DESCLASSIFICADA)***	
MOLINO AMBIENTAL LTDA	**R$ 940.896,00**
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	**R$ 779.880,00**
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	**R$ 783.052,32**
DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **(DESCLASSIFICADO)**	**R$ 717.600,00**
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	**R$ 1.081.875,96**
JC RECICLA LTDA	**R$ 774.050,04**
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ***(DESCLASSIFICADA)***	
PCO SOLUÇOES AMBIENTAL	**R$ 767.875,80**
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA	**R$ 1.128.006,96**
SERO COMERCIAL LTDA EPP	**R$ 1.024.800,00**

Após análise das propostas de preços, foi verificado que a licitante DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, apresentou proposta de preços em desacordo com o exigido em edital ou seja, não apresentou valores detalhados conforme Anexo II do Edital.

Perguntado ao demais licitantes se havia interesse de consignar em ATA temas pertinentes das Propostas de Preços, a representante legal da licitante DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA deixou consignado em ATA que: tem intenção de oferecer recurso quanto sua desclassificação uma vez que não há um item especifico ditando que a empresa deveria apresentar o quadro do anexo II juntamente com a proposta do anexo III.

Iniciada a etapa de lances do **LOTE ÚNICO**, o menor valor proposto foi de **R$ 767.800,00 (setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)** ofertado pela licitante **MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**.

Após ampla analise da documentação de habilitação o pregoeiro e apoio **DECLARA VENCEDOR** do certame a licitante **MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA** pelo valor de **R$ 767.800,00 (setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).**

Perguntado se havia interesse em consignação em ATA referente à habilitação da licitante vencedora, e os licitantes presentes declinaram.

Desde ja fica assegurado a todos os licitantes o prazo recursal na forma da Lei a contar a publicação desta ATA.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitantes presentes.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

LICITANTE	**ASSINATURA REPRESENTANTE**
DINAMICA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	
EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL	
MOLINO AMBIENTAL LTDA	
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	
DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
JC RECICLA LTDA	
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	
PCO SOLUÇOES AMBIENTAL	
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA	
SERO COMERCIAL LTDA EPP	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EDC2576B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE SETEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
9190	08/09/2022	122	07 e 08/09	Cascavel	1	R$ 202,12	R$ 202,12	Francisco A. Carvalho	Motorista
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
9360	12/09/2022	123	12/09/2022	maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Nélia Apª do S. Lemos	Sec. De Assist. Social
Finalidade									
Participar do Evento Reunião Descentralizada do Consea Paraná.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
9361	12/09/2022	124	12/09/2022	maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Alice F. O. Alves	Dir. depto de Ação Social
Finalidade									
Participar do Evento Reunião Descentralizada do Consea Paraná.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
9481	15/09/2022	125	15 E 16/09/22	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Rubim de M. Schley	Motorista
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
9627	21/09/2022	126	22 E 22/09/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Valdeci Aparecido de Souza	Motorista
Finalidade									
Buscar paciente do Município de Alta.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
9703	26/09/2022	127	26 E 27/09/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Jose Roberto Sabatini	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
9982	27/09/2022	128	28/09/2022	Paraiso do Norte	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Simoni P. da C. Ferreira	Técnico em enfermagem
Finalidade									
Participar da oficina Capacitação da Vacina BCG.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
10038	28/09/2022	129	29/09/2022	Umuarama	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Sebastião J. dos Santos	Sec. De Saúde
Finalidade									
Realizar visita técnica no Hospital UOPECCAN, para tratar de assuntos: Mudança de referência de tratamento de ONCOLOGIA.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
10039	28/09/2022	130	29/09/2022	Umuarama	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Airana N. Assis Ribeiro	Diret. Dpto. De Saúde
Finalidade									
Realizar visita técnica no Hospital UOPECCAN, para tratar de assuntos: Mudança de referência de tratamento de ONCOLOGIA.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
10040	28/09/2022	131	29/09/2022	Umuarama	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Vilma Apa. F. Tetuliano	Pres. Cons. Mun. Saúde
Finalidade									
Realizar visita técnica no Hospital UOPECCAN, para tratar de assuntos: Mudança de referência de tratamento de ONCOLOGIA.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
10041	28/09/2022	132	29/09/2022	Umuarama	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Andrei F. de Araújo	Chefe da Div. Da Sáude Hospitalar e Ambulatorial
Finalidade									
Realizar visita técnica no Hospital UOPECCAN, para tratar de assuntos: Mudança de referência de tratamento de ONCOLOGIA.									

Amaporã 30/09/2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5815A686

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 184-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 36.171,81 (Trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
287 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	5.000,00
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
324 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	9.000,00
08.001.12.361.0013.2.052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pnae**		
362 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	5.000,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2.048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
456 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	9.000,00
08.003.12.365.0013.2052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pnae**		
485 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	5.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
581 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9494	3.171,81
Total do Crédito Suplementar .....R$ 36.171,81			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 36.171,81 (Trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário**		
711 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
10.002.18.541.0008.2038	**Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente**		
714 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	8.000,00
715 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
716 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	1.000,00
717 - 3.1.90.11.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.305.0010.2097	**Manter a Gestão das Ações da Vigilância Em Saúde**		
669 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9494	3.171,81
12	**Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**		
12.002	**Divisão de Turismo**		
12.002.23.695.0015.1081	**Construção do Parque Urbano**		
850 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	10.000,00
848 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	1.000,00
849 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	1.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 36.171,81			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EBA4346F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, sob a égide do Regime Próprio de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 220/2022 .
1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Assistente Social	30	01	3.214,87	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Atendente de Farmácia	40	01	1.212,00	Ensino Médio ou Superior e Curso relacionado a área de atendimento em farmácia.
Auxiliar Administrativo	40	03	1.578,07	Ensino Médio concluído.
Auxiliar de Dentista	40	01	1.212,00	Ensino Médio concluído.
Contador	40	CR	5.907,78	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Enfermeiro(a)	40	01	3.544,64	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Engenheiro	20	CR	3.035,38	Graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho de classe correspondente.
Farmacêutico(a)	40	CR	3.214,89	Graduação e Farmácia e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Fiscal de Tributos	40	CR	1.212,00	Ensino Médio concluído.
Fisioterapeuta	20	01	2.713,86	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Lavadeira (Hospitalar)	40	01	1.212,00	Ensino Fundamental concluído.
Motorista	40	02	1.772,31	Ensino Fundamental concluído e Carteira de habilitação, no mínimo, Categoria "D".
Nutricionista	30	CR	3.800,00	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Operador de Máquinas	40	02	2.363,13	Ensino Fundamental concluído e Carteira de habilitação Categoria, no mínimo, "D".
Pedreiro	40	CR	1.630,17	Ensino Fundamental concluído.
Recepcionista	40	02	1.212,00	Ensino Médio concluído.
Servente de Limpeza Pública (Masculino)	40	01	1.212,00	Ensino Fundamental concluído.
Servente de Obras	40	01	1.212,00	Ensino Fundamental concluído.
Técnico(a) de Enfermagem	40	03	1.578,10	Ensino Médio concluído, Curso Especifico em Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Técnico(a) de Enfermagem Distrito de Nordestina	40	01	1.578,10	Ensino Médio concluído, Curso Especifico em Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente.
Técnico(a) de Higiene Dental – THD	40	01	1.648,85	Ensino Médio concluído, Curso Especifico em Técnico em Higiene Dental – Registro no Conselho de Classe correspondente.
Tratorista	40	02	1.212,00	Ensino Fundamental concluído e Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria "B".
Vigia	40	02	1.212,00	Ensino Fundamental concluído.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR 100,00	**ENSINO MÉDIO 50,00**	**ENSINO FUNDAMENTAL 35,00**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 06 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **21 de outubro de 2022.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **21 de outubro de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **21 de outubro de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **06 e 07 de outubro de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **07 de outubro de 2022**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-for membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 6.135, de 2007.
III – Doador de sangue

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.1.3. A comprovação do inciso III será efetuada através da apresentação de declaração expedida pela entidade coletora (carteirinha de doador), devendo comprovar a realização de três doações consecutivas para homens, e duas doações consecutivas para mulheres, no período de doze meses anteriores à publicação do edital de concurso. A referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, além de conter o nome completo e CPF do doador.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.1.2 ou 3.1.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de outubro de 2022**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
4.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20 de outubro de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20 de outubro de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

• DOS CANDIDATOS AFRO-DESCENDENTES

5.1. Em obediência ao disposto no art. 19, inciso II da Lei Municipal 362/2011 é assegurado às pessoas negras, assim consideradas aquelas que se auto-declararem e comprovarem como pretas ou pardas, e que apresentem características fenotípicas negróides, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente concurso público.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
5.1.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-descendentes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.1.2. Os candidatos afro-descendentes, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 19, inciso II da Lei 362/2011, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
5.1.3. Os candidatos afro-descendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20 de outubro de 2022**, uma Declaração (conforme anexo III) expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando que é candidato afro-descendente, informando cargo, nome e documento de identidade (R.G);
5.1.4. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de afro-descendente dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital a respectiva declaração.
5.1.5. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos afro-descendentes e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **28 de outubro de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Amaporã – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e Prova de Títulos.
7.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
7.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
7.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
7.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
7.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
7.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
7.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
7.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
7.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de **Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista e Odontólogo** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	3,0	9,0 pontos
Informática	02	3,0	6,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos

8.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

8.2. Para os cargos de **Atendente de Farmácia, Auxiliar de Dentista, Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) de Enfermagem Distrito de Nordestina e Técnico(a) de Higiene Dental – THD,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Informática	02	4,0	8,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos

8.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.3. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos e Recepcionista** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Informática	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

8.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.4. Para os cargos de **Lavadeira (Hospitalar), Servente de Limpeza Pública (Masculino), Servente de Obras e Vigia** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

8.4.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.5. Para os cargos de **Motorista, Operador de Maquinas, Pedreiro e Tratorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

8.5.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **20 de novembro de 2022**, **conforme escala abaixo**, sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **28 de outubro de 2022**.
INÍCIO – 09H00MIN: Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Operador de Máquinas, Nutricionista, Recepcionista, Servente de Obras, Técnico(a) de Higiene Dental – THD, Técnico(a) de Enfermagem (Distrito de Nordestina), Tratorista e Vigia.
INÍCIO – 14H00MIN: Atendente de Farmácia, Auxiliar de Dentista, Fiscal de Tributos, Lavadeira (Hospitalar), Motorista, Pedreiro, Servente de Limpeza Pública (Masculino) e Técnico(a) de Enfermagem,
9.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data e horário previstos no item 9.1 poderão ser alteradas.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista e Odontólogo** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 10.3. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.10. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
10.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
10.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, PEDREIRO E TRATORISTA

11.1. **A prova prática** está prevista para o dia **04 de dezembro de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **29 de novembro de 2022**.
11.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**
11.2.1. **Motorista –** os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.2. **Operador de Máquinas –** os **07 (sete)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.3**. Pedreiro –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita
11.2.4**. Tratorista –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita
11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11.5. A prova prática para o cargo de **Motorista** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

11.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
11.5.2. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.5.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria **"D"** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.5.4. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.5.5. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.6. A prova prática para os cargos de **Operador de Maquinas e Tratorista** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

11.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.6.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.6.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
11.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D" (para o cargo de Operador de Máquinas) e categoria "B" (para o cargo de Tratorista)**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.6.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.7. A prova prática para o cargo de **Pedreiro** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área	100,0
TOTAL	100,0

11.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
11.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
11.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
11.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
12.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
12.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
12.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DAS NORMAS

13.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
13.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
13.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
13.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
13.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
13.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
13.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
13.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) maior nota na prova de conhecimentos específicos (se houver);
c) maior nota na prova de língua portuguesa;
d) o candidato que tiver maior número de filhos.
14.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

15.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Amaporã – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
16.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
16.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
16.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
16.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
16.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **29 de novembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR**.**

18. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

18.1. Previsto para ser divulgado no dia **13 de dezembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR**.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **16 de dezembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Amaporã - PR.
20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, bem como a realização de exames designados pela Prefeitura Municipal (que serão custeados pelo candidato) e ainda, apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Amaporã - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

20.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA

Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Amaporã – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL	Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei 12.435/2011 – Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1 e 2. Orientações Técnicas CREAS. Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS. Serviço Social na Educação. Pesquisa e Serviço Social. Lei Orgânica Municipal.
AUXILIAR DE DENTISTA	Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Ética e legislação profissional. Biossegurança. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Internet. Lei Orgânica Municipal.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Lei 8.090/90 e Lei 8.142/90. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e dispensação de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo, indicações e contra indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Controle de qualidade. Testes biológicos. Testes físicos. Métodos físicos e métodos químicos. Legislação farmacêutica. Lei Orgânica Municipal.
CONTADOR	CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais.

	Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. SISTN. SIOPE. SIOPS. Lei Orgânica Municipal.
ENFERMEIRO	Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal.
ENGENHEIRO CIVIL	Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal.
FARMACÊUTICO	Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semisólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal.
NUTRICIONISTA	Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei Orgânica Municipal.
ODONTÓLOGO	Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei Orgânica Municipal.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	

E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira ou sou Doador Regular de Sangue e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Amaporã - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. Amaporã/PR, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura Candidato	
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Amaporã – PR – (Edital de Concurso Público nº 001/2022), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato.

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C8069A59

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime CLT, sob a égide do Regime Geral de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria 220/2022 .
1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40	02	R$ 2.424,00	Ensino Médio concluído.
Auxiliar de Enfermagem – Emprego Público- Programa Saúde da Familia	40	01	R$ 1.212,00	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 06 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **21 de outubro de 2022.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **21 de outubro de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **21 de outubro de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **06 e 07 de outubro de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **07 de setembro de 2022**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-for membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 6.135, de 2007.
III – Doador de sangue

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.1.3. A comprovação do inciso III será efetuada através da apresentação de declaração expedida pela entidade coletora (carteirinha de doador), devendo comprovar a realização de três doações consecutivas para homens, e duas doações consecutivas para mulheres, no período de doze meses anteriores à publicação do edital de concurso. A referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, além de conter o nome completo e CPF do doador.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.1.2 ou 3.1.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de outubro de 2022**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
4.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20 de outubro de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20 de outubro de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

• DOS CANDIDATOS AFRO-DESCENDENTES

5.1. Em obediência ao disposto no art. 19, inciso II da Lei Municipal 362/2011 é assegurado às pessoas negras, assim consideradas aquelas que se auto-declararem e comprovarem como pretas ou pardas, e que apresentem características fenotípicas negróides, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente concurso público.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
5.1.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-descendentes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.1.2. Os candidatos afro-descendentes, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 19, inciso II da Lei 362/2011, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
5.1.3. Os candidatos afro-descendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20 de outubro de 2022**, uma Declaração (conforme anexo III) expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando que é candidato afro-descendente, informando cargo, nome e documento de identidade (R.G);
5.1.4. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de afro-descendente dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital a respectiva declaração.
5.1.5. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos afro-descendentes e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **28 de outubro de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Amaporã – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1 – O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
7.1.1 – A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7.1.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.1.3 – As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.1.4 – Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7.1.5 – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
7.1.6 – O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
7.1.7 – É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
7.1.8 – Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

7.1.9 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
7.1.10 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
7.1.11 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
7.1.12 – Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
7.1.13 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Informática	02	4,0	8,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos

8.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **20 de novembro de 2022**, **com início às 14h00min**, sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **28 de outubro de 2022**.
9.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data e horário previstos no item 9.1 poderão ser alteradas.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DAS NORMAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
11.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
11.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
11.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
11.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
11.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
11.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
11.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) maior nota na prova de conhecimentos específicos (se houver);
c) maior nota na prova de língua portuguesa;
d) o candidato que tiver maior número de filhos.
12.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Amaporã – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. Previsto para ser divulgado no dia **13 de dezembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR**.**

16. DO RESULTADO FINAL

16.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **16 de dezembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Amaporã – PR.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Amaporã - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, bem como a realização de exames designados pela Prefeitura Municipal (que serão custeados pelo candidato) e ainda, apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Amaporã - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Amaporã – PR.

INFORMÁTICA

Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MSWord 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Lei Orgânica Municipal.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira ou sou Doador Regular de Sangue e que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Amaporã - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Amaporã/PR, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Amaporã – PR – (Edital de Concurso Público nº 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato.

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6C3A9E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - EDITAL N.º 03/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.198/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 5º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clinico Geral, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Som e Áudio e Preparador Físico, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 6º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

09/10/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Duque de Caxias, n.º 260, Centro - Anahy - PR

CARGOS	CARGOS
Operador de Máquinas Pesadas	Contador
Motorista	Engenheiro Civil
Farmacêutico/Bioquímico	Médico Clinico Geral
Fisioterapeuta	Preparador Físico
Operador de Som e Áudio	

Art. 7º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Enfermagem e Trabalhador Braçal, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022 - DOMINGO, no período da TARDE, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 13h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 8º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

09/10/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Duque de Caxias, n.º 260, Centro - Anahy - PR

CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Assistente Administrativo
Trabalhador Braçal	Técnico em Enfermagem
Advogado	

ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES
Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n.º 511 Centro - Anahy – PR

CARGOS	CARGOS
Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar Administrativo

Art. 9º - A convocação dos candidatos ao cargo de Motorista, Operador de áudio e Som e Operador de Máquinas Pesadas, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022, devendo o candidato comparecer na COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, Rua Duque de Caxias, n.º 260, Centro – Anahy/PR, às 13h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

9.1 Os candidatos ao cargo de Motorista, serão avaliados dirigindo Caminhão.
9.2 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, serão avaliados operando retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, devendo o candidato optar por uma destas máquinas.
9.3 Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.
9.4 Para o cargo de Operador de Áudio e Som, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.
9.5 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I- Operar, montar e instalar equipamentos de áudio e vídeo e som.
II - Operar, montar e desmontar projetor de multimídia.

Art. 10º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 05 de outubro de 2022.

Art. 11º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

CONTADOR		
INSC.	NOME	NASC.
215912	ALINE BATISTA SILVESTRE	29/02/1988
212343	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	02/08/1988
212118	ANDREIA SOARES	19/07/1994
212502	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987
212357	ÉDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983
216007	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	10/10/1985
212200	GABRIEL RENAN TREVIZAN COELHO	18/10/2002
212340	GUTHIERRES DA SILVA MENDES *	17/06/1999
212987	MARINA MAYARA SCHONS	22/08/1993
216967	ORLANDO AMBROSIO VAILLATTI	02/07/1971
212316	ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO	25/05/1997
ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	NOME	NASC.
214330	ANGELICA PEDROSO BLOINSKI VISNIESKI	23/02/1995
217423	DIOGO AUGUSTO LOCKS	17/10/1994
213345	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27/04/1996
217627	JESSICA DOS SANTOS	03/12/2000
213330	JÉSSICA FILIPE BRISKIEVICZ	24/08/1992
217874	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	25/07/1989
217628	LUIZ HENRIQUE BERGAMIN	30/09/1993
217715	MARIA TERESA TOMAZI	10/09/1996
216340	MIKAELY ALENE DA CRUZ	11/10/1995
217210	RAFAEL FARIAS DA SILVA	17/02/1997
212966	WALLAF DINIZ NOGUEIRA	09/01/1998
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
INSC.	NOME	NASC.
212211	ANDRE AUGUSTO TREVIZAN COELHO	13/06/2001
217581	FELIPE ANDRE PEREIRA RAMOS	20/10/1988
213360	FERNANDA CRISTINA PERELLI	31/05/2001
215449	WALLISSON HENRIQUE FINETTI	16/06/1999
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	NOME	NASC.
215167	FABIANA MARIA GATTI DOBICZ	05/12/1993
212285	FLAVIA VALERIA GALLINA ARAUJO	24/06/1996
217878	GRAZIELE DINIZ SILVA	26/07/1999
212235	JULIA CRISTIANE KONRAD	29/01/2003
216126	LARISSA LUBACHESKI	16/09/1999
216372	MILENA CONSTANCIO PRIMON	20/09/1998
212259	TIAGO FELIPE FERREIRA LOPES	29/10/1997
215664	WERGILA CAMPOS TOMÉ CORRÊA	08/01/1977
MÉDICO CLINICO GERAL		
INSC.	NOME	NASC.
212912	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	27/01/1995
216445	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	13/01/1985
212289	LARA FRANGIOTTO LOPES	11/01/1996
217308	MAIELI VIEIRA	17/12/1999
217861	PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	04/06/1997
215244	POLIANA JANDREY	22/06/1998
212379	THAINA KLOSOWSKI KULICZ	11/05/1996
MOTORISTA		
INSC.	NOME	NASC.
217739	ADÃO FERREIRA	02/12/1977
215667	ALEX GONCALVES RODRIGUES	04/07/1992
212986	ALEX LIMA DA SILVA	21/01/1991
212755	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	10/09/1967
214193	ANTÔNIO RODRIGUES DONINI	19/08/1976

217789	AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS *	15/09/1991
216961	CARLOS GABRIEL FERRAZ	03/05/2001
212258	DENILSON ESPRISSON	15/07/1968
216846	EDIO FELIPE	19/08/1969
213382	EDIVALDO DA SILVA AVELINO	14/07/1992
215779	EVERALDO DE CASTRO	15/05/1981
215826	FABIO ASSIS	06/06/1990
215584	FRANCIEL DIEGO GHELERE	21/02/1991
217453	HUDSON LIMA DE MATOS	08/05/1973
214097	JEFERSON SAMIEL ZANDONA TRINDADE	02/12/1996
212264	JEFFERSON PEDROSO	08/06/1992
213269	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO AVELINO	12/06/2000
216720	JOSE MOREIRA CAMAPUM	15/03/1959
212811	JOSIANE RECO SATURNO HORT	22/05/1984
212821	JOSIMAR SANTOS DE ALMEIDA	22/11/1991
214083	LAURINDO DE SOUZA	15/02/1980
215067	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1987
212185	MAURÍCIO VAZ	22/07/1970
214919	NILTON APARECIDO CREPALDI	11/12/1968
214970	PAULO DA SILVA	10/09/1970
216500	PAULO SERGIO EUZEBIO	07/06/1969
212261	RAFAEL RODRIGO PAVAN	10/01/1996
212192	RODRIGO REIS DE CARVALHO	27/03/1987
215915	RONALDO APARECIDO DE FREITAS	31/05/1971
212263	SIDNEI GALVAO DA SILVA	29/10/1983
212536	WILIAN FRANCIS DE CARVALHO	30/09/1991
215774	WILLIAN JUNIOR DE LIMA	12/05/1999
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
INSC.	NOME	NASC.
212435	ALESSANDRO CHAMPOSKI	21/03/1988
213839	ANDRÉ TOZZI PADUA	22/01/1994
213773	CLEBER DA SILVA	11/04/1984
212973	DEILSON SIMÕES	08/10/1985
217825	ÉDER JOSÉ DA VITÓRIA	01/06/1989
212578	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/1985
216146	JOSÉ EDUARDO GALTER	15/08/1992
216704	JOSE MARCOS DOS SANTOS	21/11/1964
216941	LUIZ CASAGRANDE FILHO	21/05/1976
213017	MARCELO JOSÉ MARTINS	28/12/1976
213487	ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA	28/01/1983
215365	TIAGO MARCOS CARDOSO	12/02/1994
213290	VALDECIR DA SILVA	28/01/1970
216593	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	19/11/1989
216394	WESLEY FABRICIO DOS SANTOS SILVA	25/12/1996
OPERADOR DE SOM E ÁUDIO		
INSC.	NOME	NASC.
212517	EDEVALDO DOS SANTOS	21/01/1971
214661	GILMAR DINIZ PENA	24/12/1979
PREPARADOR FÍSICO		
INSC.	NOME	NASC.
213479	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992
215169	DIAN FRANCO SERGEL	07/03/1986
217327	EMERSON ALVES	15/06/1985
217347	EVERTON ROBERTO MOSCARDE	06/02/1986
212124	HELMIR NUNES DO ROZARIO	22/09/1988
217024	JAKELINE TEIXEIRA PANAS	28/06/1997
213136	JEAN CARLOS DE SOUZA	20/12/1993
216195	LIDIANA CHAIKOSKI	27/10/1988
214678	MARCIA RENATHA GOMES MORAES	13/06/1997
217569	MARCOS RENAN GOMES MORAES	24/07/1995
213380	RENATO SEMENSSI	05/02/1977
215661	SABRINA SKOTEKI SARZI	16/10/1996
216192	TIAGO FABRICIO MACHADO	04/06/1992
ADVOGADO		
INSC.	NOME	NASC.
217667	BRUNO ALVES DE ANDRADE	04/10/1994
212422	DANIEL WEIBER	01/06/1984
216302	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975
212497	DIONATAN DAMS	09/02/1999
212762	EDIO DE PAULA	18/06/1990
215364	EMERSON ANTONIO RODRIGUES	03/04/1971
215172	FERNANDO AUGUSTO BRITO	19/09/1999
212182	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991
215321	GUSTAVO GALTER GARCIA	16/05/1996
216221	IGOR CAMARGO DA SILVA	24/01/1995
215553	JAKELINE POLLYANNA PEREZ MODOLO	21/01/1988
215816	LEANDRO FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	25/11/1993
212141	LEONARDO DE SOUZA CELSO	03/01/1995
214875	LEONARDO MEDEIROS PASA	02/04/1986
212487	LEONARDO NASCIMENTO ALBERTINI	09/10/1998
212212	LUARA RÖSE DE OLIVEIRA REIS	08/08/1990
216436	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDÃO	27/06/1998
212207	MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS	17/03/1991
213052	MATHEUS DA SILVA MICHELS	16/01/1998
214853	MOISES ROGERIO BONACIN	23/10/1991
215151	NAIARA SEREN TEIXEIRA	23/07/1998
215386	PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS	09/04/1999
212178	RENATA APARECIDA FERRAZ IGLESIAS	26/02/1997
216585	RODRIGO JEFERSON ESTEVAM	21/09/1991

212770	TAINARA LARISSA DE SOUZA	21/07/1999
215086	VANESSA N. GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/07/1994
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	NOME	NASC.
215894	ADILSON PEREIRA DE SOUSA	26/07/2000
214184	AILTON ALENCAR DA SILVA	17/01/1979
212442	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	31/07/2000
217164	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	01/06/1999
214885	ALEX DE SOUZA DO NASCIMENTO	03/04/1986
216658	ALINE DOS SANTOS RODRIGUES DE CASTRO	28/12/1989
215613	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980
215164	ANDREIA CARVALHO WOUK ABREU	16/12/1985
217297	ANGELINA AUGUSTA KAEZER	24/11/1982
215014	APARECIDA PASTORA BEZERRA	10/01/1978
217644	BEATRIZ UHDRE	26/01/2004
217533	BRENA MARIA CAMARGO	12/07/1995
212352	CAMILA VASCONCELLOS ZAMPIERI	27/07/1999
215662	CAMILAE EDUARDA MOREIRA	27/01/2003
214863	CAROLINI DA SILVA	08/07/1993
217231	CÉLIO LISCZHOVSKI JÚNIOR	05/11/2003
217357	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	22/05/1989
212528	DALILA COSTA POSSA	03/12/2003
216239	DIENES JULIÃO MESSIAS DE ANDRADE	06/01/1996
215191	ELINETE GARCIA RIBEIRO	09/11/1986
212162	ELIZANDRA FELIPE BENJAMIN	19/11/1985
217809	FELIPE VIANA LYCURGO	15/09/2000
212313	FLÁVIO COSTA OLIVEIRA	27/10/1994
214391	GABRIELA SIMÃO AVELINO	23/03/2004
212391	GIOVANA FRANCISCO	23/09/2003
213513	IRIS CEZARIO	30/09/1975
212654	IRLENE DE SOUZA GARCIA	01/03/1991
217495	JANAINE FRANCO DE BONFIM	19/12/1999
212892	JAQUELINE APARECIDA DE JESUS DIAS	12/10/1999
215814	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	20/08/1998
216517	JOANA BARBOSA DOS SANTOS	24/06/1976
213498	JOANA DARC CRUZ DE CASTRO E SOUZA	24/04/2001
212233	JOÃO PAULO MACHADO DE ARAÚJO	20/03/1990
212163	JOAO PEDRO DE JESUS DIAS	02/09/2004
212503	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	21/10/1987
212126	JULIANA FERREIRA SASSEN	26/02/1995
216689	LARISSA DA SILVA STOPACHOLI	15/10/1999
214815	LARISSA NATIELE DOS SANTOS PEREIRA	25/08/2001
213415	LIGIA MARIA DE SOUZA TUPI **	29/01/1992
212240	LORENA LOPES DE ABREU	06/10/1995
212105	LUCAS HENRIQUE EUGÊNIO DE OLIVEIRA	11/11/1992
217857	LUCIMEIRE ZANETTI	26/09/1980
212752	LUDIMAR FRANCESCHINI	24/06/1993
215864	MARCELO HENRIQUE ZANETTI SIMÕES	13/07/1999
215622	MARCIO JOSÉ BOSI	03/03/1992
215494	MARIA CAROLINE RODRIGUES EDUARDO	28/07/1993
216004	MARIA LUCIMEIRE LEÃO NASCIMENTO	12/06/1987
217559	MARIA SANCHES DA SILVA BOURSCHEID	26/09/1987
213257	MONICA MILOUSKI FERREIRA	19/04/2000
212751	MYLENA MIRYAN KONRAD	22/04/1993
212138	NATHALIA KAROLINE FURIS CARVALHO	28/02/2001
214910	NUTCHESCA RAUANA DA SILVA ROSA MANCORE	21/09/1999
215869	RICARDO LAERCIO TSCHAEN	30/11/1993
216249	ROSIMARA VIEIRA MIRANDA	28/07/1992
216441	SARA LARISA DA SILVA BARBOSA BLOINSKI	05/10/1995
213388	SIMONE DE GUSMÃO GUSSÃO	22/12/1979
213397	STEPHANY GUSMÃO GUSSÃO	25/02/2002
212236	TASSIANE APARECIDA GAMBA	31/07/1990
212616	TATIANE MESSIAS DE AMORIN	26/10/1995
214251	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMOES	26/05/1991
212136	VALCILENE FABRIS ROCHA	02/02/1973
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	NASC.
212125	ADRIELE FINETTI DA SILVA	06/09/1995
213304	ADRIELLY SILVA TRINDADE	11/06/1995
213317	ALICE AMARO SILVA DE ARAÚJO	08/05/2002
212145	ALINE MENDES MACHADO	31/12/2000
212323	ANA MARIA LOPES DE FREITAS	31/05/2002
217713	ANA PAULA ESTEVÃO CREPALDI	23/01/2003
214891	ANA VITORIA FABRIS	02/05/2003
216694	CAIO FERNANDO DE CARVALHO	17/08/2002
214921	CAMILA CREPALDI	16/11/2001
212250	DANIELE APARECIDA FERREIRA PINTO	07/11/1992
217710	EDUARDO HENRIQUE ANDRADE ZANATTA	15/10/2002
212204	FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	22/10/1978
217601	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	26/06/2003
212130	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	23/09/2000
217711	JANE BALBINO DE SOUZA	12/09/1972
212161	JAQUELINE RIBEIRO DO AMARAL	24/01/1996
212328	JOCIELLY ANDRESSA FABRIS	31/10/1993
215159	KELY DAIANE DA SILVA	17/12/1990
214272	LARA EDUARDA CAMARGO DE OLIVEIRA	08/05/2005
213477	LARIZA NATTIELI DE SOUZA	03/07/1994
212555	LEONARDO ARAUJO BORGES	27/06/2000
212899	LETICIA SOFIENTINI GANDRA	08/10/1998

216802	LIDIANE CAROLINE DOS SANTOS	09/04/1999
213367	LUCAS DA SILVA PEREIRA	31/03/1998
215168	MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA	16/08/1988
215025	MAYARA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	28/04/1991
217709	MICHELE APARECIDA DE CASTRO ROSA	13/12/2002
212862	NAYARA SANTOS PINTO	01/04/1990
213252	PAMELA ORLANDO DE FREITAS	11/11/1999
217530	RAYSSA FERMINO DA SILVA	22/04/2006
217129	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO *	07/01/1986
216502	SANDRA RIBEIRO GONÇALVES	03/01/1982
216659	SILVANA PEREIRA	30/11/1997
213493	SILVIA LEODATO DA SILVA CARVALHO	09/12/1995
212189	THIAGO HENRIQUE SILVA TRINDADE	03/03/2000
212156	VALERIA BLOINSKI	24/11/1989
212149	VALERIA CRISTINA DE PAULA SIMILLI	01/10/1985
214828	WANDERLEY KRUGER	05/08/1973
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	NASC.
217417	ALINE FERNANDA BEVILAQUA DA CRUZ	19/02/1994
212395	ANA PAULA MIRANDA FERREIRA	03/01/2002
217568	CARLA KAMILLE F. ALVES	03/09/2003
214883	DAVID WELINTON CARVALHO SCAPPA	14/11/2003
212273	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	05/03/2002
215966	EDINEIA ANDRADE DINIZ FELIPE	08/06/1983
217766	ELIANA GOFREDO	04/02/1989
212217	FERNANDO MASCARANHAS DUTRA	15/06/1988
216010	GIOVANNA VITORIA POSSA PEREIRA	23/05/2003
216965	JENIFFER KAROLINE DOS SANTOS VIDAL BUENO	22/08/1995
215188	JOSE MARIA ROTTA	28/10/1967
215091	LUANA GOMES CAMARGO	04/05/2003
216794	MARIA APARECIDA MIRANDA BRAVO	11/04/1964
214836	RENATA SOUZA VASCONCELOS	30/05/1991
214876	RICARDO FELIPE BENJAMIN	24/12/2003
217635	TAINA DE FREITAS JACOMEL	30/01/2004
215765	TOBIAS GABRIEL GUSSON	17/11/2004
212382	VANESSA DE FREITAS JACOMEL	28/11/1995
213410	VINICIUS BANDEIRA CORREIA	03/01/2005
212857	WILLIAN APARECIDO BONFANTE	22/01/2004
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	NOME	NASC.
212653	ADRIANA DOS SANTOS	20/10/1981
213489	ADRIANA PORTO DE ALMEIDA	25/07/1986
213670	ALEXSANDRA FERREIRA GOMES	11/07/1991
212172	ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO	22/03/2001
213508	ANA LÍVIA BANDEIRA DA SILVA	05/06/1984
217779	ANDREIA DE MATTOS	25/02/1984
213432	ANTONIA ROBERLANDIA MAIA	25/09/1975
217441	APARECIDA DA SILVA ROSA	05/12/1989
215289	APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE	22/07/1969
212586	CARINA THEODORO RIBEIRO	15/04/1987
214551	CLEONICE ZANDONA	06/05/1976
216635	DAIANA APARECIDA SOARES DE MORAES	27/07/1991
212465	DANIELE CRISTINA P JOTA	30/10/1993
212194	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	06/06/2001
212169	DULCILENE DE SOUZA	01/04/1985
217599	EDILENE DE ALMEIDA	11/11/1974
213614	ELIANA TOPP DA SILVA	11/12/1976
212229	ELIZIANE NUNES DA SILVA	05/10/2004
213283	EMILLY EDUARDA DA SILVA ESTRANIERI	23/02/2003
212168	ENEDINA DE ALMEIDA ROSÁRIO	01/09/1985
214429	ESTEFANI MARIA DOS SANTOS PESSOA	30/01/2002
213225	ESTEFANNY JULIÃO FRAGA	10/09/2000
212521	FATIMA APARECIDA MENDES MALAQUIAS	05/12/1973
213541	FRANCIELE FERREIRA NAZARETH	25/01/1996
217847	FRANCIELE PRISCILA LEANDRO DE BRITO	07/03/1991
215829	FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO	23/06/1973
217879	GABRIELI NAZARETHE DA SILVA	14/07/1999
214455	GRAZIELI DOS SANTOS PESSOA	25/03/1996
213468	ITAJIBA LUIZ ALVARENGA	02/10/1967
212771	IVANI IGLIKOSKI NUNES	22/07/1974
214893	JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	22/07/1985
215725	JOSIELE CAROLINE LEANDRO	06/05/1998
212205	JUCELIA DA SILVA	25/03/1980
212327	JUCIELE PAVÃO	10/05/1993
216968	LAUDIR CEZARIO	02/11/1969
212271	LUCAS GALVÃO MARTINS	09/07/1993
212656	LUCIANA DOS SANTOS	27/07/1983
216662	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA	29/05/1981
213286	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/05/1978
213554	MARIA ROGELANGELA MAIA	29/06/1974
217526	MARIE APARECIDA BRUNA DA SILVA	26/02/1991
217783	MARILENE MARIA COITO	22/09/1982
212532	MARLENE RIZZO	25/04/1976
217590	MARLIZE APARECIDA GRANDO	01/10/1984
212819	NEUSA ROCHA DE ALMEIDA	27/06/1986
215950	NOEMIA VITORIA DA SILVA	11/09/1999
213638	PATRICIA FERNANDA DOS REIS	31/01/1994
212309	PAULO JOAQUIM DE SANTANA	23/03/1963
217135	RAQUEL CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO *	04/01/1991

216015	REINALDO DE LIMA	17/03/1984
214870	ROSANA RODRIGUES STE	08/12/1991
217617	ROSEMAR FIGUEIRA CORREA	11/09/1978
216944	ROSINEIA DOS SANTOS	20/03/1982
212378	ROZANGELA TSCHAEN	05/10/1997
216248	SARA KELLY DOS SANTOS	18/07/2004
215783	SOLANGE CRISTINE LORENZ	14/09/1980
213746	THAIS FIGUEIRA MORI	22/03/1994
212843	VALERIA CRISTINA DOS ANJOS	05/04/1985
212120	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990
212304	VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA	22/05/1973
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC.	NOME	NASC.
215258	ALEX SANDRO CAMARGO	16/03/1981
216620	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	18/07/1988
212356	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987
213703	JOSIANE HOY KIRCHHEIM	05/12/1990
213039	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	01/07/1999
214936	LAIDES KAROLINE CARVALHO GOES	29/07/1996
212494	MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA	20/05/1965
215389	MARLENE FRANCISCA DE ARAUJO	09/03/1970
215166	NAIRA PEDROSO BLOINSKI	27/05/1991
217753	ROSICLER DA SILVA FREITA *	16/11/1987
213494	SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	19/10/1992
212170	SONIA FARIAS DE OLIVEIRA CAMARGO	12/10/1981
TRABALHADOR BRAÇAL		
INSC.	NOME	NASC.
216265	CLAUDINEI VIEIRA FAGUNDES	05/02/1991
216022	DANIEL LUZANO	14/04/1971
217670	ELIZABETE FRANCISCA PRATES	15/02/1974
214855	JOAO BATISTA FELES DA SILVA	24/06/1963
212787	JOSE AIRTON LEANDRO	10/07/1971
212781	MARCIO RODRIGO DINIZ PENA	06/09/1984
214271	MARIA MADALENA MARIANO	27/08/1986
215388	MILTON SANTOS DA ROCHA	18/08/1961
213203	ODAIR JOSÉ SATURNINO	28/08/1990
214328	PAULO CESAR DOS SANTOS	31/07/1969
217293	PAULO ROBSON DOS SANTOS	22/07/1985
214868	RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	31/12/1996
217812	ROBERTO DOS SANTOS BARBOZA	17/05/1985
213016	SALVADOR FERREIRA	21/01/1967
212153	VALDEIR RAMOS	20/02/1987
212505	WILLIAN JÚNIOR FELIPE	15/04/1995

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Art. 12º - A relação nominal das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
215107	MOTORISTA	ROBERTO DOS SANTOS BARBOZA	17/05/1985
214012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TOBIAS GABRIEL GUSSON	17/11/2004

Art. 13º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 14º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
213415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIGIA MARIA DE SOUZA TUPI	SIM	SIM - PROVA AMPLIADA FONTE 20	NÃO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS			
INSC.	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
212233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO PAULO MACHADO DE ARAÚJO	Não enviou o laudo médico

Art. 15º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4A9FD367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 26/09/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Coleta, Transporte, E Destinação Final De Resíduos De Ossada Humana e resíduos de Exumação em 02 (dois) Cemitérios do Município de Antonina-PR, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/05 do CONAMA e Resolução CONAMA 05/1993 que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos sólidos dos Grupos A – INFECTANTE, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – ID Nº 3088
FORNECEDOR: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, estabelecida na Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Campina, Cidade São José dos Pinhais/Pr., neste ato representado pelo Sr. Bruno Forissier, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.258.478-38.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 222.250,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de ossada humana e resíduos de exumação proveniente de procedimentos realizados nos cemitérios municipais – sendo eles caracterizados como do Grupo "A" Infectantes – em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 358/2005 – Resolução CONAMA Nº 05/1993, Resolução ANVISA – RDC Nº 306/2004. - POR UM PERIODO DE 01 (UM) ANO.	Kg	10.000	R$ 16,50	R$ 165.000,00
2	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de ossada humana e resíduos de exumação proveniente de procedimentos realizados no Cemiterio São Manoel do Municipio de Antonina-PR - Material coletado dentro de galpões contendo restos mortais que deverão ser retirados pela empresa contratada.	Kg	5.000	R$ 11,45	R$ 57.250,00
VALOR TOTAL					R$ 222.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/09/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:4CE0614F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – SRP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 077/2022 – ID Nº 3089.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 068/2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – SRP
HOMOLOGADA EM 26/09/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Coleta, Transporte, E Destinação Final De Resíduos De Ossada Humana e resíduos de Exumação em 02 (dois) Cemitérios do Município de Antonina-PR, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/05 do CONAMA e Resolução CONAMA 05/1993 que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos sólidos dos Grupos A – INFECTANTE, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-2 SS-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições e,

CONTRATADA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, estabelecida na Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Campina, Cidade São José dos Pinhais/Pr., neste ato representado pelo Sr. Bruno Forissier, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.258.478-38.

VALOR DO CONTRATO: R$ 222.250,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de ossada humana e resíduos de exumação proveniente de procedimentos realizados nos cemitérios municipais – sendo eles caracterizados como do Grupo "A" Infectantes – em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 358/2005 – Resolução CONAMA Nº 05/1993, Resolução ANVISA – RDC Nº 306/2004. - POR UM PERIODO DE 01 (UM) ANO.	Kg	10.000	R$ 16,50	R$ 165.000,00
2	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de ossada humana e resíduos de exumação proveniente de procedimentos realizados no Cemiterio São Manoel do Municipio de Antonina-PR - Material coletado dentro de galpões contendo restos mortais que deverão ser retirados pela empresa contratada.	Kg	5.000	R$ 11,45	R$ 57.250,00
VALOR TOTAL					R$ 222.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (Doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 29/09/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:4363C951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº105/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 05/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/10/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de material de consumo para Manutenção de Hortas Comunitárias mantidas pelo Município de Astorga.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.777,98 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alface Americana – Sementes de Hortaliças /Leguminosa	12	Pct 100 g	R$ 78,50	R$ 942,00
2	Alface Crespa - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	12	Pct 100 g	R$ 45,00	R$ 540,00
3	Alface Mimosa - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	12	Pct 100 g	R$ 70,00	R$ 840,00
4	Alface Romana - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	06	Pct 100 g	R$ 280,00	R$ 1.680,00
5	Almeirão Pão de Açúcar - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	06	Pct 500 g	R$ 178,25	R$ 1.069,50
6	Cenoura/Inverno - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	04	Pct 500g	R$ 236,37	R$ 945,48
7	Rabanete -- Sementes de Hortaliças /Leguminosa	06	Pct 100g	R$ 35,00	R$ 210,00
8	Rúcula - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	06	Pct 500g	R$ 84,00	R$ 504,00
9	Beterraba - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	04	Pct 500g	R$ 98,00	R$ 392,00
10	Salsa - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	04	Pct 500g	R$ 105,00	R$ 420,00
11	Coentro - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	03	Pct 500g	R$ 49,00	R$ 147,00

12	Pepino - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	03	Pct 100g	R$ 48,00	R$ 144,00
13	Chicória - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	08	Pct 100g	R$ 44,00	R$ 352,00
14	Couve - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	03	Pct 100g	R$ 39,00	R$ 117,00
15	Jiló - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	05	Pct 100g	R$ 99,00	R$ 495,00
16	Abóbora - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	05	Pct 100g	R$ 55,00	R$ 275,00
17	Agrião - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	05	Pct 100g	R$ 51,00	R$ 255,00
18	Berinjela - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	05	Pct 100g	R$ 72,00	R$ 360,00
19	Quiabo - - Sementes de Hortaliças /Leguminosa	01	Pct 100g	R$ 90,00	R$ 90,00
	TOTAL				**R$ 9.777,98**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 04 de Outubro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8E39D496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011/2022

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDERSON PESCADOR MATIAS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.288.188/0001-01**, **F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.148.472/0001-63, MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.045.645/0001-22,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as

decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 68/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE CAMISETAS E BONÉS PARA CAMPANHAS E EVENTOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 68/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDERSON PESCADOR MATIAS, inscrito no CNPJ/MF nº 32.288.188/0001-01, com sede na Rua Pedro Lenadro Vitorino, 0 - CEP: 88.810-482 - Bairro: Mina do Mato em Criciúma/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON PESCADOR MATIAS, inscrito no CPF/MF nº 084.368.039-30

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8458	CAMISETA MANGA CURTA - INFANTIL CAMISETA MANGA CURTA - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente e costas) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno (união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio das costas- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do 06 ao 16. A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar um produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	UN.	2.050,00	14,55	29.827,50
TOTAL							**29.827,50**

FORNECEDOR: F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.148.472/0001- 63, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 581, Fundos - CEP: 79.980-000 - Bairro: Centro em Mundo Novo/MS. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIANO CANDIDO SOBRAL, inscrito no CPF/MF nº 869.673.121-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8456	CAMISETA CURTA CAMPANHA GOLA "V' CAMISETA ADULTO MANGA CURTA: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado com 7 cm na manga do lado esquerdo. Tecido: malha em poliviscose - RAMADA - 67% poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2. Nas cores e tonalidades que as Secretarias Municipais solicitarem, com estampas (frente e costas) variadas em serigrafia nas cores e modelos que as Secretarias Municipais solicitarem. Tamanhos para adultos: P, M, G, GG e EXTRA G, nas quantidades que as Secretarias Municipais solicitarem. A cada modelo diferente solicitado, a empresa vencedora deverá apresentar um produto já confeccionado, para que a Secretaria possa verificar se o mesmo está correto antes que haja a entrega do pedido total.	UN.	2.600,00	14,00	36.400,00
2	1	8457	CAMISETA CURTA CAMPANHA GOLA 'REDONDA' CAMISETA ADULTO MANGA CURTA: Camiseta manga curta, com gola redonda e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado com 7 cm na manga do lado esquerdo. Tecido: malha em poliviscose - RAMADA - 67% poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2. Nas cores e tonalidades que as Secretarias Municipais solicitarem, com estampas (frente e costas) variadas em serigrafia nas cores e modelos que as Secretarias Municipais solicitarem. Tamanhos para adultos: P, M, G, GG e EXTRA G, nas quantidades que as Secretarias Municipais solicitarem. A cada modelo diferente solicitado, a empresa vencedora deverá apresentar um produto já confeccionado, para que a Secretaria possa verificar se o mesmo está correto antes que haja a entrega do pedido total.	UN.	2.350,00	14,50	34.075,00
4	1	8459	CAMISETA INFANTIL - PROERD CAMISETA INFANTIL PROERD: na cor branca, manga curta, gola redonda, em poli viscose, com 67% (sessenta e sete por cento) de poliéster e 33% (trinta e três por cento) viscose, com serigrafia colorida em policromiaa ser definida pela Secretaria requisitante, (frente, costas e mangas). Dimensões das estampas: frente 23cmx20cm, costas 23cmx3cm, mangas 7cmx7cm. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação. ALTURAXLARGURA Tamanho infantil 10 - 54cm x 40cm Tamanho infantil 12 - 56cm x 42cm Tamanho infantil 14 - 58cm x 44cm Tamanho infantil 16 - 60cm x 46cm	UN.	220,00	14,66	3.225,20
4	2	8460	CAMISETA ADULTO - PROERD CAMISETA ADULTO PROERD: na cor branca, manga curta, gola redonda, em poli viscose, com 67% (sessenta e sete por cento) de poliéster e 33% (trinta e três por cento) viscose, com serigrafia colorida em policromia a ser definida pela Secretaria requisitante, (frente, costas e mangas). Dimensões das estampas: frente 34cmx24cm, costas 30cmx4cm, mangas 7cmx7cm. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação. ALTURAXLARGURA Tamanho Adulto P - 65cm x 50cm Tamanho Adulto M - 68cm x 52cm Tamanho Adulto G - 70cm x 54cm Tamanho Adulto GG - 72cm x 56cm Tamanho Adulto XG - 76cm x 63cm	UN	20,00	14,74	294,80
TOTAL							**73.995,00**

FORNECEDOR: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 29.045.645/0001-22, com sede na Acácias, 2338 - CEP: 32.310-370 - Bairro: Eldorado em Contagem/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** THALES RODRIGUES MALTA, inscrito no CPF/MF nº 112.279.526-27.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	8461	BONÉ INFANTIL: Na cor branca, Aba curva, Material: Poliéster, Composição: 100% Poliéster, logotipo frontal e laterais em impressão silk-screen. Dimensões das estampas: frente 7cmx8cm, laterais 5cmx5cm. Medidas: Tamanho U Largura: 17cm Profundidade: 11cm Tamanho da Aba: 17cm x 6cmCircunferência 56cm, com regulagens Snap Back.	UN	220,00	14,50	3.190,00
TOTAL							**3.190,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de
Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues para a Secretaria solicitante nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu,548 - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil,665- Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440 - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

ANDERSON PESCADOR MATIAS
Contratada

F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
Contratada

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:9C93A0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão27/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, JUNTO AS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 06.258.720/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVALIAÇÃO CLÍNICA - REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES, BEM COMO DE EXAMES PARA AFERIR A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO TRABALHO, NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR FOR AFASTADO. EMISSÃO DO ASO.	Própria	UNID	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
2	PERICIA MEDICA E EMISSÃO DE LAUDOS PARA READAPITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO	Própria	UNID	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
3	PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME REGULAMENTA NR 07 TODOS OS EMPREGADORES E INSTITUIÇÕES QUE ADMITAM TRABALHADORES COMO EMPREGADOS COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES.	Própria	UNID	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
4	GRO/PGR (ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PREVISTO PELA NR Nº 1 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TENDO COMO SUBSÍDIO PARA A ELABORAÇÃO DO PCMSO (NORMA NR 7).	Própria	UNID	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
5	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) NO QUAL DEVEM ESTAR INSERIDOS TODOS OS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM O DECRETO 3048.	Própria	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
6	ELABORAÇÃO LIP – LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIDORES CONFORME NR 15 E NR 16.	Própria	UNID	1	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
7	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIARIO-PPP	Própria	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
8	ASSESSORIA MENSAL(INCLUSO TREINAMENTO DE CIPA, GESTÃO DE VIDAS ATIVAS NO E-SOCIAL VISITA MENSAL)	Própria	MENSAL	12	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil, quinhentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 04 de outubro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C71137A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 29/2022

Av. Presidente Kennedy, 363. Centro – CEP 86960-000 Telefone (44) 3275-1177

DECRETO Nº 29/2022

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educaional da rede municipal de ensino do Municipio de Barbosa Ferraz e dá outras providêncais.

O PREFEITO EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, do Municipio de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal.

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art.2º. A prévia avaliação de meritocracia é obrigatória para todos os candidatos à direção que, após a escolha democrática, esteja entre a lista triplice antes da nomeação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art.3º. Será considerado em condições de ser nomeado para diretor de escola municipal e indicado, o candidato que obtiver na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de **1600 (um mil e seisssentos**) pontos, observando os critérios objetivos do **ANEXO** deste decreto.

Art.4º. A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;
II - Representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
III - Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
IV - Representante de pais dos alunos escolhidos pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

V – Representante do Conselho de Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS – FUNDEB.

§ 1° A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação (ou Departamento).
§ 2° Não poderá integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art.5º. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedido de ser nomeado pelo Poder Executivo aquele que não alcançar a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art.6º. Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art.7º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 26/2022

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - PR

ANEXO I
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR
PERÍODO: / / a / /.
PROFESSOR:
A) AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I — ASSIDUIDADE		
1.1 — Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
1.2 - Teve uma falta injustificada no período	**80**	
1.3 - Teve duas faltas injustificadas no período	**60**	
1.4 - Teve três faltas injustificadas no período	**40**	
1.5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
2.1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	**100**	
2.2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**80**	
2.3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
2.4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
2.5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
2.6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III — PONTUALIDADE		
3.1 — Nunca chegou atrasado(a)	**100**	
3.2 - Nunca saiu antes do término das aulas	**80**	
3.3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	**60**	
3.4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	**40**	
3.5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**30**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
4.1 — Frequenta todas e participa	**100**	
4.2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
4.3 - Tem algumas ausências	**60**	
4.4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V —PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
5.1 — Frequenta todas e participa	**100**	
5.2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
5.3 - Tem algumas ausências	**60**	
5.4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI — COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
6.1 Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
6.2 Colabora às vezes com a administração	**40**	
6.3 - Colabora raramente com a administração	**30**	
6.4 Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
7.1 Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
7.2 Participa das atividades extra-classes	**80**	
7.3 Participa sem entusiasmo das atividades exrtra-classes	**60**	
7.4 Participa raramente das atividades extra-classes	**40**	
7.5 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
8.1 É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
8.2 Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
8.3 Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
8.4 É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
8.5 Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
8.6 Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
9.1 É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
9.2 Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	

9.3 Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
9.4 É comum ter atritos com servidores	**50**	
9.5 É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X — RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
9.1 É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
9.2 Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**80**	
9.3 Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**60**	
9.4 Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**40**	
9.5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
XI – TRAÇOS DE PERSONALIDADE		
10.1 Controle emocional	**15**	
10.2 Ausencia de Ansiedade	**10**	
10.3 Ausencia de Agressividade	**10**	
10.4 Visao sistemica	**10**	
10.5 Senso ético	**10**	
10.6 Liderança	**15**	
10.7 Flexibilidade	**10**	
10.8 Comunicação	**10**	
10.9 Comprometimento	**10**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

B) AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1.1 Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
1.2 Possui curso de Mestrado em Educação	**80**	
1.3 Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**60**	
1.4 Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**40**	
1.5 Possui 1 curso de Especialização em Educação	**20**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
2.1 Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2.2 Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**80**	
2.3 Possui curso de Especialização em Administração	**60**	
2.4 Possui curso de Pedagogia	**40**	
2.5 Possui curso de Graduação em Administração	**20**	
2.6 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**10**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
3.1 Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos 02(dois) últimos anos	**100**	
3.2 Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos 02(dois) últimos anos	**80**	
3.3 Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos 02(dois) últimos anos	**60**	
3.4 Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos 02(dois) últimos anos	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
4.1 Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
4.2 Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**80**	
4.3 Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**60**	
4.4 Exerceu direção de escola municipal por menos de **4** anos anos	**40**	
4.5 Já foi diretor de escola da rede Estadual de Ensino	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
5.1 Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
5.2 Já sofreu penalidade de advertência	**60**	
5.3 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**30**	
5.4 Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

A) AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I — Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III — Pontualidade	
IV — Participação em reuniões administrativas	
V — Participações em reuniões pedagógicas	
VI — Colaboração com a direção	
VII — Participação em atividades extra-classes	
VIII — Integração com os demais professores	
IX — Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
XI – Traços de Personalidade	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
B - AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I — Formação profissional — pós-graduação	
II — Formação específica para direção	
III — Participação em cursos de capacitação	
IV — Experiência em administração escolar	
V — Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em de de 2022.

Membros Da Comissão:

_____
Membro 1

_____
Membro 2

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:33BC2300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Nº Processo: 107/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O REPARO DE BOMBA INJETORA DO TRATOR JOHN DEERE 6125E E DO TRATOR MF 275, COM O FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA E NOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço/peças cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 04/10/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais). Contratada MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA EPP - CAMBARA BOMBAS DIESEL, CNPJ 00.076.324/0001-03, conforme quadro a seguir:

MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA EPP- CAMBARA BOMBAS DIESEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS DE REPARO DE BOMBA INJETORA TRATOR JOHN DEERE 6125e	CAMBARA BOMBAS DIESEL		PCA	1,00	3.949,00	3.949,00
1	2	PEÇAS PARA O REPARO DE BOMBA INJETORA TRATOR MF 275	CAMBARA BOMBAS DIESEL		PCA	1,00	7.171,00	7.171,00
1	3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O REPARO DA BOMBA INJETORA TRATOR JOHN DEE RE 6125e	CAMBARA BOMBAS DIESEL		SRV	1,00	185,00	185,00
1	4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O REPARO DE BOMBA INJETORA TRATOR MF 275	CAMBARA BOMBAS DIESEL		SRV	1,00	795,00	795,00
TOTAL								12.100,00

Barra do Jacaré/PR, 04 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EEA5B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 087/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr. º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, promoverá Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022.
Visando cumprir os dispositivos das mencionadas leis, esta Administração decide por realizar o presente procedimento.

2. Descrição do Objeto:
Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

3. Razão da Escolha
A escolha dos prestadores, deu-se em razão da apresentação de toda a documentação proposta no Edital de Credenciamento nº 001/2022, sendo declarados, portanto, aptos a firmar contrato com essa municipalidade.

Nome	Serviço
ROSANE APARECIDA WASMAN	Serviços de Auxiliar Geral
MARILEI GANZER	Serviços de Auxiliar Geral
ESTER MATIAS DE OLIVEIRA MELO	Serviços de Auxiliar Geral
LEONARDO WILMERS	Serviços de Operador de Máquina
ERNESTO ZEMBRUSKI	Serviços de Operador de Máquina
OSVALDO DOMINGUES DA SILVA	Serviços de Pedreiro

4. Justificativa do Preço:
Pelos serviços prestados pelos contratados, a CONTRATANTE pagará os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Un. Med.	Preço Unitário – R$
1	Serviços de Auxiliar Geral	Hora	8,93
2	Serviços de Recepcionista	Hora	9,95
3	Serviços de Motorista – Cat. Mínima "C"	Hora	11,35
4	Serviços de Operador De Máquina	Hora	12,61
5	Serviços de Pedreiro	Hora	15,86

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia e Trabalhista, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2022.

6. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

Cod.Red.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
488	2.026	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
49	2.026	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
487	2.003	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
20	2.003	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
494	2.016	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
370	2.016	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
492	2.039	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
236	2.039	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
493	2.018	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
300	2.018	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
495	2.029	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
398	2.029	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
489	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
102	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
100	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
101	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
490	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
491	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
144	2.010	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
166	2.007	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
203	2.009	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

EDIVALDO GIARETTA
Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FBF7D2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022- PMBVSR**
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSOS DE TRÂNSITO (CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO)**, a pedido da Secretaria de administração deste Município.*
Empresa: – JUNIOR C DOS SANTOS CNPJ: 12.147.814/0001-32 situada na R JOSE MATHIAS GOMES Nº345 CASA CEP: 85.225-000 CENTRO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 30/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 30/2022, com a EMPRESA – SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE. INSCRITA NO CNPJ Nº 73.471.989/0068-00 SITUADA NA RUA POD BR 277 KM Nº 356 JARDIM AEROPORTO GUARAPUAVA/PR CEP85.030.230.
DA RELAÇÃO DOS CURSOS POR MOTORISTA:

MOTORISTA	CURSO	TIPO
VANDERLEI TINTILIANO	MOPP	CAPACITAÇÃO
WELLINTON BIANK	CARGAS INDIVISÍVEIS	CAPACITAÇÃO
CARLOS RISSI	VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	CAPACITAÇÃO
SERGIO GRUDESKI	VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	CAPACITAÇÃO
SERGIO GRUDESKI	TRANSPORTE COLETIVO	CAPACITAÇÃO
MARCIO CASAGRANDE	VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	ATUALIZAÇÃO
GELSON ADALBERTO SHUWAB	VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	CAPACITAÇÃO
GELSON ADALBERTO SHUWAB	TRANSPORTE COLETIVO	ATUALIZAÇÃO
GERALDO VIANA	VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	CAPACITAÇÃO
PEDRO ISAIAS DE OLIVEIRA	CARGAS INDIVISÍVEIS	CAPACITAÇÃO

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	V. TOTAL
01	CURSO MOPP CAPACITAÇÃO	01	R$349,00	R$349,00
02	CURSO CARGAS INDIVISÍVEIS CAPACITAÇÃO	02	R$349,00	R$698,00
03	CURSO VEÍCULO DE EMERGÊNCIA CAPACITAÇÃO	04	R$349,00	R$1.396,00
04	CURSO TRANSPORTE COLETIVO CAPACITAÇÃO	01	R$338,00	R$338,00
05	CURSO VEÍCULO DE EMERGÊNCIA ATUALIZAÇÃO	01	R$249,00	R$249,00
06	CURSO TRANSPORTE COLETIVO ATUALIZAÇÃO	01	R$228,00	R$228,00
R$ 3.258,00				

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:3EBEFCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2022 – PREGÃO Nº 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2022 – PREGÃO Nº 99/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CASA LAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 03.483.400/0001-93.

VALOR: R$ 78,84 (SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	BANHEIRA INFANTIL 34 LITROS (APROX.), COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. CORES NEUTRAS (BRANCA, AMARELA OU VERDE)	PLASTBRAS	2	R$ 39,42	R$ 78,84
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 78,84	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AD0150EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2022 – PREGÃO Nº 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2022 – PREGÃO Nº 99/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CASA LAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

CNPJ: 37.937.325/0001-05.

VALOR: R$ 9.192,75 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	CONDICIONADOR FRASCO COM APROX. 400 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO	VENEZA	35	R$ 7,80	R$ 273,00
1	3	UN	CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS P/ USO INFANTIL, FRASCO COM 200 ML.	ANJINHO	25	R$ 8,20	R$ 205,00
1	4	UN	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 300ML.	VENEZA	30	R$ 6,90	R$ 207,00
1	5	UN	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA DURAVEL, NAO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGENICO COMPOSICAO ESPONJA M POLIURETANO, MEDINDO 15 CM ALTURA 12CM DE LARGURA, 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO.	CAMPO BELO	10	R$ 1,51	R$ 15,10
1	6	UN	LOÇÃO HIDRATANTE PARA O CORPO. EMBALAGEM COM 200ML	PAIXÃO	15	R$ 6,90	R$ 103,50
1	7	UN	LENÇO UMEDECIDO 12 X 20CM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 UNIDADES	USE IT	40	R$ 5,00	R$ 200,00
1	8	UN	TALCO INFANTIL EM PÓ, COM TAMPA DOSADORA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HALLEY	10	R$ 9,00	R$ 90,00
1	9	UN	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO, COM APROX. 400 ML.	VENEZA	45	R$ 8,40	R$ 378,00
1	10	UN	DESODORANTE AEROSSOL FRASCO DE 150 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CHEIRO NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	SUAVE	40	R$ 7,70	R$ 308,00
1	11	UN	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 220ML	ANJINHO	35	R$ 7,80	R$ 273,00
1	12	UN	FIO DENTAL - COM 50 MT	MEDFIO	20	R$ 3,00	R$ 60,00
1	13	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR PARA USO ADULTO. EMBALAGEM COM 90GR	FREEDENT	40	R$ 2,80	R$ 112,00
1	14	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 50GR	FREEDENT	30	R$ 3,80	R$ 114,00
1	15	UN	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 UNIDADES	USE IT	10	R$ 1,50	R$ 15,00
1	16	PT	ABSORVENTE INTIMO FEMININO; COM ABAS. FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO: COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, PACOTE COM 8 UNIDADES.	FLEEN	50	R$ 3,00	R$ 150,00
1	18	UN	PENTE FINO PLASTICO PARA REMOÇAO DE PIOLHOS - PENTE DE PLÁSTICO ABS.; COM DENTES FINO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO; NA COR PRETA, EMBALAGEM APROPRIADA.	SANTA CLARA	10	R$ 3,00	R$ 30,00
1	19	PT	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN, PACOTE COM 34 A 36 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	LIPPY BABY	30	R$ 31,00	R$ 930,00
1	20	PT	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 28 A 34 UNIDADES.	LIPPY BABY	40	R$ 32,90	R$ 1.316,00
1	21	PT	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 28 A 32 UNIDADES	LIPPY BABY	40	R$ 23,00	R$ 920,00
1	22	PT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PCT C/ 26	LIPPY BABY	40	R$ 24,00	R$ 960,00
1	23	PT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG PCT COM 22 A 26 UNIDADES	LIPPY BABY	40	R$ 22,80	R$ 912,00
1	24	UN	APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS DE ACO CABO PLASTICO E ANATOMICO.	MAXI COR	30	R$ 3,00	R$ 90,00
1	25	UN	SABONETE EM BARRA USO INFANTIL, 90 GRAMAS. FRAGRANCIA SUAVE. POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS. NÃO DEVE CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA.	123 BABY	60	R$ 3,20	R$ 192,00
1	26	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DE GLICERINA NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 200 ML.	DOYTH	25	R$ 4,75	R$ 118,75
1	27	UN	CORTADOR DE UNHA PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO MATERIAL: AÇO E POLIESTIRENO, IDADE: + 0 MESES, CORTADOR DE UNHAS COM ALÇA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROPRIADAS PARA AS UNHAS PEQUENAS DO BEBÊ, EVITA QUE O BEBÊ SE ARRANHE - MEDIDAS APROXIMADAS DO CORTADOR (AXLXC): 2X3X9 CM	RICCA	3	R$ 6,90	R$ 20,70
1	28	UN	CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 18,50 CM; PESO: 45,00 GR. CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 18,50 CM; PESO: 45,00 GR.	ENOX	3	R$ 6,40	R$ 19,20
1	29	FR	REMOVEDOR DE ESMALTE, COM ACETONA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100ML	VENEZA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
1	30	UN	TALCO EM PÓ DESODORANTE ANTISSÉPTICO PARA OS PÉS, PODENDO SER APLICADO DIRETAMENTE NOS PÉS E CALÇADOS, 100 G.	TENIS PÉ	10	R$ 9,90	R$ 99,00
1	31	CX	CURATIVO ANTISSÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	USE IT	10	R$ 5,00	R$ 50,00
1	32	PT	ALGODÃO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, CAIXA COM	NATHY	10	R$ 9,00	R$ 90,00

			APROX. 250G. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.				
1	33	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL MEMÓRIA, DISPLAY LCD, ALARME DE FEBRE, 100% RESISTENTE À ÁGUA.	G-TEC	2	R$ 23,00	R$ 46,00
1	34	UN	PROTETOR SOLAR INFANTIL FPS 30. EMBALAGEM 120ML	SUN DAY	10	R$ 32,00	R$ 320,00
1	35	PT	PROTETOR SOLAR INFANTIL FPS 50, EMBALAGEM DE APROX. 120 ML	SUN DAY	5	R$ 40,00	R$ 200,00
1	36	UN	POMADA ANTI-ASSADURAS, EMBALAGEM 45G.	TURMINHA DA BAGUNÇA	25	R$ 11,00	R$ 275,00
1	37	UN	MAMADEIRA DE 240 ML	MAMITA	5	R$ 8,50	R$ 42,50
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 9.192,75	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C341801B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2022 – PREGÃO Nº 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2022 – PREGÃO Nº 99/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CASA LAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR: R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	17	UN	SHAMPOO PARA PIOLHO, USO INFANTIL, ANTIRRESÍDUOS, EMBALAGEM DE 100 ML.	PIOLHO FIM	15	R$ 12,00	R$ 180,00
1	38	UN	CHUPETA (BICO PARA BEBÊ EM SILICONE) ORTODÔNTICO DE 0 A 06 MESES	NEW BABY	5	R$ 15,00	R$ 75,00
1	39	UN	CHUPETAS (BICO PARA BEBÊ EM SILICONE) ORTODÔNTICO, DE 6-18 MESES	NEW BABY	5	R$ 18,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 345,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:159BB408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 96-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito JENUINO DE MARCHI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR96/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 03/10/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de mochilas de trabalho para o Departamento de Educação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4137 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (10.327.100/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27245 - Mochila 45 cm x altura x 31 cm de comprimento x 16 cm largura. Dois bolsos frontais, dois bolsos laterais com compartimento principal com fechamento em zíper. Alças de mochila. Forração interna nylon preto. Compartimento para notebook de até 15". Metais niquelados. Em oxford. Personalização em bordado a definir.	UN	ZOZ SOETHE	105	103,00	10.815,00
Total (R$):						10.815,00

Bom Jesus do Sul-PR, 03/10/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6694A840

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 95-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito JENUINO DE MARCHI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR95/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 03/10/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de doces e guloseimas para o dia das crianças.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27284 - Sorvete preparado com leite, açúcar, glicose, leite em pó integral, gordura, chantilly, emulsificante, sr 4000, nos sabores: chocolate, morango, flocos, maracujá, uva, chiclete, leite condensado, kiwi, blueace, chocolate branco e creme. Preço por KG.	KG	DIBONO	200	33,33	6.666,00
2	27285 - Cascão para sorvete em formato de cone, preparado com sabor biscoito de baunilha com leve toque de caramelo, livre de sabor e odor de queimados e de outros odores e sabores estranhos, sem gosto de ranço, com prazo de validade estendido a no mínimo dez meses, caixa contendo 100 unidades, embalados em caixa de papelão na cor branca e saco plástico de polietileno atóxico, em inodoro.	CX	PROCASCAO	12	54,30	651,60
3	27286 - Colher de plástico tipo pá, descartável, colorida atóxica, pacote contendo 1000 unidades, com medidas aproximadas de 5 a 10 cm, ideal para servir sorvetes e sobremesas.	PCT	PLAZAPEL	2	59,33	118,66
4	27287 - Confeito de chocolate, formato pastilhas, confeito colorido com recheio sabor chocolate. Pacote contendo 1 kg.	KG	COLORETI	6	47,63	285,78
5	27288 - Confeito cereal com cobertura de chocolate ao leite, micro cereal bolinha, pacote com 1 kg.	KG	BABENO	4	37,60	150,40
6	27289 - Confeito macio, no formato tipo flocos de chocolate. Embalagem contendo 2,5 kg. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten.	UN	MAVALERI	2	61,63	123,26
7	27290 - Confeito cereal com cobertura de chocolate ao leite, macro cereal bolinha power, pacote com 1 kg.	KG	MAVALERI	2	51,60	103,20
8	27291 - Tubete/canudo rolinho de waffer para sorvete, caixa com 1kg.	KG	BARION	8	44,63	357,04
9	27292 - Cobertura para sorvete, peso liquido 1,3 kg sabores chocolate e morango embalagem em garrafa plástica com bico de fácil aplicação validade mínima de 18 meses.	FR	Selecta	8	20,00	160,00
Total (R$):						8.615,94

Bom Jesus do Sul-PR, 03/10/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56932FBB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito JENUINO DE MARCHI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL11/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 04/10/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para sonorização da festa de aniversário do Município e show musical no dia 04/12/2022.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5388 - GRUPO TROPEIRISMO LTDA (23.587.582/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27471 - Contratação de empresa para sonorização da festa de aniversário do Município e show musical no dia 04/12/2022, apartir das 16:00 horas, com duração mínima de 04 horas.	UN		1	5.000,00	5.000,00
Total (R$):						5.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/10/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EA0D5349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022 – *REGISTRO DE PREÇOS 58/2022 (Processo Licitatório 107/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 30/09/2022, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2022, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração**, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

EMPRESA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - MEI, com o CNPJ: 27.595.880/0001-42.

Lote 03	Lavagem Completa de Camionete Aberta:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Camionete Aberta:	**Placa:**			
Montana/Chevrolet	AYT-5436			
Montana/Chevrolet	BEB-9C62	60	R$ 80,0333	R$ 4.802,00
Montana/Chevrolet	BCW-5J17			
Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			

Lote 05	Lavagem Completa de Ônibus:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Ônibus:	**Placa:**			
Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
Ônibus/VW	BDA-0I37			
Ônibus/VW	ARZ-2443			
Ônibus/Iveco	ARS-7663			
Ônibus/ Agrale	ANT-7282			
Ônibus/VW	AXB-8147			
Ônibus/Marcopolo	BAE-9230	140	R$ 199,9214	R$ 27.989,00
Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
Ônibus/Scania	KSU-6278			
Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
Ônibus/VW	BCW-1A22			
Ônibus/VW	RHY-2B87			

Lote 07	Lavagem Completa de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Motoniveladora/Escavadeira Hidráulica	**Modelo:**			
Motoniveladora/Case	Modelo 845			
Motoniveladora/Pac	-	20	R$ 280,70	R$ 5.614,00
Escavadeira Hidráulica	Komatsu PC160			
Escavadeira Hidráulica	John Deere			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 38.405,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinco Reais).				

EMPRESA: MARCOS DE ARAUJO PENSO 06912067913 – MEI, com o CNPJ: 40.341.213/0001-00.

Lote 02	Lavagem Completa de Ambulâncias e Vanz:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Ambulâncias e Vanz:	**Placa:**			
Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
Ambulância/Renault Master	AZM-0867	130	R$ 89,8461	R$ 11.679,99
Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
Ambulância/Montana	BCW-5J17			

Lote 04	Lavagem Completa de Micro Ônibus:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Micro ônibus:	**Placa:**			
Micro Ônibus/Citroen	ATN-5031	80	R$ 152,8750	R$ 12.230,00
Micro Ônibus/Renault	BBX-4316			
Sprinter/M.Bez	BAE-5882			

Lote 08	Lavagem Completa de Trator Agricola:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Trator Agricula:	**Modelo:**			
Trator Agrícola	Modelo 7630	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
Trator Agrícola	Modelo TL75			
Trator Agrícola	Modelo TL85			
Lote 09	**Lavagem Completa de Pá Carregadeira e Trator de Esteiras:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Máquinas:	**Modelo:**			
Trator de Esteiras	D51 KOMATSU	15	R$ 281,3333	R$ 4.220,00
Carregadeira	WA-230 KOMATSU			
Trator de Esteiras	D14			
Trator de Esteiras	Caterpillar D-4			
Lote 10	**Lavagem Completa de Retroescavadeira:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Máquinas:	**Modelo:**			
Retroescavadeira	420E Caterpiler	15	R$ 322,00	R$ 4.830,00
Rolo compactador	CS54			
Escavadeira JCB	JCB			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 38.359,99 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais).				

EMPRESA: FABIO MENEGAZ 07557539923-MEI, com o CNPJ: 43.492.690/0001-56.

Lote 01	Lavagem Completa dos Veículos Leves e Utilitários:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Veículos:	**Placa:**			
Jeep / Compass	BXD-0A45	200	R$ 65,75	R$ 13.150,00
Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
Sandero /Renault	GHI-2D42			
Aircross/Citroen	BAY-3647			
Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
Gol/VW	BBQ-4908			
Voyage /VW	BAX-4579			
Aircross/Citroen	BDV-1C25			
Logan/ Renault	GCC-0C15			
Doblo/ Fiat	BAU-5694			
Partner/ Peugeot	BAW-9915			
Kgoo/Renault	AWU-9249			
Prisma Chevrolet	BAG-9216			

Lote 06	Lavagem Completa de Caminhões:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Lote (R$)
Caminhões:	**Placa:**			
Caminhão/VW	BBY-6862	70	R$ 268,1429	R$ 18.770,00
Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
Caminhão/GM	IGD-4064			
Caminhão/VW	AIG-6959			
Caminhão/Ford	AKG-4907			
Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
Caminhão/VW	ATP-1442			
Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
Caminhão/Ford	AXS-5907			
Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
Carreta/Randon	ATF-0C34			
Caminhão/VW	SDQ-9C69			
Caminhão Pipa	RHU-5A63			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 31.920,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Vinte Reais).				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 108.684,99 (Cento e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5672D87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.226,29 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
792-3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	816,06
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
130-3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
818-3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457,07
141-3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.640,47
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
204-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.969,10
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
280-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.150,00
278-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
280-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
776-3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.432,07
730-3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.076,02
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0025.2.089		**PROGRAMA DE INCENTIVO PARA POLÍTICAS VOLTADA PARA CRIANÇA E ADOLE**	
900-3.3.90.39.00.00	813	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.685,50
		Total	**136.226,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
16-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
44-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
109-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	816,06
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
128-3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
123-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
205-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.640,47
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
219-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.969,10
220-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457,07
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
380-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.150,00
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
388-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
394-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIS	5.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
408-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	`
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
414-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
775-3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	3.432,07
731-3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.076,02
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.059		**ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
837-3.3.90.30.00.00	813	MATERIAL DE CONSUMO	4.685,50
		Total	**136.226,29**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:00755B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO AGOSTO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/08/2022
Carteira consolidada de investimentos - base (Agosto / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	1.187.345,65	1,09%	523	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	10.696.658,40	9,80%	815	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	611.115,82	0,56%	220	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	314.590,70	0,29%	577	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.232.160,13	9,38%	251	0,47%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	10.565.818,82	9,68%	103	1,93%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	1.294.587,38	1,19%	318	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	7.266.691,64	6,66%	1.063	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	8.875.985,55	8,14%	1.006	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	3.336.522,76	3,06%	254	0,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	7.978.848,36	7,31%	776	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	8.008.092,37	7,34%	159	1,45%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.175.128,67	1,08%	872	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	8.883.836,01	8,14%	253	0,45%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	D+4	Não há	7.375.784,16	6,76%	1.705	0,83%	Artigo 8º, Inciso I
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.554.356,62	2,34%	25.205	0,18%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.073.607,54	1,90%	32	0,88%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.990.217,86	6,41%	91	1,01%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	2.205.448,61	2,02%	16.710	0,39%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.455.388,24	2,25%	7.760	0,37%	Artigo 8º, Inciso I

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.016.685,41	4,60%	16.039	0,65%	Artigo 9º, Inciso III
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	D+0		25.771,06	0,02%		0,00%	DF - Artigo 6º
Total para cálculo dos limites da Resolução			**109.098.870,70**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**25.771,06**				Artigo 6º
		PL Total	**109.124.641,76**				

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:249A2D54

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2022				
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL				
Período de 01/09/2022 a 30/09/2022				
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:				
Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	266.357,02
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.237,89
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	781.021,70
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.406,20
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	19.437,31
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	02/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.308,65
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/09/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	933,79
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	14/09/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	17.586,04
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.305,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	24.549,64
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	05/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.747,95
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	16/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.166,67
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	16/09/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	191.805,39
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	55.555,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	71.975,87
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.377.046,36
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembr	329.126,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.310,28
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	262.994,80
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.610,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	413,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	31.512,06
Total .....:				**3.543.408,93**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:CF4B6363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 030/2022- DEFAT

(Prazo De 30 Dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
7749	**ASS DOS AGR ORG AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**	**78.925.781/0001-12**	**30-10-2022**
8046	**RAMOS & LEAL SUPERMERCADOS LTDA-ME**	**07.479.117/0001-49**	**30-10-2022**
3414	**EKIPE PLANEJAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA**	**85.075.695/0001-23**	**30-10-2022**
8067	**SINALIZAÇÃO BRASIL LTDA ME**	**08.624.588/0001-66**	**30-10-2022**
8074	**MARLI DA SILVA MIRANDA FRANCO- ME**	**11.169.708/0001-97**	**30-10-2022**
8648	**TRENÓ DOS ANJOS TRANSPORTE ESCOLAR - EIRELI**	**12.550.925/0001-95**	**30-10-2022**
8650	**COLOART FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**	**12.437.692/0001-19**	**30-10-2022**
20684	**CANE CLUB KENNEL CRIAÇÃO DE CÃES - EIRELI - ME**	**15.690.986/0001-46**	**30-10-2022**
21747	**VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME**	**17.250.710/0001-72**	**30-10-2022**
22867	**MK SPORTS & EVENTOS LTDA - ME**	**21.033.827/0001-71**	**30-10-2022**
22922	**PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME**	**21.186.142/0001-65**	**30-10-2022**
23668	**TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**	**00.262.714/0001-78**	**30-10-2022**
24303	**RP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**	**26.112.328/0001-93**	**30-10-2022**
24309	**CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME**	**26.191.659/0001-66**	**30-10-2022**
24326	**CORES PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**	**26.232.705/0001-28**	**30-10-2022**
25034	**MARKMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME**	**61.563.037/0001-12**	**30-10-2022**
25017	**MRI CONVENIENCIAS LTDA - ME**	**28.235.774/0001-10**	**30-10-2022**
22669	**BRUNA MARIA CHIMELLI ZETTEL - AUTONOMO**	**076.784.809-89**	**30-10-2022**
23653	**EMBRASUCAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA**	**75.238.196/0001-56**	**30-10-2022**
24362	**LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI**	**23.042.258/0001-56**	**30-10-2022**
25657	**BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**	**14.390.984/0001-79**	**30-10-2022**
26313	**P.J. GARRET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**	**33.576.882/0001-97**	**30-10-2022**
26314	**ADEGAWINE E-COMMERCE DE BEBIDAS EIRELI**	**34.728.820/0001-16**	**30-10-2022**
26324	**CENTRO DE RECUPERAÇÃO ABRIGO SEGURO**	**25.043.138/0001-07**	**30-10-2022**
26361	**GALPAO COLONIA RESTAURANTE ESPACO & EVENTOS - EIRELI**	**35.137.091/0001-96**	**30-10-2022**
26363	**MHR MAQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI**	**02.628.355/0001-55**	**30-10-2022**
26368	**ELIAS ALVES NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI**	**34.703.369/0001-82**	**30-10-2022**
26327	**KMIECIK COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**	**34.860.097/0001-24**	**30-10-2022**
26991	**DELANE & GONÇALVES LTDA**	**27.000.674/0001-42**	**30-10-2022**
27000	**MOSTAJ COMERCIO DE TABACO E AROMAS EIRELI**	**39.144.629/0001-40**	**30-10-2022**
27016	**CAMPO MAGRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**	**38.535.110/0001-20**	**30-10-2022**
27019	**EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSPORTE EIRELI**	**36.286.830/0001-74**	**30-10-2022**

26317	**L. A. CONSTRUTORA LTDA - ME**	**34.919.958/0001-00**	**30-10-2022**
26334	**SERGIO MUCHENSKI OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ME**	**34.816.973/0001-15**	**30-10-2022**
26336	**HIDRONILDO INSTALAÇOES HIDRAULICAS LTDA - ME**	**35.042.859/0001-48**	**30-10-2022**
26352	**FABIO VALENGA - EIRELI**	**34.374.838/0001-67**	**30-10-2022**
25685	**FABIO ANTONIO DROSZAK- CONSTRUÇÕES**	**31.470.239/0001-59**	**30-10-2022**
27860	**COMERCIO DE FERRAGENS CAMPO MAGRO - EIRELI**	**35.430.323/0002-80**	**30-10-2022**
27887	**MAESTRELLI & FERRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**	**14.978.245/0001-00**	**30-10-2022**
27894	**ALMIRANTE MOLAS LTDA**	**43.859.244/0001-37**	**30-10-2022**
27832	**MATHEUS GASTAO**	**42.230.980/0001-69**	**30-10-2022**

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2022/2023, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Setembro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E68AFE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	**CNPJ**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0003-00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	20.918.668/0001-20
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.329.458/0001-61
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	32.708.161/0001-20
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.743.242/0001-61
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74
CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.302.414/0001-70
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.511.821/0001-70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29.426.310/0001-54

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*31, 42, 43, 45, 48, 117,124*
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	*32, 103*
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	*105, 107*
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	*3, 5, 11, 23, 39, 47, 49, 57, 66, 68, 71, 80, 82, 89, 94, 95, 104, 115, 132, 144, 145*
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*75, 133*
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	*61*
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	*44, 130*
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	*98*
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	*25, 34,52, 74, 78, 79, 126, 129, 140, 142*
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*135*
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	*7, 8, 12 17, 51, 67, 72, 109,*
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*4, 60*
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	*33, 41*
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	*64, 131*
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	*141*
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*37, 77, 92, 97, 108, 125*
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	*53, 114, 128*
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	*139*
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	*21, 59, 63, 100, 121, 127*
A G KIENEN & CIA LTDA	*27, 29, 136*
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	*83*
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	*35, 90*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 04/10/2022 ás **11h39 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:60F82119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 231/2022

DECRETO Nº 231/2022

DATA: 04/10/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0003.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	**323.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	317.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	6.000,00
	TOTAL	**323.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 04 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81239036

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO Nº 3.447/2022
ATA Nº 238/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 38.438.581/0001-10, estabelecida na Rua Monte Azul, n° 87, Bairro São José, CEP 34.580-020, Sabara-MG, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 061.625.266-82, Cédula de Identidade Civil sob o n° MG10417175 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, n° 87, Bairro São José, CEP 34.580-020, Sabara-MG.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de aquecedores de ambiente, ventiladores, máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, mesas, cadeiras, estante gaveteiro, computadores e notebooks, destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo nº 3.447/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 2.799,97** (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Máquina de lavar roupa de 15 kg, cesto: aço inox, tecla turbo agitação: proporcional uma agitação mais potente para roupas mais sujas e pesadas filtro pega-fiapos no agitador; tecla avança etapas, 5 níveis de água, duplo enxágue, tipo automática: acesso ao cesto superior níveis de água extra baixo, baixo, médio, alto, enxágues 2; centrifugação; elimina fiapos - através do filtro; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; controles eletromecânicos; velocidade de centrifugação (rpm) 760; acabamento do cesto aço inox; consumo de água 10 litros/ ciclo/kg; classificação de eficiência energética A; cor: branco; consumo (kwh) 0,46 kwh/clico; tensão/voltagem 110v, 220v (conforme solicitação no momento do pedido); dimensões aproximadas: altura 1,05 metros/ largura 60,00 centímetros profundidade 67,00 centímetros	Colormaq	LCA15	UN	1,00	2.799,97	2.799,97
TOTAL								**2.799,97**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, na sede da Prefeitura, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes nas cláusulas desta ata

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.9. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo, ou apresente sinais de uso ou avarias

12.2.3. Não conste acompanhado de seus manuais de uso, quando for o caso.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. “Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).”

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Cometer fraude fiscal

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. A CONTRATADA fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 22 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA***
Prefeito	Carlos Augusto Nascimento Pereira 06162526682

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB8A6D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 61/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS CNPJ: 80.577.794/0001-90						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNI	Carreta basculante eixo tandem, 4 rodas, com capacidade mínima de 4 toneladas, pneus novos, basculante, hidráulico e carroceria de metal.	PALINE/PA CMBH	23.700,00	23.700,00
2	1	UNI	Pulverizador de barras, mínimo 600 L, bicos bijeet, controle hidráulico das barras, comprimento mínimo de 14 m das mesmas.	AGRIVALLE/SLIM 600	24.450,00	24.450,00
VALOR TOTAL						**48.150,00**
EMPRESA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 32.396.643/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	2	UNI	Subsolador de 5 hastes	TERRA VIVA/ASHT 5	5.400,00	10.800,00
VALOR TOTAL						**10.800,00**

Catanduvas, 04 de outubro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DB24E454

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS CNPJ: 80.577.794/0001-90						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNI	Carreta basculante eixo tandem, 4 rodas, com capacidade mínima de 4 toneladas, pneus novos, basculante, hidráulico e carroceria de metal.	PALINE/PA CMBH	23.700,00	23.700,00
2	1	UNI	Pulverizador de barras, mínimo 600 L, bicos bijeet, controle hidráulico das barras, comprimento mínimo de 14 m das mesmas.	AGRIVALLE/SLIM 600	24.450,00	24.450,00
VALOR TOTAL						**48.150,00**
EMPRESA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 32.396.643/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	2	UNI	Subsolador de 5 hastes	TERRA VIVA/ASHT 5	5.400,00	10.800,00
VALOR TOTAL						**10.800,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F8C036B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 292/2022 À Nº 293/2022.

CONTRATO Nº 292/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS**, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, Nº 2938, bairro Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 80.577.794/0001-90, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Neli Teresinha da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.598.752-5, e do CPF nº 741.836.309-59, residente e domiciliada a Rua Antonio Ciechanowski, Nº 2525, bairro Centro, cidade de Realeza, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico Nº **61/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos devem ser novos, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 48.150,00 (Quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNI	Carreta basculante eixo tandem, 4 rodas, com capacidade mínima de 4 toneladas, pneus novos, basculante, hidráulico e carroceria de metal.	PALINE/PA CMBH	23.700,00	23.700,00
2	1	UNI	Pulverizador de barras, mínimo 600 L, bicos bijeet, controle hidráulico das barras, comprimento mínimo de 14 m das mesmas.	AGRIVALLE/SLIM 600	24.450,00	24.450,00
VALOR TOTAL						**48.150,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA –Pátio de máquinas do Municipio.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO – O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO – A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO – A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas-PR, 05 de outubro 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Neli Teresinha da Silva Maquinas
NELI TERESINHA DA SILVA
Representante Legal
CPF: 741.836.309-59

DÉLCIO GIULIANI
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 293/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, estabelecida na Av. Rubem Cesar Caselani, Nº 1987, bairro Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.396.643/0001-92, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria Aparecida Siqueira Bonfim, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.670.951-3, e do CPF nº 005.907.579-11, residente e domiciliada a Av. Rubem Cesar Caselani, Nº 1987, bairro Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico Nº **61/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos devem ser novos, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2	UNI	Subsolador de 5 hastes	TERRA VIVA/ASHT 5	5.400,00	10.800,00
VALOR TOTAL						**10.800,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA –Pátio de máquinas do Municipio.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO – O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO – A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO – A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas-PR, 05 de outubro 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Cidamaq Máq. e Im. Agrícolas EIRELI
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
Representante Legal
CPF: 005.907.579-11

DÉLCIO GIULIANI
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AD25297B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65, da Lei Federal nº 8666/93

Fica revisto e alterado os valores dos item 11, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 122/2022 do Pregão Eletrônico nº 045/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (11) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,72** (setenta e dois centavos) por unidade, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO	VALOR OBTIDO NA PESQUISA DE MERCADO
11	**Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67mg+333mg/mL 20 ml – frasco 20ml**	**FRASCO**	R$ 5,90	R$ 6,62	**R$0,72**	**R$ 13,18**

CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.511.821/0001-70,
DATA: 04/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:01563825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 161/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 161/2022.

Ata de Registro de Preços	244/2022, Pregão Eletrônico nº 153/2022.
Empresa	Donizete Nuernberg 57504431915 - CNPJ nº 14.581.030/0001-43.

Ata de Registro de Preços	231/2022, Pregão Eletrônico nº 143/2022.
Empresa	E. Savares Eireli – ME - CNPJ nº 80.030.323/0001-67.

Contrato	202/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Lenice Campanha da Silva - CPF nº 048.641.449-31.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 28, Imóvel Matrícula 44.304. Lote de terras urbano nº 08-A, da quadra nº 05, do Loteamento Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 216,00m².
Valor	R$ 67.226,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Contrato	203/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Lenice Campanha da Silva - CPF nº 048.641.449-31.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 51, Imóvel Matrícula 44.364. Lote de terras urbano nº 13, da quadra nº 11, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 250,80m².
Valor	R$ 77.630,00 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Contrato	231/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Celso Nothi - CPF nº 045.680.889-25.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 112, Imóvel Matrícula 54. Lote de terras urbano nº 13, da quadra nº 1, do Loteamento Jardim Gilia Vitto, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 211,42m².
Valor	R$ 43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Contrato	233/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Rita Lermen - CPF nº 852.977.559-72.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 93, Imóvel Matrícula 54.848. Lote de terras urbano nº 9, da Quadra nº 6, do Loteamento Passanante, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 328,76m².
Valor	R$ 60.011,00 (sessenta mil e onze reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Contrato	234/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Rita Lermen - CPF sob nº 852.977.559-72.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 94, Imóvel Matrícula 54.849. Lote de terras urbano nº 10, da Quadra nº 6, do Loteamento Passanante, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 315,61m².
Valor	R$ 66.151,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Contrato	237/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Matheus Kaike Paggi - CPF sob nº 081.291.929-77.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item n.º 56, Imóvel Matrícula 44. Lote de terras urbano nº 11-A, da quadra nº 11, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 267,25m².
Valor	R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

Data de Assinatura	03 de outubro de 2022.

Contrato	241/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Nancielly Thaina Hofstatter Borges da Silva - nº 096.637.139-92
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item n.º 57, Imóvel matrícula 44.372. Lote de terras urbano nº 10-A, da quadra nº 11, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 200,00m².
Valor	R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	03 de outubro de 2022.

Contrato	293/2022 – Dispensa de Licitação nº 034/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dejair de Barros Trindade 96510323915 - nº 47.332.138/0001-51.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de 1000 metros lineares de postes da cidade de Cascavel para o município de Dois Vizinhos/PR, incluso custos com a carreta (preferencialmente LS), carregamento com caminhão Munck no deposito da Copel na cidade de Cascavel e frete até Dois Vizinhos.
Valor	R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD33DD8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 118/2022

PORTARIA N.º 118/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Edison Roberto Fiorin		
Matrícula Funcional	194961	**RG nº** 8.481.487-3/PR	**CPF nº** 033.535.389-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio Bonito do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar alunos para participar dos jogos.		
Período	22/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edison Roberto Fiorin		
Matrícula Funcional	194961	**RG nº** 8.481.487-3/PR	**CPF nº** 033.535.389-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar ateletas.		
Período	24/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio Bonito do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas.		
Período	24/09/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio Bonito do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Colégio Estadual Leonardo da Vinci		
Período	24, 25/09/2022		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio Bonito do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar alunos para participar dos jogos		
Período	22/09/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar alunos em visita pedagógica		
Período	22/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para competição		
Período	24 e 25/09/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cruzeiro do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar professores para formação		
Período	26/09/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilberto Morais		
Matrícula Funcional	17828-1	RG nº 8.734.781-8PR	CPF nº 043.185.189-14
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação ACORDOVI para participar de corrida		
Período	24 e 25/09/2022		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14, 16, 21, 22 e 23/09/2022		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ponta Grossa		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22, 23 e 27/09/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Carlos Alexandre Castanha		
Matrícula Funcional	18507-1	**RG nº** 9.291.978-1/PR	**CPF nº** 045.607.559-30
Função	Fisioterapeuta		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – hanseníase		
Período	20/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10 e 12/09/2022
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó- SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14/09/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pranchita		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Geovani Mezzalira		
Matrícula Funcional	18328-1	**RG nº** 9.774.455-6/PR	**CPF nº** 072.260.419-01
Função	Fisioterapeuta		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – ventilação mecânica e hanseníase		
Período	26 e 27/08/2022; 20/09/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	23 e 24/09/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – hanseníase		
Data	20/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara, Londrina, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 22 e 23/09/2022		
Valor das diárias	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	19, 21 e 23/09/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22, 26 e 27/09/2022		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21 e 26/09/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Santa Izabel do Oeste, Itapejara D'Oeste, Francisco Beltrão, Pato Branco, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18 e 20/08/2022; 14, 16, 19 e 20/09/2022		
Valor das diárias	R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15/09/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 21, 22, 23 e 26/09/2022		
Valor das diárias	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião de farmácia e terapêutica organizada		
Data	21/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 21, 22 e 26/09/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	19, 20, 21, 22 e 23/09/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:338DBA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - LARA E BOTAN LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/10/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TABLETS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°1071/2021 A FIM DE EQUIPAR AS EQUIPES DE ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRITIVO TECNICO DESTE
f) Processo Adm Nrº :	60/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LARA E BOTAN LTDA

CNPJ/CPF: 04.955.995/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TABLET, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA "TELA 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO		15	R$ 1.590,0000	R$ 23.850,0000

Valor Total Homologado - R$ 23.850,00

DOUTOR ULYSSES, 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C659B2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 088/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor	Lotes
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 47.181.976/0001-71	R$ 6.477,75(seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	001, 006, 011, 021, 046, 066, 089, 095, 122, 123, 124, 125, 151
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 21.504.525/0001-34	R$19.161,95(dezenove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)	002, 010, 014, 035, 042, 044, 048, 052, 054, 058, 062, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 079, 081, 082, 085, 086, 087, 091, 099, 104, 117, 119, 127, 130, 133, 143, 146, 149, 153
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ 11.776.334/0001-78	R$8.705,71(oito mil, setecentos e cinco reais e setenta e um centavos)	003, 012, 015, 022, 025, 027, 028, 043, 053, 056, 060, 067, 092
PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁ • RIOS LTDA CNPJ 93.327.161/0001-75	R$6.333,85(seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)	004, 005, 013, 030, 034, 059, 083, 084, 106, 107, 118, 131, 132, 141
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 37.882.886/0001-54	R$3.756,95(três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	007, 008, 064, 077, 078, 080
NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS CNPJ 01.733.345/0001-17	R$909,50(novecentos e nove reais e cinquenta centavos)	009
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58	R$9.620,00(nove mil, seiscentos e vinte reais)	016, 047
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 71.505.564/0001-24	R$6.504,28(seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)	017, 023, 024, 026, 029, 031, 032, 033, 036, 045, 057, 063, 088, 093, 096, 097, 098, 101, 108, 126, 128, 129, 134, 135, 142
POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME - CNPJ 72.150.550/0001-06	R$4.012,49(quatro mil, doze reais e quarenta e nove centavos)	018, 019, 037, 038, 039, 040, 049, 061, 090, 100, 102, 114, 115, 116, 139, 140, 145, 147, 150, 154
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 21.153.043/0001-87	R$1.765,00(um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)	020, 105, 121, 148
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	R$1.141,80(um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)	041, 050, 065, 103, 113

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08	R$1.053,00(um mil e cinquenta e três reais)	051
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23	R$3.357,70(três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)	094, 120, 136, 137, 138, 152
COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 45.618.864/0001-00	R$3.180,20(três mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)	109, 111
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 32.708.161/0001-20	R$2.077,50(dois mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)	110
M.TESTA CONFECCAO ME CNPJ 23.829.339/0001-09	R$414,00(quatrocentos e quatorze reais)	112

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2CD364A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 088/2022.

Participante/Vencedor	Valor	Lotes
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 47.181.976/0001-71	R$ 6.477,75(seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	001, 006, 011, 021, 046, 066, 089, 095, 122, 123, 124, 125, 151
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 21.504.525/0001-34	R$19.161,95(dezenove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)	002, 010, 014, 035, 042, 044, 048, 052, 054, 058, 062, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 079, 081, 082, 085, 086, 087, 091, 099, 104, 117, 119, 127, 130, 133, 143, 146, 149, 153
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ 11.776.334/0001-78	R$8.705,71(oito mil, setecentos e cinco reais e setenta e um centavos)	003, 012, 015, 022, 025, 027, 028, 043, 053, 056, 060, 067, 092
PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁ • RIOS LTDA CNPJ 93.327.161/0001-75	R$6.333,85(seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)	004, 005, 013, 030, 034, 059, 083, 084, 106, 107, 118, 131, 132, 141
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 37.882.886/0001-54	R$3.756,95(três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	007, 008, 064, 077, 078, 080
NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS CNPJ 01.733.345/0001-17	R$909,50(novecentos e nove reais e cinquenta centavos)	009
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58	R$9.620,00(nove mil, seiscentos e vinte reais)	016, 047
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 71.505.564/0001-24	R$6.504,28(seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)	017, 023, 024, 026, 029, 031, 032, 033, 036, 045, 057, 063, 088, 093, 096, 097, 098, 101, 108, 126, 128, 129, 134, 135, 142
POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME - CNPJ 72.150.550/0001-06	R$4.012,49(quatro mil, doze reais e quarenta e nove centavos)	018, 019, 037, 038, 039, 040, 049, 061, 090, 100, 102, 114, 115, 116, 139, 140, 145, 147, 150, 154
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 21.153.043/0001-87	R$1.765,00(um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)	020, 105, 121, 148
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	R$1.141,80(um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)	041, 050, 065, 103, 113
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08	R$1.053,00(um mil e cinquenta e três reais)	051
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23	R$3.357,70(três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)	094, 120, 136, 137, 138, 152
COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 45.618.864/0001-00	R$3.180,20(três mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)	109, 111
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 32.708.161/0001-20	R$2.077,50(dois mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)	110
M.TESTA CONFECCAO ME CNPJ 23.829.339/0001-09	R$414,00(quatrocentos e quatorze reais)	112

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6C5056F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Início: 30/09/2022 **Validade/Término**: 29/09/2023
Objeto: Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem.

Razão Social: **FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME**
CNPJ: 11.163.756/0001-78
Endereço: Rua Trajano Grácia, 960 - CEP: 84500000, Irati/PR
Telefone: 3423-1982
E-mail: verdes_plantas@yahoo.com.br
Representante Legal: Fernando Fernandes
R.G.: 9.801.625-2
CPF: 057.749.259-43

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I, referente à Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem**.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE: 1 - LOTE 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM COM TELINHA	10	UN	R$ 175,75	R$ 1.757,50
2	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	10	UN	R$ 156,75	R$ 1.567,50
3	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM CREPON	10	UN	R$ 137,75	R$ 1.377,50
4	BOUQUET DE FLORES NOBRES - EMBALAGEM POLIMETALICO	10	UN	R$ 147,25	R$ 1.472,50
5	BOUQUET DE FLORES NOBRES - RAMALHETE DE GERBERA	10	UN	R$ 114,00	R$ 1.140,00
TOTAL					R$7.315,00
LOTE: 2 - LOTE 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM COM TELINHA	10	UN	R$ 123,50	R$ 1.235,00
2	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	10	UN	R$ 114,00	R$ 1.140,00
3	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM CREPON	10	UN	R$ 93,10	R$ 931,00
4	BOUQUET DE FLORES DO CAMPO - EMBALAGEM POLIMETALICO	10	UN	R$ 104,50	R$ 1.045,00
TOTAL					R$4.4.351,00
LOTE: 3 - LOTE 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM COM TELINHA	10	UN	R$ 132,05	R$ 1.320,50
2	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM PAPEL CELOFANE	10	UN	R$ 109,25	R$ 1.092,50
3	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM CREPON	10	UN	R$ 93,10	R$ 931,00
4	BOUQUET DE ROSAS C/12 - EMBALAGEM POLIMETALICO	10	UN	R$ 125,40	R$ 1.254,00
TOTAL					R$4.598,00
LOTE: 4 - LOTE 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS PEQUENA	20	UN	R$ 316,54	R$ 6.330,80
2	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS MÉDIA	20	UN	R$ 372,40	R$ 7.448,00
3	COROA DE FLORES ROSAS OU GÉRBERAS GRANDE	20	UN	R$ 509,60	R$ 10.192,00
4	COROA DE FLORES DO CAMPO PEQUENA	20	UN	R$ 255,78	R$ 5.115,60
5	COROA DE FLORES DO CAMPO MÉDIA	20	UN	R$ 339,08	R$ 6.781,60
6	COROA DE FLORES DO CAMPO GRANDE	20	UN	R$ 417,48	R$ 8.349,60
7	COROA DE FLORES - CORBÉLIA FLOR DO CAMPO	20	UN	R$ 166,60	R$ 3.332,00
8	COROA DE FLORES - CORBÉLIA DE ROSAS	20	UN	R$ 221,48	R$ 4.429,60
9	CESTA COM VASO	50	UN	R$ 127,40	R$ 6.370,00
TOTAL					R$58.349,20
LOTE: 5 - LOTE 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS PEQUENAS 0,50M	50	DIÁRIA	R$ 25,48	R$ 1.274,00
2	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS MÉDIAS 1,50M	50	DIÁRIA	R$ 43,12	R$ 2.156,00
3	PLANTAS PARA LOCAÇÃO - PLANTAS GRANDES ACIMA DE 1,51M	50	DIÁRIA	R$ 94,08	R$ 4.704,00
TOTAL					R$8.134,00
LOTE: 6 - LOTE 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FLORES PARA CANTEIRO DE VERÃO E INVERNO Salvia, celosia, petunia, onze horas, torrenia, agerato, lobelia, vinca, beijos, funcionaria, alisson, amor perfeito, boca de leão e outras	15.000	UN	R$1,31	R$21.150,00
TOTAL					R$19.650,00
LOTE: 7 - LOTE 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASO DE FLOR - BEGONIA	50	UN	R$ 46,06	R$ 2.303,00
2	VASO DE FLOR - GERBERA	50	UN	R$ 43,12	R$ 2.156,00
3	VASO DE FLOR - LÍRIO	50	UN	R$ 55,86	R$ 2.793,00
4	VASO DE FLOR - CICLAME	50	UN	R$ 35,77	R$ 1.788,50
5	VASO DE FLOR - VIOLETA	200	UN	R$ 11,12	R$ 2.224,00
6	VASO DE FLOR - CALAS	20	UN	R$ 46,06	R$ 921,20
7	ROSA EMBALADA UNIDADE	1.000	UN	R$ 12,05	R$ 12.050,00
8	VASO DE FLOR - CALANDIVA PEQUENA	20	UN	R$ 8,18	R$ 163,60
9	VASO DE FLOR - CALANDIVA MÉDIA	40	UN	R$ 14,70	R$ 588,00
10	VASO DE FLOR - CALANDIVA GRANDE	40	UN	R$ 34,30	R$ 1.372,00
11	VASO DE FLOR - ORQUIDEAS VARIADAS	100	UN	R$ 107,80	R$ 10.780,00
TOTAL					R$37.139,30
LOTE: 8 - LOTE 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO P	20	UN	R$ 96,38	R$ 1.927,60
2	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO M	20	UN	R$ 137,20	R$ 2.744,00
3	ARRONJO FLORAL - FLOR DO CAMPO G	20	UN	R$ 176,40	R$ 3.528,00
4	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS P	20	UN	R$ 166,60	R$ 3.332,00
5	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS M	20	UN	R$ 186,19	R$ 3.723,80
6	ARRONJO FLORAL - ROSAS, GERBERAS E CRAVOS G	20	UN	R$ 269,49	R$ 5.389,80
7	ARRONJO FLORAL - LIRIOS P	20	UN	R$ 117,60	R$ 2.352,00
8	ARRONJO FLORAL - LIRIOS M	20	UN	R$ 156,80	R$ 3.136,00
9	ARRONJO FLORAL - LIRIOS G	20	UN	R$ 342,99	R$ 6.859,80
TOTAL					R$32.993,00
LOTE: 9 - LOTE 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMA AMENDOIM - 1ª LINHA	9.000	UN	R$ 1,13	R$ 10.170,00
2	COLOCAÇÃO DE GRAMA AMENDOIM Colocação de grama amendoim com material e mão de obra - 1ª LINHA	9.000	UN	R$ 1,09	R$ 9.810,00
3	COLOCAÇÃO DE GRAMA EM PLACAS Colocação de grama em placas esmeralda/São Carlos com material e mão de obra - 1ª LINHA	6.000	M2	R$ 18,81	R$ 112.860,00
4	GRAMA EM PLACAS ESMERALDA/SÃO CARLOS DE 1ª LINHA	10.000	M2	R$ 12,97	R$ 129.700,00
TOTAL					R$262.540,00
LOTE: 10 - LOTE 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total

1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDIM	25.000	M2	R$1,03	R$25.750,00
TOTAL					R$25.750,00
LOTE: 11 - LOTE 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUBSTRATO -SACOS COM 20 KG	150	KG	R$21,63	R$3.244,50
TOTAL					R$3.244,50
LOTE: 12 - LOTE 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRISCO PARA JARDIM SACO COM 40KG	40	SC	R$24,25	R$970,00
2	PEDRA ROLADA PARA JARDIM SACO COM 40KG	40	SC	R$47,04	R$1.881,60
TOTAL					R$2.851,60
LOTE: 13 - LOTE 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTAS NATIVAS C/ 1,20M	50	UN	R$ 24,26	R$ 1.213,00
2	PLANTAS NATIVAS C/ 1,80M	50	UN	R$ 35,44	R$ 1.772,00
3	PLANTAS NATIVAS ACIMA DE 1,81M	50	UN	R$ 64,35	R$ 3.217,50
4	CEREJEIRA FLOR - SAKURA	50	UN	R$ 59,40	R$ 2.970,00
5	BUXINHO - 20 CM DE DIAMETRO	50	UN	R$ 18,80	R$ 940,00
TOTAL					R$10.112,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 05 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornece ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8. Fornece aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços e entrega;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços e a entrega;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; nomeado pela Portaria nº 017/2022.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:706994E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Eletronica para registro de preços n° 90/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÃ • FICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84503-449	53.137,80	Cinqüenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 044
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	53.888,30	Cinqüenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 010, 012, 014, 015, 016, 021, 027, 034, 039
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	43.345,00	Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	013, 017, 020, 026, 033, 035, 038

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços nº**90/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÃ • FICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84503-449	53.137,80	Cinqüenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 044
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	53.888,30	Cinqüenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 010, 012, 014, 015, 016, 021, 027, 034, 039
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	43.345,00	Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	013, 017, 020, 026, 033, 035, 038

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FF968E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4103 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4103/2022 de 08/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.505,62 (quatrocentos mil quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
745 - 3.3.90.39.00.00	31854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505,62
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago e Nadali Leoni	
537 - 4.4.90.51.00.00	31828	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Suplementação:			**400.505,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31854	505,62
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 1000	400.000,00
Total da Receita:		**400.505,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0C5B55D3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4108 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4108/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
78 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
242 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
335 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
385 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
427 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	

09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**380.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRÍIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
74 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
77 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
127 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
129 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
169 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
192 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
221 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
07.004.10.301.0009.1.008.		Reforma e Ampliação do NIS/UBS	
227 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
231 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
239 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
240 - 3.1.90.16.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
245 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
246 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
247 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
252 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.900,00
254 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.100,00
255 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
256 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.900,00
259 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
260 - 3.3.90.40.00.00	11494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
261 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
265 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.900,00
272 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.900,00
274 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.900,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
278 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Pública	Saúde
281 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
282 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
283 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
293 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
301 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

306 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
318 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
321 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
369 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.018.		Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
494 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.600,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.16.482.0013.1.040.		Aquisição de Terreno para Área Habitacional	
590 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
605 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
608 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
617 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
623 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
639 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
640 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
643 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
649 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
650 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
664 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**380.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:001D938B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 017/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando o Oficio Circular nº 017/2022/CONANDA e a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 – CONANDA;

Considerando a deliberação da plenária em 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Formar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão – PR;

ARTIGO 2º Esta Comissão será composta:

Nome	Representação
ClaudinéiaTonello	CMDCA
Joana Heminia de Mello	CMDCA
Sueza da Motta Oldoni	Equipe Técnica do Órgão Gestor
Pamela da Cruz Ferreira	Equipe Técnica do Órgão Gestor
Alexandra Mônica Steinbac	Núcleo Regional de Educação
Hellen Brisola	Adolescente Colégio Estadual Leo Flack
Michele Juig	Adolescente Colégio Estadual Leo Flack
Marcos R. M. Azevedo	Adolescente Colégio Cívico Militar Beatriz Beavati
Kauê Paim Dumont	Adolescente Colégio Cívico Militar Beatriz Beavati
Eduardo Morechi	Adolescente Colégio Estadual Tancredo Neves
Fernanda Morais	Adolescente Colégio Estadual Tancredo Neves
Matheus P. dos Santos	Adolescente Colégio Estadual Tancredo Neves

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIATONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00794643

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 014/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 014/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente, Taxa de Localização e Taxas de Emissões de Certidão e Declarações.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
40.677.242/0001-39	MARIA DE FATIMA PETRY DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 673/2022
705.991.307-68	RICARDO BERNARDO PEREIRA	NOTIFICAÇÃO 725/2022
008.458.449-11	JOSE LUIZ FERNANDES	NOTIFICAÇÃO 726/2022
086.845.657-89	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	NOTIFICAÇÃO 727/2022
10.991.034/0001-49	J R DOMPSIN ENGENHARIA E OBRAS	NOTIFICAÇÃO 728/2022
17.535.141/0001-01	CLAUDIA CALGARO – ME	NOTIFICAÇÃO 730/2022
17.211.999/0001-10	GZA TRANSPORTES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 731/2022
06.277.312/0001-23	SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 732/2022
72.255.227/0001-99	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 733/2022
05.910.246/0001-14	CLOVIS VRUBLESKI – ME	NOTIFICAÇÃO 734/2022
44.427.705/0001-65	INFLUENCE BOUTIQUE LTDA	NOTIFICAÇÃO 738/2022
42.492.036/0001-80	EMANUELA LANZARIN CATANI LTDA	NOTIFICAÇÃO 739/2022
20.269.768/0001-72	MASCARELLO & OSORIO LTDA	NOTIFICAÇÃO 740/2022
32.831.501/0001-06	JEFERSON CASTANHA DE ARAUJO EIRELI	NOTIFICAÇÃO 741/2022
13.773.516/0001-10	PASTRE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 742/2022
01.738.496/0001-68	SONIA APARECIDA SCHIAVO DE CASTRO	NOTIFICAÇÃO 743/2022
39.952.755/0001-21	GOULARTT E OLIVEIRA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	NOTIFICAÇÃO 744/2022
11.422.034/0002-71	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA	NOTIFICAÇÃO 745/2022
32.960.287/0001-98	FRANCIELI WESSLER TRANSPORTES EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 746/2022
28.826.142/0001-21	GI ESPECIALIDADES EM SAUDE EIRELI	NOTIFICAÇÃO 747/2022
26.472.714/0001-96	JESSICA DE OLIVEIRA WITT	NOTIFICAÇÃO 748/2022
41.697.968/0001-04	VIDDAA SOFTWARE E SERVICOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 749/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,03 de Outubrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EE9143B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 074/2022 I

EDITAL Nº074/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADQ2G58	275650W000116121	08/07/2022	74550
AHG1B17	275650B000114232	05/07/2022	74550
AHZ4889	275650B000114449	08/07/2022	74550
AID4E33	275650B000114413	08/07/2022	74550
AIT7D73	275650B000114236	05/07/2022	74550
AIW9659	275650B000114252	06/07/2022	74550
AJU4D10	275650B000114383	08/07/2022	74550
AKI5D22	275650B000114347	07/07/2022	74550
AKM7133	275650B000114355	07/07/2022	74550
ALA8D02	275650B000114320	07/07/2022	74550
ALQ0858	275650W000116078	05/07/2022	74550
AME0G59	275650B000114315	06/07/2022	74550
AMO8061	275650B000114423	08/07/2022	74550
AOP8020	275650D000078794	07/07/2022	74550
AOW6F17	275650B000114348	07/07/2022	74550
APD2H21	275650B000114245	05/07/2022	74550
APM9387	275650W000116114	07/07/2022	74550
APV3J42	275650B000114285	06/07/2022	74550
AQJ6914	275650B000114350	07/07/2022	74550
AQQ8110	275650W000116131	08/07/2022	74550
ARL4876	275650B000114228	05/07/2022	74550
ARX5A03	275650W000116134	08/07/2022	74550
ATE4457	275650B000114211	05/07/2022	74550
ATN5E73	275650B000114210	05/07/2022	74550
AUB8872	275650D000078796	07/07/2022	74550
AUC1285	275650B000114385	08/07/2022	74550
AVJ0G46	275650B000114402	08/07/2022	74550
AWE6521	275650W000116115	07/07/2022	74550
AWG9949	275650B000114224	05/07/2022	74550
AWU9G39	275650B000114374	07/07/2022	74550
AXG6J21	275650B000114407	08/07/2022	74550
AXH8D43	275650B000114212	05/07/2022	74550
AYM1641	275650B000114418	08/07/2022	74550
AZR1921	275650B000114273	06/07/2022	74550
AZS2D04	275650B000114294	06/07/2022	74550
BAA3C06	275650W000116099	07/07/2022	74550
BAU8I28	275650B000114398	08/07/2022	74550
BAY7982	275650B000114314	06/07/2022	74550
BBC2638	275650B000114391	08/07/2022	74550
BBF7183	275650B000114268	06/07/2022	74550
BBY0G61	275650B000114321	07/07/2022	74550
BCN9898	275650B000114204	05/07/2022	74550
BCQ6E89	275650B000114272	06/07/2022	74550
BCZ6B55	275650B000114214	05/07/2022	74550
BDU3F24	275650B000114389	08/07/2022	74550
BDZ0G38	275650B000114253	06/07/2022	74550
BDZ2F36	275650B000114400	08/07/2022	74550
BEE5D09	275650B000114284	06/07/2022	74550
BEK2D02	275650W000116079	05/07/2022	74550
BEM8C50	275650B000114271	06/07/2022	74550
BEO9B77	275650B000114387	08/07/2022	74550
BEQ5I40	275650D000078801	08/07/2022	74550
BEW8E74	275650B000114386	08/07/2022	74550
BGT7I51	275650B000114217	05/07/2022	74550
CHT8346	275650B000114221	05/07/2022	74550
CQT8I33	275650B000114354	07/07/2022	74550
CRM7820	275650B000114333	07/07/2022	74550
CSE9C93	275650B000114440	08/07/2022	74550
CUK5G16	275650B000114429	08/07/2022	74550
DCH6A00	275650B000114384	08/07/2022	74550
EWM5475	275650B000114305	06/07/2022	74550
EZW0516	275650B000114442	08/07/2022	74550
FHC5H07	275650B000114303	06/07/2022	74550
FJR1511	275650B000107641	03/04/2022	74550
FQZ2F11	275650B000114392	08/07/2022	74550
FTA8G46	275650B000114293	06/07/2022	74550
FVR0D83	275650W000116145	09/07/2022	74550
FWU3G07	275650B000114312	06/07/2022	74550
FYS8G78	275650W000116080	05/07/2022	74550
GBX0A92	275650B000114260	06/07/2022	74550
GOP9E08	275650B000114372	07/07/2022	74550
HKT1068	275650B000114393	08/07/2022	74550
IPM7C92	275650D000078793	07/07/2022	74550
IXH3785	275650W000116070	05/07/2022	74550

IXV5148	275650B000114279	06/07/2022	74550
JYY3B19	275650W000116119	08/07/2022	74550
KPU3A91	275650B000114270	06/07/2022	74550
MAY3I14	275650W000116075	05/07/2022	74550
MCC6209	275650B000114302	06/07/2022	74550
MCI0705	275650B000114428	08/07/2022	74550
MCU1C00	275650W000116122	08/07/2022	74550
MJR1732	275650B000114436	08/07/2022	74550
MKV7899	275650B000114289	06/07/2022	74550
MLP9705	275650B000114286	06/07/2022	74550
MMI9C55	275650W000116103	07/07/2022	74550
MWC2664	275650D000078795	07/07/2022	74550
NDN5G07	275650B000114399	08/07/2022	74550
NUC1642	275650D000078804	08/07/2022	74550
OBF8G11	275650B000114390	08/07/2022	74550
OXL4D08	275650B000114317	07/07/2022	74550
PWC0A09	275650B000114450	08/07/2022	74550
QAG2B71	275650W000116141	09/07/2022	74550
QJA9G23	275650B000114419	08/07/2022	74550
QJU1070	275650W000116096	06/07/2022	74550
RAH7A03	275650B000114299	06/07/2022	74550
RHP1E40	275650B000114341	07/07/2022	74550
RHS1A04	275650B000114427	08/07/2022	74550
RKY7J79	275650B000114451	08/07/2022	74550
RNH8J71	275650W000116095	06/07/2022	74550
RRL3E63	275650B000114332	07/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7F79	275650A000002827	07/07/2022	60503
AAK4799	275650R000002193	30/06/2022	55412
ABK0065	275650D000078800	08/07/2022	74630
ABK5B44	275650W000116142	09/07/2022	74550
ABM6752	275650R000002198	30/06/2022	55412
ADY3939	275650NIC0040762	24/06/2022	50020
AEW2E29	275650R000002236	02/07/2022	55412
AFL8897	275650B000114373	07/07/2022	74550
AFR4G70	275650B000114234	05/07/2022	74550
AFR4G70	275650W000116077	05/07/2022	74550
AGL9818	275650R000002272	04/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002286	04/07/2022	55412
AGZ7972	275650R000002183	30/06/2022	55412
AHJ8855	275650R000002300	04/07/2022	55412
AHJ8855	275650R000002227	02/07/2022	55412
AII3F53	275650NIC0040806	24/06/2022	50020
AIK6A86	275650B000114330	07/07/2022	74550
AIO2A11	275650R000002209	30/06/2022	55412
AIO2A11	275650R000002200	30/06/2022	55412
AIZ0B10	275650W000116149	09/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114344	07/07/2022	74550
AJK5530	275650D000078783	05/07/2022	74630
AJK5530	275650B000114353	07/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114328	07/07/2022	74630
AJK5530	275650B000114425	08/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114239	05/07/2022	74630
AJK5530	275650B000114360	07/07/2022	74630
AJO0I33	275650R000002247	01/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002185	30/06/2022	55412
AJQ1316	275650R000002264	01/07/2022	55412
AJV2505	275650B000114280	06/07/2022	74550
AJW1062	275650R000002219	02/07/2022	55412
AJY2466	275650R000002245	01/07/2022	55412
AKJ9006	275650B000114266	06/07/2022	74550
AKK6H12	275650W000116144	09/07/2022	74630
AKP8448	275650D000078810	08/07/2022	74550
AKZ9212	275650B000114318	07/07/2022	74710
AKZ9212	275650B000114381	08/07/2022	74710
ALI9D25	275650D000078785	05/07/2022	74550
ALR7H61	275650D000078792	06/07/2022	74550
ALT0I72	275650NIC0040760	24/06/2022	50020
AMA0571	275650W000116147	09/07/2022	74630
AMK8874	275650R000002189	30/06/2022	55412
AMK8874	275650R000002266	01/07/2022	55412
AMP1E89	275650B000114435	08/07/2022	74630
AMS8H44	275650B000114375	07/07/2022	74630
AMS8H44	275650B000114379	08/07/2022	74630
ANB6200	275650W000116090	06/07/2022	74550
ANF4G97	275650B000114369	07/07/2022	74550
ANG2I48	275650W000116140	09/07/2022	74550
ANL3H23	275650A000002838	09/07/2022	60503
ANL5C40	275650B000114223	05/07/2022	74550
ANP1B52	275650W000116118	07/07/2022	74550
ANV6861	275650B000107721	03/04/2022	74550

ANZ7H72	275650NIC0040796	24/06/2022	50020
AOC5D00	275650R000002287	04/07/2022	55412
AOI1799	275650B000114283	06/07/2022	74630
AOM6257	275650B000114437	08/07/2022	74550
AOS9604	275650W000116081	05/07/2022	74630
AOU7C89	275650B000107706	03/04/2022	74550
AOU7E71	275650B000114208	05/07/2022	74630
AOY7610	275650R000002303	04/07/2022	55412
AOZ3I11	275650R000002276	04/07/2022	55412
APA3F44	275650B000114324	07/07/2022	74550
APB3307	275650D000078789	06/07/2022	74550
API3B77	275650NIC0040794	24/06/2022	50020
APT0328	275650B000107687	03/04/2022	74550
APW0F49	275650R000002215	02/07/2022	55412
APW1274	275650B000114311	06/07/2022	74630
APW1274	275650B000114241	05/07/2022	74550
APW1274	275650W000116066	05/07/2022	74550
APZ1G05	275650NIC0040814	24/06/2022	50020
APZ8G84	275650B000114343	07/07/2022	74550
AQE3431	275650B000114297	06/07/2022	74550
AQE8I46	275650B000114256	06/07/2022	74630
AQG6140	275650D000078791	06/07/2022	74630
AQH8H63	275650R000002256	01/07/2022	55412
AQL5G36	275650B000114291	06/07/2022	74630
AQM9J48	275650R000002217	02/07/2022	55412
ARA2581	275650B000114304	06/07/2022	74550
ARA4327	275650NIC0040777	24/06/2022	50020
ARO6D03	275650B000114219	05/07/2022	74550
ARP2G23	275650D000078786	05/07/2022	74550
ARQ0F42	275650B000114225	05/07/2022	74550
ARR3427	275650W000116105	07/07/2022	74550
ARW1548	275650B000114322	07/07/2022	74550
ARW1548	275650NIC0040767	24/06/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040763	24/06/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040768	24/06/2022	50020
ARW1548	275650W000116125	08/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116101	07/07/2022	74550
ASC6J47	275650R000002277	04/07/2022	55412
ASD7973	275650NIC0040774	24/06/2022	50020
ASE3D86	275650B000114338	07/07/2022	74630
ASG5982	275650R000002294	04/07/2022	55412
ASG5982	275650R000002299	04/07/2022	55412
ASJ9E67	275650R000002302	04/07/2022	55412
ASW2889	275650B000114378	07/07/2022	74550
ATH9493	275650NIC0040784	24/06/2022	50020
ATK7761	275650B000114433	08/07/2022	74630
ATM8723	275650B000114216	05/07/2022	74630
ATN3B42	275650W000116083	06/07/2022	74550
ATO9678	275650W000116100	07/07/2022	74550
ATO9D65	275650B000114202	05/07/2022	74630
ATU1952	275650R000002225	02/07/2022	55412
ATV1G71	275650R000002243	01/07/2022	55412
ATV3124	275650NIC0040749	24/06/2022	50020
ATV7H88	275650R000002261	01/07/2022	55412
ATW9304	275650R000002207	30/06/2022	55412
AUD9I34	275650D000078809	08/07/2022	74550
AUE4665	275650R000002214	02/07/2022	55412
AUE6290	275650R000002204	30/06/2022	55412
AUK8H34	275650D000078790	06/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078787	06/07/2022	74710
AUO7292	275650W000113801	03/04/2022	74550
AUP6505	275650W000116088	06/07/2022	74630
AVA0E68	275650B000114292	06/07/2022	74550
AVL0G22	275650NIC0040799	24/06/2022	50020
AVN6H81	275650B000114218	05/07/2022	74630
AVP4721	275650D000078807	08/07/2022	74550
AVR3B83	275650W000116073	05/07/2022	74550
AVU9B23	275650A000002820	06/07/2022	60503
AWC8I11	275650W000116097	06/07/2022	74550
AWE3E83	275650B000114377	07/07/2022	74550
AWE6H99	275650R000002230	02/07/2022	55412
AWF2980	275650B000114416	08/07/2022	74550
AWJ0091	275650R000002279	04/07/2022	55412
AWJ0091	275650R000002273	04/07/2022	55412
AWU2184	275650B000114231	05/07/2022	74550
AWU3420	275650B000114444	08/07/2022	74550
AWZ4E02	275650B000114410	08/07/2022	74630
AWZ8347	275650W000116102	07/07/2022	74550
AWZ8347	275650B000114220	05/07/2022	74710
AWZ9159	275650A000002835	08/07/2022	60503
AXA3D99	275650B000114364	07/07/2022	74550
AXC9J10	275650R000002280	04/07/2022	55412
AXE6456	275650W000116109	07/07/2022	74550
AXE8B29	275650W000116087	06/07/2022	74550
AXK2679	275650A000002840	09/07/2022	60503
AXN9I05	275650R000002221	02/07/2022	55412
AXQ5J26	275650D000078788	06/07/2022	74550
AXS2204	275650R000002270	04/07/2022	55412
AXV3009	275650R000002195	30/06/2022	55412

AXW0E52	275650B000114342	07/07/2022	74630
AXY9741	275650R000002267	01/07/2022	55412
AXY9741	275650R000002257	01/07/2022	55412
AXY9741	275650R000002197	30/06/2022	55412
AXY9741	275650R000002187	30/06/2022	55412
AYH5082	275650NIC0040766	24/06/2022	50020
AYK3923	275650W000116094	06/07/2022	74550
AYO2787	275650B000114361	07/07/2022	74550
AYQ3H34	275650B000107689	03/04/2022	74550
AYT1A18	275650B000114368	07/07/2022	74550
AYT2970	275650A000002824	07/07/2022	60503
AYT4458	275650R000002291	04/07/2022	55412
AYU2167	275650R000002202	30/06/2022	55412
AYV6522	275650A000002832	08/07/2022	60503
AYV8260	275650NIC0040771	24/06/2022	50020
AYW7049	275650R000002246	01/07/2022	55412
AYX6772	275650B000114349	07/07/2022	74550
AYZ1G36	275650B000114242	05/07/2022	74550
AYZ2250	275650B000114251	06/07/2022	74550
AYZ6E20	275650B000114422	08/07/2022	74550
AZB5A64	275650A000002833	08/07/2022	60503
AZF2H36	275650NIC0040769	24/06/2022	50020
AZK4D82	275650B000114265	06/07/2022	74630
AZK6284	275650R000002255	01/07/2022	55412
AZL9259	275650R000002268	01/07/2022	55412
AZM4I97	275650R000002259	01/07/2022	55412
AZM9881	275650B000107643	03/04/2022	74550
BAB1236	275650D000077973	03/04/2022	74550
BAF2660	275650B000114447	08/07/2022	74550
BAG1999	275650NIC0040782	24/06/2022	50020
BAO0J83	275650R000002203	30/06/2022	55412
BAP8F45	275650B000114230	05/07/2022	74550
BAQ3C11	275650W000116136	08/07/2022	74550
BAR5B05	275650NIC0040761	24/06/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0040758	24/06/2022	50020
BAT6J14	275650B000107683	03/04/2022	74550
BAV7G55	275650A000002839	09/07/2022	60503
BAY9H39	275650R000002263	01/07/2022	55412
BAZ5J46	275650D000078805	08/07/2022	74550
BBC6902	275650B000114298	06/07/2022	74630
BBE6575	275650NIC0040778	24/06/2022	50020
BBF9670	275650NIC0040792	24/06/2022	50020
BBG2463	275650NIC0040795	24/06/2022	50020
BBH4493	275650W000116074	05/07/2022	74550
BBJ1159	275650B000114215	05/07/2022	74550
BBL3259	275650W000116086	06/07/2022	74550
BBO4348	275650B000114319	07/07/2022	74550
BBQ5737	275650R000002228	02/07/2022	55412
BBQ6646	275650NIC0040802	24/06/2022	50020
BBR6E44	275650W000116123	08/07/2022	74550
BBV3016	275650NIC0040785	24/06/2022	50020
BBZ9301	275650R000002241	01/07/2022	55412
BCB6670	275650NIC0040798	24/06/2022	50020
BCC8746	275650NIC0040772	24/06/2022	50020
BCG1287	275650B000107704	03/04/2022	74550
BCH3057	275650NIC0040801	24/06/2022	50020
BCJ6075	275650R000002248	01/07/2022	55412
BCM6J41	275650B000114417	08/07/2022	74550
BCO9715	275650W000116093	06/07/2022	74550
BCW3C65	275650R000002188	30/06/2022	55412
BCW3E95	275650B000114339	07/07/2022	74550
BCW8F39	275650NIC0040797	24/06/2022	50020
BCX4G66	275650R000002244	01/07/2022	55412
BDE8A70	275650NIC0040783	24/06/2022	50020
BDI8A10	275650NIC0040756	24/06/2022	50020
BDL2B15	275650B000114337	07/07/2022	74550
BDM1730	275650D000078808	08/07/2022	74550
BDO6J85	275650B000114313	06/07/2022	74630
BDR3J35	275650NIC0040779	24/06/2022	50020
BDR6C42	275650B000107718	03/04/2022	74550
BDS8A34	275650B000114363	07/07/2022	74550
BDY4F32	275650NIC0040803	24/06/2022	50020
BDZ0A51	275650R000002206	30/06/2022	55412
BEA3C76	275650B000114281	06/07/2022	74550
BEA3C76	275650B000114282	06/07/2022	74630
BEE9C78	275650B000114227	05/07/2022	74630
BEF4D84	275650NIC0040812	24/06/2022	50020
BEH3I31	275650R000002289	04/07/2022	55412
BEH3I31	275650R000002275	04/07/2022	55412
BEI6C24	275650B000114445	08/07/2022	74550
BEI8G18	275650NIC0040800	24/06/2022	50020
BEJ4D52	275650NIC0040810	24/06/2022	50020
BEJ9B24	275650A000002823	07/07/2022	60503
BEM4B20	275650B000114325	07/07/2022	74550
BEN7099	275650B000114401	08/07/2022	74550
BET1H97	275650R000002281	04/07/2022	55412
BEU5G92	275650D000078782	05/07/2022	74550
BEU7D21	275650A000002830	08/07/2022	60503
BEV8C57	275650R000002196	30/06/2022	55412

BEW1I23	275650B000107729	03/04/2022	74550
BPY6870	275650R000002205	30/06/2022	55412
BQJ8782	275650B000114213	05/07/2022	74550
CCJ8948	275650W000116076	05/07/2022	74550
CDL8879	275650W000116082	05/07/2022	74550
CDL8879	275650B000114250	05/07/2022	74550
CFR8836	275650B000114380	08/07/2022	74550
CGG0D51	275650R000002213	02/07/2022	55412
CJL1812	275650R000002220	02/07/2022	55412
CKD6A81	275650W000116143	09/07/2022	74550
CKD6A81	275650W000116139	09/07/2022	74550
CLR2497	275650W000113800	03/04/2022	74550
CLR2G89	275650R000002234	02/07/2022	55412
CXF9A97	275650B000114356	07/07/2022	74550
CYL1226	275650R000002258	01/07/2022	55412
CYW4788	275650B000114301	06/07/2022	74630
CZZ8C08	275650A000002834	08/07/2022	60503
DBQ3885	275650R000002212	30/06/2022	55412
DEW9J72	275650D000078797	07/07/2022	74630
DIG8714	275650B000107651	03/04/2022	74550
DIO8D64	275650R000002194	30/06/2022	55412
DIQ2I24	275650R000002191	30/06/2022	55412
DJB7H31	275650A000002826	07/07/2022	60503
DKP7A46	275650W000116071	05/07/2022	74550
DQZ0157	275650D000078802	08/07/2022	74550
DRR9446	275650NIC0040752	24/06/2022	50020
DRR9446	275650W000116130	08/07/2022	74550
DSB2E94	275650B000114431	08/07/2022	74550
DWM6467	275650R000002211	30/06/2022	55412
DWM6467	275650R000002252	01/07/2022	55412
DZW0G29	275650A000002822	07/07/2022	60503
EAX3A62	275650R000002265	01/07/2022	55412
EBD5256	275650R000002282	04/07/2022	55412
ELR0717	275650W000116120	08/07/2022	74550
ENQ4288	275650W000116148	09/07/2022	74550
EPM5254	275650R000002290	04/07/2022	55412
EQZ6I47	275650R000002233	02/07/2022	55412
EUM5062	275650B000114382	08/07/2022	74630
EUP6637	275650NIC0040807	24/06/2022	50020
EWR7C25	275650R000002253	01/07/2022	55412
EYD9A87	275650R000002249	01/07/2022	55412
FCK0D83	275650NIC0040753	24/06/2022	50020
FEG9F73	275650B000114370	07/07/2022	74630
FFV0230	275650R000002284	04/07/2022	55412
FHN3I28	275650R000002235	02/07/2022	55412
FHP0F85	275650B000114446	08/07/2022	74550
FIG7F08	275650B000107652	03/04/2022	74550
FJK4D45	275650W000116138	08/07/2022	74550
FJW5H25	275650NIC0040789	24/06/2022	50020
FLJ8705	275650NIC0040815	24/06/2022	50020
FLY7G97	275650R000002224	02/07/2022	55412
FLZ7G90	275650B000114300	06/07/2022	74550
FNB9I95	275650B000114406	08/07/2022	74630
FRY1H77	275650B000114395	08/07/2022	74550
FSD3E50	275650D000078806	08/07/2022	74550
FSQ6A31	275650R000002238	02/07/2022	55412
FUI5F27	275650A000002837	09/07/2022	60503
GHY1B00	275650B000114244	05/07/2022	74550
GVF5I86	275650R000002301	04/07/2022	55412
GXQ9668	275650B000114288	06/07/2022	74630
HCL6212	275650B000114335	07/07/2022	74550
HIB6A90	275650W000116091	06/07/2022	74550
HIC5I14	275650W000116068	05/07/2022	74550
HIO6H07	275650R000002304	04/07/2022	55412
HKP3C32	275650B000114426	08/07/2022	74550
HLL4071	275650B000114296	06/07/2022	74550
HOI1H70	275650A000002831	08/07/2022	60503
HTC1G11	275650B000114240	05/07/2022	74550
HYB2471	275650W000116133	08/07/2022	74550
IAR7J39	275650R000002242	01/07/2022	55412
IDM2F18	275650W000116137	08/07/2022	74550
IKI6E13	275650R000002186	30/06/2022	55412
ILQ8F74	275650B000114237	05/07/2022	74550
IOH0I36	275650W000116113	07/07/2022	74550
IPM3072	275650B000114269	06/07/2022	74550
IQB4708	275650R000002298	04/07/2022	55412
IQE9G66	275650B000107692	03/04/2022	74550
IQV7720	275650A000002821	06/07/2022	60503
ITM0596	275650B000114278	06/07/2022	74550
IVV9F57	275650B000114438	08/07/2022	74710
IWT8F92	275650B000114235	05/07/2022	74630
IZO4H89	275650B000114287	06/07/2022	74550
IZS5A94	275650NIC0040805	24/06/2022	50020
JAJ1E89	275650R000002293	04/07/2022	55412
JAJ1E89	275650R000002288	04/07/2022	55412
JBA1I58	275650B000114336	07/07/2022	74550
JHQ4G01	275650B000114415	08/07/2022	74550
JMX7I44	275650B000114205	05/07/2022	74550
JOE3E21	275650B000114405	08/07/2022	74550

JRZ5G72	275650B000114334	07/07/2022	74550
JSW4421	275650R000002240	01/07/2022	55412
JTY1D31	275650B000114275	06/07/2022	74630
JTZ7258	275650B000114246	05/07/2022	74550
JVZ1G22	275650B000114207	05/07/2022	74550
KOU6B25	275650B000114331	07/07/2022	74550
KYN7I36	275650W000116135	08/07/2022	74550
LNF3739	275650B000114274	06/07/2022	74550
LXM7114	275650W000116124	08/07/2022	74550
LXY0H26	275650B000107728	03/04/2022	74550
LZD8262	275650B000114443	08/07/2022	74550
LZS2I63	275650D000077970	03/04/2022	74550
LZS8792	275650R000002254	01/07/2022	55412
LZY7525	275650B000114432	08/07/2022	74550
MBE1234	275650B000114352	07/07/2022	74550
MCM7E32	275650B000114358	07/07/2022	74550
MDG4400	275650R000002262	01/07/2022	55412
MDH6399	275650B000114439	08/07/2022	74550
MEF4353	275650W000116112	07/07/2022	74550
MFI9622	275650R000002292	04/07/2022	55412
MFN3D10	275650B000114258	06/07/2022	74630
MFP2B21	275650A000002825	07/07/2022	60503
MFQ8460	275650R000002199	30/06/2022	55412
MFX6826	275650D000078798	08/07/2022	74550
MGE2I48	275650B000114257	06/07/2022	74630
MGN8702	275650W000116104	07/07/2022	74550
MGU4G22	275650NIC0040804	24/06/2022	50020
MGX3C91	275650R000002229	02/07/2022	55412
MHH7922	275650W000116092	06/07/2022	74630
MHJ5049	275650W000116150	09/07/2022	74550
MHQ2J99	275650A000002836	09/07/2022	60503
MHS9E23	275650R000002274	04/07/2022	55412
MII6E57	275650A000002829	08/07/2022	60503
MIL0169	275650R000002226	02/07/2022	55412
MIS8325	275650B000114376	07/07/2022	74550
MIS8325	275650NIC0040820	24/06/2022	50020
MIW0853	275650NIC0040751	24/06/2022	50020
MIZ6050	275650W000113797	03/04/2022	74550
MIZ7D72	275650R000002296	04/07/2022	55412
MJD1E89	275650B000114209	05/07/2022	74550
MKA6B58	275650D000078803	08/07/2022	74550
MKT7F52	275650W000116110	07/07/2022	74550
MKX7D17	275650R000002218	02/07/2022	55412
MLB1018	275650NIC0040757	24/06/2022	50020
MLT0039	275650R000002232	02/07/2022	55412
MLT0039	275650R000002223	02/07/2022	55412
MMH0J12	275650R000002239	02/07/2022	55412
MMK3E98	275650W000116072	05/07/2022	74550
MQN9C23	275650B000114259	06/07/2022	74550
MSJ2C48	275650R000002278	04/07/2022	55412
NJW5638	275650R000002285	04/07/2022	55412
NJW5638	275650R000002271	04/07/2022	55412
NKZ5974	275650R000002201	30/06/2022	55412
OAV4C79	275650R000002295	04/07/2022	55412
OBY8197	275650W000116151	09/07/2022	74630
OKG1E45	275650B000114434	08/07/2022	74550
OKR5E87	275650B000114201	05/07/2022	74550
OUK1056	275650B000114404	08/07/2022	74550
OWX4D39	275650B000114261	06/07/2022	74550
OYH6H63	275650R000002192	30/06/2022	55412
PFU6C15	275650A000002828	08/07/2022	60503
PHK1C15	275650R000002250	01/07/2022	55412
PUZ6F11	275650NIC0040764	24/06/2022	50020
PWQ2E54	275650R000002222	02/07/2022	55412
PWQ2E54	275650R000002231	02/07/2022	55412
PXT7032	275650B000114248	05/07/2022	74550
PXT7032	275650B000114367	07/07/2022	74550
PXV6097	275650B000114326	07/07/2022	74550
PYZ0D35	275650R000002184	30/06/2022	55412
PZM8I39	275650B000114295	06/07/2022	74550
QAF8C21	275650B000114316	06/07/2022	74630
QFB6625	275650B000114203	05/07/2022	74550
QHU1D56	275650R000002190	30/06/2022	55412
QIF2B85	275650B000114351	07/07/2022	74550
QIJ4560	275650B000114424	08/07/2022	74630
QIP3941	275650B000114290	06/07/2022	74550
QIR6238	275650NIC0040780	24/06/2022	50020
QJD7F51	275650B000114308	06/07/2022	74630
QJE0F49	275650B000107696	03/04/2022	74550
QJI3648	275650D000078784	05/07/2022	74630
QJI4398	275650B000114408	08/07/2022	74630
QJJ6586	275650B000114327	07/07/2022	74550
QJJ8709	275650W000116127	08/07/2022	74550
QJK7341	275650NIC0040775	24/06/2022	50020
QJV3970	275650NIC0040781	24/06/2022	50020
QJW1285	275650D000078799	08/07/2022	74550
QJW1285	275650W000116126	08/07/2022	74550
QJX3903	275650B000114276	06/07/2022	74550
QJX3903	275650NIC0040755	24/06/2022	50020

QJY8135	275650NIC0040773	24/06/2022	50020
QLB6I00	275650NIC0040813	24/06/2022	50020
QOZ1J52	275650B000114229	05/07/2022	74550
QPD7D15	275650R000002283	04/07/2022	55412
QSE7I60	275650B000114388	08/07/2022	74550
QTL7458	275650NIC0040750	24/06/2022	50020
QTM4C54	275650R000002251	01/07/2022	55412
QUF3D10	275650B000114346	07/07/2022	74550
QUI0184	275650NIC0040776	24/06/2022	50020
QVT2C74	275650B000114412	08/07/2022	74550
QXD1A05	275650NIC0040791	24/06/2022	50020
QXM8661	275650NIC0040793	24/06/2022	50020
RDU4I81	275650NIC0040759	24/06/2022	50020
RDW1D38	275650B000114329	07/07/2022	74550
RED7D44	275650B000107674	03/04/2022	74550
RFV4G26	275650NIC0040787	24/06/2022	50020
RGD1E17	275650B000114420	08/07/2022	74550
RHA7B88	275650B000114206	05/07/2022	74550
RHC0E62	275650NIC0040790	24/06/2022	50020
RHD5F48	275650B000114448	08/07/2022	74630
RHF7J05	275650NIC0040788	24/06/2022	50020
RHG1I85	275650R000002208	30/06/2022	55412
RHG2B08	275650B000114264	06/07/2022	74630
RHG2F57	275650NIC0040808	24/06/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0040786	24/06/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0040819	24/06/2022	50020
RHH2F46	275650R000002237	02/07/2022	55412
RHH3H06	275650B000114396	08/07/2022	74550
RHK1J07	275650R000002297	04/07/2022	55412
RHK9E32	275650B000114409	08/07/2022	74550
RHR6G95	275650NIC0040765	24/06/2022	50020
RHR7H82	275650B000114254	06/07/2022	74630
RHT9E43	275650NIC0040811	24/06/2022	50020
RHW3F30	275650NIC0040770	24/06/2022	50020
RHY7G97	275650B000114243	05/07/2022	74550
RLF5D67	275650R000002260	01/07/2022	55412
RNG1F47	275650NIC0040809	24/06/2022	50020
RNP5E64	275650NIC0040754	24/06/2022	50020
RNV8J44	275650NIC0040818	24/06/2022	50020
RTE1I73	275650R000002269	01/07/2022	55412
RUC3I26	275650R000002210	30/06/2022	55412
RUJ3A35	275650B000114323	07/07/2022	74550
RXM5F42	275650B000114397	08/07/2022	74630
RXO0A58	275650B000114430	08/07/2022	74550
SAX7D50	275650NIC0040816	24/06/2022	50020
SAX7D50	275650R000002216	02/07/2022	55412
SAX7D50	275650NIC0040817	24/06/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32358C80

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 074/2022 II

EDITAL Nº074/2022II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650NIC0043348	30/08/2022	50020
ABL9D09	275650NIC0043315	30/08/2022	50020
AIV4E88	275650NIC0043332	30/08/2022	50020
AJY5I92	116100E009437805	16/09/2022	55411
AKN9730	116100E009437813	16/09/2022	55680
ALI8680	275650R000003524	03/09/2022	55412
ALM8B74	275650NIC0043346	30/08/2022	50020
AOE6E14	275650R000003523	03/09/2022	55412
AOI5566	275650NIC0043308	30/08/2022	50020
APP4418	275650NIC0043352	30/08/2022	50020
APS5E58	275650R000003518	03/09/2022	55412
AQG9957	275650NIC0043329	30/08/2022	50020
AQG9957	275650NIC0043327	30/08/2022	50020
AQS4579	275650NIC0043331	30/08/2022	50020
ARL1302	275650NIC0043319	30/08/2022	50020
ASY7812	116100E009343082	16/09/2022	54600
ATG3236	275650NIC0043317	30/08/2022	50020
ATP5309	275650R000003521	03/09/2022	55412
AUK7126	275650NIC0043314	30/08/2022	50020
AUM9G30	275650NIC0043356	30/08/2022	50020
AVG1J21	275650NIC0043340	30/08/2022	50020
AWG8251	275650NIC0043309	30/08/2022	50020
AWG9815	275650NIC0043316	30/08/2022	50020
AWH6C90	116100E009437908	17/09/2022	55090
AXA4H17	275650NIC0043341	30/08/2022	50020
AXQ5415	275650NIC0043338	30/08/2022	50020
AXV7H34	116100E009437901	12/09/2022	53980
AYB3369	275650NIC0043320	30/08/2022	50020
AYQ5F68	275650NIC0043355	30/08/2022	50020
AZB5314	275650NIC0043342	30/08/2022	50020
AZD7C24	275650NIC0043322	30/08/2022	50020
BAP6456	275650NIC0043311	30/08/2022	50020
BBH8B88	275650NIC0043307	30/08/2022	50020
BBN1H75	275650NIC0043339	30/08/2022	50020
BCJ6180	275650NIC0043349	30/08/2022	50020
BCV5A78	275650NIC0043306	30/08/2022	50020
BCW4C24	275650NIC0043344	30/08/2022	50020
BDT3B73	116100E009343083	17/09/2022	60501
BDV5B61	116100E009277465	19/09/2022	57380
BEU4500	275650NIC0043357	30/08/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0043312	30/08/2022	50020
DEB4896	275650R000003517	03/09/2022	55412
DSK9I58	116100E009437811	16/09/2022	55680
DXQ7J95	116100E009328243	15/09/2022	52311
DZX7780	275650NIC0043333	30/08/2022	50020
EFQ6E92	275650NIC0043310	30/08/2022	50020
ETI9B38	275650NIC0043335	30/08/2022	50020
FLJ8705	275650NIC0043354	30/08/2022	50020
FRX0H46	275650NIC0043337	30/08/2022	50020
GIV7C05	275650NIC0043347	30/08/2022	50020
HDD9J45	116100E009437815	16/09/2022	55680
IIL0832	275650R000003520	03/09/2022	55412
IZC1B59	275650NIC0043313	30/08/2022	50020
JAB4E99	116100E009437812	16/09/2022	55680
JAJ8I46	275650NIC0043325	30/08/2022	50020
KLK9431	275650R000003525	03/09/2022	55412
KLS3E50	275650R000003526	03/09/2022	55412
LZC7861	116100E009437814	16/09/2022	55680
MDB6937	275650NIC0043330	30/08/2022	50020
MFY0G95	275650NIC0043326	30/08/2022	50020
MFZ3F87	275650NIC0043353	30/08/2022	50020
NEU7J81	275650R000003519	03/09/2022	55412
OHI1023	116100E009437671	16/09/2022	54790
QHA9F08	275650NIC0043334	30/08/2022	50020
QJQ1186	275650NIC0043318	30/08/2022	50020
QUD3C20	275650NIC0043358	30/08/2022	50020
RDV0F66	275650NIC0043350	30/08/2022	50020
RDZ2D17	275650NIC0043336	30/08/2022	50020
RFO1D25	275650NIC0043328	30/08/2022	50020
RHC3C73	275650NIC0043343	30/08/2022	50020
RHM7F78	275650NIC0043345	30/08/2022	50020
RMN5J36	275650NIC0043351	30/08/2022	50020
SDS5E42	116100E009437816	17/09/2022	70561

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF8931	275650B000114574	10/07/2022	74550
AAF8931	275650B000114537	09/07/2022	74550
AAW7960	275650W000116191	10/07/2022	74550
ABI9I98	275650B000114645	10/07/2022	74550
AGB8A62	275650A000002856	16/07/2022	60503
AGK8E84	275650W000116210	11/07/2022	74550

AGR8915	275650B000114524	09/07/2022	74550
AHA7J31	275650B000114461	09/07/2022	74630
AHD6966	275650B000114550	09/07/2022	74630
AIA3204	275650A000002846	12/07/2022	60503
AIA4G47	275650B000114542	09/07/2022	74550
AIE3900	275650B000114728	12/07/2022	74630
AIH7C57	275650B000114576	10/07/2022	74550
AIH7C57	275650B000114631	10/07/2022	74550
AJC0724	275650B000114500	09/07/2022	74630
AJK1886	275650A000002853	16/07/2022	60503
AJK5530	275650B000114769	12/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114659	10/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114546	09/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114605	10/07/2022	74710
AJK5530	275650D000078840	10/07/2022	74630
AJK5530	275650W000116180	10/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114691	11/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114724	11/07/2022	74710
AJS5F51	275650A000002858	16/07/2022	60503
AJY0206	275650B000114469	09/07/2022	74550
AKC2011	275650B000114453	09/07/2022	74550
AKN4E27	275650B000114566	10/07/2022	74550
AKY2F53	275650B000114521	09/07/2022	74550
ALB6C80	275650B000114456	09/07/2022	74550
ALG6297	275650D000078849	11/07/2022	74550
ALP2F38	275650B000114553	09/07/2022	74630
AMM3F00	275650B000114798	13/07/2022	74630
AMM6C03	275650B000114503	09/07/2022	74550
ANB6200	275650B000114794	13/07/2022	74550
ANG2I48	275650B000114452	09/07/2022	74630
ANG9D80	275650B000114655	10/07/2022	74550
ANI6923	275650D000078835	10/07/2022	74550
ANK6182	275650B000114766	12/07/2022	74550
ANL3H23	275650B000114666	10/07/2022	74630
ANL5C40	275650B000114471	09/07/2022	74550
ANM7D83	275650W000116174	10/07/2022	74550
ANV6C02	275650W000116153	09/07/2022	74630
ANZ1C82	275650B000114763	12/07/2022	74630
AOF2984	275650W000116219	12/07/2022	74550
AOH1429	275650B000114726	11/07/2022	74550
AOM6A01	275650B000114706	11/07/2022	74550
AOP9J40	275650B000114656	10/07/2022	74550
AOS7008	275650B000114462	09/07/2022	74550
APH7G03	275650B000114646	10/07/2022	74630
APO1592	275650A000002841	10/07/2022	60503
APX8499	275650B000114489	09/07/2022	74550
AQN2137	275650B000114533	09/07/2022	74550
AQO6A94	275650B000114671	11/07/2022	74630
AQS7684	275650W000116188	10/07/2022	74710
AQV5145	275650D000078833	10/07/2022	74630
AQY9444	275650B000114643	10/07/2022	74630
ARA4657	275650B000114762	12/07/2022	74550
ARC3G16	275650B000114483	09/07/2022	74550
ARI9A25	275650B000114626	10/07/2022	74550
ARL4876	275650W000116209	11/07/2022	74630
ARR1349	275650B000114558	10/07/2022	74630
ARW1548	275650B000114799	13/07/2022	74550
ARW1548	275650B000114674	11/07/2022	74550
ARZ8795	275650D000078819	09/07/2022	74630
ASD9C56	275650A000002854	16/07/2022	60503
ASG2D90	275650B000114570	10/07/2022	74550
ASX5539	275650B000114552	09/07/2022	74550
ASY5252	275650B000114768	12/07/2022	74550
ASY5I22	275650B000114577	10/07/2022	74630
ASY5I22	275650B000114718	11/07/2022	74550
ATE3D93	275650B000114502	09/07/2022	74550
ATJ9C19	275650D000078847	11/07/2022	74550
ATM5003	275650B000114545	09/07/2022	74550
ATN9010	275650D000078826	10/07/2022	74550
AUD5339	275650B000114463	09/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078820	09/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078857	12/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078858	12/07/2022	74550
AUK8H34	275650B000114464	09/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078848	11/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078850	11/07/2022	74550
AUM0792	275650B000114793	12/07/2022	74550
AUM0792	275650B000114723	11/07/2022	74630
AUN6C70	275650B000114547	09/07/2022	74630
AUO0334	275650B000114501	09/07/2022	74550
AUV4B93	275650B000114551	09/07/2022	74630
AVD2809	275650W000116223	12/07/2022	74630
AVG0I14	275650W000116218	11/07/2022	74630
AVK7320	275650B000114554	09/07/2022	74550
AVQ5G08	275650B000114730	12/07/2022	74550
AVV1E18	275650B000114592	10/07/2022	74630
AVY6C24	275650W000116181	10/07/2022	74630
AVY6C24	275650B000114561	10/07/2022	74630
AVY6C24	275650B000114579	10/07/2022	74710

AVY6C24	275650W000116182	10/07/2022	74630
AWC6E03	275650B000114548	09/07/2022	74550
AWC9457	275650D000078824	10/07/2022	74550
AWJ2H67	275650B000114679	11/07/2022	74550
AWO1613	275650A000002859	16/07/2022	60503
AXA3H35	275650B000107784	04/04/2022	74550
AXG7328	275650W000113826	04/04/2022	74550
AXK2152	275650B000114569	10/07/2022	74630
AXR4I06	275650B000107776	04/04/2022	74550
AXS3B48	275650B000114581	10/07/2022	74710
AXT1848	275650A000002860	17/07/2022	60503
AXX3787	275650B000114652	10/07/2022	74550
AXX3787	275650W000116202	10/07/2022	74550
AYD3D60	275650B000114648	10/07/2022	74550
AYW3687	275650W000116238	13/07/2022	74550
AZI9E57	275650B000114515	09/07/2022	74550
AZL4284	275650B000114697	11/07/2022	74630
AZO7910	275650B000114633	10/07/2022	74550
AZP5233	275650A000002852	15/07/2022	60503
AZR1D02	275650B000114520	09/07/2022	74550
BAI7E62	275650D000078832	10/07/2022	74550
BAJ4I87	275650B000114607	10/07/2022	74550
BAL2771	275650B000114702	11/07/2022	74550
BAU4A94	275650B000114754	12/07/2022	74550
BAV8200	275650B000114681	11/07/2022	74630
BAY6G81	275650D000077986	04/04/2022	74550
BBF5391	275650B000114473	09/07/2022	74630
BBI2962	275650W000116212	11/07/2022	74550
BBI9671	275650B000114694	11/07/2022	74550
BBL7B42	275650B000114791	12/07/2022	74550
BBM9884	275650B000114774	12/07/2022	74550
BBR6913	275650B000114586	10/07/2022	74550
BBS2813	275650B000114567	10/07/2022	74550
BBT8B90	275650B000114559	10/07/2022	74630
BBW0D59	116100E009328230	15/07/2022	57380
BBY8074	275650B000114761	12/07/2022	74550
BBZ8J88	275650B000114753	12/07/2022	74550
BCA3033	275650A000002842	10/07/2022	60503
BCF5D35	275650B000114649	10/07/2022	74630
BCG1A99	275650B000114628	10/07/2022	74550
BCH3126	275650B000114527	09/07/2022	74550
BCK6681	275650B000114641	10/07/2022	74550
BCK9D63	275650B000114594	10/07/2022	74630
BCL4716	275650B000114494	09/07/2022	74550
BCM4G42	275650B000107774	04/04/2022	74550
BCZ4H89	275650B000114568	10/07/2022	74630
BDD0B69	275650A000002849	14/07/2022	60503
BDH0D74	275650B000114514	09/07/2022	74630
BDI0409	275650D000078822	09/07/2022	74550
BDN6G57	275650B000114739	12/07/2022	74550
BDP2J63	116100E008859876	12/07/2022	54521
BDT8G54	275650B000114719	11/07/2022	74550
BED1H47	275650B000114705	11/07/2022	74550
BEE5D01	275650B000114667	10/07/2022	74630
BEG1H58	275650B000114784	12/07/2022	74550
BEM5G39	275650B000114672	11/07/2022	74630
BEN2E64	275650B000114789	12/07/2022	74550
BEQ9I60	275650B000114457	09/07/2022	74550
BES1J36	275650B000114611	10/07/2022	74550
BPY6870	275650B000114760	12/07/2022	74550
BTP4E66	275650W000116163	09/07/2022	74550
CCD6G16	275650D000078843	11/07/2022	74550
CIU7I41	275650B000114571	10/07/2022	74550
CJN0G37	275650B000114715	11/07/2022	74550
CZX2A20	275650A000002844	11/07/2022	60503
DCH6362	275650A000002845	12/07/2022	60503
DDE5E97	275650D000078851	12/07/2022	74550
DDR6F66	275650B000114455	09/07/2022	74550
DEV1716	275650W000116236	12/07/2022	74630
DFK0699	275650B000114790	12/07/2022	74550
DMJ6465	275650B000114772	12/07/2022	74550
DRE4341	275650B000114601	10/07/2022	74630
DSW5488	275650D000078837	10/07/2022	74550
DTP1F90	275650B000114478	09/07/2022	74550
DZA7F57	275650B000114647	10/07/2022	74550
EBW0J61	116100E009346367	11/07/2022	60501
EDD4F26	275650B000114692	11/07/2022	74550
EDE9C11	275650B000114736	12/07/2022	74550
ETF3913	275650B000114711	11/07/2022	74630
EYC9F53	275650B000107773	04/04/2022	74550
FAO9969	275650A000002851	15/07/2022	60503
FJK4D45	275650W000116201	10/07/2022	74550
FKI0F64	275650B000114557	10/07/2022	74550
FMR1I08	275650B000114688	11/07/2022	74550
FPB9247	275650D000078821	09/07/2022	74630
FUI0057	275650D000078853	12/07/2022	74550
FVO5A90	275650B000114783	12/07/2022	74550
FWK1I17	275650B000114743	12/07/2022	74550
FZA9C88	116100E008859874	12/07/2022	54521

GBQ2D86	275650B000114686	11/07/2022	74550
GBQ2D86	275650W000116208	11/07/2022	74550
GFJ9H08	275650B000114717	11/07/2022	74550
GGF9H00	116100E008774228	17/07/2022	60501
GGV0434	275650W000116184	10/07/2022	74550
GIM5I02	275650W000116154	09/07/2022	74550
HJO3B13	275650B000114572	10/07/2022	74550
HLF8702	275650W000116172	10/07/2022	74550
IHA0I42	275650W000116177	10/07/2022	74710
IHX1097	275650B000107742	04/04/2022	74550
IJS6250	275650B000114541	09/07/2022	74550
IKZ6B58	116100E009276899	15/07/2022	65300
ILW6605	275650W000116193	10/07/2022	74550
IQV8A79	275650D000078845	11/07/2022	74550
IRT7958	275650B000114496	09/07/2022	74550
ITR8258	275650B000114714	11/07/2022	74550
IUA7H46	275650B000114518	09/07/2022	74630
IUB8I50	275650B000114498	09/07/2022	74630
IVW0D30	275650W000116207	11/07/2022	74630
IWC8B86	275650B000114525	09/07/2022	74550
IWU5A07	275650B000114759	12/07/2022	74550
IXG9A66	275650B000114737	12/07/2022	74710
IXZ7H06	275650B000114698	11/07/2022	74550
IZN1H48	275650B000107859	06/04/2022	74550
IZR0I56	275650W000116187	10/07/2022	74550
JAN8D89	275650B000114676	11/07/2022	74550
JAT8D89	275650B000114573	10/07/2022	74550
JEJ9151	275650A000002857	16/07/2022	60503
JFB3J03	275650W000116230	12/07/2022	74550
JJK8668	275650W000113834	04/04/2022	74550
JME0804	275650W000116216	11/07/2022	74550
JVP6J33	275650D000078854	12/07/2022	74630
JZZ6686	275650A000002855	16/07/2022	60503
KAO9756	275650B000114511	09/07/2022	74550
KRI3C54	275650B000114470	09/07/2022	74550
LMQ4B55	275650B000114485	09/07/2022	74630
LTB4251	275650B000114617	10/07/2022	74550
LWU3600	275650W000116162	09/07/2022	74550
LXS7560	275650B000114535	09/07/2022	74550
LYV3985	275650B000114562	10/07/2022	74550
MAI3A12	275650B000114690	11/07/2022	74550
MAJ7071	275650B000114738	12/07/2022	74630
MAL2809	275650B000114695	11/07/2022	74630
MAM0J84	275650A000002848	13/07/2022	60503
MBH3B33	275650B000114747	12/07/2022	74550
MBS8I25	275650D000078811	09/07/2022	74550
MBS8I25	275650W000116192	10/07/2022	74550
MBS8I25	275650D000078831	10/07/2022	74550
MCA3F91	275650B000114476	09/07/2022	74550
MCQ0581	275650B000114590	10/07/2022	74550
MCW2I54	275650B000107744	04/04/2022	74550
MDG4400	275650B000114703	11/07/2022	74630
MDS7653	275650B000114699	11/07/2022	74550
MEK8085	275650A000002843	11/07/2022	60503
MEO3I85	275650W000116156	09/07/2022	74550
MEP1640	275650B000114773	12/07/2022	74550
MFP0029	275650B000114610	10/07/2022	74550
MFR0879	275650W000116169	09/07/2022	74550
MGA2921	275650B000114795	13/07/2022	74550
MHH8003	275650B000114749	12/07/2022	74550
MHL1844	275650B000114507	09/07/2022	74550
MHL1844	275650B000114560	10/07/2022	74550
MHZ1033	275650W000116233	12/07/2022	74550
MIH6C53	275650B000114618	10/07/2022	74630
MJE0805	275650D000078834	10/07/2022	74550
MJF2793	275650B000114531	09/07/2022	74550
MJK1388	275650B000114534	09/07/2022	74630
MJM5E82	275650B000114651	10/07/2022	74710
MJN0898	275650W000116167	09/07/2022	74550
MJN0946	275650B000114786	12/07/2022	74550
MJW2G34	275650B000114660	10/07/2022	74630
MKG0352	116100E008859877	12/07/2022	54521
MKS8I00	275650W000116155	09/07/2022	74550
MKZ9B01	275650W000116198	10/07/2022	74630
MLE9I38	275650W000116225	12/07/2022	74550
MLI8403	275650W000116164	09/07/2022	74550
MLJ9141	275650D000078814	09/07/2022	74550
MLS2F30	116100E008859875	12/07/2022	54521
MMJ0G77	275650B000114584	10/07/2022	74550
MVW7F88	275650D000078856	12/07/2022	74550
MXF8417	275650W000116179	10/07/2022	74550
NIM0C76	275650B000114532	09/07/2022	74550
NJR3J22	275650D000078838	10/07/2022	74550
NPJ6B44	275650B000107854	05/04/2022	74550
NPJ6B44	275650B000107762	04/04/2022	74550
NSY2216	275650B000114627	10/07/2022	74550
OBS2C85	275650B000107734	04/04/2022	74550
PPN8A60	275650B000114538	09/07/2022	74550
PRH9929	275650B000114758	12/07/2022	74550

PUL3F06	275650B000114510	09/07/2022	74550
PVG6B09	275650B000114482	09/07/2022	74550
QAH5666	275650B000114637	10/07/2022	74550
QBI5C06	275650W000113822	04/04/2022	74550
QHA5524	275650B000114696	11/07/2022	74550
QHG4044	275650W000116157	09/07/2022	74550
QHI0E20	275650W000116160	09/07/2022	74710
QHL5840	275650B000114664	10/07/2022	74630
QHO2877	275650B000114779	12/07/2022	74550
QHP3I44	275650B000114650	10/07/2022	74710
QID0778	275650B000114600	10/07/2022	74550
QID1B39	275650W000116199	10/07/2022	74550
QIF2B85	275650W000116211	11/07/2022	74550
QIR8E16	116100E008859873	12/07/2022	54521
QIW4C97	275650A000002847	13/07/2022	60503
QJO3619	275650W000116237	13/07/2022	74550
QJO5827	275650B000114675	11/07/2022	74550
QJS2C97	275650D000078816	09/07/2022	74550
QJV3050	275650D000078829	10/07/2022	74550
QJX1246	275650W000116200	10/07/2022	74550
QJZ7A07	275650B000114781	12/07/2022	74550
QNI9A14	275650D000078842	10/07/2022	74630
QNR9D57	275650B000114782	12/07/2022	74550
QPO0B77	275650B000114742	12/07/2022	74550
QWY3H45	275650B000114732	12/07/2022	74550
QXQ6A63	275650B000114709	11/07/2022	74550
RAI0366	275650B000114642	10/07/2022	74550
RDU4I68	275650B000114713	11/07/2022	74630
RDU9J71	275650B000114685	11/07/2022	74550
RDV0B68	275650D000078852	12/07/2022	74550
REA1J29	275650W000116158	09/07/2022	74630
REW6B10	275650B000114623	10/07/2022	74550
REW7C32	275650B000114673	11/07/2022	74550
RFA6C37	275650B000114722	11/07/2022	74550
RHA8D61	275650B000114744	12/07/2022	74550
RHB9J86	275650B000114796	13/07/2022	74550
RHD5C19	275650W000116165	09/07/2022	74550
RHE6A57	275650A000002850	14/07/2022	60503
RHG3C82	275650B000114689	11/07/2022	74550
RHJ3I41	275650B000114701	11/07/2022	74550
RHL8G52	275650B000114777	12/07/2022	74630
RHM2B66	275650B000114595	10/07/2022	74630
RHN3A64	275650B000114678	11/07/2022	74630
RHU2D37	275650W000116176	10/07/2022	74630
RHX9A55	275650B000114756	12/07/2022	74630
RKY0C30	275650W000116173	10/07/2022	74550
RLF3J58	275650B000114621	10/07/2022	74550
RLF3J58	275650W000116189	10/07/2022	74550
RLL4A68	275650B000114606	10/07/2022	74550
RNE0H52	275650B000114622	10/07/2022	74630
RTH6B47	275650B000114488	09/07/2022	74550
RWA0C00	275650B000114597	10/07/2022	74630
RXK2B57	275650B000114596	10/07/2022	74550
RXR3I64	275650D000078846	11/07/2022	74550
RXU4D43	275650B000114770	12/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8651	275650B000114543	09/07/2022	74550
AAG5F53	275650B000114609	10/07/2022	74550
ABM2J16	275650B000114522	09/07/2022	74550
AEE0C52	275650B000114634	10/07/2022	74550
AEL1237	275650B000114620	10/07/2022	74550
AFO4J45	275650B000114669	11/07/2022	74550
AFO8006	275650B000114778	12/07/2022	74550
AGO4435	275650B000114752	12/07/2022	74550
AHP8491	275650B000114506	09/07/2022	74550
AHV3492	275650W000116213	11/07/2022	74550
AJV5580	275650W000116185	10/07/2022	74550
ALI2D67	275650B000114683	11/07/2022	74550
ALL5G98	275650W000116214	11/07/2022	74550
ALW2B48	275650B000114591	10/07/2022	74550
ALY5316	275650D000078815	09/07/2022	74550
AMJ4205	275650B000114771	12/07/2022	74550
ANE9E37	275650B000114517	09/07/2022	74550
AOC2A58	275650D000078818	09/07/2022	74550
AOD9G25	275650B000114750	12/07/2022	74550
AOE2624	275650D000078827	10/07/2022	74550
AOU0306	275650W000116231	12/07/2022	74550
AQA4B98	275650B000114481	09/07/2022	74550
AQI5J80	275650B000114492	09/07/2022	74550
AQS7684	275650W000116205	10/07/2022	74550
ARB1I02	275650W000116190	10/07/2022	74550
ARD4796	275650B000114484	09/07/2022	74550
ARV1776	275650B000114578	10/07/2022	74550
ASB8718	275650W000116168	09/07/2022	74550
ASC9704	275650B000114707	11/07/2022	74550
ASO1179	275650B000114731	12/07/2022	74550

ATW3148	275650B000114662	10/07/2022	74550
ATW8A67	275650B000114526	09/07/2022	74550
ATZ2D76	275650B000114616	10/07/2022	74550
AUA3918	275650B000114556	10/07/2022	74550
AUE3347	275650W000116228	12/07/2022	74550
AUH1I42	275650B000114780	12/07/2022	74550
AUL5955	275650B000114797	13/07/2022	74550
AUN6C68	275650D000078825	10/07/2022	74550
AUT2467	275650B000114519	09/07/2022	74550
AVD4G69	275650W000116196	10/07/2022	74550
AVN8J97	275650D000078839	10/07/2022	74550
AVY6C24	275650B000114580	10/07/2022	74550
AVY6C24	275650D000078828	10/07/2022	74550
AWD2J55	275650W000116204	10/07/2022	74550
AWG4E95	275650B000114735	12/07/2022	74550
AWM9H80	275650B000114479	09/07/2022	74550
AWW2071	275650D000078812	09/07/2022	74550
AXG5J01	275650B000114725	11/07/2022	74550
AXI9H64	275650B000114516	09/07/2022	74550
AXK4D01	275650B000114640	10/07/2022	74550
AXP1838	275650B000114528	09/07/2022	74550
AXP7764	275650B000114529	09/07/2022	74550
AXS1D67	275650W000116159	09/07/2022	74550
AXS9793	275650B000114625	10/07/2022	74550
AXT1787	275650B000114734	12/07/2022	74550
AXX0D14	275650B000114508	09/07/2022	74550
AXZ9069	275650B000114582	10/07/2022	74550
AYB7B73	275650B000114638	10/07/2022	74550
AYC7B03	275650B000114613	10/07/2022	74550
AYH3C41	275650B000114767	12/07/2022	74550
AYO1D18	275650W000116222	12/07/2022	74550
AYR4887	275650B000114776	12/07/2022	74550
AYU7C54	275650W000116226	12/07/2022	74550
AYX3H53	275650B000114615	10/07/2022	74550
AZC6711	275650B000114608	10/07/2022	74550
AZC6J05	275650B000114487	09/07/2022	74550
AZH0E04	275650B000114468	09/07/2022	74550
AZO4010	275650B000114657	10/07/2022	74550
AZR1544	275650B000114665	10/07/2022	74550
BAB9173	275650W000116224	12/07/2022	74550
BAD1638	275650B000114593	10/07/2022	74550
BAM8F86	275650B000114710	11/07/2022	74550
BAU3J44	275650B000114536	09/07/2022	74550
BBB2283	275650B000114599	10/07/2022	74550
BBG3095	275650B000114727	12/07/2022	74550
BBW4C36	275650B000114585	10/07/2022	74550
BBW8I32	275650W000116206	11/07/2022	74550
BCC7347	275650B000114530	09/07/2022	74550
BCG3792	275650B000114653	10/07/2022	74550
BCT2E57	275650B000114733	12/07/2022	74550
BCV5G61	275650B000114708	11/07/2022	74550
BDE1I58	275650B000114687	11/07/2022	74550
BDL4C71	275650D000078841	10/07/2022	74550
BDO6J85	275650B000114792	12/07/2022	74550
BDP5C26	275650B000114787	12/07/2022	74550
BDY1H64	275650D000078817	09/07/2022	74550
BEN1079	275650B000114693	11/07/2022	74550
BEU3J74	275650B000114466	09/07/2022	74550
BEU5C42	275650B000114472	09/07/2022	74550
CEZ7E33	275650B000114632	10/07/2022	74550
CSN9488	275650W000116161	09/07/2022	74550
DFU0A05	275650W000116175	10/07/2022	74550
DJN1351	275650B000114630	10/07/2022	74550
DTA8637	275650B000114512	09/07/2022	74550
DVP5A83	275650W000116197	10/07/2022	74550
DZB5B02	275650B000114474	09/07/2022	74550
EAG2A51	275650B000114539	09/07/2022	74550
ECZ4G06	275650B000114654	10/07/2022	74550
EMF8H40	275650B000114704	11/07/2022	74550
FBY4006	275650B000114746	12/07/2022	74550
FEA2H01	275650B000114575	10/07/2022	74550
FMJ7F71	275650B000114505	09/07/2022	74550
FOW8A55	275650B000114764	12/07/2022	74550
HEM1B43	275650B000114775	12/07/2022	74550
HPG0694	275650W000116195	10/07/2022	74550
ICX6G59	275650B000114639	10/07/2022	74550
IOA3A31	275650W000116170	09/07/2022	74550
IQA9210	275650W000116217	11/07/2022	74550
JBA9J78	275650B000114587	10/07/2022	74550
JTY1D31	275650W000116171	09/07/2022	74550
KXL0G25	275650B000114720	11/07/2022	74550
KYM8C37	275650B000114604	10/07/2022	74550
LZD6880	275650B000114624	10/07/2022	74550
MAQ7D85	275650B000114755	12/07/2022	74550
MBT9C54	275650B000114741	12/07/2022	74550
MEX1J79	275650B000114682	11/07/2022	74550
MFA3F64	275650D000078813	09/07/2022	74550
MGK8001	275650W000116220	12/07/2022	74550
MGN8B97	275650B000114684	11/07/2022	74550

MJW2G34	275650B000114661	10/07/2022	74550
MLH9628	275650B000114475	09/07/2022	74550
MLT4C64	275650B000114765	12/07/2022	74550
NEM9635	275650B000114751	12/07/2022	74550
NJH6G10	275650D000078844	11/07/2022	74550
OOE0C79	275650B000114491	09/07/2022	74550
PDB1C57	275650B000114544	09/07/2022	74550
PUU6E33	275650B000114523	09/07/2022	74550
PVY8B23	275650B000114513	09/07/2022	74550
PWS6J12	275650B000114658	10/07/2022	74550
PWU2026	275650B000114555	10/07/2022	74550
QIN3926	275650W000113829	04/04/2022	74550
QUF6E28	275650B000114583	10/07/2022	74550
QWZ2C32	275650B000114614	10/07/2022	74550
RDW8E27	275650B000114663	10/07/2022	74550
RHK4H23	275650D000078830	10/07/2022	74550
RHN5F83	275650B000114716	11/07/2022	74550
RHV9H41	275650B000114465	09/07/2022	74550
RHX0H51	275650B000114619	10/07/2022	74550
RLA2H44	275650B000114740	12/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40C3E4C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 074/2022 III

EDITAL Nº074/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEC7597	275650NIC0043359	02/09/2022	50020
AHL5B00	275650R000003548	05/09/2022	55412
AHX0A45	275650R000003532	05/09/2022	55412
AOU1117	275650R000003531	05/09/2022	55412
APV9319	275650NIC0043370	02/09/2022	50020
APV9319	275650NIC0043371	02/09/2022	50020
AQD4C38	275650R000003538	05/09/2022	55412
ARW1548	275650NIC0043364	02/09/2022	50020
AUL8J48	275650R000003529	05/09/2022	55412
AVD7918	275650R000003544	05/09/2022	55412
AWF0G22	275650NIC0043360	02/09/2022	50020
AWF6D05	275650NIC0043375	02/09/2022	50020
AWG9278	275650R000003542	05/09/2022	55412
AXG2540	275650R000003545	05/09/2022	55412
AXL3489	275650R000003528	05/09/2022	55412
AYL1351	275650NIC0043373	02/09/2022	50020
AYX3792	275650NIC0043361	02/09/2022	50020
BAH0I57	275650NIC0043368	02/09/2022	50020
BBZ9301	275650R000003539	05/09/2022	55412
BEA4E46	275650NIC0043363	02/09/2022	50020
BEA8J71	275650NIC0043362	02/09/2022	50020
BEC1I40	275650NIC0043369	02/09/2022	50020
BEC6F57	275650R000003527	05/09/2022	55412
BEJ4B01	275650R000003536	05/09/2022	55412
BVU1J03	275650R000003537	05/09/2022	55412
CHE4392	275650R000003534	05/09/2022	55412
FFQ4D98	275650NIC0043365	02/09/2022	50020
FWK7069	275650NIC0043372	02/09/2022	50020

GIG3F03	275650R000003533	05/09/2022	55412
KLS3E50	275650R000003541	05/09/2022	55412
KLS3E50	275650R000003547	05/09/2022	55412
LSQ4E89	275650R000003543	05/09/2022	55412
LXS6110	275650R000003546	05/09/2022	55412
MDX9I97	275650R000003535	05/09/2022	55412
MLP4300	275650NIC0043377	02/09/2022	50020
PUU6E33	275650R000003540	05/09/2022	55412
QCC1B64	275650NIC0043367	02/09/2022	50020
RHW2D59	275650NIC0043376	02/09/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY9076	275650R000003573	08/09/2022	55412
AEN9559	275650R000003582	08/09/2022	55412
AFX0J43	275650R000003583	08/09/2022	55412
AGR9C53	116100E009437817	21/09/2022	58191
AKR7J13	275650R000003578	08/09/2022	55412
ALM6A96	275650R000003575	08/09/2022	55412
ASE0464	116100E009437818	21/09/2022	76252
AUE5B27	275650R000003594	08/09/2022	55412
AUT0J55	275650R000003580	08/09/2022	55412
AYK5345	275650R000003588	08/09/2022	55412
AYZ3B42	275650R000003576	08/09/2022	55412
AZY2938	116100E007869479	20/09/2022	60501
BBK5E33	275650R000003570	08/09/2022	55412
BDK7H97	275650R000003567	08/09/2022	55412
BDU3C59	116100E009437860	19/09/2022	54600
BVX4158	275650R000003577	08/09/2022	55412
EYN2331	275650R000003579	08/09/2022	55412
FRX6E03	275650R000003593	08/09/2022	55412
FRX6E03	275650R000003585	08/09/2022	55412
GRZ8G82	275650R000003572	08/09/2022	55412
HTN4C47	275650R000003581	08/09/2022	55412
INF1C57	275650R000003592	08/09/2022	55412
IVI5750	275650R000003591	08/09/2022	55412
JOF9D22	275650R000003571	08/09/2022	55412
MAI8453	275650R000003587	08/09/2022	55412
MIR5F19	275650R000003589	08/09/2022	55412
MIR5F19	275650R000003574	08/09/2022	55412
MOO4655	275650R000003586	08/09/2022	55412
NVR1371	275650R000003568	08/09/2022	55412
RAY5J91	275650R000003566	08/09/2022	55412
SBY1G92	275650R000003569	08/09/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IDF9J72	275650B000120051	17/09/2022	74630
IDT1854	275650W000117777	18/09/2022	74630
IDZ3504	275650B000119951	16/09/2022	74550
IEY2J44	275650B000120305	20/09/2022	74550
IGY2H31	275650B000120269	19/09/2022	74550
IKA9758	275650B000119930	16/09/2022	74550
ILQ7F59	275650W000117840	20/09/2022	74630
ILR9404	275650A000003339	20/09/2022	60503
ING6637	275650B000120013	17/09/2022	74550
IOG9A44	275650B000120312	20/09/2022	74550
IOJ9396	275650B000120301	20/09/2022	74550
IOV1A87	275650B000120128	18/09/2022	74550
IQW0J84	275650B000119933	16/09/2022	74710
IRA3F47	275650W000117838	20/09/2022	74630
IRH4058	275650B000120360	21/09/2022	74550
ITD3097	275650F000099836	06/09/2022	60501
ITN6F77	275650D000079462	20/09/2022	74550
IVX0776	275650B000120162	18/09/2022	74550
IWM4I87	275650W000117820	19/09/2022	74550
IWW0062	275650B000119952	16/09/2022	74630
IYH0B72	275650B000120023	17/09/2022	74630
IYM4I90	275650B000120040	17/09/2022	74630
IYZ5F61	275650F000099911	08/09/2022	76332
IZQ2G89	275650W000117757	17/09/2022	74550
JAE9C44	275650B000120120	18/09/2022	74630
JBN8J47	275650B000120001	17/09/2022	74550
JET9D84	275650W000117770	17/09/2022	74630
JFX2083	275650B000120071	17/09/2022	74550
JHB3F68	275650F000092665	08/09/2022	54526
JME0804	275650D000079437	18/09/2022	74550

JME0804	275650B000120086	18/09/2022	74630
JON4E44	275650B000120108	18/09/2022	74630
JOZ7F97	275650B000120084	18/09/2022	74550
JRG1397	275650W000117788	18/09/2022	74550
JRG8912	275650B000120231	19/09/2022	74550
JTQ5C42	275650B000119962	16/09/2022	74550
JVV5C76	275650F000097774	08/09/2022	60501
JZO6J64	275650B000119975	16/09/2022	74550
JZX2904	275650B000119932	16/09/2022	74550
KET3D84	275650B000120199	18/09/2022	74550
KLH1853	275650A000003309	17/09/2022	60503
KLS3E50	275650R000003556	06/09/2022	55412
KPA9160	275650D000079454	19/09/2022	74630
KPW6I04	275650B000119961	16/09/2022	74550
LCG9139	275650W000117852	20/09/2022	74550
LLO2G78	275650B000120109	18/09/2022	74550
LOI0109	275650B000120209	18/09/2022	74550
LRK4J93	275650B000120088	18/09/2022	74550
LWW7J16	275650A000003327	18/09/2022	60503
LWX4111	275650B000120150	18/09/2022	74550
LWY5E86	275650W000117798	18/09/2022	74550
LWY5E86	275650B000120169	18/09/2022	74550
LWY5E86	275650B000120173	18/09/2022	74550
LWY5E86	275650B000120174	18/09/2022	74550
LXR9848	275650B000119955	16/09/2022	74550
LXY0911	275650B000120188	18/09/2022	74630
LZS8792	275650W000117732	16/09/2022	74550
MAJ3A90	275650W000117835	20/09/2022	74550
MAJ7071	275650D000079420	16/09/2022	74550
MAK8323	275650B000120035	17/09/2022	74550
MAX3H40	275650W000117824	19/09/2022	74550
MBN8H25	275650B000120134	18/09/2022	74550
MBO6F04	275650B000120033	17/09/2022	74550
MCE1G24	275650B000119958	16/09/2022	74550
MCF7E47	275650W000117769	17/09/2022	74550
MCJ0B55	275650B000120267	19/09/2022	74550
MCJ7F49	275650B000120008	17/09/2022	74550
MCN1C17	275650B000120347	21/09/2022	74550
MCN7233	275650B000120190	18/09/2022	74630
MCN9J05	275650B000120217	19/09/2022	74710
MCN9J05	275650W000117822	19/09/2022	74550
MCQ0B18	275650B000120265	19/09/2022	74550
MCR7J55	275650W000117782	18/09/2022	74550
MCT9725	275650B000119999	17/09/2022	74630
MCT9725	275650B000120082	18/09/2022	74710
MCT9725	275650B000120004	17/09/2022	74710
MCT9725	275650W000117753	17/09/2022	74630
MCX3H78	275650B000120121	18/09/2022	74550
MCX7D75	275650D000079461	20/09/2022	74550
MDG4400	275650B000120029	17/09/2022	74550
MDG4400	275650B000119967	16/09/2022	74630
MDL5D13	275650R000003549	06/09/2022	55412
MDP1A73	275650F000093828	08/09/2022	57380
MDV6D03	275650F000099840	09/09/2022	72690
MDZ4C25	275650W000117776	18/09/2022	74630
MEI0C67	275650W000117795	18/09/2022	74550
MEW8C08	275650B000120248	19/09/2022	74550
MEZ3C89	275650W000117778	18/09/2022	74550
MFR8677	275650W000117804	18/09/2022	74630
MFT2I83	275650W000117760	17/09/2022	74550
MFU9C45	275650W000117812	19/09/2022	74710
MFU9C45	275650B000120218	19/09/2022	74710
MGE7650	275650B000119943	16/09/2022	74550
MGL6328	275650W000117790	18/09/2022	74550
MGL6328	275650B000120194	18/09/2022	74550
MGP5288	275650F000099954	13/09/2022	76331
MGV2G69	275650B000120275	20/09/2022	74550
MHA0I15	275650B000120072	17/09/2022	74550
MHH0E74	275650B000120368	21/09/2022	74550
MHH8003	275650B000120329	20/09/2022	74630
MHH8003	275650W000117847	20/09/2022	74630
MHH8003	275650W000117845	20/09/2022	74550
MHL1844	275650B000120260	19/09/2022	74550
MHW4294	275650B000120116	18/09/2022	74550
MHX4C94	275650B000120020	17/09/2022	74630
MHX6F69	275650F000097348	08/09/2022	60501
MHZ1033	275650B000120345	21/09/2022	74630
MHZ1033	275650B000120276	20/09/2022	74550
MIA5154	275650F000099834	06/09/2022	76332
MIC4888	275650W000117738	16/09/2022	74550
MIG3652	275650F000098214	14/09/2022	55411
MIG7D12	275650B000120141	18/09/2022	74550
MIV3234	275650B000120197	18/09/2022	74550
MIW7791	275650F000099959	14/09/2022	60501
MIX0D21	275650R000003564	06/09/2022	55412
MJH4939	275650A000003316	17/09/2022	60503
MJH5145	275650W000117800	18/09/2022	74550
MJJ8707	275650B000120175	18/09/2022	74550
MJL9128	275650B000119959	16/09/2022	74630

MJO9J70	275650B000120007	17/09/2022	74550
MJX1J72	275650W000117746	17/09/2022	74550
MJY3999	275650B000120210	18/09/2022	74550
MJZ6D20	275650B000120041	17/09/2022	74630
MKC4512	275650D000079438	18/09/2022	74550
MKE9C74	275650B000120078	17/09/2022	74550
MKF5E59	275650B000120105	18/09/2022	74630
MKG3422	275650B000120098	18/09/2022	74550
MKG3966	275650D000079430	17/09/2022	74550
MKL6H71	275650B000120125	18/09/2022	74550
MKL6H71	275650B000119984	17/09/2022	74630
MKL7785	275650B000120080	18/09/2022	74550
MKT3C32	275650B000120216	19/09/2022	74550
MKW9J51	275650D000079452	19/09/2022	74550
MKX2842	275650B000120299	20/09/2022	74630
MLB4C04	275650B000120122	18/09/2022	74550
MLC4G02	275650B000119929	16/09/2022	74550
MLN2460	275650F000099964	15/09/2022	60501
MLY5499	275650W000117781	18/09/2022	74550
MMC0133	275650W000117807	18/09/2022	74550
MMH3F68	275650D000079421	16/09/2022	74550
MML4E45	275650B000120311	20/09/2022	74550
MML8C77	275650F000099915	12/09/2022	76251
MOU6776	275650W000117728	16/09/2022	74550
MOU6776	275650B000119949	16/09/2022	74550
MQM0024	275650W000117734	16/09/2022	74550
MVW7F88	275650W000117859	21/09/2022	74550
NCB4J91	275650W000117816	19/09/2022	74550
NCR1C34	275650A000003329	18/09/2022	60503
NJF5G91	275650B000120187	18/09/2022	74630
NRL3B30	275650W000117851	20/09/2022	74550
NUB4411	275650D000079450	18/09/2022	74550
OBO9515	275650B000120370	21/09/2022	74550
OGA8F26	275650R000003565	06/09/2022	55412
OOS6B33	275650B000120288	20/09/2022	74550
OQS2B16	275650F000099290	09/09/2022	55417
OSJ9F42	275650F000099846	14/09/2022	76331
OUH3A33	275650B000120107	18/09/2022	74630
OVS4C27	275650F000099906	03/09/2022	51930
OYV5C93	275650B000120137	18/09/2022	74550
PDZ3G13	275650B000120164	18/09/2022	74550
POD2I27	275650W000117724	16/09/2022	74550
PQS8I48	275650A000003331	19/09/2022	60503
PRN1C92	275650B000120367	21/09/2022	74550
PWD1H32	275650W000117784	18/09/2022	74550
PYW8C21	275650A000003321	18/09/2022	60503
PZO7D02	275650B000120154	18/09/2022	74550
PZQ6C60	275650B000120101	18/09/2022	74550
QAD8870	275650D000079446	18/09/2022	74550
QAE6G77	275650B000119953	16/09/2022	74550
QAN5E40	275650R000003550	06/09/2022	55412
QBK5D20	275650B000120048	17/09/2022	74550
QHM9053	275650B000120136	18/09/2022	74550
QHS4H87	275650D000079435	17/09/2022	74550
QHS5G15	275650F000099855	08/09/2022	55417
QIR5A27	275650B000120111	18/09/2022	74550
QIR8E16	275650B000120239	19/09/2022	74550
QIW5I60	275650R000003561	06/09/2022	55412
QIZ0J93	275650W000117843	20/09/2022	74550
QJC4D90	275650B000120060	17/09/2022	74550
QJG7I89	275650B000120291	20/09/2022	74630
QMW7H65	275650F000099908	08/09/2022	76331
QNC6I57	275650D000079456	19/09/2022	74550
QPL0D89	275650B000120316	20/09/2022	74550
QQJ6H99	275650W000117721	16/09/2022	74550
QQM1J33	116100E009437423	17/09/2022	76251
QQM4F44	275650B000120365	21/09/2022	74630
QQV6C47	275650B000120056	17/09/2022	74550
QUE0B94	275650B000120010	17/09/2022	74550
QUK7E28	275650B000120052	17/09/2022	74550
QWY3695	275650D000079417	16/09/2022	74550
QXD4I41	275650B000120167	18/09/2022	74550
QXM0F40	275650W000117752	17/09/2022	74550
QXX0A75	275650B000120319	20/09/2022	74550
RAI8H45	275650B000120172	18/09/2022	74630
RDV0J71	275650F000099838	07/09/2022	54526
REB9D33	275650B000120076	17/09/2022	74550
RFY8E45	275650B000119990	17/09/2022	74550
RHA1E02	275650B000120135	18/09/2022	74550
RHA5J28	275650B000120230	19/09/2022	74550
RHA9D69	275650B000120225	19/09/2022	74550
RHB0F59	275650B000120223	19/09/2022	74550
RHE7D55	275650A000003305	16/09/2022	60503
RHJ6F04	275650B000119934	16/09/2022	74550
RHT3E96	275650W000117802	18/09/2022	74550
RHU3H68	275650B000120262	19/09/2022	74550
RHV8D18	275650B000120285	20/09/2022	74550
RHW6C94	275650B000119928	16/09/2022	74550
RHX3D82	275650F000020773	08/09/2022	55417

RHY1E08	275650B000120024	17/09/2022	74550
RNU1D63	275650B000120221	19/09/2022	74550
RNX3F81	275650B000120196	18/09/2022	74550
RRL8E97	275650B000120083	18/09/2022	74550
RSE8G88	275650B000120019	17/09/2022	74550
RTB9A12	275650NIC0043378	03/09/2022	50020
RTB9A12	275650NIC0043379	03/09/2022	50020
RUF9E46	275650B000120228	19/09/2022	74550
RUH1H22	275650B000119939	16/09/2022	74550
RXK8H79	275650D000079459	20/09/2022	74550
RXM7F14	275650W000117844	20/09/2022	74550
RXO2C94	275650B000120057	17/09/2022	74550
RXR7E58	275650W000117780	18/09/2022	74550
SDP8C13	275650F000099917	12/09/2022	76331
SDP8C26	275650B000120012	17/09/2022	74630
SDQ1D21	275650D000079432	17/09/2022	74550
SDR8J11	275650B000120336	20/09/2022	74550
SDS0D75	275650B000120323	20/09/2022	74550
SDV4H63	275650B000120339	20/09/2022	74550
SDZ1D79	275650W000117849	20/09/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ8896	275650D000077993	05/04/2022	74550
AGR8915	275650B000112709	14/06/2022	74550
AGR8915	275650W000115562	14/06/2022	74550
AJO4E22	275650B000112666	13/06/2022	74550
AMF6E49	275650W000113853	05/04/2022	74550
AVQ7B36	275650B000112510	11/06/2022	74550
AVS8B94	275650B000107798	05/04/2022	74550
AZM7F72	275650B000107795	05/04/2022	74550
BAR6887	275650B000107796	05/04/2022	74550
BCF8G60	275650W000113855	05/04/2022	74550
BDJ2D58	275650B000107829	05/04/2022	74550
BEZ9B94	275650W000113847	05/04/2022	74550
CKO1990	275650B000107845	05/04/2022	74550
CPL5663	275650W000113848	05/04/2022	74550
DYJ4I70	275650B000112778	15/06/2022	74550
IOD5C45	275650W000113850	05/04/2022	74550
MEJ6065	275650W000115577	14/06/2022	74550
MFJ0I80	275650B000112537	12/06/2022	74550
QCP5H35	275650W000113849	05/04/2022	74550
QJF0425	275650D000078613	13/06/2022	74550
REB6E59	275650B000112685	13/06/2022	74550
RKW7B71	275650B000107807	05/04/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEO1I59	275650B000107791	05/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:244526FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 074/2022 IV

EDITAL Nº074/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN1H50	275650B000120189	18/09/2022	74550
ABH2900	275650W000117730	16/09/2022	74550
ABK8A84	275650B000120348	21/09/2022	74550
ABL5I51	275650B000120131	18/09/2022	74550
ACE6494	275650B000119991	17/09/2022	74550
ACS1655	275650W000117827	19/09/2022	74550
ADZ7575	275650B000120144	18/09/2022	74550
AED4309	275650W000117796	18/09/2022	74630
AEG3719	275650B000120161	18/09/2022	74550
AEH4513	275650W000117727	16/09/2022	74550
AES1J85	275650B000120212	18/09/2022	74550
AES5691	275650B000119944	16/09/2022	74550
AFA0A74	275650B000120058	17/09/2022	74550
AFG8174	275650B000120200	18/09/2022	74550
AFO7220	275650W000117825	19/09/2022	74550
AFO7220	275650D000079423	17/09/2022	74550
AFQ9108	275650B000120251	19/09/2022	74550
AGE3335	275650B000120182	18/09/2022	74550
AGE3335	275650B000120235	19/09/2022	74630
AGI2C31	275650F000099837	07/09/2022	51930
AGK2181	275650F000098285	01/09/2022	76252
AGR4241	275650F000099843	13/09/2022	55417
AGW5G00	275650F000099961	15/09/2022	76331
AGZ0277	275650B000120132	18/09/2022	74550
AHO4375	275650D000079434	17/09/2022	74550
AHS8F74	275650B000120091	18/09/2022	74550
AIG6847	275650W000117791	18/09/2022	74630
AIX2C24	275650A000003307	16/09/2022	60503
AIZ0J09	275650W000117748	17/09/2022	74710
AJB5335	275650B000120309	20/09/2022	74550
AJG0524	275650B000120335	20/09/2022	74550
AJG0524	275650B000120259	19/09/2022	74630
AJG0524	275650W000117831	20/09/2022	74630
AJG7D42	275650W000117747	17/09/2022	74550
AJH2D23	275650B000120036	17/09/2022	74550
AJJ2A56	275650B000119956	16/09/2022	74550
AJK5530	275650B000119971	16/09/2022	74550
AJM2A44	275650B000120356	21/09/2022	74550
AJO8D18	275650W000117765	17/09/2022	74550
AJQ0201	275650F000099747	06/09/2022	76331
AJV3A37	275650W000117818	19/09/2022	74550
AJY0D38	275650F000099626	06/09/2022	60501
AJY5H78	275650W000117794	18/09/2022	74630
AKE4338	275650W000117729	16/09/2022	74550
AKF0602	275650F000099957	14/09/2022	51930
AKJ2206	275650B000119941	16/09/2022	74550
AKN0343	275650B000120238	19/09/2022	74550
AKN0F21	275650B000120214	19/09/2022	74550
AKV2420	275650B000120089	18/09/2022	74550
AKW6D70	275650B000120366	21/09/2022	74550
AKX6I77	275650B000120133	18/09/2022	74630
ALC8I28	275650B000120294	20/09/2022	74550

ALC9G14	275650R000003560	06/09/2022	55412
ALD1B15	275650A000003325	18/09/2022	60503
ALF2A64	275650B000120184	18/09/2022	74550
ALL0J72	275650F000099631	14/09/2022	60502
ALM9179	275650B000119950	16/09/2022	74550
ALO0H01	275650B000120103	18/09/2022	74550
ALP9856	275650F000099916	12/09/2022	51930
AMB8486	275650W000117803	18/09/2022	74550
AMC2937	275650B000120065	17/09/2022	74550
AME5F96	275650F000020776	15/09/2022	55411
AMK0262	275650W000117837	20/09/2022	74550
AMK3J39	275650W000117789	18/09/2022	74550
AML7J91	275650F000096986	06/09/2022	55411
AMN4F66	275650B000120342	21/09/2022	74550
AMO5520	275650B000120279	20/09/2022	74550
AMP5E19	275650B000120355	21/09/2022	74550
AMV7B52	275650F000099627	08/09/2022	76332
AMY9005	275650B000120232	19/09/2022	74550
ANA2132	275650B000120075	17/09/2022	74550
ANG4J30	275650B000120090	18/09/2022	74550
ANL2B67	275650F000099859	08/09/2022	54526
ANS3G52	275650B000120039	17/09/2022	74550
ANS3G52	275650W000117774	17/09/2022	74550
ANS3I48	275650R000003563	06/09/2022	55412
AOD0564	275650B000120361	21/09/2022	74550
AOG3879	275650R000003557	06/09/2022	55412
AOH7643	275650F000097347	05/09/2022	55411
AOK8E86	275650F000099953	13/09/2022	51930
AOL0877	275650B000120340	20/09/2022	74550
AOL2J27	275650A000003318	17/09/2022	60503
AOU1117	275650R000003552	06/09/2022	55412
APD9696	275650B000120031	17/09/2022	74550
APJ8255	275650B000119942	16/09/2022	74550
APN6D50	275650B000120337	20/09/2022	74550
APO6469	275650D000079449	18/09/2022	74550
APO6469	275650D000079448	18/09/2022	74710
APO6469	275650W000117811	19/09/2022	74550
APO6469	275650W000117745	17/09/2022	74630
APO6469	275650B000119979	16/09/2022	74550
APO6469	275650D000079468	21/09/2022	74550
APO6469	275650D000079469	21/09/2022	74630
APO6469	275650B000120211	18/09/2022	74550
APS8D20	275650A000003340	21/09/2022	60503
APU4I70	275650W000117759	17/09/2022	74550
APU5877	275650B000120070	17/09/2022	74630
APW1274	275650B000119973	16/09/2022	74550
APW1274	275650B000120240	19/09/2022	74550
APW6236	275650B000120281	20/09/2022	74550
APX8499	275650B000120343	21/09/2022	74550
APX8E15	275650F000097349	12/09/2022	55411
APZ2560	275650D000079463	20/09/2022	74710
APZ8I40	275650W000117761	17/09/2022	74550
AQF0E57	275650W000117793	18/09/2022	74550
AQJ3A47	275650W000117741	16/09/2022	74630
AQL5F92	275650B000120124	18/09/2022	74550
AQN9A31	275650B000120061	17/09/2022	74550
AQS5C27	275650D000079441	18/09/2022	74550
AQT2283	275650B000120292	20/09/2022	74550
AQT2283	275650B000120310	20/09/2022	74550
AQX4H38	275650W000117772	17/09/2022	74550
ARB5203	275650B000120152	18/09/2022	74550
ARE3A78	275650F000099629	12/09/2022	55417
ARF8F88	275650W000117751	17/09/2022	74550
ARI6D01	275650W000117754	17/09/2022	74550
ARJ0A19	275650B000120042	17/09/2022	74630
ARJ0J33	275650B000120195	18/09/2022	74550
ARN0196	275650B000120296	20/09/2022	74550
ARN4662	275650B000120256	19/09/2022	74550
ARO5C87	275650B000120129	18/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000120332	20/09/2022	74550
ARR0F22	275650B000120363	21/09/2022	74550
ARU3355	275650W000117768	17/09/2022	74550
ARV6219	275650F000099958	14/09/2022	76251
ARX9J50	275650W000117743	17/09/2022	74550
ARY0B66	275650B000120034	17/09/2022	74550
ARZ1D63	275650A000003306	16/09/2022	60503
ASD2362	275650F000098215	14/09/2022	55411
ASD5E98	275650B000120350	21/09/2022	74550
ASD9E01	275650B000120163	18/09/2022	74550
ASD9E01	275650B000120166	18/09/2022	74550
ASE4298	275650D000079455	19/09/2022	74630
ASF9472	275650W000117836	20/09/2022	74550
ASO2B07	275650W000117735	16/09/2022	74550
ASO4413	275650W000117808	18/09/2022	74550
ASP1641	275650A000003333	19/09/2022	60503
ASQ5798	275650B000120110	18/09/2022	74550
ASQ6681	275650B000120066	17/09/2022	74550
ASQ6J96	275650F000020774	09/09/2022	55417
ASR4F66	275650B000120028	17/09/2022	74550

ASR9974	275650B000120185	18/09/2022	74630
ASS1A65	275650B000120081	18/09/2022	74550
ASW4664	275650B000119985	17/09/2022	74710
ASW5069	275650B000120047	17/09/2022	74550
ATA3B69	275650D000079467	21/09/2022	74550
ATA6709	275650B000120123	18/09/2022	74550
ATB0780	275650W000117736	16/09/2022	74550
ATC6781	275650B000120087	18/09/2022	74550
ATD0B38	275650B000120306	20/09/2022	74550
ATD5D92	275650B000119987	17/09/2022	74550
ATF6122	275650B000120026	17/09/2022	74550
ATG7718	275650B000120096	18/09/2022	74550
ATK3808	275650D000079445	18/09/2022	74630
ATL0986	275650B000120106	18/09/2022	74630
ATM0B77	275650A000003330	19/09/2022	60503
ATQ4251	275650B000120112	18/09/2022	74550
ATT4861	275650D000079443	18/09/2022	74550
ATU8993	275650W000117854	21/09/2022	74550
ATU8993	275650B000120344	21/09/2022	74550
ATW7J85	275650B000119957	16/09/2022	74550
ATX6H62	275650W000117766	17/09/2022	74550
AUA8D76	275650B000120085	18/09/2022	74550
AUI5G94	275650F000098286	05/09/2022	76251
AUI7247	275650B000120250	19/09/2022	74550
AUI9970	275650B000120371	21/09/2022	74550
AUJ3038	275650F000099913	12/09/2022	60501
AUK2237	275650B000120280	20/09/2022	74550
AUK6B82	275650W000117740	16/09/2022	74550
AUL9C17	275650B000120054	17/09/2022	74550
AUO0334	275650B000120290	20/09/2022	74550
AUO1646	275650B000120222	19/09/2022	74630
AUO2984	275650B000120044	17/09/2022	74550
AUQ5547	275650F000098636	06/09/2022	76251
AUR2684	275650B000120331	20/09/2022	74630
AUT0C04	275650B000120119	18/09/2022	74550
AUV0043	275650B000120320	20/09/2022	74550
AUV0754	275650W000117855	21/09/2022	74550
AUV8657	275650B000119972	16/09/2022	74550
AUW3B78	275650W000117786	18/09/2022	74550
AUW9842	275650B000119988	17/09/2022	74550
AVA5173	275650B000119945	16/09/2022	74550
AVA9605	275650A000003336	19/09/2022	60503
AVE7298	275650B000120176	18/09/2022	74630
AVK9056	275650F000099630	13/09/2022	76252
AVL3F34	275650A000003311	17/09/2022	60503
AVM9H04	275650B000120095	18/09/2022	74550
AVN1728	275650W000117817	19/09/2022	74630
AVQ1981	275650B000120074	17/09/2022	74630
AVS4B44	275650F000097346	03/09/2022	76332
AVS5786	275650W000117762	17/09/2022	74550
AVU9F23	275650F000099749	06/09/2022	76331
AVW3412	275650F000099858	08/09/2022	55411
AVW3C68	275650F000099925	14/09/2022	76331
AVW5536	275650W000117792	18/09/2022	74550
AVZ4959	275650D000079439	18/09/2022	74550
AWC7C73	275650W000117731	16/09/2022	74630
AWM9722	275650D000079442	18/09/2022	74550
AWN1218	275650W000117841	20/09/2022	74550
AWQ5F25	275650B000120353	21/09/2022	74550
AWQ8C35	275650B000120219	19/09/2022	74550
AWR2D32	275650B000119947	16/09/2022	74550
AWR7654	275650B000120226	19/09/2022	74550
AWR7H33	275650W000117797	18/09/2022	74550
AWT1G24	275650B000119931	16/09/2022	74630
AWT2291	275650A000003314	17/09/2022	60503
AWV3717	275650W000117853	21/09/2022	74550
AWV8I55	275650D000079436	17/09/2022	74550
AWZ8A34	275650W000117742	17/09/2022	74550
AXF6694	275650B000120062	17/09/2022	74550
AXG5B28	275650A000003312	17/09/2022	60503
AXL3I49	275650B000120206	18/09/2022	74550
AXL6953	275650B000120227	19/09/2022	74550
AXO9440	275650W000117773	17/09/2022	74550
AXQ0130	275650A000003322	18/09/2022	60503
AXQ0G07	275650F000099841	13/09/2022	55417
AXR1H26	275650W000117805	18/09/2022	74550
AXS7304	275650F000099750	06/09/2022	55417
AXT2A99	275650F000099909	08/09/2022	76332
AXT5528	275650B000120327	20/09/2022	74550
AXU6387	275650B000119992	17/09/2022	74630
AXZ0644	275650W000117850	20/09/2022	74550
AXZ0644	275650A000003313	17/09/2022	60503
AXZ6421	275650B000119997	17/09/2022	74630
AYD5691	275650B000120268	19/09/2022	74550
AYG4438	275650A000003332	19/09/2022	60503
AYH4F78	275650B000120334	20/09/2022	74550
AYK7D29	275650B000120351	21/09/2022	74550
AYL6I05	275650B000119981	16/09/2022	74550
AYO1B78	275650B000119940	16/09/2022	74630

AYQ0D69	275650B000120159	18/09/2022	74550
AYQ8I12	275650B000120252	19/09/2022	74550
AYT1687	275650B000120321	20/09/2022	74550
AYU4D69	275650B000120115	18/09/2022	74550
AYY6F97	275650B000120118	18/09/2022	74550
AYZ4F45	275650NIC0043380	03/09/2022	50020
AZB7351	275650B000120005	17/09/2022	74550
AZD4F95	275650B000120179	18/09/2022	74630
AZF7A90	275650W000117744	17/09/2022	74550
AZI3C35	275650B000120224	19/09/2022	74630
AZN8C39	275650D000079433	17/09/2022	74550
AZN9D19	275650B000120067	17/09/2022	74550
AZO5E29	275650W000117814	19/09/2022	74550
AZP0199	275650F000099918	13/09/2022	51930
AZP1749	275650B000119946	16/09/2022	74550
AZP1J60	275650B000120158	18/09/2022	74550
AZS0E50	275650B000120168	18/09/2022	74550
AZT5732	275650F000099745	03/09/2022	76331
AZU8G27	275650B000120293	20/09/2022	74550
AZZ0329	275650B000120011	17/09/2022	74550
BAA1I05	275650B000120079	17/09/2022	74550
BAA9462	275650B000120038	17/09/2022	74550
BAD4450	275650B000120207	18/09/2022	74630
BAD8867	275650B000120297	20/09/2022	74550
BAH0355	275650A000003338	20/09/2022	60503
BAH0D56	275650B000120317	20/09/2022	74550
BAN5F53	275650F000099914	12/09/2022	76332
BAT8A19	275650R000003551	06/09/2022	55412
BAV8508	275650B000119938	16/09/2022	74550
BAW8E79	275650B000120050	17/09/2022	74550
BAX0B87	275650B000120037	17/09/2022	74630
BAZ5B68	275650W000117826	19/09/2022	74550
BBD9454	275650B000120237	19/09/2022	74550
BBE0F71	275650B000120014	17/09/2022	74630
BBE4791	275650B000120271	19/09/2022	74550
BBF6641	275650F000099905	03/09/2022	61300
BBF6C02	275650B000120046	17/09/2022	74550
BBF7I03	116100E009437675	20/09/2022	70991
BBG6440	275650B000120191	18/09/2022	74550
BBH9045	275650B000120315	20/09/2022	74550
BBK0533	275650B000120372	21/09/2022	74630
BBK1803	275650B000120170	18/09/2022	74550
BBL4D39	275650F000099842	13/09/2022	55417
BBL7C75	275650B000120245	19/09/2022	74550
BBN3557	275650W000117846	20/09/2022	74630
BBO9528	275650B000120148	18/09/2022	74550
BBP5H11	275650A000003320	18/09/2022	60503
BBP5H11	275650W000117749	17/09/2022	74630
BBS4D05	275650B000120142	18/09/2022	74550
BBS5134	275650W000117764	17/09/2022	74550
BBS9J75	275650B000120021	17/09/2022	74550
BBT4759	275650B000120352	21/09/2022	74550
BBU4I63	275650B000120198	18/09/2022	74550
BBW2F28	275650B000120153	18/09/2022	74630
BBW8814	275650B000120254	19/09/2022	74550
BBX2431	275650B000119977	16/09/2022	74550
BBX3C45	275650W000117737	16/09/2022	74550
BBX6327	275650B000120300	20/09/2022	74550
BBY2395	275650B000120126	18/09/2022	74550
BBY7J82	275650F000099921	13/09/2022	76331
BCC1133	275650F000099904	03/09/2022	76332
BCC1133	275650F000099910	08/09/2022	76331
BCD9F85	275650F000098635	06/09/2022	76252
BCE5I25	275650B000119995	17/09/2022	74630
BCG4910	275650B000119976	16/09/2022	74550
BCH6548	275650B000120009	17/09/2022	74630
BCI4683	275650B000119994	17/09/2022	74550
BCL7657	275650D000079427	17/09/2022	74630
BCN5880	275650W000117819	19/09/2022	74550
BCO4541	275650B000120369	21/09/2022	74630
BCQ1195	275650F000099960	14/09/2022	51930
BCR0D49	275650B000120349	21/09/2022	74550
BCR9I06	275650B000120139	18/09/2022	74550
BCS9C20	275650B000120236	19/09/2022	74550
BCT5I23	275650B000120193	18/09/2022	74550
BCX5G58	275650B000120138	18/09/2022	74550
BCY2D11	275650F000099956	13/09/2022	76331
BCZ1202	275650B000120257	19/09/2022	74550
BDB3B09	275650F000099951	10/09/2022	55411
BDC3F26	275650B000120003	17/09/2022	74710
BDC4B19	116100E009437421	17/09/2022	54522
BDI6I01	275650B000120002	17/09/2022	74550
BDI7J57	275650B000120114	18/09/2022	74710
BDJ3E92	275650B000119965	16/09/2022	74550
BDM4C86	275650W000117821	19/09/2022	74550
BDM5I79	275650B000120314	20/09/2022	74550
BDN7H92	275650B000120362	21/09/2022	74550
BDP5C42	275650F000099743	03/09/2022	76251
BDR1B08	275650B000120204	18/09/2022	74550

BDS0J73	275650B000120357	21/09/2022	74550
BDW3G82	275650B000120325	20/09/2022	74550
BDW3J64	275650B000120213	18/09/2022	74630
BDW5D77	275650A000003324	18/09/2022	60503
BDX9D66	275650D000079416	16/09/2022	74550
BDZ4A79	275650B000119970	16/09/2022	74630
BDZ6H99	275650B000120295	20/09/2022	74550
BEA1403	275650W000117755	17/09/2022	74550
BEA2B59	275650B000119926	16/09/2022	74550
BEA2B59	275650B000119925	16/09/2022	74550
BEA7F58	275650A000003334	19/09/2022	60503
BEA8C19	275650F000099856	08/09/2022	55680
BEB4D60	275650F000099628	10/09/2022	60501
BEB4G84	275650B000120016	17/09/2022	74630
BEB4G84	275650B000119996	17/09/2022	74550
BEB4J27	275650B000120242	19/09/2022	74630
BEC8B09	275650B000120229	19/09/2022	74550
BEF1D54	275650B000120215	19/09/2022	74550
BEJ4I78	275650W000117775	17/09/2022	74550
BEK4J35	275650B000120043	17/09/2022	74550
BEN2E64	275650F000099903	31/08/2022	76331
BER4G00	275650B000120328	20/09/2022	74550
BET3B25	275650B000120203	18/09/2022	74550
BET3E08	275650B000120015	17/09/2022	74550
BET8F45	275650B000120117	18/09/2022	74630
BEU3G23	275650B000120249	19/09/2022	74550
BEV9A92	275650B000120330	20/09/2022	74630
BEX2D07	275650A000003315	17/09/2022	60503
BEX3A50	275650W000117833	20/09/2022	74550
BEX8F76	275650B000120284	20/09/2022	74550
BEZ2D93	275650B000120359	21/09/2022	74630
BIB5998	275650B000120208	18/09/2022	74550
BRZ4D03	275650B000120055	17/09/2022	74630
BTS6I14	275650F000099901	31/08/2022	54870
BZI4C41	275650B000119937	16/09/2022	74550
CCO1B39	275650W000117787	18/09/2022	74550
CCO1B39	275650B000120143	18/09/2022	74550
CDL8879	275650R000003553	06/09/2022	55412
CDW9D99	275650B000120140	18/09/2022	74630
CDW9D99	275650B000120289	20/09/2022	74550
CEB9E61	116100E009343236	19/09/2022	55172
CFT9J66	275650B000119954	16/09/2022	74550
CGC6G10	275650B000120192	18/09/2022	74550
CLD8449	275650R000003555	06/09/2022	55412
CNS0006	275650B000120333	20/09/2022	74550
CQD2498	275650W000117799	18/09/2022	74630
CQD2498	275650W000117809	18/09/2022	74550
CQD2498	275650B000120178	18/09/2022	74550
CTI7694	275650B000120270	19/09/2022	74550
CTM6D53	275650B000120077	17/09/2022	74550
CVC9I61	275650A000003335	19/09/2022	60503
CVV6033	275650D000079429	17/09/2022	74630
CXD7182	275650W000117813	19/09/2022	74630
CXN4422	275650B000120205	18/09/2022	74550
CXX7J31	275650F000099742	03/09/2022	51930
CYK1B87	275650B000120113	18/09/2022	74550
DAH9672	275650W000117810	18/09/2022	74550
DCC9380	275650D000079460	20/09/2022	74550
DDG2199	275650A000003310	17/09/2022	60503
DDS8418	275650B000120318	20/09/2022	74550
DHK1570	275650B000120287	20/09/2022	74550
DIQ4E06	275650B000120000	17/09/2022	74550
DJE3747	275650W000117767	17/09/2022	74630
DJN4C19	275650B000120068	17/09/2022	74550
DKS8945	275650B000119927	16/09/2022	74630
DKW6964	275650D000079451	18/09/2022	74550
DKX0D93	275650B000120322	20/09/2022	74630
DMV3560	275650W000117834	20/09/2022	74550
DNY1820	275650F000099744	03/09/2022	51930
DRJ2A95	275650B000120171	18/09/2022	74550
DWS7H92	275650B000120156	18/09/2022	74550
DXR6611	275650D000079440	18/09/2022	74550
DYA1D22	275650F000099844	13/09/2022	55417
DYD1508	275650F000099902	31/08/2022	51930
DYE6333	275650B000119969	16/09/2022	74550
DYJ0250	275650D000079464	20/09/2022	74630
ECT2F13	275650W000117726	16/09/2022	74550
EDG6D32	275650B000120018	17/09/2022	74550
EGI9I69	275650B000119963	16/09/2022	74630
EGI9I69	275650W000117723	16/09/2022	74550
EHH8575	275650B000120027	17/09/2022	74550
EKY1067	275650D000079426	17/09/2022	74550
ENX0D38	275650A000003317	17/09/2022	60503
EPL6103	275650B000120100	18/09/2022	74550
ETF1401	275650B000120220	19/09/2022	74630
ETQ8817	275650B000120149	18/09/2022	74550
ETY0126	275650B000120346	21/09/2022	74550
EUK0G62	275650B000120354	21/09/2022	74550
EUP9B28	275650B000120073	17/09/2022	74550

EUS0G13	275650W000117830	20/09/2022	74550
EUS0G13	275650B000120274	20/09/2022	74630
EVH8F66	275650F000099746	05/09/2022	55417
EVL7043	275650W000117839	20/09/2022	74550
FBO8G18	275650B000120022	17/09/2022	74550
FCG8G45	275650B000120298	20/09/2022	74550
FCR3191	275650W000117857	21/09/2022	74550
FFR2E79	275650D000079422	17/09/2022	74550
FFY8B86	275650W000117763	17/09/2022	74550
FGA1794	275650D000079457	19/09/2022	74550
FKG7E16	275650B000120094	18/09/2022	74550
FLI0H75	275650W000117771	17/09/2022	74550
FLT5E13	275650B000120092	18/09/2022	74550
FLW4C66	275650B000120326	20/09/2022	74550
FQG5F58	275650A000003323	18/09/2022	60503
FQH7B71	275650B000120307	20/09/2022	74630
FQH7B71	275650B000120302	20/09/2022	74550
FQJ9D02	275650B000120234	19/09/2022	74550
FRA9H73	275650B000120104	18/09/2022	74550
FRX4I15	275650F000099962	15/09/2022	76331
FUX0B11	275650W000117783	18/09/2022	74630
FWZ2025	275650B000119986	17/09/2022	74630
FXT2502	275650F000099955	13/09/2022	76331
FYP6G60	275650B000120255	19/09/2022	74630
FZM5D55	275650A000003326	18/09/2022	60503
GCQ7B00	275650D000079418	16/09/2022	74630
GDG3B61	275650B000120093	18/09/2022	74550
GDG3B61	275650B000120146	18/09/2022	74550
GFA7H22	275650F000020772	08/09/2022	55417
GHJ8550	275650F000099847	15/09/2022	76331
GVN6490	275650B000120313	20/09/2022	74550
GYJ4740	275650F000020775	09/09/2022	55417
GZQ8I48	116100E009437420	16/09/2022	65300
HBZ0666	275650B000120102	18/09/2022	74550
HCM6013	275650B000120253	19/09/2022	74550
HCQ0C14	275650B000120064	17/09/2022	74550
HFO3B04	275650B000120258	19/09/2022	74550
HIA9372	275650B000120278	20/09/2022	74630
HIA9372	275650B000120277	20/09/2022	74550
HKT3281	275650B000120286	20/09/2022	74550
HLX1G45	275650B000120261	19/09/2022	74550
HOG1167	275650F000099291	15/09/2022	51851
HTN9G83	275650A000003337	19/09/2022	60503
HTV7649	275650B000119964	16/09/2022	74550
IBJ9207	275650W000117733	16/09/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F038E373

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 035, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereador abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereador abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	073/2022	0,5	Pato Branco - PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	075/2022	0,5	Pato Branco - PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	077/2022	0,5	Pato Branco - PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	074/2022	0,5	Pato Branco - PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	076/2022	0,5	Pato Branco - PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	078/2022	0,5	Pato Branco - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:F2FFF629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1005/2022 - referente a Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.090.208,18 (um milhão, noventa mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1006/2022 - referente a Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.171.589,76 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:508AE855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMORARIA VINIROCHA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 947/2022 - referente a Pregão nº 140/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários, considerando que a ata de registro de preços decorrente do pregão nº 19/2021 foi cancelada.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 390.652,64 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8550	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27A5F3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.819/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 56.096,00 (cinquenta e seis mil e noventa e seis reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 389-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1103	R$ 1.096,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 681-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 50.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 761-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 1000	R$ 2.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DOTAÇÃO 794-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 56.096,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 504 e 1103 nos valores de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais) respectivamente, e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0201-GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
DOTAÇÃO 21-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
DOTAÇÃO 210-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:208FD1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº 154/2022

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 002/2020; CONSIDERANDO a autorização do Conselho Deliberativo do CONSAMU em reunião realizada em 28/01/2022; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 294/2022.

Não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavirus, conforme legislação vigente.
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III e IV.
As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.
Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
A lotação inicial CONSAMU contempla qualquer unidade de gestão do consórcio dentro da municipalidade de inscrição, conforme necessidade da gestão.
1.11. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

- DAS INSCRIÇÕES
Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
Local, Procedimentos e Período de Inscrições:
As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 05/10/2022 a 18/10/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos).**
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):
CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
Para os cargos de nível técnico (com registro no órgão de classe) ou superior o candidato deverá apresentar **Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**
Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser **autenticadas**, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:
"AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- CONSAMU
(Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283 Bairro Alto Alegre Cascavel – PR CEP 85.805-010"

Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.
DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.
Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.
Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
O ANEXO IV deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.

O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré- admissionais.
As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, bem como alteração.
Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.

- FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
A Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 294/2022, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Candidato mais idoso.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS
O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .
O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. ou encaminhados via email (administrativo@consamu.com.br), nos prazos e horários definidos neste edital.
Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.
Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais que serão publicados.

- DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de votação referente à última eleição;
Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);

Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
Declaração de bens;
Comprovante de Residência;
Carteira de Vacinação;
Cartão SUS;
01 Foto 3 x 4 recente;
Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CONSAMU.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.
São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 294/2022.
Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

ANGELA DA SILVA	***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora /Julgadora	Presidente do CONSAMU

ANEXO I

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;

13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas
4. Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
5. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
6. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
7. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
8. Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição;
9. Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
10. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
11. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
12. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
14. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
15. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
16. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados a correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
17. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
18. Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;

19. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
20. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
21. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
22. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
23. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar empatia;
9. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
10. Demonstrar capacidade de comunicação;
11. Saber lidar com angústias e frustrações;
12. Demonstrar capacidade de liderança;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
14. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;

16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
21. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
24. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Maior de vinte e um anos;
c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

EMPREGO PÚBLICO/CIDADE:

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

FARMACÊUTICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Cidade
Farmacêutico Lotação Inicial: UPA	CR	R$ 3.497,52	40h	Marechal Cândido Rondon – PR
Farmacêutico Lotação Inicial: Hospital	01 + CR	R$ 3.497,52	40h	Palotina – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	0,8 pontos/curso	1,6
Mestrado	1,0 pontos/curso	1,0
Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
Tempo de serviço como Farmacêutico em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Farmacêutico em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,6
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 4h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FISIOTERAPEUTA

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária semanal	Cidade
Fisioterapeuta Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 2.822,89	30h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização (diferente de Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva)	1,0 pontos/curso	1,0
Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva	2,0 pontos/curso	2,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Curso de ventilação mecânica. * Carga horária minima de 20 horas; *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	1,0 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MÉDICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: CONSAMU	10 + CR	R$ 5.440,14	12h	Cascavel – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	12 + CR	R$ 10.880,29	24h	Cascavel – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 5.440,14	12h	Marechal Cândido Rondon - PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA	03+ CR	R$ 10.880,29	24h	Marechal Cândido Rondon - PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: HOSPITAL	01 + CR	R$ 5.440,14	12h	Palotina - PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: HOSPITAL	01 + CR	R$ 10.880,29	24h	Palotina - PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 10.880,29	24h	Quedas do Iguaçu - PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Mestrado	1,4 pontos/curso	1,4
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/ Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar/hospitalar. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	3,6
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Cidade
Motorista Socorrista (condutor de ambulância) Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.698,79	40h	Assis Chateaubriand - PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	1,0 pontos	1,0
Tempo de serviço como motorista em SAMU. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Motorista Socorrista em APH Rodoviário. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como motorista em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU e APH Rodoviário) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Tempo de serviço como motorista profissional (local diferente de estabelecimento de saúde) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária minima de 4h para cada certificado.	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

c)PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	18 + CR	R$ 1.698,79	40h	Cascavel - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	02 + CR	R$ 1.698,79	40h	Guaíra - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	02 + CR	R$ 1.698,79	40h	Palotina - PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em APH Rodoviário. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL e APH Rodoviário). *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária minima de 4h para cada certificado.	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA/JULGADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 ( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário):

- ___,_/___/ 2022

Assinatura do candidato

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2A1DE4DF

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 64 - ARP Nº 176/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo residual do lote 64 conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
64	6090	1000	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100ML	HIPOLABOR	1,50	1.500,00

Firmado em: 04/10/2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Sedinei Stieviens

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4D9735B3

PROJUR
DECRETO Nº 345/2022

Data: 04.10.2022

Ementa: homologa a avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 345/2022 de 04.10.2022

RELAÇÃO DAS SERVIDORAS APROVADAS

Funcionária	Contrato nº	Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
01	28800	EDIVANIA DA COSTA NEVES	01/10/2013	92
01	28940	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	23/10/2013	100
02	28835	GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	01/10/2013	99,4
04	28860	LUCIA ROMODA	02/10/2013	100
02	28827	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES	01/10/2013	99,47
01	28851	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2013	100
02	28843	VIVIANE RIBEIRO OLIVEIRA JASPER	01/10/2013	100

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6592A33D

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 005/2022 RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3381/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 002/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **26 a 28 de setembro de 2022** para os candidatos que tiveram seus pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. Importante que os candidatos leiam o Edital de Abertura para saber o motivo do indeferimento.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 002/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 06 de outubro de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Advogado - Tarde	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	01150153758	129466243	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	ADRIANO WEISS	01150154549	97768064	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838	47491681	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	01150154597	104032095	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	ANA CAROLINA VENDRAMIN	01150153742	132758808	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	01150154527	94602734	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	ANDRESSA CAROLYNE CORREIA	01150153924	001907514	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Tarde	ANGELA CAROLINA MARTINS BANDEIRA	01150153212	136064584	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01150153440	109893501	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO	01150153872	2883084	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	BRUNA BARBOSA DA SILVA	01150154574	152078013	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	CAMILA MOURA LEONEL	01150153890	13839550-2	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Advogado - Tarde	CAMILA REGINA DOS SANTOS	01150154218	136634143	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	CAROLINE SCHUTZ RIBEIRO	01150154593	128574085	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154545	69584160	INDEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
Advogado - Tarde	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	01150154380	83402210	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	DIEGO ANTUNES DA COSTA	01150153474	5712435	INDEFERIDO	Item 4.7.2 e Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01150153263	101040895	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	01150153452	71514285	INDEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea D
Advogado - Tarde	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	01150153768	12460160-6	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	EDMILSON APARECIDO MENDES	01150153743	59600990	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	ELIEL ELEUTERIO	01150152986	109915572	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	01150153152	66884988	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752	131692498	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01150153722	126123663	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600	106178569	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153426	397634936	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Tarde	EVANEI DE JESUS SOUZA	01150154003	147925948	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337	108381752	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	01150153775	82825185	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242	130543774	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	01150153644	132148970	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	FERNANDA MAZARO	01150154104	103257123	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153865	1124697697	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Tarde	GEORGE LUIZ DE LIMA CAIRES SOUZA	01150153878	12.463.251-0	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	01150154304	103189624	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457	12.364.275-9	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	HAROLDO MELETO BARBOZA	01150154016	85566539	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153609	134492090	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
Advogado - Tarde	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	01150154340	7.364.015-6	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	JÉSSICA BARROS GOMES	01150153827	473534927	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153741	2.337.786	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037	105134363	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	01150153697	10.832.848-7	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01150153292	104989691	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	JOHNNIE RODRIGUES	01150154204	124642930	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
Advogado - Tarde	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01150154200	105027532	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Tarde	JOSY ELLIE RODRIGUES	01150153781	82825223	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
Advogado - Tarde	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	01150153323	1984629	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154326	19502486	DEFERIDO	

Advogado - Tarde	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	01150153325	107270493	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	KATIELE ERICA DUTRA DOS SANTOS FERREIRA	01150154398	2902239	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	01150154509	103612152	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	LIDIANE MOREIRA DECARLI	01150154052	131331843	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	LUANI GALLI GONÇALVES	01150154563	102467124	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01150154126	100752441	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614	93676432	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	01150153984	13359964-9	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Tarde	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	01150153772	86613247	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154020	103756510	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	01150154123	12308589-2	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Advogado - Tarde	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	01150154389	101266583	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	01150153780	9.704.995-5	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Tarde	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	01150153907	159887146	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	MARCIO TEZZA	01150154386	05251116977	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	01150154351	128048227	INDEFERIDO	Item 4.8.4
Advogado - Tarde	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	01150154532	108380918	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812	138563685	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	01150153730	107776460	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	MATHEUS ARAÚJO BAÍA LANUTI	01150153294	2291714	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	MAYARA GABRIELA RITTER	01150154004	123950631	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	MILENA MICAELA JUNG	01150153817	9.798.159-0	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	01150153472	132788979	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	NATASHA DIAS GARCIA	01150153536	290348713	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Advogado - Tarde	PAULA GOULART FERREIRA	01150153754	105171145	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	RICKSON ALAN NASSIN	01150153549	79279560	INDEFERIDO	Item 4.9
Advogado - Tarde	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI	01150153002	97890749	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Advogado - Tarde	SOLIAN SOTORIVA	01150153033	133998934	DEFERIDO	
Advogado - Tarde	TAIS MARTINI DA SILVA	01150153122	103756243	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Advogado - Tarde	VINICIUS DE MELO SILVA	01150154164	125044727	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Almoxarife - Manhã	BRUNO EPIFANIO DA COSTA	01150154591	148132119	INDEFERIDO	Item 4.9
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520	14.295.737-0	DEFERIDO	
Almoxarife - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153332	8899036 6	DEFERIDO	
Almoxarife - Manhã	ESTELLE JULI SANFELICE	01150154014	10.292.469-0	DEFERIDO	
Almoxarife - Manhã	JUNIOR DA SILVA BENITES	01150154354	1125250	INDEFERIDO	Item 4.9
Almoxarife - Manhã	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	01150153083	143423824	DEFERIDO	
Almoxarife - Manhã	MICHELAINE SCHUINDT	01150154387	86188600	INDEFERIDO	Item 4.9
Almoxarife - Manhã	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154588	124882397	DEFERIDO	
Almoxarife - Manhã	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154002	141527274	DEFERIDO	
Almoxarife - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555	134514035	INDEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
Almoxarife - Manhã	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154575	15.375.313-0	INDEFERIDO	Item 4.9
Almoxarife - Manhã	SELMA RODRIGUES DE SOUZA	01150153877	1709359	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Almoxarife - Manhã	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	01150153834	2048178	INDEFERIDO	Item 4.9
Arquiteto - Tarde	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	01150153058	109855154	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	01150153362	55539170x	INDEFERIDO	Item 4.9
Arquiteto - Tarde	ALINSKA SELINGER	01150153091	131703970	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Arquiteto - Tarde	DÉBORA KAROLINE DA SILVA JAQUES	01150153810	139809793	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Arquiteto - Tarde	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	01150153654	79074640	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	EDER YOSHIAKI KAWASHIMA FUTATA	01150154029	75863136	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	01150153339	91694000	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	GEISON DE SOUZA MACEDO	01150153226	1904735	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	JULIO BARBOSA	01150153626	4264177	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	LEILIANE PEIXER ALCASSA	01150153727	125245641	INDEFERIDO	Item 4.7.2 e Item 4.7.4 – Alínea A
Arquiteto - Tarde	LUCAS BECKER TURMAN	01150153114	137410419	INDEFERIDO	Item 4.9
Arquiteto - Tarde	NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER	01150154008	78211172	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462	001854219	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	01150153738	108774320	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	RAFAEL BARROS DE FREITAS	01150154117	129437359	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134	209191105	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	01150152997	600194668	INDEFERIDO	Item 4.9
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455	220690598	DEFERIDO	
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580	104221114	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	01150153728	129466243	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA GIZELE CONSALTER	01150154472	83786329	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	01150154604	959279	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELI AGUIAR DE LIMA	01150153342	99180150	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	01150154613	2.253.680	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	01150154601	2.253.680	INDEFERIDO	Duplicidade de período da prova
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE BUENO MAROCHI	01150154538	127918562	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503	135617628	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	01150154595	2.253.678	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA RODRIGUES MARCATO	01150154148	146351212	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUA DOS SANTOS	01150154313	100763958	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150153160	102556194	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01150153856	86284987	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELAR ANDRIOTTI JÚNIOR	01150154395	155176393	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193	56218815	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150152999	75199570	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO	01150153875	2883084	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO EPIFANIO DA COSTA	01150154569	148132119	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO NOVAES DE ANDRADE	01150153017	123892186	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150153977	14.177.078-0	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA MOURA LEONEL	01150153887	13839550-2	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	01150154573	102924398	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150153964	103256283	INDEFERIDO	Item 4.8.2

Assistente Administrativo - Manhã	CARLANIA MOTA SILVA	01150154317	146109616	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	CÉLIA CANELO FRÉZ	01150153776	93687000	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154547	69584160	INDEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	01150153364	54791020	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732	125360815	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153646	8306164	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154185	108572493	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	01150153750	98173935	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	DAVID NASCIMENTO RUFINO	01150153021	12584762	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684	86417189	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153620	125538088	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135	52453585	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01150153693	13.564.254-1	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	01150154487	15.214.831-3	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	01150153274	107473467	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153401	133810064	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CAMILO DA SILVA	01150153277	130096530	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01150154112	9.393.287-0	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY VITÓRIA DE CARVALHO CRUZ	01150153558	13.982.536-5	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01150153285	108320478	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560	141793241	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153428	397694936	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANO PRADO DOS SANTOS	01150153951	78892293	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO FERREIRA AGUSTINHO	01150153316	103773636	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	01150154334	81365857	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047	108309191	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIÉLE MENDES DE OLIVEIRA	01150153268	146564810	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153879	1124697697	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531	108382805	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150153921	10642427-6	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360	124670175	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153195	133494928	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE LIMA VIEIRA	01150154550	133664840	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS	01150154587	465457356	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	01150153592	351199	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	01150154576	5571694	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704	84415570	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DO CARMO DE LIMA	01150153224	11.154.912-5	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511	001959242	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE FERNANDES PEREIRA	01150153024	107149040	INDEFERIDO	Item 4.8.4
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108	581430013	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA FERNANDA DE SANTANA BORGES	01150153630	4255232	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA PIETTRA DOS SANTOS RIBEIRO	01150153392	137467097	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153591	2162708	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON MOREIRA	01150153508	98076700	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582	100360748	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO LUIS LOVERA	01150154208	85924788	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131	1138467	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425	100897571	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01150154198	105027532	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	JUCYARA E SILVA IBIAPINA	01150154138	2229218	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154465	110377916	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO BARBOSA	01150153625	4264177	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154328	19502486	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KAYC BRUNO MANCINI	01150153843	2389072	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	01150154134	133312315	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154190	132573620	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO ROHDE	01150153515	99515660	INDEFERIDO	Item 4.8.4
Assistente Administrativo - Manhã	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153488	90734067	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051	111549672	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA LEMES GONÇALVES	01150153166	99515457	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA MENDES LOPES	01150153577	134241071	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	01150153683	6462786	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	01150153189	8090163	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	LINDA DIOVANA DO NASCIMENTO	01150154307	14.557.737-3	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153175	107528121	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DE LIMA TOSTI	01150153909	138501116	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154290	107210962	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070	91481359	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES	01150153928	92278239	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA LIMA VIEIRA	01150154554	138413942	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELA CRISTINA MARTINEZ FERNANDES	01150153784	107286608	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154475	82714456	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065	366663550	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153014	366663550	INDEFERIDO	Duplicidade de período da prova
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA MICAELA JUNG	01150153825	9.798.159-0	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIA ESPINDULA DA SILVA	01150153310	2073116	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	01150154309	104032508	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Assistente Administrativo - Manhã	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153486	136413910	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN DE LIMA TOMBA	01150154443	103168970	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	NAYARA SANTOS PINTO	01150153243	109202983	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	NEI SOUZA LIMA	01150153330	62495120	INDEFERIDO	Item 4.9

Assistente Administrativo - Manhã	NIVALDO HENRIQUE FANTI	01150154128	128855955	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA DANYELLE CRISPIM COSTA	01150153882	001816936	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA BERLANDA	01150154141	9.715.431-7	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153197	100728192	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA PULITA	01150154524	85047590	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	QUELI FRANCIBEL KOSTY	01150153972	80910649	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	01150154236	10.837.911-1	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MELOSO DOS SANTOS	01150154252	133146091	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154306	13034500-0	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	01150154417	13777184-5	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	01150153680	10573441	INDEFERIDO	Item 4.8.4
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650	100620812	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	01150154152	111546894	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153333	6606693	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154321	91326116	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SARA SABRINA KLOEHN	01150153820	111547653	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES	01150153524	76888043	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154238	7258146-6	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	01150153384	86038617	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS DENIZ PEREIRA	01150154001	141731408	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DE ARAUJO BOARO	01150154432	85469916	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153836	001951117	INDEFERIDO	Item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS ZAMUNER BRUM	01150154107	78776757	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Assistente Administrativo - Manhã	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	01150154534	813664449	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	01150154133	41184124	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565	126849869	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970	2066890	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ZELIA GLADIS ZANELATTO	01150153448	3595176	DEFERIDO	
Contador - Tarde	ADRIANO SAVITRAS	01150153169	67440145	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Contador - Tarde	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153354	351093151	DEFERIDO	
Contador - Tarde	ANDRIELI BUREY	01150154390	110472102	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Contador - Tarde	CARLOS EDUARDO LOBO	01150153980	106264953	DEFERIDO	
Contador - Tarde	DIEGO DE OLIVEIRA SANTANA	01150153999	2133939806	INDEFERIDO	Item 4.9
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808	001959242	DEFERIDO	
Contador - Tarde	HERIC GARCIA DE MORAIS	01150153725	106966125	DEFERIDO	
Contador - Tarde	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	01150154093	98203214	DEFERIDO	
Contador - Tarde	LUCAS ANDRADE DA SILVA	01150153261	488856401	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
Contador - Tarde	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	01150153068	71863123	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Contador - Tarde	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	01150153395	142406128	DEFERIDO	
Contador - Tarde	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01150153427	5.475.444-2	DEFERIDO	
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARLETE MERLI	01150153854	1308385	INDEFERIDO	Item 4.1
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAMILA PENGA	01150153593	148710031	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	01150154222	135961302	DEFERIDO	
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01150154235	102768582	DEFERIDO	
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE RODRIGUES BIANCHINI	01150153819	135849766	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	01150153367	127722331	DEFERIDO	
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIA LUÍSA DE MEIRELES GUTIERRES	01150154183	136301195	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIANA BARATTO	01150154373	89162807	DEFERIDO	
Enfermeiro Padrão - Tarde	SHEILA JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	01150154249	473175988	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Engenheiro Civil - Manhã	ANDREW VINÍCIUS LAZARINI	01150153247	109443000	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484	29428661	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	01150154215	133681299	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO DOS SANTOS	01150153295	109747017	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Engenheiro Civil - Manhã	CESAR TADAYOSHI BABÁ	01150153916	89067847	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01150153783	100581221	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	FABIELI BORGES MARQUES	01150154227	126470231	INDEFERIDO	Item 4.9
Engenheiro Civil - Manhã	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	01150153151	87498123	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIELA DA SILVA NEVES	01150153689	125301274	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	01150153542	133488006	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	01150153045	131377975	INDEFERIDO	Item 4.9
Engenheiro Civil - Manhã	JAIRO MAKOTO DOI	01150153903	89763738	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	01150153127	108546581	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	01150154205	101160955	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	01150154606	96222548	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791	110797966	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	01150154049	123031415	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	01150154391	107183787	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Engenheiro Civil - Manhã	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	01150154584	105412681	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Engenheiro Civil - Manhã	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	01150153036	13.698.779-8	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	RODRIGO MATEUS RYCHWICKI	01150154284	132638063	INDEFERIDO	Item 4.9
Engenheiro Civil - Manhã	SAVIO DE MELO SANTOS	01150154022	482743372	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Engenheiro Civil - Manhã	WILSON ALMEIDA MARTINS	01150153165	236053140	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LEANDRO FERREIRA	01150153571	134724382	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANTONIA CRISTIANE ALVES	01150154600	139755358	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150153990	14.177.078-0	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735	125360815	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153647	8306164	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEYTON APARECIDO JARDIM	01150153318	039	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154186	108572493	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DAVID NASCIMENTO RUFINO	01150153022	12584762	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306	52453585	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CAMILO DA SILVA	01150153662	130096530	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153156	125532721	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050	161082538	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561	141793241	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280	108382805	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150154033	10642427	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS	01150154594	465457356	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JEFERSON MOREIRA	01150154444	98076700	DEFERIDO	

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071	100360748	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	01150154136	133312315	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181	132573620	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056	111549672	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	01150153196	8090163	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	01150153897	106426368	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	01150153839	13.698.779-8	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NAYARA SANTOS PINTO	01150153248	109202983	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154521	141527274	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153200	100728192	INDEFERIDO	Item 4.8.4
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	POLIANA PULITA	01150154537	85047590	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154558	134514035	INDEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652	100620812	DEFERIDO	
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	01150153761	108377810	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153852	001951117	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VINICIUS ZAMUNER BRUM	01150154109	78776757	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	01150154137	41184124	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150154421	102556194	DEFERIDO	
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150154036	106424276	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153777	133494928	DEFERIDO	
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LETICIA ALBUNIO SILVA	01150153642	93537092	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LORAYA YASKARA ANTONECHEN GONÇALVES	01150153721	84235369	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARCOS SANTOS SILVA	01150153494	25747720	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NEI SOUZA LIMA	01150153859	62495120	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NIVALDO HENRIQUE FANTI	01150154130	128855955	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	PAULA DANYELLE CRISPIM COSTA	01150153902	2883084	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154213	7258146-6	DEFERIDO	
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966	2066890	DEFERIDO	
Fiscal de Tributos - Manhã	ADRIANO CARDOSO SANTOS	01150154091	1151647403	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Tributos - Manhã	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153357	351093151	DEFERIDO	
Fiscal de Tributos - Manhã	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150153971	103256283	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Fiscal de Tributos - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154546	69584160	INDEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
Fiscal de Tributos - Manhã	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	01150154329	92841472	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339	108381752	DEFERIDO	
Fiscal de Tributos - Manhã	GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS	01150154596	465457356	INDEFERIDO	Item 4.9
Fiscal de Tributos - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01150154275	156192929	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Fiscal de Tributos - Manhã	LUCINEIA DE OLIVEIRA	01150154508	107145923	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Fiscal de Tributos - Manhã	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154023	103756510	DEFERIDO	
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729	106653925	DEFERIDO	
Fiscal de Tributos - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154557	134514035	INDEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
Fisioterapeuta - Manhã	AYRTON SILVA CASSARO	01150153346	IGP	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Fisioterapeuta - Manhã	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	01150154308	27569012	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	01150153672	62752572	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAEL LUIZ DIAS	01150153760	125806694	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDRESSA PIVA DE MELO	01150153317	124655935	INDEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANNA PAULA JANEIRO	01150153553	126031491	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Tarde	ADILAINE SALOMAO SERENA	01150154150	1409485	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Tarde	ALINE NEVES SARRI	01150153912	1302012	INDEFERIDO	Item 4.9
Médico Veterinário - Tarde	ANDRÉ LUIS REGO BOSO	01150154094	99564318	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Médico Veterinário - Tarde	DANIELA BORGES DA CRUZ	01150153497	94861772	INDEFERIDO	Item 4.9
Médico Veterinário - Tarde	DÉBORAH THAIS SILVA CEPELO BRUNIERI	01150153119	81982937	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Médico Veterinário - Tarde	ITALO DANIEL PIEREZAN	01150153279	2508564	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Médico Veterinário - Tarde	JÚLIA VIANA KIVEL	01150153324	73529964	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954	134156759	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Tarde	LUAN DA CRUZ MENDES	01150154469	126389260	INDEFERIDO	Documento anexado de terceiros
Médico Veterinário - Tarde	RAIZA ARAUJO BRAGA	01150153871	93538870	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350	1524220302	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Tarde	THAYANE FERREIRA GUMARAES	01150153870	97141452	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Médico Veterinário - Tarde	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	01150154268	123380037	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO HENRIQUE DA MOTA	01150153370	106017590	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículos - Tarde	DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	01150153147	111544727	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículos - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153331	8899036 6	DEFERIDO	
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO PRADO DOS SANTOS	01150153966	78892293	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150154034	106424276	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217	132590230	DEFERIDO	
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO ROHDE	01150153514	99515660	INDEFERIDO	Item 4.8.4
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059	8482060	DEFERIDO	
Nutricionista - Tarde	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	01150153308	139542118	INDEFERIDO	Item 4.9
Psicólogo - Manhã	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	01150152998	132877491	DEFERIDO	
Psicólogo - Manhã	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	01150152980	103179882	INDEFERIDO	Item 4.9
Psicólogo - Manhã	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	01150153034	141077279	INDEFERIDO	Item 4.9
Psicólogo - Manhã	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	01150154535	108459778	INDEFERIDO	Item 4.9
Psicólogo - Manhã	VITORIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER	01150153070	125454739	INDEFERIDO	Item 4.9
Recepcionista - Manhã	ALESSANDRA NEVES	01150154439	16535049	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Recepcionista - Manhã	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154523	5.832.882-0	DEFERIDO	
Recepcionista - Manhã	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154522	88109813	INDEFERIDO	Item 4.9
Recepcionista - Manhã	GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS	01150154590	465457356	INDEFERIDO	Item 4.9
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192	107500057	DEFERIDO	
Recepcionista - Manhã	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	01150153228	39585286	DEFERIDO	
Recepcionista - Manhã	ROSELI TOBIAS VIEIRA	01150153669	001470259	INDEFERIDO	Item 4.9
Recepcionista - Manhã	SARA SABRINA KLOEHN	01150153822	111547653	INDEFERIDO	Item 4.9
Recepcionista - Manhã	VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS BENITES	01150154364	1603917	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA DA SILVA	01150153262	105555717	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01150153857	86284987	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	ARIANE GALEANO	01150154211	136068873	DEFERIDO	

Serviços Gerais - Tarde	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150153005	75199570	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA PEREIRA MARCIANO	01150153935	108320168	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Serviços Gerais - Tarde	CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	01150153400	133583602	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826	142477025	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518	14.295.737-0	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA FERREIRA WILLRICH	01150154599	2087493	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	01150153223	148924937	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Serviços Gerais - Tarde	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	01150153241	148924937	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403	111081387	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153815	125538088	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154470	5.832.882-0	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153398	133810064	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525	88109813	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971	123670175	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE LIMA VIEIRA	01150154548	133664840	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS	01150154589	465457356	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	01150154565	5571694	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	ISABEL ARRUDA ROMÃO DA SILVA	01150154272	86188287	INDEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
Serviços Gerais - Tarde	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153595	2162708	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA	01150153698	1127832	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418	139731581	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189	107500057	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	01150153493	123133935	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	JOSILENE DA SILVA MOTA	01150154529	1508207	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405	90948920	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154255	110377916	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIO CESAR PEDROSO	01150153299	86347334	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	JUSSARA DE AVILA DOS SANTOS	01150154490	130251790	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153489	90734067	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499	146248110	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153280	107528121	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154287	107210962	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	LUCINEIA DE OLIVEIRA	01150154504	107145923	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS SANTOS SILVA	01150153491	25747720	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154482	82714456	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357	81557411	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	MARIANE MILIORANCA	01150154057	71923134	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	MARTA DA SILVA LOURENZO	01150154471	130321658	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	MICHELAINE. SCHUINDT	01150154446	86188600	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE LIMA PEREIRA	01150154454	107288210	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153484	136413910	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	NATIELI MACEDO EDUARDO	01150153320	030	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154188	124882397	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154301	13034500-0	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL DOS SANTOS	01150154514	978907	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	01150154424	137771845	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153335	6606693	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	ROSELI TOBIAS VIEIRA	01150153961	001470259	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154322	91326116	INDEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
Serviços Gerais - Tarde	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154578	15.375.313-0	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	01150154474	147660510	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	SELMA RODRIGUES DA SILVA	01150154343	170-9359	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	SIDILENE DOS SANTOS DE BRITO	01150153111	13.094.858-8	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	SIDILENE DOS SANTOS DE BRITO	01150153069	13.094.858-8	INDEFERIDO	Item 4.9
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO OJEDA FILHO	01150154199	39114178	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562	70485460	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065	149149759	DEFERIDO	
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986	9476819	DEFERIDO	
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	DIOGO ANDRE DILLMANN	01150154435	100540681	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	01150153653	79074640	INDEFERIDO	Protocolo sem anexo
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150153181	124987180	DEFERIDO	
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	NATALIA GABRIELA GROFF DILLMANN	01150154438	98804730	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	XALA KARLAYNE SILVA MOURA	01150154348	17492495	INDEFERIDO	Item 4.9

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7D4A69BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SEC OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 065/2022
Pregão Presencial nº 047/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI.**

FORNECEDOR: CASINI PNEUS LTDA - ME
CNPJ: **10.491.508/0001-93**
VALOR:**R$ 345.176,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencialnº 047/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.
VIGÊNCIA: 30/09/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PNEU NOVO 185/R14 8 LONAS	UNI	24	430,00	10.320,00
3	1	PNEU NOVO 185/70 – R14	UNI	72	394,00	28.368,00
4	1	PNEU NOVO 175/70 – R14	UNI	24	357,00	8.568,00
5	1	PNEU NOVO 205/60 – R15	UNI	20	450,00	9.000,00
7	1	PNEU NOVO 185/60 – R15	UNI	28	380,00	10.640,00
8	1	PNEU NOVO 185/65 – R15	UNI	10	345,00	3.450,00
9	1	PNEU NOVO 195/55 – R15	UNI	10	355,00	3.550,00
10	1	PNEU NOVO 225/70 – R15	UNI	10	623,00	6.230,00
11	1	PNEU NOVO 225/75 – R16	UNI	10	725,00	7.250,00
12	1	PNEU NOVO 195/55 – R16	UNI	16	385,00	6.160,00
13	1	PNEU NOVO 215/65 – R16 C	UNI	16	565,00	9.040,00
14	1	PNEU NOVO 225/65 – R16 C	UNI	24	622,00	14.928,00
15	1	PNEU NOVO 7.50 – R16 12 LONAS	UNI	12	1.120,00	13.440,00
16	1	PNEU NOVO 14 – 17,5 12 LONAS	UNI	4	2.300,00	9.200,00
17	1	PNEU NOVO 215/75 – R17,5	UNI	66	798,00	52.668,00
21	1	PNEU NOVO 1000/20 RADIAL LISO	UNI	30	1.700,00	51.000,00
22	1	PNEU NOVO 275/80 – R22,5	UNI	18	1.950,00	35.100,00
23	1	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 BORRACHUDO	UNI	12	1.950,00	23.400,00
30	1	PNEU NOVO 14/9 – 28 10 LONAS	UNI	2	2.800,00	5.600,00
31	1	PNEU NOVO 18,4 – 30 12 LONAS	UNI	4	4.150,00	16.600,00
34	1	PNEU NOVO 750¬ ¬¬¬-16 12 LONAS	UNI	20	805,00	16.100,00
37	1	CAMARA – 17,5 - 25	UNI	8	288,00	2.304,00
38	1	PROTETOR – 7.50 – 16	UNI	12	30,00	360,00
39	1	CAMARA 1000/20	UNI	10	110,00	1.100,00
40	1	PROTETOR 1000/20	UNI	20	40,00	800,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 345.176,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB6F358C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 066/2022
Pregão Presencial nº 047/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI.**

FORNECEDOR: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: **39.859.999/0001-64**
VALOR:**R$ 155.069,00 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencialnº 047/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.
VIGÊNCIA: 30/09/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	PNEU NOVO 235/75 – R15	UNI	28	640,00	17.920,00
19	1	PNEU NOVO 12.5/80 – R18 12 LONAS	UNI	4	1.775,00	7.100,00
25	1	PNEU NOVO 14.00 – 24 16 LONAS	UNI	12	3.550,00	42.600,00
26	1	PNEU NOVO 12.4 – 24 10 LONAS	UNI	4	1.849,00	7.396,00
27	1	PNEU NOVO 19.5 L – 24 12 LONAS	UNI	6	3.999,00	23.994,00
28	1	PNEU NOVO 17,5 – 25 16 LONAS	UNI	12	4.540,00	54.480,00
33	1	PNEU MOTO NOVO 120/80.18	UNI	1	274,00	274,00
35	1	PNEU MOTO NOVO 300/21	UNI	1	169,00	169,00
36	1	CAMARA – 7.50 – 16	UNI	16	71,00	1.136,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 155.069,00 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2B30030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 087/2022
Licitação Nº	: 045/2022
Modalidade	: Pregão Presencial
Data Homologação	: 04/10/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 18.236.979/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	META: Levantamento aerofotogramétrico de toda a extensão da área urbana do município, nos primeiros 90 (noventa) dias da execução do projeto. DESCRIÇÃO: Levantamento aerofotogramétrico da extensão.		MES	12	R$ 3.141,226	R$ 37.694,71
1	2	META: Realizar a revisão da planta genérica de valores para fins de IPTU, em até 10 meses após a contratação dos serviços. DESCRIÇÃO: Composição da PGV para IPTU.		MES	12	R$ 3.208,268	R$ 38.499,22
1	3	META: Atualização do recadastramento imobiliário urbano no sistema, em até 240(duzentos e quarenta) dias DESCRIÇÃO: Recadastramento imobiliário atualização das áreas construídas dos imóveis.		UNI	1500	R$ 35,914	R$ 53.871,00
1	4	META: Implantação e operacionalização do sistema de informação georreferenciado 100%, com acesso público de informações para consultas gerais, e acesso restrito para consultas detalhadas.		MES	12	R$ 3.160,375	R$ 37.924,50
1	5	META: Capacitação de servidores, e integração de informações para composição da Inteligência Fiscal, incluindo capacitação para utilização dos fiscos estadual e federal, em até 11 meses.		MES	12	R$ 2.106,901	R$ 25.282,81
1	6	META: Software de gerenciamento do ISSQN e emissão de nota fiscal de serviços eletrônica.		MES	12	R$ 2.758,147	R$ 33.097,76

Valor Total do Fornecedor: R$ **226.370,00 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta reais).**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 226.370,00 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta reais).
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 04 de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AEE9F8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 078/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de pneus remanescentes, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus remanescentes, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Águia Comércio de Pneus Eireli - CNPJ da Contratada n° 08.774.832/0001-77. Valor Contratual: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE	PNEU 215 x 70, R 16, RADIAL 8 LONAS Pneu 215 x 70, R 16, radial 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	PROVATO GREEN	UN	30,00	630,00	18.900,00
TOTAL						18.900,00

Prazo de Execução e Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023. Assinatura: 30/09/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus remanescentes, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Baratão Pneus Eireli - CNPJ da Contratada n° 25.115.613/0001-03. Valor Contratual: R$ 27.790,00 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE	PNEU 1000 x 20, LISO, COMUM Pneu 1000 x 20, liso, comum. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, com câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	ANTEO	UN	4,00	1.492,50	5.970,00
LOTE	PNEU 14 x 17.5, BORRACHUDO, EIXO TRAÇÃO DE MÁQUINAS, 14 LONAS Pneu 14 x 17.5,	FORERUNNER	UN	4,00	1.665,00	6.660,00

	borrachudo, eixo tração de maquinas, 14 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, com câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.					
LOTE	PNEU 14 x 17.5, BORRACHUDO, GARRA N° 2, 14/18 LONAS Pneu 14 x 17.5, borrachudo, garra nº 2, 14/18 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, com câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	FORERUNNER	UN	4,00	1.665,00	6.660,00
LOTE	PNEU 18 x 4 x 34, 12 LONAS Pneu 18 x 4 x 34, 12 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, com câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	FORERUNNER	UN	2,00	4.250,00	8.500,00
TOTAL						27.790,00

Prazo de Execução e Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023. Assinatura: 30/09/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus remanescentes, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli - CNPJ da Contratada n° 20.183.508/0001-80. Valor Contratual: R$ 17.937,16 (Dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE	PNEU 14 - 9 x 24, 8 LONAS Pneu 14 - 9 x 24, 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, com câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	SUPERGUIDER	UN	4,00	1.927,84	7.711,36
LOTE	PNEU 265 x 75, R 16, RADIAL 8 LONAS Pneu 265 x 75, R 16, radial 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	APTANY	UN	12,00	852,15	10.225,80
TOTAL						17.937,16

Prazo de Execução e Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023. Assinatura: 30/09/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus remanescentes, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RK2 Pneus Ltda - CNPJ da Contratada n° 26.472.570/0001-78. Valor Contratual: R$ 48.774,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE	PNEU 205 x 55, R 15, RADIAL 6 LONAS Pneu 205 x 55, R 15, radial 6 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	CONFORSER	UN	12,00	480,00	5.760,00
LOTE	PNEU 215 x 55, R 16, RADIAL 8 LONAS Pneu 215 x 55, R 16, radial 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	WEST	UN	30,00	548,00	16.440,00
LOTE	PNEU 225 x 70, R 16, RADIAL 8 LONAS Pneu 225 x 70, R 16, radial 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	CONFORSER	UN	12,00	667,00	8.004,00
LOTE	PNEU 600 x 16, LISO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, 8 LONAS Pneu 600 x 16, liso, implementos agrícolas, 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, com câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	MAGGION	UN	30,00	619,00	18.570,00
TOTAL						48.774,00

Prazo de Execução e Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023. Assinatura: 30/09/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus remanescentes, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda - CNPJ da Contratada n° 07.493.402/0001-14. Valor Contratual: R$ 51.008,00 (Cinquenta e um mil e oito reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE	PNEU 185 x 70, R 14, 8 C, 102 RADIAL, 8 LONAS Pneu 185 x 70, R 14, 8 C, 102 Radial, 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	FORCEUM ECOSA	UN	16,00	328,00	5.248,00
LOTE	PNEU 205 x 70, R 16, RADIAL 8 LONAS Pneu 205 x 70, R 16, radial 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	DELINTE	UN	10,00	648,00	6.480,00
LOTE	PNEU 215 x 75, R 17.5, RADIAL BORRACHUDO, 18 LONAS Pneu 215 x 75, R 17.5, radial, borrachudo, 80% terra e 20% pavimentação asfáltica, eixo tração micro ônibus e caminhão 3/4 18 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	BOTO	UN	40,00	700,00	28.000,00
LOTE	PNEU 215 x 75, R 17.5, RADIAL MISTO LISO, 18 LONAS Pneu 215 x 75, R 17.5, radial misto liso 80% terra e 20% pavimentação asfáltica, eixo direcional micro ônibus e caminhão 3/4 18 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	DOUBLESTAR	UN	16,00	705,00	11.280,00
TOTAL						51.008,00

Prazo de Execução e Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023. Assinatura: 30/09/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus remanescentes, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Tereza Pneus Ltda - CNPJ da Contratada n° 01.179.914/0001-24. Valor Contratual: R$ 38.580,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE	PNEU 215 x 60, R 16, RADIAL 8 LONAS Pneu 215 x 60, R 16, radial 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	COMPASAL CBLAZER HP	UN	30,00	568,00	17.040,00
LOTE	PNEU 225 x 60, R 16, RADIAL 8 LONAS Pneu 225 x 60, R 16, radial 8 lonas. Pneu novo de primeira linha devendo atender as normas da ABNT NBR 5531/6087/6088, sem câmara, alta resistência dos ombros para suportar terrenos seco, molhado e cascalhado, com selo de aprovação RTQ 041 do INMETRO e fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses, garantia de 05 (cinco) anos, com catálogo dos pneus em português.	APTANY RU028	UN	30,00	718,00	21.540,00
TOTAL						38.580,00

Prazo de Execução e Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023. Assinatura: 30/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:40D5A54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2093/2022

LEI N.º 2093/2022
DATA: 04.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (275)	303	100.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (276)	303	50.000,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (272)	303	120.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (273)	303	1.500.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas (70)	000	200.000,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
288460000.0.002	Amortização e Encargos da Divida Interna		
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato (85)	000	125.000,00
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado (86)	000	85.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (92)	000	120.000,00
3.1.90.16	Contribuições Patronais (94)	000	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (96)	000	100.000,00
TOTAL			R$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Man do Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (278)	303	700.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (288)	303	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (295)	303	50.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (226)	303	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (228)	303	320.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita (243)	303	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (247)	303	300.000,00
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (349)	000	360.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (493)	000	150.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (495)	000	100.000,00
0600	Depto de Educacao e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		

278120019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	120.000,00
TOTAL			R$ 2.500.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C0DBD985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2022 DE 04/10/2022

DECRETO Nº 43/2022 DE 04/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 4.583.094,56 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas Atribuições legais e com base na Lei nº 748/2021.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 4.583.094,56 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	30.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	30.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	114.387,90
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	274.036,41
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824	813	CONVENIO 219/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	49.873,47
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1825	814	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	192.036,73
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	26.851,90
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	120.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	162.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	75.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	130.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	650.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	400.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3130	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	94.418,15
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	222.677,10
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2792	137	FNDE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	48.497,11
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2840	124	Transferências de Outros Programas	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	23.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3071	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	22,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3072	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	12.218,80
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3201	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	162.676,46
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3232	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30.843,55
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3252	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3520	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3660	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.961,05
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.151,58
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3722	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3740	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PESSOA
3774	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4144	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.053,60

	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4142	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PESSOA
4168	818	IGD - PAB	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.855,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	790,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4371	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.949,84
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.523,41
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4444	818	IGD - PAB	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.211,84
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	166,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	310,89
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4483	818	IGD - PAB	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4573	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	8.728,55
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4992	796	CONVENIO 891923/2019	

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	50,46
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4992	796	CONVENIO 891923/2019	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	14.832,59
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4993	803	CONVENIO Nº 256 SEAB-AQ 3TQ RF LTE 2CARRET	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	956,86
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4993	803	CONVENIO Nº 256 SEAB-AQ 3TQ RF LTE 2CARRET	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.583,68
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4994	806	Termo de Convênio - 293 162468219/2020 - SEAB	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	715,65
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4994	806	Termo de Convênio - 293 162468219/2020 - SEAB	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	59.928,59
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	8.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.783,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4601	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
		TOTAL	**4.583.094,56**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 175.821,74 , o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.171.322,43 e a anulação parcial no valor de R$ 1.235.950,39 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	60.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	170.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PESSOA
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	150.000,00

	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	400.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	101	Fundeb 60%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4130	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	166,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4213	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4303	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4403	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.783,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4692	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		TOTAL	**1.235.950,39**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de outubro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B06603FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2022

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2022

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público n.º 01/2022, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Itaúna do Sul – PR.
1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
1.4 À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Municipal n.º 086/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) **Prova de títulos (PT)** de caráter meramente classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;
c) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** e **PEDREIRO.**
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Itaúna do Sul – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.itaunadosul.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 40,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação categoria "B".	40h	01	-	-	R$ 1.507,75

Operador de Máquinas Pesadas	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação categoria "C".	40h	01	-	-	R$ 2.010,33
Pedreiro	Ensino fundamental incompleto	40h	01	-	-	R$ 1.842,80

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 60,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo c/c curso básico de informática.	40h	01	-	-	R$ 1.423,99
Técnico em Enfermagem	Curso médio técnico de enfermagem c/c registro regular no COREN/PR.	40h	01	-	-	R$ 1.591,52
Técnico de Informática	Curso médio técnico de informática	40h	CR	-	-	R$ 1.340,22

TABELA 3.3						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 90,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Assistente Social	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	20h	CR	-	-	R$ 1.926,58
Bioquímico	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	20h	01	-	-	R$ 2.094,10
Enfermeiro	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	40h	CR	-	-	R$ 2.512,92
Farmacêutico	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	20h	CR	-	-	R$ 2.010,33
Fisioterapeuta	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	20h	01	-	-	R$ 2.094,10
Fiscal de Cadastro e Postura	Ensino superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	40h	01	-	-	R$ 1.926,58
Nutricionista	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	30h	CR	-	-	R$ 2.010,33
Odontólogo	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	20h	CR	-	-	R$ 2.094,10
Psicólogo	Ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva função.	20h	CR	-	-	R$ 1.926,58

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
h)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Itaúna do Sul – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá opção por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 06/10/2022 às 23h59min do dia 06/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Itaúna do Sul – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **07de novembro de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.20 O Município de Itaúna do Sul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.24 Da Isenção – Cadúnico:
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 06/10/2022 até as 23h59min do dia 12/10/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.25 O Município de Itaúna do Sul - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo público;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.33 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.
5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Itaúna do Sul - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Itaúna do Sul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos listados no subitem 20.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br e publicado no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
COMUM AOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e PEDREIRO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.2
COMUM AOS CARGOS DE MÉDIO & TÉCNICO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.3
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente os cargos de **NÍVEL SUPERIOR.**
13.1.1 Somente estará habilitado à participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A relação dos candidatos habilitados à participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico de cadastro de títulos encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição como forma de comprovação.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.10 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
b) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 13.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	8,00 (por título)	8,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,00 (por título)	6,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,00 (por título)	6,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**20,00**

14. DA PROVA PRÁTICA (PP)

14.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** e **PEDREIRO.**
14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e classificar dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
14.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
14.1.4 Os candidatos não classificados dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
14.1.5 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1		
LINHA DE CORTE PARA PROVA PRÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
12 primeiros colocados na prova objetiva	01 primeiro colocado na prova objetiva	02 primeiros colocados na prova objetiva

14.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
14.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
14.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
14.4.1 Os candidatos inscritos para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo público previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 14.2	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina pesada na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados**: I - Manutenção (verificação das condições da máquina) **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** **Obs**. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização da prova prática, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 14.3	
OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação do trator agrícola na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** **I -** Manutenção (verificação das condições do trator) **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 14.4	
PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.	**100,00 pontos**

Itens que serão avaliados: I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** IV - Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**. **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos**.	

14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
15.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** e **PEDREIRO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** e **TÉCNICO**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
15.4 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) Sorteio Público.
15.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

16.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
16.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova Prática (PP);
f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Itaúna do Sul – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.itaunadosul.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul – PR e no endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Itaúna do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo será precedida de inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Itaúna do Sul - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá ao Município de Itaúna do Sul - PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Itaúna do Sul - PR, no endereço eletrônico www.itaunadosul.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Itaúna do Sul – PR, www.itaunadosul.pr.gov.br.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.itaunadosul.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
22.7 O Município de Itaúna do Sul – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Itaúna do Sul – PR.
22.11 O Município de Itaúna do Sul – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Instituição Organizadora.
22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
22.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 05 de setembro de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE MÁQUINAS
Conduzir trator agrícola com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agrales, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executai- destocamentos, aragens "gradagens" adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelai- pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; conduzir veículos pesados; desempenhar tarefas afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplauagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operai- com máquinas de compactação, varredouias mecânicas, tratores, etc,..; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conseivação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; conduzir veículos pesados; executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade
PEDREIRO
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter argamassa a ser empregada no assentamento, das pechas ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes e outras edificações. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, precnchendo-as com argamassa. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos, para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas correlatas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Auxiliar os Servidores que executam tarefas administrativas do Município em todas as áreas; operar o computador, telefone, fax; organizar agendas; encaminhar e *transportar maktes, wgaaisar e* administrar serviços, da protocolos de documentos; administrar serviços relacionados à arquivística; proceder à tramitação de processos, realizar orçamentos, colher assinaturas; efetuar verificação de cumprimento de rotinas, localizar documentos em arquivos, levantar dados através de pesquisa, efetuar cálculos e prestai- informações, Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa. Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fíchários e outros; Executar tarefas correlatas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Planejar, elaborar, executar e coordenai- atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA
atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores e demais equipamentos relacionados à informática, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Tarefas Típicas: a) prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores no tocante ao uso de software básico e avançado, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; b) diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; c) contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; d) realizar elaboração de apresentações multimídia; e) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; f) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; g) efetuar a manutenção dos software e hardware dos equipamentos e informáticas h) executai- outras tarefas correlatas
ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

BIOQUÍMICO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

ENFERMEIRO

Planejai, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional

FARMACÊUTICO

Planejar, elaborar, executar e coordenai- atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional

FISIOTERAPEUTA

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

FISCAL DE CADASTRO E POSTURA

Realizar o lançamento tributário em geral, inclusive do ITR; Orientar inspecionar e exercer a fiscalização tributária e do código de postura do Município, fazendo comunicações, notificações e embargos; Emitir autos de infração; Registrar e comunicar irregularidades; Fiscalizar a localização e existências de alvarás ou autorização em geral; Realizar diligências necessárias à instrução de processos; Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; Notificar, autuar, embargar, dentre outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

ODONTÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenai- atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

PSICÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenai- atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Itaúna do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Itaúna do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Itaúna do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos;

processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal. Atendimento ao público. Organização do ambiente de trabalho. Noções de Administração Geral.

BIOQUÍMICO

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Funcionamento dos laboratórios de análises clínicas; Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Preparo das lâminas para imuno-histoquímica. Fixacão tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado. Imuno-histoquímica: princípios; aplicação; dilemas; padronização. Bloqueio de marcação inespecífica (background).

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde: curto, médio e longo prazo; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano; Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado; Política Nacional de Humanização e sua aplicabilidade em atendimentos da atenção básica e hospitalar, incluindo urgência, emergência e familiares das vítimas; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho em unidade básica de saúde e hospitalar. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar;; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia e saúde coletiva; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adulto/idoso.

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, AIDS). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes da Estratégia/ Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Farmacologia geral. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Sistemas de distribuição de medicamentos. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Conhecimento básico sobre bioquímica clínica, microbiologia (bactérias, fungos e vírus), imunologia clínica, hematologia e toxicologia. Padronização e Seleção de Materiais Médico-hospitalares e de Medicamentos. Legislação farmacêutica. Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e suas atualizações. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e suas atualizações. Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90); Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Portaria 344/98 e suas atualizações.

FISCAL DE CADASTRO E POSTURA

Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo - Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Contabilidade geral: conceito,

noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

ODONTÓLOGO

Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médicocirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall).

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/10/2022 a 12/10/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	17/10/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	18/10/2022 a 19/10/2022
Homologação das isenções	25/10/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	06/10/2022 a 06/11/2022
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	06/10/2022 a 06/11/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	06/10/2022 a 07/11/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	09/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	10/11/2022 a 11/11/2022
Homologação das inscrições	17/11/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	24/11/2022
Aplicação da prova objetiva	**04/12/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	05/12/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	06/12/2022 a 07/12/2022
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	12/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	12/01/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	12/01/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	13/01/2023 a 16/01/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	19/01/2023
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	19/01/2023
Período para cadastramento da titulação	20/01/2023 a 27/01/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	14/02/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	15/02/2023 a 16/02/2023
Resultado definitivo da prova de títulos	27/02/2023
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	19/01/2023
Aplicação da prova prática	**29/01/2023**
Resultado preliminar da prova prática	09/02/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	10/02/2023 a 13/02/2023
Resultado definitivo da prova prática	16/02/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	27/02/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	28/02/2023 a 01/03/2023
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	06/03/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8BF6619B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 03.10.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 22/09/2022 a 03/10/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	650.851,42
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-130.170,27
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.863,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.172,73
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	30/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.342,49
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2022	1 - Receita	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.794,25
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	23/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	374,45
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	47.983,91
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	21.008,04
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	29/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	12.960,62
Total .....:				**661.835,86**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C727FA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CADASTRO DE RESERVA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2022-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Medicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar CADASTRO DE RESERVA - PROSAUDE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.041.766/0001-90

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
02	MÉDICO CLINICO PSF	17.678,29	02	40 horas	12	424.278,96

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 30 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAD9EE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do *déficit* técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e dá outras providências.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná**,** em consonância com os dispositivos legais vigentes, e considerando o Artigo 53 da Lei Municipal 1.484/2022-E,

DECRETA:

Art. 1.º - A amortização do *déficit* técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato será efetuada através de aportes financeiros por valores fixos nos próximos **35 (trinta e cinco) anos**, conforme valores constantes na Tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2021	-	-	-	**R$ 104.708.875,16**	-
2022	R$ 3.518.218,21	R$ 5.277.327,31	-R$ 1.759.109,10	R$ 106.467.984,26	43,36%
2023	R$ 5.365.986,41	R$ 5.365.986,41	R$ 0,00	R$ 106.467.984,26	65,49%
2024	R$ 5.874.568,45	R$ 5.365.986,41	R$ 508.582,04	R$ 105.959.402,22	70,98%
2025	R$ 6.138.893,49	R$ 5.340.353,87	R$ 798.539,62	R$ 105.160.862,60	73,44%
2026	R$ 6.200.282,43	R$ 5.300.107,47	R$ 900.174,95	R$ 104.260.687,65	73,44%
2027	R$ 6.261.671,36	R$ 5.254.738,66	R$ 1.006.932,70	R$ 103.253.754,94	73,43%
2028	R$ 6.323.060,30	R$ 5.203.989,25	R$ 1.119.071,05	R$ 102.134.683,89	73,42%
2029	R$ 6.384.449,23	R$ 5.147.588,07	R$ 1.236.861,16	R$ 100.897.822,73	73,40%
2030	R$ 6.445.838,17	R$ 5.085.250,27	R$ 1.360.587,90	R$ 99.537.234,83	73,37%
2031	R$ 6.507.227,10	R$ 5.016.676,64	R$ 1.490.550,47	R$ 98.046.684,36	73,34%
2032	R$ 6.568.616,04	R$ 4.941.552,89	R$ 1.627.063,15	R$ 96.419.621,22	73,30%
2033	R$ 6.630.004,97	R$ 4.859.548,91	R$ 1.770.456,06	R$ 94.649.165,15	73,25%

2034	R$ 6.691.393,91	R$ 4.770.317,92	R$ 1.921.075,98	R$ 92.728.089,17	73,19%
2035	R$ 6.752.782,84	R$ 4.673.495,69	R$ 2.079.287,15	R$ 90.648.802,02	73,13%
2036	R$ 6.814.171,78	R$ 4.568.699,62	R$ 2.245.472,15	R$ 88.403.329,87	73,07%
2037	R$ 6.875.560,71	R$ 4.455.527,83	R$ 2.420.032,89	R$ 85.983.296,98	73,00%
2038	R$ 6.936.949,65	R$ 4.333.558,17	R$ 2.603.391,48	R$ 83.379.905,50	72,92%
2039	R$ 6.998.338,58	R$ 4.202.347,24	R$ 2.795.991,34	R$ 80.583.914,16	72,84%
2040	R$ 7.059.727,52	R$ 4.061.429,27	R$ 2.998.298,24	R$ 77.585.615,92	72,75%
2041	R$ 7.121.116,45	R$ 3.910.315,04	R$ 3.210.801,41	R$ 74.374.814,51	72,65%
2042	R$ 7.182.505,39	R$ 3.748.490,65	R$ 3.434.014,74	R$ 70.940.799,77	72,55%
2043	R$ 7.243.894,32	R$ 3.575.416,31	R$ 3.668.478,01	R$ 67.272.321,76	72,45%
2044	R$ 7.305.283,26	R$ 3.390.525,02	R$ 3.914.758,24	R$ 63.357.563,52	72,34%
2045	R$ 7.366.672,19	R$ 3.193.221,20	R$ 4.173.450,99	R$ 59.184.112,53	72,23%
2046	R$ 7.428.061,13	R$ 2.982.879,27	R$ 4.445.181,85	R$ 54.738.930,68	72,11%
2047	R$ 7.489.450,06	R$ 2.758.842,11	R$ 4.730.607,95	R$ 50.008.322,72	71,98%
2048	R$ 7.550.839,00	R$ 2.520.419,47	R$ 5.030.419,53	R$ 44.977.903,19	71,85%
2049	R$ 7.612.227,93	R$ 2.266.886,32	R$ 5.345.341,61	R$ 39.632.561,58	71,72%
2050	R$ 7.673.616,87	R$ 1.997.481,10	R$ 5.676.135,76	R$ 33.956.425,82	71,58%
2051	R$ 7.735.005,80	R$ 1.711.403,86	R$ 6.023.601,94	R$ 27.932.823,88	71,44%
2052	R$ 7.796.394,74	R$ 1.407.814,32	R$ 6.388.580,41	R$ 21.544.243,47	71,30%
2053	R$ 7.857.783,67	R$ 1.085.829,87	R$ 6.771.953,80	R$ 14.772.289,67	71,15%
2054	R$ 7.919.172,61	R$ 744.523,40	R$ 7.174.649,21	R$ 7.597.640,46	70,99%
2055	R$ 7.980.561,54	R$ 382.921,08	R$ 7.597.640,46	R$ 0,00	70,83%

Parágrafo Único. Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do *Déficit* Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a data base de 31/12/2021.

Art. 2.º - O Município de Lobato, responderá pelo equivalente a 92,83% do valor apurado, correspondente a R$ 3.265.895,55 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago até a data de 31/12/2022.

Art. 3.º - A Câmara Municipal de Lobato, responderá pelo equivalente a 2,32% do valor apurado, correspondente a R$ 81.516,63 (oitenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) a ser pago até 31/12/2022.

Art. 4.º - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, responderá pelo equivalente a 4,85% do valor apurado, correspondente a R$ 170.806,03 (cento e setenta mil oitocentos e seis reais e três centavos) a ser pago até 31/12/2022.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4E22CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2022, 04 DE OUTUBRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Esportes**	
05.04		**DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS, OFICINA E MANUTENÇÃO**	
05.04.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 – 195	504	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 196	504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.02		**Divisão de Esportes**	
09.02.27.812.0016.2.042		**Manutenção de Atividades Desportivas do Município**	
3.3.90.39.00.00 - 423	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação**	
3.3.90.39.00.00 - 498	104	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total da Suplementação	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.451.0015.1.003		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.51.00.00 - 180	000	Obras e Instalações	10.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação**	
3.3.90.39.00.00 - 495	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
		Total dos Cancelamentos	**40.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	40.000,00
Total dos Excessos	**40.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F71095B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.605.400,00	954.387,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	437.900,00	370.306,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	137.009,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	384.500,00	172.450,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	433.000,00	274.620,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.592.401,00	14.571.678,95
2.1 - Cota-parte FPM	14.637.500,00	10.522.753,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.717.500,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	607.476,79
2.2 - Cota-parte ICMS	5.993.501,00	3.427.259,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	39.513,64
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	5.749,44
2.5 - Cota-parte IPVA	618.200,00	552.877,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.200,00	23.525,20
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.197.801,00	15.526.066,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.129.840,20	2.788.135,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.669.610,05	1.093.381,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.145.550,00	1.532.480,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.145.550,00	1.532.480,47
6.1.1 - Principal	2.144.000,00	1.522.258,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.550,00	10.221,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.985.840,20)	(1.265.876,75)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.794,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.794,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.536.274,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.817.950,00	1.409.735,40	1.409.735,40	1.240.257,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	975.600,00	949.112,98	949.112,98	779.635,13	0,00
10.1.1 - Creche	682.920,00	664.379,08	664.379,08	545.745,13	0,00
10.1.2 - Pré-escola	292.680,00	284.733,90	284.733,90	233.890,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	842.350,00	460.622,42	460.622,42	460.622,42	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	297.160,50	111.680,00	111.680,00	79.330,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	42.400,00	27.680,00	27.680,00	23.330,00	0,00
11.1.1 - Creche	29.680,00	19.376,00	19.376,00	16.331,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	12.720,00	8.304,00	8.304,00	6.999,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	254.760,50	84.000,00	84.000,00	56.000,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.115.110,50	1.521.415,40	1.521.415,40	1.319.587,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.385.122,49	1.385.122,49	1.215.645,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.515.757,49	1.515.757,49	1.313.930,41	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.072.736,33	1.385.122,49	1.385.122,49	90,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	153.248,05	16.722,98	16.722,98	1,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	172.699,41	211.236,59	25.422,91	25.422,91	0,00	185.813,68
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.699,41	211.236,59	25.422,91	25.422,91	0,00	185.813,68
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.476.540,50	476.732,22	475.907,63	452.689,87	824,59
24.1 - Creche	1.033.578,35	333.712,55	333.135,34	316.882,90	577,21
24.2 - Pré-escola	442.962,15	143.019,67	142.772,29	135.806,97	247,38
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.951.756,50	1.212.420,91	1.206.683,20	979.352,32	5.737,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.428.297,00	1.689.153,13	1.682.590,83	1.432.042,19	6.562,30
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.223.771,23
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.265.876,75)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.489.647,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.881.516,66			4.489.647,98	28,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	207.436,00	168.056,46
35.1 - Salário-Educação	122.310,00	87.973,15
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	85.126,00	80.083,31
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	264,00	1.369,98
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	11,23
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	217.700,00	169.437,67

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.716,00	109.634,71	97.155,09	93.879,84	12.479,62
41.1 - Creche	146.801,20	76.744,30	68.008,56	65.715,89	8.735,74
41.2 - Pré-escola	62.914,80	32.890,41	29.146,53	28.163,95	3.743,88
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	754.295,67	548.372,99	542.732,18	490.764,78	5.640,81
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	964.011,67	658.007,70	639.887,27	584.644,62	18.120,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.507.419,17	3.868.576,23	3.843.893,50	3.336.274,36	24.682,73
47.1 - Despesas Correntes	5.825.668,17	3.418.144,90	3.411.582,60	2.947.382,78	6.562,30
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.210.630,50	2.654.097,17	2.654.097,17	2.289.352,67	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	315.000,00	171.000,00	171.000,00	108.200,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.300.037,67	593.047,73	586.485,43	549.830,11	6.562,30
47.2 - Despesas de Capital	164.090,00	22.289,83	22.289,83	22.289,83	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	164.090,00	22.289,83	22.289,83	22.289,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	49.214,87	33.655,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.532.480,47	87.973,15
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.339.353,32	110.649,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.342,02	10.979,45
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	242.342,02	10.979,45

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7837BFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 047.2022

PORTARIA Nº 047/2022.

O Gestor Municipal (em exercício), Vice-Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
2455	ANDER MARIO BARTOSZEK	09/03/2021	08/03/2022	17/10/2022	15/11/2022
4032	CAROLINE NICOLE CZEPULA	01/02/2020	31/01/2021	10/10/2022	08/11/2022
868	CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW	01/01/2021	31/12/2021	03/10/2022	01/11/2022
4209	CRISTIAN ZAGURSKI	05/08/2021	04/08/2022	03/10/2022	23/10/2022
4218	EMERSON PAULO LIPKA	03/09/2021	02/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
2486	JOCELINE TRAVINSKI	13/07/2021	12/07/2022	10/10/2022	08/11/2022
4020	MARCELO BACH	15/10/2021	14/10/2022	17/10/2022	26/10/2022
197	NESTOR ZUBA	02/09/2021	01/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2021	12/01/2022	24/10/2022	22/11/2022
1385	SIMONE INES SIEKLICKI	03/02/2020	02/02/2021	04/10/2022	02/11/2022
4179	VALDIVINO DA ROSA	14/08/2021	13/08/2022	03/10/2022	01/11/2022

1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	01/02/2020	31/01/2021	04/10/2022	02/11/2022
751	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	15/11/2020	14/11/2021	17/10/2022	31/10/2022
2472	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	11/06/2020	10/06/2021	17/10/2022	31/10/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:34585B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 70-2022

ADENDO 01
Processo 230/2022 – Pregão 70/2022
Considerando a necessidade de readequação nos dias de coletas de lixo orgânico no Munícipio de Manfrinópolis objeto da licitação pregão 70/2022 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis.
Primeira alteração: No termo de Referência nos itens 3.3 e 04, bem como na clausula Sétima da minuta do contrato consta:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6450	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 03 coletas semanais (terças-feiras, quintas-feiras e sábados) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis e 01 coleta semanal (terça-feira) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande).	12,00	MÊS	30.500,00	366.000,00
TOTAL						366.000,00

Localidade	Periodicidade e dias da semana
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) na sede do Município percorrendo todo o perímetro urbano conforme rotas constantes no mapa em anexo	Três coletas semanais sendo todas as terças-feiras, quintas-feiras e sábados do mês independente de feriados e outros.
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável, na Linha Bela Vista do Encantilado, conforme localidade marcada no mapa em anexo.	Uma coleta semanal toda Terça-feira do mês independente de feriados e outros.
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) na Linha Freire e no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) conforme localidade marcada no mapa em anexo.	Uma coleta semanal toda terça-feira do mês independente de feriados e outros.

Das Alterações:
No termo de Referência nos **itens 3.3 e 04**, bem como na **clausula Sétima da minuta do contrato passam a ter as seguintes redações**:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6450	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 03 coletas semanais (Segundas-feiras, Qquartas-feiras e Sextas-feiras) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis e 01 coleta semanal (terça-feira) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande).	12,00	MÊS	30.500,00	366.000,00
TOTAL						366.000,00

Localidade	Periodicidade e dias da semana
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) na sede do Município percorrendo todo o perímetro urbano conforme rotas constantes no mapa em anexo	Três coletas semanais sendo todas as Segundas-feiras, Quartas-feiras e Sextas-feiras do mês independente de feriados e outros.
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável, na Linha Bela Vista do Encantilado, conforme localidade marcada no mapa em anexo.	Uma coleta semanal toda Segundas-feiras do mês independente de feriados e outros.
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) na Linha Freire e no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) conforme localidade marcada no mapa em anexo.	Uma coleta semanal toda Segundas-feiras do mês independente de feriados e outros.

O presente Adendo vai publicado junto ao DIOEMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente bem como demais documentos componentes ao processo no “portal” do Município, como de praxe (https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 70/2022.

Município de Manfrinópolis, em 04/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:7FAF4FC5

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 135/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 135/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 135/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/09/2022	10/09/2022	CHOPINZINHO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FB9FD97D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 134/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 134/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 134/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		Onix
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEGF520

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
23/08/2022	23/08/2022	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
RAULINO ANTONELLI – 23/08/2022			

Manfrinópolis – Pr, 16 de Setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5DF05704

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 136/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 136/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 136/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
25/08/2022	19/09/2022	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	4

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

MARIA DE LURDES ARIAS – 25/08/2022
MARILETE CALLEGARO – 02/09/2022
ANTONIO FOGAÇA – 05/09/2022
LUIZ CARLOS GIOVANAZ – 09/09/2022
LUIZ PAIS – 12/09/2022
PEDRO LOPES – 13/09/2022
ARLINDO KARLOH – 13/09/2022
DIVANILDO RODRIGUES – 16/09/2022
RIVADAL RAMOS – 19/09/2022
LUIZ CARLOS GIOVANAZ – 19/09/2022

Manfrinópolis – Pr, 23 de setembro de 2022

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8058CFC7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 137/2022 - FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 137/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 137/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA		**MATR.**	**9561**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINITRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				

21/09/2022	21/09/2022	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SEMINARIO IDS, GESTÃO PREVINE BRASIL E FINANCIAMENTO DA GESTÃO PRIMARIA.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 23 de setembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4189DBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2039/22

LEI Nº 2039/2022

Súmula : Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos e do consumo da iluminação pública, com pagamentos de forma parcelada junto a própria empresa contratada, e dispõe sobre inclusão de Ações no PPA 2022-2025 Lei nº 1955/21, altera o anexo de Metas da LDO para exercício de 2022, e abre crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, bem como a adequação por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED) do sistema iluminação pública, até o valor de **R$ 2.843.755,57** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.

Art. 2º O município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato mercantil com opção de compra.

Art. 3º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e valores estabelecidos para os pagamentos das prestações dos serviços/equipamentos a serem adquiridos, deverão ser suportados pela economia financeira gerada pelo fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica, bem como a utilização de recursos disponíveis nas fontes de recursos: livres e superávit financeiro das fontes supracitadas.

Parágrafo 1º - A cada 12 doze meses as parcelas vincendas serão corrigidas pela Selic mais juros de 6% (seis por cento) ao ano."

Parágrafo 2º - Recursos financeiros decorrentes de alienação de bens vinculados a educação e saúde poderão ser utilizados em investimentos em bens de capital integrando ao Patrimônio do Município e deverão atender a mesma fonte de origem.

Parágrafo 3º - Os pagamentos dos valores devidos pelo Município, por força do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, referente à aquisição de Usina Solar Fotovoltaica para atendimento da demanda de iluminação pública, deverão ser garantidos por meio da vinculação dos valores provenientes da COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 4º Ficam incluídas as seguintes ações governamentais no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1955/21 de 10 de novembro de 2021, para execução nos exercícios de 2022 a 2025, como segue:

Código	Tipo	Ação Proposta	Produto	Ano	Valores
	P	Aquisição de Usina Fotovoltaica para suprimento da demanda dos prédios públicos	Usina Solar	2022 2023 2024 2025	R$- 335.039,91 R$- 335.039,91 R$- 335.039,91 R$- 335.039,91
	P	Aquisição de Usina Fotovoltaica para suprimento da demanda dos iluminação pública	Usina Solar	2022 2023 2024 2025	R$- 375.898,98 R$- 375.898,98 R$- 375.898,98 R$- 375.898,98

Art. 5º Ficam incluídas no anexo de Metas da LDO 2022 – Alterando a Lei 1954/2021 incluindo no Anexo de Metas da LDO, como segue:

Código	Tipo	Ação Proposta	Produto	Ano	Valores
	P	Aquisição de Usina Fotovoltaica para suprimento da demanda dos prédios públicos	Usina Solar	2022 2023 2024 2025	R$- 335.039,91 R$- 335.039,91 R$- 335.039,91 R$- 335.039,91
	P	Aquisição de Usina Fotovoltaica para suprimento da demanda dos iluminação pública	Usina Solar	2022 2023 2024 2025	R$- 375.898,98 R$- 375.898,98 R$- 375.898,98 R$- 375.898,98

Art. 6º - Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 710.938,89 (-Setecentos e dez mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos-), destinados a acorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:

06000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.116	Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública	
Fonte = 3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	421.971,67
Fonte = 1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	288.967,22
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	710.938,89

Art. 7º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 6º, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
F=3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Anterior	421.971,67
Total	421.971,67

II – Excesso de Arrecadação por Alínea

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 2022		
F=1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente		
Alínea de Receita - 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 -Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal		
1	Recursos ordinários livres arrecadados até 31-08-2022	427.571,47
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	53.446,43
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	53.446,43
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	53.446,43
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	53.446,43
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 1507 – EM 2022	641.357,19
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 01000 – Livres	1.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1507 – em 2.022	640.357,19
7	Valor a ser utilizado na execução da presente Lei	288.967,22

Art. 8º - As despesas previstas para os próximos exercícios, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, e deverão ser incluídas na elaboração das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA, pertinentes aos exercícios em que serão realizadas a amortização das parcelas da compra parcelada.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A347F14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.863.499/0001-96, SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.830.997/0001-91;ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.021.009/0001-09; de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vencedoras dos item

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.863.499/0001-96,							
Item	Código	Produto - Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	29998	ALVO SILHUETA HUMANOIDE PADRÃO SAT/ANP: Alvo silhueta humanoide seguindo os padrões mínimos exigidos pela Portaria n°7508/2017	Unid	720	R$3,93	R$ 2.829,60
2	29999	ALVO MULTICOR PADRÃO SAT/ANP: Alvo 4 cores, seguindo os padrões mínimos exigidos pela Portaria n°7508/2017	Unid	720	R$4,80	R$3.456,00
3	30000	ALVO IPSC: Alvo confeccionado em papelão, na cor kraft, sem revestimento, em formato de um hexágono (polígono regular de seis lados) usado em instrução de tiro. Dimensões aproximadas de 57 x 46 cm. Peso aproximado de 400 g.	Unid	720	R$9,93	R$7.149,60
7	30004	OBRÉIAS PARA ALVO NA COR PRETA - ROLO COM 1.000 UN. Fabricada em papel de celulose vegetal de alta qualidade, formato circular, auto adesiva, tamanho 25mm, em rolos contendo 1000 (mil) unidades.	ROLO	20	R$43,00	R$860,00
8	30005	OBRÉIAS PARA ALVO NA COR MARROM/DOURADA - ROLO COM 1.000 UN. Fabricada em papel de celulose vegetal de alta qualidade, formato circular, auto adesiva, tamanho 25mm, em rolos contendo 1000 (mil) unidades.	ROLO	10	R$43,00	R$430,00
9	30006	PORTA CARREGADOR DUPLO TAB LOCK- - Desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; - Lingueta em PVC flexível com sistema tipo Tab Lock² (aba de retenção regulável), com possibilidade de ajustar o tamanho da lingueta conforme o carregador. - Revestimento interno em flocagem ou material similar de qualidade igual ou superior, afim de reduzir o atrito entre os equipamentos;	PEÇA	15	R$81,00	R$1.215,00

		- Com modelagem de cintura melhorando o encaixe do porta carregador à cintura do usuário. - Botões de pressão nº100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone; - Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; - Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360º); - Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; - Suporta até 2 carregadores; - Compatíveis com todos carregadores				
10	30007	COLDRE HAMMER PRO I - PASSADOR CINTO. - Fabricado em polímero de alta resistência; - Acompanha adaptadores de guarda-mato removíveis, que evite o movimento de chacoalhar da arma no coldre. - Sistema de travamento do tipo Dual Lock System (marca de referência Bélica Militar), evitando que aconteça o destravamento indevido do Coldre; - Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebatamento. - Revestimento interno em couro legítimo ou similar de melhor qualidade, afim de proporcionar maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; - Possuir regulagens angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma, com no mínimo 3 posições; - Permitir a fixação do Coldre em outras bases compatíveis; - Passador de cinto de guarnição (operacional) fixo de até 55mm.	PEÇA	15	R$280,00	R$4.200,00

SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.830.997/0001-91						
Item	Código	Produto - Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	30001	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- Confeccionado em policarbonato óptico, com armação em nylon e hastes com comprimento regulável. Com Curvatura lateral de suas lentes para aumentar a área de proteção. Que possibilite a utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas. Com proteção contra raios UVA/UVB de 99,9%.	Unid	150	R$21,00	R$3.150,00

5	30002	ABAFADOR AURICULAR- constituído por dois abafadores em forma de concha, montados, simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável à cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 anexos I e II. Protetor auditivo tipo conha com parte externa em abs, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antirruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB. Trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	UNIDADE	15	R$36,00	R$540,00

ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.021.009/0001-09						
Item	Código	Produto - Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	30003	OBREIAS PARA ALVO NA COR BRANCA- ROLO COM 1000UN. Fabricada em papel de celulose vegetal de alta qualidade, formato circular, auto adesiva, tamanho 25mm, em rolos contendo 1000 (mil) unidades.	ROLO	20	R$40,50	R$810,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 28 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BB0CAED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ALAN HENRIQUE TONELLO - EPP.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	ALAN HENRIQUE TONELLO - EPP, inscrito no CNPJ Nº 28.434.532/0001-56, com sede à Rua Carlos Estevam da Silva , nº 58, bairro Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Cep. 83.260-000,Fone (41) 98482-0859 endereço eletrônico: tonellotransp@hotmail.com neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.Alan Henrique Tonello, portador do RG nº 9322642-9 SESP e inscrito no CPF nº 089.454.769-03

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ALAN HENRIQUE TONELLO, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 073/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA – Pregão Eletrônico n° 054/2020, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVA N° 073/2020 , assinado em 28/09/2020 e sendo prorrogado pelo período de 06 (seis) meses , iniciando - se : 01 de outubro de 2022 e terminando-se em 31 de Março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 073/2020
As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor do Contrato Administrativo n° 073/2020 , onde o valor do item 1 era de R$ 1.346,07 passando para R$ 1482,36 e o valor do item 2 era de R$ 729,98 passando para R$ 803,89.

Parágrafo único: Conforme parágrafo segundo do contrato o reajustamento previsto será determinado pela aplicação do índice acumulado INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor , no percentual de 10,1248% de aumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2020
O valor total do Contrato Administrativo n.º 073/2020 renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula segunda deste Termo Aditivo, o valor será de R$ 713.310,00 (setecentos treze mil e trezentos e dez reais) Conforme a tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Locação de 02 caminhões caçambas (trucados), com capacidade mínima de 12m³ de carga, de fabricação igual ou superior ao ano 2000, para transporte de material sólido (entulho, aterro e resíduos de limpeza da praia), conforme demanda da secretaria de meio ambiente, com expediente de segunda a sábado, com horários e locais de coletas e descargas designados pela secretaria	R$ 1.482,36	R$ 462.496,32

	de meio ambiente, disponibilizando motorista devidamente habilitado. todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
02	Locação de 02 (dois) caminhões (toco), carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 anos, com capacidade mínima de 6m³ de carga, para recolhimento e transporte de materiais sólidos, resíduos vegetais e entulhos, com expediente de segunda a sábado, com horários e locais de coletas e descargas designados pela secretaria de meio ambiente, disponibilizando motorista devidamente habilitado. sendo que, todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada.	R$ 803,89	R$ 250.813,68
		total R$ 713.310,00	

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 803
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade : 001 - Gabinete do Secretário
Função : 0018 - Gestão Ambiental
SubFunção : 0542 - Controle Ambiental
Programa : 0110 - Meio Ambiente Sustentável
Ação : 2037 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento : 3339039000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento : 3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo : 00002 - Desvinculação das receitas dos municípios - DRM

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2020 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de Setembro de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Alan Henrique Tonello - EPP
ALAN HENRIQUE TONELLO
CPF nº 089.454.769-03
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:32B9ABF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N º 38/2022

Súmula : Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.481,03 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Três centavos).

Rogério Aparecido da Silva – Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei 656 de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente exercício financeiro do Orçamento de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.481,03 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Três centavos). destinado ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicadas:

SUPLEMENTAÇÕES

11.00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
11.001	SAMAE	
17.122.0013.2053	MANUTENÇAÕ DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
10076 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18.000,00
10076 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10076 - 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500,00
10076 - 3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00
11.00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
11.001	SAMAE	
17.512.0013.2052	OPERAÇÃO E MANUTENÇAÕ DOS SISTEMA DE ÁGUA	

10076 – 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
30076 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	38.481,03
T O T A L		75.481,03

Art 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I e III. do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 , o SUPERAVIT FINCEIRO LIQUIDO apurado no Exercício anterior, e também servira como recursos os provenientes da Anulação de Dotações.

CANCELAMENTOS

11.00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
11.001	SAMAE	
17.122.0013.2053	MANUTENÇAÕ DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
10076 – 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00
11.00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
11.001	SAMAE	
17.512.0013.1055	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ESCRITÓRIO DO SERVIÇO. AUT.	
10076 – 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
T O T A L		37.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2.022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:85FB2A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	33 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	03/10/2022
d) Objeto Homologado :	Abertura de processo para aquisição por item de implementos agrícolas com convenio 917277/2021 através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu .
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO E ADUBO ORGÂNICO, COM		Ud	1,000	44.700,0000	44.700,00
Total:						44.700,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D7AAA11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis**

centavos) e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1366	LILIA ARAUJO DOS SANTOS VOLPATO	11	12	JD. ITÁLIA II
1400	DOCE VIDA – ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	43	10	JD. SANTOS DUMONT
1466	PAULO JOSÉ DA ROCHA	07	09	JD. DAS PALMEIRAS
1474	ADRIELI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	13	05	JD. ITÁLIA II
1487	SIDNEI PURIFICAÇÃO RIBAS	01	03	JD. ITÁLIA II
1501	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	11	16	JD. ITÁLIA II
1501	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	11	16	JD. ITÁLIA II
1502	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	11	18	JD. ITÁLIA II
1503	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	10	09	JD. ITÁLIA II
1504	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	10	01	JD. ITÁLIA II
1505	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	20	07	JD. ITÁLIA
1516	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	21	JD. RENASCER
1517	ANTONIO HENRIQUE DE LIMA	63	20	JD. IPÊ
1522	SERGIO DIAS DOS SANTOS	76	09	JD. DAS NAÇÕES I
1523	THAMY MARQUES DADA	80	01	JD. DAS NAÇÕES I
1525	MARIA LURDES MENDES	46	04	PARQUE MORUMBI
1528	SANTO RODRIGUES DANIEL	43	30	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1540	(ESPOLIO) MARIA ANGELICA DE JESUS	28	4B	CENTRO
1550	CLEUSA SENA DOS SANTOS	07	15	VILA ALTA
1551	(ESPÓLIO) GERALDO SECOLO	06	14	VILA ALTA
1555	JOYCE ELEN GOMES	13	23	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1578	EDER JOSÉ DA SILVA	11	01	JD. DAS NAÇÕES I
1583	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	12	05	JD. DAS NAÇÕES I
1586	JEFFERSON ROVEDA	13	09	JD. DAS NAÇÕES I
1587	JEFFERSON ROVEDA	13	10	JD. DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 03 de outubro de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1B043C5E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGW2783	277490A000145843	25/08/2022	55412
AIS8564	116100E008948564	09/09/2022	61810
AKA1277	277490A000145840	25/08/2022	55412
AKA3415	277490A000145861	25/08/2022	55412
AMW9458	277490A000145848	25/08/2022	55412
ANK6134	277490A000145838	25/08/2022	55412
AOR8D22	277490A000145849	25/08/2022	55412
APF8585	277490NIC0029081	26/08/2022	50020
AQE6932	277490NIC0029079	26/08/2022	50020
AQG2319	277490A000145835	25/08/2022	55412
AQG2319	277490A000145847	25/08/2022	55412
ARQ9759	277490A000145855	25/08/2022	55412
ASL7946	277490A000145859	25/08/2022	55412
ATB2H92	277490A000145836	25/08/2022	55412
ATD7266	277490A000200863	22/08/2022	51930
AUE8827	277490A000195768	06/09/2022	76331
AUI1C27	277490NIC0029082	26/08/2022	50020
AUT5C53	277490A000145845	25/08/2022	55412
AWB5D69	277490A000195763	06/09/2022	76331
AYE0840	277490A000145841	25/08/2022	55412
AYE0840	277490A000145860	25/08/2022	55412
AYG1677	116100T000186778	07/09/2022	76251
AZL5H53	277490A000195764	06/09/2022	76331

BAH8830	116100T000186779	07/09/2022	76251
BAI8A05	277490A000200865	22/08/2022	51930
BAY3G71	277490A000145844	25/08/2022	55412
BBU4235	277490A000145854	25/08/2022	55412
BCW6C83	277490A000145837	25/08/2022	55412
BDI3D81	116100E009243019	09/09/2022	55411
BEF8B68	277490A000145853	25/08/2022	55412
BEK8C53	277490A000200862	22/08/2022	76332
BEP5E36	277490A000195766	06/09/2022	76331
BEV3D88	277490NIC0029077	26/08/2022	50020
CDM9B04	277490NIC0029080	26/08/2022	50020
DKB2481	277490A000145851	25/08/2022	55412
DKB2481	277490A000145842	25/08/2022	55412
DNP0837	277490A000145863	25/08/2022	55412
DSK0544	277490A000145852	25/08/2022	55412
EKR8478	277490A000145839	25/08/2022	55412
FOD9D73	277490A000200857	13/09/2022	55414
NJH1285	277490A000145862	25/08/2022	55412
RHN9B67	116100E009243017	07/09/2022	70561
RHN9B67	116100E009243018	07/09/2022	61810
RHQ4A50	277490A000200864	22/08/2022	76332
RHR0D19	277490NIC0029078	26/08/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78309081

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADU8668	277490A000197912	08/07/2022	76331	R$ 293,47
AEL1345	277490A000199121	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AET1220	277490A000197812	27/06/2022	76332	R$ 293,47
AFS6620	277490A000199046	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AII0441	277490A000197814	27/06/2022	55414	R$ 195,23
AJJ3278	277490A000197908	08/07/2022	76331	R$ 293,47
AKO0A84	277490A000190993	05/07/2022	76331	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000199039	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000199108	21/06/2022	55412	R$ 195,23
ALB2159	277490A000199119	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AMG2154	277490A000190994	05/07/2022	76331	R$ 293,47
AMJ3088	277490A000199111	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AMU5573	277490A000199102	21/06/2022	55412	R$ 195,23
ANF0644	277490A000197825	05/07/2022	76332	R$ 293,47
ANZ7651	277490A000197818	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AOF9H18	277490A000199045	09/07/2022	55414	R$ 195,23
AOL6225	277490A000199105	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AOU9F00	277490A000182224	04/07/2022	55680	R$ 195,23
AOV0965	277490A000199036	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AOW5353	116100E008559678	06/07/2022	65640	R$ 293,47
APH8817	277490A000191000	07/07/2022	76331	R$ 293,47
APO8944	277490A000190686	08/07/2022	70721	R$ 293,47
AQG2319	277490A000199128	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199103	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AQK8986	277490A000199116	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AQL7386	277490A000199110	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AQS6751	277490A000199030	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AQV1541	277490A000197813	27/06/2022	73740	R$ 293,47
AQZ3376	277490A000197905	07/07/2022	76331	R$ 293,47
ARP8A97	277490A000199043	22/06/2022	55412	R$ 195,23
ASK1437	277490A000197909	08/07/2022	76331	R$ 293,47
ASU8081	277490A000199049	22/06/2022	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000199044	22/06/2022	55412	R$ 195,23
ATF4722	277490A000197919	06/07/2022	76331	R$ 293,47
ATM5829	277490A000197827	07/07/2022	54521	R$ 195,23
AUD2C60	277490A000197815	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AUH6I97	277490A000197928	07/07/2022	76331	R$ 293,47
AUJ6I83	277490A000199122	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AUL3G81	277490A000197810	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AUN8282	277490A000186675	27/06/2022	54870	R$ 195,23
AVB8963	277490A000199025	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AVN5073	277490A000199028	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AWR2I79	277490A000197910	08/07/2022	76331	R$ 293,47
AWT9971	277490A000199029	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AWU4243	277490A000197437	28/06/2022	54870	R$ 195,23
AXN3I80	277490A000199117	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AXN6953	277490A000190989	05/07/2022	76331	R$ 293,47
AXY3I38	277490A000197436	28/06/2022	76251	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000199026	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000199042	22/06/2022	55412	R$ 195,23

AXZ2559	277490A000199125	21/06/2022	55412	R$ 195,23
AYC0B12	277490A000190998	07/07/2022	54600	R$ 130,16
AYU5010	277490A000199027	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AZO5A97	277490A000190685	08/07/2022	57200	R$ 195,23
AZR3H26	277490A000199034	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AZW4I42	277490A000186676	01/07/2022	57380	R$ 293,47
BAH2847	277490A000199101	22/06/2022	55412	R$ 195,23
BAT2I79	277490A000190986	04/07/2022	76331	R$ 293,47
BBD9977	277490A000197829	09/07/2022	54870	R$ 195,23
BBS3150	277490A000197441	30/06/2022	54526	R$ 195,23
BBZ7470	277490A000197811	27/06/2022	76332	R$ 293,47
BCG1E06	277490A000190684	04/07/2022	76331	R$ 293,47
BCH9224	277490A000190988	05/07/2022	57380	R$ 293,47
BCI7921	277490A000199107	21/06/2022	55412	R$ 195,23
BCV3E14	277490A000190687	08/07/2022	76331	R$ 293,47
BDC3J43	277490A000197904	07/07/2022	76331	R$ 293,47
BDE7A43	277490A000199048	22/06/2022	55412	R$ 195,23
BDG7E64	277490A000190683	04/07/2022	76331	R$ 293,47
BDP8D76	277490A000199047	22/06/2022	55412	R$ 195,23
BDS1I37	277490A000190991	05/07/2022	57380	R$ 293,47
BED2B77	277490A000190996	06/07/2022	76331	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000199104	21/06/2022	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000199120	21/06/2022	55412	R$ 195,23
BES1J40	277490A000199123	21/06/2022	55412	R$ 195,23
CGI2770	277490A000199124	21/06/2022	55412	R$ 195,23
CKK9J69	277490A000197820	05/07/2022	57380	R$ 293,47
COT7075	277490A000197816	27/06/2022	51851	R$ 195,23
CTY2862	277490A000199033	22/06/2022	55412	R$ 195,23
CUB7I48	277490A000190997	06/07/2022	76331	R$ 293,47
CWQ6J07	277490A000197830	11/07/2022	57380	R$ 293,47
CZU3454	277490A000199106	21/06/2022	55412	R$ 195,23
DAK9609	277490A000197918	05/07/2022	76331	R$ 293,47
DGA1416	277490A000199126	21/06/2022	55412	R$ 195,23
DKS8392	277490A000197906	07/07/2022	76331	R$ 293,47
DQR6C41	277490A000190688	10/07/2022	76331	R$ 293,47
EEV6641	277490A000199114	21/06/2022	55412	R$ 195,23
EGG2C28	277490A000197821	05/07/2022	57380	R$ 293,47
EIR0394	277490A000197817	27/06/2022	51851	R$ 195,23
EQL1H88	116100E009242063	06/07/2022	65300	R$ 195,23
EYZ9A33	277490A000197915	08/07/2022	76331	R$ 293,47
FFC6A93	277490A000197916	08/07/2022	76331	R$ 293,47
FWM8776	277490A000190689	10/07/2022	76331	R$ 293,47
FYJ5207	277490A000182223	02/07/2022	73662	R$ 130,16
GUT7229	277490A000199032	22/06/2022	55412	R$ 195,23
HSC0158	277490A000199112	21/06/2022	55412	R$ 195,23
IVV1B32	277490A000197914	08/07/2022	76331	R$ 293,47
JZU0B68	116100E009242064	10/07/2022	65300	R$ 195,23
NEZ9754	277490A000199037	22/06/2022	55412	R$ 195,23
OCH4669	277490A000197913	08/07/2022	76331	R$ 293,47
OFX2C93	277490A000197901	07/07/2022	76331	R$ 293,47
RHA3H33	277490A000199040	22/06/2022	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490A000199041	22/06/2022	55412	R$ 195,23
RHF6J42	277490A000199031	22/06/2022	55412	R$ 195,23
RHG0E29	277490A000197828	07/07/2022	54521	R$ 195,23
RHL6G81	277490A000199038	22/06/2022	55412	R$ 195,23
RHM6H49	277490A000190682	04/07/2022	76331	R$ 293,47
RHR0D19	277490A000199115	21/06/2022	55412	R$ 195,23
RHT1G42	277490A000190987	05/07/2022	76331	R$ 293,47
RHT3D56	277490A000190999	07/07/2022	76331	R$ 293,47
RHV7B21	277490A000190992	05/07/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D74D5BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQF2B70	277510T000049466	17/03/2022	60681	R$ 195.23
AUF6067	277510T000029283	30/03/2022	76252	R$ 293.47
AUP7I62	277510Z000006723	19/02/2022	55412	R$ 195.23
AWM6597	277510T000029351	07/04/2022	76252	R$ 293.47
IPD0797	277510Z000008900	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MKL6603	277510T000001342	10/03/2022	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1870B0C3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHD5822	277510NIC0016920	02/09/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016921	02/09/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016919	02/09/2022	50020
AWJ2930	277510NIC0016912	02/09/2022	50020
AWV8120	277510NIC0016917	02/09/2022	50020
AXS1020	277510NIC0016913	02/09/2022	50020
BAY7398	277510NIC0016914	02/09/2022	50020
BCI4345	277510NIC0016910	02/09/2022	50020
BCN3672	277510NIC0016916	02/09/2022	50020
CUA8741	277510NIC0016911	02/09/2022	50020
HOD3G19	277510NIC0016918	02/09/2022	50020
QJV1364	277510NIC0016909	02/09/2022	50020
RHM0F92	277510NIC0016915	02/09/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:26FEF1E6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7J75	277510Z000010290	31/08/2022	55412
AAD7J75	277510Z000010320	01/09/2022	55412
AEQ6073	277510Z000010285	31/08/2022	55412
AEQ6073	277510Z000010294	31/08/2022	55412
AGD8447	277510Z000010318	31/08/2022	55412
AHA8257	277510Z000010304	31/08/2022	55412
AIQ8A62	277510T000052419	18/09/2022	55411
AJA7142	277510Z000010308	31/08/2022	55412
AJG7008	277510Z000010243	30/08/2022	55412
AJQ1523	277510Z000010259	30/08/2022	55412
AJY2554	116100T000271011	15/09/2022	54600
AKL5544	277510Z000010289	31/08/2022	55412
AKU5510	277510Z000010316	31/08/2022	55412
ALC7D38	277510Z000010265	30/08/2022	55412
ALL4B02	277510Z000010333	01/09/2022	55412
ALV5E22	277510Z000010267	30/08/2022	55412
ALX8853	277510Z000010344	01/09/2022	55412
AML6815	277510Z000010319	31/08/2022	55412
AMR4H01	277510Z000010261	30/08/2022	55412
ANW5136	277510Z000010305	31/08/2022	55412
APT4658	277510Z000010278	31/08/2022	55412
AQP1E00	277510Z000010269	30/08/2022	55412
ARD2D59	277510Z000010253	30/08/2022	55412
ARH0444	277510Z000010272	30/08/2022	55412
ARH0444	277510Z000010348	01/09/2022	55412
ARK6D08	277510Z000010332	01/09/2022	55412
ASE1B94	277510Z000010360	01/09/2022	55412
ASI4260	277510Z000010254	30/08/2022	55412
ASP4716	277510Z000010236	30/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000010286	31/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000010252	30/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000010334	01/09/2022	55412
ASZ0712	277510Z000010300	31/08/2022	55412
ATE4286	116100T000271012	15/09/2022	55411
ATJ9105	277510T000001787	19/09/2022	76251
ATK9642	277510Z000010350	01/09/2022	55412
ATL5C77	277510Z000010247	30/08/2022	55412
ATO6H50	277510Z000010329	01/09/2022	55412
ATY7J93	277510Z000010240	30/08/2022	55412
ATY7J93	277510Z000010256	30/08/2022	55412
AUC2H39	277510Z000010364	01/09/2022	55412
AUO1E84	277510Z000010246	30/08/2022	55412
AUY9B53	277510Z000010277	31/08/2022	55412

AVD1A19	277510Z000010258	30/08/2022	55412
AVP0B81	277510Z000010328	01/09/2022	55412
AVW3997	277510Z000010284	31/08/2022	55412
AWH8J38	277510Z000010327	01/09/2022	55412
AWI7D07	277510Z000010335	01/09/2022	55412
AWK1197	277510Z000010345	01/09/2022	55412
AWP7146	277510Z000010273	30/08/2022	55412
AWS6006	277510Z000010262	30/08/2022	55412
AXE3E06	277510Z000010251	30/08/2022	55412
AXG3E55	277510Z000010352	01/09/2022	55412
AXL9G21	277510Z000010363	01/09/2022	55412
AXP7514	116100T000271001	15/09/2022	65300
AXR2191	277510Z000010315	31/08/2022	55412
AYB9392	277510Z000010357	01/09/2022	55412
AYG1F43	277510Z000010271	30/08/2022	55412
AYH5E55	277510Z000010354	01/09/2022	55412
AZD7735	277510T000001786	18/09/2022	60681
AZQ3348	277510Z000010326	01/09/2022	55412
AZQ8060	277510Z000010249	30/08/2022	55412
AZX5471	277510Z000010312	31/08/2022	55412
BAE2010	277510Z000010280	31/08/2022	55412
BAE2010	277510Z000010303	31/08/2022	55412
BAH1A76	277510Z000010331	01/09/2022	55412
BAH9D09	277510Z000010339	01/09/2022	55412
BAJ3C91	277510Z000010266	30/08/2022	55412
BAT0826	277510Z000010359	01/09/2022	55412
BBP2757	277510Z000010283	31/08/2022	55412
BBR2I15	277510Z000010366	01/09/2022	55412
BBS9716	277510T000001783	18/09/2022	60174
BBS9716	277510T000052418	18/09/2022	58194
BBY6D58	277510Z000010279	31/08/2022	55412
BBY6D58	277510Z000010268	30/08/2022	55412
BCB7246	277510Z000010317	31/08/2022	55412
BCF7B80	277510T000001784	18/09/2022	60174
BDS2F51	277510Z000010361	01/09/2022	55412
BDW5I64	277510T000043797	18/09/2022	51851
BDW5I64	277510T000043796	18/09/2022	65640
BDZ0C82	277510Z000010287	31/08/2022	55412
BEB9F77	277510Z000010309	31/08/2022	55412
BEB9F77	277510Z000010257	30/08/2022	55412
BEC6E32	277510T000000758	19/09/2022	55413
BPN4593	277510Z000010299	31/08/2022	55412
CAD0870	277510Z000010297	31/08/2022	55412
CTJ6608	277510T000052420	19/09/2022	55413
CZK8F41	277510Z000010291	31/08/2022	55412
DAY7I94	277510Z000010343	01/09/2022	55412
DLM4C62	277510T000052417	18/09/2022	58194
DPM3B87	277510Z000010264	30/08/2022	55412
DTA2752	277510Z000010282	31/08/2022	55412
DVN5I28	277510Z000010321	01/09/2022	55412
EAF7G21	277510Z000010341	01/09/2022	55412
EGA5959	277510Z000010358	01/09/2022	55412
EVG7326	277510Z000010250	30/08/2022	55412
EVG7326	277510Z000010244	30/08/2022	55412
FDN8752	277510Z000010310	31/08/2022	55412
FDN8752	277510Z000010324	01/09/2022	55412
FDN8752	277510Z000010248	30/08/2022	55412
FDN8752	277510Z000010292	31/08/2022	55412
FNP6C52	277510Z000010362	01/09/2022	55412
FZK5979	277510Z000010347	01/09/2022	55412
GDW8G37	277510Z000010323	01/09/2022	55412
IEC2873	116100T000271701	15/09/2022	60502
IRN5G96	277510Z000010237	30/08/2022	55412
ISM7D82	277510Z000010295	31/08/2022	55412
ITY0E44	277510Z000010302	31/08/2022	55412
ITY0E44	277510Z000010351	01/09/2022	55412
JJG2J73	277510Z000010255	30/08/2022	55412
JRW9468	277510Z000010238	30/08/2022	55412
KLK1I28	277510Z000010239	30/08/2022	55412
KPL4F21	277510Z000010338	01/09/2022	55412
KZF7844	277510Z000010355	01/09/2022	55412
LYZ7B78	277510T000001789	19/09/2022	55411
MDF1933	277510Z000010245	30/08/2022	55412
MDH1008	277510Z000010241	30/08/2022	55412
MDQ9B58	277510Z000010288	31/08/2022	55412
MDQ9B58	277510Z000010260	30/08/2022	55412
MET5411	277510Z000010275	30/08/2022	55412
MEV1810	277510Z000010296	31/08/2022	55412
MEW6A59	277510Z000010365	01/09/2022	55412
MFE4E38	277510Z000010340	01/09/2022	55412
MHN5292	277510Z000010337	01/09/2022	55412
MJL0H23	277510Z000010276	30/08/2022	55412
MKA1C09	277510T000052416	18/09/2022	60681
MKH8605	277510Z000010349	01/09/2022	55412
NJW0B07	277510Z000010325	01/09/2022	55412
NRR8B81	277510Z000010270	30/08/2022	55412
NUJ1J38	277510Z000010307	31/08/2022	55412
PJF6B83	277510Z000010336	01/09/2022	55412
QHR6211	277510Z000010330	01/09/2022	55412

QPE7H22	277510Z000010356	01/09/2022	55412
QTW6B28	116100T000271005	15/09/2022	60501
QXL7D19	116100T000271008	15/09/2022	76251
RDS2B50	116100T000271010	15/09/2022	60501
RHS1B53	277510Z000010313	31/08/2022	55412
RKZ7E87	277510Z000010298	31/08/2022	55412
SDQ0E93	277510Z000010242	30/08/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4B2E82DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 630/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

CONCURSO PÚBLICO - 338/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 630/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)											
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039890	JOHNSON ORACZ	08/07/1972	3,00	7,50	3,00	48,00	2,00	63,50	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	22/09/1992	6,00	9,00	3,00	36,00	7,00	61,00	2º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	18/10/1951	6,00	7,50	4,50	48,00	-	66,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	07/06/1981	10,50	4,50	6,00	40,00	7,00	68,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	04/10/1987	13,50	4,50	4,50	36,00	-	58,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	02/01/1975	7,50	3,00	6,00	36,00	-	52,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AB8B01D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 630/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CONCURSO PÚBLICO -
338/2022 ORGANIZAÇÃO:FUNDAÇÃO FAFIPA|CNPJ05.566.804/00
ANEXO II DO EDITAL N.º 630/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	24/06/1984	9,00	9,00	1,50	60,00	4,00	83,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	7,50	9,00	3,00	56,00	7,00	82,50	2º	Aprovado	Afrodescendente
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	07/09/1984	7,50	7,50	4,50	60,00	0,00	79,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	01/05/1965	7,50	7,50	1,50	56,00	4,00	76,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	21/03/1973	7,50	10,50	3,00	48,00	7,00	76,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	27/02/1984	9,00	9,00	1,50	56,00	-	75,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	19/07/1982	4,50	9,00	3,00	56,00	1,00	73,50	7º	Classificado	Afrodescendente
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	26/12/1973	4,50	6,00	3,00	52,00	7,00	72,50	8º	Classificado	Afrodescendente
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	03/12/1976	6,00	6,00	3,00	48,00	7,00	70,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	15/04/1999	3,00	7,50	4,50	52,00	-	67,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	25/07/1980	4,50	9,00	1,50	44,00	7,00	66,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	27/08/1987	3,00	4,50	3,00	48,00	7,00	65,50	12º	Classificado	Afrodescendente
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	06/03/1977	7,50	12,00	1,50	44,00	-	65,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	15/08/1996	6,00	12,00	4,50	40,00	2,00	64,50	14º	Classificado	Afrodescendente
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	20/06/1984	6,00	9,00	3,00	40,00	6,00	64,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	4,50	10,50	4,50	44,00	-	63,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0040411	IVONEI DE PAULA	29/08/1982	6,00	6,00	3,00	48,00	-	63,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	6,00	3,00	3,00	44,00	7,00	63,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	0,00	12,00	0,00	44,00	7,00	63,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	09/06/1964	4,50	4,50	1,50	52,00	-	62,50	20º	Classificado	Afrodescendente
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	1,50	6,00	3,00	52,00	-	62,50	21º	Classificado	Afrodescendente
0040365	CLAYTON CHAVES	29/05/1994	6,00	3,00	0,00	52,00	1,00	62,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0038304	JULIANA CAETANO	18/07/1984	3,00	7,50	1,50	48,00	2,00	62,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	01/12/1978	7,50	9,00	0,00	40,00	5,00	61,50	24º	Classificado	Afrodescendente
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	10,50	1,50	1,50	44,00	3,00	60,50	25º	Classificado	Afrodescendente
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	15/05/1985	4,50	6,00	0,00	44,00	6,00	60,50	26º	Classificado	Afrodescendente
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	6,00	6,00	1,50	40,00	7,00	60,50	27º	Classificado	Afrodescendente
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	20/04/1995	7,50	6,00	1,50	44,00	1,00	60,00	28º	Classificado	Afrodescendente
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	17/02/1989	6,00	7,50	1,50	44,00	1,00	60,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	23/12/1987	6,00	3,00	0,00	44,00	7,00	60,00	30º	Classificado	Afrodescendente
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	9,00	6,00	4,50	40,00	-	59,50	31º	Classificado	Afrodescendente
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	05/10/1972	7,50	9,00	3,00	40,00	-	59,50	32º	Classificado	Afrodescendente

0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	17/11/1994	6,00	7,50	0,00	40,00	6,00	59,50	33º	Classificado	Afrodescendente
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	22/11/1981	4,50	7,50	3,00	44,00	-	59,00	34º	Classificado	Afrodescendente
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	4,50	6,00	1,50	40,00	7,00	59,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	24/07/1990	4,50	7,50	4,50	36,00	6,00	58,50	36º	Classificado	Afrodescendente
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	04/08/1959	6,00	4,50	1,50	44,00	2,00	58,00	37º	Classificado	Afrodescendente
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	10/05/1983	10,50	6,00	1,50	40,00	-	58,00	38º	Classificado	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	03/06/1987	7,50	9,00	1,50	40,00	-	58,00	39º	Classificado	Afrodescendente
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	10/11/1965	4,50	10,50	1,50	36,00	5,00	57,50	40º	Classificado	Afrodescendente
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	29/10/1991	3,00	7,50	1,50	40,00	5,00	57,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	22/07/1994	1,50	1,50	1,50	52,00	-	56,50	42º	Classificado	Afrodescendente
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	31/03/1983	3,00	4,50	3,00	40,00	6,00	56,50	43º	Classificado	Afrodescendente
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	05/01/1986	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	44º	Classificado	Afrodescendente
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	27/12/1991	4,50	4,50	1,50	40,00	5,00	55,50	45º	Classificado	Afrodescendente
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	12/07/1993	3,00	10,50	1,50	40,00	-	55,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3,00	4,50	3,00	44,00	-	54,50	47º	Classificado	Afrodescendente
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	6,00	7,50	3,00	36,00	2,00	54,50	48º	Classificado	Afrodescendente
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	49º	Classificado	Afrodescendente
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	14/07/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	50º	Classificado	Afrodescendente
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	07/12/1982	3,00	6,00	0,00	44,00	-	53,00	51º	Classificado	Afrodescendente
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	16/10/1978	3,00	7,50	1,50	40,00	1,00	53,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	27/01/1979	4,50	7,50	3,00	36,00	2,00	53,00	53º	Classificado	Afrodescendente
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	54º	Classificado	Afrodescendente
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	30/10/1991	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	55º	Classificado	Afrodescendente
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	04/12/2004	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	56º	Classificado	Afrodescendente
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	3,00	10,50	1,50	36,00	1,00	52,00	57º	Classificado	Afrodescendente
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	14/06/1970	3,00	3,00	1,50	44,00	0,00	51,50	58º	Classificado	Afrodescendente
0040043	EZEQUIEL TROCATI	10/10/1981	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	59º	Classificado	Afrodescendente
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	04/02/1997	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	60º	Classificado	Afrodescendente
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	23/05/1986	7,50	9,00	1,50	32,00	-	50,00	61º	Classificado	Afrodescendente
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	09/12/1968	7,50	12,00	4,50	44,00	2,00	70,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	03/01/1981	13,50	9,00	4,50	32,00	-	59,00	2º	Classificado	Afrodescendente
4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040256	YARA DIAS FONSECA	22/08/1997	9,00	9,00	1,50	60,00	1,00	80,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	9,00	4,50	4,50	32,00	-	50,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	07/04/1995	12,00	6,00	4,50	28,00	-	50,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	19/04/1979	10,50	3,00	4,50	48,00	0,00	66,00	1º	Classificado	Afrodescendente
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	18/01/1989	12,00	7,50	3,00	48,00	-	70,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	20/01/1991	10,50	4,50	4,50	48,00	-	67,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	09/03/1986	10,50	3,00	4,50	40,00	5,00	63,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	24/08/1994	12,00	4,50	4,50	40,00	1,00	62,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	10/08/1993	10,50	3,00	3,00	40,00	2,00	58,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	18/09/1982	12,00	3,00	3,00	36,00	3,00	57,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	09/04/1993	12,00	9,00	3,00	32,00	-	56,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	21/05/1979	9,00	4,50	4,50	32,00	6,00	56,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	18/11/1998	7,50	3,00	4,50	40,00	-	55,00	10º	Classificado	Afrodescendente
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO NOME		**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	13/03/2000	10,50	9,00	4,50	28,00	0,00	52,00	11º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:223C1C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 630/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CONCURSO PÚBLICO - 338/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 630/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038711	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	04/11/1992	9,00	9,00	6,00	60,00	4,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040484	SIMONE SANTOS DA SILVA	05/10/1976	7,50	9,00	4,50	60,00	6,00	87,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038963	EDELCELY RIBEIRO HAAG	06/11/1967	6,00	9,00	3,00	60,00	8,00	86,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039751	DÉBORA MENON DA SILVA	06/07/1990	7,50	9,00	3,00	64,00	1,00	84,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	24/06/1984	9,00	9,00	1,50	60,00	4,00	83,50	5º	Aprovado	Afrodescendente
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	7,50	9,00	3,00	56,00	7,00	82,50	6º	Aprovado	Afrodescendente
0041879	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	26/03/1993	7,50	9,00	3,00	56,00	7,00	82,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040509	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	27/12/1979	6,00	12,00	4,50	56,00	4,00	82,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039120	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	27/09/1984	4,50	10,50	4,50	56,00	7,00	82,50	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042116	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	16/08/1987	9,00	9,00	3,00	60,00	0,00	81,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039538	NATALIA PRISCO DIAS	06/11/1989	7,50	12,00	1,50	56,00	4,00	81,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040975	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	01/07/1980	1,50	6,00	3,00	64,00	6,00	80,50	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039245	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	06/03/1982	9,00	7,50	3,00	56,00	5,00	80,50	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	07/09/1984	7,50	7,50	4,50	60,00	0,00	79,50	14º	Aprovado	Afrodescendente
0041521	JESSICA DE SOUZA TELLES	06/04/1997	7,50	7,50	3,00	56,00	5,00	79,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041794	RONALDO SOARES VICENTE	05/01/1982	10,50	9,00	4,50	52,00	3,00	79,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência

0040679	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	31/10/1987	3,00	10,50	1,50	60,00	3,00	78,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040789	ANNE CAROLINE MOHR	29/03/1996	6,00	10,50	3,00	52,00	6,00	77,50	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042192	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	09/11/1983	6,00	10,50	0,00	52,00	9,00	77,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039906	JULIA PINTO KULEVICZ	07/08/1997	4,50	7,50	3,00	60,00	2,00	77,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039166	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	19/12/2002	7,50	12,00	1,50	56,00	-	77,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	07/03/1978	6,00	6,00	3,00	56,00	6,00	77,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042625	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	4,50	4,50	3,00	56,00	9,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041671	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	27/05/1972	7,50	10,50	3,00	52,00	4,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039169	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13/03/1985	7,50	7,50	3,00	52,00	7,00	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039105	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	11/04/1994	4,50	10,50	3,00	52,00	7,00	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	01/05/1965	7,50	7,50	1,50	56,00	4,00	76,50	27º	Classificado	Afrodescendente
0039254	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	09/03/1979	6,00	10,50	3,00	56,00	1,00	76,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039534	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	08/07/1996	6,00	7,50	1,50	56,00	5,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038952	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	18/07/1980	4,50	7,50	3,00	56,00	5,00	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	04/12/1977	7,50	12,00	4,50	52,00	-	76,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042392	KARINE MAGALI BRUM	15/12/1979	7,50	7,50	3,00	52,00	6,00	76,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039436	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	6,00	9,00	3,00	52,00	6,00	76,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041932	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	15/01/1982	9,00	10,50	1,50	48,00	7,00	76,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	21/03/1973	7,50	10,50	3,00	48,00	7,00	76,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	27/02/1984	9,00	9,00	1,50	56,00	-	75,50	36º	Classificado	Afrodescendente
0040122	GISLAINE APARECIDA CORREIA	16/01/1986	6,00	4,50	3,00	56,00	6,00	75,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041413	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	04/01/1976	10,50	6,00	3,00	52,00	4,00	75,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	13/07/1974	6,00	7,50	3,00	52,00	7,00	75,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040596	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	07/01/1958	6,00	9,00	3,00	56,00	1,00	75,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040607	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	12/05/1993	7,50	6,00	1,50	60,00	-	75,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038667	HELOISA CARVALHO COUTINHO	30/07/1999	7,50	3,00	4,50	60,00	-	75,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041971	CARLA CAMILA CALSAVARA	24/11/1988	3,00	7,50	1,50	56,00	7,00	75,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039599	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	06/02/1983	4,50	9,00	4,50	52,00	5,00	75,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039794	MELISSA TANGANELLI	25/12/1980	9,00	9,00	3,00	48,00	6,00	75,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040391	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	24/08/1979	4,50	9,00	0,00	60,00	1,00	74,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041590	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	21/09/1981	10,50	9,00	3,00	52,00	-	74,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040507	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	04/10/1989	6,00	9,00	1,50	52,00	6,00	74,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041626	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	01/09/1995	3,00	9,00	4,50	52,00	6,00	74,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041210	RAFAELA PAULA DA SILVA	20/09/1991	10,50	6,00	1,50	56,00	-	74,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038953	SILVIA MARIA BATISTA	17/10/1972	9,00	9,00	3,00	52,00	1,00	74,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039959	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	18/06/1993	3,00	9,00	3,00	52,00	7,00	74,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038397	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	9,00	12,00	3,00	48,00	2,00	74,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040100	OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	10/08/2000	7,50	3,00	3,00	60,00	-	73,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	19/07/1982	4,50	9,00	3,00	56,00	1,00	73,50	55º	Classificado	Afrodescendente
0038710	DANILO FERNANDO DE LARA	10/09/1991	4,50	9,00	3,00	56,00	1,00	73,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	20/11/1988	1,50	6,00	3,00	56,00	7,00	73,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039965	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	7,50	6,00	3,00	52,00	5,00	73,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040194	MIRIAN JESUS DA SILVA	04/05/1981	6,00	9,00	1,50	52,00	5,00	73,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	06/03/1983	1,50	6,00	1,50	64,00	-	73,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038120	MICHELLE POSTAI	15/05/1978	6,00	6,00	3,00	56,00	2,00	73,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041720	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	18/09/1988	10,50	7,50	3,00	52,00	-	73,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042522	IDOVINO CASSOL JUNIOR	26/06/1981	7,50	7,50	0,00	52,00	6,00	73,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041979	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	06/07/1981	6,00	10,50	1,50	48,00	7,00	73,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038240	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	18/07/1970	6,00	9,00	3,00	48,00	7,00	73,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039430	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	29/09/1974	6,00	9,00	3,00	48,00	7,00	73,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0042147	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	29/08/1978	7,50	6,00	0,00	52,00	7,00	72,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0041284	HERLINE FERREIRA DE ARAUJO	10/09/1991	6,00	4,50	3,00	52,00	7,00	72,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	26/12/1973	4,50	6,00	3,00	52,00	7,00	72,50	69º	Classificado	Afrodescendente
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	09/07/1988	6,00	9,00	0,00	56,00	1,00	72,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0042217	GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	19/06/1990	7,50	9,00	3,00	52,00	-	71,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040779	FLÁVIO SEBASTIÃO DE FREITAS	08/06/1988	6,00	7,50	3,00	52,00	3,00	71,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041851	FLÁVIA DUTRA MEIADO FIALHO	03/02/1981	9,00	9,00	1,50	48,00	4,00	71,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038185	THAIS SILVA PEREIRA	06/02/1991	6,00	10,50	3,00	48,00	4,00	71,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	28/02/1985	1,50	6,00	1,50	60,00	2,00	71,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038686	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	7,50	7,50	3,00	52,00	1,00	71,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038368	PATRÍCIA CORDEIRO ROCHA LIMA	20/10/1987	4,50	9,00	4,50	52,00	1,00	71,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041471	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	12/09/1986	4,50	9,00	1,50	52,00	4,00	71,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041803	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	06/01/1963	7,50	12,00	1,50	44,00	6,00	71,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039459	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	02/11/1988	12,00	10,50	1,50	40,00	7,00	71,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039706	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH	21/09/1994	6,00	6,00	1,50	56,00	1,00	70,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040378	CAROLINE GOOD	13/06/1995	1,50	9,00	0,00	56,00	4,00	70,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041871	RUDÁ MORAIS GANDIN	22/12/1988	0,00	7,50	3,00	56,00	4,00	70,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038432	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	08/06/1977	6,00	7,50	3,00	52,00	2,00	70,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0040325	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	29/08/1989	6,00	7,50	3,00	52,00	2,00	70,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	MARINA VIDAL MORERIA	16/08/1980	6,00	6,00	4,50	52,00	2,00	70,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039063	JESSICA XAVIER DUARTE	21/09/1993	4,50	9,00	3,00	52,00	2,00	70,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0041441	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	09/01/1996	3,00	9,00	1,50	52,00	5,00	70,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040385	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	28/09/1992	4,50	10,50	4,50	48,00	3,00	70,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0041589	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	05/05/1980	4,50	9,00	3,00	48,00	6,00	70,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0042338	WILLIAN PEGO GOMES	23/04/1993	7,50	9,00	3,00	44,00	7,00	70,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	17/10/1986	10,50	7,50	0,00	52,00	-	70,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0042012	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	09/01/1990	9,00	4,50	4,50	52,00	-	70,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040279	CELIA FIORI REINA	26/07/1969	7,50	6,00	4,50	48,00	4,00	70,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	03/12/1976	6,00	6,00	3,00	48,00	7,00	70,00	95º	Classificado	Afrodescendente
0041418	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	15/12/1971	4,50	9,00	4,50	48,00	4,00	70,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0041148	LUCIANE PEREIRA ROCHA	11/03/1988	3,00	9,00	3,00	48,00	7,00	70,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência

0041615	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	17/09/2001	4,50	9,00	0,00	56,00	-	69,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983	4,50	7,50	1,50	56,00	-	69,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0042149	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	26/12/1989	4,50	4,50	4,50	56,00	-	69,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0040893	GISELE ROBAINA	07/04/1980	3,00	9,00	1,50	56,00	-	69,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038034	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	05/11/1989	9,00	7,50	3,00	44,00	6,00	69,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039061	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	24/11/1980	7,50	10,50	1,50	44,00	6,00	69,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0040921	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	05/06/1969	7,50	9,00	3,00	44,00	6,00	69,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0040762	ELAINE APARECIDA NECKEL	24/06/1985	3,00	6,00	0,00	60,00	-	69,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039499	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	17/12/1990	1,50	9,00	1,50	56,00	1,00	69,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0039464	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	26/06/1997	6,00	6,00	3,00	52,00	2,00	69,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0042331	DANIELA ROBLES DE SOUZA	20/03/1975	10,50	9,00	1,50	48,00	-	69,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0038939	ALINE TATIANE DE FRANÇA	09/02/1982	9,00	9,00	3,00	48,00	-	69,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039137	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	19/06/1982	6,00	9,00	0,00	48,00	6,00	69,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0042000	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	08/06/1988	9,00	7,50	4,50	44,00	4,00	69,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039881	NEORIZAN LONGARÊS	15/02/1968	6,00	9,00	3,00	44,00	7,00	69,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0040911	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	07/04/1983	3,00	3,00	1,50	56,00	5,00	68,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0040175	ANDRESSA DOS SANTOS DOS ANJOS	29/08/1994	7,50	7,50	1,50	52,00	-	68,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	13/04/1991	4,50	4,50	1,50	52,00	6,00	68,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038729	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	25/02/1993	3,00	4,50	3,00	52,00	6,00	68,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0038288	JOICE MARIZETE GIACHINI	10/10/1983	6,00	7,50	3,00	48,00	4,00	68,50	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0039984	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	07/10/1978	6,00	6,00	1,50	48,00	7,00	68,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0039001	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	09/05/1988	4,50	9,00	0,00	48,00	7,00	68,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0040859	TIAGO BATISTA TAVARES	28/08/1985	1,50	10,50	1,50	48,00	7,00	68,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0040220	ILANE GOMES DA FONTOURA	22/03/1972	10,50	7,50	1,50	44,00	5,00	68,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0038628	ELIZIANE SCHWENCHK MARIANO KUCHNIR	27/11/1983	3,00	7,50	1,50	56,00	-	68,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELE DIAS DA ROSA	27/09/1990	3,00	3,00	3,00	56,00	3,00	68,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0039867	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	4,50	7,50	3,00	48,00	5,00	68,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042113	SHARIZE STOBBE AMARAL	07/10/1991	3,00	9,00	3,00	48,00	5,00	68,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0041614	LUCIANA ASADCZUK	15/07/1990	10,50	10,50	3,00	44,00	-	68,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0041961	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	21/08/1993	7,50	7,50	3,00	44,00	6,00	68,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0041029	JIZYANY TALYTA MULLER MACHADO	28/09/1989	4,50	4,50	1,50	52,00	5,00	67,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0038568	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	17/10/1965	1,50	9,00	0,00	52,00	5,00	67,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0041318	PAULO CESAR VILELA SANTOS	30/08/1983	7,50	9,00	3,00	48,00	-	67,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0039045	CLAYTON JHONATAS PADILHA	05/02/1991	6,00	10,50	3,00	48,00	-	67,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0042561	ANA LÚCIA FRAGOSO HERCULANO	08/09/1981	6,00	9,00	4,50	48,00	0,00	67,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0042138	ALBINA VICCO	10/05/1982	4,50	10,50	1,50	48,00	3,00	67,50	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0040032	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	19/03/1998	4,50	9,00	3,00	48,00	3,00	67,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0041508	ADRIANA KOVALSKI	04/03/1982	4,50	7,50	1,50	48,00	6,00	67,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0039415	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	21/11/1988	6,00	9,00	1,50	44,00	7,00	67,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040821	MARLI KLEIN VALASKI	16/06/1973	4,50	9,00	3,00	44,00	7,00	67,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0040915	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	28/12/1990	7,50	12,00	3,00	40,00	5,00	67,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0039983	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	15/08/1973	6,00	7,50	1,50	52,00	-	67,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	27/08/1996	6,00	7,50	1,50	52,00	-	67,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0040429	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	11/08/1997	6,00	7,50	1,50	52,00	0,00	67,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0041509	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	12/09/1990	6,00	6,00	3,00	52,00	-	67,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0042428	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	26/09/1995	6,00	6,00	3,00	52,00	-	67,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0040199	MARIANE SOUTO DA SILVA	13/08/2001	4,50	9,00	1,50	52,00	-	67,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0040955	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	15/09/1971	4,50	7,50	3,00	52,00	-	67,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0041739	SANDRA MARTINS	02/07/1984	4,50	7,50	3,00	52,00	-	67,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0041263	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	22/04/1999	4,50	7,50	3,00	52,00	-	67,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0040186	LAUREN PEIXE MACHADO	22/08/1989	4,50	6,00	4,50	52,00	0,00	67,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0038933	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	3,00	9,00	3,00	52,00	-	67,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	15/04/1999	3,00	7,50	4,50	52,00	-	67,00	150º	Classificado	Afrodescendente
0039596	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	18/03/1990	1,50	4,50	3,00	52,00	6,00	67,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0041304	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	28/09/1990	9,00	7,50	1,50	48,00	1,00	67,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0041306	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	29/06/1983	6,00	9,00	3,00	48,00	1,00	67,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0039157	VANESSA CARVALHO VIEIRA	15/09/1994	4,50	9,00	1,50	48,00	4,00	67,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0041643	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	09/10/1969	4,50	4,50	3,00	48,00	7,00	67,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040835	CASSIA IZAURA MILINSKI	30/04/1980	12,00	7,50	1,50	44,00	2,00	67,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0040145	FERNANDA SPRADA	15/04/1983	7,50	9,00	1,50	44,00	5,00	67,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0042602	DANIELA DA LUZ BOMFIM	11/07/1991	3,00	10,50	4,50	44,00	5,00	67,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	15/01/1987	0,00	9,00	1,50	56,00	-	66,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0041684	ROSANGELA XAVIER CORREA	12/03/1979	1,50	3,00	3,00	52,00	7,00	66,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0039330	MONIQUE MELO ALVES	09/05/1990	9,00	6,00	1,50	48,00	2,00	66,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0038285	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	7,50	7,50	1,50	48,00	2,00	66,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	02/12/1981	6,00	7,50	3,00	48,00	2,00	66,50	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0041644	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	26/06/1992	6,00	7,50	3,00	48,00	2,00	66,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0038111	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	6,00	6,00	1,50	48,00	5,00	66,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0039561	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	08/04/1997	4,50	9,00	3,00	48,00	2,00	66,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	24/01/1973	12,00	6,00	4,50	44,00	-	66,50	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0039097	ANA DASKO BORGES	20/07/1976	7,50	9,00	3,00	44,00	3,00	66,50	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0042423	MEIRIAN LOURENÇO DE COL	03/02/1982	4,50	9,00	3,00	44,00	6,00	66,50	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041579	GISELE CRISTINA SCROBOT	06/07/1989	4,50	6,00	6,00	44,00	6,00	66,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0041536	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	31/12/1968	9,00	7,50	3,00	40,00	7,00	66,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0041005	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	04/08/1982	6,00	10,50	3,00	40,00	7,00	66,50	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0039286	ALESSANDRO DOURADO LEDO	11/04/1978	10,50	7,50	0,00	48,00	-	66,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0041299	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	25/06/2000	7,50	9,00	1,50	48,00	-	66,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0041352	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	12/02/1973	7,50	4,50	6,00	48,00	-	66,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0039767	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	01/06/2000	4,50	10,50	3,00	48,00	-	66,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0041708	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	19/06/1966	9,00	9,00	3,00	44,00	1,00	66,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0041156	RENATA SILVA SANTOS	08/06/2001	6,00	12,00	3,00	44,00	1,00	66,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	17/09/1970	6,00	10,50	1,50	44,00	4,00	66,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0042536	LUCIANE MARIA RAMOS	30/07/1982	6,00	6,00	3,00	44,00	7,00	66,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0041203	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	12/01/1978	4,50	9,00	1,50	44,00	7,00	66,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	25/07/1980	4,50	9,00	1,50	44,00	7,00	66,00	182º	Classificado	Afrodescendente

0041789	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	17/06/1990	1,50	4,50	1,50	56,00	2,00	65,50	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0041303	KARINA TALISIN DE SOUZA	02/10/1978	7,50	4,50	1,50	52,00	-	65,50	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0041163	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	24/04/1984	6,00	6,00	1,50	52,00	-	65,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0039406	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	16/08/1972	9,00	4,50	3,00	48,00	1,00	65,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039571	ALINA LOPES DA SILVA	15/03/1987	7,50	6,00	0,00	48,00	4,00	65,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0041189	DOUGLAS COSMO LOPES	16/08/2000	7,50	6,00	0,00	48,00	4,00	65,50	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0041205	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	13/10/1976	6,00	3,00	4,50	48,00	4,00	65,50	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0041755	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	21/09/1983	4,50	6,00	3,00	48,00	4,00	65,50	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0040005	BREDA VILAR MIURA	02/09/1985	4,50	4,50	1,50	48,00	7,00	65,50	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0038556	MARISA RYPCHINSKI	21/06/1985	4,50	3,00	3,00	48,00	7,00	65,50	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	27/08/1987	3,00	4,50	3,00	48,00	7,00	65,50	193º	Classificado	Afrodescendente
0039448	GIULIANO MORANDI MENDES	16/07/1977	7,50	10,50	1,50	44,00	2,00	65,50	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0039630	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	31/12/1987	7,50	7,50	1,50	44,00	5,00	65,50	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0042157	LEONARDO GOMES RODRIGUES	09/01/1999	6,00	7,50	3,00	44,00	5,00	65,50	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0041826	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	02/09/1981	7,50	9,00	3,00	40,00	6,00	65,50	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0040490	JULIANA CECY GUSSO	23/08/1973	9,00	10,50	3,00	36,00	7,00	65,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0039829	ELAINE LOPES DA ROSA	21/09/1989	3,00	6,00	0,00	56,00	-	65,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0038218	MARCIA SEMIGUEM	13/06/1982	3,00	4,50	1,50	56,00	-	65,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0041473	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	08/09/2001	1,50	4,50	3,00	56,00	-	65,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0040586	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	29/01/1997	9,00	3,00	0,00	52,00	1,00	65,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	04/11/1994	3,00	7,50	1,50	52,00	1,00	65,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0038107	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	13/12/1991	3,00	6,00	3,00	52,00	1,00	65,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0041623	JEANINNI PAULA ZANELLA	12/07/1994	7,50	4,50	0,00	48,00	5,00	65,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0038701	NATALIA TINTI	19/12/1993	4,50	7,50	3,00	48,00	2,00	65,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0038830	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	29/01/1981	1,50	6,00	4,50	48,00	5,00	65,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0038882	ANA PAULA SCHRAMM	03/06/1980	9,00	9,00	3,00	44,00	0,00	65,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0040465	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	12/12/1967	9,00	6,00	0,00	44,00	6,00	65,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	06/03/1977	7,50	12,00	1,50	44,00	-	65,00	210º	Classificado	Afrodescendente
0042643	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	28/05/1987	7,50	7,50	0,00	44,00	6,00	65,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0042516	THIAGO EVALDO ROSA	21/12/1989	6,00	7,50	1,50	44,00	6,00	65,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0039033	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	04/10/1991	6,00	6,00	3,00	44,00	6,00	65,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0039204	MARIELY LISOT ONEDA	15/08/1991	4,50	9,00	1,50	44,00	6,00	65,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0038915	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4,50	7,50	3,00	44,00	6,00	65,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	23/10/1997	4,50	7,50	3,00	44,00	6,00	65,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0038977	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	25/09/1988	7,50	9,00	1,50	40,00	7,00	65,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040048	JHULLY SANTOS BELISARIO	09/09/2004	9,00	7,50	0,00	48,00	-	64,50	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0041767	TATIANA PEREIRA DA SILVA	07/01/1979	6,00	9,00	1,50	48,00	-	64,50	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0038263	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	25/09/1986	4,50	9,00	3,00	48,00	0,00	64,50	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0038113	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	4,50	7,50	4,50	48,00	-	64,50	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	3,00	10,50	3,00	48,00	-	64,50	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0042046	MARIA CLAUDYA MACHADO	23/01/1977	3,00	6,00	1,50	48,00	6,00	64,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0039211	TALITA VANONI DE CARVALHO	25/12/1990	3,00	6,00	1,50	48,00	6,00	64,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0041611	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	12/02/1979	3,00	4,50	3,00	48,00	6,00	64,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0039463	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	03/07/1997	9,00	7,50	3,00	44,00	1,00	64,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0040808	LUCIANE KERECZ	14/06/1984	6,00	6,00	1,50	44,00	7,00	64,50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0039455	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	12/02/1989	6,00	6,00	1,50	44,00	7,00	64,50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0039843	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	15/12/1974	6,00	3,00	4,50	44,00	7,00	64,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0041109	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	22/08/1980	4,50	9,00	0,00	44,00	7,00	64,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0038380	JOICE RECKELBERG	31/08/1981	4,50	7,50	1,50	44,00	7,00	64,50	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	15/08/1996	6,00	12,00	4,50	40,00	2,00	64,50	232º	Classificado	Afrodescendente
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	20/02/1986	1,50	4,50	0,00	56,00	2,00	64,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	06/03/1979	7,50	4,50	0,00	52,00	-	64,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0039922	TAINARA CAROLINA DAMACENO	21/01/2000	4,50	7,50	0,00	52,00	-	64,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0041137	DAYSA MELHIADO DUTRA	30/03/2000	4,50	7,50	0,00	52,00	0,00	64,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	02/02/1986	4,50	4,50	3,00	52,00	-	64,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0039052	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	0,00	6,00	3,00	52,00	3,00	64,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	28/10/1979	6,00	4,50	1,50	48,00	4,00	64,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0041174	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	15/03/1993	7,50	7,50	3,00	44,00	2,00	64,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0039717	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	04/06/1980	6,00	12,00	0,00	44,00	2,00	64,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0040702	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	26/04/1991	6,00	9,00	0,00	44,00	5,00	64,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0038087	LOUISE GEOVANA XAVIER	15/12/1994	6,00	7,50	1,50	44,00	5,00	64,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0041249	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	08/11/1972	4,50	9,00	4,50	44,00	2,00	64,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0041520	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	20/09/1983	4,50	9,00	1,50	44,00	5,00	64,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	20/06/1984	6,00	9,00	3,00	40,00	6,00	64,00	246º	Classificado	Afrodescendente
0040544	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	30/04/1997	6,00	9,00	3,00	40,00	6,00	64,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0041224	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	05/12/1982	6,00	7,50	4,50	40,00	6,00	64,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042548	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	24/12/1991	6,00	7,50	4,50	40,00	6,00	64,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0039413	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	17/01/1982	9,00	9,00	3,00	36,00	7,00	64,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	LAERCIO BEZERRA CARLOS	22/01/1985	9,00	9,00	3,00	36,00	7,00	64,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0038038	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	1,50	6,00	3,00	52,00	1,00	63,50	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0038699	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	23/07/1979	6,00	6,00	1,50	48,00	2,00	63,50	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0039556	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	30/01/1979	4,50	7,50	1,50	48,00	2,00	63,50	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0039890	JOHNSON ORACZ	08/07/1972	3,00	7,50	3,00	48,00	2,00	63,50	255º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040570	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	19/07/1983	3,00	4,50	3,00	48,00	5,00	63,50	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0039183	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	05/06/1971	6,00	10,50	3,00	44,00	-	63,50	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0041553	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	22/01/1977	6,00	10,50	3,00	44,00	-	63,50	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0038409	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	04/01/1994	6,00	9,00	4,50	44,00	-	63,50	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	4,50	10,50	4,50	44,00	-	63,50	260º	Classificado	Afrodescendente
0039930	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	03/03/1978	4,50	7,50	1,50	44,00	6,00	63,50	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0039941	EVANIZE CARLA KUTZKE	13/10/1973	4,50	4,50	4,50	44,00	6,00	63,50	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0041852	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	30/12/1976	3,00	9,00	1,50	44,00	6,00	63,50	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0041464	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	12/03/1977	3,00	7,50	3,00	44,00	6,00	63,50	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0038292	RENILDE STEINHEUSER	28/07/1979	1,50	7,50	4,50	44,00	6,00	63,50	265º	Classificado	Ampla Concorrência

0039340	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	06/03/1983	9,00	9,00	4,50	36,00	5,00	63,50	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0041834	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/1978	9,00	6,00	0,00	48,00	0,00	63,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0041223	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	23/08/1978	6,00	7,50	1,50	48,00	-	63,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0042449	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	22/02/1991	6,00	7,50	1,50	48,00	-	63,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0040411	IVONEI DE PAULA	29/08/1982	6,00	6,00	3,00	48,00	-	63,00	270º	Classificado	Afrodescendente
0039313	MARTA ALVES DE BRITO	25/11/1976	6,00	4,50	4,50	48,00	-	63,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0042381	ALEXANDRE BORBELLA	16/06/2001	4,50	10,50	0,00	48,00	-	63,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0041968	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	17/06/1994	4,50	9,00	1,50	48,00	-	63,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0039603	FRANCIELE SCHIAVO	11/11/1979	4,50	7,50	3,00	48,00	0,00	63,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0041978	ADRIANA EMÍLIA SCHMIDT BORGES	15/02/1981	4,50	6,00	4,50	48,00	-	63,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0042596	EMILENE BAUNGART	01/10/1976	4,50	4,50	3,00	48,00	3,00	63,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0038023	SILMARA APARECIDA AMARAL	14/07/1981	4,50	4,50	0,00	48,00	6,00	63,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	18/07/1998	3,00	9,00	3,00	48,00	-	63,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0041106	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	22/06/1999	3,00	9,00	3,00	48,00	-	63,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038175	DANIELLE DO NASCIMENTO	14/11/2000	3,00	9,00	3,00	48,00	-	63,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0038193	TIAGO GABARDO	28/07/1992	3,00	3,00	3,00	48,00	6,00	63,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0039031	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	12/09/1984	12,00	6,00	0,00	44,00	1,00	63,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0040993	JOSIANE BATISTA MENDES	05/01/1975	7,50	7,50	3,00	44,00	1,00	63,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0040436	JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA MACIEL	08/06/1994	7,50	7,50	3,00	44,00	1,00	63,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0042223	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	19/02/1987	7,50	4,50	3,00	44,00	4,00	63,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0041632	DANIELY ALVES NUNES	05/12/1992	7,50	4,50	0,00	44,00	7,00	63,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0038652	WILLIAN RACHIEL ROSSI	17/04/1982	6,00	10,50	1,50	44,00	1,00	63,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0039711	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	26/06/1990	6,00	10,50	1,50	44,00	1,00	63,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0040867	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	23/10/1996	6,00	9,00	3,00	44,00	1,00	63,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	6,00	3,00	3,00	44,00	7,00	63,00	290º	Classificado	Afrodescendente
0042498	LUIS FERNANDO VEIGA	26/06/1985	6,00	3,00	3,00	44,00	7,00	63,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	0,00	12,00	0,00	44,00	7,00	63,00	292º	Classificado	Afrodescendente
0041735	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	04/05/1974	9,00	9,00	3,00	36,00	6,00	63,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0039209	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	6,00	3,00	1,50	52,00	-	62,50	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	09/06/1964	4,50	4,50	1,50	52,00	-	62,50	295º	Classificado	Afrodescendente
0039936	ELY MELO SILVERIO	29/04/1967	4,50	4,50	1,50	52,00	0,00	62,50	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	1,50	6,00	3,00	52,00	-	62,50	297º	Classificado	Afrodescendente
0038329	ALINE CAVALCANTE	19/12/1994	3,00	6,00	1,50	48,00	4,00	62,50	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0039822	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	3,00	3,00	4,50	48,00	4,00	62,50	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0038309	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	03/07/1997	0,00	9,00	4,50	48,00	1,00	62,50	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0038073	LAIS TAINA BOLTAO DE LIMA	02/12/1999	7,50	6,00	3,00	44,00	2,00	62,50	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0041001	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	23/11/1991	6,00	6,00	1,50	44,00	5,00	62,50	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0040098	LILIAN POLLATI PSCHERA	13/11/1976	6,00	4,50	3,00	44,00	5,00	62,50	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0039961	JUSSARA MARIA GREIN	22/10/1968	4,50	7,50	4,50	44,00	2,00	62,50	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0040673	RUTE KOSTIUK	01/01/1986	4,50	7,50	1,50	44,00	5,00	62,50	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0038781	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	7,50	9,00	3,00	40,00	3,00	62,50	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0040629	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	19/06/1980	7,50	6,00	3,00	40,00	6,00	62,50	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0039798	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	4,50	9,00	3,00	40,00	6,00	62,50	308º	Classificado	Ampla Concorrência
0040502	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	26/09/1990	7,50	10,50	1,50	36,00	7,00	62,50	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0039752	PAULO JUNIOR MORAES AMORIM	29/01/1993	7,50	6,00	3,00	36,00	10,00	62,50	310º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040365	CLAYTON CHAVES	29/05/1994	6,00	3,00	0,00	52,00	1,00	62,00	311º	Classificado	Afrodescendente
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	05/03/1993	6,00	4,50	1,50	48,00	2,00	62,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0040857	CRISTIANE HERDT HASQUEL	18/12/1986	4,50	7,50	0,00	48,00	2,00	62,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0041461	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	23/05/1976	3,00	7,50	1,50	48,00	2,00	62,00	314º	Classificado	Ampla Concorrência
0038304	JULIANA CAETANO	18/07/1984	3,00	7,50	1,50	48,00	2,00	62,00	315º	Classificado	Afrodescendente
0039947	IONE MOREIRA DA SILVA	14/06/1991	3,00	6,00	3,00	48,00	2,00	62,00	316º	Classificado	Ampla Concorrência
0041630	STELLA VIEIRA RADUY	11/09/1989	3,00	6,00	0,00	48,00	5,00	62,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0039280	SOELI DE LIMA	23/08/1982	9,00	6,00	3,00	44,00	-	62,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0040958	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	19/11/1993	7,50	9,00	1,50	44,00	-	62,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	22/03/1987	7,50	7,50	3,00	44,00	-	62,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0038088	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	08/09/1989	7,50	7,50	3,00	44,00	-	62,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0039727	DAIANA PEREIRA MOREIRA	09/12/1998	6,00	10,50	1,50	44,00	-	62,00	322º	Classificado	Ampla Concorrência
0041434	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	24/04/1988	6,00	9,00	3,00	44,00	-	62,00	323º	Classificado	Ampla Concorrência
0040830	ALLOMA CAROLINE ALVES	23/06/1997	6,00	9,00	3,00	44,00	-	62,00	324º	Classificado	Ampla Concorrência
0039763	LÚCIA LIMA E SILVA FLORES	07/07/1978	6,00	9,00	0,00	44,00	3,00	62,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
0038028	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	23/03/1985	6,00	7,50	1,50	44,00	3,00	62,00	326º	Classificado	Ampla Concorrência
0039191	JUSSIANE TABORDA GOMES	04/11/1985	4,50	7,50	3,00	44,00	3,00	62,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0042203	LUCIA HELENA OLIVEIRA	07/04/1966	4,50	4,50	3,00	44,00	6,00	62,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	25/11/1982	3,00	9,00	6,00	44,00	-	62,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
0039693	JULIANA CORDEIRO	28/08/1985	3,00	7,50	1,50	44,00	6,00	62,00	330º	Classificado	Ampla Concorrência
0040563	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	18/07/1982	3,00	6,00	3,00	44,00	6,00	62,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0041220	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	06/09/1984	7,50	7,50	3,00	40,00	4,00	62,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0041328	KAREN COPINI GALASSI GODOY	06/02/1989	7,50	4,50	3,00	40,00	7,00	62,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0041236	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	28/01/1998	6,00	10,50	4,50	40,00	1,00	62,00	334º	Classificado	Ampla Concorrência
0041816	ANA PAULA BARROS ARAUJO	09/02/1984	4,50	10,50	0,00	40,00	7,00	62,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
0039215	DIONE PEREIRA LESSNAU	29/11/1996	4,50	7,50	3,00	40,00	7,00	62,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
0038598	JESSIKA CRISTINA BARRETO	03/11/1992	3,00	9,00	3,00	40,00	7,00	62,00	337º	Classificado	Ampla Concorrência
0041250	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	03/06/1992	7,50	13,50	3,00	32,00	6,00	62,00	338º	Classificado	Ampla Concorrência
0042208	LUANA IARA DOS SANTOS	02/03/1986	7,50	4,50	1,50	48,00	-	61,50	339º	Classificado	Ampla Concorrência
0040314	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	13/09/2003	6,00	7,50	0,00	48,00	-	61,50	340º	Classificado	Ampla Concorrência
0042414	MARCIA APARECIDA BUENO	17/10/1980	6,00	6,00	1,50	48,00	-	61,50	341º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039306	LUINY ISABELLE NOVAES	27/12/1995	6,00	6,00	1,50	48,00	-	61,50	342º	Classificado	Ampla Concorrência
0039324	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	6,00	4,50	3,00	48,00	-	61,50	343º	Classificado	Ampla Concorrência
0042619	BRUNA CRISTOFOLI	15/05/1989	6,00	4,50	3,00	48,00	0,00	61,50	344º	Classificado	Ampla Concorrência
0038762	IVYCARLA BLUM MIGUEL	20/09/1995	6,00	4,50	3,00	48,00	-	61,50	345º	Classificado	Ampla Concorrência
0040513	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	27/09/1997	4,50	7,50	1,50	48,00	-	61,50	346º	Classificado	Ampla Concorrência
0038391	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	05/05/2003	4,50	7,50	1,50	48,00	-	61,50	347º	Classificado	Ampla Concorrência
0038339	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	13/12/1965	4,50	6,00	3,00	48,00	-	61,50	348º	Classificado	Ampla Concorrência

0040041	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	06/07/1994	3,00	7,50	3,00	48,00	-	61,50	349º	Classificado	Ampla Concorrência
0039421	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	3,00	3,00	1,50	48,00	6,00	61,50	350º	Classificado	Ampla Concorrência
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	06/03/1999	1,50	9,00	3,00	48,00	-	61,50	351º	Classificado	Ampla Concorrência
0038020	NIARA KURTEM	24/11/1993	1,50	6,00	3,00	48,00	3,00	61,50	352º	Classificado	Ampla Concorrência
0042435	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	01/04/1980	7,50	7,50	1,50	44,00	1,00	61,50	353º	Classificado	Ampla Concorrência
0041184	PATRÍCIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	10/11/1979	6,00	7,50	3,00	44,00	1,00	61,50	354º	Classificado	Ampla Concorrência
0041774	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	19/02/1984	4,50	7,50	4,50	44,00	1,00	61,50	355º	Classificado	Ampla Concorrência
0039121	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	28/08/1974	4,50	7,50	1,50	44,00	4,00	61,50	356º	Classificado	Ampla Concorrência
0039704	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	03/05/1977	4,50	4,50	4,50	44,00	4,00	61,50	357º	Classificado	Ampla Concorrência
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	01/12/1978	7,50	9,00	0,00	40,00	5,00	61,50	358º	Classificado	Afrodescendente
0042026	VIVIANA FERREIRA FROES	10/12/1984	6,00	12,00	1,50	40,00	2,00	61,50	359º	Classificado	Ampla Concorrência
0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	28/10/1990	6,00	9,00	4,50	40,00	2,00	61,50	360º	Classificado	Ampla Concorrência
0040916	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	16/10/1982	6,00	9,00	1,50	40,00	5,00	61,50	361º	Classificado	Ampla Concorrência
0040886	MIRIAN PATRÍCIA DE BRITO PEPI	26/04/1987	4,50	3,00	1,50	52,00	0,00	61,00	362º	Classificado	Ampla Concorrência
0042547	ARIANE MARIA SOTOSKI	26/09/1994	3,00	4,50	1,50	52,00	-	61,00	363º	Classificado	Ampla Concorrência
0039380	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	11/04/1990	1,50	7,50	0,00	52,00	-	61,00	364º	Classificado	Ampla Concorrência
0038085	ALINE DOS SANTOS LUIZ	13/09/1984	6,00	4,50	1,50	48,00	1,00	61,00	365º	Classificado	Ampla Concorrência
0040492	LILIANE MOLETA SOARES	09/10/1984	4,50	6,00	1,50	48,00	1,00	61,00	366º	Classificado	Ampla Concorrência
0039466	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	09/10/1990	4,50	4,50	3,00	48,00	1,00	61,00	367º	Classificado	Ampla Concorrência
0042154	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	14/01/1984	3,00	9,00	0,00	48,00	1,00	61,00	368º	Classificado	Ampla Concorrência
0041349	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	10/05/1979	6,00	9,00	0,00	44,00	2,00	61,00	369º	Classificado	Ampla Concorrência
0039656	RUTH MARIA MELO	01/05/1984	6,00	4,50	4,50	44,00	2,00	61,00	370º	Classificado	Ampla Concorrência
0039339	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	4,50	6,00	1,50	44,00	5,00	61,00	371º	Classificado	Ampla Concorrência
0042234	MARY IVANISE SANTOS LEMES	15/10/1973	3,00	7,50	1,50	44,00	5,00	61,00	372º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039349	SCHEILA TESSARÍ	22/12/1974	3,00	7,50	1,50	44,00	5,00	61,00	373º	Classificado	Ampla Concorrência
0041112	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	28/02/1995	3,00	6,00	3,00	44,00	5,00	61,00	374º	Classificado	Ampla Concorrência
0038195	KENWEY CONSTANTE	15/10/2002	7,50	9,00	4,50	40,00	-	61,00	375º	Classificado	Ampla Concorrência
0038637	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	09/04/1991	6,00	12,00	0,00	40,00	3,00	61,00	376º	Classificado	Ampla Concorrência
0041765	ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	11/11/1977	6,00	7,50	1,50	40,00	6,00	61,00	377º	Classificado	Ampla Concorrência
0041510	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	12/11/1994	6,00	6,00	3,00	40,00	6,00	61,00	378º	Classificado	Ampla Concorrência
0042182	RENATA DE SOUZA MARTINS	21/09/1987	4,50	7,50	3,00	40,00	6,00	61,00	379º	Classificado	Ampla Concorrência
0042028	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	17/11/1980	3,00	9,00	3,00	40,00	6,00	61,00	380º	Classificado	Ampla Concorrência
0042011	ALINE CECCON MOCELLIN	19/06/1992	9,00	6,00	3,00	36,00	7,00	61,00	381º	Classificado	Ampla Concorrência
0040589	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA	26/01/1986	6,00	10,50	1,50	36,00	7,00	61,00	382º	Classificado	Ampla Concorrência
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	22/09/1992	6,00	9,00	3,00	36,00	7,00	61,00	383º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041926	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	12/03/1994	3,00	7,50	4,50	36,00	10,00	61,00	384º	Classificado	Ampla Concorrência
0041024	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	30/08/1981	4,50	4,50	1,50	48,00	2,00	60,50	385º	Classificado	Ampla Concorrência
0041618	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	18/01/1994	4,50	1,50	1,50	48,00	5,00	60,50	386º	Classificado	Ampla Concorrência
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	10,50	1,50	1,50	44,00	3,00	60,50	387º	Classificado	Afrodescendente
0041530	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	27/01/2005	9,00	7,50	0,00	44,00	-	60,50	388º	Classificado	Ampla Concorrência
0038205	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	12/11/1999	7,50	4,50	4,50	44,00	-	60,50	389º	Classificado	Ampla Concorrência
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	26/10/1981	6,00	9,00	1,50	44,00	0,00	60,50	390º	Classificado	Ampla Concorrência
0038054	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	29/11/1991	6,00	9,00	1,50	44,00	-	60,50	391º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	25/11/1974	6,00	7,50	3,00	44,00	0,00	60,50	392º	Classificado	Ampla Concorrência
0040281	ANNA LÍDIA PIMENTA	23/05/1993	6,00	7,50	3,00	44,00	-	60,50	393º	Classificado	Ampla Concorrência
0039235	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	07/02/1994	6,00	7,50	3,00	44,00	-	60,50	394º	Classificado	Ampla Concorrência
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	05/04/2004	6,00	7,50	3,00	44,00	-	60,50	395º	Classificado	Ampla Concorrência
0041945	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	08/11/1987	4,50	7,50	1,50	44,00	3,00	60,50	396º	Classificado	Ampla Concorrência
0041113	KAROLINY MENDES	29/10/1988	4,50	6,00	3,00	44,00	3,00	60,50	397º	Classificado	Ampla Concorrência
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	15/05/1985	4,50	6,00	0,00	44,00	6,00	60,50	398º	Classificado	Afrodescendente
0041493	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	28/10/2003	3,00	12,00	1,50	44,00	-	60,50	399º	Classificado	Ampla Concorrência
0042263	THAYZ REBEKA PONCHEKI	09/09/1993	3,00	10,50	3,00	44,00	-	60,50	400º	Classificado	Ampla Concorrência
0040290	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	15/11/1981	7,50	6,00	0,00	40,00	7,00	60,50	401º	Classificado	Ampla Concorrência
0039210	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	08/03/1968	7,50	4,50	1,50	40,00	7,00	60,50	402º	Classificado	Ampla Concorrência
0041535	ANDRE APARECIDO DA SILVA	24/04/1980	7,50	4,50	1,50	40,00	7,00	60,50	403º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	6,00	6,00	1,50	40,00	7,00	60,50	404º	Classificado	Afrodescendente
0040928	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	05/01/1990	6,00	6,00	1,50	40,00	7,00	60,50	405º	Classificado	Ampla Concorrência
0041953	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	10/01/1987	3,00	7,50	3,00	40,00	7,00	60,50	406º	Classificado	Ampla Concorrência
0040791	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	22/03/1993	7,50	9,00	3,00	36,00	5,00	60,50	407º	Classificado	Ampla Concorrência
0041406	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	29/04/1985	4,50	1,50	0,00	52,00	2,00	60,00	408º	Classificado	Ampla Concorrência
0040622	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	04/07/1993	6,00	6,00	0,00	48,00	-	60,00	409º	Classificado	Ampla Concorrência
0039564	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	06/06/1997	6,00	4,50	1,50	48,00	-	60,00	410º	Classificado	Ampla Concorrência
0038341	JULIANA DA CUNHA	22/05/2001	6,00	3,00	3,00	48,00	-	60,00	411º	Classificado	Ampla Concorrência
0040718	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	31/03/1991	4,50	7,50	0,00	48,00	-	60,00	412º	Classificado	Ampla Concorrência
0040738	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	22/07/1981	4,50	6,00	1,50	48,00	0,00	60,00	413º	Classificado	Ampla Concorrência
0042003	SUEELEM WITSMISZYN	09/02/1982	4,50	6,00	1,50	48,00	-	60,00	414º	Classificado	Ampla Concorrência
0038673	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	4,50	6,00	1,50	48,00	-	60,00	415º	Classificado	Ampla Concorrência
0041718	MARISE DALCOL SOCREPPA	15/05/1993	3,00	9,00	0,00	48,00	-	60,00	416º	Classificado	Ampla Concorrência
0040772	KELLE CRISTINE FREIRE	15/09/1991	3,00	7,50	1,50	48,00	-	60,00	417º	Classificado	Ampla Concorrência
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	09/12/1997	3,00	7,50	1,50	48,00	-	60,00	418º	Classificado	Ampla Concorrência
0041297	LETICIA MACHADO NICOLA	14/02/2000	3,00	7,50	1,50	48,00	-	60,00	419º	Classificado	Ampla Concorrência
0039263	ATALIA BARBOSA	11/06/2000	1,50	9,00	1,50	48,00	0,00	60,00	420º	Classificado	Ampla Concorrência
0039100	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	23/12/1991	1,50	4,50	6,00	48,00	0,00	60,00	421º	Classificado	Ampla Concorrência
0039323	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	17/04/1989	9,00	4,50	1,50	44,00	1,00	60,00	422º	Classificado	Ampla Concorrência
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	20/04/1995	7,50	6,00	1,50	44,00	1,00	60,00	423º	Classificado	Afrodescendente
0041747	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	6,00	7,50	1,50	44,00	1,00	60,00	424º	Classificado	Ampla Concorrência
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	17/02/1989	6,00	7,50	1,50	44,00	1,00	60,00	425º	Classificado	Afrodescendente
0038002	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	21/12/1987	6,00	4,50	4,50	44,00	1,00	60,00	426º	Classificado	Ampla Concorrência
0042067	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	11/07/1996	6,00	4,50	1,50	44,00	4,00	60,00	427º	Classificado	Ampla Concorrência
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	23/12/1987	6,00	3,00	0,00	44,00	7,00	60,00	428º	Classificado	Afrodescendente
0041770	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	25/04/1991	4,50	9,00	1,50	44,00	1,00	60,00	429º	Classificado	Ampla Concorrência
0038690	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	01/07/1997	3,00	10,50	1,50	44,00	1,00	60,00	430º	Classificado	Ampla Concorrência
0041842	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	17/06/1989	3,00	7,50	1,50	44,00	4,00	60,00	431º	Classificado	Ampla Concorrência
0040620	VANESSA ANDRADE DE LIMA	27/03/1996	3,00	4,50	1,50	44,00	7,00	60,00	432º	Classificado	Ampla Concorrência
0039260	DANIELE LENZ	30/06/1981	7,50	10,50	0,00	40,00	2,00	60,00	433º	Classificado	Ampla Concorrência

0041161	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	17/11/1972	10,50	6,00	1,50	36,00	6,00	60,00	434º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039555	KAREN REGINA ALVES	27/09/1988	7,50	9,00	1,50	36,00	6,00	60,00	435º	Classificado	Ampla Concorrência
0039980	FABIANA SANTOS LEAL	08/04/1981	7,50	7,50	3,00	36,00	6,00	60,00	436º	Classificado	Ampla Concorrência
0041211	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	16/02/1987	6,00	10,50	1,50	36,00	6,00	60,00	437º	Classificado	Ampla Concorrência
0039431	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/12/1981	6,00	6,00	6,00	36,00	6,00	60,00	438º	Classificado	Ampla Concorrência
0041495	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	30/07/1999	1,50	6,00	0,00	52,00	-	59,50	439º	Classificado	Ampla Concorrência
0041543	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	01/03/1997	4,50	6,00	0,00	48,00	1,00	59,50	440º	Classificado	Ampla Concorrência
0041633	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	01/01/1999	6,00	4,50	0,00	44,00	5,00	59,50	441º	Classificado	Ampla Concorrência
0041862	KATIANE NUNES FARIAS	07/03/1986	4,50	9,00	0,00	44,00	2,00	59,50	442º	Classificado	Ampla Concorrência
0040425	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	20/09/1990	4,50	7,50	1,50	44,00	2,00	59,50	443º	Classificado	Ampla Concorrência
0040623	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	02/09/1991	4,50	6,00	3,00	44,00	2,00	59,50	444º	Classificado	Ampla Concorrência
0038600	JOANA PENHA DA COSTA	23/04/1987	3,00	10,50	0,00	44,00	2,00	59,50	445º	Classificado	Ampla Concorrência
0041776	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	17/06/1976	3,00	6,00	1,50	44,00	5,00	59,50	446º	Classificado	Ampla Concorrência
0038337	CRISTINA TAVERNA	24/06/1975	3,00	4,50	3,00	44,00	5,00	59,50	447º	Classificado	Ampla Concorrência
0038495	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	09/11/1982	3,00	4,50	3,00	44,00	5,00	59,50	448º	Classificado	Ampla Concorrência
0041501	BRUNA DA SILVA FERREIRA	26/07/1988	3,00	4,50	3,00	44,00	5,00	59,50	449º	Classificado	Ampla Concorrência
0040446	PAOLA LUCIA AMARAL	26/10/1992	9,00	7,50	3,00	40,00	-	59,50	450º	Classificado	Ampla Concorrência
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	9,00	6,00	4,50	40,00	-	59,50	451º	Classificado	Afrodescendente
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	05/10/1972	7,50	9,00	3,00	40,00	-	59,50	452º	Classificado	Afrodescendente
0041374	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	19/06/1978	7,50	9,00	3,00	40,00	0,00	59,50	453º	Classificado	Ampla Concorrência
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	19/01/1997	6,00	9,00	4,50	40,00	-	59,50	454º	Classificado	Ampla Concorrência
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	17/11/1994	6,00	7,50	0,00	40,00	6,00	59,50	455º	Classificado	Afrodescendente
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	06/08/1975	6,00	3,00	4,50	40,00	6,00	59,50	456º	Classificado	Ampla Concorrência
0041550	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	15/11/1971	4,50	7,50	1,50	40,00	6,00	59,50	457º	Classificado	Ampla Concorrência
0041737	ALESSANDRO SILVA SANTOS	04/12/1986	3,00	6,00	4,50	40,00	6,00	59,50	458º	Classificado	Ampla Concorrência
0041628	ELIEZER ANTONIO STRACK	07/07/1997	3,00	6,00	4,50	40,00	6,00	59,50	459º	Classificado	Ampla Concorrência
0039988	LEANDRO FORNEL	06/10/1980	6,00	6,00	4,50	36,00	7,00	59,50	460º	Classificado	Ampla Concorrência
0038491	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	07/01/1985	6,00	6,00	4,50	36,00	7,00	59,50	461º	Classificado	Ampla Concorrência
0040725	IVANI FRANÇA	13/10/1960	9,00	4,50	1,50	44,00	0,00	59,00	462º	Classificado	Ampla Concorrência
0041782	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	08/07/1998	7,50	7,50	0,00	44,00	-	59,00	463º	Classificado	Ampla Concorrência
0040047	LUANA PEREIRA COSTA	25/09/1991	7,50	6,00	1,50	44,00	-	59,00	464º	Classificado	Ampla Concorrência
0040740	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	7,50	4,50	3,00	44,00	-	59,00	465º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038261	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	23/12/1997	7,50	4,50	3,00	44,00	-	59,00	466º	Classificado	Ampla Concorrência
0038945	ANA PAULA DA SILVA	29/06/1995	6,00	6,00	3,00	44,00	-	59,00	467º	Classificado	Ampla Concorrência
0041592	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	11/04/1967	4,50	9,00	1,50	44,00	-	59,00	468º	Classificado	Ampla Concorrência
0039461	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	18/02/1978	4,50	9,00	1,50	44,00	-	59,00	469º	Classificado	Ampla Concorrência
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	22/11/1981	4,50	7,50	3,00	44,00	-	59,00	470º	Classificado	Afrodescendente
0041227	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	17/07/1968	4,50	6,00	4,50	44,00	-	59,00	471º	Classificado	Ampla Concorrência
0039895	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	3,00	9,00	3,00	44,00	-	59,00	472º	Classificado	Ampla Concorrência
0041574	EDVAN NUNES DOS SANTOS	16/03/1975	1,50	9,00	4,50	44,00	-	59,00	473º	Classificado	Ampla Concorrência
0041175	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	11/06/1990	1,50	9,00	4,50	44,00	-	59,00	474º	Classificado	Ampla Concorrência
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	29/04/1992	7,50	9,00	1,50	40,00	1,00	59,00	475º	Classificado	Ampla Concorrência
0041869	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	30/03/1984	6,00	6,00	3,00	40,00	4,00	59,00	476º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	03/08/1987	6,00	4,50	1,50	40,00	7,00	59,00	477º	Classificado	Ampla Concorrência
0040960	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	09/03/1979	4,50	10,50	3,00	40,00	1,00	59,00	478º	Classificado	Ampla Concorrência
0041602	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	30/01/1978	4,50	9,00	1,50	40,00	4,00	59,00	479º	Classificado	Ampla Concorrência
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	4,50	6,00	1,50	40,00	7,00	59,00	480º	Classificado	Afrodescendente
0042197	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	19/10/1988	4,50	10,50	6,00	36,00	2,00	59,00	481º	Classificado	Ampla Concorrência
0042657	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	09/07/1990	4,50	10,50	3,00	36,00	5,00	59,00	482º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	18/11/1991	4,50	10,50	3,00	36,00	5,00	59,00	483º	Classificado	Ampla Concorrência
0040348	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	10/02/1982	9,00	9,00	3,00	32,00	6,00	59,00	484º	Classificado	Ampla Concorrência
0038345	VALÉRIA CAMARGO MAXIMIANO	01/03/1983	6,00	4,50	0,00	48,00	-	58,50	485º	Classificado	Ampla Concorrência
0042133	GENESSI RODRIGUES DA SILVA	26/02/1973	6,00	3,00	1,50	48,00	-	58,50	486º	Classificado	Ampla Concorrência
0040405	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	28/05/2004	4,50	6,00	0,00	48,00	-	58,50	487º	Classificado	Ampla Concorrência
0041479	JOÃO VITOR DE MORAES SANTOS	21/11/2004	3,00	7,50	0,00	48,00	-	58,50	488º	Classificado	Ampla Concorrência
0039065	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	24/12/1999	7,50	4,50	1,50	44,00	1,00	58,50	489º	Classificado	Ampla Concorrência
0041096	JULIANA DIAS DA ROSA	18/03/1989	4,50	7,50	1,50	44,00	1,00	58,50	490º	Classificado	Ampla Concorrência
0040625	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	12/07/1978	3,00	9,00	1,50	44,00	1,00	58,50	491º	Classificado	Ampla Concorrência
0038217	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	3,00	9,00	1,50	44,00	1,00	58,50	492º	Classificado	Ampla Concorrência
0038715	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	12/10/1986	3,00	7,50	3,00	44,00	1,00	58,50	493º	Classificado	Ampla Concorrência
0039152	ERENI DE MORAES BARBOSA	21/09/1987	1,50	6,00	3,00	44,00	4,00	58,50	494º	Classificado	Ampla Concorrência
0039868	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	26/06/1976	7,50	6,00	3,00	40,00	2,00	58,50	495º	Classificado	Ampla Concorrência
0038242	MARINES DANIEL	25/05/1978	7,50	4,50	4,50	40,00	2,00	58,50	496º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038873	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	6,00	7,50	3,00	40,00	2,00	58,50	497º	Classificado	Ampla Concorrência
0040932	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	30/06/1970	4,50	6,00	3,00	40,00	5,00	58,50	498º	Classificado	Ampla Concorrência
0041998	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	02/08/1995	3,00	7,50	3,00	40,00	5,00	58,50	499º	Classificado	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	11/01/1986	6,00	9,00	1,50	36,00	6,00	58,50	500º	Classificado	Ampla Concorrência
0042196	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	19/03/1985	6,00	7,50	3,00	36,00	6,00	58,50	501º	Classificado	Ampla Concorrência
0041928	HILDA JANETE DUDZIC	25/08/1971	4,50	10,50	1,50	36,00	6,00	58,50	502º	Classificado	Ampla Concorrência
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	24/07/1990	4,50	7,50	4,50	36,00	6,00	58,50	503º	Classificado	Afrodescendente
0040927	MIRELLY LARA SILVA	30/05/1998	4,50	7,50	4,50	36,00	6,00	58,50	504º	Classificado	Ampla Concorrência
0040152	GRACIÉLLE MIRANDA	06/09/1981	7,50	9,00	3,00	32,00	7,00	58,50	505º	Classificado	Ampla Concorrência
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	04/08/1959	6,00	4,50	1,50	44,00	2,00	58,00	506º	Classificado	Afrodescendente
0040483	MARLENE DA SILVA ORNELA	09/08/1977	4,50	4,50	3,00	44,00	2,00	58,00	507º	Classificado	Ampla Concorrência
0038122	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	21/11/1985	4,50	4,50	3,00	44,00	2,00	58,00	508º	Classificado	Ampla Concorrência
0040593	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	3,00	6,00	3,00	44,00	2,00	58,00	509º	Classificado	Ampla Concorrência
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	10/05/1983	10,50	6,00	1,50	40,00	-	58,00	510º	Classificado	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	03/06/1987	7,50	9,00	1,50	40,00	-	58,00	511º	Classificado	Afrodescendente
0038956	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	24/08/1981	7,50	7,50	3,00	40,00	0,00	58,00	512º	Classificado	Ampla Concorrência
0040292	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	14/10/1987	7,50	6,00	4,50	40,00	-	58,00	513º	Classificado	Ampla Concorrência
0042250	DALILA DA SILVA	30/09/1985	6,00	9,00	3,00	40,00	-	58,00	514º	Classificado	Ampla Concorrência
0039609	MATEUS GIROLDO JUNIOR	25/06/1986	6,00	9,00	3,00	40,00	-	58,00	515º	Classificado	Ampla Concorrência
0042397	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	11/12/1989	6,00	9,00	3,00	40,00	-	58,00	516º	Classificado	Ampla Concorrência

0038132	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	14/10/1998	4,50	12,00	1,50	40,00	-	58,00	517º	Classificado	Ampla Concorrência
0038475	GIOVANNA LENZ GALAN	17/01/2001	4,50	10,50	3,00	40,00	-	58,00	518º	Classificado	Ampla Concorrência
0038079	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	28/05/1984	4,50	9,00	4,50	40,00	-	58,00	519º	Classificado	Ampla Concorrência
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	27/03/1968	4,50	6,00	1,50	40,00	6,00	58,00	520º	Classificado	Ampla Concorrência
0040248	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	14/01/1981	3,00	7,50	1,50	40,00	6,00	58,00	521º	Classificado	Ampla Concorrência
0039587	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	19/12/1990	3,00	7,50	1,50	40,00	6,00	58,00	522º	Classificado	Ampla Concorrência
0039409	ANDREIA GOMES VELOSO	28/08/1980	1,50	7,50	3,00	40,00	6,00	58,00	523º	Classificado	Ampla Concorrência
0041138	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	27/11/1989	6,00	7,50	1,50	36,00	7,00	58,00	524º	Classificado	Ampla Concorrência
0042008	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	02/06/1987	6,00	6,00	3,00	36,00	7,00	58,00	525º	Classificado	Ampla Concorrência
0041247	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	15/06/1994	6,00	6,00	3,00	36,00	7,00	58,00	526º	Classificado	Ampla Concorrência
0038021	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	06/03/1995	4,50	9,00	4,50	36,00	4,00	58,00	527º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038980	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	22/09/1989	3,00	9,00	3,00	36,00	7,00	58,00	528º	Classificado	Ampla Concorrência
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	18/09/1980	0,00	4,50	3,00	48,00	2,00	57,50	529º	Classificado	Ampla Concorrência
0039096	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	08/05/2001	7,50	4,50	1,50	44,00	-	57,50	530º	Classificado	Ampla Concorrência
0040353	ELISETE APARECIDA DA SILVA	07/03/1971	6,00	7,50	0,00	44,00	0,00	57,50	531º	Classificado	Ampla Concorrência
0039089	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	6,00	7,50	0,00	44,00	-	57,50	532º	Classificado	Ampla Concorrência
0039743	ELIANE PEREIRA DANTAS	06/03/1990	6,00	4,50	3,00	44,00	-	57,50	533º	Classificado	Ampla Concorrência
0040775	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	03/08/1992	6,00	4,50	3,00	44,00	0,00	57,50	534º	Classificado	Ampla Concorrência
0042335	EMILI MARIA ARAÚJO LIMA CAMARGO	13/11/1992	6,00	4,50	3,00	44,00	-	57,50	535º	Classificado	Ampla Concorrência
0040264	LUCIA OLANIK	14/05/1983	6,00	3,00	4,50	44,00	-	57,50	536º	Classificado	Ampla Concorrência
0041335	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	27/03/1980	4,50	7,50	1,50	44,00	-	57,50	537º	Classificado	Ampla Concorrência
0039390	JOSIANE ALVES DE SOUZA	06/12/1982	4,50	7,50	1,50	44,00	0,00	57,50	538º	Classificado	Ampla Concorrência
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	22/05/2000	4,50	7,50	1,50	44,00	-	57,50	539º	Classificado	Ampla Concorrência
0038040	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	4,50	7,50	1,50	44,00	-	57,50	540º	Classificado	Ampla Concorrência
0041733	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	16/09/1969	4,50	6,00	3,00	44,00	-	57,50	541º	Classificado	Ampla Concorrência
0041925	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	20/07/1972	4,50	6,00	3,00	44,00	0,00	57,50	542º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	08/06/1997	4,50	6,00	3,00	44,00	-	57,50	543º	Classificado	Ampla Concorrência
0041067	JOAO LOPES SILVA	02/08/1963	3,00	6,00	4,50	44,00	0,00	57,50	544º	Classificado	Ampla Concorrência
0040632	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	16/11/1993	3,00	4,50	0,00	44,00	6,00	57,50	545º	Classificado	Ampla Concorrência
0042470	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	11/06/1978	6,00	3,00	1,50	40,00	7,00	57,50	546º	Classificado	Ampla Concorrência
0040442	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	18/05/1979	4,50	9,00	3,00	40,00	1,00	57,50	547º	Classificado	Ampla Concorrência
0041455	LEONILDA MIRANDA	21/06/1979	4,50	3,00	3,00	40,00	7,00	57,50	548º	Classificado	Ampla Concorrência
0039714	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	06/09/1977	7,50	6,00	3,00	36,00	5,00	57,50	549º	Classificado	Ampla Concorrência
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	10/11/1965	4,50	10,50	1,50	36,00	5,00	57,50	550º	Classificado	Afrodescendente
0042181	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	15/02/1979	4,50	9,00	3,00	36,00	5,00	57,50	551º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	PATRÍCIA REZ DE LARA	24/11/1993	4,50	9,00	3,00	36,00	5,00	57,50	552º	Classificado	Ampla Concorrência
0040282	ISMAELY DA COSTA FRACARO	19/07/1995	3,00	10,50	3,00	36,00	5,00	57,50	553º	Classificado	Ampla Concorrência
0041638	RAMERTON BUENO	04/01/1980	12,00	10,50	3,00	32,00	0,00	57,50	554º	Classificado	Ampla Concorrência
0041759	PRISCILA ROSA DE JESUS	11/06/1984	7,50	9,00	3,00	32,00	6,00	57,50	555º	Classificado	Ampla Concorrência
0042142	MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	18/09/1968	6,00	4,50	1,50	44,00	1,00	57,00	556º	Classificado	Ampla Concorrência
0038295	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	22/03/1985	6,00	4,50	1,50	44,00	1,00	57,00	557º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	ANNE CAROLINE BABIO	25/05/1995	6,00	3,00	3,00	44,00	1,00	57,00	558º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038919	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	11/05/1981	4,50	6,00	1,50	44,00	1,00	57,00	559º	Classificado	Ampla Concorrência
0041007	DENISE SANTOS DA SILVA	19/11/1988	3,00	7,50	1,50	44,00	1,00	57,00	560º	Classificado	Ampla Concorrência
0038223	PAMELLA CHRISTINA MERLIN DA COSTA	01/10/1990	3,00	6,00	3,00	44,00	1,00	57,00	561º	Classificado	Ampla Concorrência
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	1,50	3,00	4,50	44,00	4,00	57,00	562º	Classificado	Ampla Concorrência
0042456	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	08/09/1987	7,50	7,50	0,00	40,00	2,00	57,00	563º	Classificado	Ampla Concorrência
0041625	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	07/09/1975	7,50	6,00	1,50	40,00	2,00	57,00	564º	Classificado	Ampla Concorrência
0038724	HITOMI MATSUSAKI NOZU	02/03/1966	3,00	7,50	1,50	40,00	5,00	57,00	565º	Classificado	Ampla Concorrência
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	29/10/1991	3,00	7,50	1,50	40,00	5,00	57,00	566º	Classificado	Afrodescendente
0042584	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	07/03/1998	3,00	6,00	3,00	40,00	5,00	57,00	567º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	12,00	7,50	1,50	36,00	-	57,00	568º	Classificado	Ampla Concorrência
0040874	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	16/12/1986	9,00	6,00	3,00	36,00	3,00	57,00	569º	Classificado	Ampla Concorrência
0038758	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	16/01/1995	9,00	6,00	0,00	36,00	6,00	57,00	570º	Classificado	Ampla Concorrência
0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	17/08/1988	7,50	12,00	1,50	36,00	0,00	57,00	571º	Classificado	Ampla Concorrência
0041864	REGIANE FONSECA GOIS	16/11/1994	7,50	10,50	3,00	36,00	-	57,00	572º	Classificado	Ampla Concorrência
0040691	KAROLYNE ZACARKIN	04/09/1986	6,00	10,50	4,50	36,00	-	57,00	573º	Classificado	Ampla Concorrência
0042241	KEILA RAFAELA REZENDE LIMA GOMES	24/02/1988	4,50	9,00	1,50	36,00	6,00	57,00	574º	Classificado	Ampla Concorrência
0040995	MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES	05/12/1983	4,50	7,50	3,00	36,00	6,00	57,00	575º	Classificado	Ampla Concorrência
0039526	ELISANDRA RENATA SOCEK	04/07/1983	10,50	7,50	0,00	32,00	7,00	57,00	576º	Classificado	Ampla Concorrência
0039372	KESSY MARRY ANDRADE LIMA	30/08/1993	7,50	9,00	1,50	32,00	7,00	57,00	577º	Classificado	Ampla Concorrência
0040615	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	26/11/1982	6,00	9,00	3,00	32,00	7,00	57,00	578º	Classificado	Ampla Concorrência
0039366	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	14/07/2002	3,00	1,50	0,00	52,00	-	56,50	579º	Classificado	Ampla Concorrência
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	22/07/1994	1,50	1,50	1,50	52,00	-	56,50	580º	Classificado	Afrodescendente
0042656	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	07/05/1973	4,50	6,00	0,00	44,00	2,00	56,50	581º	Classificado	Ampla Concorrência
0041795	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	3,00	3,00	1,50	44,00	5,00	56,50	582º	Classificado	Ampla Concorrência
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	09/12/1983	7,50	9,00	0,00	40,00	-	56,50	583º	Classificado	Ampla Concorrência
0038399	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	02/12/1982	7,50	7,50	1,50	40,00	-	56,50	584º	Classificado	Ampla Concorrência
0041364	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	28/07/1971	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	585º	Classificado	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CASTURINA OSPEDAL	09/11/1976	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	586º	Classificado	Ampla Concorrência
0038215	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	05/04/1981	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	587º	Classificado	Ampla Concorrência
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	08/03/1996	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	588º	Classificado	Ampla Concorrência
0041730	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	06/12/1971	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	589º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042649	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	25/01/1976	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	590º	Classificado	Ampla Concorrência
0039747	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	6,00	9,00	1,50	40,00	0,00	56,50	591º	Classificado	Ampla Concorrência
0040158	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	592º	Classificado	Ampla Concorrência
0042127	TATIANE REGINA BORGES	29/08/1980	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	593º	Classificado	Ampla Concorrência
0041771	CARLOS EDUARDO FREDERICO	25/10/1967	6,00	7,50	3,00	40,00	-	56,50	594º	Classificado	Ampla Concorrência
0042097	DENISE MARQUES RODRIGUES	28/12/1999	6,00	7,50	3,00	40,00	-	56,50	595º	Classificado	Ampla Concorrência
0041522	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	18/03/1992	6,00	7,50	0,00	40,00	3,00	56,50	596º	Classificado	Ampla Concorrência
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	28/11/1990	6,00	6,00	4,50	40,00	-	56,50	597º	Classificado	Ampla Concorrência
0042093	MARIANA GARCEZ MARETO	08/07/2000	4,50	9,00	3,00	40,00	0,00	56,50	598º	Classificado	Ampla Concorrência
0040708	RAQUEL COUTINHO KASEKER	12/09/1980	4,50	7,50	1,50	40,00	3,00	56,50	599º	Classificado	Ampla Concorrência

0041003	MARCELA MACIEL PAULINO	19/04/1985	3,00	10,50	3,00	40,00	-	56,50	600º	Classificado	Ampla Concorrência
0041102	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	10/05/1965	3,00	9,00	4,50	40,00	-	56,50	601º	Classificado	Ampla Concorrência
0042164	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	28/12/1988	3,00	9,00	4,50	40,00	-	56,50	602º	Classificado	Ampla Concorrência
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	31/03/1983	3,00	4,50	3,00	40,00	6,00	56,50	603º	Classificado	Afrodescendente
0041078	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	04/01/1990	7,50	7,50	4,50	36,00	1,00	56,50	604º	Classificado	Ampla Concorrência
0040493	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	30/10/1981	4,50	9,00	3,00	36,00	4,00	56,50	605º	Classificado	Ampla Concorrência
0041200	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	04/04/1967	7,50	3,00	1,50	44,00	-	56,00	606º	Classificado	Ampla Concorrência
0042519	HARIANI FRANÇA	02/07/1981	7,50	3,00	1,50	44,00	-	56,00	607º	Classificado	Ampla Concorrência
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	05/01/1986	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	608º	Classificado	Afrodescendente
0040053	DAIANA CAROLINA BECKER	07/11/1995	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	609º	Classificado	Ampla Concorrência
0042094	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	05/07/1996	4,50	7,50	0,00	44,00	0,00	56,00	610º	Classificado	Ampla Concorrência
0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	16/04/1999	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	611º	Classificado	Ampla Concorrência
0040318	JAMILLE CRISTOFOLINI	06/01/1974	4,50	4,50	3,00	44,00	-	56,00	612º	Classificado	Ampla Concorrência
0040017	ROSILENE DE OLIVEIRA	26/06/1981	4,50	4,50	3,00	44,00	-	56,00	613º	Classificado	Ampla Concorrência
0041603	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	28/12/1985	3,00	6,00	3,00	44,00	-	56,00	614º	Classificado	Ampla Concorrência
0041506	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	3,00	6,00	3,00	44,00	0,00	56,00	615º	Classificado	Ampla Concorrência
0038512	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	09/08/1964	3,00	4,50	1,50	44,00	3,00	56,00	616º	Classificado	Ampla Concorrência
0041533	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	18/12/1995	1,50	10,50	0,00	44,00	-	56,00	617º	Classificado	Ampla Concorrência
0041379	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	1,50	9,00	1,50	44,00	-	56,00	618º	Classificado	Ampla Concorrência
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	08/04/1991	6,00	4,50	4,50	40,00	1,00	56,00	619º	Classificado	Ampla Concorrência
0039419	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	16/04/1991	3,00	9,00	0,00	40,00	4,00	56,00	620º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039008	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	23/01/1975	7,50	9,00	1,50	36,00	2,00	56,00	621º	Classificado	Ampla Concorrência
0038554	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	6,00	7,50	1,50	36,00	5,00	56,00	622º	Classificado	Ampla Concorrência
0042123	VALÉRIA LORENZETTI	24/09/1986	4,50	10,50	0,00	36,00	5,00	56,00	623º	Classificado	Ampla Concorrência
0039182	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	12/05/1983	4,50	7,50	3,00	36,00	5,00	56,00	624º	Classificado	Ampla Concorrência
0042609	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	18/09/1992	4,50	7,50	3,00	36,00	5,00	56,00	625º	Classificado	Ampla Concorrência
0039960	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	27/01/1986	10,50	9,00	4,50	32,00	0,00	56,00	626º	Classificado	Ampla Concorrência
0042072	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	15/09/1984	6,00	10,50	1,50	32,00	6,00	56,00	627º	Classificado	Ampla Concorrência
0039314	SAMUEL RIBEIRO FELIX	21/02/1994	4,50	10,50	3,00	32,00	6,00	56,00	628º	Classificado	Ampla Concorrência
0040786	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	16/02/1995	3,00	4,50	0,00	48,00	-	55,50	629º	Classificado	Ampla Concorrência
0040445	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	05/10/1995	3,00	4,50	0,00	48,00	-	55,50	630º	Classificado	Ampla Concorrência
0038926	JOSIELI FRANÇA KREPK	26/09/1983	3,00	3,00	1,50	48,00	-	55,50	631º	Classificado	Ampla Concorrência
0039611	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	19/03/1999	1,50	6,00	0,00	48,00	-	55,50	632º	Classificado	Ampla Concorrência
0040923	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	4,50	4,50	1,50	44,00	1,00	55,50	633º	Classificado	Ampla Concorrência
0041599	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	11/03/1974	4,50	3,00	3,00	44,00	1,00	55,50	634º	Classificado	Ampla Concorrência
0040534	LUCIANE STRAPASSON PIRES	05/11/1985	3,00	6,00	1,50	44,00	1,00	55,50	635º	Classificado	Ampla Concorrência
0038535	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	04/09/1985	1,50	7,50	1,50	44,00	1,00	55,50	636º	Classificado	Ampla Concorrência
0038996	CLAUDIA LISBOA	23/09/1976	6,00	6,00	1,50	40,00	2,00	55,50	637º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	SAHRA ALVES DA SILVA	25/04/1998	4,50	7,50	1,50	40,00	2,00	55,50	638º	Classificado	Ampla Concorrência
0039637	ANGELA GRACZYK DA SILVA	18/07/1975	4,50	4,50	4,50	40,00	2,00	55,50	639º	Classificado	Ampla Concorrência
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	27/12/1991	4,50	4,50	1,50	40,00	5,00	55,50	640º	Classificado	Afrodescendente
0040860	JENIFFER DANIELA DIONISIO	09/11/1984	4,50	3,00	3,00	40,00	5,00	55,50	641º	Classificado	Ampla Concorrência
0041437	MAICON ARAUJO HERNASKI	19/09/1988	1,50	6,00	3,00	40,00	5,00	55,50	642º	Classificado	Ampla Concorrência
0040704	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/1993	10,50	6,00	3,00	36,00	-	55,50	643º	Classificado	Ampla Concorrência
0039337	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	9,00	7,50	3,00	36,00	-	55,50	644º	Classificado	Ampla Concorrência
0042464	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	12/11/1963	9,00	6,00	4,50	36,00	0,00	55,50	645º	Classificado	Ampla Concorrência
0039678	JADY FRANCINI FERRARI	15/07/1996	7,50	10,50	1,50	36,00	-	55,50	646º	Classificado	Ampla Concorrência
0041635	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	20/07/1999	7,50	10,50	1,50	36,00	-	55,50	647º	Classificado	Ampla Concorrência
0041809	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	11/10/1977	7,50	9,00	3,00	36,00	-	55,50	648º	Classificado	Ampla Concorrência
0041286	AMANDA LOPES RUPPEL	28/04/1986	7,50	9,00	3,00	36,00	-	55,50	649º	Classificado	Ampla Concorrência
0042109	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	20/12/1978	6,00	9,00	1,50	36,00	3,00	55,50	650º	Classificado	Ampla Concorrência
0040903	CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	28/03/1987	4,50	12,00	3,00	36,00	-	55,50	651º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041074	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	27/07/1996	0,00	3,00	0,00	52,00	-	55,00	652º	Classificado	Ampla Concorrência
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	29/07/1979	4,50	4,50	0,00	44,00	2,00	55,00	653º	Classificado	Ampla Concorrência
0041856	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	10/09/1982	3,00	4,50	1,50	44,00	2,00	55,00	654º	Classificado	Ampla Concorrência
0038569	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	02/11/1985	0,00	4,50	1,50	44,00	5,00	55,00	655º	Classificado	Ampla Concorrência
0041444	JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	30/03/1998	9,00	6,00	0,00	40,00	-	55,00	656º	Classificado	Ampla Concorrência
0040618	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	17/05/1981	7,50	7,50	0,00	40,00	-	55,00	657º	Classificado	Ampla Concorrência
0039849	PATRICIA MICKOS	01/12/1975	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	658º	Classificado	Ampla Concorrência
0039785	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	659º	Classificado	Ampla Concorrência
0038672	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	24/07/1999	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	660º	Classificado	Ampla Concorrência
0042363	THAIZ PIETRA MARTINHAGO	17/08/1999	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	661º	Classificado	Ampla Concorrência
0041251	GABRIELY DE CRISTO DUTRA	25/04/1999	7,50	4,50	3,00	40,00	-	55,00	662º	Classificado	Ampla Concorrência
0039683	GABRIEL RODRIGUES	14/07/1999	6,00	9,00	0,00	40,00	-	55,00	663º	Classificado	Ampla Concorrência
0038934	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	14/06/1987	6,00	7,50	1,50	40,00	-	55,00	664º	Classificado	Ampla Concorrência
0038440	JESSICA GONÇALES DIAS	29/05/1991	6,00	7,50	1,50	40,00	-	55,00	665º	Classificado	Ampla Concorrência
0040631	DAIANI CRISTINA MOHA	09/06/1987	6,00	6,00	3,00	40,00	-	55,00	666º	Classificado	Ampla Concorrência
0041460	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	6,00	6,00	3,00	40,00	-	55,00	667º	Classificado	Ampla Concorrência
0040182	TATIELE DE OLIVEIRA COSTA	31/03/1992	6,00	6,00	3,00	40,00	-	55,00	668º	Classificado	Ampla Concorrência
0038101	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	20/07/2003	6,00	6,00	3,00	40,00	0,00	55,00	669º	Classificado	Ampla Concorrência
0039519	KATIA BACH SWIEHCZ DA SILVA	21/12/1988	6,00	4,50	4,50	40,00	-	55,00	670º	Classificado	Ampla Concorrência
0039738	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	671º	Classificado	Ampla Concorrência
0041702	JULIANA NEIDE PEREIRA	05/07/1987	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	672º	Classificado	Ampla Concorrência
0041892	JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA	10/09/1991	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	673º	Classificado	Ampla Concorrência
0039644	SABRINA GUERRA SODRÉ	10/09/1997	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	674º	Classificado	Ampla Concorrência
0041325	SARAH CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	02/10/1999	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	675º	Classificado	Ampla Concorrência
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	12/07/1993	3,00	10,50	1,50	40,00	-	55,00	676º	Classificado	Afrodescendente
0039153	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	25/10/1976	3,00	9,00	3,00	40,00	-	55,00	677º	Classificado	Ampla Concorrência
0039335	VÂNIA DE SÁ SIQUEIRA	09/08/1972	1,50	9,00	1,50	40,00	3,00	55,00	678º	Classificado	Ampla Concorrência
0040644	KARINA MENEZES PINTO COELHO	11/06/1987	9,00	7,50	1,50	36,00	1,00	55,00	679º	Classificado	Ampla Concorrência
0041669	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	19/06/1990	7,50	7,50	3,00	36,00	1,00	55,00	680º	Classificado	Ampla Concorrência
0040666	ANGELA LAUREANO	14/04/1984	6,00	10,50	1,50	36,00	1,00	55,00	681º	Classificado	Ampla Concorrência
0042583	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	23/10/1973	6,00	9,00	3,00	32,00	5,00	55,00	682º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040689	SANDRA MARA SOARES	06/12/1954	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	683º	Classificado	Ampla Concorrência
0041233	SUSANA SOARES SENNA	05/11/1986	7,50	1,50	1,50	44,00	-	54,50	684º	Classificado	Ampla Concorrência
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/09/1981	6,00	3,00	1,50	44,00	-	54,50	685º	Classificado	Ampla Concorrência
0040578	VIVIANE EDNA DA CRUZ	10/08/1994	6,00	3,00	1,50	44,00	0,00	54,50	686º	Classificado	Ampla Concorrência
0041843	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	09/08/1982	6,00	1,50	3,00	44,00	-	54,50	687º	Classificado	Ampla Concorrência
0042471	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	18/03/1979	4,50	6,00	0,00	44,00	-	54,50	688º	Classificado	Ampla Concorrência
0042364	KATIANE DE OLIVEIRA	11/09/1982	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	689º	Classificado	Ampla Concorrência
0041598	GABRIELLE DE SOUZA	31/03/1999	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	690º	Classificado	Ampla Concorrência
0039851	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	691º	Classificado	Ampla Concorrência
0041474	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	13/07/1985	4,50	1,50	4,50	44,00	0,00	54,50	692º	Classificado	Ampla Concorrência
0039912	MICHELE ZIEM	22/01/1983	3,00	6,00	1,50	44,00	-	54,50	693º	Classificado	Ampla Concorrência
0040811	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	26/06/1987	3,00	6,00	1,50	44,00	-	54,50	694º	Classificado	Ampla Concorrência
0040723	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	3,00	6,00	1,50	44,00	-	54,50	695º	Classificado	Ampla Concorrência
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3,00	4,50	3,00	44,00	-	54,50	696º	Classificado	Afrodescendente
0040949	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	09/01/1999	3,00	4,50	3,00	44,00	-	54,50	697º	Classificado	Ampla Concorrência
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	12/08/1996	1,50	4,50	4,50	44,00	-	54,50	698º	Classificado	Ampla Concorrência
0042396	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	07/12/1995	0,00	7,50	3,00	44,00	-	54,50	699º	Classificado	Ampla Concorrência
0038276	LUCAS DE CARVALHO PRADO	19/02/1997	6,00	6,00	1,50	40,00	1,00	54,50	700º	Classificado	Ampla Concorrência
0041812	ANDREZA GRUMMT VICENTE	01/01/1984	4,50	6,00	3,00	40,00	1,00	54,50	701º	Classificado	Ampla Concorrência
0039918	JÉSSICA KRETZL	01/07/1994	4,50	6,00	3,00	40,00	1,00	54,50	702º	Classificado	Ampla Concorrência
0038966	JEAN APARECIDO SILVERIO	17/12/1991	4,50	4,50	1,50	40,00	4,00	54,50	703º	Classificado	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	04/02/1980	6,00	7,50	3,00	36,00	2,00	54,50	704º	Classificado	Ampla Concorrência
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	6,00	7,50	3,00	36,00	2,00	54,50	705º	Classificado	Afrodescendente
0038290	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	12,00	9,00	1,50	32,00	-	54,50	706º	Classificado	Ampla Concorrência
0042453	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	05/02/1971	9,00	10,50	3,00	32,00	-	54,50	707º	Classificado	Ampla Concorrência
0041999	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	26/06/1977	3,00	3,00	3,00	44,00	1,00	54,00	708º	Classificado	Ampla Concorrência
0039905	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1996	3,00	3,00	3,00	44,00	1,00	54,00	709º	Classificado	Ampla Concorrência
0038546	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	19/05/1994	7,50	3,00	1,50	40,00	2,00	54,00	710º	Classificado	Ampla Concorrência
0038211	JAQUELINE NUNES	01/06/1983	6,00	4,50	1,50	40,00	2,00	54,00	711º	Classificado	Ampla Concorrência
0040734	GISELE CRISTIANE DA SILVA GARCIA PIMENTA	24/11/1979	9,00	9,00	0,00	36,00	-	54,00	712º	Classificado	Ampla Concorrência
0040934	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	25/09/1973	9,00	7,50	1,50	36,00	-	54,00	713º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040920	JENIFER WALDOW	08/04/1990	9,00	6,00	3,00	36,00	0,00	54,00	714º	Classificado	Ampla Concorrência
0039369	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	08/04/1980	7,50	10,50	0,00	36,00	-	54,00	715º	Classificado	Ampla Concorrência
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	7,50	9,00	1,50	36,00	-	54,00	716º	Classificado	Ampla Concorrência
0041121	ANA PAULA PAREJA WOLF MACHADO	04/08/1971	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	717º	Classificado	Ampla Concorrência
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	718º	Classificado	Afrodescendente
0040910	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	24/09/1992	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	719º	Classificado	Ampla Concorrência
0038829	SILVANIA WENG PIO	08/04/1982	6,00	10,50	1,50	36,00	-	54,00	720º	Classificado	Ampla Concorrência
0041484	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	25/06/1971	6,00	9,00	3,00	36,00	-	54,00	721º	Classificado	Ampla Concorrência
0041597	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	30/12/1986	6,00	7,50	1,50	36,00	3,00	54,00	722º	Classificado	Ampla Concorrência
0042421	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	01/01/1987	4,50	12,00	1,50	36,00	-	54,00	723º	Classificado	Ampla Concorrência
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	15/10/2004	4,50	10,50	3,00	36,00	-	54,00	724º	Classificado	Ampla Concorrência
0041363	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29/07/1970	4,50	9,00	4,50	36,00	-	54,00	725º	Classificado	Ampla Concorrência
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	27/10/1996	4,50	9,00	4,50	36,00	-	54,00	726º	Classificado	Ampla Concorrência
0038362	TATIELLE FABRO MICA	10/12/1997	4,50	9,00	4,50	36,00	-	54,00	727º	Classificado	Ampla Concorrência
0041831	CLEVERSON KLEBER MARCONDES	12/09/1984	3,00	12,00	3,00	36,00	-	54,00	728º	Classificado	Ampla Concorrência
0040926	KELLEN VANESSA LEONOR FERREIRA	23/08/1977	7,50	7,50	3,00	32,00	4,00	54,00	729º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	LAIS MILENA MASSUQUETTO	22/10/1998	6,00	12,00	3,00	32,00	1,00	54,00	730º	Classificado	Ampla Concorrência
0041389	MIRIAN DA ROCHA	28/03/1983	1,50	4,50	1,50	44,00	2,00	53,50	731º	Classificado	Ampla Concorrência
0039367	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	24/12/1975	1,50	3,00	3,00	44,00	2,00	53,50	732º	Classificado	Ampla Concorrência
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	06/07/2003	9,00	3,00	1,50	40,00	-	53,50	733º	Classificado	Ampla Concorrência
0041115	FABIANE DA CRUZ FARIAS	20/06/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	0,00	53,50	734º	Classificado	Ampla Concorrência
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	14/07/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	735º	Classificado	Afrodescendente
0041692	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	03/12/1994	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	736º	Classificado	Ampla Concorrência
0042514	JÉSSICA PEREIRA DE GODOY ESPÍNDOLA	15/01/1996	6,00	7,50	0,00	40,00	-	53,50	737º	Classificado	Ampla Concorrência
0041117	LEYLA LEIANE DA SILVA JOST	15/04/1998	6,00	7,50	0,00	40,00	-	53,50	738º	Classificado	Ampla Concorrência
0041278	ALZENIR DE LOURDES DE OLIVEIRA	22/07/1978	6,00	6,00	1,50	40,00	-	53,50	739º	Classificado	Ampla Concorrência
0038773	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	26/06/1993	6,00	6,00	1,50	40,00	-	53,50	740º	Classificado	Ampla Concorrência
0042333	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/07/1993	6,00	6,00	1,50	40,00	0,00	53,50	741º	Classificado	Ampla Concorrência
0042387	ANDREIA GONÇALVES PADILHA DE ARAUJO	28/02/1981	6,00	4,50	3,00	40,00	-	53,50	742º	Classificado	Ampla Concorrência
0038037	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	6,00	4,50	3,00	40,00	-	53,50	743º	Classificado	Ampla Concorrência
0038788	ISABELLE DE OLIVEIRA SANTANA	23/09/1999	6,00	4,50	3,00	40,00	-	53,50	744º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041604	MARCIA REGINA BRANDÃO TRIZOTTI	14/03/1976	4,50	9,00	0,00	40,00	-	53,50	745º	Classificado	Ampla Concorrência
0042386	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	02/06/1986	4,50	9,00	0,00	40,00	-	53,50	746º	Classificado	Ampla Concorrência
0038466	LUCIANE DITTERT	26/05/1964	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	747º	Classificado	Ampla Concorrência
0038350	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	06/10/1974	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	748º	Classificado	Ampla Concorrência
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	14/05/1993	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	749º	Classificado	Ampla Concorrência
0040962	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	12/07/1998	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	750º	Classificado	Ampla Concorrência
0038176	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	24/05/1999	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	751º	Classificado	Ampla Concorrência
0038901	VANESSA PEDROSO DINIZ	01/05/1991	4,50	6,00	3,00	40,00	0,00	53,50	752º	Classificado	Ampla Concorrência
0041458	ROSILAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	28/09/1993	4,50	6,00	3,00	40,00	-	53,50	753º	Classificado	Ampla Concorrência
0041907	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	12/10/1995	4,50	6,00	3,00	40,00	-	53,50	754º	Classificado	Ampla Concorrência
0040863	JULIANA DERVICHE GUELFI DUBIELA	18/10/1977	3,00	9,00	1,50	40,00	-	53,50	755º	Classificado	Ampla Concorrência
0042411	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	11/09/1992	3,00	9,00	1,50	40,00	-	53,50	756º	Classificado	Ampla Concorrência
0039870	JULIANA CORADIN	18/10/1978	3,00	7,50	3,00	40,00	-	53,50	757º	Classificado	Ampla Concorrência
0039299	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	09/10/1980	3,00	7,50	3,00	40,00	0,00	53,50	758º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	30/09/1983	3,00	7,50	3,00	40,00	-	53,50	759º	Classificado	Ampla Concorrência
0040383	DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	01/11/1996	3,00	7,50	3,00	40,00	0,00	53,50	760º	Classificado	Ampla Concorrência
0040591	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	31/03/1997	3,00	7,50	3,00	40,00	-	53,50	761º	Classificado	Ampla Concorrência
0039228	BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	30/11/2002	3,00	4,50	6,00	40,00	-	53,50	762º	Classificado	Ampla Concorrência
0041320	ELIZEU LUCIANO DE ANDRADE	06/05/1966	1,50	12,00	0,00	40,00	-	53,50	763º	Classificado	Ampla Concorrência
0041539	JHENYFFER MICAELEN DOS SANTOS	15/07/1998	1,50	9,00	3,00	40,00	0,00	53,50	764º	Classificado	Ampla Concorrência
0040206	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	26/06/1991	6,00	7,50	3,00	36,00	1,00	53,50	765º	Classificado	Ampla Concorrência

0040532	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	11/09/1990	4,50	10,50	1,50	36,00	1,00	53,50	766º	Classificado	Ampla Concorrência
0040407	FRANCISLAINE MOREIRA	30/09/1992	4,50	10,50	1,50	36,00	1,00	53,50	767º	Classificado	Ampla Concorrência
0039924	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	09/07/1987	4,50	9,00	3,00	36,00	1,00	53,50	768º	Classificado	Ampla Concorrência
0038110	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	4,50	1,50	3,00	44,00	-	53,00	769º	Classificado	Ampla Concorrência
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	07/12/1982	3,00	6,00	0,00	44,00	-	53,00	770º	Classificado	Afrodescendente
0040945	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	10/11/1973	3,00	4,50	1,50	44,00	-	53,00	771º	Classificado	Ampla Concorrência
0042265	VANIA MENDES	26/01/1982	3,00	4,50	1,50	44,00	-	53,00	772º	Classificado	Ampla Concorrência
0039976	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	29/12/2003	3,00	4,50	1,50	44,00	-	53,00	773º	Classificado	Ampla Concorrência
0038009	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	7,50	4,50	0,00	40,00	1,00	53,00	774º	Classificado	Ampla Concorrência
0041749	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	30/06/1974	6,00	4,50	1,50	40,00	1,00	53,00	775º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039892	ANA MARCIA LOPES MOREL	22/04/1983	6,00	4,50	1,50	40,00	1,00	53,00	776º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	4,50	6,00	1,50	40,00	1,00	53,00	777º	Classificado	Ampla Concorrência
0042354	ELIANE MARGARETH MARQUES	11/04/1965	3,00	7,50	1,50	40,00	1,00	53,00	778º	Classificado	Ampla Concorrência
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	16/10/1978	3,00	7,50	1,50	40,00	1,00	53,00	779º	Classificado	Afrodescendente
0038058	TATIANA ROBERTA KRUGER	18/04/1991	3,00	6,00	3,00	40,00	1,00	53,00	780º	Classificado	Ampla Concorrência
0039180	ALINE DA ROCHA	24/03/1997	3,00	6,00	3,00	40,00	1,00	53,00	781º	Classificado	Ampla Concorrência
0039616	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	25/01/1977	3,00	4,50	4,50	40,00	1,00	53,00	782º	Classificado	Ampla Concorrência
0038573	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	02/03/1971	6,00	6,00	3,00	36,00	2,00	53,00	783º	Classificado	Ampla Concorrência
0042143	SUZANA CALMO DA SILVA	30/11/1994	4,50	9,00	1,50	36,00	2,00	53,00	784º	Classificado	Ampla Concorrência
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	27/01/1979	4,50	7,50	3,00	36,00	2,00	53,00	785º	Classificado	Afrodescendente
0041609	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA	28/05/1984	7,50	10,50	3,00	32,00	0,00	53,00	786º	Classificado	Ampla Concorrência
0040769	GISLEI APARECIDA DA SILVA	26/01/1985	7,50	10,50	3,00	32,00	-	53,00	787º	Classificado	Ampla Concorrência
0041811	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	07/07/1975	3,00	3,00	1,50	44,00	1,00	52,50	788º	Classificado	Ampla Concorrência
0039475	BARBARA AUGUSTA ZANARDE DA SILVA	04/01/1992	4,50	3,00	3,00	40,00	2,00	52,50	789º	Classificado	Ampla Concorrência
0042441	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	02/04/1998	3,00	6,00	1,50	40,00	2,00	52,50	790º	Classificado	Ampla Concorrência
0041596	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO MACHADO	09/06/1997	7,50	9,00	0,00	36,00	0,00	52,50	791º	Classificado	Ampla Concorrência
0041496	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	15/11/1985	7,50	7,50	1,50	36,00	-	52,50	792º	Classificado	Ampla Concorrência
0041477	ANA GABRIELLA FATEL LIMA	21/10/1999	7,50	7,50	1,50	36,00	-	52,50	793º	Classificado	Ampla Concorrência
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	14/07/2001	7,50	7,50	1,50	36,00	-	52,50	794º	Classificado	Ampla Concorrência
0041729	CRISTIANE DA SILVA	08/07/1981	7,50	6,00	3,00	36,00	-	52,50	795º	Classificado	Ampla Concorrência
0041490	LUCIELI CONTINI	10/12/1981	7,50	6,00	3,00	36,00	0,00	52,50	796º	Classificado	Ampla Concorrência
0041608	EDILAINE GLUKOSKI ROSA	25/11/1992	7,50	3,00	6,00	36,00	-	52,50	797º	Classificado	Ampla Concorrência
0041443	ALINE KOBICZ DA SILVA	07/02/1995	6,00	10,50	0,00	36,00	-	52,50	798º	Classificado	Ampla Concorrência
0041425	TAINA CORREA E SOUZA	07/12/2000	6,00	9,00	1,50	36,00	-	52,50	799º	Classificado	Ampla Concorrência
0041412	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	24/03/1982	6,00	7,50	3,00	36,00	-	52,50	800º	Classificado	Ampla Concorrência
0042027	JUSINÉIA DA SILVA SOCHACKI	20/06/1983	6,00	7,50	3,00	36,00	-	52,50	801º	Classificado	Ampla Concorrência
0042222	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	10/01/2001	4,50	10,50	1,50	36,00	-	52,50	802º	Classificado	Ampla Concorrência
0039801	ELAINE BATISTA	14/07/1978	4,50	9,00	3,00	36,00	0,00	52,50	803º	Classificado	Ampla Concorrência
0038468	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	09/08/2000	3,00	10,50	3,00	36,00	-	52,50	804º	Classificado	Ampla Concorrência
0041139	ELIZETE SOARES DA SILVA	13/04/1985	10,50	7,50	4,50	28,00	2,00	52,50	805º	Classificado	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA DOMINGUES GRANDI	15/11/2000	9,00	3,00	0,00	40,00	-	52,00	806º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041054	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	22/11/1971	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	807º	Classificado	Ampla Concorrência
0040902	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	01/09/1983	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	808º	Classificado	Ampla Concorrência
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	20/10/2003	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	809º	Classificado	Ampla Concorrência
0041783	ALINE CAMILA STRUZ	28/02/2004	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	810º	Classificado	Ampla Concorrência
0041927	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	7,50	3,00	1,50	40,00	-	52,00	811º	Classificado	Ampla Concorrência
0040637	SUELLEN KAROLINE MANTAI	25/07/1992	6,00	6,00	0,00	40,00	-	52,00	812º	Classificado	Ampla Concorrência
0041514	CELIA DE ALMEIDA	20/01/1970	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	813º	Classificado	Ampla Concorrência
0041883	VALDENEIA DOS SANTOS	23/02/1981	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	814º	Classificado	Ampla Concorrência
0039836	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	08/03/1988	6,00	4,50	1,50	40,00	0,00	52,00	815º	Classificado	Ampla Concorrência
0038451	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	816º	Classificado	Ampla Concorrência
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	817º	Classificado	Afrodescendente
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	818º	Classificado	Ampla Concorrência
0039615	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	20/05/2002	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	819º	Classificado	Ampla Concorrência
0041467	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	02/07/2002	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	820º	Classificado	Ampla Concorrência
0041378	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/1985	6,00	3,00	3,00	40,00	-	52,00	821º	Classificado	Ampla Concorrência
0042102	FABIELE MARTINS PEREIRA LIMA	05/02/1980	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	822º	Classificado	Ampla Concorrência
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	30/10/1991	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	823º	Classificado	Afrodescendente
0041170	BRUNA DA CRUZ GIMENEZ	13/09/1993	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	824º	Classificado	Ampla Concorrência
0038550	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	27/01/1975	4,50	6,00	1,50	40,00	-	52,00	825º	Classificado	Ampla Concorrência
0040555	JHENIFFER DOS SANTOS CAMARGO	10/09/1999	4,50	6,00	1,50	40,00	-	52,00	826º	Classificado	Ampla Concorrência
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	05/11/1989	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	827º	Classificado	Ampla Concorrência
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	20/05/1995	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	828º	Classificado	Ampla Concorrência
0039305	LARISSA MAYER SCHIMERSKI RAMBO	09/03/1999	4,50	4,50	3,00	40,00	0,00	52,00	829º	Classificado	Ampla Concorrência
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	04/12/2004	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	830º	Classificado	Afrodescendente
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	28/08/1978	3,00	9,00	0,00	40,00	-	52,00	831º	Classificado	Ampla Concorrência
0040141	MARIA DOS SANTOS FRANCISCO	30/04/1969	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	832º	Classificado	Ampla Concorrência
0040587	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	833º	Classificado	Ampla Concorrência
0039661	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	09/07/1979	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	834º	Classificado	Ampla Concorrência
0039143	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	19/04/1995	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	835º	Classificado	Ampla Concorrência
0039830	LIDIANE CRISTINE METZGER	29/01/1998	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	836º	Classificado	Ampla Concorrência
0041081	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	07/07/1990	3,00	6,00	3,00	40,00	-	52,00	837º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040676	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	31/08/1978	1,50	9,00	1,50	40,00	0,00	52,00	838º	Classificado	Ampla Concorrência
0038968	VIVIANA CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	06/01/1986	0,00	10,50	1,50	40,00	-	52,00	839º	Classificado	Ampla Concorrência
0041738	ACIRIA LIMA SOUZA	08/09/1996	7,50	6,00	1,50	36,00	1,00	52,00	840º	Classificado	Ampla Concorrência
0041103	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	12/03/1984	6,00	6,00	3,00	36,00	1,00	52,00	841º	Classificado	Ampla Concorrência
0041449	RAQUEL ROCHA DE SOUZA	10/10/1976	6,00	4,50	4,50	36,00	1,00	52,00	842º	Classificado	Ampla Concorrência
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	3,00	10,50	1,50	36,00	1,00	52,00	843º	Classificado	Afrodescendente
0041123	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	10/09/1967	3,00	7,50	4,50	36,00	1,00	52,00	844º	Classificado	Ampla Concorrência
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	11/11/1994	3,00	7,50	4,50	36,00	1,00	52,00	845º	Classificado	Ampla Concorrência
0042281	DANIELE NASCIMENTO	13/12/1975	9,00	9,00	0,00	32,00	2,00	52,00	846º	Classificado	Ampla Concorrência
0040582	KELSEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	9,00	7,50	1,50	32,00	2,00	52,00	847º	Classificado	Ampla Concorrência
0038314	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	07/05/2000	4,50	10,50	3,00	32,00	2,00	52,00	848º	Classificado	Ampla Concorrência

0038348	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	14/10/1997	4,50	3,00	0,00	44,00	-	51,50	849º	Classificado	Ampla Concorrência
0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	3,00	4,50	0,00	44,00	-	51,50	850º	Classificado	Ampla Concorrência
0041660	AMANDA SALVADOR DE MENEZES	04/05/1998	3,00	4,50	0,00	44,00	-	51,50	851º	Classificado	Ampla Concorrência
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	14/06/1970	3,00	3,00	1,50	44,00	0,00	51,50	852º	Classificado	Afrodescendente
0041388	ANA DANIELLA DA SILVA	17/08/1986	3,00	3,00	1,50	44,00	-	51,50	853º	Classificado	Ampla Concorrência
0042100	ANA ELOISA MOURA MIRANDA	12/07/1995	1,50	4,50	1,50	44,00	-	51,50	854º	Classificado	Ampla Concorrência
0038241	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	01/04/1987	4,50	4,50	1,50	40,00	1,00	51,50	855º	Classificado	Ampla Concorrência
0040904	JULIANE SOARES SILVA CORRÊA	30/01/1997	3,00	4,50	3,00	40,00	1,00	51,50	856º	Classificado	Ampla Concorrência
0040066	SOLANGE COSTA DE JESUS	22/05/1979	1,50	9,00	0,00	40,00	1,00	51,50	857º	Classificado	Ampla Concorrência
0042384	APARECIDA DA LUZ SARAIVA FRANCO	07/07/1985	1,50	6,00	3,00	40,00	1,00	51,50	858º	Classificado	Ampla Concorrência
0038747	LEONARDO LUIS CAMPOS	15/10/1986	7,50	7,50	4,50	32,00	-	51,50	859º	Classificado	Ampla Concorrência
0038867	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	15/03/1987	7,50	7,50	4,50	32,00	-	51,50	860º	Classificado	Ampla Concorrência
0042624	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	6,00	12,00	1,50	32,00	-	51,50	861º	Classificado	Ampla Concorrência
0038206	FERNANDA GRUTTER JACON	22/02/2004	6,00	10,50	3,00	32,00	-	51,50	862º	Classificado	Ampla Concorrência
0039575	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	03/09/1997	6,00	7,50	6,00	32,00	-	51,50	863º	Classificado	Ampla Concorrência
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	14/04/1990	1,50	4,50	0,00	44,00	1,00	51,00	864º	Classificado	Ampla Concorrência
0040688	FABIO BOGDAN	03/12/1993	9,00	4,50	1,50	36,00	0,00	51,00	865º	Classificado	Ampla Concorrência
0041641	LUCIMAR APARECIDA ALVES	05/08/1978	7,50	6,00	1,50	36,00	-	51,00	866º	Classificado	Ampla Concorrência
0038903	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	05/01/1986	7,50	6,00	1,50	36,00	-	51,00	867º	Classificado	Ampla Concorrência
0042633	RODRIGO DA SILVA GOMES	01/08/2000	7,50	4,50	3,00	36,00	-	51,00	868º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	26/10/1988	6,00	9,00	0,00	36,00	-	51,00	869º	Classificado	Ampla Concorrência
0039672	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	26/04/1995	6,00	9,00	0,00	36,00	0,00	51,00	870º	Classificado	Ampla Concorrência
0042139	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	07/05/1975	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	871º	Classificado	Ampla Concorrência
0040550	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	25/05/1984	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	872º	Classificado	Ampla Concorrência
0042568	LÉIA CRISTINA BAUERMANN	25/10/1985	6,00	7,50	1,50	36,00	0,00	51,00	873º	Classificado	Ampla Concorrência
0041436	MILENE TARGA DE MORAES CARDOSO	10/01/1990	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	874º	Classificado	Ampla Concorrência
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	05/06/1995	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	875º	Classificado	Ampla Concorrência
0042020	EVERTON RICHARD MIRANDA	21/02/1990	6,00	6,00	3,00	36,00	0,00	51,00	876º	Classificado	Ampla Concorrência
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/10/1992	6,00	6,00	3,00	36,00	-	51,00	877º	Classificado	Ampla Concorrência
0038577	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	05/12/1994	6,00	6,00	3,00	36,00	-	51,00	878º	Classificado	Ampla Concorrência
0038400	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	19/03/1997	6,00	6,00	3,00	36,00	-	51,00	879º	Classificado	Ampla Concorrência
0042439	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	31/07/1977	4,50	9,00	1,50	36,00	-	51,00	880º	Classificado	Ampla Concorrência
0038287	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	4,50	9,00	1,50	36,00	0,00	51,00	881º	Classificado	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	11/09/1998	4,50	9,00	1,50	36,00	-	51,00	882º	Classificado	Ampla Concorrência
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	13/03/1980	4,50	7,50	3,00	36,00	0,00	51,00	883º	Classificado	Ampla Concorrência
0040043	EZEQUIEL TROCATI	10/10/1981	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	884º	Classificado	Afrodescendente
0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	25/02/1988	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	885º	Classificado	Ampla Concorrência
0039273	DAPHNE CAROLINE BUENO	06/09/1991	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	886º	Classificado	Ampla Concorrência
0039000	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	13/03/1989	4,50	6,00	4,50	36,00	0,00	51,00	887º	Classificado	Ampla Concorrência
0038494	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	30/03/1987	3,00	9,00	3,00	36,00	-	51,00	888º	Classificado	Ampla Concorrência
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	3,00	9,00	3,00	36,00	-	51,00	889º	Classificado	Ampla Concorrência
0040488	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/2004	3,00	9,00	3,00	36,00	-	51,00	890º	Classificado	Ampla Concorrência
0038126	CÁSSIA LUANA MIGUEL	28/03/1993	1,50	10,50	3,00	36,00	0,00	51,00	891º	Classificado	Ampla Concorrência
0041753	REGINALDA ASSIS FERMINO	16/10/1975	7,50	9,00	1,50	32,00	1,00	51,00	892º	Classificado	Ampla Concorrência
0039923	ELISANGELA SILVEIRA VICARE	07/12/1983	6,00	9,00	3,00	32,00	1,00	51,00	893º	Classificado	Ampla Concorrência
0041122	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	22/06/1983	6,00	7,50	4,50	32,00	1,00	51,00	894º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	MARIA ELIZETE GARCIA	29/12/1990	4,50	10,50	3,00	32,00	1,00	51,00	895º	Classificado	Ampla Concorrência
0040408	MARIA LÚCIA DA SILVA DOS REIS	02/09/1967	7,50	1,50	1,50	40,00	-	50,50	896º	Classificado	Ampla Concorrência
0041568	LETICIA DA SILVA FELIPE ALVES	11/01/1988	6,00	4,50	0,00	40,00	0,00	50,50	897º	Classificado	Ampla Concorrência
0040496	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	05/04/1996	6,00	3,00	1,50	40,00	0,00	50,50	898º	Classificado	Ampla Concorrência
0040228	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	23/05/1996	6,00	3,00	1,50	40,00	-	50,50	899º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041394	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	23/03/1992	4,50	6,00	0,00	40,00	-	50,50	900º	Classificado	Ampla Concorrência
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	22/03/1968	4,50	4,50	1,50	40,00	0,00	50,50	901º	Classificado	Ampla Concorrência
0038663	VANESSA FARIA	25/05/1984	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	902º	Classificado	Ampla Concorrência
0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	24/06/1987	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	903º	Classificado	Ampla Concorrência
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	04/02/1997	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	904º	Classificado	Afrodescendente
0042238	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	11/11/2002	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	905º	Classificado	Ampla Concorrência
0040756	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	01/03/2021	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	906º	Classificado	Ampla Concorrência
0039586	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	22/07/1977	4,50	3,00	3,00	40,00	-	50,50	907º	Classificado	Ampla Concorrência
0038059	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	02/11/1979	4,50	3,00	3,00	40,00	-	50,50	908º	Classificado	Ampla Concorrência
0041672	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	14/02/1983	4,50	3,00	3,00	40,00	0,00	50,50	909º	Classificado	Ampla Concorrência
0038187	LARISSA MONTEIRO DE LIMA	03/10/2001	3,00	7,50	0,00	40,00	-	50,50	910º	Classificado	Ampla Concorrência
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	10/04/1987	3,00	6,00	1,50	40,00	-	50,50	911º	Classificado	Ampla Concorrência
0039729	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	31/10/1988	3,00	6,00	1,50	40,00	-	50,50	912º	Classificado	Ampla Concorrência
0042117	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	02/02/1978	3,00	4,50	3,00	40,00	-	50,50	913º	Classificado	Ampla Concorrência
0041899	ANA PAULA STANISLOVICZ PROHNY DE LIMA	30/06/1987	3,00	4,50	3,00	40,00	-	50,50	914º	Classificado	Ampla Concorrência
0041640	KARINA MENI MACEDO	02/02/1996	3,00	4,50	3,00	40,00	0,00	50,50	915º	Classificado	Ampla Concorrência
0041694	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	27/09/1996	3,00	4,50	3,00	40,00	-	50,50	916º	Classificado	Ampla Concorrência
0038497	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	29/09/1982	1,50	7,50	1,50	40,00	-	50,50	917º	Classificado	Ampla Concorrência
0038424	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	26/01/1992	1,50	7,50	1,50	40,00	-	50,50	918º	Classificado	Ampla Concorrência
0038191	INGRID EVELISE DE CARVALHO	01/07/2000	1,50	7,50	1,50	40,00	-	50,50	919º	Classificado	Ampla Concorrência
0042337	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	08/05/1980	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	920º	Classificado	Ampla Concorrência
0041933	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	08/04/1983	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	921º	Classificado	Ampla Concorrência
0041136	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	09/12/1991	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	922º	Classificado	Ampla Concorrência
0039145	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	17/08/1999	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	923º	Classificado	Ampla Concorrência
0038463	JULIANA CORREA DO CARMO	26/01/1979	3,00	3,00	0,00	44,00	-	50,00	924º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	09/11/1972	1,50	4,50	0,00	44,00	-	50,00	925º	Classificado	Ampla Concorrência
0039698	ELAINE BIESEK	05/04/1988	1,50	4,50	0,00	44,00	-	50,00	926º	Classificado	Ampla Concorrência
0040948	ELLEN MUNIQUE DE SOUSA VIEIRA	08/10/1999	1,50	4,50	0,00	44,00	0,00	50,00	927º	Classificado	Ampla Concorrência
0041745	BIANCA CHICHORRO GOGOLA	12/06/1979	7,50	9,00	1,50	32,00	0,00	50,00	928º	Classificado	Ampla Concorrência
0042212	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	01/01/1981	7,50	9,00	1,50	32,00	-	50,00	929º	Classificado	Ampla Concorrência
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	23/05/1986	7,50	9,00	1,50	32,00	-	50,00	930º	Classificado	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039889	ROSMARI TEIXEIRA	07/10/1972	7,50	7,50	3,00	32,00	0,00	50,00	931º	Classificado	Ampla Concorrência

0040000	ASTRID SOUZA DE MORAES	01/01/1976	7,50	7,50	3,00	32,00	-	50,00	932º	Classificado	Ampla Concorrência
0038849	TATIANE TONDO DOS SANTOS	22/09/1986	7,50	6,00	4,50	32,00	0,00	50,00	933º	Classificado	Ampla Concorrência
0039237	CARLOS BARTOLO SANTOS	29/07/1982	6,00	12,00	0,00	32,00	-	50,00	934º	Classificado	Ampla Concorrência
0040140	MILENA REGINA DE SOUZA	13/10/1998	6,00	10,50	1,50	32,00	-	50,00	935º	Classificado	Ampla Concorrência
0038753	ERICKA PATRÍCIA DE FREITAS	26/09/1998	6,00	9,00	3,00	32,00	0,00	50,00	936º	Classificado	Ampla Concorrência
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	04/02/2000	4,50	10,50	3,00	32,00	-	50,00	937º	Classificado	Ampla Concorrência
0041757	SIDNEI ANTONIO ROMA	07/03/1984	3,00	10,50	4,50	32,00	-	50,00	938º	Classificado	Ampla Concorrência
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040606	ANDRÉ LUÍS ABITANTE	08/12/1977	9,00	10,50	6,00	40,00	8,00	73,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039295	ALEXANDRE ZIMMERMANN	02/07/1997	13,50	9,00	4,50	44,00	1,00	72,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	09/12/1968	7,50	12,00	4,50	44,00	2,00	70,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039934	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	17/11/1995	9,00	13,50	6,00	40,00	0,00	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040684	OTTO WINKLER	23/05/1978	10,50	7,50	4,50	44,00	0,00	66,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	30/12/1996	12,00	10,50	1,50	40,00	-	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040466	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	13/03/1996	10,50	6,00	4,50	36,00	6,00	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042287	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	15/10/1995	15,00	9,00	6,00	32,00	1,00	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039327	ADRIANO SOUSA SANTOS	30/01/1994	7,50	10,50	0,00	44,00	-	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	10/01/1996	7,50	7,50	3,00	44,00	0,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040153	LIN SEFFRIN MOREIRA	21/08/1993	10,50	12,00	3,00	36,00	-	61,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	03/01/1981	13,50	9,00	4,50	32,00	-	59,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0038761	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	21/06/1996	10,50	9,00	3,00	36,00	-	58,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040959	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	29/05/1983	12,00	12,00	4,50	28,00	-	56,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040058	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	01/10/1992	9,00	6,00	3,00	36,00	-	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	21/01/1979	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042492	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	16/01/1988	13,50	13,50	3,00	24,00	-	54,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040207	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	29/01/1997	10,50	9,00	4,50	28,00	-	52,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040349	WELINTON LUIZ CARVALHO	05/08/1987	13,50	9,00	4,50	24,00	-	51,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA											
								NOTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**		**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
								FINAL			
0041910	ANDERLEY WITTKOWSKI	04/03/1983	12,00	12,00	3,00	24,00	-	51,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA											
								NOTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**		**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
								FINAL			
0040256	YARA DIAS FONSECA	22/08/1997	9,00	9,00	1,50	60,00	1,00	80,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0042443	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	24/06/1972	9,00	1,50	4,50	56,00	1,00	72,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039275	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	01/04/1964	7,50	4,50	3,00	52,00	-	67,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	9,00	4,50	4,50	32,00	-	50,00	4º	Aprovado	Afrodescendente
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038522	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	20/12/1982	15,00	13,50	3,00	48,00	4,00	83,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041832	MARIANA ANDRADE ROCHA	10/02/1996	15,00	9,00	3,00	52,00	-	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040055	SUZANA MARIA AMARAL	30/04/1983	15,00	10,50	4,50	44,00	3,00	77,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042416	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	06/05/1991	12,00	13,50	4,50	44,00	-	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040288	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	22/06/1998	10,50	10,50	6,00	44,00	-	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041887	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	27/06/1980	12,00	6,00	6,00	40,00	7,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039853	CAROLINA MARIE MARTINS	17/08/1982	12,00	4,50	6,00	48,00	-	70,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041433	EMILLY HANAY MORI SANTOS	12/06/1996	12,00	9,00	4,50	44,00	-	69,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042230	JAQUELINE MIDORI OKADA	10/01/1994	13,50	12,00	3,00	40,00	-	68,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038449	LARISSA MARIA MOREIRA	31/07/1989	12,00	10,50	1,50	44,00	-	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042066	JOSE ALVINO DOS SANTOS JUNIOR	25/07/1997	13,50	7,50	1,50	44,00	-	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040843	ANDREA ABREU CALISTA	14/09/1988	12,00	7,50	6,00	40,00	1,00	66,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	18/10/1951	6,00	7,50	4,50	48,00	-	66,00	13º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041446	RAFAELA CHIUCO ZENI	26/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	-	65,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0042534	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	21/11/1994	10,50	9,00	4,50	40,00	-	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040065	PATRICIA CRISTINA ENDO	09/06/1978	7,50	12,00	4,50	40,00	-	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041944	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	12/01/1993	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040854	FERNANDA ROSEIRA LOPES	17/10/1997	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	22/02/1988	9,00	9,00	3,00	40,00	0,00	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042316	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	12/11/1993	12,00	12,00	4,50	32,00	-	60,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039498	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	20/04/1982	6,00	4,50	4,50	44,00	0,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040556	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	29/08/1997	10,50	12,00	4,50	32,00	-	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040566	MATHIAS KNELSEN	09/07/1977	12,00	7,50	3,00	36,00	-	58,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040359	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	18/08/1978	9,00	6,00	4,50	36,00	-	55,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042303	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	22/03/1997	12,00	4,50	1,50	36,00	-	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038834	MARCIA VALDES CABRERA	26/08/1966	9,00	6,00	3,00	36,00	-	54,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039598	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0042356	JOSÉ ANTÔNIO ASSIS ZERBETTO FILHO	14/10/1993	12,00	10,50	3,00	28,00	-	53,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041183	LETÍCIA DITTRICH FAGUNDES	02/09/1972	10,50	3,00	3,00	36,00	-	52,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039357	ANA MARIA RÊGO COSTA	05/10/1974	13,50	6,00	4,50	28,00	0,00	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039440	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	13/09/1998	12,00	13,50	4,50	52,00	-	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041556	PAULA KAORI ANDO	19/08/1997	12,00	9,00	4,50	52,00	-	77,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042371	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	05/08/1997	12,00	9,00	3,00	48,00	-	72,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042298	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	13/08/1987	12,00	7,50	4,50	40,00	7,00	71,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041025	FELIPE LEORNE DAVID	04/08/1994	12,00	7,50	1,50	48,00	-	69,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	30/08/1994	10,50	7,50	3,00	48,00	0,00	69,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041266	BRUNO ANTUNES DA SILVA	07/03/1995	10,50	9,00	3,00	44,00	-	66,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039834	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	17/07/1972	7,50	7,50	4,50	40,00	7,00	66,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	02/09/1995	13,50	13,50	3,00	36,00	-	66,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039086	JULIA BEATRIZ LOPES	18/07/1998	13,50	7,50	4,50	40,00	-	65,50	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039929	NATHALIA SYRTH SABER	18/04/1997	10,50	6,00	4,50	44,00	-	65,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039837	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/1979	10,50	7,50	4,50	40,00	2,00	64,50	12º	Aprovado	Ampla Concorrência

0038539	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	14/09/1995	9,00	12,00	3,00	40,00	-	64,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041416	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	03/08/1989	13,50	12,00	4,50	32,00	1,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040630	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO	24/09/1997	12,00	7,50	3,00	40,00	-	62,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041312	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	01/09/1983	9,00	4,50	4,50	40,00	4,00	62,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041581	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	6,00	6,00	4,50	44,00	1,00	61,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040649	MARINA TORTOLA	04/11/1995	12,00	10,50	3,00	36,00	-	61,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039429	LÍDIA MAYUMI OKUDA	09/09/1992	10,50	7,50	3,00	40,00	-	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041846	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	4,50	3,00	3,00	48,00	1,00	59,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041919	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991	10,50	7,50	4,50	36,00	1,00	59,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042473	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	31/05/1996	10,50	7,50	4,50	36,00	-	58,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042194	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	24/11/1971	9,00	6,00	3,00	40,00	-	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041159	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	25/07/1960	7,50	6,00	4,50	32,00	7,00	57,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041761	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	08/07/1991	10,50	7,50	6,00	32,00	-	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041092	ANDREW GEORG WISCHNESKI	03/10/1980	10,50	1,50	1,50	40,00	-	53,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038763	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	09/05/1998	10,50	7,50	3,00	32,00	-	53,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041053	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	10,50	6,00	4,50	32,00	-	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040931	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	10,50	13,50	4,50	24,00	-	52,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	07/04/1995	12,00	6,00	4,50	28,00	-	50,50	30º	Aprovado	Afrodescendente
4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA											
								NOTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**		**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
								FINAL			
0041045	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	20/06/1994	13,50	10,50	4,50	48,00	-	76,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040062	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	13/03/1979	10,50	4,50	4,50	48,00	9,00	76,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038803	MAICON RAMOS PINTO	16/12/1991	12,00	7,50	3,00	40,00	-	62,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA											
								NOTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**		**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
								FINAL			
0039262	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	28/04/1988	9,00	12,00	6,00	52,00	5,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040161	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	21/04/1991	13,50	7,50	6,00	56,00	-	83,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042628	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	11/06/1989	13,50	7,50	3,00	56,00	3,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038851	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	29/06/1987	13,50	7,50	4,50	48,00	6,00	79,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039055	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	19/03/1980	9,00	6,00	4,50	56,00	3,00	78,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040705	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	08/12/1991	13,50	7,50	3,00	48,00	6,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039270	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	10/08/1989	10,50	12,00	3,00	48,00	0,00	73,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040011	FÁBIO MACHADO PAINES	02/09/1980	10,50	7,50	3,00	52,00	0,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041938	VIRGÍNIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	03/11/1981	13,50	7,50	3,00	48,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040745	VIVIAN WIENS KLASSEN	18/01/1993	13,50	10,50	3,00	44,00	-	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038446	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	05/06/1992	9,00	6,00	3,00	52,00	-	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039545	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	24/02/1964	10,50	10,50	3,00	44,00	-	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	19/04/1979	10,50	3,00	4,50	48,00	0,00	66,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0041021	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	28/12/1993	7,50	4,50	1,50	52,00	0,00	65,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041085	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	28/07/1989	9,00	4,50	3,00	48,00	0,00	64,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039878	MARJORIE POLYTO ZACURA	09/07/1995	12,00	6,00	6,00	60,00	5,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041243	REGIS KAZUO MORI	01/12/1985	15,00	12,00	4,50	56,00	1,00	88,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038143	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	10/01/1995	13,50	9,00	6,00	56,00	2,00	86,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041665	CARMEN LUCIA ALVES	19/03/1989	12,00	6,00	6,00	56,00	5,00	85,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	18/03/1994	15,00	6,00	6,00	56,00	0,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040537	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	16/10/1997	12,00	12,00	4,50	52,00	2,00	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CAROLINE FETT	19/03/1989	13,50	10,50	4,50	52,00	1,00	81,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042500	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	22/12/1986	12,00	6,00	3,00	52,00	8,00	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040829	THIAGO DOS SANTOS DIAS	06/03/1990	13,50	7,50	4,50	48,00	7,00	80,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039102	CLARA DANTAS MENDES	23/02/1995	10,50	12,00	4,50	52,00	1,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040549	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	10/03/1986	10,50	6,00	4,50	52,00	7,00	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042211	NICOLAS FASSBINDER	18/02/1994	10,50	12,00	4,50	44,00	9,00	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040245	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	16/02/1988	9,00	4,50	0,00	60,00	6,00	79,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	16/01/2000	12,00	15,00	4,50	48,00	-	79,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040974	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	13/05/1981	15,00	9,00	3,00	52,00	-	79,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038360	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	21/07/1987	12,00	7,50	4,50	48,00	5,00	77,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	14/09/1985	10,50	7,50	4,50	52,00	2,00	76,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	22/12/1979	13,50	9,00	6,00	48,00	-	76,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040685	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	26/07/1985	15,00	9,00	4,50	44,00	4,00	76,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041226	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	17/05/1993	9,00	9,00	3,00	48,00	7,00	76,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038942	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	24/10/1979	13,50	12,00	6,00	44,00	-	75,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	07/10/1994	13,50	7,50	4,50	48,00	1,00	74,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038824	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	27/09/1987	12,00	9,00	4,50	48,00	1,00	74,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041164	JANAÍNA ZANON DALAZEN	31/07/1984	7,50	9,00	3,00	48,00	7,00	74,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041507	EDUARDO ARAUJO	10/02/1988	9,00	6,00	6,00	52,00	1,00	74,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041401	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	03/06/1986	15,00	9,00	6,00	44,00	0,00	74,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039563	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	17/04/1978	12,00	3,00	4,50	52,00	2,00	73,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041178	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	03/03/1984	13,50	4,50	6,00	48,00	1,00	73,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	01/06/1995	12,00	6,00	6,00	48,00	1,00	73,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042089	MATHEUS MOREIRA	28/12/1997	12,00	10,50	6,00	44,00	-	72,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040908	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	29/01/1994	12,00	7,50	4,50	48,00	-	72,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041052	GISELE TEIXEIRA TOD	22/04/1999	12,00	10,50	4,50	44,00	-	71,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	12,00	9,00	3,00	44,00	3,00	71,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0042413	RACHEL SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	15/02/1992	12,00	9,00	3,00	40,00	7,00	71,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039589	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	18/01/1970	10,50	15,00	4,50	36,00	5,00	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041134	TCHIELLY BRITO DE ABREU	13/06/1988	13,50	6,00	3,00	48,00	-	70,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	18/01/1989	12,00	7,50	3,00	48,00	-	70,50	37º	Classificado	Afrodescendente

0042024	SIMIÃO GOMES AVELAR	11/05/1966	10,50	6,00	6,00	48,00	-	70,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041976	PATRICIA SIMM	23/07/1998	10,50	6,00	6,00	48,00	-	70,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0042358	FELIPE DA SILVA CLAUDINO	09/06/1982	9,00	9,00	4,50	48,00	0,00	70,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	06/05/1996	12,00	4,50	4,50	48,00	1,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038548	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	19/05/1993	7,50	9,00	3,00	48,00	2,00	69,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0042108	SILVIA LUANA SILVEIRA	12/06/1991	12,00	4,50	4,50	48,00	-	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041873	LOYSE BUSATO SCHREIBER	11/05/1986	10,50	6,00	4,50	48,00	-	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038413	FELIPE MATUMOTO	30/05/1992	9,00	3,00	4,50	52,00	-	68,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0042256	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	22/11/1986	10,50	7,50	1,50	48,00	1,00	68,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040235	ANNA CAROLINA STEPHANES DORIGO	10/06/1993	12,00	9,00	3,00	44,00	0,00	68,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041107	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	25/06/1975	10,50	10,50	3,00	44,00	-	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038291	GABRIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	18/08/1997	10,50	6,00	4,50	44,00	3,00	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	07/06/1981	10,50	4,50	6,00	40,00	7,00	68,00	50º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039675	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	28/09/1969	12,00	4,50	3,00	48,00	-	67,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041796	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	17/06/1990	12,00	3,00	4,50	48,00	-	67,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	20/01/1991	10,50	4,50	4,50	48,00	-	67,50	53º	Classificado	Afrodescendente
0042042	ANDRÉ HENRIQUE IZIDORO DA SILVA	10/03/1992	12,00	6,00	4,50	40,00	5,00	67,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041375	LAURA BONATO PERES	04/07/1998	10,50	6,00	1,50	48,00	1,00	67,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0042586	CONRADO VINICIUS DO AMARAL	27/07/1987	15,00	7,50	4,50	40,00	-	67,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0042403	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	21/08/1991	7,50	4,50	4,50	44,00	6,00	66,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039109	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	06/07/1991	10,50	10,50	4,50	40,00	1,00	66,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040792	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	04/01/2000	9,00	6,00	3,00	48,00	-	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039365	MARCELA SACZUK NIZ	13/12/1996	13,50	3,00	4,50	44,00	1,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039491	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS	12/09/1998	10,50	10,50	3,00	40,00	2,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038870	MOZER SEPECA	16/04/1986	12,00	7,50	4,50	36,00	6,00	66,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038075	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	02/07/1982	12,00	10,50	3,00	40,00	-	65,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040268	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	27/12/1989	12,00	9,00	4,50	40,00	-	65,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	12/05/1988	13,50	4,50	3,00	44,00	-	65,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0040686	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990	9,00	4,50	3,00	48,00	-	64,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0042178	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	30/08/1976	12,00	6,00	4,50	36,00	6,00	64,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	08/04/1999	10,50	7,50	6,00	40,00	-	64,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039593	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	25/06/1996	10,50	6,00	3,00	44,00	-	63,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO GEVAERD FARAH	22/04/1986	9,00	4,50	6,00	44,00	-	63,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040969	FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	23/10/1992	15,00	12,00	4,50	32,00	-	63,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	09/03/1986	10,50	3,00	4,50	40,00	5,00	63,00	72º	Classificado	Afrodescendente
0041256	LAÍS ANTONIE DE CARVALHO LEANDRO AGUIRRA	13/06/1996	12,00	10,50	4,50	36,00	-	63,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041034	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	02/09/1993	12,00	7,50	3,00	40,00	-	62,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038225	MARCELO MAITAN RODRIGUES	15/02/1979	9,00	7,50	6,00	40,00	-	62,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0040891	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	11/11/1988	10,50	4,50	3,00	44,00	-	62,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0041128	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	28/10/1999	9,00	6,00	3,00	44,00	-	62,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041620	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	06/04/1993	7,50	6,00	4,50	44,00	-	62,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	24/08/1994	12,00	4,50	4,50	40,00	1,00	62,00	79º	Classificado	Afrodescendente
0041262	MAURÍCIO BUSATO NERVO	25/07/1980	12,00	9,00	4,50	36,00	-	61,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0041700	NÁDIA MACHADO RAMOS	10/08/1992	12,00	9,00	4,50	36,00	-	61,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038519	ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	13/04/1993	12,00	9,00	4,50	36,00	-	61,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	04/12/1984	13,50	4,50	3,00	40,00	-	61,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041577	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	17/02/1989	12,00	6,00	3,00	40,00	-	61,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0041741	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	21/02/1987	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	25/02/1991	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039450	JULIANA ALVES CAMARGO PINTO	08/09/1995	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0042315	DÉBORA DO ROCIO BOZGAZI	24/05/1990	12,00	9,00	3,00	36,00	-	60,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	23/12/1989	10,50	9,00	4,50	36,00	-	60,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0042082	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	19/06/1981	9,00	10,50	4,50	36,00	-	60,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	16/04/1987	12,00	3,00	4,50	40,00	-	59,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	92º	Classificado	Afrodescendente
0038169	ELAINE FIRMINO COSTA	31/01/1995	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0039317	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	11/04/1999	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038613	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	15/04/1983	7,50	7,50	4,50	40,00	-	59,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	13,50	4,50	4,50	36,00	1,00	59,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039935	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	03/04/1981	10,50	13,50	3,00	32,00	-	59,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	10/08/1993	10,50	3,00	3,00	40,00	2,00	58,50	98º	Classificado	Afrodescendente
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	04/10/1987	13,50	4,50	4,50	36,00	-	58,50	99º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040514	DIEGO DOS REIS	28/12/1987	12,00	7,50	3,00	36,00	-	58,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0042246	REGIANE GEMBAROVSKI	04/11/1994	10,50	7,50	4,50	36,00	-	58,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	09/02/1985	9,00	10,50	3,00	36,00	-	58,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0041176	SERGIO ROBERTO MARCON	12/06/1972	12,00	3,00	3,00	40,00	-	58,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038734	MARIANA SCHUINDT	01/09/1997	9,00	6,00	3,00	40,00	-	58,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0038170	EDSON LUIZ NUNES	03/06/1988	9,00	7,50	4,50	36,00	1,00	58,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0042259	CAIO CEZAR DOS SANTOS	04/10/1986	6,00	10,50	4,50	36,00	1,00	58,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0040887	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	28/01/1999	12,00	10,50	3,00	32,00	0,00	57,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0040090	LEONARDO VIESE BUTURI	09/10/1999	12,00	9,00	4,50	32,00	-	57,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0041264	ROBERTO YAMASHITA	26/05/1970	13,50	4,50	3,00	36,00	-	57,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0040216	MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	20/11/1993	12,00	4,50	4,50	36,00	-	57,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	18/09/1982	12,00	3,00	3,00	36,00	3,00	57,00	111º	Classificado	Afrodescendente
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	03/09/1987	10,50	6,00	4,50	36,00	-	57,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040675	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	08/06/1991	10,50	6,00	4,50	36,00	-	57,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0042061	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	03/12/1988	10,50	4,50	6,00	36,00	-	57,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	18/04/1986	9,00	7,50	4,50	36,00	-	57,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040082	FELIPE FRANÇA STIVAL	05/01/1989	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	29/05/1993	7,50	7,50	6,00	36,00	-	57,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040877	DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER	07/10/1988	10,50	4,50	1,50	40,00	-	56,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência

0040805	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	7,50	4,50	4,50	40,00	-	56,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0039997	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	06/02/1992	7,50	4,50	4,50	40,00	0,00	56,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0039221	ALEX MARINHO	31/10/1985	10,50	7,50	1,50	36,00	1,00	56,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	09/04/1993	12,00	9,00	3,00	32,00	-	56,00	122º	Classificado	Afrodescendente
0039690	JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	23/12/1996	12,00	9,00	3,00	32,00	-	56,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0042307	ANA CAROLINA BUCZKO LOPES DE SOUZA	01/10/1997	12,00	7,50	4,50	32,00	-	56,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0039083	FÁBIO LUIZ DE FAVERI	04/08/1997	12,00	6,00	6,00	32,00	0,00	56,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	21/05/1979	9,00	4,50	4,50	32,00	6,00	56,00	126º	Classificado	Afrodescendente
0040901	JOÃO GUILHERME MATTANA	16/02/1990	10,50	7,50	1,50	36,00	-	55,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	15/10/1984	10,50	4,50	4,50	36,00	-	55,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0042115	LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI	08/10/1997	10,50	4,50	4,50	36,00	-	55,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0040214	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	20/05/1985	9,00	6,00	4,50	36,00	-	55,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	18/08/1995	9,00	6,00	4,50	36,00	-	55,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	18/11/1998	7,50	3,00	4,50	40,00	-	55,00	132º	Classificado	Afrodescendente
0040358	HILARIO PIRES DO PRADO	25/10/1975	10,50	4,50	3,00	36,00	1,00	55,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0041965	EDGAR MARCELO BATEL BATISTA	04/06/1977	13,50	4,50	4,50	32,00	-	54,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0042496	FELIPE POMPEO PAILO	01/06/1994	12,00	7,50	3,00	32,00	-	54,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0039719	JULIO ROQUE SOBOTA	15/08/1978	12,00	6,00	4,50	32,00	-	54,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0042214	IARA SCHUINKA BAZILIO	24/04/1996	12,00	6,00	4,50	32,00	-	54,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	06/05/1995	10,50	7,50	4,50	32,00	-	54,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0042306	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10/09/1987	10,50	6,00	6,00	32,00	-	54,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0041268	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	07/10/1974	9,00	7,50	6,00	32,00	-	54,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0042077	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	24/04/1986	9,00	4,50	4,50	36,00	-	54,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0042125	RAFAELA VOLPATO HUGEN	31/01/1989	9,00	4,50	4,50	36,00	-	54,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0040813	GABRIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	07/11/1998	6,00	7,50	4,50	36,00	-	54,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039825	BRUNA RIBEIRO CHUDZIJ	19/04/1994	9,00	6,00	4,50	32,00	2,00	53,50	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041038	MICAELA SOUZA DA SILVA BETENHEUSER	18/12/1990	15,00	9,00	1,50	28,00	0,00	53,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0038768	IVONEI TRENTIN	27/06/1988	13,50	7,50	4,50	28,00	0,00	53,50	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0038201	DIOGO BRESCANSIN MATTAR	09/07/1989	10,50	10,50	4,50	28,00	-	53,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	15/09/1994	13,50	6,00	1,50	32,00	-	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0041659	LEONARDO CESAR TOMELERI	14/03/1995	13,50	6,00	1,50	32,00	-	53,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0039991	THIAGO GARCIA DE SOUZA	09/01/1989	9,00	7,50	4,50	32,00	-	53,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039172	KARINA KALCKMANN GUATURA	15/01/1977	9,00	6,00	6,00	32,00	0,00	53,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0042348	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	07/09/1996	12,00	6,00	6,00	28,00	1,00	53,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040315	ANA LUIZA ZORZE	09/07/1998	9,00	3,00	4,50	36,00	-	52,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	02/01/1975	7,50	3,00	6,00	36,00	-	52,50	154º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039903	GABRIEL GEHA DONEDA	15/09/1996	4,50	7,50	4,50	36,00	-	52,50	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0042006	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	13/11/1985	12,00	4,50	3,00	32,00	1,00	52,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0039602	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	10,50	6,00	3,00	32,00	1,00	52,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0038723	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	08/06/1979	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	13/03/2000	10,50	9,00	4,50	28,00	0,00	52,00	159º	Classificado	Afrodescendente
0040015	ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS	26/02/1992	10,50	7,50	6,00	28,00	-	52,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	04/04/1977	7,50	10,50	6,00	28,00	-	52,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0040020	RAFAEL ASSUMPCAO BARBOSA	14/09/1982	12,00	4,50	3,00	32,00	0,00	51,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	23/01/1987	12,00	4,50	3,00	32,00	0,00	51,50	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0040312	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	10/04/1991	10,50	4,50	4,50	32,00	-	51,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0042288	NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	11/10/1986	7,50	7,50	4,50	32,00	-	51,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0040987	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	19/08/1992	9,00	7,50	6,00	28,00	1,00	51,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0041768	RICARDO GERALDO RODRIGUES DARIF SALDANHAS	03/08/1991	9,00	4,50	1,50	36,00	-	51,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0042272	CRISLAINE CLARO DOS SANTOS	13/02/1991	10,50	3,00	4,50	32,00	1,00	51,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0038871	BRYAN RITZMANN LAPA	04/04/1992	12,00	7,50	3,00	28,00	0,00	50,50	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041829	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	01/01/1997	10,50	7,50	4,50	28,00	-	50,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0040790	MÔNICA BOOTZ ROEDER	25/07/1997	10,50	7,50	4,50	28,00	-	50,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0041478	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CRUZ	19/09/1985	10,50	3,00	4,50	32,00	-	50,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0038874	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	06/07/1981	9,00	6,00	3,00	32,00	-	50,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0039103	LIARA CHRISTINA BAREA	21/04/1995	9,00	4,50	4,50	32,00	-	50,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039350	LETÍCIA APARECIDA FUERST	28/09/1998	7,50	7,50	3,00	32,00	-	50,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:50B9E4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.494/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	366	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00

Total	**R$ 150.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.304.0007.2025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	391	510	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	324	303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.304.0007.2025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	411	510	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:011C64B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 8a 8		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**491.089,47**	**435.542,07**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	491.089,47	435.542,07
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	520.833,33	481.666,67	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	30.000,00
Para a Execução Orçamentária	520.833,33	481.666,67	Para a Execução Orçamentária	0,00	30.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**90.042,97**	**75.031,03**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**94.353,28**	**73.438,72**
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	23.870,64	14.903,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	15.160,33	875,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.400,00	15.620,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	70.482,64	58.535,33	Valores Restituíveis	70.482,64	58.535,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.069.646,78**	**790.621,52**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.095.080,33**	**808.338,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	621.567,12	342.598,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	647.000,67	360.315,24
Realizável	448.079,66	448.023,19	Realizável	448.079,66	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.680.523,08**	**1.347.319,22**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.680.523,08**	**1.347.319,22**
Notas Explicativas					
1 - VALORES PRELIMINARES SUJEITOS À ALTERAÇÕES					

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6B1F9FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2020 A 20/08/2021	13/10/2022 A 22/10/2022
ARI ROSA DE OLIVEIRA	OPERARIO	15/01/2021 A 14/01/2022	03/10/2022 A 01/11/2022
EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR	04/10/2019 A 03/10/2020	17/10/2022 A 26/10/2022
EDSON BUSNARDO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021 A 01/02/2022	10/10/2022 A 19/10/2022
ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2020 A 21/09/2021	13/10/2022 A 27/10/2022
ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2021 A 21/09/2022	28/10/2022 A 11/11/2022
GEISILAINE DO PILAR DOS SANTOS	ZELADOR	10/08/2021 A 09/08/2022	12/09/2022 A 23/09/2022
GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2020 A 08/02/2021	19/10/2022 A 28/10/2022
HELEN BONFIM PENKOWSKY	ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	08/03/2021 A 07/03/2022	10/10/2022 A 19/10/2022
IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2021 A 01/07/2022	26/10/2022 A 04/11/2022
IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2020 A 28/03/2021	13/10/2022 A 23/10/2022
IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2021 A 28/03/2022	24/10/2022 A 01/11/2022
JACOMO CURUPANÁ	MOTORISTA D	01/12/2020 A 30/11/2021	11/10/2022 A 30/10/2022
JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	13/04/2021 A 12/04/2022	13/10/2022 A 27/10/2022
JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	11/05/2021 A 10/05/2022	18/10/2022 A 27/10/2022
JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2020 A 05/11/2021	17/10/2022 A 24/10/2022
LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	03/03/2021 A 02/03/2022	03/10/2022 A 17/10/2022
MARINA APARECIDA MARTINS	PROCURADOR	09/11/2019 A 08/11/2020	05/10/2022 A 15/10/2022
MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2021 A 03/08/2022	17/10/2022 A 26/10/2022
OLIVIR BRAZ DE LIMA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	23/04/2021 A 22/04/2022	03/10/2022 A 17/10/2022
ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	21/08/2020 A 20/08/2021	17/10/2022 A 05/11/2022
ROGER DIONATAN HARDER	DIRETOR GERAL	01/02/2021 A 31/01/2022	28/09/2022 A 07/10/2022
SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	31/03/2020 A 30/03/2021	25/10/2022 A 03/11/2022
TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/09/2020 A 11/09/2021	03/10/2022 A 01/11/2022
VALQUIRIA PIRES	ASSESSOR DE DIVISÃO	01/02/2021 A 31/01/2022	03/10/2022 A 12/10/2022
VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO	31/12/2019 A 30/12/2020	13/10/2022 A 01/11/2022
WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D	20/11/2020 A 19/11/2021	15/09/2022 A 29/09/2022

Quatro Barras, 03 Outubro de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:06F05BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Agosto**			**Data de Emissão: 04/10/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		69.004.314,20	72.570.536,02	57.840.268,82	(14.730.267,20)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.922.602,00	9.020.602,00	7.822.241,44	(1.198.360,56)
IMPOSTOS		7.574.338,00	7.672.338,00	6.341.369,10	(1.330.968,90)
TAXAS		1.348.264,00	1.348.264,00	1.480.872,34	132.608,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.590.681,00	1.690.681,00	1.243.925,97	(446.755,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.590.681,00	1.690.681,00	1.243.925,97	(446.755,03)
RECEITA PATRIMONIAL		495.127,00	828.527,00	1.972.731,78	1.144.204,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		60.357,00	60.357,00	32.160,35	(28.196,65)
VALORES MOBILIÁRIOS		434.770,00	768.170,00	1.940.571,43	1.172.401,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	367.712,08	367.712,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	367.712,08	367.712,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		57.849.318,20	60.884.140,02	46.295.107,57	(14.589.032,45)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.205.676,20	32.201.116,45	24.971.523,78	(7.229.592,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.305.942,00	17.245.323,57	13.074.200,73	(4.171.122,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	100.000,00	120.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		11.337.700,00	11.337.700,00	8.129.383,06	(3.208.316,94)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Agosto**			**Data de Emissão: 04/10/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		146.586,00	146.586,00	138.549,98	(8.036,02)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	6.178,69	6.178,69
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		146.586,00	146.586,00	124.052,47	(22.533,53)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	8.318,82	8.318,82
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	6.585.626,67	3.282.011,50	(3.303.615,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	15.652,82	15.652,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	15.652,82	15.652,82
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	6.585.626,67	3.266.358,68	(3.319.267,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	323.126,67	1.118.274,87	795.148,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	6.262.500,00	2.148.083,81	(4.114.416,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		69.004.314,20	79.156.162,69	61.122.280,32	(18.033.882,37)

Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Agosto**			**Data de Emissão: 04/10/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		69.004.314,20	79.156.162,69	61.122.280,32	(18.033.882,37)
DÉFICIT (IV)		0,00	15.232.147,07	8.743.614,59	(6.488.532,48)
TOTAL (V) = (III+IV)		69.004.314,20	94.388.309,76	69.865.894,91	(24.522.414,85)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	17.132.147,07	17.132.147,07	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	17.132.147,07	17.132.147,07	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		61.541.461,65	73.317.393,68	52.183.041,83	43.222.779,41	42.574.668,79	21.134.351,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.848.915,00	32.799.033,91	22.135.708,49	21.838.487,79	21.826.522,26	10.663.325,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.532.546,65	40.358.359,77	30.047.333,34	21.384.291,62	20.748.146,53	10.311.026,43
DESPESAS DE CAPITAL		4.872.809,55	20.380.873,08	17.682.853,08	6.031.562,87	3.880.948,38	2.698.020,00
INVESTIMENTOS		4.767.809,55	20.305.873,08	17.682.853,08	6.031.562,87	3.880.948,38	2.623.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		67.104.314,20	94.388.309,76	69.865.894,91	49.254.342,28	46.455.617,17	24.522.414,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		67.104.314,20	94.388.309,76	69.865.894,91	49.254.342,28	46.455.617,17	24.522.414,85
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.900.000,00	0,00	0,00	11.867.938,04	14.666.663,15	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		69.004.314,20	94.388.309,76	69.865.894,91	61.122.280,32	61.122.280,32	24.522.414,85

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Agosto**			**Data de Emissão: 04/10/2022**			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		234.835,62	2.711.689,87	1.767.529,15	1.748.425,37	253.490,41	925.505,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		144.566,76	0,00	0,00	0,00	0,00	144.566,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.268,86	2.711.689,87	1.767.529,15	1.748.425,37	253.490,41	780.939,17
DESPESAS DE CAPITAL		2.095,00	5.847.587,83	2.619.170,77	2.497.034,18	323.850,97	2.906.661,09
INVESTIMENTOS		2.095,00	5.847.587,83	2.619.170,77	2.497.034,18	323.850,97	2.906.661,09
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		236.930,62	8.559.277,70	4.386.699,92	4.245.459,55	577.341,38	3.832.167,02

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		9.894,69	954.318,88	886.961,50	474,04	76.778,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		410,98	50.437,45	0,00	0,00	50.848,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.483,71	903.881,43	886.961,50	474,04	25.929,60
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.142.720,87	1.142.720,87	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.142.720,87	1.142.720,87	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.894,69	2.097.039,75	2.029.682,37	474,04	76.778,03
Notas Explicativas						

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA45E90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	66.586.067,52	58.051.508,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 04/10/2022 14:17												

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E5180AA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	69.004.314,20	96.288.309,76	18.398.130,21	69.865.894,91	100,00	26.422.414,85	17.384.227,57	49.254.342,28	100,00	47.033.967,48
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.122.080,00	4.972.614,51	769.401,70	3.157.083,86	4,52	1.815.530,65	753.148,10	2.660.911,19	5,40	2.311.703,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.080,00	3.396.642,34	574.341,27	2.377.073,16	3,40	1.019.569,18	562.980,38	1.957.324,17	3,97	1.439.318,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	335.000,00	556.972,17	98.051,30	402.512,62	0,58	154.459,55	89.675,04	378.580,95	0,77	178.391,22
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	110.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	160.000,00	168.000,00	25.783,67	87.779,25	0,13	80.220,75	26.148,25	84.229,66	0,17	83.770,34
DEFESA CIVIL	605.000,00	733.000,00	71.225,46	289.718,83	0,41	443.281,17	74.344,43	240.776,41	0,49	492.223,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.309.940,00	3.114.440,34	463.641,43	1.816.308,02	2,60	1.298.132,32	518.689,31	1.279.906,97	2,60	1.834.533,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	240.000,00	448.839,02	46.351,85	312.012,01	0,45	136.827,01	95.672,32	185.649,68	0,38	263.189,34
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	460.095,00	61.496,95	256.897,49	0,37	203.197,51	66.622,34	205.477,07	0,42	254.617,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.694.940,00	2.175.506,32	355.792,63	1.247.398,52	1,79	928.107,80	356.394,65	888.780,22	1,80	1.286.726,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.278.000,00	3.654.500,00	507.586,61	1.794.345,85	2,57	1.860.154,15	507.586,61	1.794.345,85	3,64	1.860.154,15
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.278.000,00	3.654.500,00	507.586,61	1.794.345,85	2,57	1.860.154,15	507.586,61	1.794.345,85	3,64	1.860.154,15
SAÚDE	18.858.666,00	25.630.862,47	4.629.679,02	21.057.550,10	30,14	4.573.312,37	5.227.757,90	16.043.519,11	32,57	9.587.343,36
ATENÇÃO BÁSICA	12.697.904,00	17.878.437,59	3.417.005,43	14.996.927,30	21,47	2.881.510,29	4.087.405,77	12.134.387,14	24,64	5.744.050,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.983.275,00	7.521.937,88	1.190.140,84	5.983.953,87	8,56	1.537.984,01	1.130.863,48	3.859.359,20	7,84	3.662.578,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.487,00	230.487,00	22.532,75	76.668,93	0,11	153.818,07	9.488,65	49.772,77	0,10	180.714,23
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	8.602,16	94.511,04	0,14	5.488,96	15.369,27	62.573,80	0,13	37.426,20
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	8.602,16	94.511,04	0,14	5.488,96	15.369,27	62.573,80	0,13	37.426,20
EDUCAÇÃO	19.879.757,00	24.973.166,81	6.403.091,29	18.381.740,96	26,31	6.591.425,85	4.600.482,49	14.674.810,48	29,79	10.298.356,33
ENSINO FUNDAMENTAL	15.464.757,00	19.851.268,70	5.173.766,76	14.049.218,06	20,11	5.802.050,64	3.349.013,17	10.504.620,54	21,33	9.346.648,16
ENSINO MÉDIO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.000,00	5.100.898,11	1.229.324,53	4.332.522,90	6,20	768.375,21	1.251.469,32	4.170.189,94	8,47	930.708,17
CULTURA	620.000,00	1.047.743,00	214.520,51	753.360,02	1,08	294.382,98	180.146,94	584.080,79	1,19	463.662,21
DIFUSÃO CULTURAL	620.000,00	1.047.743,00	214.520,51	753.360,02	1,08	294.382,98	180.146,94	584.080,79	1,19	463.662,21
URBANISMO	5.853.839,00	12.957.277,67	3.330.233,43	11.060.633,53	15,83	1.896.644,14	2.045.744,95	4.242.911,21	8,61	8.714.366,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.101.574,00	7.728.855,84	2.369.148,87	7.079.755,62	10,13	649.100,22	1.076.144,42	1.163.871,55	2,36	6.564.984,29
SERVIÇOS URBANOS	4.652.265,00	5.128.421,83	961.084,56	3.980.877,91	5,70	1.147.543,92	969.600,53	3.079.039,66	6,25	2.049.382,17
TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
HABITAÇÃO URBANA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	43.299,00	0,06	46.701,00	43.299,00	43.299,00	0,09	46.701,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	43.299,00	0,06	1.701,00	43.299,00	43.299,00	0,09	1.701,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	780.000,00	2.566.946,66	311.401,28	2.117.589,02	3,03	449.357,64	885.891,43	1.767.362,32	3,59	799.584,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	780.000,00	2.566.946,66	311.401,28	2.117.589,02	3,03	449.357,64	885.891,43	1.767.362,32	3,59	799.584,34
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.886.000,00	2.794.831,36	475.537,49	2.089.019,08	2,99	705.812,28	290.997,06	1.520.420,76	3,09	1.274.410,60
EXTENSÃO RURAL	1.830.000,00	2.738.831,36	475.537,49	2.045.289,88	2,93	693.541,48	283.708,86	1.494.912,06	3,04	1.243.919,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.000,00	56.000,00	0,00	43.729,20	0,06	12.270,80	7.288,20	25.508,70	0,05	30.491,30
INDÚSTRIA	1.040.000,00	3.112.836,82	417.676,69	2.445.318,49	3,50	667.518,33	301.624,12	530.133,77	1,08	2.582.703,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.040.000,00	3.112.836,82	417.676,69	2.445.318,49	3,50	667.518,33	301.624,12	530.133,77	1,08	2.582.703,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	377.900,00	794,20	11.794,20	0,02	366.105,80	1.211,19	4.558,25	0,01	373.341,75
COMERCIALIZAÇÃO	390.000,00	307.900,00	0,00	11.000,00	0,02	296.900,00	1.211,19	4.558,25	0,01	303.341,75
TURISMO	70.000,00	70.000,00	794,20	794,20	0,00	69.205,80	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSPORTE	5.140.268,79	6.097.268,79	535.417,92	3.971.061,51	5,68	2.126.207,28	1.713.854,50	3.159.060,46	6,41	2.938.208,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.140.268,79	6.097.268,79	535.417,92	3.971.061,51	5,68	2.126.207,28	1.713.854,50	3.159.060,46	6,41	2.938.208,33
DESPORTO E LAZER	870.000,00	955.000,00	148.075,50	542.432,75	0,78	412.567,25	115.953,72	356.600,84	0,72	598.399,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	955.000,00	148.075,50	542.432,75	0,78	412.567,25	115.953,72	356.600,84	0,72	598.399,16
ENCARGOS ESPECIAIS	785.720,41	912.878,33	182.470,98	529.847,48	0,76	383.030,85	182.470,98	529.847,48	1,08	383.030,85

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	459.720,41	616.878,33	182.470,98	528.712,44	0,76	88.165,89	182.470,98	528.712,44	1,07	88.165,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	66.000,00	66.000,00	0,00	1.135,04	0,00	64.864,96	0,00	1.135,04	0,00	64.864,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	69.004.314,20	96.288.309,76	18.398.130,21	69.865.894,91	100,00	26.422.414,85	17.384.227,57	49.254.342,28	100,00	47.033.967,48

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25AD7E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.672.338,00	6.341.369,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.726.363,00	1.888.191,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.558.972,00	1.333.779,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.425.532,00	2.161.777,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	961.471,00	957.620,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	51.626.598,57	36.074.889,59
2.1 - Cota-parte FPM	30.756.658,00	21.045.507,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.066.330,00	19.830.553,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.690.328,00	1.214.953,55
2.2 - Cota-parte ICMS	14.240.160,00	10.461.212,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	217.745,00	118.237,24
2.4 - Cota-parte ITR	440.000,00	11.014,91
2.5 - Cota-parte IPVA	5.792.581,57	4.438.917,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	179.454,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.298.936,57	42.416.258,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.951.363,31	6.971.987,21
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.873.370,83	3.632.077,46

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.374.000,00	8.236.986,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.374.000,00	8.231.241,70
6.1.1 - Principal	11.337.700,00	8.129.383,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.300,00	101.858,64
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.745,21
6.2.1 - Principal	0,00	5.745,21
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.386.336,69	1.157.395,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	792.325,56
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	792.325,56
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.029.312,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.315.000,00	4.510.104,81	4.510.104,81	4.510.104,81	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.315.000,00	4.510.104,81	4.510.104,81	4.510.104,81	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	324.000,00	221.654,56	221.654,56	221.654,56	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	324.000,00	221.654,56	221.654,56	221.654,56	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.639.000,00	4.731.759,37	4.731.759,37	4.731.759,37	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com	6.875.754,05	6.875.754,05	6.875.754,05	0,00	0,00

Profissionais da Educação Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.097.408,61	7.097.408,61	7.097.408,61	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.765.890,84	6.875.754,05	6.875.754,05	83,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	823.698,69	1.139.578,30	1.139.578,30	13,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.017.385,31	3.076.444,44	0,00	0,00	529.050,55	2.547.393,89
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.014.129,69	3.043.888,26	0,00	0,00	529.050,55	2.514.837,71
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.255,62	32.556,18	0,00	0,00	0,00	32.556,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.550.110,70	6.595.132,25	4.256.480,77	4.227.483,08	2.338.651,48
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.550.110,70	6.595.132,25	4.256.480,77	4.227.483,08	2.338.651,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.353.889,38
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.157.395,85
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	35.460,33
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.161.033,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.604.064,67	10.161.033,20	23,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	752.643,59	582.272,48	620.564,65	35.460,33	96.618,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	752.643,59	582.272,48	620.564,65	35.460,33	96.618,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.617.609,00	1.025.476,70
35.1 - Salário-Educação	717.035,00	547.600,46
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	505.879,00	201.184,93
35.4 - PNATE	244.695,00	56.889,35
35.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	219.801,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.043,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.617.609,00	1.028.519,90

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.844.254,41	2.688.681,84	1.216.945,67	1.149.802,56	1.471.736,17
43 - ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.865.254,41	2.688.681,84	1.216.945,67	1.149.802,56	1.471.736,17

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.054.365,11	14.015.573,46	10.205.185,81	10.109.045,01	3.810.387,65
47.1 - Despesas Correntes	21.671.303,55	13.961.296,34	12.658.075,21	12.559.425,52	1.303.221,13
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.370.492,72	9.578.212,94	9.578.212,94	9.578.212,94	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	335.000,00	221.654,56	221.654,56	221.654,56	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.965.810,83	4.161.428,84	2.858.207,71	2.759.558,02	1.303.221,13
47.2 - Despesas de Capital	2.965.663,26	2.901.033,31	529.027,59	529.027,59	2.372.005,72
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.965.663,26	2.901.033,31	529.027,59	529.027,59	2.372.005,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	778.403,31	1.170.288,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.236.986,91	547.600,46
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.626.459,16	653.205,90
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.388.931,06	1.064.682,74
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.388.931,06	1.064.682,74

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C95C168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.570.536,02	57.840.268,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.020.602,00	7.822.241,44
IPTU	1.726.363,00	1.888.191,58
ISS	3.425.532,00	2.161.777,39
ITBI	1.558.972,00	1.333.779,28
IRRF	961.471,00	957.620,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.348.264,00	1.480.872,34
Contribuições	1.690.681,00	1.243.925,97
Receita patrimonial	828.527,00	1.972.731,78
Aplicações Financeiras (II)	768.170,00	1.940.571,43
Outras Receitas Patrimoniais	60.357,00	32.160,35
Transferências correntes	60.884.140,02	46.295.107,57
Cota-Parte do FPM	25.003.582,00	17.079.396,86
Cota-Parte do ICMS	11.392.128,00	8.368.970,21
Cota-Parte do IPVA	4.821.941,57	3.551.133,92
Cota-Parte do ITR	352.000,00	8.812,00
Transferências da LC 87/1996	143.563,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	174.196,00	94.589,81
Transferências do FUNDEB	11.337.700,00	8.135.128,27
Outras transferências correntes	7.659.029,25	9.057.076,50
Demais receitas correntes	146.586,00	506.262,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	52.051,84
Receitas Correntes Restantes	146.586,00	454.210,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.802.366,02	55.847.645,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.585.626,67	3.282.011,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	15.652,82

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	15.652,82
Transferências de Capital	6.585.626,67	3.266.358,68
Convênios	6.497.626,67	3.166.358,68
Outras Transferências de Capital	88.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.585.626,67	3.282.011,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.387.992,69	59.129.657,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.317.393,68	52.183.041,83	43.222.779,41	42.574.668,79	886.961,50	1.767.529,15	1.748.425,37
Pessoal e encargos sociais	33.654.033,91	22.135.708,49	21.838.487,79	21.826.522,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.503.359,77	30.047.333,34	21.384.291,62	20.748.146,53	886.961,50	1.767.529,15	1.748.425,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.503.359,77	30.047.333,34	21.384.291,62	20.748.146,53	886.961,50	1.767.529,15	1.748.425,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.157.393,68	52.183.041,83	43.222.779,41	42.574.668,79	886.961,50	1.767.529,15	1.748.425,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.280.873,08	17.682.853,08	6.031.562,87	3.880.948,38	1.142.720,87	2.619.170,77	2.497.034,18
Investimentos	21.205.873,08	17.682.853,08	6.031.562,87	3.880.948,38	1.142.720,87	2.619.170,77	2.497.034,18
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.210.873,08	17.682.853,08	6.031.562,87	3.880.948,38	1.142.720,87	2.619.170,77	2.497.034,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	690.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	96.058.309,76	69.865.894,91	49.254.342,28	46.455.617,17	2.029.682,37	4.386.699,92	4.245.459,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.398.897,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	691.580,89	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.940.571,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.339.469,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	28.825.121,48	35.040.223,94
Disponibilidade de Caixa	28.825.121,48	35.040.223,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.932.055,92	38.061.702,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.106.934,44	3.016.743,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.734,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(28.825.121,48)	(35.040.223,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.215.102,46	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(909.809,07)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.124.911,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.184.340,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.132.147,07	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.132.147,07	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B485C505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.004.314,20
Previsão Atualizada da Receita	79.156.162,69
Receitas Realizadas	61.122.280,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	17.132.147,07
Dotação Inicial	69.004.314,20
Créditos Adicionais	27.283.995,56
Dotação Atualizada	96.288.309,76
Despesas Empenhadas	69.865.894,91
Despesas Liquidadas	49.254.342,28
Despesas Pagas	46.455.617,17
Superávit Orçamentário	11.867.938,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	69.865.894,91
Despesas Liquidadas	49.254.342,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.467.151,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.776.364,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.370.332,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	8.339.469,39	0,00 %
Resultado Primário		691.580,89	6.398.897,96	925,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.106.934,44	474,04	2.029.682,37	76.778,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.796.208,32	577.341,38	4.245.459,55	3.973.407,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.903.142,76	577.815,42	6.275.141,92	4.050.185,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionaisanuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.161.033,20		25% / 18%	23,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.875.754,05		70%	83,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	17.682.853,08		3.598.020,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.652,82		(15.652,82)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.399.179,46		15%	22,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2EDC3CDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.574.338,00	7.672.338,00	6.341.369,10	82,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.726.363,00	1.726.363,00	1.888.191,58	109,37
IPTU	1.552.500,00	1.552.500,00	1.649.866,78	106,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	173.863,00	173.863,00	238.324,80	137,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.558.972,00	1.558.972,00	1.333.779,28	85,56
ITBI	1.558.972,00	1.558.972,00	1.333.779,28	85,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.425.532,00	3.425.532,00	2.161.777,39	63,11
ISS	3.357.112,00	3.357.112,00	2.085.145,98	62,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.420,00	68.420,00	76.631,41	112,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	863.471,00	961.471,00	957.620,85	99,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.695.939,00	49.936.270,57	34.859.936,04	69,81
Cota-Parte FPM	28.765.380,00	29.066.330,00	19.830.553,89	68,23
Cota-Parte ITR	440.000,00	440.000,00	11.014,91	2,50
Cota-Parte IPVA	4.853.200,00	5.792.581,57	4.438.917,39	76,63
Cota-Parte ICMS	14.240.160,00	14.240.160,00	10.461.212,61	73,46
Cota-Parte IPI-Exportação	217.745,00	217.745,00	118.237,24	54,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	179.454,00	179.454,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	179.454,00	179.454,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.270.277,00	57.608.608,57	41.201.305,14	71,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.493.041,00	11.665.254,84	9.705.339,20	83,20	8.076.057,09	69,23	7.935.380,06	68,03
Despesas Correntes	8.979.840,45	11.160.054,29	9.375.980,04	84,01	7.975.154,15	71,46	7.888.974,24	70,69
Despesas de Capital	513.200,55	505.200,55	329.359,16	65,19	100.902,94	19,97	46.405,82	9,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.762.300,00	5.935.515,71	4.568.606,88	76,97	2.841.563,54	47,87	2.780.342,20	46,84
Despesas Correntes	5.732.300,00	5.296.309,56	3.959.400,73	74,76	2.775.913,14	52,41	2.714.691,80	51,26
Despesas de Capital	30.000,00	639.206,15	609.206,15	95,31	65.650,40	10,27	65.650,40	10,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	98.000,00	22.098,99	22,55	22.098,99	22,55	22.098,99	22,55
Despesas Correntes	45.000,00	98.000,00	22.098,99	22,55	22.098,99	22,55	22.098,99	22,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.300.341,00	17.698.770,55	14.296.045,07	80,77	10.939.719,62	61,81	10.737.821,25	60,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.296.045,07	10.939.719,62	10.737.821,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.457.728,53	1.457.728,53	1.457.728,53
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	82.811,63	82.811,63	82.811,63
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.755.504,91	9.399.179,46	9.197.281,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.180.195,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.575.309,14	3.218.983,69	3.017.085,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,96	22,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.180.195,77	12.755.504,91	6.575.309,14	0,00	1.457.728,53	0,00	0,00	0,00	82.811,63	8.033.037,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (z)	

		(x)	(y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	82.811,63	82.811,63	82.811,63	-82.811,63
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.110.748,00	4.300.849,00	5.648.753,44	131,34
Proveniente da União	3.110.748,00	4.200.849,00	5.528.753,44	131,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	100.000,00	120.000,00	120,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	380.119,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.110.748,00	4.300.849,00	6.028.872,88	140,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.863,00	6.074.740,38	5.153.186,40	84,83	3.931.853,58	64,72	3.549.190,83	58,43
Despesas Correntes	3.139.863,00	4.907.473,00	3.985.919,02	81,22	3.104.586,20	63,26	2.980.675,83	60,74
Despesas de Capital	0,00	1.167.267,38	1.167.267,38	100,00	827.267,38	70,87	568.515,00	48,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.975,00	1.447.499,17	1.415.346,99	97,78	1.017.795,66	70,31	1.006.787,66	69,55
Despesas Correntes	220.975,00	1.447.499,17	1.415.346,99	97,78	1.017.795,66	70,31	1.006.787,66	69,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.487,00	132.487,00	54.569,94	41,19	27.673,78	20,89	27.271,78	20,58
Despesas Correntes	132.487,00	132.487,00	54.569,94	41,19	27.673,78	20,89	27.271,78	20,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.493.325,00	7.654.726,55	6.623.103,33	86,52	4.977.323,02	65,02	4.583.250,27	59,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.632.904,00	17.739.995,22	14.858.525,60	83,76	12.007.910,67	67,69	11.484.570,89	64,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.983.275,00	7.383.014,88	5.983.953,87	81,05	3.859.359,20	52,27	3.787.129,86	51,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.487,00	230.487,00	76.668,93	33,26	49.772,77	21,59	49.370,77	21,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.793.666,00	25.353.497,10	20.919.148,40	82,51	15.917.042,64	62,78	15.321.071,52	60,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.493.325,00	6.089.782,93	5.205.401,71	85,48	4.221.820,37	69,33	3.861.335,62	63,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F7C64365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 392/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I I TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada de rede de internet e transmissão de dados para o sistema de monitoramento de câmeras de rua para serem instaladas no perímetro urbano do Município de Realeza.
ADITIVO: Prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 12/11/2023 e minorar o valor de acordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	60973	Mensalidade referente a interligação e internet de 10 mega dos doze (12) postes em realeza/pr + mensalidade referente a interligação e mensalidade da internet de 100 mega no servidor em Capanema/Pr.	INOVA	UNID	12,00	1.340,00	1.335,83

REFERENTE Licitação Pregão Nº 112/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:95390EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 446/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIRLEI TEREZINHA GUAITANELI BEDIM 01986505901
OBJETO: Contratação de empresa com profissional capacitado para prestação de serviços de corte e costura para a produção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows e outros eventos, bem como para a realização de cursos e outros serviços de corte e costura, atendendo a necessidades de todas as secretarias municipais.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato para 17 de outubro de 2023 e reequilibrar o valor do item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITEM								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	69918	Serviço de corte e costura para a produção de figurinos e adereços para musicais, teatro, danças, patinação, shows, cursos de costura e outros eventos e demais serviços de corte e costura solicitados pelas secretarias municipais		Horas	2.160,00	54.000,00	59.014,58

REFERENTE Licitação Pregão Nº 106/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:68E15CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 04/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A divulgação da classificação FINAL da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 05/2022.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
SILVANA CARNEIRO DA SILVA	16/08/1973	*	15	0	0	15	25	**55,0**
EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	*	15	0	0	15	25	**55,0**
BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	*	15	0	0	15	0	**30,0**
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971	*	15	0	0	0	10	**25,0**
SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993	*	0	0	0	0	15	**15,0**
CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972	*	0	0	0	0	0	**0,0**

PSICÓLOGO 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	28/09/1995	*	15	0	0	15	25	**55,0**
ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DE CAMPO	10/02/1959	*	15	0	0	5	25	**45,0**
JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973	*	0	0	0	15	20	**35,0**
LIRIDIANE POSSATO GUILHERME	13/08/1992	*	15	0	0	10	5	**30,0**
DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	*	0	0	0	0	25	**25,0**
ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	*	15	0	0	10	0	**25,0**
JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	*	15	0	0	0	5	**20,0**
AGNES JAGHER ALMEIDA	16/07/1995	*	15	0	0	0	0	**15,0**
SARA SANTOS DE LIMA	10/12/1998	*	0	0	0	15	0	**15,0**
RENILDA APARECIDA DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO	09/10/1981	*	0	0	0	0	0	**0,0**

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES
Membro

SUZANA ANDRIA
Membro

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:1B08DA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, que tem por objeto a **"**aquisição de vestuários para ballet, capoeira e artes marciais, tênis para futebol society e materiais esportivos, que serão utilizados nas aulas ministradas para grupos de crianças e adolescentes de ambos os sexos, atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no equipamento do CRAS (Centro de Referência em Atendimento Social)**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Item	Descrição / MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Chuteira de para futebol society unissex, material sintético resistente, com costuras reforçadas, texturizado e flexível. Borracha com mini-cravos para gramados artificiais. Disponível nos tamanhos infantil e adulto (30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44) a serem definidos no ato da compra. / BRYTON	**200**	**R$ 81,00**	**R$ 16.200,00**
02	Kimono com faixa branca para jiu-jitsu, tecido 100% algodão. Composto por blusão confeccionado em tecido trançado, gola rígida, faixa branca com ponta preta, contendo etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na altura do peitoral lado esquerdo, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura. Calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra, contendo etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na frente do lado esquerdo da perna, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura.. Disponível nas cores preta, azul e branca, Medidas que acompanhem as exigências da CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu Jitsu). Tamanhos: A-0, A-1, A2, A3, A4, A5, a serem definidos no ato da compra./ YAMA	**125**	**R$ 236,00**	**R$ 29.500,00**
03	Kit uniforme Ballet feminino contendo 6 (seis) peças: um collant manga curta em tecido 100% helanca, decote redondo, contendo etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na lateral do ombro esquerdo, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura.; uma saia transpassada confeccionada em helanca 100% poliamida, cós duplo com amarração do corpo em Jersey; uma meia calça em tecido suplex fio 40, com pé; uma sapatilha, meia ponta confeccionado em couro sintético, com forro e sobrepalmilha de algodão, com elástico para fixação na parte superior do pé, e sola inteira de microfibra sintética; uma rede para coque em nylon com elástico mínimo de 12cm para fixação do cabelo; uma faixa de cabelo, tecido 100% poliéster. Disponível nos tamanhos 2 ao 6. Cores e tamanhos a definir no ato da compra./ DD REIS	**80**	**R$ 146,00**	**R$ 11.680,00**
04	Kit uniforme Ballet feminino contendo 6 (seis) peças: um collant manga curta em tecido 100% helanca, decote redondo, contendo etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na lateral do ombro esquerdo, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura; uma saia transpassada confeccionada em helanca 100% poliamida, cós duplo com amarração do corpo em Jersey; uma meia calça em tecido suplex fio 40, com pé; uma sapatilha, meia ponta confeccionado em couro sintético, com forro e sobrepalmilha de algodão, com elástico para fixação na parte superior do pé, e sola inteira de microfibra sintética; uma rede para coque em nylon com elástico mínimo de 12cm para fixação do cabelo; uma faixa de cabelo, tecido 100% poliéster. Disponível nos tamanhos 8 ao 12 Cores e tamanhos a definir no ato da compra./ DD REIS	**80**	**R$ 150**	**R$ 12.000,00**
05	Kit uniforme Ballet feminino contendo 6 (seis) peças: um collant manga curta em tecido 100% helanca, decote redondo, contendo etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na lateral do ombro esquerdo, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura; uma saia transpassada confeccionada em helanca 100% poliamida, cós duplo com amarração do corpo em Jersey; uma meia calça em tecido suplex fio 40, com pé; uma sapatilha, meia ponta confeccionado em couro sintético, com forro e sobrepalmilha de algodão, com elástico para fixação na parte superior do pé, e sola inteira de microfibra sintética; uma rede para coque em nylon com elástico mínimo de 12cm para	**80**	**R$ 156,00**	**R$ 12.480,00**

	fixação do cabelo; uma faixa de cabelo, tecido 100% poliéster. Disponível nos tamanhos 36 ao 40. Cores e tamanhos a definir no ato da compra. / CECILIA			
06	Kit uniforme Ballet feminino contendo 6 (seis) peças: um collant manga curta em tecido 100% helanca, decote redondo, contendo etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na lateral do ombro esquerdo, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura; uma saia transpassada confeccionada em helanca 100% poliamida, cós duplo com amarração do corpo em Jersey; uma meia calça em tecido suplex fio 40, com pé; uma sapatilha, meia ponta confeccionado em couro sintético, com forro e sobrepalmilha de algodão, com elástico para fixação na parte superior do pé, e sola inteira de microfibra sintética; uma rede para coque em nylon com elástico mínimo de 12cm para fixação do cabelo; uma faixa de cabelo, tecido 100% poliéster. Disponível nos tamanhos 42 ao 46. Cores e tamanhos a definir no ato da compra. / CECILIA	**80**	**R$ 160,00**	**R$ 12.800,00**
07	Calça de capoeira unissex, modelo abada, confeccionada em helanca 100% poliamida, com elástico e cordão interno para o ajuste, costuras duplas e reforço, contendo um mínimo de 8 (oito) passantes para a corda de graduação, contendo etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na frente do lado esquerdo da perna, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura.Cor branca, disponível nos tamanhos infantil e adulto (08,10,12, 14, P, M e G) que serão definidos no ato da compra./ SHOGUN	**200**	**R$ 75,00**	**R$ 15.000,00**
08	Camiseta unissex para a prática de capoeira, confeccionada em tecido 100% algodão, gola redonda, cor branca, características adicionais: com estampa de motivos de capoeira na frente, tamanho padrão e etiqueta termocolante do brasão do município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação na lateral do ombro esquerdo, com med. aproximada de 5 cm largura x 4 cm altura . Disponível nos tamanhos infantil e adulto (8,10,12,14,P,M,G), a serem definidos no ato da compra./ ALELISE	**200**	**R$ 24,00**	**R$ 4.800,00**
09	Barbante – cordel para graduação de capoeira, fio nº 8, 100% algodão, cor cru./ NEDEL	**100m**	**R$ 19,00**	**R$ 1.900,00**
10	Par de redes de futsal, confeccionada em material polietileno com tratamento UV, aproximado fio de 8mm, dimensões mínimas 3,10m de comprimento, 2,10m de altura, 1,0m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior./ NEDEL	**01**	**R$ 266,00**	**R$ 266,00**
11	Tatames em EVA, com medidas mínimas de 1m largura, 1m comprimento, 30mm espessura, proporcionando encaixe perfeito, película texturizada e siliconizada, corte perfeito em 90°, com borda para acabamento, cores diversas./ YAMAMURA	**80**	**R$ 87,95**	**R$ 7.036,00**
12	Arcos bambolês para práticas esportivas,, confeccionado em material Pvc , diâmetro mínimo de 0,60m, cores diversas./ DD REIS	**80**	**R$ 3,32**	**R$ 265,60**
13	Par de Redes de Futebol Society**,** confeccionado em seda 100% polipropileno, com proteção UV, fio mínimo 4 mm, medidas mínimas: 5,20m largura, 2,0m de altura, recuo superior 0,60m e recuo inferior 1,80m./ NEDEL	**02**	**R$ 290,00**	**R$ 580,00**
Valor Total: R$ 124.507,60				

Empresas vencedoras:
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA **para os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 13;**
DANIEL HENRIQUE LAURINDO EPP **para o item 2;**
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO ME **para os itens 3, 4 e 12;**
TATAMI PONTO COM LTDA **para o item 11.**

Total máximo da licitação: R$ 124.507,60 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos)
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:06B76882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 194/2022

Consulta Pública de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, designada por meio da Portaria nº 1001, de 16 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo de Consulta Pública de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com Constituição Federal, art.14, §1º, item I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010 e Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Consulta pública se destina ao provimento das seguintes vagas de direção de Unidade Escolar:

Unidade Escolar	Carga Horária de Direção
Centro Municipal de Educação Infantil Agostinho Paizani Filho	40h
Centro Municipal de Educação Infantil Pref. Alceu Antonio Swarowski	40h
Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Claci Maria De Lima	40h
Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Lenir Rodrigues	40h
Centro Municipal de Educação Infantil Silvestre Maess	40h
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Fani	40h
Escola Municipal Ana Zornig	40h
Escola Municipal Prof. Celso Catalan	40h
Escola Municipal Duque De Caxias	40h
Escola Municipal Eraldo Germano Plautz	40h*
Escola Municipal João Braz De Oliveira	40h*
Escola Municipal João Da Silva Machado	40h

Escola Municipal Jose De Lima	40h
Escola Municipal Pref. Mathias A. Bohn	40h
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	40h
Escola Municipal Olavo Bilac	40h
Escola Municipal Paulino Valério	40h
Escola Municipal Ver. Ricardo Nentwig	40h
Escola Municipal Tia Apolônia	40h
Escola Municipal Venceslau Muniz	40h*

*A Direção poderá optar por 20h, e colocar coordenação 40h.

1.2 O período do mandato será de 3 (três) anos, a partir do primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
2.1 Apresentação de requerimento com os documentos necessários, direcionado a Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, do candidato a Direção, na Secretaria de Educação;
2.2 Divulgação e validação das inscrições pela Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar;
2.3 Impugnação e recursos da validação;
2.4 Divulgação definitiva das inscrições pela Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar
2.5 Apresentação pública, através de assembleia na Unidade Escolar que irá concorrer, da proposta de Plano de Gestão Escolar perante a comunidade escolar;
2.6 Consulta pública, através de votação, na comunidade escolar;
2.7 Relação de candidatos indicando o número de votos de cada um;
2.8 Escolha final do Prefeito Municipal.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 Ser efetivo no cargo de professor;
3.2 Ter cumprido o estágio probatório;
3.3 Ter um mínimo de 03 (três) anos de exercício profissional, na Rede Municipal de Ensino, como professor efetivo;
3.4 Ter obtido nota a partir de 8,5 (oito vírgula cinco) na última avaliação de Desempenho, conforme Decreto Municipal nº 084, de 05 de julho de 2022;
3.5 Ter disponibilidade de carga horária conforme estabelecido em edital, de acordo com o porte da Unidade Escolar que deseja concorrer;
3.6 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade disciplinar; não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, sob as penas da lei;
3.7 Não possuir faltas injustificadas nos 03 (três) anos anteriores;
3.8 Não estar readaptado ou restrito da função de Professor;
3.9 Participar e ser aprovado no Curso de Formação de Gestores, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
3.10 Apresentar no formulário de inscrição graduação ou pós-graduação na área de Gestão, facultativo a essa consulta pública;
3.11 Ser graduado em curso superior, Licenciatura, na área do Magistério.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições deverão ser realizadas unicamente via internet.
4.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> disponível no período de **07 de novembro a 11 de novembro de 2022**, encaminhando os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.
4.1.2 Na ficha de inscrição, o candidato irá informar para qual Unidade Escolar deseja se candidatar, não havendo obrigatoriedade de ser na unidade escolar que atua, sendo permitida apenas uma inscrição.
4.2 Documentos necessários para inscrição:
4.2.1 Comprovante da Situação Cadastral no CPF;
4.2.2 Comprovante de Quitação Eleitoral;
4.2.3 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
4.2.4 Declaração fornecida pelo setor de recursos humanos do Poder Municipal, atestando que o candidato não incorre nas vedações de que trata o item 3.6 deste edital;
4.2.5 Cópia frente e verso do certificado de graduação - Licenciatura;
4.2.6 Cópia do Certificado do Curso de Formação de Gestores, da Secretaria Municipal de Educação;
4.2.7 Cópia do Plano de Gestão da Unidade Escolar pretendida;
4.2.8 Cópia de Documento de Identificação com foto;
4.2.9 Cópia de Certificado de Graduação ou pós-graduação na área de Gestão – Facultativo a essa consulta pública.

5 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO DAS CANDIDATURAS
5.1 No encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata publicação através de diário oficial a relação nominal dos candidatos.
5.2 A partir da data de Publicação, será aberto o período de 2 (dois) dias úteis para a impugnação de candidaturas.
5.3 Para a impugnação de candidaturas, o requerente deverá abrir protocolo que deverá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no edital, ou na falta de documentação necessária e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5.4 Qualquer eleitor, candidato e a Comissão Eleitoral, esta *ex officio*, são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidatura.
5.5 No encerramento do prazo de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidatos impugnados, por meio de Publicação do Diário Oficial, sendo ônus exclusivo dos candidatos verificarem junto as publicações se o seu registro foi objeto de impugnação
5.6 Após a publicação no Diário Oficial, conforme estabelecido no item 5.5, o candidato impugnado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa, devendo efetuar o protocolo, via processo digital.
5.7 Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato impugnado apresentar a sua defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão lavrará ata, em que serão considerados as impugnações.
5.8 A Comissão analisará e publicará o resultado final dos candidatos e a Unidade Escolar pretendida para atuar.

6 DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

6.1 Serão convocadas para a participação em Assembleia Geral, as comunidades escolares para apresentação do Plano de Gestão dos Candidatos inscritos para a Unidade Escolar em data a ser divulgada.
6.2 A data e horário, determinados pela Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, será a mesma para todas as Unidades Escolares Municipais.

7 DA VOTAÇÃO
7.1 Em cada Unidade Escolar, a Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar nomeará três membros para acompanhar e fiscalizar o processo de votação, sendo o Presidente, primeiro e segundo secretários.
7.1.1 Cada membro deverá assinar a declaração de não parentesco com os candidatos da Consulta Pública.
7.2 A votação é direta, secreta, igualitária e facultativa.
7.3 A votação realizar-se-á no dia 1º/12/2022.
7.3.1 Para as Escolas Municipais o horário será das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
7.3.2 Para os Centros Municipais de Educação Infantil o horário será das 7h às 11h30 e das 13h às 17h.
7.4 Estão aptos a votar:
7.4.1 Os servidores públicos, independentemente de sua função, ou contrato, em exercício na respectiva unidade terá direito apenas 1 voto, mesmo que represente mais de um segmento da Comunidade Escolar
7.4.2 Cada núcleo familiar de aluno matriculado na rede municipal de ensino terá direito a um voto na unidade escolar onde os alunos se encontram matriculados.
7.4.2.1 Aluno com deficiência, maior de 16 anos poderá representar o voto da família, desde que acompanhado do seu responsável.
7.4.3 Não é permitido o voto por procuração.
7.5 O voto será em cédula única, contendo o timbre da Secretaria Municipal de Educação, e assinado pelos membros da Comissão.
7.5.1 No caso de apenas um candidato, haverá cédula específica.
7.6 A relação dos servidores será por locais de trabalho, elaborado pelo responsável da Unidade Escolar que acompanhará a urna.
7.7 A relação de alunos será elaborada pelo setor de Documentação Escolar, onde no momento da votação o responsável pelo aluno deverá apresentar documento de identificação e assinar na relação.
7.8 Às 17h01min do dia 1º/12/2022, as mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.

8 DA APURAÇÃO
8.1 Após o efetivo término das votações, a Comissão da Unidade Escolar iniciará a contagem de votos, registrando em Ata de Contagem de Votos.
8.2 A votação deverá ter a participação de no mínimo 50% (cinquenta porcento) mais 1 (um) da comunidade escolar para ter validade.
8.3 Não atingindo a porcentagem mínima na primeira consulta pública será convocado nova consulta para a unidade escolar.
8.4 Caso na segunda consulta pública não seja atingido o mínimo de mínimo 50% (cinquenta porcento) mais 1 (um) da comunidade, a nomeação será de livre escolha do Prefeito Municipal.
8.5 Caso ocorra apenas uma inscrição, a mesma deverá ter aceitação de no mínimo 50% (cinquenta porcento) mais 1 (um) da comunidade escolar.
8.6 São nulos os votos:
8.6.1 registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
8.6.2 que indique mais de um Candidato;
8.6.3 que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.
8.7 A relação dos candidatos com os números de votos será encaminhada a Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar.
8.8 Qualquer candidato poderá recorrer da contagem de votos para a Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, tendo o prazo de 2 dias úteis após a contagem de votos.
8.9 As cédulas utilizadas deverão ser acondicionadas, lacradas e rubricada pelos componentes da Comissão da Unidade Escolar, e arquivadas na unidade escolar, pelo prazo de 03 (três) anos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A remuneração ao cargo de Direção respeitará ao determinado na Lei Municipal nº 2007, de 2010.
9.2 A função e atribuições respeitará ao determinado no Decreto Municipal nº 114, de 2022.
9.3 A Cerimônia de Posse será no dia 31/01/2023.
9.4 Para as Unidades onde não houver candidato(a) para o cargo de Gestor Escolar será de livre nomeação do Prefeito Municipal.
9.5 No caso de criação de novas instituições de ensino, o Prefeito Municipal indicará a equipe gestora para compor, visto que será formado uma nova comunidade escolar, e participará da próxima consulta pública, junto com todas as unidades escolares.
9.6 A Escolha final do Gestor será realizada pelo Prefeito Municipal, através da apreciação e homologação oficial, pela autonomia, independência e discricionaridade do mesmo.
9.7 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste documento será automaticamente eliminado(a) deste processo.
9.8 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados no decorrer deste processo verificados a qualquer tempo acarretará na eliminação do(a)candidato(a).
9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE
	Divulgação da Consulta Pública Gestão Escolar
07/11/2022 a 11/11/2022	Inscrições dos Candidatos
16/11/2022	Divulgação Provisória Candidatos
17/11/2022	Impugnação
21/11/2022	Recurso Candidatos
23/11/2022	Divulgação Final Candidatos
28/11/2022	Apresentação do Plano de Ação na Unidade Escolar para a comunidade
1º/12/2022	Votação nas unidades escolares
02/12/2022	Divulgação da votação

05/12/2022	Apresentação de recursos para recontagem de votos
07/12/2022	Divulgação da votação após recurso
09/12/2022	Segunda consulta pública – No caso do item 8.2
07/12/2022	Divulgação da votação
12/12/2022	Apresentação de recursos para recontagem de votos
14/12/2022	Divulgação da votação final
15/12/2022	Validação do Processo de Escolha pelo Prefeito Municipal
12/2022	Transição dos mandatos
31/01/2023	**Posse dos(as) Diretores(as)**

ANEXO II
Proposta de Plano de Gestão para instituição de ensino/2023-2025

Elaborar um Plano de Gestão, que deverá conter as ações e estratégias para solucionar possíveis problemas que a instituição de ensino possa ter nas frentes de atuação: Gestão Democrática (Gerenciamento Financeiro e Vida Legal da Instituição), Avaliação, Prática Pedagógica, Acesso, Permanência e Sucesso, Melhoria da Aprendizagem, Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola, Ambiente Físico Escolar.
Todas as ações planejadas precisam ter como objetivo a garantia do acesso, a permanência, o sucesso escolar e o direito do estudante de possuir uma educação de qualidade.
O Plano de Gestão deve considerar a realidade escolar, respeitando a legislação vigente, com ênfase na gestão pedagógica-administrativa, e ter como objetivo a melhoria da aprendizagem dos estudantes. É um instrumento de trabalho dinâmico e flexível, devendo ser posteriormente apresentado, discutido e analisado com toda a comunidade escolar.

Sugestão:
Plano de Gestão

Candidato:_____

Unidade Escolar pretendida:_____

DIMENSÃO	PROBLEMAS/ DESAFIOS	AÇÕES (O QUE FAZER)	RECURSOS (COM O QUE)	CRONOGRAMA (QUANDO)	ENVOLVIDOS (PARTICIPANTES DA AÇÃO)	METAS OU RESULTADOS ESPERADOS
Gestão Democrática (gerenciamento financeiro e vida legal da instituição)						
Prática Pedagógica						
Acesso Permanência e Sucesso						
Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola						
Ambiente Físico Escolar						

ANEXO III

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE DIRETOR (A) DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOME DA UNIDADE ESCOLAR:_____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os representantes do COMPROMITENTE dão posse ao COMPROMISSÁRIO na função de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, observadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Consiste objeto do presente Termo de Posse e Compromisso a atribuição das funções e responsabilidades de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso
O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 1º de fevereiro de 2023 e estende-se até 31 de janeiro de 2026.

Cláusula Terceira - Dos Preceitos Éticos do Compromissário
O (A) Compromissário (a) expressamente reconhece os seguintes preceitos éticos na condução de suas atividades de Diretor (a) de Unidade da Rede Municipal de Ensino:
a) assiduidade, pontualidade, civilidade e discrição;
b) lealdade e respeitos às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
c) observância das normas legais e regulamentares;
d) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

Cláusula Quarta - Dos Deveres do (a) Compromissário (a)
São deveres do (a) Compromissário (a), enquanto Diretor (a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, os seguintes:
a) levar ao conhecimento de autoridades superiores irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
b) zelar pela proteção e conservação dos recursos patrimoniais que lhe forem confiados;
c) atender prontamente ás convocações da SME quando solicitado (a);
d) zelar pela documentação de alunos, funcionários e professores, bem como, da unidade de ensino;
e) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função que exerce;

f) promover e facilitar relações de cooperação entre a SME, a escola e a comunidade;
g) frequentar cursos ofertados pela SME para aperfeiçoamento ou especialização e/ou buscar novas possibilidades de aperfeiçoamento a que se diz respeito;
h) contribuir para o planejamento contínuo, execução e implementação da política educacional da SME;
i) zelar pela aplicação correta dos recursos financeiros sobre sua responsabilidade.

Cláusula Quinta - Da Legislação Aplicável
O (A) Compromissário (a) declara conhecer as Leis e Regulamentos inerentes à sua função, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento e a manter-se atualizado quanto a alterações e modificações que venham a sofrer.

_____
Compromitente
Prefeito Municipal

_____
Compromissário
Diretor(a) Escolar

Testemunha:_____

Testemunha:_____

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES - 2022

Ficam convocadas por este Edital, a comunidade escolar e local a comparecer para a Consulta Pública de Diretor 2022, nas dependências da Escola/CMEI, a realizar-se no dia 01/12/2022, com início as _____ até _____ e das 13h às 17h. Onde será realizada a Consulta Pública com votação direta e secreta.

Rio Negro, ____ de _____ de 2022.

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

ANEXO V

RELAÇÃO DE ALUNOS COM SEUS REPRESENTANTES - PAIS/RESPONSÁVEL LEGAL

MESA DA UNIDADE ESCOLAR:_____

CGM	ALUNO	RESPONSÁVEL	ASSINATURA

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NA UNIDADE ESCOLAR.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR _____

NOME DO SERVIDOR	ASSINATURA
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES – 2022

UNIDADE ESCOLAR: _____

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO
_____
2. NOME COMPLETO DO CANDIDATO
_____
3. NOME COMPLETO DO CANDIDATO
_____

ANEXO VIII

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA
CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES – 2022

Marque um "X" no candidato escolhido	Assinatura Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar
CANDIDATO 1	
CANDIDATO 2	
CANDIDATO 3	
OU NOME DO CANDIDATO	

Marque um "X" na sua Escolha	Assinatura Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar
APROVADO	
REPROVADO	

ANEXO IX

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS COMISSÕES NAS UNIDADES ESCOLARES

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e cria a Comissão na Unidade Escolar, para acompanhamento e resultado da Votação referente a Consulta Pública, com os seguintes membros:
Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

ANEXO X

ATA DE VOTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES - 2022
NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de Votos, ocorrida nesta unidade escolar, no período das ____ h. ____. às _____h. _____.
Integraram a Mesa Receptora de Votos os seguintes membros (Nome Completo):
Presidente:_____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____

Houve ausência de algum dos membros? ( ) Sim ( )Não
Motivo: _____
Número (por extenso) dos votantes que compareceram e votaram:
_____
Ocorrências:
_____
Descrever o inteiro teor da decisão tomada em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação.
_____

Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Não ( ) Sim( )
_____

Nesta Ata há rasuras ou emendas? Não ( ) Sim( )
_____

Assinaturas dos Membros:
Presidente:_____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
OBS: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos membros.

ANEXO XI

ATA DE CONTAGEM DE VOTOS
CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES – 2022

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de Votos, para contagem de votos Unidade Escolar: _____

Integraram a Mesa os seguintes membros:
Presidente:_____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____

Procedida a contagem de votos, foram registrados os seguintes resultados:

Voto por Candidato:

NOME DO(S) CANDIDATO(S)	Nº DE VOTOS
CANDIDATO 1	
CANDIDATO 2	
CANDIDATO 3	
Nº VOTOS EM BRANCO:	
Nº VOTOS NULOS:	
TOTAL:	

Assinaturas Comissão na Unidade Escolar

Presidente:_____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A43CCE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 457 03 DE OUTUBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim., conforme a seguir demonstrado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 29/09/2022	*** Valores Atualizados	**** Excesso de Arrecadação no Exercício	*****Excesso de Arrecadação aberto
86	1.3.2.1.01.0.1.01.35.00.00.00	Remuneração Royalties	2.000,00	9.304,16	-	7.304,16	7.304,16
150	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	147.631,18	142.402,54	5.228,64	5.228,64
152	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -FEP -Principal	800.000,00	1.576.615,23	1.314.805,64	261.809,59	261.809,59
			807.000,00	**1.733.550,57**	**1.457.208,18**	**274.342,39**	**274.342,39**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;							
** Valor da receita Arrecadada até 29/09/2022;							
*** Valores atualizado pelo Decreto nº 395 19/08/2022;							
**** Excesso de Arrecadação no Exercício;							
*****Excesso de Arrecadação aberto							

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.0007.2.031	2824	3.3.90.30.00.00.00	504	R$ 250.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	6111	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 265.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais),** para oriundos da Fonte de Recursos: 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde, Port., 504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimo.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3	504	setembro	R$ 250.000,00
09.01	4.4	500	setembro	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 265.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4DC1D91A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 458 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 4.400,65 (quatro mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.400,65** (quatro mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.28.846.0000.0.023	10894	3.1.90.91	100	4.400,65
TOTAL				**4.400,65**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	10821	3.3.90.30	100	4.400,65
TOTAL				**4.400,65**

Art. 3º -Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$ 4.400,65** (quatro mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos),conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	100	Outubro	4.400,65
TOTAL				**4.400,65**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
30.01	3.3	100	Outubro	4.400,65
TOTAL				**4.400,65**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FD56117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89163-554, Fone (47) 3520-9004 / 3520-9000, e-mail licitacoes@altermed.com.br, representada pelo Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, divorciado, procurador, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 155/2022, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	5,00	63336	Seladora manual grau cirúrgico, garantia de 12 meses e registro na ANVISA	240,52	1.202,60	AGIR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.202,60 (um mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3849E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, com sede à Rua Pérola, nº 38, Sala 3, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-040, Fone (43) 3031-3300, e-mail equipos@equiposltda.com.br, representada pela Senhora WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES, portadora do RG nº 5.528.707-4 e do CPF nº 822.368.369-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 155/2022, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	20,00	63337	Tesoura Mayo longa, em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT.	47,00	940,00	SEC URSA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***EQUIPOS COMERCIAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E0403B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, com sede à Rua Prudente de Morais, nº 418, Sala B, Centro, na cidade de Loanda – PR, CEP 87900-000, Fone (43) 99994-0912, e-mail moretidistribuidora@hotmail.com, representada pelo Senhor CLEODIMAR DONIZETE MORETI, portador do RG nº 6.423.373-4 e do CPF nº 025.437.249-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 155/2022, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	50,00	63334	Medidor de pressão tipo digital,conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência	129,32	6.466,00	BIOLAND

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.466,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC6239F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa

Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, com sede à Avenida Alziro Zarur, nº 308, Vila Vardelina, na cidade de Maringá – PR, CEP 87080-590, Fone (44) 3354-2553, e-mail licitacao@olimpioequipamentos.com.br, representada pelo Senhor RENE ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA, portador do RG nº 4.977.331-1 e do CPF nº 612.147.289-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 155/2022, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	5,00	63338	Ultrassom odontológico com caneta / transdutor do ultra-som autoclavável e jato de bicarbonato integrado. Garantia mínima de 12 meses e registro no MS.	1.660,00	8.300,00	ORTUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	Olímpio Equipamentos Hospitalares

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3CD7D007

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa SÍLVIO VIGIDO ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, com sede à Avenida Emílio Carlos, nº 1384, Bairro do Limão, na cidade de São Paulo – SP, CEP 02720-100, Fone (11) 3932-6540 / 3932-6550, e-mail silviovigido@outlook.com, representada pelo Senhor SÍLVIO VIGIDO, portador do RG nº 22.654.095-9 e do CPF nº 264.026.208-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 155/2022, devidamente homologado pelo Município em 13/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	5,00	63333	Bomba de vácuo de até 2 HP/CV projetada para suprir as necessidades de biosegurança, Potência de 0,5 a 1,2 HP, Vácuo à partir de 100 MMHG, garantia de 1 ano e registro na ANVISA.	2.480,00	12.400,00	G & G

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***SÍLVIO VIGIDO ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4077529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 167/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 31110-656, Fone (31) 2510-0033 / 2526-1559 / 98253-7743 / 99320-9191, e-mail wilton.licitacao@gmail.com / margareth.licitacao@gmail.com, representada pelo Senhor RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, portador do RG nº M-11.022.344 e do CPF nº 043.510.596-56, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de crachás, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 167/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/09/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	2.500,00	63483	Crachá de identificação em PVC branco laminado cristal, dimensões: 85,75 x 54 mm e espessura de 0,76 mm, padrão "CR-80", cantos arredondados, orientação: a definir, com foto digitalizada 3 x 4, impressão colorida, pelo processo de laminação, com 5 painéis (CMYK) mais uma película protetora, dados variáveis - frente do crachá: foto, logotipo da contratante, nome e cargo - verso: logotipo do contratante, órgão, nome completo, matrícula, data de admissão e nº do R.G. , acabamento com furo ovóide na parte superior central, de acordo com a norma internacional ISO 2894-1974, sem tarja magnética, conforme layout e cores elaborados pelo CONTRATANTE	2,50	6.250,00	PRÓPRIA
	2	und	2.500,00	63484	Cordão digital personalizado em pet acetinado TF 20 mm de largura, com comprimento de 80 cm, modo de impressão frente e verso, cor da impressão a combinar, acabamento em chapinha níquel belt para cordão, prendedor argola 16 mm de diâmetro níquel, personalizado com o brasão e o nome "Prefeitura do Município de Rolândia" em toda a extensão do cordão, cor a combinar, com acabamento incluso de fixador dentado tipo "jacaré" niquelado, com fecho de pressão	2,95	7.375,00	PRÓPRIA
	3	und	2.500,00	63485	Protetor para crachá ou porta crachá em plástico polipropileno rígido e durável, orientação retrato, tamanho 54 mm x 86 mm, cor a combinar, corpo com perfuração para colocação de prendedor metálico tipo "jacaré"	1,78	4.450,00	PRÓPRIA
	4	und	2.500,00	63486	Prendedor clip metálico tipo "jacaré" niquelado, com fecho de pressão, com alça leitosa para prender o crachá	0,80	2.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 – As informações entregues para a confecção dos crachás deverá ser tratada de forma sigilosa, conforme a lei de proteção de dados, Lei n° 13.709/2018.

3 - A composição dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e descritivos do edital e seus anexos.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e sem avarias ou defeitos.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4DBBB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI** , sito à Av Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO: Jardim Botânico CIDADE/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, para **Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba.**, no valor de ***R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais),*** , conforme abaixo descrito:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo	CASA DE APOIO IDEAL	DIA	120,00	102,00	12.240,00

		de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);					
TOTAL							12.240,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, três dias de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EFB21E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 273/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.	75,00	Própria	49,50	3.712,50
2	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER	155,00	Própria	100,00	15.500,00

	COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO; G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.				
TOTAL					**19.212,50**

O total do item é de **R$ 19.212,50 (Dezenove Nove Mil, Duzentos de Doze Reais e Cinquenta Centavos**).

Data de assinatura: 04 de outubro de 2022.
Vigência: 03/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:859234D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 274/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SIMEX - MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.827.383/0001-76, localizada na Rua Tucurui, 995 – Bairro Vila Carli, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR PLATAFORMADO 4X4 MINIMO 75 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTAMARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 PLATAFORMADO MINIMO 75CV EQUIPADO COM MOTOR TURBO INTERCOOLER, MECÂNICO COM RESERVA DE TORQUE DE 26%, A 2400 RPM CAPOTA E ARCO DE SEGURANÇA, CAMBIO COM ALAVANCAS LATERAIS DE 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ, TOMADA DE FORÇA TOTALMENTE INDEPENDENTE, COM SINCRONISMO COM A RODA, FREIOS A DISCO BANHADO A ÓLEO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 80 LITROS, HIDRAULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MINIMO 3000KG, COMANDO DUPLO, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS E TRASEIRO COM 4 PESOS (DOIS CADA LADO) PNEUS DIANTEIROS 12.4 X 24 E TRASEIROS 18.4 X 30.	1,00	**New Holland T15.80**	242.000,00	242.000,00
TOTAL					**242.000,00**

O total do item é de **R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais**).

Data de assinatura: 04 de outubro de 2022.
Vigência: 03/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5F397849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2022 CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

O Prefeito do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇAO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2 DOS CARGOS.

O Cargo, carga horária, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Engenheiro Civil	20 H	01	-	3.660,91	R$ 100,00
102	Professor	20 H	15	1	1.987,04	R$ 100,00
103	Assistente Social	30 H	02	-	3.660,91	R$ 100,00
104	Farmacêutico	40 H	01	-	3.660,91	R$ 100,00
105	Dentista	20 H	01	-	3.660,91	R$ 100,00
106	Dentista	40 H	01	-	4.992,21	R$ 100,00
107	Enfermeiro	40 H	01	-	4.750,00	R$ 100,00
108	Fonoaudiólogo	20 H	01	-	3.660,91	R$ 100,00

109	Médico Veterinário	30 H	01	-	3.660,91	R$ 100,00
110	Fisioterapeuta	20 H	CR	-	3.660,91	R$ 100,00
111	Psicólogo	20 H	01	-	3.660,91	R$ 100,00
112	Advogado	20 H	01	-	3.660,91	R$ 100,00
113	Médico Clínico Geral	20 H	01	-	7.762,63	R$ 100,00
114	Médico Clínico Geral	40 H	01	-	14.139,63	R$ 100,00
115	Médico Pediatra	10 H	01	-	3.881,26	R$ 100,00
116	Psicólogo	40 H	01	-	4.992,21	R$ 100,00
117	Topógrafo	40 H	01	-	1.497,57	R$ 100,00
118	Técnico de Controle	40 H	04	-	2.456,57	R$ 100,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/NÍVEL TÉCNICO						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Auxiliar de Consultório Dentário	40 H	03	-	1.244,77	80,00
202	Técnico Agrícola	40 H	03	-	1.497,57	80,00
203	Técnico e Enfermagem	40 H	05	-	3.325,00	80,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 2.3

NÍVEL MÉDIO						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
301	Fiscal de Tributos	40 H	02	-	1.244,77	R$ 80,00
302	Fiscal Sanitarista	40 H	01	-	1.244,77	R$ 80,00
303	Auxiliar Administrativo	40 H	09	01	1.244,77	R$ 80,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 2.4

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
401	Agente Comunitário de Saúde	40 H	04	-	2.424,00	R$ 60,00
402	Agente da Dengue	40 H	01	-	2.424,00	R$ 60,00
403	Cuidador	40 H	02	-	1.000,00	R$ 60,00
404	Mecânico	40 H	02	-	2.329,61	R$ 60,00
405	Motorista Categoria “B”	40 H	03	-	1.788,29	R$ 60,00
406	Motorista Categoria “C”	40 H	05	-	1.788,29	R$ 60,00
407	Motorista Categoria “D”	40 H	09	-	1.788,29	R$ 60,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 2.5

FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
501	Auxiliar de Serviços Gerais	40 H	21	02	1.244,77	R$ 60,00
502	Carpinteiro	40 H	01	-	1.244,77	R$ 60,00
503	Pedreiro	40 H	03	-	1.244,77	R$ 60,00
504	Operador de Retroescavadeira	40 H	04	-	2.329,61	R$ 60,00
505	Operador de Rolo Compactador	40 H	01	-	1.331,14	R$ 60,00
506	Servente de Obras	40 H	03	-	1.244,77	R$ 60,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.

9. DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.5

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕ ES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais;	1º	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatória

- Carpinteiro - Pedreiro; - Operador de Retroescavadeira; - Operador de Rolo Compactador; - Servente de Obras*.			Matemática	05	2,00	10,00	e Eliminatória
			Conhecimentos Gerais	15	4,00	60,00	
			Conhecimentos Específicos	05	4,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2º	Prática		---	----------	100,00	----------
PONTUAÇAO TOTAL					----------	**200,00 (OBJ+PRAT/2)**	----------

LEIA-SE:

2 DOS CARGOS.

O Cargo, carga horária, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD) e vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Engenheiro Civil	20 H	01	-	-	3.660,91	R$ 100,00
102	Professor	20 H	**13**	**1**	**1**	1.987,04	R$ 100,00
103	Assistente Social	30 H	02	-	-	3.660,91	R$ 100,00
104	Farmacêutico	40 H	01	-	-	3.660,91	R$ 100,00
105	Dentista	20 H	01	-	-	3.660,91	R$ 100,00
106	Dentista	40 H	01	-	-	4.992,21	R$ 100,00
107	Enfermeiro	40 H	01	-	-	4.750,00	R$ 100,00
108	Fonoaudiólogo	20 H	01	-	-	3.660,91	R$ 100,00
109	Médico Veterinário	30 H	01	-	-	3.660,91	R$ 100,00
110	Fisioterapeuta	20 H	CR	-	-	3.660,91	R$ 100,00
111	Psicólogo	20 H	01	-	-	3.660,91	R$ 100,00
112	Advogado	20 H	01	-	-	3.660,91	R$ 100,00
113	Médico Clínico Geral	20 H	01	-	-	7.762,63	R$ 100,00
114	Médico Clínico Geral	40 H	01	-	-	14.139,63	R$ 100,00
115	Médico Pediatra	10 H	01	-	-	3.881,26	R$ 100,00
116	Psicólogo	40 H	01	-	-	4.992,21	R$ 100,00
117	Topógrafo	40 H	01	-	-	1.497,57	R$ 100,00
118	Técnico de Controle	40 H	03	-	-	2.456,57	R$ 100,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.
AFRO = Afrodescendentes.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/NÍVEL TÉCNICO							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Auxiliar de Consultório Dentário	40 H	02	-	-	1.244,77	80,00
202	Técnico Agrícola	40 H	02	-	-	1.497,57	80,00
203	Técnico e Enfermagem	40 H	04	-	-	3.325,00	80,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.
AFRO = Afrodescendentes.

TABELA 2.3

NÍVEL MÉDIO							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
301	Fiscal de Tributos	40 H	02	-		1.244,77	R$ 80,00
302	Fiscal Sanitarista	40 H	01	-		1.244,77	R$ 80,00
303	Auxiliar Administrativo	40 H	**07**	**01**	**01**	1.244,77	R$ 80,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.
AFRO = Afrodescendentes.

TABELA 2.4

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
401	Agente Comunitário de Saúde	40 H	04	-	-	2.424,00	R$ 60,00
402	Agente da Dengue	40 H	01	-	-	2.424,00	R$ 60,00
403	Cuidador	40 H	02	-	-	1.000,00	R$ 60,00

404	Mecânico	40 H	02	-	-	2.329,61	R$ 60,00
405	Motorista Categoria "B"	40 H	03	-	-	1.788,29	R$ 60,00
406	Motorista Categoria "C"	40 H	05	-	-	1.788,29	R$ 60,00
407	Motorista Categoria "D"	40 H	**07**	**1**	**1**	1.788,29	R$ 60,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.
AFRO = Afrodescendentes.

TABELA 2.5

FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
501	Auxiliar de Serviços Gerais	40 H	**21**	**01**	**01**	1.244,77	R$ 60,00
502	Carpinteiro	40 H	01	-	-	1.244,77	R$ 60,00
503	Pedreiro	40 H	03	-	-	1.244,77	R$ 60,00
504	Operador de Retroescavadeira	40 H	04	-	-	2.329,61	R$ 60,00
505	Operador de Rolo Compactador	40 H	01	-	-	1.331,14	R$ 60,00
506	Servente de Obras	40 H	03	-	-	1.244,77	R$ 60,00

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
PCD = Pessoa com Deficiência.
AFRO = Afrodescendentes.

9. DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.5

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕ ES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais; - Carpinteiro - Pedreiro; - Operador de Retroescavadeira; - Operador de Rolo Compactador; - Servente de Obras*.	1º	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatória e Eliminatória
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	15	4,00	60,00	
			Conhecimentos Específicos	05	4,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2º	Prática	.	---	----------	100,00	----------
PONTUAÇAO TOTAL					----------	**200,00 (OBJ+PRAT/2)**	----------

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 04 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTUTA**, para reserva de vagas para Afrodescendentes, conforme **Lei nº 614/2022** conforme segue:

DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

Ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Municipal para o provimento de cargos efetivos.
A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Executivo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.
Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.
O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.
Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de classificação.

Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
Para alcance do benefício citado o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 05 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B53F1B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO - OPÇÃO 01

AGENTE DE VEÍCULOS

COMPONENTE QUESTÃO RESPOSTA VALOR

LÍNGUA PORTUGUESA	1	B	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	D	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	6	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	7	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	8	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	9	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	10	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	C	10	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	B	10	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	10	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	10	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	10	Pontos

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR	
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos	
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	D	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	B	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	6	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	7	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	8	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	9	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	10	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	C	5	Pontos

MÃE SOCIAL

COMPONENTE QUESTÃO RESPOSTA VALOR

LÍNGUA PORTUGUESA	**1**	**B**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**2**	**A**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**3**	**C**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**4**	**D**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**5**	**B**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**6**	**B**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**7**	**A**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**8**	**C**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**9**	**D**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**10**	**A**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**11**	**C**	**10**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**12**	**D**	**10**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**13**	**A**	**10**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**14**	**D**	**10**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**15**	**B**	**10**	**Pontos**

PROFESSOR				
COMPONENTE	**QUESTÃO**	**RESPOSTA**	**VALOR**	
LÍNGUA PORTUGUESA	**1**	**C**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**2**	**A**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**3**	**X**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**4**	**B**	**5**	**Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**5**	**C**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**6**	**A**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**7**	**D**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**8**	**A**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**9**	**D**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**10**	**B**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**11**	**B**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**12**	**C**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**13**	**A**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**14**	**C**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**15**	**C**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**16**	**D**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**17**	**B**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**18**	**C**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**19**	**A**	**5**	**Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**20**	**D**	**5**	**Pontos**

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:55F0356C

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS - OPÇÃO 1 - AGENTE DE VEÍCULOS

Ordem N° INSCRIÇÃO NOMESituação

0001	702116	ADERSON OLIVEIRA DA SILVA	0 AUSENTE PP
0002	701982	ADILSON MARTINS	100 APROVADO PP
0003	702074	ADRIANO GUNARD GRIMM	0 AUSENTE PP
0004	702083	BRUNO RENAN DE OLIVEIRA	0 AUSENTE PP
0005	702647	CARLOS IVAN DALLA COSTA	90 APROVADO PP
0006	702702	CARLOS ROBERTO DE MOURA	90 APROVADO PP
0007	701986	CLAUDECIR LUNARDI	100 APROVADO PP
0008	702238	CLAUDIA DA SILVA	0 AUSENTE PP
0009	702110	DAVI DE SOUZA	0 AUSENTE PP
0010	701983	EMERSON SAVI	0 AUSENTE PP
0011	702721	FLÁVIO JOSÉ SUFREDINI	0 AUSENTE PP
0012	702788	ILSO DE OLIVEIRA	0 AUSENTE PP
0013	702103	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	100 APROVADO PP
0014	702541	JAIR HEILMANN	80 APROVADO PP
0015	702168	JOARES DE CAMPOS	100 APROVADO PP
0016	702058	JOEL SARMENTO MARTINS	100 APROVADO PP
0017	702820	JORGE DE ABREU	100 APROVADO PP
0018	702106	JORGE PEREIRA DA SILVA	0 REPROVADO PP
0019	702648	JULIANO PEREIRA DA SILVA	0 AUSENTE PP
0020	702275	LEOMAR GLUSEKCZCAK	100 APROVADO PP
0021	702217	LEONEL LAVARDA	0 AUSENTE PP
0022	702865	LEONIR BATISTTIN	100 APROVADO PP
0023	702594	LUCAS MACIEL CEZAR	100 APROVADO PP
0024	702902	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	0 AUSENTE PP
0025	702044	ODONIAS GOMES	0 AUSENTE PP
0026	702825	RENATO PEREIRA	0 AUSENTE PP
0027	701992	ROMARIO RIAN DE OLIVEIRA	0 AUSENTE PP
0028	701960	RUDINEI JOSE SCHIRMANN	100 APROVADO PP
0029	702004	SARAJANE PEREIRA	90 APROVADO PP
0030	702162	VANDERLEI DE OLIVEIRA	100 APROVADO PP

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D2302D8E

RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO - OPÇÃO 02

AGENTE ADMINISTRATIVO

COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	B	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	D	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	A	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	6	D	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	7	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	8	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	9	A	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	10	D	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	D	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	D	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	5 Pontos

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS

COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	D	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	6	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	7	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	8	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	9	A	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	10	D	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	C	10 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	D	10 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	10 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	10 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	10 Pontos

ZELADORA
COMPONENTE QUESTÃO RESPOSTA VALOR

LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	D	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	6	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	7	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	8	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	9	A	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	10	D	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	D	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	C	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	A	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	5 Pontos

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:274150EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300	e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91	Site: www.amoreira.pr.gov.br

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2609, no dia 21 de setembro de 2022, código identificador 5D7DC4D3:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

SIDNEI MORAES DE SOUZA - ME					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	17	MT2	DIVISÓRIA DE GRANITO - DIVISÓRIA DE GRANITO. 2,0 x 1,7 m COM 20 mm DE ESPESSURA. CINCO FOLHAS COM ACESSÓRIOS E INTALADOS.	R$ 470,00	R$ 7.990,00
2	5	uni	CUBAS LOUÇA. - CUBAS LOUÇA. 0,35 x 0,25 m. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 300,00	R$ 1.500,00
3	1	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 1,20 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 577,50
4	1	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 1,80 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 577,50
5	2	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 0,75 m. 20 mm DE ESPESSURA.COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 1.155,00
6	4	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,17 x 2,13 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 497,14
7	1	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,20 x 0,80 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
8	1	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,15 x 1,60 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
9	2	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 2,20 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 248,57
10	5	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 1,50 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 621,43
11	1	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 3,00 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
TOTAL GERAL ----------→					**R$ 13.640,01**

LEIA-SE:

SIDNEI MORAES DE SOUZA - ME					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	17	MT2	DIVISÓRIA DE GRANITO - DIVISÓRIA DE GRANITO. 2,0 x 1,7 m COM 20 mm DE ESPESSURA. CINCO FOLHAS COM ACESSÓRIOS E INTALADOS.	R$ 470,00	R$ 7.990,00
2	5	uni	CUBAS LOUÇA. - CUBAS LOUÇA. 0,35 x 0,25 m. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 300,00	R$ 1.500,00
3	1	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 1,20 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 577,50
4	1	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 1,80 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 577,50
5	2	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 0,75 m. 20 mm DE ESPESSURA.COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 1.155,00
6	4	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,17 x 2,13 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 497,14
7	1	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,20 x 0,80 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
8	1	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,15 x 1,60 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
9	2	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 2,20 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 248,57
10	5	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 1,50 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 621,43
11	1	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 3,00 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
TOTAL GERAL ----------→					**R$ 13.540,01**

São Sebastião da Amoreira, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E2EF26AA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 78-2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 78/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de rodeio completo para comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: J. C. VENEROSKI-EVENTOS
CNPJ Nº 21.253.780/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**Contratação de empresa para a realização de rodeio completo que acontecerá na festa em comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira nos dias 12,13 e 14 de novembro**. **1.** FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 30 TOUROS PARA MONTARIAS E 05 TOUROS DE RESERVA + CAVALOS PARA APOIO PARA TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO. COM NO MÍNIMO 03 TROPAS DIFERENTES DE BOA QUALIDADE E COM PROCEDÊNCIA, COM ATUAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL OU NACIONAL, DENTRO DOS SUGERIDOS NO PRESENTE TERMO OU DE ACORDO COM O PREVISTO. **2.** FORNECER OBRIGATORIAMENTE 01 LOCUTOR VOZ PADRÃO COMERCIAL E 01 LOCUTOR COMENTARISTA. **3.** FORNECER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SALVA VIDAS HUMORISTAS E 01 (UM) PORTEIRO PARA ACOMPANHAR O RETORNO DOS ANIMAIS AO BRETE. **4.** FORNECER 01 (UM) JUIZ DE BRETE E 02 (DOIS) JUÍZES DE PISTA, PARA TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO. **5.** FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA: 04 BRETES DE FRENTE + 04 BRETES DE ESPERA DE QUERÊNCIAS E FUNDO DE BRETE, CAPACIDADE PARA 50 ANIMAIS, COM NO MÍNIMO 05 MANGUEIRAS (CURRAIS) COM EMBARCADOR, PARA ACOMODAÇÃO E SEGURANÇA DOS ANIMAIS, FEITA EM TUBULAÇÃO METÁLICA COM NO MÍNIMO UMA POLEGADA E MEIA. TODA A ESTRUTURA SERÁ FISCALIZADA PELA COMISSÃO APÓS A MONTAGEM E DURANTE TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO – ÁREA 198,32 MT² COM COBERTURA. **6.** FORNECER TODA ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, PASTO, EMBARCADORES E TRANSPORTE PARA OS ANIMAIS DURANTE TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO. **7.** RETIRAR TODOS OS ANIMAIS DA ARENA LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MONTARIAS DURANTE TODOS OS DIAS. **8.** FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA OS PEÕES, TRATADORES E DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO RODEIO DURANTE TODOS OS DIAS DA FESTA DO PEÃO. **9.** REALIZAR NO 1º DIA DE FESTA SHOW DE ARENA COM BÍBLIA, IMAGENS DE NOSSA SENHORA, SÃO SEBASTIÃO E JESUS CRISTO NA ABERTURA DO RODEIO **10.** FORNECER SHOW PIROMUSICAL COM NO MÍNIMO 3 MINUTOS NA ABERTURA E ENCERRAMENTO, APRESENTAR ANTECIPADAMENTE À COMISSÃO EM FORMATO DE VIDEO COMO SERÁ REALIZADO PARA POSTERIOR APROVAÇÃO E SUGESTÃO. OS FOGOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.555 DE 12 DE ABRIL DE 2018. **11.** FORNECER ILUMINAÇÃO DOS BRETES E PISTA. **12.** FORNECER SONORIZAÇÃO FLYSISTEM PROFISSIONAL DE RODEIO, COMPOSTA DE MESA DE 48 CANAIS ALANRICS 5000, PROCESSADOR XTA 4X8, EQUALIZADOR CLARKTECNIX, COMPRESSOR DBX 160ª, 04 MICROFONES SHURE UR4, AMPLIFICAÇÃO: STUDIO	01	UN	PRÓPRIA	R$ 139.500,00	R$ 139.500,00

	R LINHA X, DUAS XZ3600, SEIS X5-5600, QUATRO X12-110 WATS PARA OS GRAVES, PRIMEIRA PARA O AGUDO, SEGUNDA PARA O MÉDIO E TERCEIRA PARA O GRAVE, 18 CAIXAS DE VOZ, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 RETORNOS PARA OS BRETES, ESTRUTURA TODA FIXADA EM ALUMÍNIO DURANTE TODOS OS DIAS DA FESTA DO PEÃO E TODA A ESTRUTURA SERÁ FISCALIZADA PELA COMISSÃO APÓS MONTAGEM E DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. **13.** A VENCEDORA FICARÁ ENCARREGADA DE PAGAR PREMIAÇÃO DE 1º A 5º LUGAR, TOTALIZANDO 15 MIL REAIS EM PRÊMIOS. A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O VALOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A MESMA FAZER PARTE DA ENTREGA. **14.** FORNECIMENTO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA POR TODA A ARENA COM METRAGEM DE 2,20 METROS DE ALTURA POR 2,20 METROS DE LARGURA COM MONTAGEM E RETIRADA – ÁREA 1.577,18 MT². SERVIÇO DE CARREGAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.					
TOTAL GLOBAL:						**R$ 139.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C7EB13F2

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 83/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 83/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de geradores (montagem, desmontagem e operação) para comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: MUNDIAL FOGOS LTDA						
CNPJ Nº 07.203.347/0001-80						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	Locação de 2 (dois) geradores de 260 KVA (montagem, desmontagem e operação) a serem utilizados para a festa de aniversário do município nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro. 01 gerador em serviço e 01 gerador em stand-by.	05	Diárias	Própria	5.640,00	28.200,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 28.200,00**

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5FF1EBA0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300	
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br	Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão **Presencial nº 79/2022,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para regência da Banda Musical Municipal de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: WALMOR MARCOS FAUSTINO 46754792949						
CNPJ Nº 47.802.204/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REGÊNCIA DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL HABILITADO (A), INCLUINDO INSTRUÇÃO DE AULAS TEÓRICAS E PRATICAS DE MÚSICA; LEITURA DE PARTITURAS; TÉCNICA INSTRUMENTAL EM SOPRO E PERCUSSÃO PARA CADA INSTRUMENTO; ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, 12 HORAS SEMANAIS.	12	mês	Própria	4.730,00	56.760,00
TOTAL					**GLOBAL:**	**R$56.760,00**

São Sebastião da Amoreira, 28 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:32C417F0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 88-2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão **Presencial nº 88/2022,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de segurança preventiva para comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 43.794.969/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NOS DIAS 11, 12, 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO (TOTALIZANDO 4 DIAS DAS 20H00M ÀS 04H00M E 1 DIA DAS 10H00M ÀS 18H00M) NÃO ARMADOS, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DO LOCAL DO EVENTO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). 47 SEGURANÇAS.	05	Dia	Própria	11.120,00	55.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA REALIZAR A VIGIA DAS 23:59 HORAS ÀS 08:00 HORAS NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO (TOTALIZANDO 4 DIAS) NÃO ARMADOS, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DO LOCAL DO EVENTO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). 03 SEGURANÇAS.	04	Dia	Própria	850,00	3.400,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 MOTOS PARA FAZER A RONDA NO ENTORNO E NO LOCAL DO EVENTO. 02 SEGURANÇAS.	04	Dia	Própria	500,00	2.000,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 61.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 28 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:91809C7B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 33/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 238/2022, cujo objeto é **Contratação de 04 (quatro) banheiros químicos sendo, 03 (três) comuns e 01 (um) para portador de necessidades especiais, para o evento "Cinema na Praça", que acontecerá no dia 06 de outubro de 2022,** sendo **adjudicada** as empresas **ATIVA LOCAÇÃO LTDA,** estabelecida à Rodovia Anhanguera, km 306,2 – Marginal Sul, Jardim São José, CEP: 14.097-140, Ribeirão Preto – SP, conforme descrição a seguir:

ATIVA LOCAÇÃO LTDA					
Item	**Qdt.**	**Und.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	1	UN	BANHEIRO QUIMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	R$ 850,00	R$ 850,00
2	3	UN	BANHEIRO QUIMICO	R$ 550,00	R$ 1.650,00
**Total Fornecedor----------> **					**R$ 2.500,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 04 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4335D696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1372/2022

LEI Nº 1372/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**9.317.579,30**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação		Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação		**7.125.649,43**		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Órgão			**9.317.579,30**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor da Unidade			**9.317.579,30**	
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**9.317.579,30**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação		Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação		**7.125.649,43**		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.114.555,84 (Um milhão e cento e quatorze mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	9.536,84
601	4490.51.00.00	01839	Obras e Instalações	145.000,00
601	4490.51.00.00	01840	Obras e Instalações	960.019,00
Total da Unidade				1.114.555,84

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:14BA8CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	83/2022
b) Licitação Nrº :	68/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/09/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para atender ao Jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 00.127.575/0001-70

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Buffet - Conforme Termo de Referência.	Pessoa	600	R$ 101,00	R$ 60.600,00

Valor Total Homologado- R$ 60.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:22B64C0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	21/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação :	01/10/2022
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 57.183.816/0001-15

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados através de profissionais para atuar nas funções de encanador, pedreiro e serviços gerais, a fim de atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR. A empresa contratada deverá disponibilizar 06 funcionários devidamente registrados, além de dois veículos para o transporte dos mesmo e execução dos serviços.	42.458,33	509.500,00

Valor Total Adjudicado- R$ 509.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 04 de Outubro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:FB0AB367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Divulga Classificação Final e dá outras providências

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2022 do PSS 02/2022 resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

• A Classificação Final, ampla concorrência, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO							
				PONTUAÇÃO OBTIDA			
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	5.990.120-6	05/12/1967	10	05	40	**55**
	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	6.864.652-9	23/07/1975	10	05	40	**55**
	MARIA APARECIDA MONTEIRO	5.627.538-0	19/09/1965	10	30	0	**40**
	BRUNA BARBIERI DO AMARAL	15.920.524-0	03/06/1988	10	0	16	**26**
	JOZIANE FERNANDES	9.372.833-5	08/09/1985	10	05	08	**23**
	BRUNA FABIANA DA LUZ BORGES	10.512.129-6	24/02/1990	10	10	0	**20**
	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	10.815.640-6	10/06/1991	10	10	0	**20**
	ELISANGELA VALERIA FUSCO	8.410.459-0	12/08/1982	10	05	0	**15**
	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	10.177.924-6	03/04/1990	10	05	0	**15**
	CRISTIANI MAINA DA SILVA	5.082.844-1	09/04/1971	10	0	0	**10**
	DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	8.445.503-2	14/03/1980	10	0	0	**10**
	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	13.215.825-8	27/06/1994	10	0	0	**10**
	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	8.075.108-7	30/11/1976	**DESCLASSIFICADA**			
	JOSY ELIANE DIAS CRUZ	8.543.596-5	08/04/1982	**DESCLASSIFICADA**			
	KELEN CRISTINA CAETANO	9.835.979-6	11/03/1986	**DESCLASSIFICADA**			
	JULIA GRACIELE DE LIMA PINHEIRO	49.195.045-7	19/12/1993	**DESCLASSIFICADA**			
	MIRIAN MIRANDA PAIXAO GOMES	12.328.286-8	09/12/1994	**DESCLASSIFICADA**			

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A242B44

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.240/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3240/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
498 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
520 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
541 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
656 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
688 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
207 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
693 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

*** Republicado por erro material.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1D20B538

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.241/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3241/2022 de 04/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 349.819,55 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL	
77 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.879,67
90 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	57.365,87
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
434 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
655 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
688 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
706 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
741 - 3.3.72.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	29.174,01
Total Suplementação:			**349.819,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
207 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.419,55
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
469 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
490 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
512 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
693 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
721 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Redução:			**349.819,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contador

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C95CF8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 710/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 139/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 139/2022 de 08/09/2022(oito dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS NA CASA DA CULTURA.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JSN ELEVADORES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA O PRÉDIO DA CASA DA CULTURA DESCRIÇÃO DO ITEM: 1- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: 1.1. PERCURSO: 3000 MM (APROXIMADO); 1.2. CARGA MÁXIMA: 300 KG. – 4 PASSAGEIROS; 1.3. NÚMERO DE PARADAS: 02 (DUAS); 1.4. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: HIDRÁULICO 2 VELOCIDADES; 1.5. POTÊNCIA: 8 HP 1.6. TENSÃO: 220V TRIFÁSICO 2 - CARACTERÍSTICAS: 2.1. ATENDE A TODAS AS NORMAS EXIGIDAS POR LEI (NBR 12.892 E NM 267) 2.2. MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; 2.3. CABINA EM AÇO INOX ESCOVADO; 2.4. MEDIDA DA CABINA: 1000X1200X2200M 3 - OBRA CIVIL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM FOSSO JÁ CONSTRUÍDO COM DIMENSÕES DE 1,58X1,55M. A FIXAÇÃO DO ELEVADOR SE DARÁ EM VIGAS INTERMEDIÁRIAS DE CONCRETO EXECUTADAS EM UMA LATERAL DO FOSSO, ESSAS QUE POSSUEM 1,50M DE DISTANCIAMENTO.	VAZ	HD	UNID	1,00	101.000,00	101.000,00
TOTAL								101.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de outubro de 2022. (04/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C2134F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14991/2022

PORTARIA Nº 14991/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	09
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	02
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
04	CESAR GON	27
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	05
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	18
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	22
08	JOSE HAMILTON VIANA	11
09	MARCOS PAULO ALVES	21
10	NILTON JOFRE PEREIRA	21
11	RENAN DE OLIVEIRA	17
12	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:82B95DD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3968

DECRETO Nº.3968, de 04 de Outubro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso De suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	291	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**	50.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	504	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS**	1.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	301	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS**	1.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	
Anulação Dotação	413	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete**	15.000,00
			339033 - Passagens e despesas com locomoção	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	465	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete**	10.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
			Ex. Corrente	
Anulação Dotação	467	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras**	10.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	557	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital**	15.000,00
			339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 4 de Outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1CF163DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PIRAPO TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 01.655.605/0001-83

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	TON.	CLCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT MÍNIMO 70% À GRANEL	CALPAR / Á GRANEL	219,00	65.700,00
					TOTAL	**R$ 65.700,00**

Valor total do fornecedor: R$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de outubro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9C34DA29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5105/2022

DATA: 04/10/2022

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais inservíveis e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, como abaixo especificamos:

CÓD. PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
4860	Ventilador de mesa	98,00
4321	Ventilador de parede 60cm	118,00
4322	Ventilador de parede 60cm	118,00
4323	Ventilador de parede 60cm	118,00
4870	Telefone sem fio Motorola	166,31
5242	Sanduicheira	58,00
3447	Televisor 29 polegadas	300,00
3745	Tela para projetor	385,00
4355	Micro System Philco	110,00
5241	Aparelho de DVD Sony	170,00
0014	Aparelho de som portátil	265,00
5793	Aparelho de som portátil	265,00
5794	Aparelho de som portátil	265,00
5795	Aparelho de som portátil	265,00
5796	Aparelho de som portátil	265,00
5797	Aparelho de som portátil	265,00
7397	Cortador de grama	267,30
7398	Cortador de grama	267,30
6088	Pyrographo 110/220	163,00
6089	Pyrographo 110/220	163,00

6107	Conjunto de micro retificas elétricas	580,00
6087	Soprador térmico	281,00
5788	Caixa multiuso player	298,99
5789	Caixa multiuso player	298,99
5790	Caixa multiuso player	298,99
5791	Caixa multiuso player	298,99
4282	Câmera fotográfica digital, Benq	389,00
5044	Câmera fotográfica digital, Cyber Shot	228,00
5045	Câmera fotográfica digital, Cyber Shot	228,00
5800	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5801	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5802	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5803	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5804	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5805	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5806	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5807	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5808	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5809	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5810	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5811	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5812	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5813	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5814	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5815	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5816	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5817	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5818	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5819	Câmera fotográfica Nikon	300,00
5822	Câmera digital Sony	490,00
5823	Câmera digital Sony	490,00
5824	Câmera digital Sony	490,00
5825	Câmera digital Sony	490,00
5826	Câmera digital Sony	490,00
5827	Câmera digital Sony	490,00
6333	Balcão forno e micro	180,00
5883	Cama de casal	410,00
5944	Roupeiro	420,00
3461	Gaveteiro Voltante	287,00
5117	Rack de parede	150,00
5125	Quadro Escolar Quadriculado	350,00
5576	Máquina de Lavar Muller	330,00
6952	Inflador de balões	249,99
6953	Máquina para algodão doce	335,00
6954	Fritadeira elétrica	362,00
7394	Tenda cobertura 3x3	384,10
7395	Tenda cobertura 3x3	384,10
7396	Parafusadeira e furadeira	394,00
6094	Central de telefone Intelbras	350,00
4357	Aparelho de fax Panasonic	150,00
6083	Batedeira Arno Planetaria	240,00
6492	Batedeira Arno Planetaria	249,00
4326	Fogão 4 bocas, Atlas	250,00
6109	Liquidificador Industrial	388,00
6334	Liquidificador Arno Optimix	125,00
5244	Forno Elétrico Calabria	310,00
6491	Forno Elétrico Muller	530,00
4990	Fogão Industrial 4 bocas	369,90
5880	Bebedouro elétrico de mesa	405,00
6081	Bebedouro purificador de coluna	490,00
6082	Bebedouro purificador de coluna	490,00
6335	Bebedouro Latina Motor	490,00
3466	Micro computador	500,00
3474	Micro computador	500,00
3475	Micro computador	500,00
3476	Micro computador	500,00
4019	Impressora HP mod 1005	399,00
4915	Impressora Laserjet HP	364,50
0516	Armário em madeira	100,00
3454	Armário biblioteca	204,00
3565	Armário alto com 02 portas	340,00
4271	Armário com 02 portas	290,00
3224	Escrivaninha Kifa 03 gavetas	250,00
3457	Escrivaninha 03 gavetas	354,00
3458	Escrivaninha 03 gavetas	354,00
4274	Escrivaninha em MDF, com 03 gavetas	190,00
4275	Escrivaninha em MDF, com 03 gavetas	190,00
4276	Escrivaninha em MDF, com 03 gavetas	190,00
4368	Escrivaninha em MDF, com 03 gavetas	145,00
4369	Escrivaninha em MDF, com 03 gavetas	210,00
5228	Escrivaninha em L, com 03 gavetas	175,00
3438	Mesa para computador	293,00
4223	Mesa em L, com 02 gavetas	345,00
4555	Mesa quadrada, 1,20m	235,00
4556	Mesa quadrada, 1,20m	235,00
4557	Mesa quadrada, 1,20m	235,00
4558	Mesa quadrada, 1,20m	235,00
4559	Mesa quadrada, 1,20m	235,00
4560	Mesa quadrada, 1,20m	235,00

5234	Jogo de mesa infantil com 04 cadeiras	140,00
5235	Jogo de mesa infantil com 04 cadeiras	140,00
	TOTAL	**33.090,46**

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0C3E86F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.948.921,56
Previsão Atualizada da Receita	64.901.257,94
Receitas Realizadas	50.293.966,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	11.246.437,22
Dotação Inicial	56.560.921,56
Créditos Adicionais	19.208.773,60
Dotação Atualizada	75.769.695,16
Despesas Empenhadas	46.096.190,06
Despesas Liquidadas	39.746.567,50
Despesas Pagas	38.265.061,24
Superávit Orçamentário	10.547.399,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.096.190,06
Despesas Liquidadas	39.746.567,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.895.526,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.745.526,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.512.822,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.498.131,89	0,00 %
Resultado Primário	(5.615.388,30)	10.821.159,79	(193,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	1.015.300,92	98.614,47	499.869,20	416.817,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.635.146,15	99.862,03	2.481.408,41	1.053.875,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.650.447,07	198.476,50	2.981.277,61	1.470.692,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.446.096,60	25% / 18%	21,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.749.737,23	70%	73,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	864.768,14	2.019.651,02
Despesa de Capital Líquida	7.145.424,41	10.793.697,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.085.103,67	15%	16,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7A99B427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.803.745,13	3.803.745,13	4.045.073,83	106,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	532.221,30	532.221,30	531.012,70	99,77
IPTU	360.968,08	360.968,08	404.588,41	112,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	171.253,22	171.253,22	126.424,29	73,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	363.246,03	363.246,03	424.988,42	117,00
ITBI	360.639,43	360.639,43	424.921,76	117,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.606,60	2.606,60	66,66	2,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.333.648,61	1.333.648,61	2.018.574,79	151,36
ISS	1.262.307,92	1.262.307,92	1.984.339,11	157,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.340,69	71.340,69	34.235,68	47,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.574.629,19	1.574.629,19	1.070.497,92	67,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.324.502,53	37.324.502,53	33.523.311,61	89,82
Cota-Parte FPM	17.035.500,00	17.035.500,00	16.525.461,29	97,01
Cota-Parte ITR	279.413,79	279.413,79	73.051,71	26,14
Cota-Parte IPVA	1.877.631,52	1.877.631,52	1.980.397,79	105,47
Cota-Parte ICMS	17.890.965,00	17.890.965,00	14.777.258,42	82,60
Cota-Parte IPI-Exportação	240.992,22	240.992,22	167.142,40	69,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.128.247,66	41.128.247,66	37.568.385,44	91,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.836.983,77	9.317.983,77	6.168.632,20	66,20	6.013.254,22	64,53	5.896.340,71	63,28
Despesas Correntes	8.130.133,77	8.480.133,77	6.000.279,65	70,76	5.927.908,18	69,90	5.810.994,67	68,52
Despesas de Capital	706.850,00	837.850,00	168.352,55	20,09	85.346,04	10,19	85.346,04	10,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.000,00	140.000,00	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	12.000,00	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	128.100,00	128.100,00	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16

Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	128.100,00	128.100,00	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.117.083,77	9.598.083,77	6.241.481,65	65,03	6.086.103,67	63,41	5.969.190,16	62,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.241.481,65	6.086.103,67	5.969.190,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.240.481,65	6.085.103,67	5.968.190,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.635.257,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	605.223,83	449.845,85	332.932,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,61	16,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	5.635.257,82	6.240.481,65	605.223,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	605.223,83	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (w) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.797.547,24	4.457.855,24	3.710.220,74	83,23
Proveniente da União	2.797.547,24	4.457.855,24	3.710.220,74	83,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.540,36	8.540,36	136.828,87	1.602,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.806.087,60	4.466.395,60	3.847.049,61	86,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.334.235,12	6.581.543,12	3.826.908,48	58,15	3.543.301,89	53,84	3.317.509,05	50,41
Despesas Correntes	4.234.235,12	6.139.543,12	3.826.908,48	62,33	3.543.301,89	57,71	3.317.509,05	54,04
Despesas de Capital	100.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.334.235,12	6.581.543,12	3.826.908,48	58,15	3.543.301,89	53,84	3.317.509,05	50,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.171.218,89	15.899.526,89	9.995.540,68	62,87	9.556.556,11	60,11	9.213.849,76	57,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	140.000,00	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57	44.193,88	31,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92	1.549,85	12,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	128.100,00	128.100,00	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16	27.105,72	21,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.451.318,89	16.179.626,89	10.068.390,13	62,23	9.629.405,56	59,52	9.286.699,21	57,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	4.329.235,12	6.404.543,12	3.830.751,72	59,81	3.542.850,13	55,32	3.317.057,29	51,79
transferências de recursos de outros entes[1]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:15044777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.803.745,13	4.045.073,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	532.221,30	531.012,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	363.246,03	424.988,42
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.333.648,61	2.018.574,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.574.629,19	1.070.497,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.835.291,25	34.535.772,91
2.1 - Cota-parte FPM	18.546.288,72	17.537.922,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.035.500,00	16.525.461,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.510.788,72	1.012.461,30
2.2 - Cota-parte ICMS	17.890.965,00	14.777.258,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.992,22	167.142,40
2.4 - Cota-parte ITR	279.413,79	73.051,71
2.5 - Cota-parte IPVA	1.877.631,52	1.980.397,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.639.036,38	38.580.846,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.464.900,51	6.704.662,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.194.858,59	2.940.549,36
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.362.134,38	7.809.199,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.356.877,19	7.803.942,04
6.1.1 - Principal	8.355.183,46	7.707.160,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.693,73	96.781,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.257,19	5.257,19
6.2.1 - Principal	5.257,19	5.257,19
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	890.282,95	1.002.497,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		765.021,12
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		765.021,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.574.220,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.065.026,89	3.051.336,80	3.051.336,80	3.018.209,65	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.065.026,89	3.051.336,80	3.051.336,80	3.018.209,65	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.851.727,42	2.264.310,46	2.077.085,38	1.958.624,33	187.225,08
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.851.727,42	2.264.310,46	2.077.085,38	1.958.624,33	187.225,08
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.916.754,31	5.315.647,26	5.128.422,18	4.976.833,98	187.225,08

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.749.737,23	5.749.737,23	5.704.456,53	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.931.033,27	7.909.248,43	7.755.323,91	21.784,84	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.466.439,46	5.749.737,23	5.749.737,23	73,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	780.919,92	(100.049,20)	(100.049,20)	(1,28)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	932.964,61	1.398.612,82	0,00	0,00	458.933,89	939.678,93
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	929.985,53	1.368.822,06	0,00	0,00	458.933,89	909.888,17
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.979,08	29.790,76	0,00	0,00	0,00	29.790,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.203.141,99	1.754.845,60	1.583.256,42	1.423.609,68	171.589,18
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.203.141,99	1.754.845,60	1.583.256,42	1.423.609,68	171.589,18
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.492.504,85
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.002.497,74
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					43.910,51
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					8.446.096,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.645.211,68	8.446.096,60	21,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.104.001,30	673.623,52	814.289,43	43.910,51	245.801,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	962.669,61	673.623,52	737.404,15	34.776,56	190.488,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.331,69	0,00	76.885,28	9.133,95	55.312,46
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.802.394,54	1.518.575,24
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	651.400,02	546.460,15
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	235.000,00	116.451,79
35.4 - PNATE	293.528,64	36.225,97

35.5 - Outras Transferências do FNDE	622.465,88	819.437,33
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	110,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	248,95
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.802.394,54	1.518.934,23

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.421.867,86	2.439.077,06	2.183.039,90	2.104.016,71	256.037,16
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.421.867,86	2.439.077,06	2.183.039,90	2.104.016,71	256.037,16
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.541.764,16	9.509.569,92	8.894.718,50	8.504.460,37	614.851,42
47.1 - Despesas Correntes	17.315.322,56	11.616.305,39	11.098.004,67	10.762.234,25	518.300,72
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.769.194,19	7.609.284,40	7.609.284,40	7.468.637,80	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.353,09	70.000,00	70.000,00	46.902,08	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.475.775,28	3.937.020,99	3.418.720,27	3.246.694,37	518.300,72
47.2 - Despesas de Capital	5.665.062,26	349.995,00	304.995,00	304.995,00	45.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.665.062,26	349.995,00	304.995,00	304.995,00	45.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.072.052,84	476.959,58
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.809.199,23	546.460,15
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.099.132,50	540.993,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	782.119,57	482.426,26
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	782.119,57	482.426,26

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:44B98C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.002,48	3.480.512,48	462.600,23	2.105.409,01	4,57	1.375.103,47	463.855,48	2.030.908,48	5,11	1.449.604,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	55.000,00	55.000,00	2.973,72	11.894,88	0,03	43.105,12	2.973,72	11.894,88	0,03	43.105,12
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	55.000,00	55.000,00	2.973,72	11.894,88	0,03	43.105,12	2.973,72	11.894,88	0,03	43.105,12
ADMINISTRAÇÃO	1.084.940,00	1.084.940,00	89.096,03	646.712,14	1,40	438.227,86	90.351,28	572.211,61	1,44	512.728,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.022.840,00	1.022.840,00	80.990,67	611.061,42	1,33	411.778,58	82.245,92	536.560,89	1,35	486.279,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.000,00	39.000,00	7.121,69	31.745,23	0,07	7.254,77	7.121,69	31.745,23	0,08	7.254,77
CONTROLE INTERNO	23.100,00	23.100,00	983,67	3.905,49	0,01	19.194,51	983,67	3.905,49	0,01	19.194,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	13.939,67	55.415,14	0,12	44.584,86	13.939,67	55.415,14	0,14	44.584,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	13.939,67	55.415,14	0,12	44.584,86	13.939,67	55.415,14	0,14	44.584,86
SAÚDE	982.762,48	952.762,48	124.836,86	500.492,04	1,09	452.270,44	124.836,86	500.492,04	1,26	452.270,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.100,00	23.100,00	0,00	2.015,35	0,00	21.084,65	0,00	2.015,35	0,01	21.084,65
ATENÇÃO BÁSICA	939.662,48	909.662,48	124.836,86	494.431,69	1,07	415.230,79	124.836,86	494.431,69	1,24	415.230,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	4.045,00	0,01	15.955,00	0,00	4.045,00	0,01	15.955,00

EDUCAÇÃO	950.300,00	950.300,00	199.473,36	773.458,60	1,68	176.841,40	199.473,36	773.458,60	1,95	176.841,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.100,00	23.100,00	22.359,97	23.098,47	0,05	1,53	22.359,97	23.098,47	0,06	1,53
ENSINO FUNDAMENTAL	525.000,00	525.000,00	151.577,97	477.188,56	1,04	47.811,44	151.577,97	477.188,56	1,20	47.811,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	402.200,00	402.200,00	25.535,42	273.171,57	0,59	129.028,43	25.535,42	273.171,57	0,69	129.028,43
URBANISMO	140.000,00	140.000,00	20.180,29	75.753,94	0,16	64.246,06	20.180,29	75.753,94	0,19	64.246,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.187,80	10.033,97	0,02	9.966,03	3.187,80	10.033,97	0,03	9.966,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	16.992,49	65.719,97	0,14	54.280,03	16.992,49	65.719,97	0,17	54.280,03
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	572,70	2.290,80	0,00	1.709,20	572,70	2.290,80	0,01	1.709,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	572,70	2.290,80	0,00	1.709,20	572,70	2.290,80	0,01	1.709,20
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	6.840,26	24.333,43	0,05	35.666,57	6.840,26	24.333,43	0,06	35.666,57
EXTENSÃO RURAL	60.000,00	60.000,00	6.840,26	24.333,43	0,05	35.666,57	6.840,26	24.333,43	0,06	35.666,57
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	1.814,84	7.190,90	0,02	12.809,10	1.814,84	7.190,90	0,02	12.809,10
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	1.814,84	7.190,90	0,02	12.809,10	1.814,84	7.190,90	0,02	12.809,10
DESPORTO E LAZER	3.000,00	13.510,00	2.872,50	7.867,14	0,02	5.642,86	2.872,50	7.867,14	0,02	5.642,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	13.510,00	2.872,50	7.867,14	0,02	5.642,86	2.872,50	7.867,14	0,02	5.642,86
TOTAL (I) =	3.500.002,48	3.480.512,48	462.600,23	2.105.409,01	100,00	1.375.103,47	463.855,48	2.030.908,48	100,00	1.449.604,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D194B3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.060.919,08	72.289.182,68	12.488.811,58	43.990.781,05	95,43	28.298.401,63	9.854.862,61	37.715.659,02	94,89	34.573.523,66
LEGISLATIVA	2.780.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.780.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
JUDICIÁRIA	573.000,00	573.000,00	50.545,34	186.327,74	0,40	386.672,26	50.545,34	186.327,74	0,47	386.672,26
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	573.000,00	573.000,00	50.545,34	186.327,74	0,40	386.672,26	50.545,34	186.327,74	0,47	386.672,26
ADMINISTRAÇÃO	4.543.721,83	5.759.621,83	961.408,40	3.424.762,77	7,43	2.334.859,06	893.365,22	3.316.538,80	8,34	2.443.083,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.075.182,93	3.476.182,93	529.927,51	2.070.606,19	4,49	1.405.576,74	502.643,81	2.006.139,47	5,05	1.470.043,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.538,90	1.690.438,90	298.405,80	823.351,82	1,79	867.087,08	257.646,32	779.981,74	1,96	910.457,16
CONTROLE INTERNO	108.000,00	108.000,00	15.503,58	68.429,26	0,15	39.570,74	15.503,58	68.429,26	0,17	39.570,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00	485.000,00	117.571,51	462.375,50	1,00	22.624,50	117.571,51	461.988,33	1,16	23.011,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.013.090,00	3.092.310,00	470.580,65	1.642.149,85	3,56	1.450.160,15	475.398,18	1.555.073,40	3,91	1.537.236,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.100,00	135.100,00	34.790,45	57.287,36	0,12	77.812,64	34.790,45	57.287,36	0,14	77.812,64
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	14.652,00	28.378,00	0,06	51.622,00	11.749,00	25.475,00	0,06	54.525,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	600.000,00	613.220,00	49.064,90	202.222,78	0,44	410.997,22	39.146,78	169.288,91	0,43	443.931,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.028.990,00	2.084.990,00	307.496,58	1.204.537,64	2,61	880.452,36	314.322,75	1.159.108,06	2,92	925.881,94
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	160.000,00	64.576,72	149.724,07	0,32	10.275,93	75.389,20	143.914,07	0,36	16.085,93
SAÚDE	12.473.556,41	15.231.864,41	2.787.771,27	9.956.709,34	21,60	5.275.155,07	2.674.538,11	9.446.229,91	23,77	5.785.634,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	0,00	25.090,37	0,05	79.909,63	0,00	25.090,37	0,06	79.909,63
ATENÇÃO BÁSICA	12.236.556,41	14.994.864,41	2.787.771,27	9.889.920,24	21,45	5.104.944,17	2.674.538,11	9.379.440,81	23,60	5.615.423,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	40.148,88	0,09	79.851,12	0,00	40.148,88	0,10	79.851,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	1.549,85	0,00	10.450,15	0,00	1.549,85	0,00	10.450,15
EDUCAÇÃO	18.499.712,44	22.075.084,82	3.587.840,29	12.089.726,96	26,23	9.985.357,86	3.075.149,60	11.270.822,04	28,36	10.804.262,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	250.000,00	47.642,98	151.834,02	0,33	98.165,98	29.855,14	128.402,57	0,32	121.597,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	415.000,00	497.556,57	60.503,11	374.465,22	0,81	123.091,35	25.714,03	333.590,08	0,84	163.966,49
ENSINO FUNDAMENTAL	13.324.527,97	16.740.754,50	3.251.225,57	8.506.876,65	18,45	8.233.877,85	2.837.423,97	7.851.178,32	19,75	8.889.576,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.420.184,47	4.486.420,66	228.468,63	2.964.770,21	6,43	1.521.650,45	180.608,10	2.865.870,21	7,21	1.620.550,45
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	100.353,09	0,00	91.780,86	0,20	8.572,23	1.548,36	91.780,86	0,23	8.572,23
CULTURA	185.000,00	253.700,00	101.275,81	206.691,24	0,45	47.008,76	79.945,43	175.747,40	0,44	77.952,60
DIFUSÃO CULTURAL	185.000,00	253.700,00	101.275,81	206.691,24	0,45	47.008,76	79.945,43	175.747,40	0,44	77.952,60
URBANISMO	4.631.973,67	13.160.900,02	1.917.961,75	9.427.375,81	20,45	3.733.524,21	1.222.656,90	6.237.977,13	15,69	6.922.922,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.720,00	907.720,00	55.689,38	469.732,52	1,02	437.987,48	81.728,41	464.159,65	1,17	443.560,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.154.253,67	12.253.180,02	1.862.272,37	8.957.643,29	19,43	3.295.536,73	1.140.928,49	5.773.817,48	14,53	6.479.362,54
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.339.924,73	1.666.924,73	281.921,12	1.230.324,78	2,67	436.599,95	255.974,38	1.088.422,98	2,74	578.501,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.100,00	128.100,00	24.922,57	80.293,09	0,17	47.806,91	24.922,57	80.293,09	0,20	47.806,91
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	200.000,00	19.512,21	55.561,44	0,12	144.438,56	10.722,13	46.066,36	0,12	153.933,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	611.824,73	838.824,73	84.674,08	711.100,28	1,54	127.724,45	95.155,13	637.800,67	1,60	201.024,06
CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	500.000,00	152.812,26	383.369,97	0,83	116.630,03	125.174,55	324.262,86	0,82	175.737,14
AGRICULTURA	1.467.680,00	3.175.180,00	1.171.077,68	2.247.587,69	4,88	927.592,31	300.629,02	1.250.790,77	3,15	1.924.389,23

ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.100,00	130.100,00	18.456,84	77.161,46	0,17	52.938,54	18.456,84	77.161,46	0,19	52.938,54
EXTENSÃO RURAL	1.137.580,00	2.695.080,00	1.182.335,92	2.064.077,44	4,48	631.002,56	248.629,06	1.104.068,52	2,78	1.591.011,48
IRRIGAÇÃO	20.000,00	170.000,00	6.954,62	16.091,88	0,03	153.908,12	6.954,62	16.091,88	0,04	153.908,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	180,80	27.107,41	0,06	42.892,59	223,00	27.103,41	0,07	42.896,59
DEFESA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	(36.850,50)	63.149,50	0,14	46.850,50	26.365,50	26.365,50	0,07	83.634,50
INDÚSTRIA	572.100,00	780.100,00	138.943,75	566.319,67	1,23	213.780,33	135.757,23	505.770,87	1,27	274.329,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.100,00	132.100,00	36.779,62	94.812,32	0,21	37.287,68	36.779,62	94.812,32	0,24	37.287,68
EMPREGABILIDADE	20.000,00	20.000,00	0,00	6.933,25	0,02	13.066,75	0,00	6.933,25	0,02	13.066,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	420.000,00	628.000,00	102.164,13	464.574,10	1,01	163.425,90	98.977,61	404.025,30	1,02	223.974,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	475.000,00	674.788,00	339.390,53	364.788,00	0,79	310.000,00	12.422,53	36.020,00	0,09	638.768,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TURISMO	175.000,00	374.788,00	339.390,53	364.788,00	0,79	10.000,00	12.422,53	36.020,00	0,09	338.768,00
COMUNICAÇÕES	71.100,00	100.900,00	21.571,20	84.945,39	0,18	15.954,61	21.571,20	84.945,39	0,21	15.954,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	71.100,00	100.900,00	21.571,20	84.945,39	0,18	15.954,61	21.571,20	84.945,39	0,21	15.954,61
DESPORTO E LAZER	240.200,00	314.700,00	20.722,64	245.255,81	0,53	69.444,19	19.558,32	243.626,59	0,61	71.073,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	240.200,00	314.700,00	20.722,64	245.255,81	0,53	69.444,19	19.558,32	243.626,59	0,61	71.073,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00	2.480.108,87	637.801,15	2.316.436,00	5,03	163.672,87	637.351,15	2.315.986,00	5,83	164.122,87
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.994.860,00	2.016.955,66	623.028,08	1.966.022,32	4,27	50.933,34	622.578,08	1.965.572,32	4,95	51.383,34
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	463.153,21	14.773,07	350.413,68	0,76	112.739,53	14.773,07	350.413,68	0,88	112.739,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.002,48	3.480.512,48	462.600,23	2.105.409,01	4,57	1.375.103,47	463.855,48	2.030.908,48	5,11	1.449.604,00
TOTAL III = (I + II)	56.560.921,56	75.769.695,16	12.951.411,81	46.096.190,06	100,00	29.673.505,10	10.318.718,09	39.746.567,50	100,00	36.023.127,66

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2BA8C8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.060.919,08	72.289.182,68	12.488.811,58	43.990.781,05	95,43	28.298.401,63	9.854.862,61	37.715.659,02	94,89	34.573.523,66
LEGISLATIVA	2.780.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
JUDICIÁRIA	573.000,00	573.000,00	50.545,34	186.327,74	0,40	386.672,26	50.545,34	186.327,74	0,47	386.672,26
ADMINISTRAÇÃO	4.543.721,83	5.759.621,83	961.408,40	3.424.762,77	7,43	2.334.859,06	893.365,22	3.316.538,80	8,34	2.443.083,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.013.090,00	3.092.310,00	470.580,65	1.642.149,85	3,56	1.450.160,15	475.398,18	1.555.073,40	3,91	1.537.236,60
SAÚDE	12.473.556,41	15.231.864,41	2.787.771,27	9.956.709,34	21,60	5.275.155,07	2.674.538,11	9.446.229,91	23,77	5.785.634,50
EDUCAÇÃO	18.499.712,44	22.075.084,82	3.587.840,29	12.089.726,96	26,23	9.985.357,86	3.075.149,60	11.270.822,04	28,36	10.804.262,78
CULTURA	185.000,00	253.700,00	101.275,81	206.691,24	0,45	47.008,76	79.945,43	175.747,40	0,44	77.952,60
URBANISMO	4.631.973,67	13.160.900,02	1.917.961,75	9.427.375,81	20,45	3.733.524,21	1.222.656,90	6.237.977,13	15,69	6.922.922,89
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00	0,00	1.380,00	0,00	28.620,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.339.924,73	1.666.924,73	281.921,12	1.230.324,78	2,67	436.599,95	255.974,38	1.088.422,98	2,74	578.501,75
AGRICULTURA	1.467.680,00	3.175.180,00	1.171.077,68	2.247.587,69	4,88	927.592,31	300.629,02	1.250.790,77	3,15	1.924.389,23
INDÚSTRIA	572.100,00	780.100,00	138.943,75	566.319,67	1,23	213.780,33	135.757,23	505.770,87	1,27	274.329,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	475.000,00	674.788,00	339.390,53	364.788,00	0,79	310.000,00	12.422,53	36.020,00	0,09	638.768,00
COMUNICAÇÕES	71.100,00	100.900,00	21.571,20	84.945,39	0,18	15.954,61	21.571,20	84.945,39	0,21	15.954,61
DESPORTO E LAZER	240.200,00	314.700,00	20.722,64	245.255,81	0,53	69.444,19	19.558,32	243.626,59	0,61	71.073,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00	2.480.108,87	637.801,15	2.316.436,00	5,03	163.672,87	637.351,15	2.315.986,00	5,83	164.122,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.002,48	3.480.512,48	462.600,23	2.105.409,01	4,57	1.375.103,47	463.855,48	2.030.908,48	5,11	1.449.604,00
TOTAL III = (I + II)	56.560.921,56	75.769.695,16	12.951.411,81	46.096.190,06	100,00	29.673.505,10	10.318.718,09	39.746.567,50	100,00	36.023.127,66

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BF748031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.948.921,56	64.901.257,94	12.642.250,14	19,48	50.293.966,75	77,49	14.607.291,19
RECEITAS CORRENTES	51.864.045,32	53.802.352,45	11.939.504,39	22,19	48.543.263,37	90,23	5.259.089,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.186.719,72	4.186.719,72	1.204.871,51	28,78	4.635.826,18	110,73	(449.106,46)
IMPOSTOS	3.803.745,09	3.803.745,09	1.136.652,74	29,88	4.045.073,83	106,34	(241.328,74)
TAXAS	382.974,63	382.974,63	68.218,77	17,81	590.752,35	154,25	(207.777,72)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	353.588,51	353.588,51	107.661,49	30,45	430.141,96	121,65	(76.553,45)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	353.588,51	353.588,51	107.661,49	30,45	430.141,96	121,65	(76.553,45)
RECEITA PATRIMONIAL	105.552,03	106.263,97	333.061,87	313,43	1.313.430,43	1.236,01	(1.207.166,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	25.773,93	25.773,93	7.051,95	27,36	23.769,85	92,22	2.004,08
VALORES MOBILIÁRIOS	79.778,10	80.490,04	326.009,92	405,03	1.289.660,58	1.602,26	(1.209.170,54)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.773,64	60.773,64	38.450,79	63,27	65.030,08	107,00	(4.256,44)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	60.773,64	60.773,64	38.450,79	63,27	65.030,08	107,00	(4.256,44)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.033.211,42	48.970.776,61	10.216.393,93	20,86	41.997.043,30	85,76	6.973.733,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.852.912,89	22.790.478,08	4.849.157,54	21,28	19.269.486,65	84,55	3.520.991,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.765.115,08	17.765.115,08	3.606.597,04	20,30	15.011.122,23	84,50	2.753.992,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.355.183,45	8.355.183,45	1.760.639,35	21,07	7.707.160,06	92,24	648.023,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	9.274,36	15,46	50.725,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.200,00	124.230,00	39.064,80	31,45	101.791,42	81,94	22.438,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	124.200,00	124.230,00	39.064,80	31,45	101.791,42	81,94	22.438,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.876,24	11.098.905,49	702.745,75	6,33	1.750.703,38	15,77	9.348.202,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	2.884.419,16	600.000,00	20,80	864.768,14	29,98	2.019.651,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	200.000,00	2.884.419,16	600.000,00	20,80	864.768,14	29,98	2.019.651,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.884.876,24	8.214.486,33	102.745,75	1,25	885.935,24	10,79	7.328.551,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	4.884.876,24	5.171.376,24	0,00	0,00	238.856,00	4,62	4.932.520,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.873.110,09	102.745,75	3,58	429.079,24	14,93	2.444.030,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	170.000,00	0,00	0,00	218.000,00	128,24	(48.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.948.921,56	64.901.257,94	12.642.250,14	19,48	50.293.966,75	77,49	14.607.291,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.948.921,56	64.901.257,94	12.642.250,14	19,48	50.293.966,75	77,49	14.607.291,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.948.921,56	64.901.257,94	12.642.250,14	19,48	50.293.966,75	77,49	14.607.291,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.246.437,22	0,00	0,00	11.246.437,22	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.246.437,22	0,00	0,00	11.246.437,22	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3EFDC482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.060.919,08	72.289.182,68	12.488.811,58	43.990.781,05	28.298.401,63	9.854.862,61	37.715.659,02	34.573.523,66	36.428.551,08
DESPESAS CORRENTES	44.380.436,82	54.210.060,41	10.591.345,97	36.845.356,64	17.364.703,77	9.058.436,31	34.151.187,34	20.058.873,07	32.927.379,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.421.508,61	26.154.302,80	4.455.946,84	17.149.391,01	9.004.911,79	4.455.946,84	17.149.391,01	9.004.911,79	17.000.420,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	638.360,00	638.360,00	242.410,04	612.688,48	25.671,52	242.410,04	612.688,48	25.671,52	612.688,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.320.568,21	27.417.397,61	5.892.989,09	19.083.277,15	8.334.120,46	4.360.079,43	16.389.107,85	11.028.289,76	15.314.270,47
DESPESAS DE CAPITAL	8.540.482,26	17.939.122,27	1.897.465,61	7.145.424,41	10.793.697,86	796.426,30	3.564.471,68	14.374.650,59	3.501.171,57
INVESTIMENTOS	7.183.982,26	16.560.526,61	1.516.847,57	5.792.090,57	10.768.436,04	416.258,26	2.211.587,84	14.348.938,77	2.180.661,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.356.500,00	1.378.595,66	380.618,04	1.353.333,84	25.261,82	380.168,04	1.352.883,84	25.711,82	1.320.510,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.500.002,48	3.480.512,48	462.600,23	2.105.409,01	1.375.103,47	463.855,48	2.030.908,48	1.449.604,00	1.836.510,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.560.921,56	75.769.695,16	12.951.411,81	46.096.190,06	29.673.505,10	10.318.718,09	39.746.567,50	36.023.127,66	38.265.061,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.560.921,56	75.769.695,16	12.951.411,81	46.096.190,06	29.673.505,10	10.318.718,09	39.746.567,50	36.023.127,66	38.265.061,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	388.000,00	0,00	0,00	4.197.776,69	(4.197.776,69)	2.323.532,05	10.547.399,25	(10.547.399,25)	12.028.905,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.948.921,56	75.769.695,16	12.951.411,81	50.293.966,75	25.475.728,41	12.642.250,14	50.293.966,75	25.475.728,41	50.293.966,75

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:13040437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REBUPLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.500.002,48	3.480.512,48	463.855,48		2.030.908,48		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.500.002,48	3.480.512,48	463.855,48	13,33	2.030.908,48	58,35	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F18A5ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.500.002,48	3.480.512,48	462.600,23	2.105.409,01	1.375.103,47	463.855,48	2.030.908,48	1.449.604,00	1.836.510,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.525.002,48	2.505.512,48	388.099,70	1.519.252,05	986.260,43	388.099,70	1.519.252,05	986.260,43	1.324.853,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.000,00	975.000,00	74.500,53	586.156,96	388.843,04	75.755,78	511.656,43	463.343,57	511.656,43
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.500.002,48	3.480.512,48	462.600,23	2.105.409,01	1.375.103,47	463.855,48	2.030.908,48	1.449.604,00	1.836.510,16
SUPERÁVIT (IV)	0,00	19.490,00	0,00	0,00	19.490,00	0,00	0,00	19.490,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.500.002,48	3.500.002,48	462.600,23	2.105.409,01	1.394.593,47	463.855,48	2.030.908,48	1.469.094,00	1.836.510,16

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B2BA010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220927_104371

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/11/2022.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
ACA0J08	116100T000217848	17/09/2022	53800
AJJ2696	116100T000217849	17/09/2022	65300
AKQ4F89	116100T000219285	16/09/2022	55411
AOC0771	116100T000219393	19/09/2022	54526
AQH9C88	116100T000217558	18/09/2022	53800
AVA8270	116100T000219308	19/09/2022	60501
AWY8J79	116100T000219276	16/09/2022	55411
AXT9E64	116100T000219282	16/09/2022	55411
AZM1291	116100T000219388	16/09/2022	55411
BDG8E78	116100T000217856	18/09/2022	55680
BDR5A23	116100T000219387	16/09/2022	55411
BEN2C14	116100T000219280	16/09/2022	55411
CRD2459	116100T000217847	17/09/2022	54600
DZI4D25	116100T000217850	17/09/2022	55250
EGX8B87	116100T000219392	19/09/2022	54526
JKG5384	116100T000219283	16/09/2022	55411
KAO5G56	116100T000219277	16/09/2022	55411
MBJ3B97	116100T000219281	16/09/2022	55411
MIE9A86	116100T000219278	16/09/2022	55411
MJA6213	116100T000219390	17/09/2022	57380
MKA4E75	116100T000219284	16/09/2022	55411
MLF4J57	116100T000219391	19/09/2022	59670
MLJ4365	116100T000219279	16/09/2022	55411
QIG4I61	116100T000219286	19/09/2022	61220
QJM1542	116100T000217163	17/09/2022	60501
RTX5C69	116100T000219394	19/09/2022	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7F1168EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220928_104453

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALB0G89	116100T000219287	20/09/2022	65300
AZJ2F63	116100T000222425	20/09/2022	57200
BLE0I37	116100T000223503	20/09/2022	55250
EPY7H56	116100T000223501	20/09/2022	54521
IJE7C56	116100T000223504	20/09/2022	55411
MHG6H65	116100T000223502	20/09/2022	54521
MLL2J29	116100T000219395	20/09/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B7CC2A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220930_104615

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/11/2022.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AHI8461	116100T000219315	22/09/2022	55680
AIK0A94	116100T000219290	22/09/2022	55680
AIV4936	116100T000219553	22/09/2022	65300
ARG6872	116100T000219289	22/09/2022	72340
ARJ6241	116100T000219291	22/09/2022	55680
ASQ6900	116100T000217862	22/09/2022	61220
AWB1509	116100T000219299	22/09/2022	55680
AYO7633	116100T000219313	22/09/2022	55680
AYR7908	116100T000219288	22/09/2022	55250
AZE9184	116100T000219298	22/09/2022	55680
BCC9I75	116100T000219312	22/09/2022	55680
BEN8D03	279370NIC0003764	10/09/2022	50020
CZL0526	116100T000219314	22/09/2022	55680
FEG4750	116100T000219297	22/09/2022	55680
HOF4E82	116100T000219296	22/09/2022	55680
INY9503	116100T000219310	22/09/2022	65300
LXN0F95	116100T000232451	22/09/2022	55680
MEL4B13	116100T000219295	22/09/2022	55680
MHE5F55	116100T000219300	22/09/2022	55680
MKD5660	116100T000219292	22/09/2022	55680
MLU1F01	116100T000219311	22/09/2022	55411
MMC3189	116100T000232452	22/09/2022	59161
MMM6997	116100T000219293	22/09/2022	55680
QJR2252	116100T000219294	22/09/2022	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:10D6FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220924_104317

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJP1D92	279370A000067126	22/06/2022	55412	R$ 195,23
AKC2460	116100E009460514	07/07/2022	65300	R$ 195,23
ANX8639	116100E009133086	17/07/2022	65300	R$ 195,23
AXD8403	279370A000067222	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AYD0A91	279370A000067221	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AYM3794	116100E009233871	18/07/2022	54521	R$ 195,23
BAN3D62	279370A000067220	08/07/2022	55412	R$ 195,23
CJV8182	116100E009233870	09/07/2022	60501	R$ 293,47
CQV9590	279370A000067223	08/07/2022	55412	R$ 195,23
FAX8J19	116100E009464878	01/07/2022	60501	R$ 293,47
IJV5962	279370A000067219	08/07/2022	55412	R$ 195,23
IWQ5267	279370A000067218	08/07/2022	55412	R$ 195,23
JQK0168	279370A000067118	21/06/2022	55412	R$ 195,23
KVT1C25	279370A000067226	11/07/2022	55412	R$ 195,23

LZV6002	279370A000067225	11/07/2022	55412	R$ 195,23
MJM7760	116100E009133085	17/07/2022	54600	R$ 130,16
MJR8C40	279370A000067224	11/07/2022	55412	R$ 195,23
MMH6708	279370A000067188	05/07/2022	55412	R$ 195,23
RLL9A49	279370A000067217	08/07/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7D28577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220927_104414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQB9544	279370A000067231	13/07/2022	55412	R$ 195,23
AQB9544	279370A000067240	13/07/2022	55412	R$ 195,23
ASH6337	279370A000067235	13/07/2022	55412	R$ 195,23
AUA5G58	279370A000067233	13/07/2022	55412	R$ 195,23
AUC5E13	116100E009464500	10/07/2022	64910	R$ 88,38
AUL5C00	279370A000067245	14/07/2022	55412	R$ 195,23
AVT3379	279370A000067243	14/07/2022	55412	R$ 195,23
BBO9260	279370A000067238	13/07/2022	55412	R$ 195,23
BEN8D03	279370A000067232	13/07/2022	55412	R$ 195,23
DKB1008	279370A000067246	14/07/2022	55412	R$ 195,23
ETS6678	116100E009460159	31/05/2022	53800	R$ 130,16
EYB3045	279370A000067227	12/07/2022	55412	R$ 195,23
FLO5E93	279370A000067228	12/07/2022	55412	R$ 195,23
FLO5E93	279370A000067229	12/07/2022	55412	R$ 195,23
HLX5B86	279370A000067239	13/07/2022	55412	R$ 195,23
IIE0H90	279370A000067237	13/07/2022	55412	R$ 195,23
KLQ6611	279370A000067242	14/07/2022	55412	R$ 195,23
MFE5B76	279370A000067244	14/07/2022	55412	R$ 195,23
MJV7C86	279370A000067236	13/07/2022	55412	R$ 195,23
MJX8F07	279370A000067234	13/07/2022	55412	R$ 195,23
MWL4D80	116100E009130886	12/06/2022	55250	R$ 130,16
QIU8D32	116100E009254423	25/11/2021	53980	R$ 88,38
QUE8H49	279370A000067230	12/07/2022	55412	R$ 195,23
RHA4G83	279370NIC0003745	28/06/2022	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C46A44FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220928_104489

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGF7871	116100E009462714	24/07/2022	54527	R$ 195,23
AGJ0B01	279370A000067257	15/07/2022	55412	R$ 195,23
ANA1C23	279370A000067259	15/07/2022	55412	R$ 195,23
AQB9544	279370A000067255	15/07/2022	55412	R$ 195,23
ASK6B30	279370A000067258	15/07/2022	55412	R$ 195,23
CZF0045	279370A000067256	15/07/2022	55412	R$ 195,23
DAQ1379	279370A000067262	18/07/2022	55412	R$ 195,23
DAQ1379	279370A000067251	15/07/2022	55412	R$ 195,23
DGN2310	279370A000067260	15/07/2022	55412	R$ 195,23
EAH6679	279370A000067252	15/07/2022	55412	R$ 195,23
EYW1669	279370A000067248	15/07/2022	55412	R$ 195,23
EZF7D80	279370A000067253	15/07/2022	55412	R$ 195,23
INQ2J87	116100E009462606	21/07/2022	55090	R$ 130,16
JZM7227	116100E009460523	23/07/2022	65300	R$ 195,23
LOM1641	279370A000067249	15/07/2022	55412	R$ 195,23
MCO9A27	116100E009462704	20/07/2022	65300	R$ 195,23
MGO2J88	116100E009462713	24/07/2022	54527	R$ 195,23
MHQ5C45	116100E009462715	24/07/2022	54527	R$ 195,23
MIV4I76	116100E009462716	24/07/2022	54527	R$ 195,23
MJG2100	279370A000067261	18/07/2022	55412	R$ 195,23
MLN2599	279370A000067247	15/07/2022	55412	R$ 195,23
MMC4A99	279370A000067254	15/07/2022	55412	R$ 195,23
MQT9366	279370A000067250	15/07/2022	55412	R$ 195,23
NNK2B00	116100E009132290	23/07/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5D9D9797

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°11/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de eletricista, jardinagem e manutenção geral, conforme descrição no Anexo 04 que é parte integrante deste objeto.
FORNECEDOR: Prestadora de Serviços do Porto Ltda.
CNPJ: 47.050.417/000001-22
LOTE/ ITENS HOMOLOGADOS:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	850	hs	Serviço de jardinagem em União da Vitória	59,00	50.150,00
3	1	800	hs	Serviço de manutenção geral em União da Vitória	61,15	48.920,00
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO (R$)					99.070,00	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 4/10/2022
Dotação orçamentária: 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

União da Vitória, 4 de outubro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FADF3701



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1277/2022

LEI Nº 1277/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II**,** do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

suas alterações;
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV– as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e

V – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI – as disposições sobre as transferências públicas; VII – os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e

encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a. demonstrativo de metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e
g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Providências;
II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e

III – Anexos de Metas e Prioridades;
IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e

parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2023.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 4°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 5°. Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;

III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII – Convenente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício
financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;
II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.
§ 1°. A Categoria Econômica da receita, primeiro digito de classificação, está assim detalhada:
I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º. A Origem, segundo digito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4°. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.
§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
"5", quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
"6", quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
"7", quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

"8", quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.
§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação **X –** Elemento de Despesa; e **XI –** Fonte de Recursos.
§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminamos:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1; **II –** Juros e Encargos da Dívida – 2; **III –** Outras Despesas Correntes – 3; **IV –** Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista nos artigos 13 e 14, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências da União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV – Transferências a Municípios – 40;

V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50; **VI –** Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60; **VII –** Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;

IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;

X – Aplicações Diretas – 90;

XI – Reserva de Contingência – 99.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.
§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2°. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.
§ 2°. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4°. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;
I – Pagamentos de Precatórios;

II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e
III – ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:
I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2023.
§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:
I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2023, e seus anexos;
III – A Lei Orçamentária Anual para 2023, e seus anexos.
Art. 16. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4° da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE- PR.
Art. 17. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.
Art. 18. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril do presente exercício;
VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII – aporte local para as operações de crédito;
IX – investimentos em andamento.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra- arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 19. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.
§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova**,** deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2°. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.
Art. 24. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 25. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
Art. 26. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.
Art. 27. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária 2023 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Munícipio, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.
Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de abril do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até dia 02 de abril de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023.
Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.
Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E OUTROS
Art. 31. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 32. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.
Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 34. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.
Parágrafo único. Compreendem as movimentações orçamentárias:
I – Transferência: realocação de recursos que ocorra dentro de um mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de trabalho de categoria econômica da despesa;
II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;
III – Remanejamento realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alteração de competências e atribuições.
Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no Plano Plurianual 2023-2025, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2023.
CAPITULO VI
TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS
Art. 37. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e legislação Municipal.
Art. 38. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais n° 13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.
Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 40. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente ao custeio de operação do Transporte Coletivo Municipal nos termos do Decreto nº 155 de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 42. Os programas constantes do Plano Plurianual - 2022-2025, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 43. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Projeto de Lei específico, ou em seus Créditos Adicionais Especiais.
Art. 44. O Poder Executivo encaminhará à CÂMARA Municipal de Balsa Nova, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.
Art. 45. Ficam incluídas no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021, as ações discriminadas abaixo nos seus respectivos programas.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 06.001 – Gabinete do Secretario

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor R$
25	Função: Energia	Programa Realizado	Pontos	1.870,00	75.000,00
752	Subfunção: Energia Elétrica				
6	Programa: Eficiência Energética				
172	Projeto: Conclusão do Programa de Eficiência Energética - PEE do Parque de Iluminação Pública do Município				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Unidade: 08.001 – Educação

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
12	Função: Educação	CMEIS Ampliados	Unidade	0,00	0,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
9	Programa: Educando com Qualidade				
165	Projeto: edificações e Ampliações dos CMEIS Municipais				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Unidade: 08.002 – Cultura

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
13	Função: Cultura	Prédios mantidos e reformados	Unidade	4,00	100.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
11	Programa: Apoio a Cultura				
166	Atividade: Manutenção e reforma dos Próprios Municipais				

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
13	Função: Cultura	Apoio Administrat ivo	Meses	12,00	281.296,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
11	Programa: Apoio a Cultura				
171	Atividade: Manutenção das Atividades Culturais				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Unidade: 08.003 – Esporte

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
27	Função: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado	M²	1.704,39	100.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
167	Projeto: Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa				
Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
27	Função: Desporto e Lazer	Espaços esportivos mantidos e reformados	Unidade	12,00	300.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
168	Atividade: Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos				
Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
27	Função: Desporto e Lazer	Prédios mantidos e reformados	Unidade	0,00	0,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
169	Projeto: Edificações e Ampliações dos Prédios e Equipamentos Esportivos				

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 12.001 – Gabinete de Secretario

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
10	Função: Saúde	Unidade Básica de Saúde	Unidade	1,00	1.350.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
16	Programa: Assistência a Saúde				
170	Projeto: Construção de Unidade Básica de Saúde				

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 13.003 – Fundo Para a Infância e Adolescência

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
8	Função: Assistência Social	Imóvel Adquirido	Unidade	1,00	450.000,00
243	Subfunção: Assistência a Criança e ao Adolescente				
15	Programa: Ação Social				
173	Atividade Aquisição de Imóvel Para Acolhimento Institucional				

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2023, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 47. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação especifica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 ou de outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.

§ 3°. Para atender ao disposto neste artigo, será observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 49. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2023, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 50. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2022 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 51. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.
Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.
Art.54. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2023, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.
Art. 55. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.
Art. 57. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.
Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATRIVOS

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	81.860.000,00	76.899.953,03	0,012%	100,60%	91.580.000,00	82.333.551,12	0,013%	100,29%	104.440.000,00	93.376.599,39	0,014%	100,03%
Receitas Primárias (I)	80.109.608,00	75.255.620,48	0,012%	98,45%	90.413.221,00	81.284.576,91	0,013%	99,01%	103.210.928,00	92.277.723,83	0,014%	98,86%
Receitas Primárias Correntes	79.624.108,00	74.799.537,81	0,012%	97,85%	90.152.721,00	81.050.378,50	0,013%	98,72%	103.175.428,00	92.245.984,37	0,014%	98,82%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.823.776,00	10.167.943,64	0,002%	13,30%	11.425.583,00	10.271.989,76	0,002%	12,51%	12.054.434,00	10.777.499,56	0,002%	11,55%
Contribuições	801.137,00	752.594,65	0,000%	0,98%	845.201,00	759.864,60	0,000%	0,93%	891.684,00	797.227,30	0,000%	0,85%
Transferências Correntes	67.669.447,00	63.569.231,56	0,010%	83,16%	77.495.188,00	69.670.823,58	0,011%	84,86%	89.826.882,00	80.311.458,97	0,012%	86,04%
Demais Receitas Primárias Correntes	329.748,00	309.767,97	0,000%	0,41%	386.749,00	347.700,57	0,000%	0,42%	402.428,00	359.798,53	0,000%	0,39%
Receitas Primárias de Capital	485.500,00	456.082,67	0,000%	0,60%	260.500,00	234.198,41	0,000%	0,29%	35.500,00	31.739,46	0,000%	0,03%
Despesa Total	81.860.000,00	76.899.953,03	0,012%	100,60%	91.580.000,00	82.333.551,12	0,013%	100,29%	104.440.000,00	93.376.599,39	0,014%	100,03%
Despesas Primárias (II)	80.753.726,00	75.860.710,19	0,012%	99,24%	90.723.445,00	81.563.478,89	0,013%	99,35%	103.813.981,00	92.816.895,01	0,014%	99,43%
Despesas Primárias Correntes	76.430.943,00	71.799.852,51	0,012%	93,92%	86.305.154,00	77.591.284,22	0,012%	94,51%	95.504.610,00	85.387.741,36	0,013%	91,48%
Pessoal e Encargos Sociais	39.641.173,00	37.239.241,90	0,006%	48,71%	44.714.375,00	40.199.751,91	0,006%	48,96%	50.450.365,00	45.106.123,34	0,007%	48,32%
Outras Despesas Correntes	36.789.770,00	34.560.610,62	0,006%	45,21%	41.590.779,00	37.391.532,31	0,006%	45,54%	45.054.245,00	40.281.618,02	0,006%	43,15%
Despesas Primárias de Capital	3.924.783,00	3.686.973,23	0,001%	4,82%	3.967.591,00	3.566.999,96	0,001%	4,34%	7.793.521,00	6.967.947,99	0,001%	7,46%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	229.238,78	215.348,78	0,000%	0,28%	241.846,91	217.428,64	0,000%	0,26%	255.753,11	228.661,01	0,000%	0,24%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-644.118,00	-605.089,71	0,000%	-0,79%	-310.224,00	-278.901,98	0,000%	-0,34%	-603.053,00	-539.171,18	0,000%	-0,58%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.750.392,00	1.644.332,55	0,000%	2,15%	1.166.779,00	1.048.974,21	0,000%	1,28%	1.229.072,00	1.098.875,56	0,000%	1,18%

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	352.228,00	330.885,86	0,000%	0,43%	215.660,00	193.885,71	0,000%	0,24%	151.818,00	135.735,82	0,000%	0,15%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	754.046,00	708.356,98	0,000%	0,93%	640.895,00	576.186,52	0,000%	0,70%	474.201,00	423.968,56	0,000%	0,45%
Dívida Pública Consolidada	1.958.674,16	1.839.994,51	0,000%	2,41%	1.296.009,29	1.165.156,66	0,000%	1,42%	863.033,72	771.611,97	0,000%	0,83%
Dívida Consolidada Líquida	-27.718.490,07	-26.038.976,11	-0,004%	-34,06%	-30.013.398,98	-26.983.071,84	-0,004%	-32,87%	-32.167.787,38	-28.760.231,67	-0,004%	-30,81%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2023, 02/0/8/2022 - 09hr04												
NOTAS:												
O Resultado Primário e o Resultado Nomial foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.												
a) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2022, 2023,2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo V;												
b) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo IV;												
c) As Receitas e Despesas de 2022 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;												
d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2023 -6,45%; 2024 5,50% e 2025 5,50%)												

PIB - Paraná		Receita Corente Liquida	
Ano	Valor	Ano	Valor
2023	655.014.141.000	2023	81.374.500
2024	693.142.514.000	2024	91.319.500
2025	731.785.209.000	2025	104.404.500

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.206.000,00	8,917%	86,60%	61.351.103,23	10,479%	101,78%	9.145.103,23	17,52%
Receitas Primárias (I)	52.813.487,00	9,021%	87,61%	60.603.644,15	10,352%	100,54%	7.790.157,15	14,75%
Despesa Total	53.206.000,00	9,088%	88,26%	50.526.694,29	8,630%	83,82%	-2.679.305,71	-5,07%
Despesas Primárias (II)	51.601.000,00	8,814%	85,60%	49.080.236,38	8,383%	81,42%	-2.520.763,62	-4,77%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.212.487,00	0,207%	2,01%	11.523.407,77	1,968%	19,12%	10.310.920,77	19,52%
Resultado Nominal	1.245.000,00	0,213%	2,07%	10.275.844,24	1,755%	17,05%	9.030.844,24	17,10%
Dívida Pública Consolidada	4.734.214,77	0,809%	7,85%	3.880.886,85	0,663%	6,44%	-853.327,92	-1,62%
Dívida Consolidada Líquida	-13.286.247,19	-2,269%	-22,04%	-22.171.446,10	-3,787%	-36,78%	-8.885.198,91	-16,82%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2021, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2021, Anexo IV da Metodológia e Memória de cálculo 2021, 02/08/2022 - 14hr04

Notas:

a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2021

b) As metas realizadas na Despesa foram elaboradas pela despesa paga, inclusive Restos a Pagar

PIB – Paraná

Ano	
2021	585.445.455

b) Receita Corrente Líquida realizada em 2021

2021	
Realizada	60.280.661

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	52.436.150,07	61.351.103,83	17,00%	70.493.503,00	14,90%	81.860.000,00	16,12%	91.580.000,00	11,87%	104.440.000,00	14,04%
Receitas Primárias (I)	52.245.991,03	60.603.644,15	16,00%	68.597.927,00	13,19%	80.109.608,00	16,78%	90.413.221,00	12,86%	103.210.928,00	14,15%
Despesa Total	52.954.921,78	52.743.263,56	-0,40%	65.752.565,00	24,67%	81.860.000,00	24,50%	81.391.657,00	-0,57%	104.440.000,00	28,32%
Despesas Primárias (II)	52.257.199,20	51.296.805,65	-1,84%	64.948.830,00	26,61%	80.753.726,00	24,33%	90.723.445,00	12,35%	103.813.981,00	14,43%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.208,17	9.306.838,50	-83136,20%	3.649.097,00	-60,79%	-644.118,00	-117,65%	-310.224,00	-51,84%	-603.053,00	94,39%
Resultado Nominal	-59.110,22	9.733.659,04	-16566,96%	5.294.673,00	-45,60%	754.046,00	-85,76%	640.895,00	-15,01%	474.201,00	-26,01%
Dívida Pública Consolidada	5.137.058,10	3.880.886,65	-24,45%	2.725.750,88	-29,76%	1.958.674,16	-28,14%	1.296.009,29	-33,83%	863.033,72	-33,41%
Dívida Consolidada Líquida	-12.571.366,08	-22.235.245,09	76,87%	-25.153.219,75	13,12%	27.718.490,07	-210,20%	-30.013.398,98	-208,28%	-32.167.787,38	7,18%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	59.261.868,60	69.915.717,92	17,98%	70.493.503,00	0,83%	76.899.953,03	9,09%	82.333.551,12	7,07%	93.376.599,39	13,41%
Receitas Primárias (I)	59.046.956,17	69.063.912,87	16,96%	68.597.927,00	-0,67%	75.255.620,48	9,71%	81.284.576,91	8,01%	92.277.723,83	13,52%
Despesa Total	59.848.169,86	60.106.223,15	0,43%	65.752.565,00	9,39%	76.899.953,03	16,95%	73.173.882,43	-4,85%	93.376.599,39	27,61%
Despesas Primárias (II)	59.059.623,33	58.457.839,72	-1,02%	64.948.830,00	11,10%	75.860.710,19	16,80%	81.563.478,89	7,52%	92.816.895,01	13,80%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-12.667,16	10.606.073,15	-83828,90%	3.649.097,00	-65,59%	-605.089,71	-116,58%	-278.901,98	-53,91%	-539.171,18	93,32%
Resultado Nominal	-66.804,72	11.092.477,84	-16704,33%	5.294.673,00	-52,27%	708.356,98	-86,62%	576.186,52	-18,66%	423.968,56	-26,42%
Dívida Pública Consolidada	5.805.759,23	4.422.658,43	-23,82%	2.725.750,88	-38,37%	1.839.994,51	-32,50%	1.165.156,66	-36,68%	771.611,97	-33,78%
Dívida Consolidada Líquida	-14.207.805,95	-25.339.285,30	78,35%	-25.153.219,75	-0,73%	26.038.976,11	-203,52%	-26.983.071,84	-203,63%	-28.760.231,67	6,59%
FONTE: Anexo IV da Metodológia de Cálculo da LDO 2023, 03/08/2022 - 10hr30											
a) A posição dos saldos de 2020 e 2021 é de 31 de dezembro;											
b) Resultado Nominal,Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2023, 2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;											
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo III;											
d) As receitas e despesas de 2023 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;											

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	80.439.551,17	100,00%	67.843.169,36	100,00%	63.671.815,39	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	80.439.551,17	100,00%	67.843.169,36	100,00%	63.671.815,39	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	

Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, 04/08/2022 - 09hr10						

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	413.751,21	51,24	10.585,34
Alienação de Bens Móveis	412.660,00	0,00	10.451,75
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.091,21	51,24	133,59
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.428,09	18,99	199,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.428,09	18,99	199,50
Investimentos	10.428,09	18,99	199,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	413.741,21	10.418,09	10.385,84 -

FONTE: Sistema de Contabilidade Púbica, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Demonstrativo da Receita de Alienação de e Aplicação de reacursos, 04/08/2022 - 14hr20

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	145.816,00	153.836,00	162.297,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Pricipal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	1.389,00	1.465,00	1.546,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principál
Emolulmentos e Custas Processuais	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	-	-	-	Consideradas na Previsão da Receita de Emolumentos e Custas Processuais
IPTU -Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	43.330,00	45.714,00	48.228,00	Consideradas na Previsão da Receita IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros
ISS - Dívida Ativa - Mutas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	151.695,00	160.038,00	168.841,00	Considerada na Previsão da Receita do ISS - Dívida Artiva - Multas e Juros
COSIP Cobrança no Carne do IPTU -Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	1.729,00	1.824,00	1.924,00	Considerada na Previsão da Receita da COSIP - Dívida Artiva - Multas e Juros
TOTAL			343.959,00	362.877,00	382.836,00	-
FONTE: SMFO - Departamento de Tributação, 05/08/2022 - 09hr20						

NOTAS:
Carnê do IPTU - Principal;
Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Prilncipal;
b) Foi considerado anistia de 80% sobre a Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros para pagamento em cota única do IPTU - Imposto Territorial Urbano inscrito em Dívida Ativa - do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza inscrito em Dívida Ativa, COSIP Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cobrança no Carnê do IPTU.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2023**
Aumento Permanente da Receita	8.869.857,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.773.971,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.095.886,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.095.886,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.095.886,00
Novas DOCC	7.095.886,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
NOTAS:	
NOTAS: Conforme estabelece a Lei de Respon sabilidade Fiscal no art. 17, o aumento de Despesa de Caráter Continuado (despesas que incide sobre dois ou mais exercícios) deverá ser custeado com aumento real de receita que faça frente a nova despesa. Para 2023, considerou-se a tragetória de arrecadação do FPM e ICMS, que apresentou crescimento em virtude do cenário de recuperação da arrecadação. As novas DOCC foram calculadas a partir da expectativa de incrremento nos grupos de natureza de despesa 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais e 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes. Ainda assim, a ampliação da despsesa corresponderá ao mesmo montante do incremento da receita, condiciona a efetiva realização da mesma.	

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PR.			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	198.000,00	Abertura de Crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	198.000,00
SUBTOTAL	**198.000,00**	**SUBTOTAL**	**198.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Abertura de Crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**398.000,00**	**TOTAL**	**398.000,00**
FONTE: SMFO, 05/08/2022 - 14hr30			

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2020 a 2021
PROJEÇÃO DA RECEITA 2022 a 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	2021	REALIZADO 2021	2022	PROPOSTA 2022	2023	PROPOSTA 2023	2023	PROPOSTA 2024	2024	PROPOSTA 2025
			2020	4,00%	2021	106,75%	2022	106,00%	2022	105,75%	2023	105,75%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**52.137.910,07**	**16,00%**	**60.480.661,07**	**16,50%**	**70.458.003,00**	**15,49%**	**81.374.500,00**	**12,22%**	**91.319.500,00**	**14,33%**	**104.404.500,00**
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.522.277,88	**16,88%**	9.961.134,57	**2,26%**	10.186.123,00	**6,26%**	10.823.776,00	**5,56%**	11.425.583,00	**5,50%**	12.054.434,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	7.822.074,93	**15,25%**	9.014.668,59	**1,68%**	9.166.262,00	**6,45%**	9.757.096,00	**5,57%**	10.300.234,00	**5,50%**	10.867.190,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	700.202,95	**35,17%**	946.465,98	**7,75%**	1.019.861,00	**4,59%**	1.066.680,00	**5,50%**	1.125.349,00	**5,50%**	1.187.244,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	694.746,70	**2,06%**	709.051,03	**6,33%**	753.901,00	**6,27%**	801.137,00	**5,50%**	845.201,00	**5,50%**	891.684,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	190.159,04	**293,15%**	747.609,68	**153,64%**	1.896.251,00	**-7,65%**	1.751.135,00	**-33,33%**	1.167.564,00	**5,34%**	1.229.901,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.765,79	**10,85%**	15.259,88	**2155,69%**	344.215,00	**-41,75%**	200.513,00	**11,15%**	222.880,00	**5,49%**	235.112,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.675.541,58	**14,68%**	48.942.009,36	**16,76%**	57.143.945,00	**18,42%**	67.669.447,00	**14,57%**	77.526.562,00	**15,91%**	89.858.256,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.419,08	**154,95%**	105.596,55	**26,49%**	133.568,00	**-3,80%**	128.492,00	**2,50%**	131.710,00	**2,58%**	135.113,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**298.240,00**	**191,86%**	**870.442,76**	**-95,92%**	**35.500,00**	**1267,61%**	**485.500,00**	**-46,34%**	**260.500,00**	**-86,37%**	**35.500,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		0,00		-		0,00		0,00	-	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO			468.460,00	**-100,00%**							
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.240,00	**34,78%**	401.982,76	**-91,17%**	35.500,00	**1267,61%**	485.500,00	**-46,34%**	260.500,00		35.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**52.436.150,07**	**-1,39%**	**61.351.103,83**	**14,90%**	**70.493.503,00**	**16,12%**	**81.860.000,00**	**11,87%**	**91.580.000,00**	**14,04%**	**104.440.000,00**

OBSERVAÇÃO:
a) Os valores informados nos exercício de 2020 e 2021 são os efetivamente arrecadados;
b) Os valores do Exercício de 2022 são valores atualiazados;
c) Os valores dos exercícios de 2023 a 2025 são estimados.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2020 A 2021
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2022 a 2025
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	%	REALIZADO	%	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	%	PROJETADO	%	PROJETADO	%	PROJETADO
	2020	2021 2020	2021	2022 2021	2022	2023 2022	2023 2022	2024 2023	2024	2025 2024	2025

DESPESAS CORRENTES	42.927.018,07	6,87%	45.877.246,58	37,11%	62.901.973,00	22,07%	76.783.171,00	12,68%	86.520.814,00	0,11	95.656.428,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.394.520,64	-1,01%	27.117.659,80	23,93%	33.607.472,00	17,95%	39.641.173,00	12,80%	44.714.375,00	0,13	50.450.365,00
Juros e Encargos da Dívida	238.061,09	34,69%	320.639,14	-22,03%	250.000,00	40,89%	352.228,00	-38,77%	215.660,00	- 0,30	151.818,00
Outras Despesas Correntes	15.294.436,34	20,56%	18.438.947,64	57,52%	29.044.501,00	26,67%	36.789.770,00	13,05%	41.590.779,00	0,08	45.054.245,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.962.523,87	60,35%	7.957.578,37	-64,18%	2.850.592,00	64,14%	4.678.829,00	-1,50%	4.608.486,00	0,79	8.267.722,00
Investimentos	4.503.658,57	51,68%	6.831.209,84	-71,20%	1.967.422,00	97,96%	3.894.783,00	-0,22%	3.886.374,00	0,98	7.707.635,00
Inversão Financeira	0,00		0,00	0,00 0,00			30.000,00	170,72%	81.217,00	0,06	85.886,00
Amortização da Dívida	458.865,30	145,47%	1.126.368,53	-21,59%	883.170,00	-14,62%	754.046,00	-15,01%	640.895,00	- 0,26	474.201,00
			-								
Reserva de Contingência	0,00		0,00	0,00 329.435,00		20,81%	398.000,00	13,24%	450.700,00	0,14	515.850,00
TOTAL	47.889.541,94	0,12	53.834.824,95	22,75%	66.082.000,00	23,88%	81.860.000,00	11,87%	91.580.000,00	14,04%	104.440.000,00
Fonte: Dados dos anos de 2020 e 2021, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.											
As despesas para os anos de 2022 a 2025 , foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.											

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO III			
MUNICÍPIO: BALSA NOVA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
LRF, Art. 53, inciso I -			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**93.912.420,00**	**105.821.251,00**	**121.364.419,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.164.617,00**	**11.785.171,00**	**12.433.800,00**
IPTU	1.753.418,00	1.849.857,00	1.951.598,00
ISS	5.545.638,00	5.850.648,00	6.172.435,00
ITBI	661.058,00	703.506,00	742.198,00
IRRF	2.137.823,00	2.255.811,00	2.380.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.066.680,00	1.125.349,00	1.187.244,00
Contribuições	**805.644,00**	**849.955,00**	**896.700,00**
Receita Patrimonial	**1.749.746,00**	**1.166.099,00**	**1.228.355,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.748.971,00	1.165.280,00	1.227.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	**775,00**	819,00	865,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Serviços	**200.513,00**	**222.880,00**	**235.112,00**
Transferências Correntes	**79.863.408,00**	**91.665.436,00**	**106.435.339,00**
Cota Parte do FPM	27.757.508,00	35.690.792,00	45.982.393,00
Cota Parte do ICMS	31.627.280,00	33.331.383,00	35.138.853,00
Cota Parte do IPVA	2.488.801,00	2.625.685,00	2.770.098,00
Cota Parte do ITR	362.015,00	381.926,00	402.932,00
Transferências da LC 61/1989	342.237,00	361.060,00	380.918,00
Transferências do FUNDEB	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
Outras Transferências Correntes	5.091.606,00	5.135.716,00	5.183.062,00
Outras Receitas Correntes	**128.492,00**	**131.710,00**	**135.113,00**
DEDUÇÕES (II)	**12.537.920,00**	**14.501.751,00**	**16.959.919,00**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**343.959,00**	**362.877,00**	**382.836,00**
RENÚNCIA	**196.754,00**	**207.576,00**	**218.993,00**
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D. ATIVA MULTAS E JUROS	43.330,00	45.714,00	48.228,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	151.695,00	160.038,00	168.841,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.729,00	1.824,00	1.924,00
EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	-	-	-
DESCONTOS CONCEDIDOS	**147.205,00**	**155.301,00**	**163.843,00**

IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	145.816,00	153.836,00	162.297,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.389,00	1.465,00	1.546,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	81.374.500,00	91.319.500,00	104.404.500,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2023
ANEXO IV
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**52.137.910,07**	**60.480.661,07**	**70.458.003,00**	**81.374.500,00**	**91.319.500,00**	**104.404.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.522.277,88	9.961.134,57	10.186.123,00	10.823.776,00	11.425.583,00	12.054.434,00
IPTU	779.487,75	925.217,73	1.469.365,00	1.564.272,00	1.650.307,00	1.741.073,00
ISS	4.892.296,94	5.581.839,36	5.067.112,00	5.393.943,00	5.690.610,00	6.003.594,00
ITBI	958.229,85	1.238.326,23	621.000,00	661.058,00	703.506,00	742.198,00
IRRF	1.192.060,39	1.269.285,27	2.008.785,00	2.137.823,00	2.255.811,00	2.380.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.202,95	946.465,98	1.019.861,00	1.066.680,00	1.125.349,00	1.187.244,00
Contribuições	694.746,70	709.051,03	753.901,00	801.137,00	845.201,00	891.684,00
Receita Patrimonial	190.159,04	747.609,68	1.896.251,00	1.751.135,00	1.167.564,00	1.229.901,00
Aplicações Financeiras (II)	190.159,04	747.459,68	1.895.576,00	1.750.392,00	1.166.779,00	1.229.072,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	150,00	675,00	743,00	785,00	829,00
Transferências Correntes	42.675.541,58	48.942.009,36	57.143.945,00	67.669.447,00	77.495.188,00	89.826.882,00
Cota-Parte do FPM	10.464.848,23	13.954.533,34	17.602.584,00	22.527.613,00	28.891.929,00	37.143.871,00
Cota-Parte do ICMS	15.498.308,39	19.048.194,20	22.160.000,00	25.301.824,00	26.665.106,00	28.111.082,00
Cota-Parte do IPVA	1.257.569,05	1.349.646,71	1.870.400,00	1.991.041,00	2.100.548,00	2.216.078,00
Cota-Parte do ITR	116.984,05	133.301,21	272.064,00	289.612,00	305.541,00	322.346,00
Transferência da LC 61/1989	253.538,19	285.293,92	257.200,00	273.790,00	288.848,00	304.734,00
Transferências do FUNDEB	7.964.832,28	9.615.636,54	10.162.912,00	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
Outras Transferências Correntes	7.119.461,39	4.555.403,44	4.818.785,00	5.091.606,00	5.104.342,00	5.151.688,00
Demais Receitas Correntes	55.184,87	120.856,43	477.783,00	329.005,00	385.964,00	401.599,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.184,87	120.856,43	477.783,00	329.005,00	385.964,00	401.599,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	**51.947.751,03**	**59.733.201,39**	**68.562.427,00**	**79.624.108,00**	**90.152.721,00**	**103.175.428,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**298.240,00**	**870.442,76**	**35.500,00**	**485.500,00**	**260.500,00**	**35.500,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	468.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**298.240,00**	**401.982,76**	**35.500,00**	**485.500,00**	**260.500,00**	**35.500,00**
Convênios	98.340,00	-	-	-	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	199.900,00	401.982,76	35.500,00	485.500,00	260.500,00	35.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X))	**298.240,00**	**870.442,76**	**35.500,00**	**485.500,00**	**260.500,00**	**35.500,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**52.245.991,03**	**60.603.644,15**	**68.597.927,00**	**80.109.608,00**	**90.413.221,00**	**103.210.928,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**45.427.861,12**	**47.046.888,46**	**62.901.973,00**	**76.783.171,00**	**86.520.814,00**	**95.656.428,00**
Pessoal e Encargos Sociais	29.263.506,05	**29.002.187,48**	33.607.472,00	39.641.173,00	44.714.375,00	50.450.365,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	238.061,09	320.639,14	250.000,00	352.228,00	215.660,00	151.818,00
Outras Despesas Correntes	15.926.293,98	17.724.061,84	29.044.501,00	36.789.770,00	41.590.779,00	45.054.245,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**45.189.800,03**	**46.726.249,32**	**62.651.973,00**	**76.430.943,00**	**86.305.154,00**	**95.504.610,00**

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**7.527.060,66**	**5.696.375,10**	**2.850.592,00**	**4.678.829,00**	**4.608.486,00**	**8.267.722,00**
Investimentos	7.067.399,17	4.570.556,33	1.967.422,00	**3.894.783,00**	**3.886.374,00**	**7.707.635,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	30.000,00	81.217,00	85.886,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Tílitulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	459.661,49	**1.125.818,77**	883.170,00	754.046,00	**640.895,00**	**474.201,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	**7.067.399,17**	**4.570.556,33**	**1.967.422,00**	**3.924.783,00**	**3.967.591,00**	**7.793.521,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	0,00	329.435,00	**398.000,00**	450.700,00	515.850,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)	**52.257.199,20**	**51.296.805,65**	**64.948.830,00**	**80.753.726,00**	**90.723.445,00**	**103.813.981,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**- 11.208,17**	**9.306.838,50**	**3.649.097,00**	**- 644.118,00**	**- 310.224,00**	**- 603.053,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	**- 2.019.613,00**	**- 743.256,00**	**3.649.097,00**	**- 644.118,00**	**- 310.224,00**	**-603.053,00**
JUROS NOMINAIS	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	190.159,04	747.459,68	1.895.576,00	**1.750.392,00**	**1.166.779,00**	**1.229.072,00**
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	238.061,09	320.639,14	**250.000,00**	352.228,00	215.660,00	151.818,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	- 59.110,22	9.733.659,04	5.294.673,00	754.046,00	640.895,00	474.201,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	430.580,00	**772.848,00**	**5.294.673,00**	754.046,00	640.895,00	474.201,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	3.880.886,65	**2.725.750,88**	1.958.674,16	1.296.009,29	863.033,72
DEDUÇÕES (XXIX)	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponiblilidade de Caixa Bruta	17.711.788,94	26.317.863,62	**28.094.319,41**	29.906.403,01	31.551.255,18	33.286.574,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.364,76	201.731,88	**215.348,78**	229.238,78	241.846,91	255.753,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 12.571.366,08	- 22.235.245,09	-25.153.219,75	- 27.718.490,07	- 30.013.398,98 -	32.167.787,38
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIb-XXXIa)	769.861,48	9.663.879,01 -	2.917.974,66	- 2.565.270,32	- 2.294.908,91 -	2.154.388,40
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre - Exercício					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	92.940,69	- 198.367,12	-13.616,90	- 13.890,00	- 12.608,13 -	13.906,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	1.215.120,90	10.400.446,24 -	2.366.157,65	- 2.013.180,21	- 1.744.100,67 -	1.602.282,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	1.263.022,95	9.973.625,70	- 4.011.733,65	- 3.411.344,21	- 2.695.219,67	- 2.679.536,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.222.281,28	11.574.766,14	-	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Uutilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.222.281,28	11.574.766,14	-	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO V						
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2023						
LRF, ART.53, INCISO						
ESPECIFICAÇÃO	**2020 (B)**	**2021 (C)**	**2022 (D)**	**2023** (E)	**2024** (F)	**2025** (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.137.058,10**	**3.880.886,65**	**2.725.750,88**	**1.958.674,16**	**1.296.009,29**	**863.033,72**

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	**4.834.967,69**	**3.689.590,95**	**2.725.750,88**	**1.958.674,16**	**1.296.009,29**	**863.033,72**
Empréstimos	**4.296.767,58**	**3.151.390,84**	**2.187.550,77**	**1.420.474,05**	**757.809,18**	**324.833,61**
Internos	4.296.767,58	3.151.390,84	2.187.550,77	1.420.474,05	757.809,18	324.833,61
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**
De Tributos	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	302.090,41	191.295,70	-	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.711.788,94	26.317.863,62	28.094.319,41	29.906.403,01	31.551.255,18	33.286.574,21
(-) Restos a Pagar Processados	3.364,76	201.731,88	215.348,78	229.238,78	241.846,91	255.753,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	- 12.571.366,08	- 22.235.245,09	- 25.153.219,75	- 27.718.490,07	- 30.013.398,98	- 32.167.787,38
RESULTADO NOMINAL		9.663.879,01	2.917.974,66	2.565.270,32	2.294.908,91	2.154.388,40
OBS.:						
a) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2025, foi repetido o saldo para os exercícios de 2023 a 2025.						
b) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná e Contrato com a Caixa Econômica Federal n° 71485						
c) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2025, foi repetido o saldo						
d) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2021, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;						
e) Os dados informados para os exercícios de 2020 e 2021 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício						

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO VI
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
6,62%	13,96%	6,00%	6,45%	5,50%	5,50%

a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.
b) Para o ano de 2022 a 2024 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
c) Para o ano de 2025, foi utilizado o mesmo percentual de 2024.
ÍNDICE PARA INFRAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}
2020
Valor Corrente * {1+(6,62/100)} * {1+(6,00/100)}
Valor Corrente * 1,0662 * 1,06

Valor Corrente * 1,130172
2021
Valor Corrente * {1+(13,96/100)}
Valor Corrente * 1,1396
2022
Valor Corrente
2023
Valor Corrente / {1(+6,45/100)}
Valor Corrente / 1,0645
2024
Valor Corrente / {1+(6,45/100)} * {1+(5,50/100)}
Valor Corrente / 1,0645 * 1,055
Valor Corrente / 1,11230475
2025
Valor Corrente / {1+(6,45/100)} * {1+(5,50/100)} * {1+(5,50/100)}
Valor Corrente / 1,0645 * 1,055 * 1,055
Valor Corrente / 1,11848151125

ANEXO VII					
CÁLCULO DA METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE OSEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO					
VARIÁVEIS	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
PIB do Estado do Paraná	585.445.455	611.462.709	655.014.141	693.142.514	731.785.209
PIB real (crescimento médio anual)	3,90%	-1,00%	-1,00%	2.50%	2,50%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA	10,06	6,09%	6,45%	3,25%	3,00%

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2022											
SITUAÇÃO EM 03-08-2022											
Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 , de 04 de maio de 2000											
PROJETO/ATIVIDADE	**SITUAÇÃO**	**DESCRIÇÃO/OBRA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**FONTE**	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**EXECUÇÃO**		**SALDO**	
					Quantidade	**Valor**	**Percentual**	**Valor**	**Percentual**	**Valor**
06 - OBRAS										
15 - FUNÇÃO URBANISMO						**1.891.481,18**	**15,40%**	**291.340,88**	**84,60%**	**1.600.140,30**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**1.866.481,18**	**15,61%**	**291.340,88**	**84,39%**	**1.575.140,30**
1.029 - Elaboração de Estudos e Projetos tecnicos de Engenharia	Em andamento	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	000	1.000,000	154.720,89	83,8%	129.720,89	16,2%	25.000,00
1.030 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viaria	Em andamento	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	m²	000	1.378,000	1.522.000,00	4,7%	71.859,70	95,3%	1.450.140,30
1.031 - Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito	Em andamento	Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com Recursos da Agência de Fomento do Paraná	m²	601	580,966	89.760,29	100,0%	89.760,29	0,0%	0,00
1.153 - Repaceamento de Vias Publicas Urbanas	Não iniciada	Executar o Recapeamento de vias publicas urbanas, melhorando a mobilidade viaria do municipio	m²	000	1.795,000	100.000,00	0,0%	0,00	100,0%	100.000,00
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS						**25.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**25.000,00**
1.035 - Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de distribuição de Energia Eletrica	Não iniciada	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.	m²	000/501	200,000	25.000,00	0,0%	0,00	100,0%	25.000,00
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
26 - FUNÇÃO TRANSPORTE						**50.000,00**	**32,49%**	**16.245,16**	**67,51%**	**33.754,84**
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS						**50.000,00**	**32,49%**	**16.245,16**	**67,51%**	**33.754,84**
1.161 - Conclusão dda Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana	Em andamento	Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana, referente ao Termo de Compromisso PAC 2 - 09605/2014 com recursos direto do FNDE e Contrapartida do Municipio de Balsa Nova.	m²	104	845,600	50.000,00	32,5%	16.245,16	67,5%	33.754,84
09 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
17 - SANEAMENTO						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**
0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**
1.174 - Estação de Transbordo do Aterro Sanitario	Não iniciada	Tem por objetivo a construção de uma Estação de Transbordo do Aterro Sanitário.	Unidade	000	1,0000	20.000,00	0,0%	0,00	100,0%	20.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
10 - SAÚDE						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**

0016 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**
1.100 - Conclusão de Unidade Básica de Saúde	Não iniciada	Tem por objetivo a construção de uma Estação de Transbordo do Aterro Sanitário.	Unidade	000	1,0000	20.000,00	0,0%	0,00	100,0%	20.000,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						**1.961.481,18**	**15,68%**	**307.586,04**	**84,32%**	**1.653.895,14**

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.058,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	CONTRATO	10,000	800.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
14	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	4,000	1.066.474,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição: Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.					
Produto esperado: Dívida Amortizada					
					0,00
	Projeto/Atividade				
15	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	39.800,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.					
Produto esperado: Dívida Amortizada					
					0,00
	Projeto/Atividade				
16	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	MESES	12,000	796.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: : Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				

23	Operação Especial	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000	18.261,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal					
Produto esperado: Aposentadorias e pensões pagas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
24	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA	UNIDADE	1,000	6.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
37	Operação Especial	PAGAMENTOS DE INDENLIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO	UNIDADE	1,000	1.100,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
75	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
97	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
119	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
141	Atividade	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	600,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.737.893,00

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023					
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	3.148.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	12,000	62.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislatlivo.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.210.000,00
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	UNIDADE	26,000	457.979,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-prefeito.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS	DO GABINETE DO PREFEITO MESES	12,000	733.674,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
6	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	12,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	Descrição:	Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	834.468,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000	1.447.320,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS	BANCÁRIAS MESES	12,000	45.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	3.796.411,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões elaborar Contratos e Convênios originários de licitação e outros entes, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal por meio de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do município. Especiais,			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7,000	175.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	350.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.			
	Produto esperado:	Despesas Operacionais mantidas			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E	TESTES SELETIVOS UNIDADE	2,000	160.690,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergenciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.			
	Produto esperado:	Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	4,000	40.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração			
	Produto esperado:	Equipamentos adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	2.754.946,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
27	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS	MUNICIPAIS UNIDADE	3,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.			
	Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados			
	Projeto/Atividade				0,00
28	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,000	1.640.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	MESES	12,000	374.271,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
39	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,000	20.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	Descrição:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
84	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	1.048.242,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
85	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	6,000	150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					14.318.001,00
Programa: 3 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	8,000	600.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
	Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as entradas, saidas e locais estratégicos do Município.			
	Produto esperado:	Locais estratégicos do Município Monitorados			0,00
	Projeto/Atividade				
86	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	1,000	120.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
	Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as praças do Municipio.			
	Produto esperado:	Praças do Municipio Monitoradas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					755.000,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNÍCIPIO	UNIDADE	1,000	85.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessáriosários			
	Produto esperado:	Sinalização gerenciada			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	51,000	65.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel			
	Produto esperado:	Serviços de tapa buracos executados			0,00
	Projeto/Atividade				

33	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	5,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Implantação de dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			
	Produto esperado:	Dispositivos físicos de controle de velocidade Implantados			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Projeto	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA E REGULARIZAÇAO DE VIAS NA MALHA VIÁRIA	UNIDADE	2,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	OBJETIVO: Desapropriar áreas que são necessárias para possibilitaar a implantação geométrica das vias do Município			
	Produto esperado:	Áreas Desapropriadas			0,00
Projeto/Atividade					

Município de Balsa Nova

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	185,000	370.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					650.000,00

Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	2.000,000	1.208.514,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.			
	Produto esperado:	Rede de iluminação Pública mantida			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000	1.425.385,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários. capina e roçada de terrenos e logradouros públicos,			
	Produto esperado:	Vias e logradouros públicos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
87	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	UNIDADE	3,000	70.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e equipamentos como: bancos, parquinhos infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			
	Produto esperado:	Parques e praças públicas mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
155	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PONTOS	200,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Ampliação da rede de baixa tensão, visando maior segurança dos moradores e pedestres que circulam nas mesmas.			
	Produto esperado:	Rede de iluminação Pública mantida			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.753.899,00

Município de Balsa Nova

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 6 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
172	Projeto	CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DO PARQUE DE P ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	ONTOS	1.870,000	75.000,00
Função:	25 - ENERGIA	**Subfunção:**	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:	Reduzir os gastos com energia para iluminação pública, modernizando todo o sistema com a instalação de lâmpadas mais eficientes e econômicas.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					75.000,00

Programa: 7 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)	UNIDADE	4,000	11.000,00

Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
	Descrição:	Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
	Total do Programa:				11.000,00
Programa: 8 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
41	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	4,000	312.500,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS:	**Subfunção**	695 - TURISMO		
	Descrição:	Posicionar Balsa Nova como destino turistico de cidade. qualidade e referência para realização de feiras livres, caminhadas da natureza, festival da cultura e gastronomia e decoração de natal, visando o desenvolvimento econômico e cultural da			
	Produto esperado:	Eventos Realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	UNIDADE	54,000	65.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	695 - TURISMO		
	Descrição:	Subsidiar projetos de sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.			
	Produto esperado:	Pontos Turisticos Sinalizados			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					377.500,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
43	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA	DE EDUCAÇÃO MESES	12,000	1.124.440,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	3,000	90.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender a legislação no que determina a publicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas na área da educação, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	15,000	467.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ALUNO	1.155,000	2.322.940,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	FUNDEB ALUNO	1.155,000	5.972.333,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		

	Descrição:	Manter as atividades da rede municipal de ensino, atendendo despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais de Profissionais do magistério da Educação Básica da profissionais da educação fundamental com o FUNDEB 40% / 30%, visando a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, Rede Pública de Ensinoa - FUNDEB 60% / 70% e demais e aquisição de equipamentos e material permanente			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.155,000	356.324,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da merenda escolar para atendimento dos alunos da rede municipal de Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO	1.472,000	3.932.289,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino			
	Produto esperado:	Alunos transportados			0,00
	Projeto/Atividade				
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	ALUNO	1.486,000	851.065,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino			
	Produto esperado:	Alunos transportados			0,00
	Projeto/Atividade				
53	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	50.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada à Profissionais que atuam no Ensino Fundamental			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
54	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	8,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental			
	Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio.			
	Produto esperado:	Consórcio Realizado			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	UNIDADE	2,000	168.128,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	76.872,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	9,000	960.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as Escolas do Município			
	Produto esperado:	Escolas Monitoradas			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	ALUNO	259,000	3.270.539,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos do FUNDEB, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ALUNO		259,000	2.096.358,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	CRIANÇAS	259,000	221.120,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição: :	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	40.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
63	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	409,000	545.614,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do Município, atendendo despesas da Educaçao Infantil Pré Escola com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
64	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	409,000	863.316,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição: Manter as atividades dos alunos da Pré Escola, atendendo despesas de pessoal e encargos sociais de Profissionais do Magistério da Educação básica da rede pública - FUNDEB 70% e FUNDEB 30% ão Infantil e outras despesas correntes e de capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.				
	Produto esperado: Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
65	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	409,000	130.690,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola			
	Produto esperado:	Merenda fornecida			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) - CMEIS	UNIDADE	1,000	1.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestres.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
68	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS U- TRANSF. CONSTITUCIONAIS	NIDADE	5,000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's			
	Produto esperado:	CMEIS mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB	ALUNO	38,000	1.029.381,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
71	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	38,000	329.206,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
72	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO ESPECIAL - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	85.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Especial			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
165	Projeto	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	CMEIS Ampliados			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					25.440.065,00
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
73	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	63,000	170.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
	Descrição:	Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes no Município de Campo Largo/PR, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova/PR.			
	Produto esperado:	Ensino profissionalizante apoiado			0,00
	Projeto/Atividade				
74	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	121,000	340.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:	Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova/PR.			
	Produto esperado:	Auxílio concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					510.000,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
76	Atividade	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	12,000	382.683,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
166	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS CULTURAIS	UNIDADE	4,000	100.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Prédios mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
171	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	MESES	12,000	266.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado: Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					748.683,00
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
78	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000	507.325,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00

	Projeto/Atividade				
79	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPORTE	UNIDADE	2,000	75.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
81	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	7,000	397.200,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.				
	Produto esperado:	Eventos esportivos realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
167	Projeto	CONCLUSÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES REGINALDO MIGUEL Mª COSTA		1.704,390	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Ginásio Reestruturado			0,00
	Projeto/Atividade				
168	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	12,000	300.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Espaços esportivos mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
169	Projeto	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado: Prédios mantidos e reformados				0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.379.525,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
88	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	20,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Aumentar o número de gavetas, para a ampliação de vagas nos cemitérios.			
	Produto esperado:	Gavetas			0,00
	Projeto/Atividade				
89	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	130.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.			
	Produto esperado:	Cemitérios mantidos e conservados			0,00
	Projeto/Atividade				
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.			
	Produto esperado:	Aterro Sanitário mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.000,000	1.633.757,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde			
	Produto esperado:	Residuos sólidos e recicláveis coletados			0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		

	Descrição:	Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.			
	Produto esperado:	Barracão mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
93	Atividade	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1,000	10.020,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	Tem como finalidade gerir ações que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
94	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	44.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.			
	Produto esperado:	Atividade desenvolvida			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.034.777,00
Programa: 14 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
95	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:	Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
96	Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000	18.200,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.				
	Produto esperado:	Horto mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					118.200,00
Município de Balsa Nova					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
120	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	2.636.269,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
121	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	231.221,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Realizar o pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.			
	Produto esperado:	Conselho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
122	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAS	VEÍCULO	6,000	114.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
123	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALUNO	4,000	40.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realizar ações de conservação e reforma nos prédios administrativos.			
	Produto esperado:	Prédios Conservados e Mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				

124	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	1.640,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Resgate da cidadania para solicitação de documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelas programas vinculados a políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como garantir demais ações que tenham enfoque na autonomia e desenvolvimento familiar.			
	Produto esperado:	Programa desenvolvido			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Balsa Nova

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000	38.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
126	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
	Descrição:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
127	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000	109.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
128	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
129	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS	UNIDADE	1,000	3.920,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.			
	Produto esperado: Consellho mantido				0,00
	Projeto/Atividade				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	190.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
131	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS	UNIDADE	3,000	11.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais decorrentes de ações junto à Defesa Civil.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	45.228,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.			
	Produto esperado:	CRAS mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
133	Atividade	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA UNIDADE SOCIAL		1,000	21.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

	Descrição:	Através do Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) tem por objetivo ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às Famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.			
	Produto esperado:	CREAS Mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
134	Atividade	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vínculos de novos projetos de vida. interpessoais e/ou familiares que oportunizm a construçãoi			
	Produto esperado:	Serviços Especializados Desenvolvidos			0,00
	Projeto/Atividade				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Promover a compra de vagas em diferentes tipos de equipamentos (Abrigo Institucional e Casa de Passagem) com o objetivo de garantir proteção integral destinado a adultos e famílias ou . em situação de violência			
	Produto esperado:	Serviços Especializados Mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
136	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	2,000	26.034,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
137	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	UNIDADE	1,000	16.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
138	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	19.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
139	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO FMAS	UNIDADE	4,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Melhorar as condições de atendimento nos equipamentos socioassistenciais, ofertando infraestrutura de qualidade que auxilie e beneficie os munícipes			
	Produto esperado:	Prédios Conservados e Mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	AÇÕES DE COMBATE AO COVID - SUAS	UNIDADE	1,000	400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Recursos recebidos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para serem aplicados na aquisição de Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza e Kits de alimentação complementar destinados a distribuição em caráter emergencial aos munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em razão da Pandemia COVID 19.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
142	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	57.158,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil; Campanha de arrecadação de fundos para o FIA junto as Empresas, bem como manter Oficinas Educativas no contra turno escolar.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
143	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	74.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
144	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE S RISCO PESSOAL E SOCIAL	PESSOA	6,000	39.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

	Descrição:	Manter em plena funcionalidade os atendimentos à crianças e adolescentes acolhidos em unidade de acolhimento institucional, assegurando seus direitos e necessidades em ambiente acolhedor e seguro.			
	Produto esperado:	Crianças e adolescentes abrigadas			0,00
	Projeto/Atividade				
145	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1,000	5.240,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
146	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	MESES	12,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no munícipio para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
147	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	12,000	2.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Firmar consórcios, convênios ou adquirir vagas através de credenciamento com entidades/municípios parceiros, a fim de viabilizar o acolhimento de idosos em ILPI's ou em situação de violência em abrigo adequado para estes fins.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
148	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	4.240,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
173	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	450.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Imóvel Adquirido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.185.050,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
98	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	1.368.128,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
99	Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
101	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
102	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	45.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UNIDADE	23,000	770.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		

	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			
	Produto esperado:	Veículo mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
104	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	521.843,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.			
	Produto esperado:	Programa mantiddo			0,00
	Projeto/Atividade				
105	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000	5.352.533,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
106	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	231.600,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento das unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.			
	Produto esperado:	Unidades de Saúde conservadas e reformadas			0,00
	Projeto/Atividade				
107	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UNIDADE	1,000	138.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial nº 1.369/2014)			
	Produto esperado:	Programa mantiddo			0,00
	Projeto/Atividade				
108	Atividade	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3,000	1.683.724,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à população através de Transferências Fundo a Fundo como: Captação Ponderada, Programa Saúde na Escola - PSE, Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados			
	Produto esperado:	Programa mantiddo			0,00
	Projeto/Atividade				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
109	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 24 HRS	UNIDADE	1,000	7.005.739,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias a manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 horas.			
	Produto esperado:	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida			0,00
	Projeto/Atividade				
110	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	UNIDADE	1,000	78.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	Manutenção dos serviços e urgência e emergencia do SAMU, por meio de Termo de Cooperação com o município de Campo Largo/PR			
	Produto esperado:	Atividade realizada			0,00
	Projeto/Atividade				
111	Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1,000	494.792,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.			
	Produto esperado:	Ações de Alta e Media Complexidade Realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
112	Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP	PESSOAS	3.215,000	623.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	Realizar a aquisição de materiais como bolsas de colostomia fornecidas aos pacientes que necessitam e oferecer serviços de exames médicos e laboratoriais para a população através do COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná).			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
113	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	3.215,000	1.020.017,00

Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
	Descrição:	Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos serem utilizados pela população balsanovense. Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
114	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	360,000	244.745,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			
	Produto esperado:	Visitas realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividade	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1,000	49.144,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
117	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	12,000	302.065,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			
	Produto esperado:	Controle executado			0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	UNIDADE	1,000	169.577,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
170	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	1.350.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Construção de novo espaço físico para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves - Balsa Nova (UBS PORTE 3)			
	Produto esperado:	Unidade Básica de Saúde Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					21.507.407,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 17 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
150	Atividade	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1,000	650.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Sistema de Gerenciado e Mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					650.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
149	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000	398.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			
	Produto esperado:	Reserva de recursos efetuada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					398.000,00
Total da Unidade:					81.860.000,00
Total do Orgão:					81.860.000,00
Total Geral:					**81.860.000,00**

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7E941AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2022
Relatório de Diárias
Período de 01/09/2022 à 30/09/2022

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino		Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
328/2022	1		SILVIA KARLA MENDES FIORIN	CONTADORA		Curitiba		Despesa empenhada referente a 01 (uma diária) sem pernoite para Visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 16/09/2022 na cidade de Curitiba/PR para instrução.	16/09/2022	16/09/2022	1,00	384,18
				Valor Hospedagem			Valor Evento	0,00	Valor Transporte	0,00		
330/2022	1		MARALIZ LOPES SOMAR	CONTROLE INTERNO		Curitiba		Despesa empenhada referente a 01 (uma diária) sem pernoite para Visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 16/09/2022 na cidade de Curitiba/PR para instrução.	16/09/2022	16/09/2022	1,00	384,18
				Valor Hospedagem			Valor Evento	0,00	Valor Transporte	0,00		
319/2022	1		LUIZ BRAGANTE BAPTISTA	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90
				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte	0,00		
318/2022	1		ISMAEL GERVAZI PLANTES	DIRETOR LEGISLATIVO		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90
				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte	0,00		
320/2022	1		CLAUDINEI STUKIO DA LUZ	ASSESSOR 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino		Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte 0,00			
321/2022	1		ROGÉRIO ORDALISCO DE MORAES	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90
				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte	0,00		
331/2022	1		LETICIA SIQUEIRA ROSA	auxiliar administrativo		Curitiba		Despesa empenhada referente a 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com pernoite, para participação no curso: "eSocial para Órgãos Públicos: 3ª e 4ª Fase – Eventos não Periódico", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 20 e 23 de	20/09/2022	23/09/2022	4,00	2.689,26
				Valor Hospedagem			Valor Evento	2.000,00	Valor Transporte 0,00			
329/2022	1		JOYCE MAUS MISCHUR	ADVOGADA		Curitiba		Despesa empenhada referente a 01 (uma diária) sem pernoite para Visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 16/09/2022 na cidade de Curitiba/PR para instrução.	16/09/2022	16/09/2022	1,00	384,18
				Valor Hospedagem			Valor Evento	0,00	Valor Transporte	0,00		
322/2022	1		VANESSA MARQUES DE SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90
				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte	0,00		
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino		Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
323/2022	1		FABIANO KACHEL MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90

				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte	0,00		
324/2022	1		IZABELLE FRANCINE MACIEL ASSESSOR SANTOS	PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90
				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte	0,00		
325/2022	1		DEBORA DOMINGUES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba		Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "Orçamento público municipal na prática: Análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados.", qu	14/09/2022	16/09/2022	3,00	1.920,90
				Valor Hospedagem			Valor Evento	1.390,00	Valor Transporte 0,00			
332/2022	1		SONIA REGINA DE SOUZA	DIRETORA ADMINISTRATIVA		Curitiba		Despesa empenhada referente a 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com pernoite, para participação no curso: "eSocial para Órgãos Públicos: 3ª e 4ª Fase – Eventos não Periódico", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 20 e 23 de	20/09/2022	23/09/2022	4,00	2.689,26
				Valor Hospedagem			Valor Evento	2.000,00	Valor Transporte	0,00		
TOTAL												**21.898,26**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:67071D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.121.619,50	5.383.066,94	6.333.392,75	7.553.414,51	8.307.297,99	7.974.617,19	9.359.981,37	7.049.968,63	8.393.214,56	9.105.843,12	7.712.499,81	6.908.832,94	90.203.749,31	82.309.723,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.935,43	668.863,78	632.513,39	334.009,43	692.401,13	1.018.779,29	2.396.054,55	811.914,35	936.411,39	691.074,70	630.747,40	644.858,63	10.066.563,47	9.020.602,00
IPTU	49.833,28	27.182,27	53.274,67	29.659,42	33.871,25	211.887,55	1.000.361,13	189.954,38	201.706,14	152.263,42	50.843,22	47.304,49	2.048.141,22	1.726.363,00
ISS	210.388,23	297.925,44	282.072,08	166.782,91	393.769,40	280.824,40	162.871,74	236.625,05	343.043,74	183.092,07	288.718,24	272.832,75	3.118.946,05	3.425.532,00
ITBI	226.413,08	220.409,19	153.319,78	110.749,17	219.997,77	151.215,16	164.151,14	76.575,00	105.177,90	140.409,21	214.689,39	261.563,71	2.044.670,50	1.558.972,00
IRRF	80.837,43	76.382,00	86.360,43	2.383,21	2.190,72	234.437,44	284.162,39	150.246,60	156.856,07	126.939,86	2.548,79	238,98	1.203.583,92	961.471,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.463,41	46.964,88	57.486,43	24.434,72	42.571,99	140.414,74	784.508,15	158.513,32	129.627,54	88.370,14	73.947,76	62.918,70	1.651.221,78	1.348.264,00
Contribuições	123.549,85	131.737,43	143.100,10	126.298,67	149.615,04	161.977,14	246.199,02	176.669,34	128.674,79	133.673,46	125.091,35	122.025,83	1.768.612,02	1.690.681,00
Receita patrimonial	90.675,30	101.459,47	120.703,25	171.185,22	180.544,27	180.431,19	260.446,93	210.597,61	293.652,34	316.125,27	247.661,23	283.272,94	2.456.755,02	828.527,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.098,66	96.190,31	116.283,77	169.554,25	176.690,92	176.270,39	257.039,00	206.977,22	288.471,23	312.473,78	243.238,88	279.410,01	2.409.698,42	768.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.576,64	5.269,16	4.419,48	1.630,97	3.853,35	4.160,80	3.407,93	3.620,39	5.181,11	3.651,49	4.422,35	3.862,93	47.056,60	60.357,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.705,71	12.286,88	20.907,30	19.299,66	27.692,60	48.286,67	183.873,34	24.048,72	16.018,05	18.917,60	21.666,33	27.208,77	440.911,63	0,00
Transferências correntes	5.266.972,11	4.459.838,13	5.407.674,84	6.895.061,23	7.228.598,73	6.560.072,43	6.258.260,94	5.809.770,86	7.004.709,99	7.933.910,27	6.667.632,07	5.804.139,07	75.296.640,67	70.623.327,82
Cota parte do FPM	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	30.155.172,78	30.756.658,00
Cota parte do ICMS	1.264.319,91	1.091.498,87	1.492.729,90	1.320.428,10	1.194.560,17	1.155.597,53	1.500.719,71	1.235.138,16	1.487.142,58	1.225.059,15	1.217.867,99	1.445.127,32	15.630.189,39	14.240.160,00
Cota parte do IPVA	93.290,37	68.870,60	61.230,40	92.795,15	1.818.795,00	570.807,79	630.755,58	476.733,61	479.654,87	178.310,95	139.598,17	144.261,42	4.755.103,91	5.792.581,57
Cota parte do ITR	8.101,64	24.400,82	1.776,11	630,68	898,92	4.423,38	102,73	207,69	1.246,54	336,97	243,85	3.554,83	45.924,16	440.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.454,00
Transferências da LC 61/1989	18.336,25	18.873,81	18.080,82	18.485,00	17.529,72	15.828,93	17.932,52	18.237,90	9.695,97	13.679,91	14.100,68	11.231,61	192.013,12	217.745,00
Transferências do FUNDEB	885.463,76	840.995,39	847.404,47	1.096.834,97	1.201.092,74	992.845,91	1.104.977,17	999.372,24	1.059.619,80	919.991,05	890.412,80	966.816,56	11.805.826,86	11.337.700,00
Outras transferências correntes	1.403.749,81	639.273,45	680.011,77	932.298,92	612.746,35	494.135,59	987.154,39	689.673,84	1.308.260,52	3.108.446,39	1.056.601,59	800.057,83	12.712.410,45	7.659.029,25
Outras receitas correntes	10.781,10	8.881,25	8.493,87	7.560,30	28.446,22	5.070,47	15.146,59	16.967,75	13.748,00	12.141,82	19.701,43	27.327,70	174.266,50	146.586,00
DEDUÇÕES (II)	598.424,07	598.933,40	779.573,00	768.984,07	1.086.091,19	1.017.947,98	837.249,91	826.881,35	929.812,68	782.696,37	701.792,58	808.211,55	9.736.598,15	8.498.856,23

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.872,42	3.019,60	3.521,33	3.711,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.124,73	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139,32	3.329,85	4.024,08	2.736,46	2.446,80	1.601,85	659,80	758,66	18.696,82	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	595.551,65	595.913,80	776.051,67	765.272,69	1.082.951,87	1.014.618,13	833.225,83	824.144,89	927.365,88	781.094,52	701.132,78	807.452,89	9.704.776,60	8.498.856,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.523.195,43	4.784.133,54	5.553.819,75	6.784.430,44	7.221.206,80	6.956.669,21	8.522.731,46	6.223.087,28	7.463.401,88	8.323.146,75	7.010.707,23	6.100.621,39	80.467.151,16	73.810.867,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.787,00	0,00	0,00	1.690.787,00	617.205,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.223.195,43	4.784.133,54	5.553.819,75	6.634.430,44	7.221.206,80	6.956.669,21	8.522.731,46	6.223.087,28	7.463.401,88	7.082.359,75	7.010.707,23	6.100.621,39	78.776.364,16	73.193.662,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.032,00	0,00	0,00	1.406.032,00	472.896,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.973.195,43	4.784.133,54	5.553.819,75	6.634.430,44	7.221.206,80	6.956.669,21	8.522.731,46	6.223.087,28	7.463.401,88	5.926.327,75	7.010.707,23	6.100.621,39	77.370.332,16	72.720.766,59

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D9ACB96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**9.894,69**	**2.097.039,75**	**2.029.682,37**	**474,04**	**76.778,03**	**236.930,62**	**8.559.277,70**	**4.386.699,92**	**4.245.459,55**	**577.341,38**	**3.973.407,39**	**4.050.185,42**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**9.894,69**	**2.097.039,75**	**2.029.682,37**	**474,04**	**76.778,03**	**236.930,62**	**8.559.277,70**	**4.386.699,92**	**4.245.459,55**	**577.341,38**	**3.973.407,39**	**4.050.185,42**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	52.597,13	52.547,13	0,00	50,00	0,00	25.228,74	16.958,98	16.958,98	8.155,36	114,40	164,40
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.243,65	58.112,75	55.316,27	0,00	4.040,13	0,03	268.794,04	257.990,94	257.990,94	1.546,18	9.256,95	13.297,08
SECRETARIA DE FINANCAS	163,15	283,52	0,00	0,00	446,67	267,50	8.944,50	3.005,86	3.005,86	0,00	6.206,14	6.652,81
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	992.681,23	991.941,18	474,04	266,01	277,72	1.531.355,75	484.558,44	379.783,18	487,10	1.151.363,19	1.151.629,20
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	4.572,57	117.096,33	117.096,33	0,00	4.572,57	207,76	1.586.288,13	1.076.873,07	1.076.676,99	350.168,65	159.650,25	164.222,82
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	1.412,20	285.496,98	279.359,49	0,00	7.549,69	223.680,80	3.888.319,44	1.743.304,56	1.726.135,06	193.951,05	2.191.914,13	2.199.463,82
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	335,13	479.756,79	431.676,74	0,00	48.415,18	4.205,09	1.078.231,74	707.470,66	690.109,18	20.283,95	372.043,70	420.458,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	3.459,38	3.459,38	0,00	0,00	0,00	60.259,85	29.124,51	29.124,51	0,00	31.135,34	31.135,34
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.167,99	107.555,64	98.285,85	0,00	11.437,78	8.291,72	111.855,51	67.412,90	65.674,85	2.749,09	51.723,29	63.161,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**9.894,69**	**2.097.039,75**	**2.029.682,37**	**474,04**	**76.778,03**	**236.930,62**	**8.559.277,70**	**4.386.699,92**	**4.245.459,55**	**577.341,38**	**3.973.407,39**	**4.050.185,42**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:62E14B8C